



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 3167

Quarta-feira - 10 de Junho de 2020

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agrolândia	3	Coronel Martins.....	247	Lauro Muller	483
Agronômica	5	Correia Pinto.....	248	Leoberto Leal.....	504
Água Doce.....	7	Corupá	250	Lontras.....	506
Águas de Chapecó.....	8	Cunha Porã.....	254	Luiz Alves	511
Águas Frias.....	10	Curitibanos	257	Luzerna	515
Águas Mornas	11	Descanso.....	258	Macleira.....	542
Alto Bela Vista.....	13	Dionísio Cerqueira	260	Mafra	547
Anchieta	16	Doutor Pedrinho.....	262	Maracajá	552
Angelina	29	Ermo	263	Maravilha.....	557
Anitápolis.....	30	Flor do Sertão	264	Marema.....	559
Antônio Carlos	31	Formosa do Sul	267	Massaranduba.....	561
Apiuna.....	34	Forquilha.....	269	Matos Costa.....	581
Arabutã	47	Fraiburgo.....	277	Meleiro	583
Arroio Trinta.....	50	Garopaba.....	278	Modelo	584
Arvoredo	52	Garuva	281	Monte Castelo.....	594
Atalanta.....	54	Gaspar	284	Morro da Fumaça	597
Aurora	56	Governador Celso Ramos	290	Morro Grande.....	602
Balneário Gaivotas	58	Gravatal	291	Navegantes.....	603
Balneário Piçarras.....	63	Guaraciaba	292	Nova Erechim.....	613
Balneário Rincão	69	Guaramirim	294	Nova Itaberaba	614
Bandeirante	70	Guarujá do Sul	297	Nova Trento	627
Barra Bonita.....	79	Guatambú	298	Novo Horizonte	631
Barra Velha.....	80	Ibicaré.....	305	Orleans	637
Belmonte.....	81	Ibirama	306	Ouro	639
Benedito Novo	96	Ilhota	311	Paial.....	641
Biguaçu	99	Imbituba	313	Palhoça	648
Blumenau	102	Imbuia	320	Palma Sola.....	651
Bom Jardim da Serra	117	Indaial	330	Palmeira	664
Bom Jesus do Oeste.....	118	Iomerê	340	Palmitos	665
Bom Retiro	119	Ipira	341	Papanduva.....	666
Braço do Trombudo	121	Iporã do Oeste.....	357	Paraíso	668
Brunópolis	123	Ipuacú.....	390	Passo de Torres.....	684
Brusque.....	125	Ipumirim	391	Paulo Lopes	686
Caçador.....	130	Iraceminha	393	Penha.....	688
Caibi	140	Irani	395	Peritiba.....	695
Camboriú.....	142	Itá	396	Pescaria Brava	696
Campo Alegre	143	Itapema	398	Petrolândia	697
Campos Novos	153	Itapiranga.....	403	Pinheiro Preto	698
Canelinha	216	Itapoá	406	Piratuba.....	700
Canoinhas.....	218	Ituporanga	412	Pomerode.....	701
Capinzal	220	Jaborá	429	Ponte Alta do Norte.....	710
Catanduvas.....	222	Jacinto Machado	433	Ponte Serrada	711
Caxambu do Sul.....	230	Jaraguá do Sul	434	Porto Belo.....	720
Celso Ramos.....	231	Joaçaba	457	Porto União.....	722
Chapecó	234	José Boiteux	460	Pouso Redondo	775
Cocal do Sul.....	236	Jupia	462	Presidente Castello Branco.....	777
Concórdia	238	Lacerdópolis.....	466	Presidente Getúlio	778
Cordilheira Alta	244	Lages	481	Princesa	783
Coronel Freitas.....	245	Laguna	482	Quilombo.....	789

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<http://diariomunicipal.sc.gov.br>

Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 3167

Quarta-feira - 10 de Junho de 2020

Florianópolis/SC

Sumário

Rancho Queimado.....	791	São Francisco do Sul.....	899	Timbó Grande.....	1014
Rio do Campo.....	792	São João Batista.....	918	Três Barras.....	1015
Rio do Oeste.....	793	São João do Oeste.....	924	Treviso.....	1019
Rio dos Cedros.....	807	São Joaquim.....	925	Treze Tílias.....	1023
Rio do Sul.....	794	São José.....	927	Trombudo Central.....	1026
Rio Fortuna.....	809	São José do Cedro.....	930	Tunápolis.....	1036
Rio Negrinho.....	811	São Lourenço do Oeste.....	931	Turvo.....	1038
Rio Rufino.....	812	São Miguel do Oeste.....	937	União do Oeste.....	1040
Rodeio.....	813	Schroeder.....	939	Urussanga.....	1047
Saltinho.....	830	Seara.....	967	Vargeão.....	1049
Santa Helena.....	831	Serra Alta.....	969	Vargem.....	1054
Santa Rosa de Lima.....	833	Siderópolis.....	970	Vidal Ramos.....	1055
Santa Rosa do Sul.....	870	Sombrio.....	971	Videira.....	1094
Santa Terezinha do Progresso.....	872	Sul Brasil.....	972	Vitor Meireles.....	1097
Santiago do Sul.....	876	Tangará.....	973	Witmarsum.....	1104
Santo Amaro da Imperatriz.....	877	Tigrinhos.....	981	Xanxerê.....	1107
São Bento do Sul.....	881	Tijucas.....	984	Xavantina.....	1110
São Bernardino.....	896	Timbé do Sul.....	989	Xaxim.....	1112
São Domingos.....	898	Timbó.....	990	Zortéa.....	1115

Associações

AMMVI.....	1117	EGEM.....	1117
------------	------	-----------	------

Consórcios

AGIR.....	1118
CIMVI.....	1123
CIS/AMOSC.....	1145
CIS/AMVI.....	1152
CISAM.....	1164
CIGAMERIOS.....	1230
CONDER.....	1668
CIRSURES.....	1686



Agrolândia

CÂMARA MUNICIPAL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020

Publicação Nº 2519101



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º EXERCÍCIO, DA 14ª LEGISLATURA, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte), a Câmara de Vereadores de Agrolândia reuniu-se em sua 12ª Sessão Ordinária, de forma virtual – através do aplicativo de reuniões virtuais "Zoom" – na qual o Presidente solicitou ao 1º Secretário para que fizesse a Verificação do Quórum para dar início a presente sessão. Feita a Verificação nominal, obteve-se Quórum Regimental com a presença de 09 Vereadores: **Adelândio Galvani, Rejane Ana Schaade Sasse, Fernando Nicolas Lassalle Olivera, Ingo Piske, Clárcio Figueredo, Isac Ramos, Hélio Miranda de Oliveira, Rodrigo Biancati e Valdinei Eger**. Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária, solicitando ao Vereador Ingo que fizesse uma pequena reflexão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário para proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual depois de lida e submetida ao Plenário foi aprovada sem restrição. No Grande Expediente, o 1º Secretário fez a leitura e despacho do expediente. Em seguida o Presidente declarou que não havia ninguém inscrito na Palavra Livre. O Presidente deu início a Ordem do Dia, e deu entrada o **PROJETO DE LEI CV Nº 005/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020**. Fixa subsídio dos Vereadores para a legislatura 2021/2024 e estabelece outras providências, que foi encaminhado para as comissões de: Constituição, Legislação e Justiça; e de Finanças e Orçamento, para emitirem seus pareceres; e o **PROJETO DE LEI CV Nº 006/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020**. Fixa subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024 e estabelece outras providências, que foi encaminhado para as comissões de: Constituição, Legislação e Justiça; e de Finanças e Orçamento, para emitirem seus pareceres. Nada mais constando, o Presidente encerrou a Ordem do Dia e declarou aberta a Palavra para as Explicações Pessoais, na qual os Vereadores fizeram seus agradecimentos e comentários finais às tramitações. (Estes pronunciamentos foram gravados na íntegra, que também consta como sistema oficial de arquivamento da Câmara Municipal, conforme Resolução 004/2007). Por fim, o Presidente, convocou uma Sessão Ordinária, para o dia 8 de junho, no horário de costume. Desta forma, para constar, solicitou ao secretário designado, para que lavrasse a presente Ata, a qual será lida e apreciada na próxima Sessão. E assim declarou encerrada a presente Sessão Ordinária.

Agrolândia, 01 de junho de 2020.

Página 1 de 2

Ata da 12ª Sessão Ordinária de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Adelândio Galvani
Presidente da Mesa

Rodrigo Biancati
Vice-Presidente

Ingo Piske
1º Secretário

Fernando Nicolas Lassalle Olivera
2º Secretário

Agronômica

PREFEITURA

329/2020

Publicação Nº 2519974

PORTARIA Nº 329/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. DIEGO ROLING matrícula nº 1057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista e lotação no Departamento de Educação, encontra-se com as férias do período aquisitivo 01/10/2019 a 01/10/2020.

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 15/06/2020 A 14/06/2020, 30 (trinta) dias, que referem-se ao período aquisitivo 01/10/2019 a 01/10/2020, para o servidor municipal Sr. DIEGO ROLING matrícula nº 1057, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2020

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

330/2020

Publicação Nº 2519977

PORTARIA Nº 330/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01/90 de 31/10/1990 e suas alterações posteriores, e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo, da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública,

Considerando o disposto no Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, que determina a concessão anual de trinta dias de férias, aos servidores municipais,

Considerando que o servidor desta municipalidade Sr. JEAN CARLOS BACHLE matrícula nº 973, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista e lotação no Departamento de Educação, encontra-se com as férias do período aquisitivo 12/11/2019 a 12/11/2020.

RESOLVE:

1-) Fica, fulcro Art. 41, item I, da lei Complementar n.º 14/2003 de 11/11/03, homologa por este ato os períodos de férias concedidos na data de 15/06/2020 A 14/06/2020, 30 (trinta) dias, que referem-se ao período aquisitivo 12/11/2019 a 12/11/2020, para o servidor municipal Sr. JEAN CARLOS BACHLE matrícula nº 973, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2020

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Nº 058/2020

Publicação Nº 2519042

DECRETO N.º 058/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município"

O Prefeito do Município de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Art. 10º da Lei nº. 1.159/2019 de 05 de dezembro de 2019, que autoriza nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, obedecido o disposto no Art. 43º desta mesma Lei;
- Que o Inciso I do Artigo 10º da Lei nº. 1.159/2019, em consonância com o que preconiza o inciso II do §1º e o §3º do art. 43. da Lei 4.320/64, autoriza a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- Que a dotação nº. 141 do Fundo Municipal de Saúde, encontra-se insuficiente para atender os dispêndios orçamentários até o final do exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte modalidade de aplicação e dotação abaixo especificada:

Órgão :	9000	Fundo Municipal de Saúde
Unidade.....:	9002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade:	10.301.0025.2.39	Piso de Atenção Básica – PAB - Fixo
Recursos :	252	Emendas de Bancada de Parlamentares (EC 100/2019) 0.2.77
Modalidade.:	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas (141) : R\$150.000,00

Art. 2º - Fica suplementado o artigo 1º por conta do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado até o final do exercício financeiro de 2020, na importância de R\$ 150.000,00, fonte de recursos 0.2.77 – Emendas de Bancada de Parlamentares (EC 100/2019).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Junho de 2020.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Água Doce

PREFEITURA

LEI Nº 2.798/2020

Publicação Nº 2519590

LEI Nº 2.798/2020 – DE 09 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL FREI BRUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Joaçaba, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ n. 02.247.113/0001-11, com sede na Av. XV de Novembro, n. 378 – Centro – Joaçaba-SC, para repasse de recursos financeiros, destinados ao custeio de despesas com: alimentação, vestuário, cama, mesa, banho, produtos de higiene e limpeza, material didático e expediente, luz, telefone, internet, material esportivo, utensílios para copa e cozinha, combustível e mecânica geral, livros/ material lúdico e pedagógico, fotografias/álbum, manutenção da casa (jardinagem, pintura, elétrico, hidráulico, informática, entre outros), medicamentos, despesas médicas, hospitalares e laboratoriais, folha de pagamento e cursos de aperfeiçoamento para servidores do Abrigo Municipal Frei Bruno.

Parágrafo único. O convênio visa o abrigamento provisório de crianças e adolescentes em situação risco social, do Município de Água Doce, junto ao Abrigo Municipal Frei Bruno.

Art. 2º. O valor a ser repassado, mensalmente, pelo Município Conveniado ao Município Conveniente é o correspondente a 30 (trinta) Unidades de Referência Municipal - URM's mensal por criança ou adolescente acolhido e abrigado.

Parágrafo único: No período em que não houver criança ou adolescente abrigado(s) do Município Conveniado, deverá ser repassado o valor correspondente a 12 (doze) Unidades de Referência Municipal - URM's mensal ao Conveniente para a manutenção do Abrigo.

Art. 3º. O Município Conveniente deverá prestar contas, mensalmente, da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º. O prazo de vigência do Convênio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos anuais, se for do interesse das partes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Água Doce.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Doce, aos 09 de junho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Águas de Chapecó

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº05-2020 AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO

Publicação Nº 2519646

Estado de Santa Catarina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.05/2020

Edital: Pregão Presencial N.03/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, ANO E MODELO MÍNIMO 2020/2020

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até às 13h45min do dia 25 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: a partir das 14h00min – dia 25 de junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Porto União, 968, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site www.aguasdechapeco.sc.gov.br ou pelo fone 49 3339.0855

Águas de Chapecó, 09 de junho de 2020.

LEONIR ANTONIO HENTGES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 092 - 2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519224

DECRETO Nº 092/2020 De 09 de junho de 2020	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o Art. 70, VII, e Art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 2000/2019, Artigo 5º, § 1º Inciso III de 04/12/2019 e demais disposições legais vigentes;	

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Entidade nº 01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, no valor de R\$ 30.000,00 (trinte mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
Unidade	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUNSAN	5
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Infraestrutura e Serviços Públicos com compromisso	8
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUNSAN	2.005
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(168)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.064 – Recursos Vinculados
Valor Total R\$:		30.000,00

Art. 2º Para a suplementação de que trata o Art. 1º, serão deduzidos os recursos da conta:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
Unidade	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUNSAN	5
Função	Saneamento	17
Sub-função	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	Infraestrutura e Serviços Públicos com compromisso	8
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUNSAN	2.005
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(59)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.034 – Recursos Vinculados
(58)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.000 – Recursos Ordinários
Valor Total R\$:		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 09 de junho de 2020.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ERRATA DE EDITAL Nº17-2020

Publicação Nº 2519197

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2020.

A Comissão Permanente de Licitações do Município, objetivando fazer adequações na descrição de bens constantes do processo licitatório nr.17/2020, devido a equívocos, passa a publicar ERRATA, nos seguintes termos:

- No item II – ESPAÇO 04, onde lê-se “ Valor mensal: R\$ 596,92 (quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) ”, o correto é “Valor mensal: R\$ 556,92 (quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) ”. Permanecem inalterados os demais itens do edital, incluindo data e horário de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Águas de Chapecó, 08 de junho de 2020.

Daiara Eichelberger
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº01-2020 JOACIR BARELLA

Publicação Nº 2519423

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA	
Contrato Nº:	01/2020
Processo Nº:	10/2020, Concorrência nº01/2020
VENDEDOR:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
COMPRADOR:	JOACIR BARELLA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE CULTURA, COM ÁREA DE 8.992,33M² (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, SITUADO NA LINHA SOBRADINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. MATRÍCULA Nº 8.298 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SC.
Valor:	R\$ 31.127,90 (trinta e um mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos)
Vigência:	Até 31/12/2020
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 de junho de 2020	
LEONIR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº02-2020 DIOGO MOTERLE

Publicação Nº 2519453

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA	
Contrato Nº:	02/2020
Processo Nº:	10/2020, Concorrência nº01/2020
VENDEDOR:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
COMPRADOR:	DIOGO MOTERLE
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARTE DO LOTE RURAL Nº 106, DA GLEBA 04, COM ÁREA DE 7.051,26 (SETE MIL E CINQUENTA E UM METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NA LINHA BARRA DA TAQUARINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. MATRÍCULA Nº 8.266 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SC.
Valor:	R\$ 22.564,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência:	Até 31/12/2020
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 de junho de 2020	
LEONIR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

Águas Frias

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2020

Publicação Nº 2519583

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS				
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Quinto Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº2/2020				
Ata Nº:	2/2020			
Detentora da Ata:	AUTO POSTO CARON & VASSOLER LTDA			
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS			
Processo Nº	96/2019			
Modalidade	Pregão Nº39/2019			
Vigência da Ata	Início: 10/06/2020		Fim: 31/12/2020	
PREÇOS REGISTRADOS				
Lote	Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
1	1	Gasolina Comum	l	4,26
Águas Frias – SC, 09 de junho de 2020				
RICARDO ROLIM DE MOURA				
Prefeito				

Águas Mornas

PREFEITURA

DECRETO Nº 049/2020 - DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE AUTOMÁTICA DOS DECRETOS E REGULAMENTOS EDITADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM VISTAS A ESTABELECEMEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ADOTA MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS EM TODO

Publicação Nº 2519011

DECRETO Nº 049/2020

Dispõe sobre a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e adota medidas mais restritivas em todo território do Município de Águas Mornas, e dá outras providências.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos Municipais que implementavam ações, no âmbito do Município de Águas Mornas, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos Estaduais.

CONSIDERANDO os termos da Portaria emitida pela SES nº 256 de 21/04/2020;

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da COVID-19, no âmbito do Município de Águas Mornas, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Terão vigência automática, no âmbito do Município de Águas Mornas, os Decretos emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, contendo medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), independentemente de ato administrativo municipal.

Parágrafo único. A cláusula de vigência automática não se aplica nas hipóteses em que a autoridade municipal, por ato normativo próprio, entender que devam ser adotadas medidas mais restritas de contenção e de enfrentamento à pandemia em âmbito local.

Art. 3º Fica suspenso no Município de Águas Mornas até o dia 30 de junho de 2020, toda e qualquer atividade que cause aglomeração tanto nas áreas públicas ou privadas, em especial as atividades esportivas, aulas de artes marciais, aulas de música, dança, balé, coral e demais atividades afins.

Art. 4º Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial a população em geral, quando necessário sair de casa.

Parágrafo único. Além das medidas sanitárias determinadas na portaria emitida pela SES nº 256 de 21/04/2020, o acesso e o desempenho de atividades em qualquer prédio público ou privado, estabelecimento comercial de qualquer natureza, escritórios e similares, somente poderá se dar mediante o uso de máscaras, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 5º Fica autorizado o funcionamento de academias de esporte, transporte intramunicipal e a realização de cultos religiosos a partir da publicação deste decreto, seguindo todas as normas de higiene e segurança determinadas pelas autoridades de saúde pública exigidas em relação à COVID-19.

§ 1º Em relação aos cultos religiosos, aconselha-se a não realização dos mesmos, caso não seja possível à realização de todos os procedimentos de distanciamento e higiene determinados pelas autoridades sanitárias.

§ 2º O transporte intramunicipal fica autorizado a funcionar a partir do dia 10 de junho de 2020.

Art. 6º Fica restrito a 70% (setenta por cento) da capacidade a utilização de hotéis, pousadas e demais hospedagens afins, bem como de academias esportivas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Águas Mornas, 10 de junho de 2020.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 050/2020 - FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

Publicação Nº 2519961

DECRETO Nº 050/2020

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 167, INCISO VI, DA CF/88.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 958/2019 de 06/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da CF/88, as dotações abaixo identificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0601.26.782.0007.2052	Manutenção das Estradas Vicinais	14.000,00
ANULA		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	14.000,00
SUPLEMENTA		
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	14.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas, 10 de junho de 2020.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos dez dias no mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Alto Bela Vista

PREFEITURA

PORTARIA 081 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518688

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar servidor Público Municipal IVANÉDIO SCHONELL, ocupante de cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, matrícula nº 76, lotado na Gerência de Infraestrutura, a partir de 09 de junho de 2020, por ter se aposentado conforme benefício nº 1895644302.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 08 de junho de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ADRIANA KOLLER
Responsável pelas publicações

PORTARIA 082 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519719

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar servidor Público Municipal LAURINDO LAVRENZ, ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 46, lotado na Gerência de Infraestrutura, a partir de 09 de junho de 2020, por ter se aposentado conforme benefício nº 192965062-8.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 09 de junho de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ADRIANA KOLLER
Responsável pelas publicações

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

Publicação Nº 2519724

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR41/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para possível aquisição de peças novas para manutenção e recuperação do maquinário pesado da frota Municipal, equipamentos utilizados pela Gerência de Infraestrutura.

Data de entrega dos envelopes: 06/07/2020 às 08:40 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 06/07/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.altobelavista.sc.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista, fone (49) 3455-9022 ou e-mail prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista-SC, 09 de junho de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

Publicação Nº 2519733

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR42/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de peças genuínas novas para recuperação do trator agrícola Massey Ferguson 4291, patrimônio 2883, equipamento utilizado pela Gerência de Agricultura e Meio Ambiente.

Data de entrega dos envelopes: 07/07/2020 às 08:40 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 07/07/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.altobelavista.sc.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista, fone (49) 3455-9022 ou e-mail prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista-SC, 09 de junho de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

Publicação Nº 2519729

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR43/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para possível aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores públicos municipais.

Data de entrega dos envelopes: 08/07/2020 às 08:40 horas no Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Data de abertura dos envelopes: 08/07/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista. Rua do Comércio, 1015, Centro, CEP 89.730-000..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.altobelavista.sc.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Alto Bela Vista, fone (49) 3455-9022 ou e-mail prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista-SC, 09 de junho de 2020.

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeito

Anchieta

PREFEITURA

CONTRATO 001/2020-HOSPITAL MUNICIPAL/UPA

Publicação Nº 2518603



Estado de Santa Catarina

Tomada de Preço 001/2020

Hospital Municipal Anchietaense

CONTRATO 001/2020

Execução de Obra

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem de um lado o **HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE/UPA** de Anchieta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Guilherme Wildner, nº 879, inscrito no CNPJ sob nº 80.643.117/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IVAN JOSÉ CANCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 625.835.909-44, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.903.344/0001-06, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 219, Centro, CEP: 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE LANZARINI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 057.242.189-33, RG nº 7.714.810-8 SSP/PR, residente em Santo Antônio do Sudoeste - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo comum e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, e **Processo Licitatório Nº 006/2020, Tomada de Preços 001/2020**, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, para Ampliação e Adequação da Fase I (1ª Etapa) do Hospital Municipal Anchietaense/UPA, localizado na Rua Guilherme Wildner, 879, Centro do Município de Anchieta/SC, em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos em anexo e quantitativos, forma, prazos e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 001/2020, especialmente os Anexos I a VII. Pagos com Recursos do Financiamento, Contrato Nº 2623.0527382-85/2019, entre Caixa Econômica Federal e o Município de Anchieta/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/ FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço a ser contratado é aquele cotado na proposta declarada vencedora do certame, no **Valor Total Global R\$: 483.143,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos)**, estando incluídas todas as despesas e custos, inclusive encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e sociais.

2.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito ou transferência bancária, conforme repasse do governo federal; e recebimento da fatura pelo Setor Financeiro da contratante, com base nas parcelas e metas definidas no cronograma físico-financeiro (boletim de medição), e imediata apresentação dos seguintes documentos:

2.2.1. Nota Fiscal correspondente, com especificação dos valores da mão-de-obra e materiais.

2.2.2. Laudo de medição assinado pelo responsável técnico da contratada e do Engenheiro Civil da Contratante.

**Estado de Santa Catarina**

Tomada de Preço 001/2020

Hospital Municipal Anchietaense

- 2.2.3. Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS);
- 2.2.4. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
- 2.2.5. Guia de Recolhimento do ISS;
- 2.2.6. Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);
- 2.2.7. Cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs);
- 2.3. Para o pagamento das parcelas a partir da segunda, inclusive, serão dispensados os documentos constantes dos itens 2.2.6 e 2.2.7.
- 2.4. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 2.5. O índice aplicável caso ocorra atrasos no pagamento é aquela utilizada pelo município URFM, para a sua atualização.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

- 3.1. As obras contratadas deverão ser iniciadas no **prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. O **prazo para conclusão do objeto do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias à contar do 2º dia da emissão da ordem de serviço** da obra.
- 3.3. A Obra deverá ser executada com estrita observância dos quantitativos, metas, prazos e condições estabelecidas no **Edital de Tomada de Preços 001/2020** e nas cláusulas deste contrato.
- 3.4. A obra objeto do presente contrato será recebido:
 - 3.4.1. Provisoriamente, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório assinado pelo Responsável pelo Hospital Municipal, em até 30 dias de comunicação da conclusão pelo Hospital Municipal.
 - 3.4.2. Findo o prazo estipulado no item 3.4.1, uma vez verificada a regularidade da obra, mediante laudo assinado pelo Engenheiro do Município será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, com visto do responsável pelo Responsável pelo Hospital Municipal Anchietaense.
 - 3.4.3. Caso sejam verificadas irregularidades ou defeitos na obra, a Contratada será notificada para fazer as correções necessárias, às suas expensas, sem prejuízo das demais cominações e/ou responsabilizações.
- 3.5. A Contratada manterá diário de obra no local da execução com o registro dos acontecimentos e atividades relevantes, permitindo assim a efetiva fiscalização por parte da contratante.
- 3.6. Todos os operários e trabalhadores que trabalharem na obra contratada deverão utilizar todos os EPIs. Inerentes ao respectivo ramo de atividade, às expensas da contratada.
- 3.7. A obra contratada terá **garantia de 5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- 3.8. O objeto do presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos, enumerados em ordem crescente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Sem prejuízo das demais cláusulas estabelecidas neste contrato são obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. Receber o objeto deste contrato nas condições e prazos avençados.
 - 4.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos contratados.
 - 4.1.3. Fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Estado de Santa Catarina**

Tomada de Preço 001/2020

Hospital Municipal Anchiense**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Sem prejuízo das demais cláusulas estabelecidas neste contrato são obrigações da Contratante:

5.1.1. Executar a obra na forma, condições e prazos avençados.

5.1.2. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

5.1.3. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na solicitação do orçamento;

5.1.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no processo seletivo, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

5.1.6. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

5.1.7. Apresentar, na ocasião do início da Obra, Projetos complementares, tais como: estrutural de vigas e pilares (se necessário);

5.1.8. Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres.

5.1.9. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência irregularidades, atrasos, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto do presente contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro de 2020:

Despesa: **9 - Obras de Ampliação do Hospital Municipal Anchiense**

Órgão: 12 - **HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIENSE**

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 23 - SAÚDE BÁSICA

Projeto/Atividade: 1.036 - Obras de Ampliação do Hospital Municipal Anchiense

Elemento: **4.4.90.51.99.000000** - Aplicações Diretas

Recurso: 47 - RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS - **R\$: 483.143,63**

**Estado de Santa Catarina**

Tomada de Preço 001/2020

Hospital Municipal Anchietaense**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal nº 8.666/93 ou, ainda, por mútuo acordo ou pelo Município por conveniência administrativa, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já executados, não lhe cabendo qualquer outro valor a título de indenização, sob qualquer alegação ou fundamento.

7.2. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. E a rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Atrasos injustificados na execução do objeto do presente contrato, sujeitará a Contratada, independentemente de outras cominações, ao pagamento de multa na ordem 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato importará a Contratada suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal de Anchieta, pelo prazo desde já fixado em 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

8.4. Será proporcionada defesa a Contratada, antes da imposição das penalidades elencados nesta Cláusula.

CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, iniciado a partir da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, e de acordo com o disposto na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instituto Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com suas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Anchieta – SC, 09 de Junho de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina

Tomada de Preço 001/2020

Hospital Municipal Anchietaense

BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Engenheiro Civil
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

IDENES M. F. SCHENA
CPF: 034.116.669-35

NERI WILBRANTZ
CPF: 853.985.199-72

DECRETO N. 096/2020

Publicação Nº 2518930

DECRETO Nº. 096/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira) foi estabelecido como ponto facultativo nacional, em virtude de Corpus Christi, conforme Portaria 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia com o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2020.

Considerando não haver prejuízo ao interesse público o estabelecimento de pontos facultativos municipais no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira e no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, pois será mantido o atendimento aos serviços públicos emergenciais em regime de plantão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura de Anchieta no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, e no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira.

Art. 2º Os serviços emergenciais na área da saúde pública serão atendidos na Unidade de Pronto Atendimento pelos profissionais de saúde em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/SC, 09 de junho de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO N. 097/2020

Publicação Nº 2519476

DECRETO Nº 097/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA URBANA Nº 62, DE PROPRIEDADE DE ROMILDO ANTÔNIO COCCO E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 026/2010 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial, dispõe sobre as normas, fixa objetivos e diretrizes urbanísticas do Município de Anchieta e dá outras providências, com suas alterações posteriores;

Considerando o projeto de desmembramento da Chácara n. 62, matrícula Cri de Anchieta/SC nº 3.929, de propriedade de Romildo Antônio Cocco, Adriano Luiz Cocco, Milvo José Cocco e sua esposa Ivanize Somavilla Cocco, Saulo Roberto Cocco e sua esposa Lucia Anita Foresti Cocco, com respectivo memorial descritivo, mapa e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 7272902-9 partes integrantes deste Decreto, aprovado pelo engenheiro civil do Município de Anchieta-SC;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da Chácara n. 62, matrícula Cri de Anchieta/SC nº 3.929, de propriedade de Romildo Antônio Cocco, Adriano Luiz Cocco, Milvo José Cocco e sua esposa Ivanize Somavilla Cocco, Saulo Roberto Cocco e sua esposa Lucia Anita Foresti Cocco, localizado neste município de Anchieta/SC.

I – SITUAÇÃO ATUAL: Imóvel: A Chácara nº 62 (sessenta e dois), com a área superficial de 29.870m² (vinte e nove mil oitocentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Zona Suburbana, neste município, confrontando: Norte: Com a chácara nº 65, por Travessão; Sul: Com a antiga estrada geral Anchieta-Campo Erê; Leste: Com a chácara nº 63, por linha seca; Oeste: Com o perímetro urbano, por travessão.

II – DESMEMBRAMENTOS:

a) Imóvel: Parte da Chácara nº 62 "A" (sessenta e dois "A") com a área superficial de 1.400m² (mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Zona Suburbana, neste município, confrontando: Nordeste: Com parte da chácara nº 62 – área remanescente, medindo 5,30m e 13,52 metros, por linha seca; Sudeste: Com parte da chácara nº 62 – área remanescente, medindo 32,73 metros, por linha seca; Sul: Com a antiga estrada geral Anchieta-Campo Erê, atual Rua Professor Valdir Roberto Scholtze, medindo 27,47m e 21,14 metros.

Noroeste: Com parte da chácara nº 62 – área remanescente, medindo 25,71m e 49,97 metros, por linha seca;
b) Imóvel: Parte da Chácara nº 62 "B" (sessenta e dois "B"), com a área superficial de 17.670m² (dezessete mil seiscentos e setenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Zona Suburbana, neste município, confrontando: Nordeste: Com a chácara nº 65, por linha seca, medindo 83,68 metros; Sudeste: Com partes da chácara nº 63, de Nelson Augustinho Scholtze, André Luiz Scholtze, Elis Regina Scholtze, Salete Libera Scholtze, Leonardo Scholtze e Eduardo Scholtze, por linha seca, medindo 280,71 metros; Sul: Com a antiga estrada geral Anchieta-Campo Erê, atual Rua Professor Valdir Roberto Scholtze, medindo 14,54 metros. Noroeste: Com parte da chácara nº 62 – área remanescente, medindo 12,84m e 89,00 metros, por linha seca; Sudoeste: Com parte da chácara nº 62 – área remanescente, medindo 79,68 metros, por linha seca; *Novamente ao Noroeste: Com o perímetro urbano, medindo 191,46 metros, por travessão;

III - ÁREA REMANESCENTE: Imóvel: Parte da Chácara nº 62 (sessenta e dois), com a área superficial de 10.800m² (dez mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Zona Suburbana, neste município, confrontando: Nordeste: Com parte da chácara nº 62 – área desmembrada "B", medindo 79,68 metros, por linha seca; Sudeste: Com parte da chácara nº 62 – área desmembrada "B", medindo 89,00m e 12,84 metros, por linha seca; Sul: Com a antiga estrada geral Anchieta-Campo Erê, atual Rua Professor Valdir Roberto Scholtze, medindo 31,14 metros. Noroeste: Com parte da chácara nº 62 – área desmembrada "A", medindo 32,73 metros, por linha seca; Sudoeste: Com parte da chácara nº 62 – área desmembrada "A", medindo 13,52m e 5,30 metros, por linha seca; *Novamente ao Sudeste: Com parte da chácara nº 62 – área desmembrada "A", medindo 49,97m e 25,71 metros, por linha seca; *Novamente ao Sul: Com a antiga estrada geral Anchieta-Campo Erê, atual Rua Professor Valdir Roberto Scholtze, medindo 32,53 metros. *Novamente ao Noroeste: Com o perímetro urbano, por travessão, medindo 185,99 metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta – SC, 09 de junho de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
CAMILA BARONIO - Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TP 001/2020-HOSPITAL MUNICIPAL/UPA

Publicação Nº 2518606

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 006/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Anchieta/SC, torna público que Homologou a Adjudicação do Processo Licitatório nº 006/2020, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, para: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, para Ampliação e Adequação da Fase I (1ª Etapa) do Hospital Municipal Anchietaense/UPA, localizado na Rua Guilherme Wildner, 879, Centro do Município de Anchieta/SC. Pagos com Recursos do Financiamento, Contrato Nº 2623.0527382-85/2019, entre Caixa Econômica Federal e o Município de Anchieta/SC.

EMPRESA VENCEDORA:

BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME.

Valor Total Global R\$: 483.143,63 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Prazo de Execução: 180 Dias.

Anchieta, 09 de Junho de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - PROTOCOLO N. 457/2020

Publicação Nº 2519550

**Estado de Santa Catarina****Prefeitura Municipal de Anchieta****CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
PROTOCOLO Nº 457 /2020**

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011 de 08 de Dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais e Complementares ns. 200/2019 e 201/2019 e Resolução **CONSEMA nº 145/2019** de 06 de Dezembro de 2019, certifica para os devidos fins que o empreendedor **VALMOR ROQUE GUERINI**, inscrito no CPF nº **148.351.349-15**, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, o empreendimento ou atividade **DE LIMPEZA DE UM RESERVATÓRIO PARA USO MULTIPLO QUE NÃO DECORRE DE BARRAMENTO OU REPRESAMENTO DE CURSOS D'AGUA NATURAIS. COM ÁREA INUNDADA FINAL DE 0,05 HÁ.**, situado na Parte das Chácaras Urbanas , nº 45 e 46, Bairro Centro, Município de **ANCHIETA**, em Santa Catarina, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 14/05/2024**.

Anchieta - SC, 09 de Junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI
Engenheiro Agrônomo Municipal – Matrícula 267
Responsável Técnico pelo Licenciamento Ambiental – Município de Anchieta - SC

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conder.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6466-AC5C-BC95-6A5F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6466-AC5C-BC95-6A5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI (CPF 464.208.780-04) em 09/06/2020 11:29:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/6466-AC5C-BC95-6A5F>

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - PROTOCOLO N. 464/2020

Publicação Nº 2519564

**Estado de Santa Catarina****Prefeitura Municipal de Anchieta****CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
PROTOCOLO Nº 464 /2020**

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011 de 08 de Dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais e Complementares ns. 200/2019 e 201/2019 e Resolução **CONSEMA nº 145/2019 de 06 de Dezembro de 2019**, certifica para os devidos fins que o empreendedor **DARCI ULIANA**, inscrito no CPF nº **386.464.719-34**, declarou nos termos da Resolução **CONSEMA nº 99/2017**, o empreendimento ou atividade **DE LIMPEZA DE UM RESERVATÓRIO PARA USO MULTIPLO QUE NÃO DECORRE DE BARRAMENTO OU REPRESAMENTO DE CURSOS D'AGUA NATURAIS. COM ÁREA INUNDADA FINAL DE 2,00 HÁ.**, situado na **LINHA GAÚCHA**, s/n, Bairro Interior, Município de **ANCHIETA**, em Santa Catarina, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução **CONSEMA nº 99/2017** com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 28/05/2024**.

Anchieta - SC, 09 de Junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI
Engenheiro Agrônomo Municipal – Matrícula 267
Responsável Técnico pelo Licenciamento Ambiental – Município de Anchieta - SC

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conder.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 68A1-4AC0-17C5-6305





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68A1-4AC0-17C5-6305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI (CPF 464.208.780-04) em 09/06/2020 14:42:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/68A1-4AC0-17C5-6305>

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO N. 262/2020

Publicação Nº 2519570

**Estado de Santa Catarina****Município de Anchieta****LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
PROTOCOLO Nº 262/2020**

O município de Anchieta/SC em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Resolução CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Resoluções CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2019, e com base no **Protocolo nº 262/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP** à:

EMPREENDEDOR:**NOME: AUTOTRAT – MADEIRAS TRATADAS EIRELI****ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE Bairro: INTERIOR****CEP: 89970-000****MUNICÍPIO: ANCHIETA****ESTADO: SC****CNPJ: 36.478.952/0001-62****PARA ATIVIDADE DE:****ATIVIDADE: 15.12.00 – UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA****EMPREENDIMENTO: AUTOTRAT – MADEIRAS TRATADAS EIRELI****CNPJ: 36.478.952/0001-62****LOCALIZADA EM:****ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE****Bairro: INTERIOR****CEP: 89970-000****MUNICÍPIO: ANCHIETA****ESTADO: SC****COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 26° 32'29,10"S – LONGITUDE 53° 22'32,5"W****DA VIABILIDADE:****Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:**24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, a contar da presente data.****DOCUMENTOS EM ANEXO:**

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 12, do **Protocolo 262/2020**.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:**ANCHIETA/SC, 09 de JUNHO de 2020.****CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI**

Engenheiro Agrônomo Municipal – Matrícula 267

Responsável Técnico pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC

e-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.
 Assinado por 1 pessoa: CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conder.tdoc.com.br/verificador-e-timbrado-codigo-4588f-AZ/9-19DC-F019>




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 458F-A279-19DC-F019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS AUGUSTO ANTONIETTI (CPF 464.208.780-04) em 09/06/2020 15:49:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/458F-A279-19DC-F019>

Angelina

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

Publicação Nº 2518585

MUNICÍPIO DE ANGELINA/SC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Angelina, torna público que as 09:00 horas do dia 25 de junho de 2020, estará recebendo propostas para aquisição de material de expediente. A íntegra do Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal e pelo endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 10 de junho de 2020. Gilberto Orlando Dorigon – Prefeito Municipal.

Anitápolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 038/2020 INSTITUI NO MUNICÍPIO ANITÁPOLIS O COMITÊ DE CRISE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMITÊ SUAS/ANITÁPOLIS COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2518686

DECRETO Nº 038/2020

Institui no município Anitápolis o Comitê de Crise da Assistência Social – COMITÊ SUAS/Anitápolis COVID 19 e dá outras providências.

Laudir Pedro Coelho, PREFEITO municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anitápolis:

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise da Assistência Social – COMITÊ SUAS/Anitápolis COVID 19 com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como elaborar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social.

Art. 2º O Comitê será composto dos seguintes representantes:

Gestor da Assistência Social – José Carlos Borges

Técnico de gestão, profissional da Proteção Social Especial, presidente do CMAS, Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Fabiana Mayer Eyng

Profissional da Proteção Social Básica – Raquel de Pieri

Assistente Social CRAS – Alessandra Rodrigues Santos

Psicóloga CRAS – Angela Regina C. Garcia

Art 3º O Comitê deverá atuar de forma integrada com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

- Elaborar o Plano de Contingência da Política de Assistência Social e monitorar e avaliar as ações; O referido plano faz conexão direta com o Plano Plurianual de Assistência Social e deverá ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social e estar alinhado as diretrizes do SUAS;
- Rever e atualizar continuamente as ações do Plano de Contingência da Política de Assistência Social conforme situação que se apresenta no momento, observando os indicadores e avanço da pandemia;
- Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;
- Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais.
- Articular junto a Secretaria de Saúde para capacitação dos profissionais e disponibilização dos EPIs, e em quais situações devem ser usados, bem como solicitar que os profissionais da assistência social também recebam a vacina da gripe;
- A Assistência Social pode adquirir EPIs com os recursos do SUAS, porém mesmo assim deve manter diálogo com a Política de Saúde para orientações;
- Mapear e orientar os profissionais que estão no grupo de risco identificados pelo Ministério da Saúde;
- Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam comunicar-se, tirar suas dúvidas, fazer agendamentos, evitando fluxos nos equipamentos e deslocamentos aos equipamentos;
- Realizar reuniões e capacitações com a equipe da Assistência Social;
- Participar de reuniões intersetoriais para alinhamento da atuação;
- Estabelecer parcerias com universidades e outros parceiros para diagnóstico, mapeamento e estudos da pandemia no território;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Anitápolis, 09 de junho de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 09 de junho de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete

Antônio Carlos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 65/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2020

Publicação Nº 2519033

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 65/2020. Pregão Presencial n. 40/2020. Tipo: Menor preço. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de camisetas para uniforme funcional para os servidores da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 24 de junho de 2020, às 09h00min, na Prefeitura de Antônio Carlos/SC. Obtenção do edital e informações no Setor de Licitações Municipal, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (48) 3272.8617 ou pelo endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos/SC, 09 de junho de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 340/2020

Publicação Nº 2518646

PORTARIA Nº 340/2020

Nomeia os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Antônio Carlos (SC), para o mandato 2019-2021.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e da competência que lhe confere o artigo 6º da Lei Delegada nº 1495, de 15 de Dezembro de 2015:

RESOLVE

Art. 1o – Nomear os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Antônio Carlos (SC), na qualidade de Conselheiros e respectivos Suplentes, indicados pelos respectivos segmentos entidades que representam, pelo mandato de 2 (dois) anos (2019-2021):

REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

1. Entidade APAE

Titular: Edina Rosa Leite Pauli

Suplente: Andreza Maria Becker

2. Entidade: IGREJA BATISTA PALAVRA VIVA

Titular: Mariza Terezinha Steffani de Oliveira

Suplente:

3. Entidade: IGREJA ADVENTISTA

Titular: Cristiani Teixeira Felício

Suplente: Vilson Gentil de Souza

4. Entidade: PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Titular: Carlos Alberto Mendes

Suplente: Rosemary Besen

5. Entidade: ACIAC

Titular: Marluce Ventura

Suplente: Sandra Mara Besen Nau

6. Entidade: SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE ANTÔNIO CARLOS (SC)

Titular: José Gilson Garcia

Suplente: Josiane Aparecida Pitz

REPRESENTANTES DO SEGMENTO ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

1. Titular: Suzana Prim

Suplente: Maria Carolina Mannes

2. Titular: Huiana Cristine Lucca

Suplente: Mariana Borba

3. Titular: Kátia Coelho

Suplente: Cintia Laureci Coelho de Souza

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Mirlene Mannes

Suplente: Sergio Roberto Campos Jr

2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular: Kalina Trivelato de Lima

Suplente: Judite Koch Schmitt

3. CLÍNICA MÉDICA TOPCLIN

Titular: Plinio Paulo Dacoregio

Suplente: Marcelo Dacoregio.

MESA DIRETORA DO CONSELHO 2019 – 2021

PRESIDENTE: Plinio Paulo Dacorégio

VICE PRESIDENTE: Vilson Gentil de Souza

SECRETÁRIO EXECUTIVA: Kátia Coelho

SECRETÁRIO ADJUNTO: Andreza Maria Becker

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 08 de junho de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria em 09 de junho de 2020.

PORTARIA N 347/2020

Publicação Nº 2519007

PORTARIA Nº 347/2020

Concede férias a servidores.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISI-TIVO	PERÍODO DE GOZO
EMANUELLY VENTURA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTEN-CIA SOCIAL	07/03/2019 a 06/03/2020	15/06/2020 a 29/06/2020
MAICON TRAJANO DA SILVA	AUXILIAR CONTÁBIL FINAN-CEIRO III	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/06/2018 a 31/05/2019	15/06/2020 a 24/06/2020
NASARENO JOSÉ ANTUNES	AUXILIAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/12/2018 a 30/11/2019	15/06/2020 a 14/07/2020
SALÉSIO VOLTOLINI	AUXILIAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14/02/2018 a 13/02/2019	06/07/2020 a 04/08/2020

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 09 de junho de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de junho de 2020.

PORTARIA N 348/2020

Publicação Nº 2519008

PORTARIA Nº 348/2020

Prorroga contratação ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a contratação temporária de FRANCIELI TEDESCO no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, até 14 de julho de 2020, em substituição ao servidor efetivo Osvaldo Guessser, durante seu período de ausência ao trabalho por motivo de férias.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 09 de junho de 2020.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria em 10 de junho de 2020.

Apiuna

PREFEITURA

ADITIVO 7- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 7, PE 16/2019 FMS

Publicação Nº 2518711



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019 – PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE APIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito José Gerson Gonçalves, de outro lado, a empresa **MAYCON WILL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.712.730/0001-80, neste ato representada por seu bastante procurador que abaixo assina, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 16/2019, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei 8666/1993, artigo 65 e pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Do Procedimento Administrativo Licitatório: termo aditivo à ata de registro de preços n. 07/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar.

II – Do Objeto: Este termo aditivo tem por objeto formalizar a aceitação da licitante remanescente, classificada em 2º lugar para o seguinte item 104.

III – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o pedido de desistência amigável, formulado pela empresa vencedora do item 104, no pregão 16/2019 FMS;

Considerando a decisão favorável ao referido pedido, o disposto no artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e as justificativas contidas no parecer jurídico Nº49.

Considerando o aceite da empresa classificada originalmente em segundo lugar para o item 104, conforme e-mail recebido em 08/06/2020, às 16h45mim e que esta está devidamente habilitada;

Faz o presente aditivo.

IV – Das Alterações: O item abaixo referido passa a ser fornecido pela empresa **MAYCON WILL EIRELI**.

Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
104	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, APRESENTACAO: PARA UTILIZACAO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA SUAPERFEITA INSTALACAO	Nobre	10 unidades	R\$ 22,30	R\$223,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ Nº: 79.373.767/0001-16

Fica estabelecido que a contratante deverá realizar um único pedido para estes itens, ou que fazê-lo em conjunto de outros itens vencidos pela contratada.

V – Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

VI – Da Publicação: O presente termo aditivo será publicado, no Diário Oficial do Município de Santa Catarina.

E por estarem as partes de acordo, depois de lido e achado conforme, segue o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as duas testemunhas.

Apiúna, 09 de JUNHO de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito

Maycon Will Eireli
Contratada

Testemunhas:

Nome: LUCAS XAVIER DOS REIS
CPF: 121.829.128-19

Nome: CARLA REGINA ZONTA LANGE
CPF: 938.261.769-87

Nome: WILLY WOHL
OAB/SC 7793
Advogado

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2020 - PE 53/2020

Publicação Nº 2519588



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA
RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000
Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16
e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 53/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme quantitativos e condições a seguir:

MODELO PNEUS LTDA					
Lote: 1 - LOTE 1					
72109 - MODELO PNEUS LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU RADIAL 175/70 R13	FUZION/ KELLY	80	R\$203,0000	R\$ 16.240,00
2	PNEU RADIAL 225/70 R15	FIRESTONE	22	R\$670,0000	R\$ 14.740,00
3	PNEU RADIAL 175/70 R14	FUZION	70	R\$290,0000	R\$ 20.300,00
4	PNEU RADIAL 185/65 R14	FUZION	26	R\$360,0000	R\$ 9.360,00
5	PNEU RADIAL 185/65 R15	GOOD YEAR	20	R\$375,0000	R\$ 7.500,00
6	PNEU RADIAL 205X70 R15	FIRESTONE	10	R\$558,0000	R\$ 5.580,00
7	PNEU RADIAL 225X70 R15	FIRESTONE	18	R\$670,0000	R\$ 12.060,00
8	PNEU RADIAL 205/75 R16	FIRESTONE	4	R\$608,0000	R\$ 2.432,00
9	PNEU RADIAL 225/65 R16	GOOD YEAR	12	R\$880,0000	R\$ 10.560,00
10	PNEU RADIAL REFORÇADO 225/70 R16	GOOD YEAR	20	R\$765,0000	R\$ 15.300,00
11	PNEU RADIAL 185X70 R 14	GOOD YEAR	20	R\$345,0000	R\$ 6.900,00
12	PNEU RADIAL 255X70 R16	FIRESTONE	8	R\$757,0000	R\$ 6.056,00
13	PNEU RADIAL 225X50 R17	GOOD YEAR	8	R\$511,0000	R\$ 4.088,00
14	PNEU RADIAL 185/65 R 14 - REFORÇADO	FUZION	26	R\$360,0000	R\$ 9.360,00
15	PNEU RADIAL 185/65 R15 - REFORÇADO	GOOD YEAR	10	R\$399,0000	R\$ 3.990,00
16	PNEU RADIAL 195/65 R15	BRIDGESTONE	8	R\$389,0000	R\$ 3.112,00
17	PNEU 265/70 R16 ATR	GOOD YEAR	8	R\$642,0000	R\$ 5.136,00
18	PNEU 205/60 R16 A/TR	BRIDGESTONE	8	R\$543,0000	R\$ 4.344,00
72109 - MODELO PNEUS LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
19	PNEU RADIAL 17.5 R25 BORRACHUDO, COM CAMARA E PROTETOR	PNEU PIRELLI/ CAMARA QBOM E PROTETOR IRBO	10	R\$6.503,0000	R\$ 65.030,00
20	PNEU RADIAL 19.5 R24 BORRACHUDO, COM CAMARA E PROTETOR	500/70R24 PNEU MICHELIN/ CAMARA DE AR TORTUGA/ PROTETOR ABC	16	R\$6.340,0000	R\$ 101.440,00
21	PNEU COMUM 12.5X80 R18	PIRELLI	8	R\$1.680,0000	R\$ 13.440,00
22	PNEU COMUM 10X16.5 (PARA USO EM BOBCAT)	PIRELLI	6	R\$1.131,0000	R\$ 6.786,00
23	PNEU 19.5-24, 12 LONAS	PIRELLI	8	R\$3.468,0000	R\$ 27.744,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

24	PNEU RADIAL 19.5-24	500/70R24 MICHELIN	4	R\$7.250,0000	R\$ 29.000,00
25	PNEU 23.1/26 - GARRA ALTA	GOOD YEAR	4	R\$5.204,0000	R\$ 20.816,00
Total Geral:					R\$ 421.314,00
					Valor Total da Ata: R\$ 421.314,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.4 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

1.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará até 09/06/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis a após a emissão da ordem de compra emitida pela Secretaria responsável. **O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante petição fundamentada e vinculada a aceitação da Administração Municipal.**

4.2 – O(s) local(ais) de entrega é(são):

**GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA,
Rua Quintino Bocaiúva, 204,
Fundos, Centro, Apiúna/SC,
CEP 89135-000.
Fone: 47 3353 2000**

4.3 De segunda a sexta feira em dias úteis e em horário de expediente.

4.4 - Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.4.1 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.5 - O recebimento dos itens, objeto desta licitação, será efetuada da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

4.5.1 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.5.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5.3 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.5.4 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

4.5.5 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5 DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O pagamento será efetuado em (30) trinta dias após a entrega da mercadoria e aceitação da nota fiscal, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 79.373.767/0001-16 – Município de Apiúna ou para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal da Saúde de Apiúna

5.2 - Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.

5.3 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

5.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

5.5 - Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

5.6 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.7 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.9 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2052	Manutenção das Ações Estratégia da Saúde da Família
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2056	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

2056	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1380900	Vigilancia Sanitaria

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2055	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saude
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2055	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saude
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1380800	Vigil Epidemiológ e Ambiental em Saúde

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1190000	Transf.fundeb/fundef(out.desp.ensino)

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
2	Atividades Culturais
2142	Apoio a Atividades Culturais
34490303900000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2031	Apoio a Policia Civil
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2032	Apoio a Policia Militar
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1100000	Convênio de Trânsito - Militar

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2048	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos
1190000	Transf.fundeb/fundef(out.desp.ensino)

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2147	Manutenção e Funcionamento Transporte Escolar Ens. Medio
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1620200	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar

Código Dotação	Descrição
9	Fundo Municipal da Assistencia Social
1	Funco Municipal da Assistencia Social
2091	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2049	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar Fundamental
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2058	Apoio Aos Bombeiros Militares
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000001	Recursos Ordinários - BOMBEIROS

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2031	Apoio a Policia Civil
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2147	Manutenção e Funcionamento Transporte Escolar Ens. Medio
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Financas
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos

Código Dotação	Descrição
2	Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
1	Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
2020	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2049	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar Fundamental
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1620200	Transf Conv Estado Educ Transp Escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Código Dotação	Descrição
	6Secretaria de Transportes e Obras
	1Secretaria de Transportes e Obras
	2060Manutenção de Estradas e Equipamentos
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
	6Secretaria de Transportes e Obras
	1Secretaria de Transportes e Obras
	2060Manutenção de Estradas e Equipamentos
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1390100	Fundo Especial do Petróleo

Código Dotação	Descrição
	8Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
	1Secretaria da Industria, Comercio e Turismo
	2085Manutenção da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
	2Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
	1Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito
	2006Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
	4Secretaria de Educacao e Cultura
	1Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
	2044Aquisição de Gêneros Alimentícios P/ Merenda Escolar/ensino Infantil
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
	4Secretaria de Educacao e Cultura
	1Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
	2047Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ

Código Dotação	Descrição
	7Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	1Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	2070Assistencia e Apoio ao Produtor Rural
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
	3Secretaria de Administração e Financas
	1Secretaria de Administração e Financas
	2031Apoio a Policia Civil
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1110000	Convênio de Trânsito - Civil

Código Dotação	Descrição
	3Secretaria de Administração e Financas
	1Secretaria de Administração e Financas
	2032Apoio a Policia Militar
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2048	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2049	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar Fundamental
3319030390000000000	Material para manutenção de veículos
1190000	Transf.fundeb/fundef(out.desp.ensino)

Código Dotação	Descrição
4	Secretaria de Educacao e Cultura
1	Ativ. Ensino Infantil, Fund., Medio e Superior
2047	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1360000	Salário Educação

Código Dotação	Descrição
6	Secretaria de Transportes e Obras
1	Secretaria de Transportes e Obras
2060	Manutenção de Estradas e Equipamentos
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1390300	Comp Financ Expl Rec Nat - Rec Hidricos

Código Dotação	Descrição
10	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
1	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
2111	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2030	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Financas
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
3	Secretaria de Administração e Financas
1	Secretaria de Administração e Financas
2032	Apoio a Policia Militar
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
1000000	Recursos Ordinários

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos
3382700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Código Dotação	Descrição
5	Fundo Municipal de Saude
1	Fundo Municipal de Saude
2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE APIÚNA

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

3383000|Emenda Comissão PAB n º 36000.269980/2019-00

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 - Reajuste de Preços:

6.1.1.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

6.1.2 - Revisão de preços:

6.1.2.1 - A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 - A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.1.2 - O pedido de revisão que majore o preço Contratado deverá ser instruído com comprovante dos fatos que dão ensejo a alteração pretendida, e esta somente poderá ser feita após a análise dos elementos apresentados (notas fiscais dos seus fornecedores habituais que comprovem aumento de seu custo de compra) e da comparação do preço base de Mercado com o preço final a ser praticado (o qual não poderá ultrapassar o preço praticado na praça pela concorrência).

6.1.2.1.3 - A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.1.3 - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7 DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

7.2 - À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:

7.2.2 - Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.2.3 - Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

7.2.4 - Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;

7.3 - A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;

II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;

III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

IV) a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

V) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

VI) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

VII) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

VIII) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

IX) A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente termo, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.

sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

X) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.

XI) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto deste Contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;

b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

9.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Apiúna pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

9.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

9.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

9.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

9.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

9.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

10 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Ata de Registro de Preço, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Ata de Registro de Preço poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

11 - DO FORO

11.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE APIÚNA
JOSE GERSON GONCALVES
CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA

CONTRATADA:

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

e-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br**MODELO PNEUS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL**AVISO DE EDITAL Nº 05/2020 FMS**

Publicação Nº 2519965

PREFEITURA DE APIÚNA

AVISO DE EDITAL Nº 56/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2020

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br", conforme datas e horários a seguir: INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 13:30 h do dia 10/06/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 09h do dia 26/06/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANÇES: a partir das 09 horas e 10 minutos do dia 26/06/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>. ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal de Apiúna, Térreo, Sala 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min. E-MAIL: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br. TELEFONE: 47 3353 2000. Edital disponível nos sites www.apiuna.sc.gov.br, <http://comprasbr.com.br> e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h. Maiores Informações Fone 47 3353 2000. José Gerson Gonçalves/Prefeito.

Arabutã

PREFEITURA

PORTARIA 350/2020

Publicação Nº 2518962

PORTARIA Nº 350/2020
DISCIPLINA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas necessárias para o combate do COVID-19;

CONSIDERANDO o interesse Público;

CONSIDERANDO os ditames do Decreto nº 2623 de 25 de maio de 2020 e demais aplicados à espécie;

RESOLVE:

Art.1º DISCIPLINAR a jornada de trabalho da servidora ELIZABETH SIGRID WALLMANN, inscrita no CPF sob nº. 706.132.650-68, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, de segunda à sexta-feira das 13h às 19h, pelo período em que durarem as preocupações instaladas pela pandemia do COVID-19.

Art.2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de junho de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, 09 de junho de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 351/2020

Publicação Nº 2518966

PORTARIA Nº 351/2020
CESSA TRABALHO REMOTO E DISCIPLINA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas necessárias para o combate do COVID-19;

CONSIDERANDO o interesse Público;

CONSIDERANDO os ditames do Decreto nº 2623 de 25 de maio de 2020 e demais aplicados à espécie;

RESOLVE:

Art.1º CESSAR trabalho remoto e DISCIPLINAR a jornada de trabalho do servidor ALAN FELIPIAK inscrito no CPF sob nº. 047.124.519-47, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, pelo período em que durarem as preocupações instaladas pela pandemia do COVID-19.

Art.2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de junho de 2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, 09 de junho de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 352/2020

Publicação Nº 2519161

PORTARIA Nº 352/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, à servidora CAMILA DINORAH KIEKOW, inscrita no CPF sob nº 010.529.329-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, férias referentes ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019, para serem gozadas no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 09 de junho de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Potrtratz
Responsável pela publicação.

PORTARIA 353/2020

Publicação Nº 2519166

PORTARIA Nº 353/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, à servidora MARLI EINSWEILER SCHNEIDER, inscrita no CPF sob nº. 831.827.729-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020, para serem gozadas no período de 15 de junho a 14 de julho de 2020.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 10 de junho de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Potrtratz
Responsável pela publicação.

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

Publicação Nº 2519962

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2020

Objeto: Aquisição de um (01) veículo para até 5 passageiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Os bens serão adquiridos com recursos oriundos do Convênio 10559.943000/1190-01.

LOCAL: <https://www.bll.org.br> - "Acesso Identificado"

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30/04/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Administração deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã SC, 13 de Abril de 2020.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 26/2019

Publicação Nº 2519165

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 26/2019

Quarto termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, VIVIANE VALOR LERSCH, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora VIVIANE VALOR LERSCH, inscrita no CPF sob o nº. 008.468.060-107, doravante denominado CONTRATADA têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Vigência, fica prorrogada a vigência do contrato até 06 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos deste Contrato retroagem à data de 06 de fevereiro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

Leani Kapp Schmitt

CONTRATADA

Viviane Valor Lersch

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva Glauca Potrattz
CPF nº. 079.664.859-00 CPF nº. 053.825.249-98

Arroio Trinta

PREFEITURA

DECRETO Nº 2007

Publicação Nº 2518756

DECRETO Nº 2007, de 09 de junho de 2020.

Nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, com fim específico de avaliar os seguintes Bens:

1. UM VEÍCULO FIAT / DUCATO M JAEDI AMBULÂNCIA, 127CV, ANO FAB 2010, ANO MOD 2011, PLACA MGW1266, CHASSI Nº 93W245H34B2053334.
2. UMA ENSILADEIRA NETZ MODELO BRAVA 300, (COD. 5141).
3. UMA ENSILADEIRA NETZ MODELO BRAVA 300, (COD. 5318).
4. UMA CARRETA AGRÍCOLA, HIDRAULICO, 06 TONELADAS, COR AMARELO (COD. 5316).

Parágrafo único. Os bens de que trata o "caput" deste artigo serão avaliados pela comissão composta com os seguintes membros:

1. ALDO GEMELI
2. ANGELO ARALDI
3. AFONSO CONSONI
4. EDER ANGELO DE BORTOLI
5. BRUNO CIVIDINI

Art. 2º. Os membros desta comissão não receberão nenhuma remuneração por parte desta Prefeitura.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 09 de junho de 2020.

Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1936

Publicação Nº 2518758

LEI Nº 1936, DE 09/06/2020.

Autoriza Desmembramento de Área que Especifica.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o desmembramento de uma área urbana com área total de 756,25m² (Setecentos e cinquenta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados) localizado na XV de Novembro, centro, nesta cidade de Arroio Trinta, de propriedade do senhor CARLOS MAGRO, objeto da matrícula RG nº 14.428 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Videira – SC.

Parágrafo único. O referido desmembramento será de 318,89m² (trezentos e dezoito vírgula oitenta e nove metros quadrados) remanescendo uma área de 437,11m² (Quatrocentos e trinta e sete vírgula onze metros quadrados) conforme o Mapa e o Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 09 de junho de 2020.

Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 09 de junho de 2020.

Michel Junior Serighelli
Responsável

PORTARIA Nº 222 - FÉRIAS LUCIMARA APARECIDA ALVES

Publicação Nº 2519035

PORTARIA Nº 222, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
Conceder Férias a Servidor que Menciona.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Arts. 125 e 160 da Lei Complementar nº 1713 de 03/11/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1978, de 19/03/2020 que declarou Situação de Emergência no Município de Arroio Trinta devido ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1975, de 18/03/2020 que estabelecem regras de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), com a suspensão de algumas atividades;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal LUCIMARA APARECIDA ALVES brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 04/02/2020, sendo gozo das mesmas no período de 08/06/2020 a 07/09/2020, sendo que o pagamento do 1/3 (um terço) de férias será efetuado no mês de vencimento das mesmas.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de junho de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL AGOSTINHO ANTONIO ZAMBONI

Publicação Nº 2519037

PORTARIA Nº 223, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Exonera Servidor Nomeado para Cargo Comissionado.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR, a pedido, o servidor municipal AGOSTINHO ANTONIO ZAMBONI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 296.570.839-15, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E OBRAS, a partir de 08 de junho de 2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de junho de 2020.

CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Arvoredo

PREFEITURA

DECRETO 2.457

Publicação Nº 2519748

Decreto nº 2.457, de 04 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.195, de 26 de novembro de 2019;

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente da Câmara Municipal de Vereadores, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte ação orçamentária:

11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
11.01	Câmara Municipal de Vereadores
1	Legislativa
1.31	Ação Legislativa
1.31.0028	Poder Legislativo e Controle Externo
1.31.0028.2.086	Atividades do Poder Legislativo Municipal
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.01.0000	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da redução da seguinte ação orçamentária;

11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
11.01	Câmara Municipal de Vereadores
1	Legislativa
1.31	Ação Legislativa
1.31.0028	Poder Legislativo e Controle Externo
1.31.0028.2.086	Atividades do Poder Legislativo Municipal
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.01.0000	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 04 de junho de 2020.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Publicado em data supra.
Edson Ezequiel Battiston
Contabilista

LEI COMPLEMENTAR 94/2020

Publicação Nº 2519735

Lei Complementar nº 94, de 09 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Janete Paravizi Bianchin, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal aprovado pela Lei Complementar nº 15, de 30 de setembro de 2005 e suas alterações, o seguinte novo cargo no Grupo IV – Serviços Técnicos Profissionais de Nível Superior do ANEXO I da referida Lei: Enfermeiro, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de trabalho de 20 (vinte) horas e enquadramento na carreira no nível inicial “91”Referência “A”.

§ 1º As atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

Art. 2º O cargo de Nutricionista (20 horas semanais) passa a ser de 40 (Quarenta) horas semanais e passa a ser enquadrados na carreira dos níveis “136 a 140”, dos ANEXOS I e III do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal aprovado pela Lei Complementar nº 15, de 30 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotações específicas contempladas na legislação orçamentária municipal.

Art. 4º Esta Lei vigorará a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo/SC, em 09 de junho de 2020.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

Prefeita Municipal

Publicada e registrada em data supra

Miriam Meneguzzi Padova

Responsável pela publicação

Atalanta

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020

Publicação Nº 2519384

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

REGISTRO DE PREÇO

MULTIENTIDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2020 - PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

PRESTADOR REGISTRADO: ONCRETA OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 34.383.717/0001-81).

VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 4.125,00 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: DE 08 DE JUNHO DE 2020 À 08 DE JUNHO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2020.

LEI Nº 1613/2020

Publicação Nº 2519341

LEI N.º 1613/2020

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências. "

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

15.451.0064.1.007 – Implantação Urbanística

4.4.90.00.00.00.01.34.0024 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 0024 – Transferências de Convênios – Outros no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

26.782.0061.1.009 – Construção e Reparos de Pontes e Pontilhões

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 09 de junho de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL

Prefeito Municipal

LEI Nº 1614/2020

Publicação Nº 2519343

LEI N.º 1614/2020

“Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências. ”

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais) destinados a reforçar a seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.1.004 – Construção e Reformas de Dependências Esportivas
4.4.90.00.00.00.01.34.0024 – Aplicações Diretas R\$ 221.000,00
4.4.90.00.00.00.01.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 0024 – Transferências de Convênios – Outros no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais), e por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador
4.4.90.00.00.00.01.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 22 de maio de 2020.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Aurora

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2020 - FMS

Publicação Nº 2518720

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 007 de 13 de Fevereiro de 2020, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de Junho de 2020, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 004/2020, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS, PRESCRITO POR MÉDICOS PARA PACIENTES DO SUS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME REVISTA ABC FARMA.

Aurora, 09 de Junho de 2020.

Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2020

Publicação Nº 2518992

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 007 de 13 de Fevereiro de 2020, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de Junho de 2020, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 018/2020, na modalidade de Pregão Presencial.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES DOS BENS IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Aurora, 09 de Junho de 2020.

ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

RESULTADO PP 021/2020

Publicação Nº 2518696

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 007 de 13 de Fevereiro de 2020, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 044/2019. Vencedor as empresas: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 99.810,00. ANDREIA BASSORICI item 3 com o valor total de R\$ 70.000,00.

Aurora, 08 de Junho de 2020.

ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO Nº 04/2020**

Publicação Nº 2519362

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 09 DE JUNHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PODER
LEGISLATIVO DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA; No uso de suas atribuições legais e regimentais:

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a Legislação vigente e de acordo com o Feriado Nacional e Ponto Facultativo do Município, fica estabelecido o seguinte ao Poder Legislativo, com ressalva as necessidades especiais:

- I – 11 de junho - Quinta feira – Feriado Nacional (Corpus Christi);
- II – 12 de junho - Sexta Feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º O ponto facultativo relacionado no artigo anterior poderá sofrer supressões ou alterações, mediante decreto do Poder Legislativo, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para os trabalhos do Legislativo Municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aurora, 09 de junho de 2020.

BRUNO NIEHUES FERMINO
Presidente da Mesa

Balneário Gaivota

PREFEITURA

DECRETO 042/2020

Publicação Nº 2518730

DECRETO N. 042 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Substitui membros de Comissão de Avaliação que especifica.

O Prefeito Municipal de Balneário Gaivota, no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Darci Humberto Vieira, matrícula 850; Rosana Porto Matias, matrícula 2528; André Dorizete Alves, matrícula 1251; Murilo da Silva Patricio, matrícula 1926; e Dalvani Speck Votre, matrícula 838; sendo a presidência da referida comissão exercida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Art. 2º Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 079 de 11 de Outubro de 2017.

Balneário Gaivota, 09 de Junho de 2020

RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO 043/2020

Publicação Nº 2519040

DECRETO N. 043 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso V e VII do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 5º da Lei 1.039/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO GAIVOTA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO GAIVOTA

2.015 – Ações Básicas de Saúde.

3.3.93.00.00.00.00.00.0033- Aplicações Diretas 53.000,00

3.3.93.00.00.00.00.00.0039- Aplicações Diretas 24.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO GAIVOTA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO GAIVOTA

2.015 – Ações Básicas de Saúde.

3.3.90.00.00.00.00.00.0033- Aplicações Diretas 53.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0039- Aplicações Diretas 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 09 de junho de 2020.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI 1046/2020

Publicação Nº 2518614

LEI Nº 1046, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO À CESSÃO GRATUITA DE UM IMÓVEL PARA A POLÍCIA MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em favor da Estado de Santa Catarina, CNPJ Nº 05.509.770/0001-88, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público.

Art. 2º - O bem imóvel público, alvo do presente projeto de lei constitui uma área ideal de 1.000 m² (mil metros quadrados) de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 10.555, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio – SC.

§1º - O Imóvel possui as seguintes coordenadas:

Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.774.706,43 e E = 637.362,52 situado no limite com Área Remanescente da Matrícula 10.055, segue com azimute 127º37'21" e distância 20,00m, até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.774.694,22 e E = 637.378,36 confrontando com AFAGA - Matrícula 10.055, segue com azimute 218º14'15" e distância 50,00m, até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.774.654,95 e E = 637.347,41 confrontando com Rodovia Prefeito José Tiscoski (SC 485), segue com azimute 307º37'21" e distância 20,00m, até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.774.667,16 e E = 637.331,57 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 10.055, segue com azimute 38º14'17" e distância 50,00m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum Sirgas 2.000, referenciadas ao Meridiano Central -51.

§2º. O memorial descritivo, bem como Planta Topográfica Planimétrica em anexo, faz parte integrante da presente

Art. 3º - A Cessão de Uso do bem imóvel público de que trata esta Lei tem por objetivo abrigar a sede destinada ao funcionamento da Organização da Polícia Militar no Município de Balneário Gaivota.

Art. 4º - O prazo da presente cessão será por prazo indeterminado, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando disposições em contrário.

Balneário Gaivota, 05 de junho de 2020.

Ronaldo Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

Jeferson Raupp
Secretario de Administração e Finanças

LEI 1047/2020

Publicação Nº 2518619

LEI Nº 1047, DE 05 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adotar medidas administrativas para regulação de pessoal com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As medidas administrativas autorizadas pela presente norma visam compatibilizar a necessidade de equilíbrio entre as contratações administrativas, compreendidas como política pública de proteção social e de garantia de renda, e o desafio de manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Art. 2º - Entre as medidas referentes à gestão de pessoal, fica autorizado o Poder Executivo a determinar.

I – Concessão unilateral das seguintes medidas administrativas:

- a) Férias Coletivas ou férias normais individuais para os servidores efetivos, comissionados e temporários;
- b) Férias Antecipadas, para servidores públicos efetivos, comissionados e temporários que ainda não tenham cumprido o período aquisitivo.

II – Alterações na forma de cumprimento de jornada de trabalho, mediante:

- a) - A instituição de modalidade de trabalho remoto (home office);
- b) A redução e flexibilização de jornada de trabalho, sem redução de remuneração;
- c) - A fixação de escalas de trabalho diferenciadas
- d) - Instituição de banco de horas (positivo ou negativo) para compensação em data futura;

III – Deslocamento provisório de servidores nas seguintes modalidades:

- a) - designação para lotação provisória em outros órgãos da administração pública;
- b) - deslocamento para composição de força de trabalho junto à órgão público diverso, integrante ou não da administração pública municipal;

§1º - O pagamento da remuneração das férias, sejam elas coletivas ou individuais normais ou antecipadas, concedidas durante a vigência da situação de emergência, acrescida do adicional de férias, poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da respectiva fruição, facultado ao Município efetuar o pagamento do terço constitucional até o dia 20 de dezembro de 2020.

§2º - O Município compensará/descontará das verbas rescisórias o valor equivalente aos dias de férias que foram eventualmente antecipadas ao servidor, por conta do presente Decreto, quando houver hipóteses de rescisão ou término do contrato de temporários, exoneração ou demissão de servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado.

§3º - As férias coletivas ou individuais normais e as antecipadas poderão ser suspensas, a qualquer tempo, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, no interesse do serviço público ou em decorrência da revogação da situação de emergência.

§4º - A fixação de regime de cumprimento de jornada de trabalho na modalidade de trabalho remoto (home office), prevista na letra "a" do inciso II, não gerará horas extraordinárias, tampouco poderá ser aplicada ao regime de banco de horas

§5º - As medidas de instituição de banco de horas (inciso II, letra "d") e de deslocamento para composição de força de trabalho (inciso III, letra "b") dependem da edição de decreto regulamentar para serem implementadas.

§ 6º - As ações adotadas com base na presente legislação são efetuadas sempre a título precário e não geram qualquer direito adquirido ao servidor.

Art. 3º - O servidor público admitido em caráter temporário não terá seu contrato rescindido enquanto perdurar a vigência da declaração de situação de emergência no município de Balneário Gaivota/SC, Decretado por meio do Decreto Municipal nº 015 de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas do disposto no caput deste artigo as hipóteses de dispensa pelos motivos abaixo:

- I – a pedido do próprio interessado;
- II – a título de penalidade, resultante de processo disciplinar;
- III - pelo término do prazo contratual;

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo editará os decretos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados anteriormente à sua promulgação, desde que compatíveis com o que nela está disciplinado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigora na data de sua publicação e destina-se a regular os atos administrativos a praticados na vigência da situação emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Balneário Gaivota, 05 de junho de 2020.

Ronaldo Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

Jeferson Raupp
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 110

Publicação Nº 2518707

PORTARIA N. 110 DE 04 DE JUNHO DE 2020
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 89 da Lei 045/1997 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, que o artigo 89 do Estatuto dos Servidores Municipais, estabelece que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser renovada uma única vez por até igual período;

CONSIDERANDO, que o §1º, do supracitado artigo, prescreve que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por determinação da administração, por fundamentada necessidade funcional;

CONSIDERANDO, que o SAMAE de Balneário Gaivota, em que pese estar ativo, no entanto mantém apenas serviços administrativos junto ao Paço Municipal, tendo em vista a concessão dos serviços de abastecimento de água de esgotamento sanitário à iniciativa privada;

CONSIDERANDO, que no momento, não há a necessidade de servidor lotado no cargo de vigia, levando em conta que os imóveis do SAMAE se encontram cedidas por meio de concessão, sendo, portanto, descabido vigiar referidos patrimônios.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença sem vencimentos ao servidor Anderson Rui Silveira, matrícula nº 020, ocupante do cargo de Vigia, no SAMAE do Município de Balneário Gaivota, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01/06/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2020.

Balneário Gaivota, 04 de Junho de 2020.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 111/2020

Publicação Nº 2518710

PORTARIA N.º 111 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de sua competência privativa que lhe confere o artigo 58, incisos V, VII e em conformidade com a Lei Municipal 045/1997, resolve:

Art. 1º Designar André Dorizete Alves, matrícula funcional nº 1251 e Eluana Generoso Rosso Tavares, matrícula funcional nº 1304 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, as informações prestadas no protocolo nº 1606.0000988, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 09 de junho de 2020.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020 - PMBG

Publicação N° 2519044

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, de acordo com as Leis 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e alterações posteriores, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", visando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura da Sessão: às 10h00min do dia 23/06/2020. A íntegra do Edital e demais informações e documentos necessários para apresentação das propostas estará à disposição dos interessados a partir desta data, no Departamento de Licitações, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no sitio eletrônico <http://www.balneariogaivota.sc.gov.br/> no link Portal da transparência. Balneário Gaivota, 09 de junho de 2020 - MARCUS VINICIUS DA CUNHA - PREGOEIRO

Balneário Piçarras

PREFEITURA

DECRETO 066-0806-SUPLEMENTAÇÃO-ANULAÇÃO

Publicação Nº 2519839

DECRETO Nº 066/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 731, de 20/11/2019 – LOA, e dá outras providências.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 731, de 20 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 93.237,96 (noventa e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.302.0008

Atividade: 2.036 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 93.237,96

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.302.0008

Atividade: 2.036 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 93.237,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 08 de junho de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS

Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 066/2020 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 08 de junho de 2020.

ANA LÚCIA WILVERT

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO 067-0806-SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT FINANCEIRO

Publicação Nº 2519840

DECRETO Nº 067/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo Art. 19, Inciso III da Lei Municipal nº 731, de 20/11/2019 – LOA, e dá outras providências.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei nº 731, de 20 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 32.430,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos)

destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.301.0008

Projeto: 1016 - Ampliação e Reforma de unidades de saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.02.1002 - SF: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Educação

Funcional-Programática: 12.365.0009

Projeto: 1025 - Construção de unidades da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.6.06.0001 - SF: Recursos Ordinários do F. M. Educação

Valor: R\$ 22.500,00

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Turismo

Funcional-Programática: 23.695.0004

Atividade: 2071 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Turismo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.00.1000 - SF: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 0.6.06.0834 - SF: Recursos Ordinários do FMT

Valor: R\$ 2.930,30

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019 por conta dos recursos de Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), dos Recursos Ordinários do F. M. Educação na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), dos Recursos Ordinários na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dos Recursos Ordinários do FMT na importância de R\$ 2.930,30 (dois mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos), totalizando R\$ 32.430,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 08 de junho de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS

Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 067/2020 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do Edifício Sede da Prefeitura em 08 de junho de 2020.

ANA LÚCIA WILVERT

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2020

Publicação Nº 2519049

CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo
Período de Referência: Maio de 2019 a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.474,59	245.191,57	177.180,00	236.440,53	200.944,07	198.167,72	327.017,99	197.177,57	199.796,30	199.799,90	210.843,94	225.725,83	2.618.760,01	0,00
Pessoal Ativo	200.474,59	245.191,57	177.180,00	236.440,53	200.944,07	198.167,72	327.017,99	197.177,57	199.796,30	199.799,90	210.843,94	225.725,83	2.618.760,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.297,19	211.501,15	145.806,20	189.390,96	163.539,18	160.762,83	256.181,18	157.784,77	161.837,43	161.841,03	171.943,11	187.072,91	2.106.957,94	0,00
Obrigações Patronais	58.163,90	33.690,42	31.373,80	47.049,57	37.404,89	37.404,89	70.836,81	39.392,80	37.938,87	37.938,87	38.900,83	38.652,92	508.788,57	0,00
Benefícios Previdenciários	3.013,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.013,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	1.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.675,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	1.506,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.675,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.474,59	245.191,57	177.180,00	234.933,78	200.944,07	198.167,72	327.017,99	197.177,57	199.796,30	199.799,90	210.843,94	218.556,67	2.610.084,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.232.614,21	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	123.832.614,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.610.084,10	2,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.429.956,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.058.459,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.686.961,17	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS. Emissão: 29/05/2020, às 10:59:39.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Identificador: WPR3761101-041-PRYCR-3289313515 - Emitido por: ADELINA POLEZA

Pág 1 / 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Legislativo

Período de Referência: Maio de 2019 a Abril de 2020 / Quadrimestre Janeiro-Abril

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2020			Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	
						% DTP (i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

 ADELINE POLEZA
 Contadora
 CRC/SC 029164/O 9

 JOÃO BENTO MORAES
 Presidente da Câmara

 MARIO JORGE BANDEIRA DE CARVALHO
 Tesoureiro/Coordenador de Controle Interno

PORTARIA Nº 015/2020

Publicação Nº 2519791

PORTARIA Nº 015/2020

Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para atendimento da Lei Federal nº 10.520 de 07 de julho de 2002.

JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro o Servidor Douglas Bernardo Schwambach, matrícula nº 378, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo I.

Art. 2º Designar para atuar como Equipe de Apoio os seguintes Membros:

I - Gilian de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativa, matrícula nº 383;

II - Ângelo João Margute, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 350;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

João Bento Moraes - Presidente

PORTARIA Nº 016/2020

Publicação Nº 2519794

PORTARIA Nº 016/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS.

JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituída junto à Câmara Municipal de Balneário Piçarras, a Comissão Permanente de Licitação, com as atribuições de cumprir o disposto pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente: Douglas Bernardo Schwambach, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo I, matrícula nº 378;

II - Membro: Rafael José Nazario, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 381;

III - Membro: Edison de Souza Brasil Júnior, ocupante do cargo efetivo de Motorista Legislativo, matrícula nº 370.

Art. 2º A presente Comissão terá mandato de um ano, contado da data de publicação da presente Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º A competência, os direitos e obrigações dos Membros da Comissão da Licitação, limitam-se aos prescritos nas referidas Leis, respondendo solidariamente pelos atos, decisões e omissões que excederem ou violarem as regras disciplinadoras da licitação a que alude o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria tem validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

João Bento Moraes - Presidente

Balneário Rincão

PREFEITURA

DECRETO Nº 075/2020

Publicação Nº 2519843

DECRETO/GP/Nº 075/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e autarquia nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020 (Corpus Christi), nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia do Município.

§1º. Os serviços realizados nas unidades de saúde e nas unidades escolares para entrega de atividades não se enquadram no disposto do caput do art. 1º.

§2º. O Samae manterá o serviço em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão – SC, 09 de junho de 2020.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 09 de junho de 2020.

GABRIEL SCHONFELDER DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças Designado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - GOLD

Publicação Nº 2519811

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato 040/PMBR/2020. GOLD COMPUTADORES LTDA. OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO, de equipamentos de informática (Kits Multimídias), de acordo com o Convenio Nº. 2019/TR 1411 – PROGRAMA DE TRANSFERENCIA AUTORIZAÇÃO Nº. 2019/008513, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SED e o Município de Balneario Rincão/SC., pertinentes ao Contrato Nº. 040/PMBR/2020 objeto do Pregão Presencial Nº. 031/PMBR/2020, homologado em 30/04/2020, dentro dos limites e na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 09/06/2020. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Sandro Pietsch

Bandeirante

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 017/2019

Publicação Nº 2519814

PORTARIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C E O REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Bandeirante, no dia 12 De junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Bandeirante, SC,
Em 09 de junho de 2020.

MARCIANO PERASSOLI
Presidente da Câmara

RGF 1 QUA 2020

Publicação Nº 2519059

Município de BANDEIRANTE - SC - Poder Legislativo
 CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS ESQUELÉTICAS (Últimos 12 meses)												INSCRITOS EM RESCISÃO/PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDIDADES													
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		TOTAL (U) (M) (12 MESES) (e)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.973,41	42.988,88	52.852,34	45.177,22	47.089,74	44.651,07	44.710,12	54.686,39	48.506,80	43.933,47	44.503,72	45.811,83	556.466,99	0,00
Pessoal Ativo	42.973,41	42.988,88	52.852,34	45.177,22	47.089,74	44.651,07	44.710,12	54.686,39	48.506,80	43.933,47	44.503,72	45.811,83	556.466,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.323,67	42.988,88	37.193,61	37.273,49	39.193,78	36.843,32	36.933,57	44.814,77	40.893,83	36.246,56	37.048,72	37.793,60	462.571,80	0,00
Obrigações Patronais	7.649,74	0,00	15.658,73	7.903,73	7.875,96	7.807,75	7.795,55	10.071,62	7.614,97	7.683,91	7.254,00	8.018,23	95.895,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terço, ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alcance de permanência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	42.973,41	42.988,88	52.852,34	45.177,22	47.089,74	44.651,07	44.710,12	54.686,39	48.506,80	43.933,47	44.503,72	45.811,83	556.466,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.168.673,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) - 166 da CF (V)	0,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.168.673,00													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)	556.466,99													
LIMITE MÁXIMO (IX) (Índices I, II e III, art. 20 da LRF)	970.120,38													
LIMITE FUNDACIONAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	921.614,36													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,80 x IX) (risco II do § 1º do art. 59 da LRF)	873.108,34													

BANDEIRANTE, 27/05/2020

MARCIANO PERASSOLI
 Presidente do Poder Legislativo

TAÍS REGINA SASSO
 CRC: SC-040295/O-7

FONTE:

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	64.279,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	64.279,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	66.185,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.905,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-64.279,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	576,89	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	19.936,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

BANDEIRANTE, 27/05/2020

MARCIANO PERASSOLI
Presidente do Poder Legislativo

TAÍS REGINA SASSO
CRC: SC-040295/O-7

FONTE:

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00		0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00		0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

BANDEIRANTE, 27/05/2020

MARCIANO PERASSOLI
 Presidente do Poder Legislativo

TAÍS REGINA SASSO
 CRC: SC-040295/O-7

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00		0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00		0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da C)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

BANDEIRANTE, 27/05/2020

MARCIANO PERASSOLI
 Presidente do Poder Legislativo

TAÍS REGINA SASSO
 CRC: SC-040295/O-7

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

R\$ 1,00

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	66.185,23	0,00	1.905,90	0,00	522,12	63.757,21	19.936,75	0,00	43.820,46	0,00	43.820,46
Recursos Ordinários	66.185,23	0,00	1.905,90	0,00	522,12	63.757,21	19.936,75	0,00	43.820,46	0,00	43.820,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.185,23	0,00	1.905,90	0,00	522,12	63.757,21	19.936,75	0,00	43.820,46	0,00	43.820,46

BANDEIRANTE, 27/05/2020

MARCIANO PERASSOLI
 Presidente do Poder Legislativo

TAÍS REGINA SASSO
 CRC: SC-040295/O-7

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	16.168.673,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	558.466,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	970.120,38
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	921.614,36
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	873.108,34
	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	3,45
	6,00
	5,70
	5,40
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
	0,00
Valor Total	0,00

FONTE:

BANDEIRANTE, 27/05/2020

MARCIANO PERASSOLI
Presidente do Poder Legislativo

TAÍS REGINA SASSO
CRC: SC-040295/O-7

Barra Bonita

PREFEITURA

EDITAL PREGÃO Nº39/2020

Publicação Nº 2519087

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 39/2020

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que será realizado as 10h00min do dia 17/06/2020 junto ao auditório da Câmara de Vereadores do Município de Barra Bonita/SC, sito Av. Buenos Aires 600, centro, Sessão Pública para análise da Proposta Comercial do Edital Tomada de Preço, objetivando a Contratação de Empresa para execução de projeto de reforma, ampliação e adaptação a acessibilidade e melhorias quanto às normas da vigilância sanitária do Clube de Mães de Linha Pomba Branca conforme Termo de Convênio nº2020TR00304 com o Estado de Santa Catarina. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 9 de junho de 2020.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº44/2020

Publicação Nº 2519173

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO N.44/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 43/2020

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital Tomada de Preço, objetivando a Contratação de Empresa para elaboração e execução de projeto de edificação de torres de telecomunicações conforme especificações termo de referência. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08h30min do dia 26 de junho de 2020, iniciando-se a Sessão Pública às 08:30 horas do dia 26 de junho de 2020. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av. Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 9 de junho de 2020.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519185

PORTARIA Nº 196, de 09 de junho de 2020

“Concede diária e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 0,5 (meia) diária ao servidor Davi Zaccaron, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinqüenta centavos), para realizar transporte de pacientes, na cidade de Cascavel/PR, conforme Memorando Nº48/2020 e Roteiro de Viagem nº023/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 09 de junho de 2020.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

PREFEITURA

ADITIVO CONTRATO 01/059/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Publicação Nº 2518723

PREFEITURA DE BARRA VELHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo/Contrato nº 01.059.2019

Contratada: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA. ME

Licitação: Proc. Administrativo 044/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019

Objeto: TERMO ADITIVO, prorrogando a o fornecimento de material de limpeza, para uso nas Unidades Educacionais do Município, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Data da assinatura: 29/05/2020

Data do vencimento: 09/07/2021

Barra Velha, 29 de maio de 2020

ALAN FILIPE DA SILVA

Pela Empresa Contratada

VALTER MARINO ZIMMERMANN -

Prefeito

Belmonte

PREFEITURA

DECRETO Nº 055, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519925

DECRETO Nº 055, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI Nº 2.084, DE 20 DE MAIO DE 2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Os Setores de Tributação e Jurídico do Município de Belmonte ficarão condicionados à observância do que prescreve a Lei nº 2.084, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º O valor de alçada para o ajuizamento de execuções fiscais, de acordo com o que dispõe o art. 1º da Lei nº 2.084, de 20 de maio de 2020, será de 01 (um) salário mínimo vigente para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias e de 02 (dois) salários para dívidas tributárias relativas ao ISSQN, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.

§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no caput do art. 2º, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 3º O Setor de Tributação poderá promover mutirões para a cobrança de dívidas, ficando autorizado, desde já, a promover campanhas exaltando a possibilidade de parcelamento ordinário do saldo devedor, conforme dispõe o art. 11, da Lei nº 2.084, de 20 de maio de 2020.

§ 1º Quando se tratar de créditos ajuizados, os Setores de Tributação e Jurídico deverão interagir para que, havendo o parcelamento, seja a execução suspensa durante o curso dos respectivos pagamentos.

§ 2º Havendo inadimplemento quanto ao pagamento do parcelamento feito, deverá o Setor de Tributação informar o Setor Jurídico para que dê prosseguimento a execução, repassando a ele, demonstrativo de cálculo com o saldo remanescente a cobrar.

Art. 4º Fica o Setor de Licitações e Contratos, autorizado a celebrar pactos para viabilizar a inscrição de devedores no cadastro restritivo de crédito.

Art. 5º Para o parcelamento ordinário de débitos inscritos em dívida ativa, deverá o Setor de Tributação observar os seguintes critérios:

I- A parcela mínima não poderá ser inferior a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente.

II- O número máximo de parcelas não poderá superar 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º O Setor de Tributação deverá contar a BETHA SISTEMAS para promover os ajustes necessários no software de gestão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC

Em, 08 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519926

DECRETO Nº 056, DE 08 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genésio Bressiani, Prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto do art. 167 § 3º, da Constituição Federal, no inciso III do artigo 41 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Decreto Municipal nº 21 de 17 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.070 - Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei Municipal nº 2.068 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Municipal nº 2.069 – Plano Plurianual, ambas do dia 09 de novembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020, através da abertura de um Crédito Adicional Extraordinário, com objetivo de suprir dotação orçamentária destinada a cobertura de despesas ações e serviços de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19), no município de Belmonte/SC.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 5.149,24, em dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município, em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	10.301.0012.2.035	Manut. dos Serv.Saúde Básica	
3.1.90.00.00.00.10441		Aplicações Diretas	R\$ 5.149,24
T O T A L è			R\$ 5.149,24

Art. 3º Para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior deste ato, fica utilizado recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - CONVID-19, em conformidade com inciso III do artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal 4.320/64, e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Belmonte (SC), em 08 de Junho de 2020.

Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519927

DECRETO Nº 057, DE 09 DE JUNHO DE 2020

REGULAMENTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica.

Parágrafo único: O procedimento de licitação previsto no caput é de observância obrigatória pelos órgãos da administração pública municipal, incluídos seus fundos e autarquias, sempre que envolver a utilização de recursos recebidos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais
- SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

b) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

c) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

d) o prazo para execução do contrato; e

e) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns, ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo único: O sistema de que trata o caput está dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;

- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Seção I

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção II

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação; XI- proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I Credenciamento

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção II Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do SISG, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no SICAF.

Art. 11. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do SISG, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo Municipal para os órgãos e entidades integrantes do SISG.

Seção II Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas em lei:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção VI Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se previamente no SICAF ou outro sistema eletrônico utilizado no certame;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Seção I Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município ou do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Seção II Edital

Art. 21. A íntegra do edital será disponibilizado junto ao Sistema de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do município ou do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Seção III Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção IV Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção V Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8(oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Seção II Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes

federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já

apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Seção I Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Seção III Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Seção IV Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção VII

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção VIII

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IX

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Seção I

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Seção II

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Seção I

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica; II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira; IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistema semelhante mantido pelo Município, desde que apresentados há menos de um ano e dentro do prazo de validade.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, devidamente traduzidos.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do SISG ou por aqueles que aderirem ao SICAF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Seção I

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3(três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Seção II

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção I

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das

propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO Seção I

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60(sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO Seção I

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;

- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO Seção I

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**Seção I
Aplicação**

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do SISG adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Serão adotados como regras de funcionamento para o sistema de dispensa eletrônica os atos emitidos pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, do Governo Federal.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias a partir da data de publicação deste decreto e nos casos nele previstos.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

**CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS****Seção I
Orientações gerais**

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. O município fará uso do sistema eletrônico do governo federal com autorização deste e mediante celebração de termo de acesso.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 57. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 58. Ficam revogadas as disposições contidas do Decreto Municipal nº 4.399, de 19 de abril de 2007, em tudo que foram contrárias ao presente Decreto.

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Belmonte,
Estado de Santa Catarina, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Prefeito municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Publicação Nº 2519928

MUNICÍPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de veículo sedan novo, zero quilômetro, ano/modelo 2020, destinado aos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa SUAS, conforme programação SIGTV nº 420215620190001, recursos emenda nº 201928520008 entre o município e Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos. recebimento das propostas: das 08h00min do dia 10/06/2020 até as 08h15min horas do dia 24/06/2020. Abertura e julgamento das propostas: das 08h16min às 08h30min horas do dia 24/06/2020. início da sessão de disputa de preços: às 08h31min horas do dia 24/06/2020. referência de tempo: horário de Brasília (DF) plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado". Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 09 de junho de 2020.

Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

PREFEITURA

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PE 36/2020

Publicação Nº 2519810

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA: 09/06/2020 - HORÁRIO DE INÍCIO: 16 horas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EQUIPADAS COM EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE.

No dia e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se o Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e a Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI, nomeados pela Portaria nº 002/2020, para análise dos documentos de habilitação da licitante MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico acima citado. Dando início à sessão, registra-se que em função da pandemia decorrente do Coronavírus (convid-19) e devido a maioria das empresas estarem trabalhando em home office, fica dispensado o envio dos documentos originais pelo correio. Neste sentido, serão considerados os documentos anexados ao portal de compras. Em seguida, foram conferidos e rubricados todos os documentos enviados pela empresa. Após análise e rubrica verificou-se que todos os documentos apresentados se mostraram de acordo com o exigido no Edital, restando a empresa habilitada e, portanto, declarada vencedora do presente certame. Neste mesmo sentido, também foi expedido o Ofício nº 142/2020 solicitando ao Secretário de Saúde senhor RONIE GILBERTO PERSUHN sua manifestação em relação a marca e modelo do veículo cotado pela empresa vencedora, e, este se manifesta favorável através do Ofício SMS nº 043/2020. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI Equipe de Apoio
------------------------------------	--	--

EXTRATO DE CONTRATO 58/2020

Publicação Nº 2519641

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC

Processo Licitatório Nº 55/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

Contratada: HIAGO ALAN PARIZE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Procedimento - Especialidade	Valor de Referência R\$
0701070129 Prótese total mandibular	180,00
0701070137 Prótese total maxilar	180,00
0701070099 Prótese parcial mandibular removível	180,00
0701070102 Prótese parcial maxilar removível	180,00
0701070145 Prótese coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento)	180,00

Valor:

Vigência: 05/06/2020 a 31/12/2020

Data Assinatura: 05/06/2020

JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2020 - ALTERA O CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 2518953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA Nº 130/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O CARGO QUE MENCIONA

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em 27 de maio de 2020, o cargo da servidora JOICE APARECIDA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, passando a ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-3, de Cargos de provimento em Comissão, optando pelo vencimento do referido cargo.

Art. 2º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 27 de maio de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 131/2020 - ALTERA O CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 2518955

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA Nº 131/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O CARGO QUE MENCIONA

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; cargo criado pela Lei Complementar nº 17/2001; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir desta data, o cargo do servidor CLOVIS ODAIR SCHREIBER, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, Símbolo CC-9, para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Finanças, símbolo CC-1, de Cargos de provimento em Comissão.

Art. 2º - Fica revogada também, nesta data, os efeitos da Portaria nº 369/2019 de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 27 de maio de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 132/2020 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 2518971

PORTARIA Nº 132/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores SERGIO DARIO PASQUALI, JOICE APARECIDA COSTA e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI, para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado do segundo, comporem a Comissão Permanente de recebimento, abertura e julgamento de todos os documentos e procedimentos relacionados às licitações, efetuadas e publicadas a partir de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, pelo município de Benedito Novo.

Art. 2º - Designar Rose Carla Lieskow Mengarda, Mauricio Steffen e Eunice da Silva Freitas, como membros suplentes da Comissão que menciona o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 01 de junho de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

PORTARIA Nº 133/2020 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE "PREGÃO" REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO

Publicação Nº 2518974

PORTARIA Nº 133/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE "PREGÃO" REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO.

JEAN MICHEL GRUDMANN, Prefeito de Benedito Novo Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 50, VII, e artigo 70, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores públicos elencados nos incisos deste artigo, para as funções de "Pregoeiro" e "Equipe de Apoio", responsáveis pela condução do procedimento licitatório na modalidade de "Pregão", efetuados e publicados a partir de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no município de Benedito Novo:

I – SERGIO DARIO PASQUALI, para a função de PREGOEIRO;

II – JOICE APARECIDA COSTA, MAURICIO STEFFEN, EUNICE DA SILVA FREITAS e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro;

III – Fica desde já nomeada JOICE APARECIDA COSTA para atuar como PREGOEIRA SUBSTITUTA, em caso de ausência do Pregoeiro Principal;

Art. 2º - Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio são conferidas as atribuições previstas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 023/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 002/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 01 de junho de 2020.

JEAN MICHEL GRUDMANN
Prefeito de Benedito Novo

Biguaçu

PREFEITURA

ERRATA PE 56/2020-FMS

Publicação N° 2519471

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n° 56/2020- FMS

Comunicamos às empresas interessadas no PE 56/2020 FMS, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde em virtude do aumento da demanda por conta do COVID-19, que após recebimento de questionamento, viu-se a necessidade da alteração do termo de referência do referido processo, conforme segue:

A INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 5 – CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá instalar os equipamentos na Secretaria de Saúde, nos locais estabelecidos pelo fiscal do contrato.

A empresa contratada deverá fornecer treinamentos aos usuários que precisarão utilizar o equipamento.

Diante do exposto, agenda-se a data de realização da sessão de licitação:

ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO: 24 de junho de 2020.

HORÁRIO: 14:15 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Até as 14:00 horas do dia 24 de junho de 2020.

As demais informações constantes no edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 09 de maio de 2020.

Mirella da conceição
Pregoeiro Municipal

ERRATA PP 47/2020 PMB-FMS

Publicação Nº 2519579

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2020- PMB

Comunicamos às empresas interessadas no **PP 47/2020-PMB**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE E TENDAS PARA A PREFEITURA DE BIGUAÇU**, que após recebimento de questionamento, viu-se a necessidade da alteração do edital do referido processo, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 13:45 horas, do dia 08 de junho de 2020;**

**LEIA-SE: RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
Até às 13:45 horas, do dia 24 de junho de 2020;**

ONDE SE LÊ:

item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada
SONORIZAÇÃO FIXA COM OS SEGUINTE ITENS: 04 (QUATRO) CAIXAS ATIVAS 500 WRMS E 04 (QUATRO) PEDESTAIS PARA CAIXAS; 01 (UM) EQUALIZADOR; 01 (UMA) MESA 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONE COM FIO; 04 (QUATRO) PEDESTAIS PARA MICROFONE; NOTEBOOK OU CDJ COM ENTRADA USB, CABOS PARA O SISTEMA E MÃO DE OBRA TÉCNICA; DURAÇÃO: 8:00 (OITO) HORAS. EXTINTORES, ART'S E LAUDOS CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	1	SERVIÇO	820,00

1-3

LEIA-SE

item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	
	SONORIZAÇÃO FIXA COM OS SEGUINTE ITENS: 04 (QUATRO) CAIXAS ATIVAS 500 WRMS E 04 (QUATRO) PEDESTAIS PARA CAIXAS; 01 (UM) EQUALIZADOR; 01 (UMA) MESA 16 CANAIS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 02 (DOIS) MICROFONE COM FIO; 04 (QUATRO) PEDESTAIS PARA MICROFONE; NOTEBOOK OU CDJ COM ENTRADA USB, CABOS PARA O SISTEMA E MÃO DE OBRA TÉCNICA; DURAÇÃO: 8:00 (OITO) HORAS. EXTINTORES, ART'S E LAUDOS CONFORME EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	20	SERVIÇO	820,00

Informamos que o valor total do item citado fica em R\$ 16.400,00 e o valor total desta licitação fica em R\$ 74.745,00

Diante do exposto, agenda-se a data de realização da sessão de licitação:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2020.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Até às 13:45 horas, 26 DE JUNHO DE 2020;

As demais informações constantes no edital de licitação permanecem inalteradas.

Biguaçu, 09 de junho de 2020.

Gerson da Silva

Pregoeiro Municipal

Blumenau

PREFEITURA

PORTARIA Nº 24.136/2020

Publicação Nº 2519678

PORTARIA Nº 24.136, DE 28 DE MAIO DE 2020.

DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMARY JANSEN RABITZSCH, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEDECI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e de acordo com o Memorando SEDECI nº 065/2020, de 25/05/2020, resolve:

DISPENSAR, no dia 31 de maio de 2020, a servidora pública municipal ROSEMARY JANSEN RABITZSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Captação de Recursos - FGC de 40%, na Secretaria Municipal de Defesa Civil, designada pela Portaria nº 23.717, de 16/12/2019, estabelecida no Anexo XXV da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.137/2020

Publicação Nº 2519682

PORTARIA Nº 24.137, DE 28 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THERESA CRISTINA LIBERATO BEDUSCHI, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEDECI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com o parágrafo segundo do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19, e de acordo com a solicitação contida no Memorando SEDECI nº 065/2020, de 25/05/2020, subscrito pelo Secretário Municipal de Defesa Civil, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2020, a servidora pública municipal THERESA CRISTINA LIBERATO BEDUSCHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEDECI, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Captação de Recursos – FGF 40%, naquela Secretaria, concedida com base no art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e estabelecida no Anexo XXV da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de maio de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.165/2020

Publicação Nº 2519687

PORTARIA Nº 24.165, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, OPTANTES PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL NA UNIDADE ESCOLAR, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.270, de 28 de novembro de 2019, e em atenção ao Memorando nº 045/2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

CONCEDER, aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, relacionados no Anexo Único desta Portaria, optantes pelo cumprimento integral da carga horária semanal na unidade escolar, para desempenhar exclusivamente as atividades de suporte pedagógico, previstas no art. 60, II, "a", Lei Complementar nº 1.270, de 28 de novembro de 2019, na forma das especificações contidas na referida lei, a gratificação mensal equivalente a quarenta por cento sobre o valor do padrão de vencimento "A", faixa de vencimento I, categoria 7, quarenta horas semanais, da Tabela de Ranqueamento de que trata o Anexo X da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.165/2020 - ANEXO UNICO

Publicação Nº 2519688

CAD	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	A CONTAR DE
716704	Ângela Emilia Vargas	Coordenador Pedagógico	2020/1695	28/02/2020
716648	Betty Paulina Reuter Garcete	Coordenador Pedagógico	2020/1706	02/03/2020
716714	Georgeane Cristina de Souza	Coordenador Pedagógico	2020/1714	02/03/2020
716649	Marcela Braga Godoy	Coordenador Pedagógico	2020/1707	02/03/2020
716643	Damaris Cidral	Coordenador Pedagógico	2020/1710	02/03/2020
716651	Terezinha Lemes da Silva	Coordenador Pedagógico	2020/1733	02/03/2020
716628	Bianca Michele Beckhauser	Coordenador Pedagógico	2020/2172	11/03/2020
715906	Denize da Rosa	Coordenador Pedagógico	2020/2019	06/03/2020
716711	Marileia Pedrina Anacleto	Coordenador Pedagógico	2020/1715	28/02/2020
716617	Dherick Damon Graf	Coordenador Pedagógico	2020/1708	28/02/2020
716604	Joslaine Patricia Diaduz Rosa	Coordenador Pedagógico	2020/1689	27/02/2020
716618	Maira Correa Cardozo	Coordenador Pedagógico	2020/1672	28/02/2020
716670	Dilceia Aparecida Pereira Machado	Coordenador Pedagógico	2020/1677	28/02/2020

PORTARIA Nº 24.166/2020

Publicação Nº 2519689

PORTARIA Nº 24.166, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DISPENSA ALESSANDRA PASA BUERGER DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e na Lei Complementar nº 1.235/2019, resolve:

DISPENSAR, a contar de 07 de junho de 2020:

ALESSANDRA PASA BUERGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de confiança de Assessor de Políticas Públicas - FGC 40%, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, designado pela Portaria nº 23.170/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.167/2020

Publicação Nº 2519690

PORTARIA Nº 24.167, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA CARLA SOARES GIESELER PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com o parágrafo segundo do artigo 50-A da Lei Complementar nº 1.220, de 17/12/18, resolve:

DESIGNAR, a contar de 08 de junho de 2020:

PATRICIA CARLA SOARES GIESELER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Políticas Públicas - FGC 40%, na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.168/2020

Publicação Nº 2519692

PORTARIA Nº 24.168, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO RONALD LUIZ LUVIZOTTO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido do servidor público efetivo RONALD LUIZ LUVIZOTTO, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.169/2020

Publicação Nº 2519694

PORTARIA Nº 24.169, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO RAMON MARCELO GEISLER.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido do servidor público efetivo RAMON MARCELO GEISLER, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.170/2020

Publicação Nº 2519695

PORTARIA Nº 24.170, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA PATRICIA KRIEGER DA SILVA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido da servidora pública efetiva PATRICIA KRIEGER DA SILVA, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.171/2020

Publicação Nº 2519696

PORTARIA Nº 24.171, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MARIZA EHALT GRACIANO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido da servidora pública efetiva MARIZA EHALT GRACIANO, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.172/2020

Publicação Nº 2519698

PORTARIA Nº 24.172, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA MAIKE DOPKE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido da servidora pública efetiva MAIKE DOPKE, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.173/2020

Publicação Nº 2519699

PORTARIA Nº 24.173, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA JUSSANIA REGINA PEREIRA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido da servidora pública efetiva JUSSANIA REGINA PEREIRA, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.174/2020

Publicação Nº 2519700

PORTARIA Nº 24.174, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

RECONHECE DIREITO ADQUIRIDO E CONCEDE INCORPORAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA GESIANE CARDOSO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, II, e 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o Memorando nº 395/2020, de 04 de junho de 2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

RECONHECER direito adquirido da servidora pública efetiva GESIANE CARDOSO, especificado no Anexo Único desta Portaria e CONCEDER-LHE, nos termos constantes do referido anexo, incorporação da retribuição adicional referente ao exercício de cargo em comissão, conforme preconizava o art. 63 da Lei Complementar nº 01, de 01 de junho de 1990, revogado pela Lei Complementar nº 178, de 06 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.175/2020

Publicação Nº 2519701

PORTARIA Nº 24.175, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA ROSE CARL, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, resolve:

DISPENSAR, no dia 07 de junho de 2020, a servidora pública municipal ELIANA ROSE CARL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora de Área Azul, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Área Azul - FGC de 70%, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, designada pela Portaria nº 23.299, de 30/08/2019, estabelecida no Anexo XXV da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.176/2020

Publicação Nº 2519706

PORTARIA Nº 24.176, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA DJALMA JOSÉ DOS SANTOS PARA O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "d" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e em atenção ao Memorando SEGT/DCR nº 048/2020, de 050/06/2020, encaminhado pelo Secretário Municipal de Gestão Governamental, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas no Decreto nº 12.380, de 21/10/2019, para compor o Comitê de Governança Institucional do Poder Executivo, juntamente com os demais representantes indicados:

DJALMA JOSÉ DOS SANTOS, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade Sustentável e de Projetos Especiais, em substituição a LÚCIA DETZEL, nomeada pela Portaria nº 23.656, de 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.177/2020

Publicação Nº 2519707

PORTARIA Nº 24.177, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA JOANA ZUCCO GONÇALVES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal

de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o parágrafo 4º do artigo 4º da Lei Complementar nº 865, de 28 de setembro de 2012, combinado com o parágrafo 2º do artigo 5º do mesmo diploma legal, de acordo com a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 079/2020 – Gabinete SEMED, de 04/06/2020, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com

as atribuições previstas na Lei Complementar nº 865,

de 28 de setembro de 2012 e alterações, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na gestão 2019/2023, juntamente com os demais membros:

JOANA ZUCCO GONÇALVES, representante suplente do Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau - SIN-TRASEB, em substituição a PATRÍCIA LEONOR HADLICH LEUTHAUSER, nomeada pela Portaria nº 23.249, de 21 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.178/2020

Publicação Nº 2519708

PORTARIA Nº 24.178, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE REGULAÇÃO URBANA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com art. 49, da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/2019, resolve:

EXONERAR, no dia 01 de junho de 2020, CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação Urbana, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, nomeado pela Portaria nº 23.105, de 04/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.179/2020

Publicação Nº 2519710

PORTARIA Nº 24.179, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de acordo com o parágrafo segundo do artigo 50 da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19, e de acordo com a solicitação contida no Memorando nº 020/2019, de 01/06/2020, subscrito pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, resolve:

DESIGNAR, a contar de 02 de junho de 2020, o servidor público municipal CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Fiscalização de Obras e Registros Imobiliários – FGF 70%, naquela Secretaria, concedida com base no art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e estabelecida no Anexo XXV da Lei Complementar nº 1.234, de 06/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT

Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

Publicação Nº 2519712

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E O SR. BERTRAM BARTH.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ROBERT KOCH, Nº. 078, BAIRRO FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) EVACIR BARTH.

PROCESSO: Processo de Dispensa nº 08-23/2018.

VALOR: Reajusta o valor da locação para R\$ 917,79 (novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 11.013,48 (onze mil, treze reais e quarenta e oito centavos).

ALTERAÇÃO: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo, modificando o nome da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (E.S.F.) de "HASSO MULLER II" para "EVACIR BARTH".

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

EXTRATO CONTRATO Nº 138/2020

Publicação Nº 2519720

EXTRATO – CONTRATO Nº. 138/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços tipo Hospital geral com mais de 40 leitos para assistência à saúde em atendimento ambulatorial e hospitalar nos níveis de Média e Alta Complexidade em caráter de atendimento Eletivo e de Urgência e Emergência, com finalidade de promover o atendimento no sistema da linha de cuidado das redes de atenção, com diagnóstico, tratamentos clínicos e cirúrgicos, transplantes, medicamentos, órtese/prótese e materiais especiais, cumprindo assim com os termos de pactuações estratégicas existentes, com códigos/descrições, instrumento de registro constantes na Tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde.

PROCESSO: Processo de Inexigibilidade nº 09-027/2020.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze meses.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 54.572.245,92 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

Publicação Nº 2519723

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A CLÍNICA UROLÓGICA BLUMENAU LTDA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA, CONFORME CÓDIGOS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

PROCESSO: Processo de Inexigibilidade nº 09-49/2019.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de julho de 2020 até 30 de junho de 2021.

VALOR: Renova o valor dos serviços que se mantém em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, a contar de 01 de julho de 2020, totalizando o valor do contrato em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

Publicação Nº 2519726

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de reforma do "Auditório Carlos Jardim", localizado na Fundação Cultural de Blumenau, conforme especificações constantes nos projetos, planilhas e outros - Convênio CEF - Contrato de Repasse nº. 833778/2016/MINC/CAIXA - GAPREF.

PROCESSO: Tomada de Preços nº. 02-005/2018

PRAZO: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 03 (três) meses, ou seja, de 1º de janeiro até 31 de março de 2020.

VALOR: Acrescenta a quantia de R\$ 9.167,24 (7,13% a mais que o valor inicialmente previsto), totalizando o valor do contrato em R\$ 137.636,42.

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2019.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2018

Publicação Nº 2519727

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 182/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA THD ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE DOIS PAVIMENTOS EM ALVENARIA, MAIS UM GALPÃO, CONTENDO ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.102M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC, RUA HERMANN HERING, Nº 766 (MATRÍCULA Nº 4.882, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU/SC), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS/CAPS AD.

PROCESSO: Processo de Dispensa nº 08-065/2018.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de junho de 2020 até 13 de junho de 2021.

VALOR: Renova o valor do contrato que se mantém em R\$ 12.528,39 (doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) mensais, a contar de 14 de junho de 2019, totalizando o valor do contrato em R\$ 150.340,68 (cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

EXTRATO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2015

Publicação Nº 2519728

EXTRATO – 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCF), APP E CASCO PARA FROTA DE VEÍCULOS.

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 069/2015.

VALOR: Acrescenta a quantia de R\$ 3.491,73 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). O valor do contrato totaliza-se em R\$ 237.191,62 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2020.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2016

Publicação Nº 2519730

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 324/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Contratação empresa para construção de Escola de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), na Rua Radialista Rodolfo Sestrem - Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, conforme especificações constantes no edital - Recursos Federal - TC PAC 2 9021/2014 e recurso próprio - SEMED.

PROCESSO: Concorrência nº. 018/2016

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, de 20 de junho de 2020 até 19 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

EXTRATO CONVENIO Nº 008/2020

Publicação Nº 2519732

EXTRATO – CONVÊNIO Nº 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear partes das despesas nas ações e serviços de saúde inclusive com compra de insumos para atendimento aos pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de coronavírus e no enfrentamento a Emergência COVID-19, e na contratação de profissionais de saúde no estudo para análise da eficácia da Hidroxicloroquina associada à Azitromicina no tratamento do Covid-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93 e art. 84 da Lei Federal n. 13.019/14.

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 meses a contar de sua assinatura.

VALOR: O valor deste convênio é de R\$ 981.373,50 (novecentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Publicação Nº 2519736

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura/engenharia e complementares para Escola nº. 1 e Fundação Cultural de Blumenau, conforme especificações constantes neste edital - Contrato de Repasse nº. 883109/2019 - Ministério da Cidadania/CEF – SEPLAN. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30 de junho de 2020 às 09 horas. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 09/06/2020. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Publicação Nº 2519738

MUNICÍPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Objeto: Registro de Preços de persianas, conforme especificações neste Edital, pelo período de 01 ano - SECOM, SEMUDES, FMAS, SEMED, SECTUR, SEMUS/FMS, SEDECI, SESUR, SMTT, SEMMAS, SEDEAD, SEDIVI. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 30 de junho de 2020, até às 09h00min. Início da sessão: dia 30 de junho de 2020, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município [http://www.blumenau.sc.gov.br/portal transparência](http://www.blumenau.sc.gov.br/portal%20transpar%C3%AAncia). Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 10/06/2020 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Publicação Nº 2519740

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Objeto: Registro de Preços para serviços de lavagem completa e com ducha simples, para veículos leves, caminhonetes, furgão, caminhão e outros, pelo período de 01 ano - SEMOB, GAPREF, SEMED, SMTT, SECOM, SMC, PGM, SEMMAS, SEDECI, SEPLAN, SECTUR, SESUR, SEMUES, FMAS, SME, SEDEC, ISSBLU, SEDEAD, SEGG, SEFAZ, SEMUS/FMS, PRÓ-FAMÍLIA, SEDECI. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 25 de junho de 2020, até às 09h00min. Início da sessão: dia 25 de junho de 2020, às 09h30min. Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/portal> transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 10/06/2020 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

Publicação Nº 2519743

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

OBJETO: Registro e preços para bebidas não alcoólicas (água mineral com e sem gás (bombonas em regime de comodato), refrigerantes, sucos e bebidas isotônicas) pelo período de 01 (um) ano. Para atendimento a Administração Direta - GAPREF - SEMUS/FMS - SEMUDES/FMAS/FMDCA - PRÓ-FAMÍLIA – PROEB.

Entrega e protocolo dos envelopes: dia 24 de junho de 2020, até às 09h00min. Início da sessão: dia 24 de junho de 2020, às 09h30min. Edital completo: via e-mail lene@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparência>. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 10/06/2020 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03-036/2019

Publicação Nº 2519745

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 036-2019 - Contratação empresa para Execução da obra de pavimentação asfáltica da Rua Alfredo Hering, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital, sendo que os recursos para pagamento serão arcados por meio do Convênio SICONV 866252/2018, Operação 1053489-57/2018 – Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF- SEMOB. Contratada: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$345.037,98 (trezentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Publicação Nº 2519747

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no sistema de comunicação telefônico (PABX) pelo período de 12 meses – SEGG. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 24 de junho de 2020, até as 13h30min. Início da sessão: dia 24 de junho de 2020, às 14h00min. Edital completo: via e-mail: taianamello@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município <http://www.blumenau.sc.gov.br/portal> transparência. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Blumenau, 10/06/2020 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA SEMOB Nº 017/2020

Publicação Nº 2519750

PORTARIA SEMOB Nº 017, DE 27 DE MAIO DE 2020 .

DESIGNA O SERVIDOR LAWRENCE SILVA CAMPOS, ENGENHEIRO CIVIL, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 2020/126, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

EDSON FRANCISCO BRUNSFELD, Secretário Municipal de Obras do Município de Blumenau, no uso das atribuições, e com fundamento no art. 58, III c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no § 3º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.365, de 05 de abril de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor público municipal Lawrence Silva Campos, Engenheiro Civil, matrícula nº. 22873-7, CREA/SC nº. 070583-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2020/126, firmado entre o Município de Blumenau, por meio da Secretaria Municipal de Obras e a empresa Pacopedra Pavimentadora e Comércio de Pedras LTDA., CNPJ nº. 79.485.892/0001-18, que tem por objeto a execução de melhoria na pavimentação da interseção viária (rotatória) no entroncamento das Ruas Progresso e Rua Santa Maria, bairro; Progresso,

Blumenau/SC, conforme planilhas, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações constantes no edital de licitação na modalidade Concorrência nº 03-032/2019. Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 867590/2018 – Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF/SEMOB.

Blumenau, 27 de maio de 2020.

EDSON FRANCISCO BRUNSFELD
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA SEMOB Nº 018/2020

Publicação Nº 2519751

PORTARIA SEMOB Nº 018, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA O SERVIDOR ANDREY NAZARENO JUTTEL, ENGENHEIRO CIVIL, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 2020/149, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EDSON FRANCISCO BRUNSFELD, Secretário Municipal de Obras do Município de Blumenau, no uso das atribuições, e com fundamento no art. 58, III c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no § 3º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.365, de 05 de abril de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor público municipal Andrey Nazareno Juttel, Engenheiro Civil, matrícula nº 21638-0, CREA/SC nº. 049365-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2020/149, firmado entre o Município de Blumenau, por meio da Secretaria Municipal de Obras e a empresa Freedom Engenharia e Construção LTDA., CNPJ nº. 03.453.030/0001,41, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica da Rua Alfredo Hering, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, conforme planilhas, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações constantes no edital de licitação na modalidade Concorrência nº 03-036/2019. Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº. 866252/2018 – Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional/CEF/SEMOB.

Blumenau, 08 de junho de 2020.

EDSON FRANCISCO BRUNSFELD
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA INTERNA IDIVI Nº 07/2020

Publicação Nº 2519754

PORTARIA INTERNA IDIVI Nº 07, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL DA VILA ITOUPAVA PARA EXERCER A VICE-PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NO BIÊNIO 2020/2022.

LEANDRO DA SILVA, Intendente Distrital de Vila Itoupava e presidente do Conselho de Administração do CTC, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei Complementar nº 1.298/2020; o Art. 5º da Lei Complementar nº 1.188/2018, e o Art. 3º da Lei Complementar 1.211/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Município e com as atribuições constantes da Lei Complementar nº 1.298, de 22 de Maio de 2020, o Sr. Hélcio Hermes Hoffmann, representante titular da Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí - AFG, para exercer a vice-presidência do Conselho de Administração do Centro Turístico e Cultural da Vila Itoupava no biênio 2020/2022, conforme deliberação unânime dos conselheiros presentes a reunião extraordinária realizada em 3 de Junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 4 de Junho de 2020.

ADM. LEANDRO DA SILVA
Intendente Distrital de Vila Itoupava
Presidente do Conselho de Administração do CTC

PORTARIA INTERNA IDIVI Nº 08/2020

Publicação Nº 2519755

PORTARIA INTERNA IDIVI Nº 08, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL DA VILA ITOUPAVA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO.

LEANDRO DA SILVA, Intendente Distrital de Vila Itoupava e presidente do Conselho de Administração do CTC, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei Complementar nº 1.298/2020; o Art. 5º da Lei Complementar nº 1.188/2018, e o Art. 3º da Lei Complementar 1.211/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Município e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 1.298, de 22 de Maio de 2020, os Conselheiros abaixo mencionados para comporem a Comissão Especial de Elaboração do Regimento Interno do Conselho de Administração do CTC, conforme deliberação unânime dos Conselheiros presentes a reunião extraordinária realizada em 3 de Junho de 2020:

I— Ingobert Falk, representante titular das

Associações dos Moradores do Distrito da Vila Itoupava, exercendo a coordenação do grupo de trabalho;

II— João Guilherme Girardi, representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; e

III- Paulo Eduardo Ruediger, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Blumenau.

Parágrafo único — Os membros da Comissão ora instituída terão o prazo de até dois meses para entregarem a minuta de regimento interno, para análise e deliberação em reunião ordinária do Conselho de Administração do Centro Turístico e Cultural da Vila Itoupava.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 4 de Junho de 2020.

ADM. LEANDRO DA SILVA

Intendente Distrital de Vila Itoupava

Presidente do Conselho de Administração do CTC

PORTARIA INTERNA IDIVI Nº 09/2020

Publicação Nº 2519756

PORTARIA INTERNA IDIVI Nº 09, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL DA VILA ITOUPAVA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DO SALÃO KUNZE E DA CASA FELDMANN, E DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO FUTURO COMPLEXO CULTURAL DO CTC.

LEANDRO DA SILVA, Intendente Distrital de Vila Itoupava e presidente do Conselho de Administração do CTC, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei Complementar nº 1.298/2020; o Art. 5º da Lei Complementar nº 1.188/2018, e o Art. 3º da Lei Complementar 1.211/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Município e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 1.298, de 22 de Maio de 2020, os Conselheiros abaixo mencionados para comporem a Comissão Especial de Fiscalização das Obras de Restauro do Salão Kunze e da Casa Feldmann, e de acompanhamento do projeto técnico em desenvolvimento para a construção do futuro complexo cultural do CTC, conforme deliberação unânime dos conselheiros presentes a reunião extraordinária realizada em 3 de Junho de 2020:

I — Camila Dix, representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, exercendo a coordenação do grupo de trabalho;

II - Ingobert Falk, representante titular das Associações dos Moradores do Distrito da Vila Itoupava;

III- Luisa Helena Siqueira Borda, representante titular da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer; e

IV - Manfred Gruetzmacher, representante suplente da Secretaria de Cultura e Relações Institucionais.

Parágrafo único – Os membros da Comissão ora instituída deverão apresentar relatórios periódicos acerca do trabalho desenvolvido como forma de subsídio as futuras deliberações do Conselho de Administração do Centro Turístico e Cultural da Vila Itoupava sobre as obras supracitadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 4 de Junho de 2020.

ADM. LEANDRO DA SILVA

Intendente Distrital de Vila Itoupava

Presidente do Conselho de Administração do CTC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2020

Publicação Nº 2519758

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2020

ALTERA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA O ANO DE 2020, O PRAZO ESTIPULADO NO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CMDCA 017/2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, A INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS DE BLUMENAU-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Complementar Nº.411, de 01 de agosto de 2003 e alterações no Regimento Interno, com ad referendum em Plenária do CMDCA,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- que o CMDCA é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, em todos os níveis, conforme dispõe o ECA;
- que compete ao CMDCA deliberar, normatizar, controlar e articular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral da criança e do adolescente;
- que compete ao CMDCA comunicar-se com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente da União, do Estado e de outros municípios, com Conselhos Tutelares, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuem na proteção, na defesa e na promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao município convênio de mútua cooperação, respeitando o disposto no ECA e legislações pertinentes;
- A resolução CMDCA nº 017/2013 que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências, e revoga a Resolução 016/2008.
- A correspondência eletrônica encaminhada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 23 de abril de 2020 que encaminhou a Resolução CNAS Nº 4, de 2 de abril de 2020;
- A Resolução CNAS Nº 4, de 2 de abril de 2020 que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
- a Portaria Ministério da Cidadania nº 337 de 24 de março de 2020, que dispõe cerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do SUAS;
- O parecer favorável da Mesa Coordenadora do CMDCA, conforme consta no relatório nº 05/2020, de reunião on line realizada em 23 de abril de 2020, via chamada de vídeo do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp. Sendo que a Resolução será ad referendum na próxima Plenária do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar de caráter excepcional, para o ano de 2020, o prazo estabelecido no art.19 da Resolução CMDCA nº 017 de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As Organizações Não Governamentais registradas deverão encaminhar ao CMDCA, até 30 de setembro de 2020, para fins de acompanhamento, o relatório das suas atividades desenvolvidas no ano anterior”.

Art. 2º A alteração proposta estará em vigor enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do Coronavírus, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelar pela qualidade dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil de forma a não prejudicar crianças e adolescentes, que deverão ter seus direitos garantidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 23 de abril de 2020.

Dalva Aparecida Rodrigues da Silva
Coordenadora Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020 - FURB

Publicação Nº 2519760

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Retificação do Pregão Presencial nº. 114/2020

Objeto: Aquisições de tintas e acessórios para pintura destinados à execução de obras e reformas nos diversos Campi da Universidade.

A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) informa que o Edital do certame epigrafado foi retificado, a fim de promover nova data de abertura, em decorrência de ajustes no conteúdo do mesmo.

Local, data e horário para entrega e abertura dos envelopes foram alterados para: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Sala K-205, dia 25 de junho de 2020, às 9 horas e 30 minutos.

Edital completo à disposição dos interessados no website www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado.

Base Legal: Leis Federais nos. 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 7.732/2004 e Alterações.

Blumenau, 10 de junho de 2020.

Marco Aurélio de Oliveira
Divisão de Administração de Materiais
Portaria nº. 043 de 1º de fevereiro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 115/2020 - FURB

Publicação Nº 2519762

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Pregão Presencial (SRP) nº. 115/2020

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de coleta, transporte, descontaminação e reciclagem de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e reatores, para os diversos Campi da Universidade.

Local, data e horário para entrega e abertura dos envelopes: Fundação Universidade Regional de Blumenau, Rua Antônio da Veiga, nº. 140, Sala K-205, dia 25 de junho de 2020, às 15 horas e 30 minutos.

Edital completo à disposição dos interessados no website www.furb.br, através de acesso ao Portal de Licitações ou no horário comercial, em dias úteis, no endereço acima especificado.

Base Legal: Leis Federais nos. 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 7.732/2004 e Alterações.

Blumenau, 10 de junho de 2020.

Marco Aurélio de Oliveira
Divisão de Administração de Materiais
Portaria nº. 043 de 1º de fevereiro de 2019

EXTRATO Nº 203/2020 - FURB

Publicação Nº 2519763

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 203/2020

Inexigibilidade de Licitação nº. 125/2020

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal de Inexigibilidade de Licitação do procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993 e demais alterações e o Parecer Jurídico nº 179/2020/PROGEF, para CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR MARCO AURÉLIO BEBER PARA LECIONAR DO CURSO DE DATA SCIENCE PROMOVIDO PELO INSTITUTO FURB. Setor solicitante: Instituto FURB. Pedido de Compra: 1150/2020. Contratados: MARCO AURÉLIO BEBER (CPF: 088.203.549-50). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993. Forma de Pagamento: Em até 20 dias após prestação de serviço com NF. Prazo de Entrega: De acordo com o cronograma do curso. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R\$ 6.733,44 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)/ 01.27.12.364.0100.2001 (Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativas)/ 3.3.90 (Outras Despesas Correntes)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau/SC, 09 de junho de 2020.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

EXTRATO Nº 202/2020 - FURB

Publicação Nº 2519765

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 202/2020

Dispensa de Licitação nº. 131/2020

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal de Inexigibilidade de Licitação do procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e demais alterações e o Parecer Jurídico nº 171/2020/PROGEF, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES PARA USO DOS SERVIDORES E ALUNOS NO REINÍCIO DE AULAS PRÁTICAS NA FURB. Setores solicitantes: DIVERSOS SETORES DA FURB LIGADOS AO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS, HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO, COMPLEXO DE SAÚDE DA FURB E PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Pedidos de Compra: 101, 215, 227, 281, 349, 926, 986, 1006, 1007, 1010, 1011, 1018, 1111, 1069, 1071, 1073, 1074, 1082, 1087, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1106, 1117, 1123, 1132 e 1144/2020.

Contratadas: ADAM DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ 03.433.636/0001-15)

ASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ 07.281.329/0001-17)

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 83.157.032/0001-22)

PROMO ECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI – ME (CNPJ 19.290.241/0001-40)

Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 171/2020/PROGEF.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega dos materiais.

Prazo de Entrega: Em até 7 dias após emissão da Ordem de Compra.

Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R\$ 115.847,20 (cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 111.139,10 (cento e onze mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos)/ 01.34.10.304.0110.2014 (Manutenção de Atividades Hospitalares e Ambulatoriais Veterinárias)/ 3.3.90 (Outras Despesas Correntes)/ 3.3.90.30.36.02.00.00 (Material Hospitalar) e R\$ 4.708,10 (quatro mil, setecentos e oito reais e dez centavos)/ 01.14.12.364.0100.2001 (Manutenção de Atividades Técnicas, Operacionais e Administrativa)/ 3.3.90 (Outras Despesas Correntes)/ 3.3.90.30.28.00.00.00 (Material de proteção e Segurança).

Blumenau/SC, 09 de junho de 2020.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Bom Jardim da Serra

PREFEITURA

DECRETO Nº 81/2020

Publicação Nº 2519478

DECRETO Nº 81/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO NO ANO DE 2020, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI PARA CUMPRIMENTO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Secretarias da Administração Pública Municipal no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) em decorrência do feriado de Corpus Christi, dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira).

Art. 2º - Este decreto abrange todas as Secretarias, exceto as unidades com serviços essenciais:

I – Hospital Américo Caetano do Amaral;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Serra - SC, 09 de junho de 2020.

SERGINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11-2020

Publicação Nº 2519359

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1032/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu

Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2020, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de serviços de recapagens de pneus de veículos e máquinas da frota municipal.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto ao setor de Licitações do Município, sita a Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: licitacao@bomjesusdoeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 10 de junho de 2020.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 03-2020

Publicação Nº 2518807

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

RESOLUÇÃO NO 003/2020

Dispõe sobre o Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Bom Jesus do Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Plenária Ordinária, realizada dia 03 de Junho de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 8.742 de 07 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e pela Lei Municipal no 029 de 20 de março de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Oeste — CMAS, e: CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:

Art. 10 Aprovar o Plano de Trabalho referente a 2ª e 3ª parcelas do cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao ano 2020 e provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no valor de R\$ 19.897,95 (Dezenove Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais com Noventa e Cinco Centavos) cada parcela, a serem utilizados na proporção de 100% para despesas de custeio para Proteção Social Básica.

Art. 20 Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS NO 109/2009).

Art. 30 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste, ()4 de junho de 2020.

Roseli Simone Jan t

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Bom Retiro

PREFEITURA

710.06.20 - AUTORIZAÇÃO DIRIGIR VEICULOS

Publicação Nº 2519640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria Nº 710/20 de 09.06.2020.

Autoriza excepcionalmente o Servidor Comissionado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Dirigir Veículos Oficiais Pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Bom Retiro - SC.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com 2335/17 de 22.02.17 que autoriza em caráter excepcional servidores efetivos e comissionados a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências:

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor Comissionado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, de acordo com os requerimentos:

Servidor	CNH	Categoria	validade
Joãozinho Althoff	0157542323	C	14/10/2020

Art. 2º. O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuada por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 3º. O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Município.

Art. 4º. A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. CUMPRA-SE, com as medidas legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de junho de 2020.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

711.06.20 - P. FÉRIAS ANA LUCIA DA SILVA

Publicação Nº 2519749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 711/20 de 09.06.20
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 68 e 69 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2019 (Dois Mil e Dezenove) a 2020 (Dois Mil e Vinte) a funcionária Ana Lucia da Silva, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – US Bairro São José, a serem usufruídas da seguinte maneira: 10 (dez) dias convertidos em pecúnia do dia 08 de junho com término no dia 17 de junho de 2020 e os 20 (vinte) dias restantes para gozá-las a contar do dia 18 de junho com término no dia 07 de julho de 2020, conforme requerimento n.º 38/2020 de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
09 de junho de 2020.

VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

NILTON CESAR DOS SANTOS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

DECRETO Nº 60/2020

Publicação Nº 2519571

DECRETO Nº. 060/2020.

Cria Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do Art. 9º da Lei Municipal nº 0936, de 09 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte modalidade do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
(157) – 4.4.90.00.00.00.00 0101 – Aplicações Diretas R\$ 115.000,00

TOTAL R\$ 115.000,00

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro de 2019 do recurso 0.3.0101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Superávit.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09/07/2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 05 de Junho de 2020.

NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2020

Publicação Nº 2519578

DECRETO Nº 061 /2020

NOMEIA MEMBRO DA UNIDADE OPERACIONAL DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

Nildo Melmestet, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 4º da Lei Municipal Complementar nº 028/2003, de 21/05/2003 etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o membro da Unidade Operacional da Controladoria do Município de Braço do Trombudo, a partir de 14/05/2020, com a seguinte composição:

Daniel Santana – Técnico de Controle Interno

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 05 de junho de 2020.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 03/2020 FMS

Publicação Nº 2519898

EXTRATO DE CONTRATO 03/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC

CNPJ 11.481.782/0001-44,

Sito a Rua Leopoldo Joeck, 119, Centro, Braço do Trombudo – SC.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FEY & HAFEMANN LTDA

CNPJ 06.991.896/0001-02

Rua Paulo Skowasch, 210 – sala 01, Bairro Centro.

Cidade Trombudo Central – SC

Objeto: Prestação de serviços DE ANÁLISES CLÍNICAS para exames PCR para COVID19 IgG e IgM por quimioluminescência para servidores municipais da saúde de Braço do Trombudo e para a população, com indicação médica, descoberta pelos meios de análise apresentados e disponibilizados pelas estâncias superiores do SUS.

Vigência: até 31.12.2020.

Data da assinatura: 09.06.2020

Nildo Melmested

Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 - SRP

Publicação Nº 2519896

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 18/2020 SRP

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.

O Município de Braço do Trombudo/SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 24/06/2020, estará selecionando a melhor proposta para Registro de preços para eventuais aquisições de peças para manutenção da frota de caminhões da Secretaria de Obras do Município de Braço do Trombudo/SC. Informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 09 de junho de 2020.

Nildo Melmested - Prefeito Municipal.

Brunópolis

PREFEITURA

DECRETO 30/2020

Publicação Nº 2518950

DECRETO Nº 30 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 11 de Junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

Parágrafo Único – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, 09 de Junho de 2020.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA GORETE DO NASCIMENTO KERN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e Publicado o presente Decreto no DOM e no Mural das Repartições Públicas.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 12-2020

Publicação Nº 2519266

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2020

Aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas.

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Selmo Heck, nº 2405, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão 09/2020, conforme a seguir:

Art. 1º Conforme Decreto Nº 029 de 08 de junho de 2020 dispõe sobre novas medidas restritivas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus - covid-19, no âmbito do município de Brunópolis/sc. Fica suspenso por tempo indeterminado o Processo Nº 12/2020 Pregão Nº 09/2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Brunópolis/SC, 09 de junho de 2020.

Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020**

Publicação Nº 2519767

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2020, de 08 de junho de 2020.

Ementa: "Complementa as ações de prevenção no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Brunópolis, SC, em decorrência da doença denominada COVID-19, transmitida pelo CORONAVÍRUS (Sars- Cov-2), e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e regimentais: DECRETA:

Art. 1º - Complementar as ações de prevenção a Covid-19, implementadas pelo Decreto do Executivo nº 29, de 08 de junho de 2020, para estabelecer:

§ 1º. Antecipar para o período de 08 a 22 de junho o recesso parlamentar previsto no art. 49 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. Havendo necessidade de realização de sessões nesse período, as mesmas serão realizadas via sistema remoto, por vídeo conferência, transmitidas nos canais de comunicação da Câmara de Vereadores e dada ampla divulgação ou sessão extraordinária presencial, com todos os cuidados de proteção ao COVID-19.

§ 3º. Conceder férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores para o período de 08 a 22 de Junho de 2020.

§ 4º. Os casos emergenciais poderão ser encaminhados via correio eletrônico camara@camarabrunopolis.sc.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, SC, 08 de junho de 2020.

Izaltino de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores

Brusque

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020-LDO

Publicação Nº 2519933

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei de responsabilidade fiscal – LC nº 101/2000, Convida toda sociedade Brusquense a participar da audiência pública que será transmitida pela página oficial da Prefeitura Municipal de Brusque no youtube devido a Pandemia do Covid – 19, a transmissão aconteceu 25 de junho, a partir das 16:00hs, com o objetivo de discutir e definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, extraídas do Plano Plurianual 2018/2021, a serem expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Brusque, 10 de junho de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002-2020 -RETIFICAÇÃO-SAMAE

Publicação Nº 2519801

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2020 DE 04/06/2020

O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, onde se lê:

As listas das inscrições validadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de 22/06/2020.

Leia-se:

As listas das inscrições validadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de 18/06/2020.

8 DATA DAS PROVAS, onde se lê:

8.1 As provas práticas serão na data provável de 27 e 28 de junho de 2020. A confirmação da data, local e horário das mesmas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.

Leia-se:

8.1 As provas práticas serão na data provável de 20 e 21 de junho de 2020. A confirmação da data, local e horário das mesmas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, onde se lê

9.1 A divulgação da classificação provisória da prova prática do Processo Seletivo para todas as funções será dia 02/07/2020. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

Leia-se:

9.1 A divulgação da classificação provisória da prova prática do Processo Seletivo para todas as funções será dia 23/06/2020. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

10 DOS RECURSOS, onde se lê:

10.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra as tarefas da prova prática, o qual deverá ser oferecido no período de 03/07/2020 das 12:30 às 17:30.

Leia-se:

10.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra as tarefas da prova prática, o qual deverá ser oferecido no período de 24/06/2020 das 12:30 às 17:30.

onde se lê:

10.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 07/07/2020.

Leia-se:

10.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 29/06/2020.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-2019

Publicação Nº 2519757

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065-2019

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato nº 065/2019 entre o Município de Brusque e AZIMUTE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 80.095.425/0001-60 Objeto: termo aditivo de de prorrogação 11/06/2020 a 10/06/2021 valor r\$ 45.000,00 . Origem Pregão nº 040/2019 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Andrea Patricia Volkmann e Rafael Scriber

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-2017

Publicação Nº 2519761

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021-2017

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato nº 021/2017 entre o Município de Brusque e CAÇAMBA CIDADE LIMPA LTDA ME CNPJ: 02.478.262/0001-91 Objeto: termo aditivo de de prorrogação 26/07/2020 a 25/07/2021 valor R\$ 555.293,75. Origem Pregão nº 018/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ricardo José de Souza e Valter Floriani.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036-2019-FMS

Publicação Nº 2519768

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036-2019-FMS

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato nº 036/2019, entre o Município de Brusque e HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CÔNSUL CARLOS RENAUX CNPJ: 82.986.985/0001-30 Objeto: Aditivo qualitativo valor R\$1.174.173,72 Origem: Inexigibilidade: 005/2019 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Humberto Martins Fornari e Nélio Roberto Schwanke

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047-2017

Publicação Nº 2519769

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047-2017

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato nº 047/2017 entre o Município de Brusque e PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 19.900.767/0001-03 Objeto: termo aditivo de de prorrogação 21/07/2020 a 20/07/2021. valor r\$ 1.829,910 . Origem Pregão nº 017/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ricardo José de Souza e Luis Alberto Guerra.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2019-FMS

Publicação Nº 2519771

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019-FMS

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato nº 037/2019, entre o Município de Brusque e HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM CNPJ: 82.991.860/0001-07 Objeto: Aditivo qualitativo Valor r\$ 269.084,59 Origem: Inexigibilidade: 005/2019 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Humberto Martins Fornari e Raul Civinski De Souza

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-2018-FMS

Publicação Nº 2519775

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008-2018-FMS

Espécie: 6º Termo Aditivo, Contrato nº 008/2018, entre o Município de Brusque e ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA CNPJ: 05.748.642/0010-88
Objeto: Aditivo qualitativo Valor R\$60.000,00 Origem: Inexigibilidade: 005/2019 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo.
Humberto Martins Fornari e Roberto Benvenuto

EXTRATO CONTRATO Nº 043-2020

Publicação Nº 2519783

EXTRATO CONTRATO Nº 043-2020

ESPÉCIE: Contrato n. 043/2020, entre o Município de Brusque e a empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.453.030/0001-41. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PARQUE LINEAR PARA INTEGRAÇÃO DO PAVILHÃO DA FENARRECO COM O PARQUE DAS ESCULTURAS, NA CIDADE DE BRUSQUE, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constante do edital Tomada de Preços 005/2020. Valor: 1.270.113,00 Tomada de preço 005/2020 VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Andrea Patricia Volkmann, Ademir José Jorge e Luciano Thiesen.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005-2020- SMS

Publicação Nº 2519805

Instrução Normativa nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Define critérios de orientações na abertura das Unidades Básicas de Saúde para atendimentos de rotina, em época de enfrentamento de COVID, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de sua competência, e
CONSIDERANDO o estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro 1990, a qual "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

RESOLVE:

- As Unidades Básicas de Saúde (UBS) retomam os atendimentos no modelo Acesso Avançado, a partir do dia 15 de junho, segunda-feira;
- O modelo acesso avançado se dará por meio de 70% atendimentos demanda espontânea e 30% agenda programada. A agenda programada será priorizada para consultas de pré natal, puericultura e crônicos.
- O tempo das consultas de enfermagem e médicas será de acordo com a particularidade do usuário podendo variar de 10 minutos até 30 minutos.
- Dar preferência ao agendamento por meio telefônico;
- Ademais mantém-se as medidas cautelares pertinentes da instrução normativa anterior.
- Manter os ambientes arejados, com exceção da sala de vacina, que deverá seguir as diretrizes da Vigilância em Saúde;
- Os procedimentos de higienização e desinfecção de todos os ambientes da UBS deverão ser intensificados;
- A distribuição das cadeiras se dará por meio das demarcações de distanciamento, realizando alternância das mesmas;
- Deve ser mantida uma mesa na lateral da porta (não obstruindo a passagem), disponibilizar álcool gel e máscaras, com membro da equipe acolhendo a demanda e realizando as devidas orientações;
- Os membros da equipe deverão fazer o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;
- Nessa data as agendas de enfermagem, médica e acolhimento aos usuários devem ser abertas normalmente, porém com as precauções necessárias;
- Orientar o usuário a chegar 10 minutos antes da consulta agendada, evitando assim sua permanência excedente e exposição desnecessária na UBS;
- O Acolhimento à demanda espontânea se dará com cautela respeitando o limite de distanciamento de 2 metros. Devem ser realizadas demarcações no espaço físico sinalizando o distanciamento, tanto dentro quanto fora da Unidade Básica de Saúde;
- O acolhimento de usuários hígidos deverá acontecer, e após, realizar a orientação de procurar a Unidade Básica de Saúde somente se necessário.
- Os enfermeiros, devidamente capacitados e respaldados, realizarão o atendimento, seguindo as diretrizes dos protocolos do Conselho Regional de Enfermagem;
- O atendimento à demanda espontânea deve ser mantido, garantindo um acolhimento resolutivo;
- Os sintomáticos respiratórios deverão ser encaminhados para o Centro de Triagem (CT) no Pavilhão da Fenarrecko;
- Os Agentes comunitários de Saúde, deverão seguir todas as normas do Ministério da Saúde do Guia de Recomendações para a Adequação das Ações dos ACS frente a atual situação epidemiológica referente ao COVID-19, já disponibilizado documento a todos os profissionais da rede;
- Em caso de membro da equipe com teste positivo para COVID-19, o mesmo será submetido às medidas de isolamento, de acordo com o

protocolo instituído pelo município do CT.

A UBS será fechada no dia para pulverização, e os demais membros da equipe serão encaminhados para avaliação no SAE e a realização do teste rápido.

No dia posterior à pulverização a UBS retorna às suas atividades normais.

Atendimentos domiciliares, leia-se de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, poderão ser retomados de acordo com a necessidade, e cautela. A logística de transportes retornou ao seu cronograma habitual, casos excepcionais poderão ser ajustados junto ao departamento de transportes.

As reuniões de equipes realizadas nas quartas-feiras serão retomadas todas as quartas-feiras das 13h as 15h.

A realização de grupos estão suspensos no período de enfrentamento da Pandemia.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de Junho de 2020.

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

Camila Granemann de Souza
Diretora da Atenção Básica de Brusque

PORTARIA N. 13.383-2020

Publicação Nº 2519824

PORTARIA N. 13.383, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 174, de 20 de setembro de 2011, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Carlos Cerchiari Junior, matrícula 1080938-1, titular do cargo efetivo de Contador, cedido com ônus ao Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira da autarquia, a contar de 05 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de junho de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 12-2020-CMDCA

Publicação Nº 2519807

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Revoga a Resolução nº 11, de 25 de maio de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições conforme lei nº 3243, de 21 de agosto de 2009 e lei nº4208, de 07 de maio de 2019;

Considerando a Resolução Nº 08 de 02 de Abril de 2020 – CMDCA;

Resolve:

Art. 1º – Revoga a Resolução nº 11, de 25 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kevin Willian Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA

Caçador

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO – RDC – Nº 04/2020

Publicação Nº 2519209

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 71/2020 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO – 04/2020

EDITAL: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO Nº 04/2020
TIPO: MAIOR DESCONTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES DA PASSARELA ENTRE O PARQUE CENTRAL JOSÉ ROSSI ADAMI E A RUA ARISTILIANO RAMOS EM CAÇADOR/SC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 06/07/2020 AS 14H00MIN

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador-SC, 09 de junho de 2020.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

Publicação Nº 2519877

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

O Município de Caçador/SC torna pública a Suspensão do Processo Licitatório Nº 036/2020, na modalidade de Concorrência Nº 03/2020, SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO, EM REGIME DE CONCESSÃO, DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, PARA CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, COM USO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE TICKET, PONTOS DE VENDA COMERCIAL, APLICATIVO SMARTPHONE, ATIVAÇÃO DE CRÉDITO POR URA, E VENDA WEB EM SITE, MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO, para análise de Impugnação e demais questionamentos. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 09 de junho de 2020.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.765

Publicação Nº 2519875

DECRETO Nº 8.765, de 5 de junho de 2020.

Aprova o Regimento Interno da Pista de BMX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da "Pista de BMX", localizada na Rua Alfredo Giopo, 1005, Bairro Champagnat, nesta cidade, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 5 de junho de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

REGIMENTO INTERNO DA PISTA DE BMX

Art. 1º O presente REGIMENTO INTERNO tem por finalidade estabelecer as normas para uso e ocupação das instalações e assegurar o uso adequado da "PISTA DE BMX", localizada na Rua Alfredo Gioppo, 1005, Bairro Champagnat, bem como definir atribuições e regulamentar disciplinas.

§ 1º As disposições deste Regimento aplicam-se às pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, que utilizarem a Pista de BMX para quaisquer finalidades, tais como, recreação, lazer e cultura, ou ainda para atividades de caráter institucional, comercial e prestação de serviços, cabendo ao Município na forma da Lei adotar todas as medidas que se fizerem necessárias à salvaguarda do interesse público e ambiental.

§ 2º Qualquer situação e/ou acidente será responsabilidade do usuário e ou dos seus responsáveis.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º A Pista de BMX, visa a prática do ciclismo/bicicross, esporte com BIKE, seja como esporte radical, entretenimento e ou atividades complementares que proporcionem qualidade de vida ao ser humano.

Art. 3º A Pista de BMX tem como objetivo principal estimular o bem-estar, a integração comunitária, o lazer ao ar livre, proporcionando qualidade de vida a população em geral.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS**

Art. 4º A Pista de BMX fica subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no exercício das atribuições contidas neste Regimento, poderá dispor de Instruções Normativas e Portarias.

**CAPÍTULO III
DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA PISTA DE BMX**

Art. 5º A utilização de suas dependências obedecerá às seguintes diretrizes:

I – o horário de funcionamento do local será das 06:00 (seis horas) até as 18:00 (dezoito horas);

II – o acesso de qualquer cidadão é livre, dentro dos horários e seguindo as determinações deste Regimento Interno e mediante requisição das chaves dos portões à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de Caçador;

III – no caso da utilização do espaço por grupos escolares, acadêmicos ou Institucionais é necessária a formalização de comunicação à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, especificando a quantidade de pessoas e o objetivo da atividade, a qual verificará a pertinência do pedido com os objetivos do espaço público, podendo limitar e estabelecer datas e horários.

Art. 6º A realização de toda e qualquer competição devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo faz cessar, pelo período em que durar a competição, o direito ao livre acesso à área interna da Pista de BMX, a fim de não prejudicar o andamento das competições.

Art. 7º O número máximo de usuários/praticantes, por questões de segurança, será limitado e organizado com tempo estipulado por baterias, caso a capacidade da pista seja esgotada.

Parágrafo único. A capacidade da pista será definida pela Secretaria de Cultura Esportes e Turismo de Caçador, de acordo com o perfeito andamento das atividades, sem colocar em risco a integridade física dos praticantes de esportes.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 8º São vedados aos usuários e frequentadores da área da Pista de BMX, além das proibições contidas em legislação específica:

I – utilizar qualquer material de risco que afete a incolumidade e saúde pública nas suas dependências;

II – adentrar na Pista, portando armas de qualquer tipo, bem como objetos que coloquem em risco a segurança de outrem, exceto autoridades policiais;

III – usar aparelho eletroeletrônico de qualquer origem e propriedade, que perturbem a ordem e o ambiente, inclusive na área de estacionamento;

IV – consumir e/ou trazer consigo substância alcoólica ou tóxica ou produtos proibidos por lei;

V – utilizar-se da área da Pista para estacionamento de veículos automotores, ciclomotores e assemelhados, salvo nas áreas destinadas a este fim;

VI – fazer uso de qualquer tipo de fogos de artifício no interior da Pista, salvo em eventos oficiais ou comemorativos, mediante autorização municipal dos órgãos competentes;

VII – realizar torneios ou competições sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

VIII – utilizar-se da área da Pista, para comercializar produtos em geral ou desenvolver qualquer atividade que vise angariar fundos, salvo se autorizado pela Municipalidade, através dos seus órgãos competentes;

IX - introduzir nas dependências do parque animais de qualquer espécie, tipo e porte, sem as devidas precauções de segurança, imunidade e higiene, devendo a condução ou o transporte ser realizado obrigatoriamente:

a) por pessoa com idade e força física suficiente para controlar os movimentos do animal;

b) com focinheira para animais ferozes e com coleira enforcador e guia adequada ao tamanho do animal;

c) com o recolhimento das fezes eliminadas pelo animal.

§ 1º Os animais são de integral responsabilidade de seus respectivos proprietários, inclusive no tocante a eventuais danos e prejuízos causados a pessoas e ao patrimônio público.

§ 2º É proibida a condução de quaisquer animais em estabelecimentos de comércio de alimentos, salvo cães-guia.

X – degradar, gravar, pintar, escrever, pichar em construções, banheiros, muros e árvores, equipamentos esportivos e culturais sem autorização prévia;

XI - utilizar, para manobras esportivas radicais, qualquer tipo de objeto, material ou espaço que não sejam específicos ou considerados próprios para as manobras, a exemplo de pedaços de cercas, cadeiras, guias, árvores e outros.

Art. 9º O descumprimento das disposições contidas neste capítulo sujeitará o infrator as multas previstas na legislação municipal em vigor, independente das ações civis e penais que der causa.

CAPÍTULO V DAS NORMAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 10. Os usuários da Pista deverão utilizar por conta própria equipamentos de segurança individual que minimizem ou neutralizem os efeitos de eventuais acidentes.

CAPÍTULO VI DA LIMPEZA E HIGIENE DA PISTA DE BMX

Art. 11. Para manutenção da limpeza e higiene da Pista de BMX, os usuários deverão manter o local limpo.

§ 1º A Pista possui coletores de lixo e resíduos classificados de acordo com o material produzido, sendo expressamente proibido jogar ou depositar lixo, reciclável ou não, ou detritos sólidos e líquidos de qualquer natureza fora destes coletores.

§ 2º Cabe ao usuário a obrigação de dar o destino correto ao lixo produzido, de acordo com a classificação mencionada nos coletores distribuídos no local.

CAPÍTULO VII DA DISCIPLINA

Art. 12. Para manutenção da ordem e da disciplina interna da Pista de BMX serão observados os seguintes critérios de punição:

I – em caso de falta leve o usuário será advertido de modo reservado;

II – em caso de falta grave, o usuário será punido em conformidade com a legislação vigente;

III – a penalidade aplicada será sempre anotada em livro adequado;

IV – consideram-se faltas graves aquelas que se constituírem em atos dolosos praticados em detrimento do patrimônio público ou de terceiros, da integridade física de terceiros e que atentem contra a moralidade ou os bons costumes;

V – as penalidades cabíveis oriunda de infrações relacionadas ao regimento interno da Pista de BMX serão devidamente repassadas ao infrator ou seu responsável.

CAPÍTULO VIII DA VIGÊNCIA

Art. 13. O Regimento Interno da Pista de BMX tem duração indeterminada sujeitando-se, caso necessário, às exigências legais supervenientes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 15. O presente Regimento Interno restou aprovado pela Coordenação da Pista de BMX e deverá ser divulgado de forma ampla e irrevogada, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios e disponível para consulta a qualquer cidadão através do site da Prefeitura de Caçador.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 04 de junho de 2020.

Saulo Sperotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 8.769

Publicação Nº 2519876

DECRETO Nº 8.769, de 8 de junho de 2020.

Regulamenta o art. 192, § 2º, da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004, e institui o procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da administração pública direta e indireta de Caçador em razão de aplicação de multas de trânsito de veículos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 192, § 2º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 e a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos em razão de aplicação de multas de trânsito de veículos,

DECRETA :

Art. 1º O procedimento para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Caçador em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito do veículo obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Caçador, sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Caçador, Autarquias e Fundos Municipais, a Coordenadoria de Patrimônio analisará os dados ali contidos e encaminhará via protocolo à Secretaria ou Setor responsável que identificará o servidor que conduzia o veículo descrito no auto de infração, devendo coletar a assinatura do mesmo no auto de infração, anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e remeter à Coordenadoria de Patrimônio, a qual deverá interpor Termo de Identificação de Condutor junto à autoridade de trânsito responsável;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;

III - provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle da Coordenadoria de Patrimônio;

IV - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do valor correspondente à multa e da cobrança em sua remuneração.

Art. 3º A notificação efetivar-se-á pelo envio à Secretaria ou Setor onde o servidor estiver lotado para coleta de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "Notificação de Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO deste Decreto, devendo ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para que conste em seus assentamentos funcionais, à Contabilidade e à Coordenadoria de Patrimônio, para fins de controle e de processamento do desconto.

Paragrafo único. No caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação de Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 4º O desconto na remuneração do servidor deverá:

I - atender ao limite de 10% (dez por cento), sendo facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor;

II - ser processado até o mês anterior ao licenciamento anual do veículo em que se registrou a multa.

§ 1º Nos casos de parcelamento deverá ser acrescido sobre o valor original juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§ 3º No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 5º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caçador deverão utilizar meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz.

Art. 6º A ação ou omissão do servidor responsável por qualquer das fases do procedimento previsto neste Decreto que resulte no não ressarcimento do prejuízo ao erário ficará sujeito as mesmas responsabilidades.

Art. 7º O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 8 de junho de 2020.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

Antonio Carlos Castilho - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO
NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR: _____ ADMISSÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: _____ MATRÍCULA: _____

SECRETARIA: _____ DEPTO/SEÇÃO: _____

HORÁRIO DE TRABALHO: _____ às _____ TURNO: _____

ENDEREÇO: _____ CPF Nº : _____

TIPO DE DESCONTO

MULTA DE TRÂNSITO: () SIM () NÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : _____ DATA: ____ VALOR: R\$ _____

VEÍCULO PLACA: _____ MARCA: _____

MODELO: _____ ANO: _____

LOCAL: _____

Caçador (SC), / / 2 .

Diretor(a)

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado (CAMPO 1), que será descontado em sua remuneração o valor de R\$ _____ (_____) proveniente de aplicação de "multa de trânsito" (CAMPO 2), podendo optar pela seguinte forma de desconto:

- () valor integral;
() parcela mensal até a décima parte da remuneração líquida.

Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, o presente será firmado Caçador (SC), ____/____/____ .

Assinatura do(a) servidor(a) por extenso: _____

DECRETO Nº 8.770

Publicação Nº 2519855

DECRETO Nº 8.770, de 9 de junho de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 16, Incisos I, II, III, da Lei nº 3.580, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.4.2.13 - Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.00.01.12 – Aplicações Diretas (78)R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação alcançado no exercício na Fonte de Recursos TCE - 0.1.12 – Convênio de Trânsito - Prefeitura no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 9 de junho de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 8.771

Publicação Nº 2519872

DECRETO Nº 8.771, de 9 de junho de 2020.

Abre Crédito Adicional, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 16, Incisos I, II, III, da Lei nº 3.580, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R\$ 2.422.337,85 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2.2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (353) R\$ 407.419,95

2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2.2.5 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (355) R\$ 305.420,32

2003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.17.2.45 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (356) R\$ 480.761,72

2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.4.2.13 - Manutenção da Guarda Municipal de Caçador

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (359) R\$ 193.912,54

2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

13.122.30.2.44 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (360) R\$ 193.836,92

2007- SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

17.512.24.2.70 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (357) R\$ 274.397,82

2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

04.122.2.2.11 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (354) R\$ 14.235,28

2011 - SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.2.2.15 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (358) R\$ 267.770,08

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.8.2.24 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (361) R\$ 200.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.30.2.103 - Bloco da Gestão Municipal

3.1.90.00.00 – 0.1.53 – Aplicações Diretas (362) R\$ 84.583,22

TOTAL R\$ 2.422.337,85

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício na Fonte de Recursos TCE - 0.1.53 – COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b), no valor de R\$ 2.137.754,63 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e da Fonte de Recursos TCE - 0.1.52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência Social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b), no valor de R\$ 284.583,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, de 9 de junho de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann – SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 8.772

Publicação Nº 2519851

DECRETO Nº 8.772, de 9 de junho de 2020.

Designa servidores para exercerem fiscalização de ata de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Vilmar Goes (administração), Edegar Roberto Mazzotti (agricultura), Aldo Marghotti (educação), Luiz Carlos da Luz Antunes (infraestrutura) e Fabiano Midginski (saúde), para exercerem a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 076/2020, vinculada ao Processo Licitatório nº 52/2020 – Pregão Eletrônico nº 17/2020, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento, cambagem, alinhamento de rodas, conserto de pneus, geometria, montagem de pneus, vulcanização, prestação de socorro e aquisição de bicos de ar e câmeras para pneus destinados as diversas secretarias, autarquias e fundos do Município de Caçador/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 9 de junho de 2020.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL CONVOCAÇÃO FÓRUM COMSEA

Publicação Nº 2519083

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM EM SEGUNDA CHAMADA DOS MEMBROS VACANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, BIÊNIO 2020/2021.

O Prefeito Municipal de Caçador e o Presidente do COMSEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Municipal nº 2.114, de 19 de agosto de 2004 e alterações, CONVOCAM as entidades da sociedade civil, com sede neste município, para o Fórum de Eleição dos membros da sociedade civil para composição do COMSEA, Biênio 2020/2021.

Art. 1º - As entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Biênio 2020/2021, conforme previsto no art. 4º, § 2, da Lei 2.114, de 19 de agosto de 2004, se dará através de Fórum próprio, e será realizado no dia 30 de julho de 2020 (Quinta-feira), das 14:00horas às 16 horas Via Videoconferência através do Aplicativo Google Meets (O link será enviado as entidades participantes).

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios.

§ 2º - As entidades da sociedade civil eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Caçador, admitindo-se ao conselheiro representante apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - Terão direito a voto dois (02) representantes credenciados das entidades e organizações não governamentais, conforme artigo 4º deste edital, sendo que cada um terá direito a um (01) voto por segmento.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição de membros vacantes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, para o Biênio 2020/2021, entidades e organizações não governamentais, distribuídos na seguinte classificação:

- a) 01 (um) movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- b) 01 (um) associação de classes profissionais e empresariais;
- c) 01 (um) instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

Dos documentos para inscrição de entidades e organizações candidatas:

Art. 4º - As entidades e organizações não governamentais, deverão se inscrever para participar do Fórum, apresentando um Ofício de preferência em papel timbrado da respectiva entidade ou organização, devidamente assinado por seu representante legal, contendo:

I- O interesse em concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA;
II- O nome de 02 (dois) representantes que participarão da assembleia de eleição no dia do Fórum, juntamente com seus respectivos e-mails e números de whatsapp;

III- O nome de um Titular e um Suplente caso a entidade ou organização seja eleita, juntamente com os seus respectivos e-mails e whatsapp.

Art. 5º - Os documentos solicitados no artigo 4º deste Edital deverão ser enviados pelo endereço eletrônico: conselhosmunicipais@caçador.sc.gov.br (Com confirmação de recebimento) até dia 10 de julho de 2020 ou entregues na Secretaria De Assistência Social e Habitação, situada à Avenida Santa Catarina - 513- Centro – Caçador/SC, no período das 12:00 as 18:00 horas.

Da Análise das Entidades/Organizações Candidatas e Dos Recursos

Art. 6º - Recebidas as inscrições das entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições para concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste Edital.

Art. 7º - A relação das inscrições deferidas e indeferidas, conforme classificação, será publicada até dia 17 de julho de 2020 no Diário Oficial dos Municípios cabendo recurso junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional até dia 22 de julho no período das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 8º - No caso do não preenchimento das vagas para as representações, a vaga subsequente será a terceira mais votada das demais categorias.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 9º - O Fórum de Eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por 03 (três) membros: Valmir Alves da Cruz, Karina do Nascimento Zardo e Fabiana Binotto Cracco tendo como Secretária Executiva: Keilin Luana Bueno.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do COMSEA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades da sociedade civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral responsabilizar-se-á por:

- a) Realizar a videoconferência do Fórum Complementar de Eleição;
- b) Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- c) Coletar as assinaturas na Ata posteriormente a Eleição.

Art. 11 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA para o Biênio 2020/2021.

Art. 12 - As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum, que após farão o processo de escolha das 3 (três) entidades da sociedade civil para comporem o COMSEA no biênio 2020/2021.

Da Proclamação dos Eleitos

Art.13 - Após a apuração dos votos, a comissão eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades da sociedade civil que irão compor o COMSEA no Biênio 2020/2021. eleitas pelo Fórum, sendo o resultado registrado em ata e publicado no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Das Disposições Finais

Art. 14 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 15 - Os conselheiros que representam as entidades da sociedade civil escolhidas que comporão o COMSEA terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 16 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição,

Caçador, 05 de junho de 2020.

Valmir Alves da Cruz Saulo Sperotto
Presidente do COMSEA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33.059

Publicação Nº 2519889

PORTARIA Nº 33.059, de 08 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

CONSIDERANDO a Portaria nº 32.915, de 18 de maio de 2020, que instaura processo administrativo para apuração da legitimidade de despesa em razão da prestação de serviços vinculada ao Contrato Administrativo nº. 131/2018,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 32.915, de 18 de maio de 2020, no que se refere ao número do processo administrativo instaurado, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 2º DESIGNAR as Servidoras JULIANA NURILLES GARBOZZA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo e lotada na Secretaria da Administração, ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria da Administração e JOSIANE BURGER DA SILVA CRIMINACIO DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria da Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo nº 11/2020.”

Leia-se:

“Art. 2º DESIGNAR as Servidoras JULIANA NURILLES GARBOZZA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo e lotada na Secretaria da Administração, ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria da Administração e JOSIANE BURGER DA SILVA CRIMINACIO DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotada na Secretaria da Administração, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo nº 12/2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de junho de 2020.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Caibi**PREFEITURA****92/2020**

Publicação Nº 2518772

DECRETO Nº. 092/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

ELOI JOSE LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o inciso II do artigo 5º. da Lei Municipal Nº. 2578/2019, de 23 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do município de Caibi SC para o exercício de 2020, conforme demonstrado no Quadro I abaixo:

QUADRO I

ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154510015.2.059 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

(1225) – Fonte: 3000 Superávit Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 2º. – Para Fazer face a suplementação de que trata o artigo 1º., serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte de recursos 3000 Superávit Recursos Ordinários no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 05 de junho de 2020.

ELÓI JOSÉ LÍBANO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no diário oficial dos municípios

EDUARDO GASPARIN

Diretor de Administração e Planejamento

93/2020

Publicação Nº 2518754

DECRETO nº 093/2020, de 05 de Junho de 2020.

Dispõe sobre Expediente no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o art. 71, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as comemorações do feriado Religioso de Corpus Christi, celebrado na Quinta-feira 11 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de medidas mais restritiva quanto a circulação de pessoas, como meio de diminuir a circulação do vírus Sars-COV-2 (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto determinado que no dia 12 de Junho de 2020 (Sexta-Feira), não haverá atendimento ao público nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - As atividades de caráter essencial e plantões necessários serão mantidos para atendimento à população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC,
em 05 de Junho de 2020

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

Eduardo Gasparin
Secretário Substituto de Administração e Planejamento

Camboriú

PREFEITURA

PR 06/2020 - FUNDESP

Publicação Nº 2519157

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 – FUNDESP

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS, ARAMES E CATRACAS QUE DEVERÃO SER INSTALADAS NOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Junho de 2020, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 09 de Junho de 2020.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Campo Alegre

PREFEITURA

ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 FMS

Publicação Nº 2519097

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 07/2020 FMS)

Às 10h do dia 09/06/2020, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e insumos de uso individual para os servidores das Unidades de Saúde para enfrentamento à pandemia covid-19. A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: <http://goo.gl/e3mgKH>.

Pregoeira e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Publicação Nº 2518850

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO –

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do Município de Campo Alegre, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário", criado pela Lei Municipal nº 2.619 de 02 de abril de 2002 alterada pela Lei Municipal 4.596/2017 de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO FIXADO	VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO
01	1.120	Tonelada	Calcário dolomítico tipo C, com PRNT mínimo de 75%.	R\$ 35,00	39.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO FIXADO				R\$ 39.200,00	

Recebimento das Propostas: das **08h** do dia **10/06/2020** até as **13h e 45min** do dia **25/06/2020**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **14h** do dia **25/06/2020** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	7.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade	7.01	Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	28	Agregação de Renda ao Produtor Rural
Projeto	1.039	Distribuição de Calcário
Elemento de Despesa	3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações referentes ao edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e

acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 9 de junho de 2020.

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 12.866 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519342

DECRETO Nº 12.866 DE 09 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.858 de 09 de junho de 2020; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.		
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer		
27.812.0084.1.007 -	Construção, Reforma, Revitalização Ampliação Equipamentos Esportivos		
400000.00.0896 -	Despesas de Capital		
440000.00.0896 -	Investimentos		
449000.00.0896 -	Aplicação Direta		
449051.00.0896 -	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00	

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais de Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.		
11.01 -	Coordenadoria de Cultura		
13.392.0082.1.006 -	Realização de Eventos Culturais Municipais		
300000.00.0896 -	Despesas Correntes		
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.0896 -	Aplicação Direta		
339030.00.0896 -	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00	
	TOTAL	R\$ 36.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.867 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519895

DECRETO Nº 12.867 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ALEGRE INFÂNCIA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o Ensino Infantil no Centro do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da autorização para o funcionamento de Instituição Municipal do Ensino Infantil obrigatório;

CONSIDERANDO o Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 114/SEDUC/2020, expedido em data de 05 de junho de 2020, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 08 de junho de 2020, sob o nº 10533;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 8º da Lei Federal da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art’s. 11, 28 e 31 da Lei Municipal nº 3.825 de 04 de abril de 2012; Decreto Municipal nº 9.755 de 04 de maio de 2016 e a Resolução nº 02 emitida pelo CMECA – Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina de 05 de abril de 2019; Decreta:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ALEGRE INFÂNCIA”, situado na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 534, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, criado pela Lei Municipal nº 831 de 06 de maio de 1985, Código no INEP sob nº 42154480.

§ 1º A autorização de funcionamento da Instituição de Ensino CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Alegre Infância”, em atenção ao Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” deste Município, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A Comissão mencionada no parágrafo anterior, manifesta-se favorável ao funcionamento do Ensino Infantil para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e crianças de 4 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade que serão atendidas, as que estejam devidamente matriculadas no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Alegre Infância”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.868 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519909

DECRETO Nº 12.868 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Profª. MARIA DA GLÓRIA PEREIRA KROLL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o Ensino Infantil no Centro do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da autorização para o funcionamento de Instituição Municipal do Ensino Infantil obrigatório;

CONSIDERANDO o Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 114/SEDUC/2020, expedido em data de 05 de junho de 2020, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 08 de junho de 2020, sob o nº 10533;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 8º da Lei Federal da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art’s. 11, 28 e 31 da Lei Municipal nº 3.825 de 04 de abril de 2012;

Decreto Municipal nº 9.755 de 04 de maio de 2016 e a Resolução nº 02 emitida pelo CMECA – Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina de 05 de abril de 2019; Decreta:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Profª. MARIA DA GLÓRIA PEREIRA KROLL”, situado na Rua Roberto Koenig, nº 53, Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, criado pelo Decreto Municipal nº 53 de 19 de junho de 1979, Código no INEP sob nº 420.987-50.

§ 1º A autorização de funcionamento da Instituição de Ensino CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Profª. Maria da Glória Pereira Kroll”, em atenção ao Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” deste Município, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A Comissão mencionada no parágrafo anterior, manifesta-se favorável ao funcionamento do Ensino Infantil para crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e crianças de 4 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade que serão atendidas, as que estejam devidamente matriculadas no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil “Profª. Maria da Glória Pereira Kroll”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.869 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519916

DECRETO Nº 12.869 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “MARIA JOSÉ DA SILVA BERNARDES, SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o Ensino Infantil no Centro do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da autorização para o funcionamento de Instituição Municipal do Ensino Fundamental obrigatório;

CONSIDERANDO o Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 114/SEDUC/2020, expedido em data de 05 de junho de 2020, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 08 de junho de 2020, sob o nº 10533;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 8º da Lei Federal da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art’s. 11, 28 e 31 da Lei Municipal nº 3.825 de 04 de abril de 2012; Decreto Municipal nº 9.755 de 04 de maio de 2016 e a Resolução nº 02 emitida pelo CMECA – Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina de 05 de abril de 2019; Decreta:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “MARIA JOSÉ DA SILVA BERNARDES”, situada na Rua Benjamin Constant, nº 500, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, criada e denominada pela Lei Municipal nº 1.774 de 13 de julho de 1993, Código no INEP sob nº 421.183-95.

§ 1º A autorização de funcionamento da Instituição de Ensino EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Maria José da Silva Bernardes”, em atenção ao Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” deste Município, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A Comissão mencionada no parágrafo anterior, manifesta-se favorável ao funcionamento do Ensino Fundamental para crianças na faixa etária de 06 (zero seis) anos de idade á 14 (quatorze) anos de idade, alunos que estejam devidamente matriculadas na Rede regular de ensino nas turmas de 1º ao 9º ano na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Maria José da Silva Bernardes”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.870 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519918

DECRETO Nº 12.870 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PAULO FUCKNER, SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o Ensino Infantil no Centro do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da autorização para o funcionamento de Instituição Municipal do Ensino Fundamental obrigatório;

CONSIDERANDO o Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 114/SEDUC/2020, expedido em data de 05 de junho de 2020, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 08 de junho de 2020, sob o nº 10533;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 8º da Lei Federal da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art’s. 11, 28 e 31 da Lei Municipal nº 3.825 de 04 de abril de 2012; Decreto Municipal nº 9.755 de 04 de maio de 2016 e a Resolução nº 02 emitida pelo CMECA – Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina de 05 de abril de 2019; Decreta:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PAULO FUCKNER”, situada na Rodovia Municipal RM-020, snº, Localidade de Bateias de Cima, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Municipalizada pela Lei Municipal nº 2.354 de 24 de agosto de 1998, denominada pela Lei Municipal nº 2.697 de 18 de dezembro de 2002, Código no INEP sob nº 420.988-58. § 1º A autorização de funcionamento da Instituição de Ensino EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Paulo Fuckner”, em atenção ao Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” deste Município, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A Comissão mencionada no parágrafo anterior, manifesta-se favorável ao funcionamento do Ensino Fundamental para crianças na faixa etária de 06 (zero seis) anos de idade á 14 (quatorze) anos de idade, alunos que estejam devidamente matriculadas na Rede regular de ensino nas turmas de 1º ao 9º ano na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Paulo Fuckner”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.871 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519922

DECRETO Nº 12.871 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “BELA VISTA Profª. ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN”, SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o Ensino Infantil no Centro do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da autorização para o funcionamento de Instituição Municipal do Ensino Fundamental obrigatório;

CONSIDERANDO o Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 114/SEDUC/2020, expedido em data de 05 de junho de 2020, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 08 de junho de 2020, sob o nº 10533;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 8º da Lei Federal da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art’s. 11, 28 e 31 da Lei Municipal nº 3.825 de 04 de abril de 2012; Decreto Municipal nº 9.755 de 04 de maio de 2016 e a Resolução nº 02 emitida pelo CMECA – Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina de 05 de abril de 2019; Decreta:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “BELA VISTA Profª. ZILKA DE FRANÇA HASSELMANN”, situada na Rua das Azaléias, nº 73, Conj. Habitacional Bela Vista, Bairro Cascatas, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, reativada pelo Decreto Municipal nº 7.810 de 11 de junho de 2013, denominada pela Lei Municipal nº 4.357 de 23 de setembro de 2015, Código no INEP sob nº 421.128-77.

§ 1º A autorização de funcionamento da Instituição de Ensino EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Bela Vista Profª. Zilka de França Hasselmann”, em atenção ao Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” deste Município, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A Comissão mencionada no parágrafo anterior, manifesta-se favorável ao funcionamento do Ensino Fundamental para crianças na faixa etária de 06 (zero seis) anos de idade á 14 (quatorze) anos de idade, alunos que estejam devidamente matriculadas na Rede regular de ensino nas turmas de 1º ao 9º ano na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Bela Vista Profª. Zilka de França Hasselmann”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12.872 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519923

DECRETO Nº 12.872 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUDAMENTAL “Prof. JERÔNIMO FRANCISCO COELHO PACHECO”, SITUADA NESTE MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o Ensino Infantil no Centro do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina e;

CONSIDERANDO a legalização da autorização para o funcionamento de Instituição Municipal do Ensino Fundamental obrigatório;

CONSIDERANDO o Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino deste Município,

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 114/SEDUC/2020, expedido em data de 05 de junho de 2020, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 08 de junho de 2020, sob o nº 10533;

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o

art. 8º da Lei Federal da LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; art's. 11, 28 e 31 da Lei Municipal nº 3.825 de 04 de abril de 2012; Decreto Municipal nº 9.755 de 04 de maio de 2016 e a Resolução nº 02 emitida pelo CMECA – Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina de 05 de abril de 2019; Decreta:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento da EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “Prof. JERÔNIMO FRANCISCO COELHO PACHECO”, situada na Rua Fernando Jung, nº 420, Distrito de Fragosos, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, integrada e Denominada à Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Alegre/SC., pelo Decreto Municipal nº 7.051 de 11 de junho de 2012, Código no INEP sob nº 420.988-15.

§ 1º A autorização de funcionamento da Instituição de Ensino EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco”, em atenção ao Relatório expedido e devidamente assinado pela Comissão de Avaliação e Verificação “IN LOCO” deste Município, parte integrante deste Decreto.

§ 2º A Comissão mencionada no parágrafo anterior, manifesta-se favorável ao funcionamento do Ensino Fundamental para crianças na faixa etária de 06 (zero seis) anos de idade à 14 (quatorze) anos de idade, alunos que estejam devidamente matriculadas na Rede regular de ensino nas turmas de 1º ao 9º ano na Ensino EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.856 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519206

LEI Nº 4.856 DE 09 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA a AQUISIÇÃO e alienação de IMÓVEL por permuta.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial com fulcro no art. 31, VIII e art. 98, I, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 17, I, “b”, da Lei 8.666, de 21/06/1993, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição, por compra ou desapropriação, por valor constante de avaliação, da seguinte porção imobiliária: Parágrafo único. Imóvel com área de 566,35m² (quinhentos e sessenta e seis metros e trinta e cinco décimos quadrados), edificado com 01 (uma) residência e administração com área de 158,80m² (cento e cinquenta e oito metros e oitenta décimos quadrados) do imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul/SC, sob nº 42.984, Livro nº 2, Ficha nº 01, data de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de direito real de uso, ou a doação com encargos, do Imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, ao Estado de Santa Catarina para uso único e específico para a sede do Órgão local da Polícia Militar, medida a ser implementada por convênio ou de forma unilateral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.857 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519225

LEI Nº 4.857 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Municipal de Apoio às Atividades Econômicas regular-se-á conforme o disposto nesta Lei e tem por objeto fomentar o incremento de atividades econômicas geradoras de emprego, renda e retorno fiscal no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio às Atividades Econômicas realizar-se-á unicamente por da outorga de concessão de direito real de uso de imóvel público municipal para instalação de empreendimento, nos termos deste artigo, vedada a doação de bens públicos, o auxílio financeiro e os benefícios de natureza tributária.

§1º A medida de fomento referida no caput será concedida por escritura pública de termo de concessão de direito real de uso de imóvel público, precedida de Lei formal autorizadora, da qual deverá constar:

I – a caracterização do interesse público da outorga, demonstrado por estudo de viabilidade econômica e financeira, regulamentado por Decreto Municipal, no qual reste demonstrado cabalmente a vantagem econômica decorrente da geração de emprego e renda e do retorno fiscal;

II – as condições da concessão de direito real de uso e de sua manutenção, fixando-se o cronograma de instalação, implantação, funcionamento e expansão do empreendimento, com a indicação cronológica da aferição da vantagem econômica referida no inciso anterior;

III – o prazo da outorga, não inferior a 02 (dois) anos e não superior a 10 (dez) anos, prorrogável por igual período;

IV – os limites para alteração das características do imóvel e implantação de benfeitorias;

V – a vinculação da outorga às atividades econômicas que a ensejaram e efetivação da vantagem econômica referida no inciso I, sob pena de rescisão;

VI – as hipóteses de rescisão contratual, em especial se não efetivada a vantagem econômica referida no inciso I, garantindo-se o contraditório e a manifestação defensiva e recursal, na forma de regulamento;

VII – a autorização para alienação do imóvel concedido como forma de oportunizar ao concessionário, 120 (cento e vinte) dias antes do termo final da outorga, a aquisição do imóvel.

VIII – a previsão de reversão do bem por transcurso do prazo da outorga ou decorrente de rescisão contratual;

§2º A alienação do imóvel concedido, na forma do inciso VII do parágrafo anterior, dar-se-á por licitação na modalidade concorrência, atendido o preço de mercado justificado em prévia avaliação, que irá considerar todas as benfeitorias instaladas pelo concessionário, exceto aquelas em desacordo com o inciso IV do parágrafo anterior;

§3º A licitação referida no parágrafo anterior deverá prever que havendo participação do concessionário na licitação e vindo o mesmo sagrar-se campeão do certame, fica este adjudicado isento de indenizar as benfeitorias que ele mesmo tenha implantado no imóvel na conformidade do inciso IV do artigo 1º desta Lei;

§4º Os imóveis públicos objeto da concessão de direito real de uso deverão estar preferencialmente localizados em área especificamente dedicada para tanto, no zoneamento municipal.

Art. 3º Concedida a outorga ao empreendedor beneficiado, abrir-se-á processo administrativo para acompanhamento e registro dos atos de instalação, implantação, funcionamento e expansão do empreendimento, homologando-se anualmente, após demonstração por parte do outorgado, a consecução da vantagem econômica referida no inciso I do §1º do art. 2º desta Lei.

§1º A omissão do Servidor Público Municipal designado para acompanhamento do Processo Administrativo referido no caput deste artigo implica em responsabilidade disciplinar;

§2º Havendo decisão irreversível que negue a homologação referida no caput deste artigo, converter-se-á imediatamente o feito em processo para a impor a rescisão contratual prevista no inciso VI do §1º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.230, de 27 de maio de 1997, mantendo-se aplicáveis os seus termos no tocante aos atos aperfeiçoados com base naquela Lei e no tocante às medidas de fomento ainda em vigor e concedidas com base na Lei aqui revogada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.858 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519310

LEI Nº 4.858 DE 09 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.		
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer		
27.812.0084.1.007 -	Construção, Reforma, Revitalização e Ampliação de Equipamentos Esportivos		
400000.00.0896 -	Despesas de Capital		
440000.00.0896 -	Investimentos		
449000.00.0896 -	Aplicação Direta		
449051.00.0896 -	Obras e Instalações	R\$ 36.000,00	

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulações parciais de Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.		
11.01 -	Coordenadoria de Cultura		
13.392.0082.1.006 -	Realização de Eventos Culturais Municipais		
300000.00.0896 -	Despesas Correntes		
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.0896 -	Aplicação Direta		
339030.00.0896 -	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.000,00	
	TOTAL	R\$ 36.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
09 de junho de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/06/2020.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - FHJA

Publicação Nº 2519346

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - FHJA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2020, às 14h00min, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18h45min diariamente.

Campos Novos, 09 de junho de 2020.

LUANNA CONINCK DALLA COSTA

DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - FHJA

Publicação Nº 2519721

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 13/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - FHJA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO torna público que fará realizar no dia 25 de junho de 2020, às 14h00min, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM RADIOPROTEÇÃO, VISITAS TÉCNICAS, EMISSÃO DE LAUDOS MENSIS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO EDITAL.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18h45min diariamente.

Campos Novos, 09 de junho de 2020.

LUANNA CONINCK DALLA COSTA

DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

PORTARIA Nº 02/2020

Publicação Nº 2519370

PORTARIA Nº 02/2020 DE 06/01/2020

CONCEDE REINTEGRAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder reintegração a servidora LILIANE ESMERIO RAITZ, na função de PROFESSOR ADJUNTO, em decorrência de rescisão indevida em 18/12/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 06 de janeiro de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1127/2020

Publicação Nº 2519415

PORTARIA Nº 1127/20 de 25/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IRACI RITA FERREIRA JORGE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) IRACI RITA FERREIRA JORGE referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 A 28/02/2018 a serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1128/2020

Publicação Nº 2519416

PORTARIA Nº 1128/20 de 25/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARIA GORETE LOPES CORDEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA GORETE LOPES CORDEIRO referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 A 03/02/2020 a serem gozadas no período de 17/04/2020 a 16/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129/2020

Publicação Nº 2519425

PORTARIA Nº 1129/20 de 25/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ELISABET CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato

administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) ELISABET CAPISTRANO DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 A 03/02/2020 a serem gozadas no período de 17/04/2020 a 16/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1268/2020

Publicação Nº 2519429

PORTARIA Nº1268/2020 DE 27/04/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ATILIO PINTO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio a servidora ATILIO PINTO referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1269/2020

Publicação Nº 2519431

PORTARIA Nº1269/2020 DE 27/04/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) LEILA APARECIDA LINS DE LIMA GABRIELLI.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio a servidora LEILA APARECIDA LINS DE LIMA GABRIELLI referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a

01/08/2019 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2020

Publicação Nº 2519433

PORTARIA Nº 1270/2020 DE 27/04/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) DEIZE RAMELLA ROVEDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) DEIZE RAMELLA ROVEDA, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1271/2020

Publicação Nº 2519437

PORTARIA Nº 1271/2020 DE 27/04/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1272/2020

Publicação Nº 2519439

PORTARIA Nº 1272/2020 DE 27/04/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA SUIANE CORDOVA BASILIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora SUIANE CORDOVA BASILIO no período de 26/04/2020 a 23/08/2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1273/2020

Publicação Nº 2519442

PORTARIA Nº 1273/2020 DE 27/04/2020
CONCEDE APOSTILAMENTO AO (A) SERVIDOR (A) ELIANE TORRI FURTADO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Apostilamento, a servidora ELIANE TORRI FURTADO, referente à FGR – III correspondente a 10% (dez por cento), no período de 03/03/2019 a 02/03/2020 (12 meses), na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1274/2020

Publicação Nº 2519445

PORTARIA Nº 1274/2020 DE 27/04/2020
CONCEDE APOSTILAMENTO AO (A) SERVIDOR (A) MARIA DAS VITÓRIAS FRANCISCA NERI MANTOVANI.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Apostilamento, a servidora MARIA DAS VITÓRIAS FRANCISCA NERI MANTOVANI, referente à FGR – II correspondente a 10% (dez por cento), no período de 03/03/2019 a 31/12/2019 (09 meses e 28 dias), e no período de 01/02/2019 a 05/04/2019 (02 meses e 02 dias), na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
27 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1298/2020

Publicação Nº 2519448

PORTARIA Nº 1298/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA CAROLINA VIEL MATTE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze)

dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) ANA CAROLINA VIEL MATTE referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 á 29/02/2020 a serem gozadas no período de 30/04/2020 á 29/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1299/2020

Publicação Nº 2519450

PORTARIA Nº 1299/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) THAISE SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) THAISE SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 á 28/02/2020 a serem gozadas no período de 01/05/2020 á 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1300/2020

Publicação Nº 2519451

PORTARIA Nº 1300/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JUAREZ TONIELLO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) JUAREZ TONIELLO referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 á 29/02/2020 a serem gozadas no período de 01/05/2020 á 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1301/2020

Publicação Nº 2519454

PORTARIA Nº 1301/2020 de 11/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVA IZABEL TORRI PEREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) IVA IZABEL TORRI PEREIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 á 28/02/2019 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1302/2020

Publicação Nº 2519455

PORTARIA Nº 1302/2020 de 11/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLAUDIA MARIA SCHALY

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA SCHALY referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 á 01/04/2020 a serem gozadas no período de 01/05/2020 á 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1303/2020

Publicação Nº 2519456

PORTARIA Nº 1303/2020 de 11/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MIRIAN MACHADO DIAS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato

administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) MIRIAN MACHADO DIAS referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 á 30/03/2020 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1304/2020

Publicação Nº 2519457

PORTARIA Nº 1304/2020 de 11/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVORI ANTONIO TROMBETTA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) IVORI ANTONIO TROMBETTA referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 á 01/02/2018 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1305/2020

Publicação Nº 2519458

PORTARIA Nº 1305/2020 de 11/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCO EDARO LAERCIO GARCIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCO EDARO LAERCIO GARCIA referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 á 31/01/2015 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1306/2020

Publicação Nº 2519460

PORTARIA Nº 1306/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADELAR ANTONIO PINTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) ADELAR ANTONIO PINTO referente ao período aquisitivo de 18/06/2014 á 17/06/2015 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1308/2020

Publicação Nº 2519462

PORTARIA Nº 1308/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IRACI RITA FERREIRA JORGE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) IRACI RITA FERREIRA JORGE referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 á 28/02/2019 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1309/2020

Publicação Nº 2519463

PORTARIA Nº 1309/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VILMAR DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) VILMAR DE MATOS referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 á 30/11/2019 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E .

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1310/2020

Publicação Nº 2519464

PORTARIA Nº 1310/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EDSON MARTINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) EDSON MARTINS referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 á 14/01/2019 a serem gozadas no período de 04/05/2020 á 02/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E .

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1311/2020

Publicação Nº 2519466

PORTARIA Nº 1311/2020 de 11/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SALETE TRAMONTIN DE CASTRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) SALETE TRAMONTIN DE CASTRO referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 á 14/06/2019 a serem gozadas no período de 05/05/2020 á 03/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E .

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1312/2020

Publicação Nº 2519486

PORTARIA Nº 1312/2020 de 11/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ARISTIDES DO AMARAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) ARISTIDES DO AMARAL referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 á 10/02/2019 a serem gozadas no período de 01/05/2020 á 15/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1313/2020

Publicação Nº 2519487

PORTARIA Nº 1313/2020 DE 11/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) WILZA CARLA GARCES ALVES NOGUEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) WILZA CARLA GARCES ALVES NOGUEIRA, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1314/2020

Publicação Nº 2519489

PORTARIA Nº 1314/2020 DE 11/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) ATALIZE APARECIDA MOCELIN BECKER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) ATALIZE APARECIDA MOCELIN BECKER, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1315/2020

Publicação Nº 2519491

PORTARIA Nº 1315/2020 DE 11/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) JANETE VIEIRA DE CASTRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) JANETE VIEIRA DE CASTRO, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1316/2020

Publicação Nº 2519527

PORTARIA Nº 1316/2020 DE 11/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) MARCIA APARECIDA ALMEIDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA ALMEIDA, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 11 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1317/2020

Publicação Nº 2519528

PORTARIA Nº 1317/2020 de 18/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DIANE ANTUNES MENDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) DIANE ANTUNES MENDES referente ao período aquisitivo de 24/01/2019 á 23/01/2020 a serem gozadas no período de 18/05/2020 á 16/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 18 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1321/2020

Publicação Nº 2519532

PORTARIA Nº 1321/2020 de 19/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FABIO JUNIOR PASQUALI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) FABIO JUNIOR PASQUALI referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 á 14/05/2020 a serem gozadas no período de 15/04/2020 á 14/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1322/2020

Publicação Nº 2519533

PORTARIA Nº 1322/2020 de 19/05/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MOACIR DORNELES DA CORREIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) MOACIR DORNELES DA CORREIA referente ao período aquisitivo de 11/03/2015 á 10/03/2016 a serem gozadas no período de 18/05/2020 á 16/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1325/2020

Publicação Nº 2519536

PORTARIA Nº1325/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ADAIR JOSÉ SPIASSI.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ADAIR JOSÉ SPIASSI referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 31/12/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1326/2020

Publicação Nº 2519537

PORTARIA Nº1326/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JOÃO MARIANO DA CRUZ.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JOÃO MARIANO DA CRUZ referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1327/2020

Publicação Nº 2519538

PORTARIA Nº1327/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) LENIR FERNANDES PADILHA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) LENIR FERNANDES PADILHA referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1328/2020

Publicação Nº 2519539

PORTARIA Nº1328/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ALAERCIO MECABO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ALAERCIO MECABO referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1329/2020

Publicação Nº 2519541

PORTARIA Nº1329/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) MAIRI SUZANA RIBEIRO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia

Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipais nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, à critério da administração, sujeitos à concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) MAIRI SUZANA RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1330/2020

Publicação Nº 2519544

PORTARIA Nº1330/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA BESEN VARELA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e a eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação às medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipais nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, à critério da administração, sujeitos à concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ADRIANA BESEN VARELA referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1331/2020

Publicação Nº 2519546

PORTARIA Nº1331/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JOCEIA RODRIGUES MOREIRA DOS PASSOS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e a eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação às medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipais nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, à critério da administração, sujeitos à concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JOCEIA RODRIGUES MOREIRA DOS PASSOS referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1332/2020

Publicação Nº 2519548

PORTARIA Nº1332/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) DANIELI DE OLIVEIRA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) DANIELI DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1333/2020

Publicação Nº 2519554

PORTARIA Nº1333/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ROSALINA LIMA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento ás ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ROSALINA LIMA referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1334/2020

Publicação Nº 2519559

PORTARIA Nº1334/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) MARINEZ DA SILVA PEREIRA TODESCHINI.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) MARINEZ DA SILVA PEREIRA TODESCHINI referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1335/2020

Publicação Nº 2519561

PORTARIA Nº1335/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) NEUSA MARIA PINHEIRO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) NEUSA MARIA PINHEIRO referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1336/2020

Publicação Nº 2519565

PORTARIA Nº1336/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ANTONIO SALVADOR MARQUES.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ANTONIO SALVADOR MARQUES referente ao período aquisitivo de 02/03/1992 a 02/03/1997 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1337/2020

Publicação Nº 2519567

PORTARIA Nº1337/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ROSIVETE GONÇALVES DIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ROSIVETE GONÇALVES DIAS referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1338/2020

Publicação Nº 2519568

PORTARIA Nº1338/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) FERNANDA GERMANO DOS SANTOS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) FERNANDA GERMANO DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 30/05/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1339/2020

Publicação Nº 2519569

PORTARIA Nº1339/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) SONIA DA SILVA BRESSAN.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) SONIA DA SILVA BRESSAN referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1340/2020

Publicação Nº 2519572

PORTARIA Nº1340/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JOSÉ JOACIR GOMES DA SILVA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia

Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JOSÉ JOACIR GOMES DA SILVA referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1341/2020

Publicação Nº 2519574

PORTARIA Nº1341/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JULIANA APARECIDA BERNABE ROSSI.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento ás ações em saúde publica emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA BERNABE ROSSI referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1342/2020

Publicação Nº 2519593

PORTARIA Nº1342/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento ás ações em saúde publica emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1343/2020

Publicação Nº 2519595

PORTARIA Nº1343/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JOANA ZANOTTO FAGUNDES.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JOANA ZANOTTO FAGUNDES referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1344/2020

Publicação Nº 2519599

PORTARIA Nº1344/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JANETE DE LOURDES DE LIMA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JANETE DE LOURDES DE LIMA referente ao período aquisitivo de 22/03/2011 a 22/03/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1345/2020

Publicação Nº 2519602

PORTARIA Nº1345/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) MARIA JUSCELIA LEMOS DAS CHAGAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) MARIA JUSCELIA LEMOS DAS CHAGAS referente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 21/03/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1346/2020

Publicação Nº 2519713

PORTARIA Nº1346/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA PEREIRA ROSA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA ROSA referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1347/2020

Publicação Nº 2519715

PORTARIA Nº1347/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) LUIZ FERNANDO FERREIRA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 09/03/2011 a 09/03/2016 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1348/2020

Publicação Nº 2519716

PORTARIA Nº1348/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PAULO CESAR SANTOS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) PAULO CESAR SANTOS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1349/2020

Publicação Nº 2519717

PORTARIA Nº1349/2020 DE 21/05/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) DIEGO ECCO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia

Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) DIEGO ECCO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1350/2020

Publicação Nº 2519737

PORTARIA Nº1350/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) JOCELI DE FATIMA PRATO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento ás ações em saúde publica emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) JOCELI DE FATIMA PRATO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 30/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1351/2020

Publicação Nº 2519739

PORTARIA Nº1351/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) EDIVALDO BRESSAN.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento ás ações em saúde publica emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º.Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) EDIVALDO BRESSAN, referente ao período aquisitivo de 01/04/1993 a 01/04/1998 a serem gozadas no período de 01/05/2020 a 29/07/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1352/2020

Publicação Nº 2519741

PORTARIA Nº1352/2020 DE 21/05/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ANA LUCIA PINTO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação às medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) ANA LUCIA PINTO, referente ao período aquisitivo de 21/09/2011 a 21/09/2016 a serem gozadas no período de 07/05/2020 a 05/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1357/2020

Publicação Nº 2519742

PORTARIA Nº 1357/2020 DE 22/05/2020
CONCEDE APOSTILAMENTO AO (A) SERVIDOR (A) EDSON MARTINS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Apostilamento, a servidora EDSON MARTINS, referente à FGR – III correspondente a 10% (dez por cento), no período de 01/04/2019 a 30/03/2020 (12 meses), na forma do Art. 16 da Lei nº 1.981/93.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1358/2020

Publicação Nº 2519744

PORTARIA Nº 1358/2020 DE 22/05/2020
CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) GENECI BORGES PEREIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) GENECI BORGES PEREIRA, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1359/2020

Publicação Nº 2519825

PORTARIA Nº 1359/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1360/2020

Publicação Nº 2519826

PORTARIA Nº 1360/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA ARAUJO DE MATOS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença ao (a) servidor (a) FERNANDA ARAUJO DE MATOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1361/2020

Publicação Nº 2519830

PORTARIA Nº 1361/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ALICE DE FATIMA MACIEL.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença ao (a) servidor (a) ALICE DE FATIMA MACIEL pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1362/2020

Publicação Nº 2519831

PORTARIA Nº 1362/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ELIS REGINA DE MATOS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença ao (a) servidor (a) ELIS REGINA DE MATOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1363/2020

Publicação Nº 2519832

PORTARIA Nº 1363/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA KAREN ALINE SANTOS ORTIZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora KAREN ALINE SANTOS ORTIZ no período de 28/04/2020 a 25/08/2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1364/2020

Publicação Nº 2519833

PORTARIA Nº 1364/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA DOS SANTOS DELFES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora MARIA DOS SANTOS DELFES no período de 04/05/2020 a 31/08/2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1365/2020

Publicação Nº 2519834

PORTARIA Nº 1365/2020 DE 22/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHÓ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora ELLEN MARIA CATARINA BALDISSERA PEICHÓ no período de 09/05/2020 a 05/09/2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1366/2020

Publicação Nº 2519835

PORTARIA Nº 1366/2020 de 22/05/2020

DISPENSA JOCEIA RODRIGUES MOREIRA DOS PASSOS DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora JOCEIA RODRIGUES MOREIRA DOS PASSOS do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1367/2020

Publicação Nº 2519836

PORTARIA Nº 1367/2020 de 22/05/2020

DISPENSA MARISTELA MARTENDAL DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora MARISTELA MARTENDAL do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1368/2020

Publicação Nº 2519837

PORTARIA Nº 1368/2020 de 22/05/2020

DISPENSA KELLY CRISTINA DE MATTOS VARELA RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora KELLY CRISTINA DE MATTOS VARELA RODRIGUES do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1369/2020

Publicação Nº 2519856

PORTARIA Nº 1369/2020 de 22/05/2020

DISPENSA EDEMILSON SERGIO CASSIANO DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora EDEMILSON SERGIO CASSIANO do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1370/2020

Publicação Nº 2519857

PORTARIA Nº 1370/2020 de 22/05/2020

DISPENSA IONE CRISTINA PEREIRA FIORESE DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas

conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora IONE CRISTINA PEREIRA FIORESE do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1371/2020

Publicação Nº 2519858

PORTARIA Nº 1371/2020 de 22/05/2020

DISPENSA EDIBA LUCIR CATARINA BALDISSERA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora EDIBA LUCIR CATARINA BALDISSERA do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1372/2020

Publicação Nº 2519859

PORTARIA Nº 1372/2020 de 22/05/2020

DISPENSA JOCELI DE FATIMA PRATO DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora JOCELI DE FATIMA PRATO do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1373/2020

Publicação Nº 2519860

PORTARIA Nº 1373/2020 de 22/05/2020

DISPENSA ELIZABETE APARECIDA DE LIMA FAGUNDES DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora ELIZABETE APARECIDA DE LIMA FAGUNDES do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1374/2020

Publicação Nº 2519862

PORTARIA Nº 1374/2020 de 22/05/2020

DISPENSA ADRIANA BESEN VARELA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora ADRIANA BESEN VARELA do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1375/2020

Publicação Nº 2519863

PORTARIA Nº 1375/2020 de 22/05/2020

DISPENSA NADIR DOS ANJOS STEFANES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora NADIR DOS ANJOS STEFANES DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1376/2020

Publicação Nº 2519864

PORTARIA Nº 1376/2020 de 22/05/2020

DISPENSA TEREZINHA PARENTI DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora TEREZINHA PARENTI do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1377/2020

Publicação Nº 2519865

PORTARIA Nº 1377/2020 de 22/05/2020

DISPENSA RICIELI APARECIDA VARELA DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora RICIELI APARECIDA VARELA do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1378/2020

Publicação Nº 2519867

PORTARIA Nº 1378/2020 de 22/05/2020

DISPENSA CLEUZA DE LOURDES PADILHA VALANDRO DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora CLEUZA DE LOURDES PADILHA VALANDRO do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1379/2020

Publicação Nº 2519870

PORTARIA Nº 1379/2020 de 22/05/2020

DISPENSA ROSANI APARECIDA BITARELLO DO CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE DIREÇÃO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa a servidora ROSANI APARECIDA BITARELLO do cargo de AUXILIAR DE DIREÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1384/2020

Publicação Nº 2519222

PORTARIA Nº 1384/2020 de 22/05/2020

DISPENSA GESIEL RIBEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor GESIEL RIBEIRO do cargo de DIRETOR, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1385/2020

Publicação Nº 2519223

PORTARIA Nº 1385/2020 de 22/05/2020

DISPENSA CLAUDIOMIR DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor CLAUDIOMIR DA SILVA do cargo de DIRETOR, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1386/2020

Publicação Nº 2519228

PORTARIA Nº 1386/2020 de 22/05/2020
DISPENSA KERLLY JUCIANE WALTER DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor KERLLY JUCIANE WALTER do cargo de DIRETOR, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1387/2020

Publicação Nº 2519229

PORTARIA Nº 1387/2020 de 22/05/2020
DISPENSA JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor JANAYNA BUGANÇA CORDEIRO do cargo de DIRETORA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1388/2020

Publicação Nº 2519231

PORTARIA Nº 1388/2020 de 22/05/2020
DISPENSA LETICIA PICCOLI CAIPER DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor LETICIA PICCOLI CAIPER do cargo de DIRETORA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1389/2020

Publicação Nº 2519233

PORTARIA Nº 1389/2020 de 22/05/2020

DISPENSA ADRIANA HELENA ROSSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor ADRIANA HELENA ROSSA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1391/2020

Publicação Nº 2519234

PORTARIA Nº 1391/2020 de 22/05/2020

DISPENSA INARA SALETE DURIGON SURDI DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensa o servidor INARA SALETE DURIGON SURDI do cargo de GERENTE EXECUTIVO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1392/2020

Publicação Nº 2519237

PORTARIA Nº 1392/2020 DE 22/05/2020

DISPENSA FGR-I DO (A) SERVIDOR (A) DANIELA GUZATTI MARTENDAL

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-I do servidor DANIELA GUZATTI MARTENDAL, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1393/2020

Publicação Nº 2519240

PORTARIA Nº 1393/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-I DO (A) SERVIDOR (A) JOCEANE GONCALVES WALTER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-I do servidor JOCEANE GONCALVES WALTER, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1394/2020

Publicação Nº 2519242

PORTARIA Nº 1394/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-I DO (A) SERVIDOR (A) LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-I do servidor LUCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1395/2020

Publicação Nº 2519244

PORTARIA Nº 1395/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-I DO (A) SERVIDOR (A) LURDES CLAUDETE SURDI BERTELLI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-I do servidor LURDES CLAUDETE SURDI BERTELLI, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1396/2020

Publicação Nº 2519246

PORTARIA Nº 1396/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-I DO (A) SERVIDOR (A) MARCIA GONÇALVES DE MATTOS MACEDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-I do servidor MARCIA GONÇALVES DE MATTOS MACEDO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1397/2020

Publicação Nº 2519248

PORTARIA Nº 1397/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-I DO (A) SERVIDOR (A) MARISTELA APARECIDA CARMINATTI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-I do servidor MARISTELA APARECIDA CARMINATTI, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1398/2020

Publicação Nº 2519250

PORTARIA Nº 1398/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1399/2020

Publicação Nº 2519252

PORTARIA Nº 1399/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA BITTENCOURT WALTER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor ANA PAULA BITTENCOURT WALTER, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1400/2020

Publicação Nº 2519254

PORTARIA Nº 1400/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) CARLA TOLOMEOTTI DE MOURA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor CARLA TOLOMEOTTI DE MOURA SILVA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401/2020

Publicação Nº 2519256

PORTARIA Nº 1401/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) CLARICE RODRIGUES ARRUDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor CLARICE RODRIGUES ARRUDA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1402/2020

Publicação Nº 2519258

PORTARIA Nº 1402/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) CLAUDIA VELOSO MILANI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor CLAUDIA VELOSO MILANI, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1403/2020

Publicação Nº 2519261

PORTARIA Nº 1403/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) FERMINO FRANCISCO DE MATOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor FERMINO FRANCISCO DE MATOS, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1404/2020

Publicação Nº 2519264

PORTARIA Nº 1404/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) MARCIA RITA SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor MARCIA RITA SILVA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1405/2020

Publicação Nº 2519272

PORTARIA Nº 1405/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) MARIA DAS VITORIAS NERI MANTOVANI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor MARIA DAS VITORIAS NERI MANTOVANI, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/2020

Publicação Nº 2519274

PORTARIA Nº 1406/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) NILVA MARIA FABRO SARMENTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor NILVA MARIA FABRO SARMENTO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2020

Publicação Nº 2519279

PORTARIA Nº 1407/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) SANDRA PELENTIR DISSEGNA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor SANDRA PELENTIR DISSEGNA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2020

Publicação Nº 2519281

PORTARIA Nº 1408/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) SOLANGE APARECIDA NOHATTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor SOLANGE APARECIDA NOHATTO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1409/2020

Publicação Nº 2519286

PORTARIA Nº 1409/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) SUSANE DIAS DE DEUS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor SUSANE DIAS DE DEUS, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1410/2020

Publicação Nº 2519289

PORTARIA Nº 1410/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-II DO (A) SERVIDOR (A) VANESSA APARECIDA TORRES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-II do servidor VANESSA APARECIDA TORRES, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1411/2020

Publicação Nº 2519291

PORTARIA Nº 1411/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) ADENILSO TONHOLI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do servidor ADENILSO TONHOLI, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1412/2020

Publicação Nº 2519293

PORTARIA Nº 1412/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA DA SILVA ROVEDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do servidor ANA PAULA DA SILVA ROVEDA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1413/2020

Publicação Nº 2519303

PORTARIA Nº 1413/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) CARLA DENISE GARBIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do servidor CARLA DENISE GARBIN, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1414/2020

Publicação Nº 2519305

PORTARIA Nº 1414/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) DILSE BORTOLI

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do servidor DILSE BORTOLI, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1415/2020

Publicação Nº 2519306

PORTARIA Nº 1415/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) EDMILSON ANTONIO MARTINS DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do servidor EDMILSON ANTONIO MARTINS DE SOUZA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1416/2020

Publicação Nº 2519308

PORTARIA Nº 1416/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) EDSON MARTINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do (a) servidor (a) EDSON MARTINS, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1417/2020

Publicação Nº 2519309

PORTARIA Nº 1417/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) ELIANE TORRI FURTADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do (a) servidor (a) ELIANE TORRI FURTADO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1418/2020

Publicação Nº 2519311

PORTARIA Nº 1418/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) LUCIMAR MARIA BALDISSERA WALTER DE DEUS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do (a) servidor (a) LUCIMAR MARIA BALDISSERA WALTER DE DEUS, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1419/2020

Publicação Nº 2519313

PORTARIA Nº 1419/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) VIVIANE CRISTINA JUNHO DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do (a) servidor (a) VIVIANE CRISTINA JUNHO DE OLIVEIRA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1420/2020

Publicação Nº 2519316

PORTARIA Nº 1420/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - LICITAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - LICITAÇÃO do (a) servidor (a) ANA PAULA DOS SANTOS, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1421/2020

Publicação Nº 2519317

PORTARIA Nº 1421/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - LICITAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) CLARICE APARECIDA FAGUNDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - LICITAÇÃO do (a) servidor (a) CLARICE APARECIDA FAGUNDES, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1422/2020

Publicação Nº 2519318

PORTARIA Nº 1422/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - LICITAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) EDSON RICARDO ARMILIATO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - LICITAÇÃO do (a) servidor (a) EDSON RICARDO ARMILIATO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1423/2020

Publicação Nº 2519320

PORTARIA Nº 1423/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - LICITAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) LAIS DA SILVA LESSE

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - LICITAÇÃO do (a) servidor (a) LAIS DA SILVA LESSE, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1424/2020

Publicação Nº 2519321

PORTARIA Nº 1424/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - LICITAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) RENATO SUTIL DE OLIVEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - LICITAÇÃO do (a) servidor (a) RENATO SUTIL DE OLIVEIRA, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1425/2020

Publicação Nº 2519322

PORTARIA Nº 1425/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - PREGÃO DO (A) SERVIDOR (A) DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - PREGÃO do (a) servidor (a) DAYANA TAIZE DOS SANTOS RIBEIRO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1426/2020

Publicação Nº 2519323

PORTARIA Nº 1426/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - PREGÃO DO (A) SERVIDOR (A) HAYETT SARKIS KANAAN MILANEZ

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - PREGÃO do (a) servidor (a) HAYETT SARKIS KANAAN MILANEZ, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1427/2020

Publicação Nº 2519324

PORTARIA Nº 1427/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - PREGÃO DO (A) SERVIDOR (A) JOAO MARIA MORAES RIBEIRO JUNIOR

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - PREGÃO do (a) servidor (a) JOAO MARIA MORAES RIBEIRO JUNIOR, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1428/2020

Publicação Nº 2519333

PORTARIA Nº 1428/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE - PREGÃO DO (A) SERVIDOR (A) MAURO CESAR GONCALVES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - PREGÃO do (a) servidor (a) MAURO CESAR GONCALVES, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1429/2020

Publicação Nº 2519334

PORTARIA Nº 1429/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE – TESOURARIA DO (A) SERVIDOR (A) ELENITA APARECIDA GRANZOTTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE - TESOURARIA do (a) servidor (a) ELENITA APARECIDA GRANZOTTO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1430/2020

Publicação Nº 2519335

PORTARIA Nº 1430/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA GFDE-CI DO SERVIDOR EDENILSON PATRICK MORESCO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar GFDE-CI do servidor EDENILSON PATRICK MORESCO, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1431/2020

Publicação Nº 2519336

PORTARIA Nº 1431/2020 DE 22/05/2020
DISPENSA FGR-III DO (A) SERVIDOR (A) FLAVIO BITTENCOURT

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Dispensar FGR-III do (a) servidor (a) FLAVIO BITTENCOURT, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 22 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1438/2020

Publicação Nº 2519337

PORTARIA Nº 1438/2020 de 25/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) WALTER FERNANDO DE SOUZA DE LIMA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) WALTER FERNANDO DE SOUZA DE LIMA referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 á 05/02/2017 a serem gozadas no período de 25/05/2020 á 23/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 19 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1439/2020

Publicação Nº 2519339

PORTARIA Nº 1439/2020 DE 26/05/2020

CONCEDE REASSUNÇÃO A SERVIDORA ANA MARIA DE ARAUJO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Reassunção ao servidor ANA MARIA DE ARAUJO, na função de auxiliar de serviços gerais, 40 horas semanais.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 26 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1440/2020

Publicação Nº 2519345

PORTARIA Nº 1440/2020 DE 27/05/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR VALCENIR PETRONILIO DE SOUZA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença ao (a) servidor (a) VALCENIR PETRONILIO DE SOUZA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1441/2020

Publicação Nº 2519347

PORTARIA Nº 1441/2020 de 27/05/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSSUI HELENA NOGUEIRA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) JOSSUI HELENA NOGUEIRA referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 á 31/07/2019 a serem gozadas no período de 27/05/2020 á 10/06/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de maio de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1442/2020

Publicação Nº 2519350

PORTARIA Nº 1442/2020 de 29/05/2020

RETIFICA A PORTARIA 801 DE 18/02/2020 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a CI -169/2019 venho através deste comunicar acidente de trânsito com danos matérias envolvendo o servidor Omar Junior Antunes, para que seja apurado a devida responsabilidade.

RETIFICA:

CONSIDERANDO que, na forma do que dispõe o art. 135 da Lei Complementar Municipal n. 03/2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Novos, os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os seguintes servidores, todos servidores públicos municipais efetivos, para compor a Comissão Especial deste Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro:

- I. Ana Eliza Mara Marcon;
- II. Patrick Carlo Redante; e
- III. Vanessa Aparecida Torres.

SUPLENTE:

- IV. Adriana Helena Rossa;

Parágrafo único. O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta, sendo que na hipótese de haver substituição dos membros titulares, o suplente substituto atuará até o final do processo em lugar do titular.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá assegurar o fiel cumprimento dos direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa na condução dos trabalhos, bem como a fiel observância das normas aplicáveis ao presente procedimento, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária, bem como deverá colher todas as provas que entender pertinentes para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 5º - A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 160 da Lei Complementar Municipal n. 06/2000, a

contar de sua efetiva ciência acerca dos termos desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final conclusivo, indicando os procedimentos aplicáveis, devendo, posteriormente, ser remetido à Autoridade Superior para apreciação e decisão final.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, uma única vez, por igual e sucessivo período, para a devida apuração dos fatos narrados, observada, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de Maio de 2020.

Campos Novos-SC, 29 de Maio de 2020.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito de Campos Novos

PORTARIA Nº 1443/2020

Publicação Nº 2519367

PORTARIA Nº 1443/2020 de 29/05/2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA Nº 811/2020, QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.089/2018.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública; e
Considerando o Decreto Municipal nº 8.089/2018, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil.

- Edenilson Patrick Moresco: Presidente
- Laís da Silva Lesse: Secretário
- Carla Tolomeotti de Moura Silva: Membro
- Jaciela Ferreira Petry: Suplente

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme regime da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto 8.089/2018.

Art. 3º Esta Portaria substitui a portaria 811/2020, passando a assumir todos os processos iniciados pelas mesmas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos, 29 de maio de 2020.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1446/2020

Publicação Nº 2519352

PORTARIA Nº 1446/2020 de 03/06/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) VALDEMIR JOAO SEMIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,
Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) VALDEMIR JOAO SEMIN referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 á 31/03/2020 a serem gozadas no período de 03/06/2020 á 02/07/2020.

COMUNIQUE – SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 03 de junho de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919/2020

Publicação Nº 2519372

PORTARIA Nº 919/2020 DE 27/03/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) TABATA FERNANDA LAZZAROTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) TABATA FERNANDA LAZZAROTO, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020

COMUNIQUE – SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de março de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2020

Publicação Nº 2519373

PORTARIA Nº 945/2020 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA LÚCIA GARCIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) ANA LÚCIA GARCIA referente ao período aquisitivo de 15/04/2019 A 14/04/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 15/04/2020.

COMUNIQUE – SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947/2020

Publicação Nº 2519375

PORTARIA Nº 947/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUCILA FOSCARINI RIBEIRO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) LUCILA FOSCARINI RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 á 24/04/2020 a serem gozadas no período de 16/04/2020 á 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2020

Publicação Nº 2519376

PORTARIA Nº 948/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) KEILA POLIANA DOS SANTOS PINTO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) KEILA POLIANA DOS SANTOS PINTO referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 á 24/04/2020 a serem gozadas no período de 16/04/2020 á 15/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2020

Publicação Nº 2519378

PORTARIA Nº 949/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) AMABILE MARIA DURIGON

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato

administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) AMABILE MARIA DURIGON referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 á 01/04/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2020

Publicação Nº 2519381

PORTARIA Nº 950/2020 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) WILLIAN PAULO VENTURA DOS SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) WILLIAN PAULO VENTURA DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 á 01/04/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951/2020

Publicação Nº 2519382

PORTARIA Nº 951/2020 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSE EDUARDO DICK

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE EDUARDO DICK referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 á 01/05/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2020

Publicação Nº 2519385

PORTARIA Nº 952/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) TIAGO GONÇALVES DE LIMA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) TIAGO GONÇALVES DE LIMA referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 á 01/05/2020 a serem gozadas no período de 02/04/2020 á 01/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2020

Publicação Nº 2519387

PORTARIA Nº 953/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOEL ROQUE BITTENCOURT

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) JOEL ROQUE BITTENCOURT referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 á 08/04/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 15/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2020

Publicação Nº 2519388

PORTARIA Nº 954/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DARLAN MIGUEL GONÇALVES SILVA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato

administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) DARLAN MIGUEL GONÇALVES SILVA referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 á 01/05/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2020

Publicação Nº 2519389

PORTARIA Nº 955/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SANDRA PELENTIR DISSEGNA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) SANDRA PELENTIR DISSEGNA referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 á 28/02/2019 a serem gozadas no período de 01/04/2020 á 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2020

Publicação Nº 2519390

PORTARIA Nº 956/2020 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DILSANIR LUIZ MACHADO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) DILSANIR LUIZ MACHADO referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 á 31/01/2019 a serem gozadas no período de 03/04/2020 á 17/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2020

Publicação Nº 2519391

PORTARIA Nº 957/2020 DE 17/04/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR GRUPO DE RISCO AO (A) SERVIDOR (A) LEONARDO BET

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica e conforme o Decreto nº 8.589/2020 de 16 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder afastamento por grupo de risco ao (a) servidor (a) LEONARDO BET, pelo período que perdurar a situação de emergência da pandemia do novo coronavírus ou por determinação do Poder Executivo Municipal. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2020

Publicação Nº 2519392

PORTARIA Nº 958/2020 DE 17/04/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR RONALDO MORAIS TREVISOL.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder afastamento por auxílio doença ao (a) servidor (a) RONALDO MORAIS TREVISOL pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2020.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2020

Publicação Nº 2519393

PORTARIA Nº966/2020 DE 17/04/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) ANGELA MARIA DALBERTO.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº8570 de 31 de março de 2020, adere o decreto estadual nº535 de 30 de março de 2020 adota medidas administrativas no âmbito do município de Campos Novos em comprimento às ações em saúde pública emanadas dos governos federal e Estadual e á eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (covid-19) e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º. Com relação ás medidas administrativas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos, abrangendo Fundações e Autarquia Municipal, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos e considerando os Decretos Municipal nº8565, nº8565, nº8.566, nº8.566, nº8.568 do exercício de 2020, os servidores públicos municipais afastados de suas atividades em decorrência das deposições estabelecidas, ficam, á critério da administração, sujeitos á concessão das seguintes Administrativas.

Art.2º. Conceder Licença Prêmio a servidora ANGELA MARIA DALBERTO referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015 a serem gozadas no período de 16/04/2020 a 15/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2020

Publicação Nº 2519394

PORTARIA Nº 976/20 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MIGUEL AUGUSTO FERNANDES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 20 dias ao (a) servidor (a) MIGUEL AUGUSTO FERNANDES referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 A 20/01/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 a 20/04/2020.

Conceder abono pecuniário, convertendo 1/3 (um terço) em dinheiro, conforme Art. 100 § 5º da Lei Complementar nº 03/2000.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 983/2020

Publicação Nº 2519396

PORTARIA Nº 983/20 de 17/04/2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCO EDARO LAERCIO GARCIA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCISCO EDARO LAERCIO GARCIA referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 A 31/01/2014 a serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984/2020

Publicação Nº 2519398

PORTARIA Nº 984/20 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOAO GUILHERME MICHELIN

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) JOAO GUILHERME MICHELIN referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 A 31/03/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 985/2020

Publicação Nº 2519400

PORTARIA Nº 985/20 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LUCIANE GOMES DE ALMEIDA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) LUCIANE GOMES DE ALMEIDA referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 A 31/05/2019 a serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986/2020

Publicação Nº 2519401

PORTARIA Nº 986/20 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANGELA VIEIRA LINS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) ANGELA VIEIRA LINS referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 A 02/04/2020 a serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 987/2020

Publicação Nº 2519404

PORTARIA Nº 987/20 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) THAISE SANTOS

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) THAISE SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 A 28/02/2019 a serem gozadas no período de 13/03/2020 a 11/04/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989/2020

Publicação Nº 2519405

PORTARIA Nº 989/20 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ELIANE DE FATIMA TONIAL MACEDO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) ELIANE DE FATIMA TONIAL MACEDO referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 A 08/09/2019 a serem gozadas no período de 17/04/2020 a 16/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 995/2020

Publicação Nº 2519410

PORTARIA Nº 995/2020 de 21/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANDERSON LUIZ SOARES

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) ANDERSON LUIZ SOARES referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 á 01/04/2020 a serem gozadas no período de 21/04/2020 á 20/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2020

Publicação Nº 2519413

PORTARIA Nº 999/2020 de 21/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FRANCIELLI MARIA KEMER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 30 dias ao (a) servidor (a) FRANCIELLI MARIA KEMER referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 á 31/12/2018 a serem gozadas no período de 21/04/2020 á 20/05/2020.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº946 /2020

Publicação Nº 2519374

PORTARIA Nº 946/2020 de 17/04/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JULIANA CALGARO SCHLAGER

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, Considerando o Decreto nº 8.570 de 31/03/2020 que em seu Art.2º, inciso I e inciso II prevê. I - Férias normais de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a critério da Secretaria a que se vincule, aos servidores efetivos, temporários e comissionados com direito à fruição, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão. II - Férias antecipadas proporcionais de 15 (quinze) dias, aos servidores efetivos, temporários, seletivos e comissionados com período aquisitivo incompleto, a contar da data do respectivo ato administrativo de concessão.

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares de 15 dias ao (a) servidor (a) JULIANA CALGARO SCHLAGE referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 á 31/08/2019 a serem gozadas no período de 02/04/2020 á 16/04/2020.

COMUNIQUE – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
17 de Abril de 2020.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

Canelinha

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 027.FMS.2020

Publicação Nº 2519349

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

EXTRATO CONTRATO nº 027/FMS/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DALSSASSO CORTE ME. LTDA

OBJETO O presente Pregão tem por objeto, a aquisição de medicamentos de A-Z, que não constam em nenhum programa de assistência farmacêutica, fornecidos por farmácia local, do fundo municipal de saúde, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

VALOR: R\$ 2.369,04 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Canelinha/SC, 12 de maio de 2020.

Vera Lúcia de Jesus

Secretária

EXTRATO CONTRATO 080.PMC

Publicação Nº 2519329

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

EXTRATO CONTRATO nº 057/PMC/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Canelinha

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores e produtores do Município de Canelinha.

VALOR: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Canelinha/SC, 09 de junho de 2020.

Moacir Montibeler

Prefeito

REURB 008-2019

Publicação Nº 2519479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANELINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.562.893/0001-23, NOTIFICA, nos moldes do art.20º, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, para ter ciência que tramita nesta Prefeitura Municipal o Procedimento Administrativo nº 008-2019, que tem por objeto o pedido de Legitimação Fundiária para aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidades imobiliárias objeto da Reurb (art. 11, VII, da Lei Federal nº 13.465/2017) aos atuais ocupantes do núcleo urbano informal consolidado: "Núcleo Urbano Índia".

CONFRONTANTES INTERNOS:

Destinatário	CPF
Alan Kelley Ramos	074.214.739-80
Altamiro de Souza	309.000.939-00
Ana Cristina Cabral	098.583.618-07
Ana Paula Ramos V. Rocha	069.153.599-07
André Felipe Melo	070.966.359-55
Andréia Machado	065.547.149-95
Alvadir Peixer	942.155.459-00
Cassiano Maçaneiro	050.379.699-99
Célma Aparecida Antunes	042.208.349-66
Cimara Gonçalves	055.461.779-00
Daiani Gonçalves	086.140.789-00
Diassis Amélia Souza	019.181.649-32
Dulcilene Reis Bonamente	828.726.199-68
Edith Dulcinéia Soares	965.516.319-91

Élio João Regis	577.875.579-15
Enio Casagrande	435.099.919-15
Espólio de João Policarpo de Souza	344.969.209-72
Everaldo Ricardo Cecato	792.437.389-68
Fabio Cassiano Gomes	s/n
Fabricia Maçaneiro Bonamente	009.292.819-69
Flaviano Voltoline	004.845.769-84
Fernando Machado	064.507.679-10
Gilvane Adriano Dias	057.002.129-43
Indianara Silva de Amorim	038.894.299-12
Isabel Elisabete Machado	057.002.069-78
Ivania Orlandi	534.548.989-00
Jaqueline Lenfers	024.505.589-42
Jeferson Jandir Lucinda	061.583.349-02
José Estevão Cardoso	595.689.769-49
José dos Santos	305.991.489-34
José Luiz Gonçalves	037.858.969-04
Joceli Clemer	165.637.359-91
Jurandir Clemes	105.188.009-20
Jucemar Bissoli	733.214.789-00
Juliana Bissoli	064.572.579-09
Karine de Oliveira Pereira	086.140.799-74
Leopoldo Radke	180.556.999-68
Longino Burig	534.502.649-15
Lucélia Pereira Motter	693.084.709-72
Luciene Azevedo	030.273.009-54
Luiz de Freitas	224.577.049-87
Magno Hang	0.54.926.799-96
Maicon Moreira	076.456.999-18
Manoel Machado Neto	538.275.709-72
Marlene Azevedo Mafei	994.594.009-06
Michele Fatima Pereira	097.491.569-60
Moacir Dos Santos Freitas	030.426.260-91
Moisés Bonamente	931.492.609-82
Moisés de Souza	032.995.779-13
Nicolly de Souza Gonçalves	143.690.739-01
Norma Maria dos Santos	221.560.209-06
Osni Rodrigues	861.646.609-15
Pedro Desidério	375.251.749-20
Pedro Pereira	744.281.089-20
Rafael Rodrigues dos Santos	038.257.269-35
Rangel Grimm	043.530.719-39
Roberto Mariano	047.066.778-82
Ruberval Silveira	052.018.979-59
Sérgio Luiz Machado Martinho	057.507.949-54
Silvana Simas	s/n
Sinésio Venancio	343.460.319-00
Valci Gonçalves	s/n
Valdir Natal	383.647.519-72

IMPUGNAÇÕES: As impugnações ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) no prédio da Prefeitura Municipal, Setor de Tributos, localizada na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Centro, Canelinha/SC, Cep.: 88230.000, Fone: (48) 3264-4000, com as devidas justificativas plausíveis.

ADVERTÊNCIA: Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos Requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado no DOM, conforme artigo 13, § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20, § 1o e Artigo 31, § 4º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Canelinha/SC, 01 de junho de 2020.

MOACIR MONTIBELER

Prefeito de Canelinha

Canoinhas

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 CMAS

Publicação Nº 2519409

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Aprova "ad referendum" Plano de Aplicação do Recurso Federal para ações do COVID no SUAS – Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2020, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.852 de 14 de novembro de 2011 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 241 de 14 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação que contempla a partilha de Recurso Federal para ações de enfrentamento ao COVID-19 conforme Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Aprovar a utilização do Recurso Federal para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os servidores de todos os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 37.800,00.

Art. 3º Aprovar a utilização do Recurso Federal para aquisição de alimentos ricos em proteína no valor de R\$ 2.760,00 aos idosos acolhidos no Lar dos Idosos "Stellita Pacheco Costa".

Art. 4º Aprovar a utilização do Recurso Federal para custeio na aquisição de alimentos, bens de consumo, pagamento de pessoal, kits de higiene no valor total de R\$ 67.800,00 e de investimento em aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos no valor total máximo de R\$ 45.000,00, totalizando R\$ 112.800,00

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 08 de junho de 2020.

Vilcéia Regina Tavares Magalhães

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2020 CMAS

Publicação Nº 2519417

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Aprova "ad referendum" Plano de Aplicação do Recurso Federal para incremento temporário de ações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de enfrentamento ao COVID no SUAS – Portaria nº 378 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2020, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.852 de 14 de novembro de 2011 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 241 de 14 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação que contempla a partilha de Recurso Federal para ações de enfrentamento ao COVID-19 conforme Portaria nº 378 do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Aprovar a utilização do Recurso Federal da Proteção Social Básica no valor de R\$ 154.500,00 para utilização em folha de pagamento.

Art. 3º Aprovar a utilização do Recurso Federal da Proteção Social Especial no valor de R\$ 75.182,34 para utilização em folha de pagamento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 08 de junho de 2020.

Vilcéia Regina Tavares Magalhães

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 43/2020 - PONTO FACULTATIVO**

Publicação Nº 2519361

PORTARIA Nº 43/2020

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001:

RESOLVE

Art. 1º Seguindo o Decreto Municipal n. 024/2020, a Câmara Municipal seguirá o ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020 (Corpus Christi);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paulinho Basilio

Presidente

Célio Galeski

1º Secretário

Norma Pereira

2ª Secretária

Capinzal

PREFEITURA

PMC CONTRATO 0083/2020

Publicação Nº 2518727

ESTADO DE SANTA CATARINA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL	
EXTRATO CONTRATUAL	

<p>Contrato Nº.: 0083/2020 M Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada....: MECANICA DALEOSIR LTDA Vigência : Início: 08/06/2020 Término: 31/12/2020 Licitação : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2020 Recursos : Dotação: Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de horas/homens para prestação de serviços de chapeação em geral, pintura e restauração de veículos da frota da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS: R\$ 255.325,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 57.260,00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 14.350,00 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES: R\$ 1.722,00</p>	
Capinzal, 9 de Junho de 2020	

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0032/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2020

Publicação Nº 2518617

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0032/2020
 Dispensa de Licitação Nº 0008/2020

KAMILLE SARTORI BEAL, Secretária de Saúde do Município de Capinzal, Capinzal neste ato representando o Fundo Municipal de Saúde de Capinzal Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 4º da Lei 13.979/2020 e art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório n. 0031/2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na aquisição de testes para testagem do COVID-19, para o enfrentamento da pandemia pela Secretaria da Saúde. Com Recursos Vinculados.

2. DA JUSTIFICATIVA

Buscando realizar os exames para testagem dos pacientes que apresentam sintomas respiratórios compatíveis com a doença ocasionada pelo COVID-19, mas que não estão contemplados com a Nova Técnica conjunta COSEMS/SUV/SPS/SES/SC nº 02/2020, e a Nota Técnica conjunta DIVE/LACEN/SUV/SES/SC nº 03/2020 a Secretaria da Saúde está efetuando a aquisição de testes rápidos Covid-19 da marca ON SITE, com registro na ANVISA 80524900071.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no art. 4 CAPUT da Lei 13.979/2020, bem como no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.

É dispensável a licitação:

Art. 4º - Lei 13.979/2020

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus de que trata esta lei.

Art. 24. – Lei 8.663/93

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde optou pela empresa IMAES IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.100.924/0001-49, com endereço na Toribio Soares Pereira, n. 625, Iririú, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, foi

selecionada para fornecimento do objeto, uma vez que apresentou o menor preço com relação às demais. Ainda, a contratada está em dia com sua regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços e a empresa acima qualificada apresentou proposta com preço compatível com o de mercado e compatível para o fornecimento do material, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Teste COVID-19 – com 200 testes	21.400,00	21.400,00
VALOR TOTAL					21.400,00

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesa: 33 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
 Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
 Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
 Programa: 150 - VIDA E SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2.111 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
 Elemento: 33903999000000 - Aplicações Diretas
 Recurso: 66 - Transf. Da União

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal-SC, 09 de junho de 2020.
 KAMILLE SARTORI BEAL
 Secretária de Saúde do Município de Capinzal
 Fundo Municipal de Saúde

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/18/2020

Publicação Nº 2519038

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/18/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/0183/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de escavação e assentamento de rede adutora e rede distribuidora de água tratada em PEAD, nas Ruas Máximo Toaldo, no município de Capinzal/SC e Governador Jorge Lacerda, no município de Ouro/SC.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA/HORA DA ABERTURA: 23 de junho de 2020, às 10:00 horas

LOCAL: ESCRITÓRIO DO SIMAE, SITO A RUA DOMINGOS OMIZOLLO, Nº 447, BAIRRO SÃO LUIZ - CAPINZAL - SC, CEP 89.665.000.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO ESCRITÓRIO DO SIMAE, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SOLICITADO PELO E-MAIL FRANCIELI@SIMAECAO.SC.GOV.BR OU PELO SITE DO SIMAE WWW.SIMAECAO.SC.GOV.BR.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER PRESTADOS PELO FONE (049) 3555-1107, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DAS 07:00 ÀS 13:00.

CAPINZAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2020.
 FRANCIELI A. DA ROSA
 PREGOEIRA

Catanduvas

PREFEITURA

ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020

Publicação Nº 2518853

Processo nº 0042/2020

Dispensa de Licitação nº 0011/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural, descritas no Plano Anual de Trabalho para o ano de 2020 no município de Catanduvas - SC.

Considerando equívoco na fundamentação legal onde o processo em questão foi lançado como Dispensa de Licitação e na verdade se trata de uma inexigibilidade, decide-se anular o referido processo antes de sua homologação e posterior lançar novo processo com a fundamentação correta.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Declarar ANULAR o Processo Licitatório autuado sob o nº 0042/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 0011/2020, em razão do interesse público, pelo motivo supracitado.

Catanduvas, 08 de junho de 2020.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2020

Publicação Nº 2518859

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: O amparo legal para a Inexigibilidade da licitação consta no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo Licitatório nº 0047/2020

Processo de Inexigibilidade 003/2020, publicado em 08/06/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Contratada: EMPRESA DE PESUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RUAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural, descritas no Plano Anual de Trabalho para o ano de 2020 no município de Catanduvas - SC.

Valor: R\$ 22.383,83 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) divididos em 07 parcelas de R\$ 3.197,69 (três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: Até 31/06/2020.

Ratificação: em 08 de junho de 2020, por: Márcia Pasqualli, Secretária Municipal de Infraestrutura.

DECRETO 2617/2020

Publicação Nº 2518880

DECRETO Nº 2.617/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dispostos no art. 8º e seguintes da Lei nº 2.160/2007, de 31 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Catanduvas, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	Telefones
Secretaria Mun. de Saúde	Ely Magnabosco Moterle	Marilu Adrade	(49)9 9806-9044 (49)9 9922 3147
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	Lucimar Spader	Leandro Guerra	(49)9 9813-6362 (49)9 9980-2730
Secretaria Mun. de Infraestrutura	Valdir Pissoli	Cristiano de Britto	(49)9 98099230 (49)9 9925-3233

Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	Margarete Dutra	Ivania Nora	(49)9 9938-8182 (49)9 9154-4534
Secretaria Mun. de Planejamento	Gabriella Balestrin	Jonhatan Padilha	(49)9 9930-4564
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Janete Couto de Oliveira	Angela R. Putton	(49)9 8818-1939 (49)9 9194-4621
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rosane de Oliveira	Jerônimo Luiz Torcatto	(49)9 91061793 (49)9 8819-9908
Associações de moradores	Joel Luiz da Silva	Giovana Guerra Pelicioli	(49)9 8804-6188 (49) 3525-1747
Associações de moradores	Juliana de Medeiros	Sirvalina de Medeiros	(49)9 9101-6375 (49)9 9109-6883
Associações de moradores	Alcimeri Cavalheiro	Delci da Costa Vieira	(49)9 9170 0241 (49)9 9971-1653
Entidades religiosas	Eliete Spader Dalvesco	Valmor Dalvesco	(49)9 9154-6922
Conselho Municipal de Desenvolvimento	Sérgio Daladir Bonatto	Volmir Flores	(49)9 91178746
Câmara de Dirigentes Lojistas	Iago dos Santos		(49)9 9111-5599
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Arlindo Katschor	Marizete Fátima Chinato da Rosa	(49)9 91424908 (49) 9 98108928

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

- I – Fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de interesse social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observada a legislação que rege a matéria;
- II – Deliberar sobre a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como controlar sua aplicação e a execução, em consonância com a legislação pertinente;
- III – Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;
- IV – Aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação;
- V – Deliberar sobre a divulgação das normas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
- VI – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
- VII – Convocar, pela maioria de seus membros, justificando por escrito ao Presidente do Conselho, reunião extraordinária;
- VIII – Promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
- IX – Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria de Finanças do Executivo;
- X – Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;
- XI – Participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
- XII – Aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário.

Art. 3º. Os Conselheiros nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Pela participação no Conselho, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 2.441, de 02 de outubro de 2018.

Catanduvas-SC, 08 de junho de 2020.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Publicação Nº 2519911

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vagas temporárias de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2020 para o cargo de Operador de Máquinas (trator agrícola), para

atuação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Catanduvas - SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

- 0.1. Será preenchida de imediato 01 (uma) vaga temporária para o cargo de Operador de Máquinas (trator agrícola), carga horária de 40 horas semanais, para operação de trator agrícola em conjunto com implementos agrícolas diversos, tais como plantadeira, ensiladeira, etc.
- 0.2. A sessão de CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 15 de junho de 2020 na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas -SC, devendo os candidatos interessados comparecerem pontualmente às 09h00min.
- 0.3. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no item 2.1.
- 0.4. Os documentos do item 2.3. não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.
- 0.5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2020 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
- 0.6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

2. DA HABILITAÇÃO

- 1.1. Para concorrer às vagas temporárias de Operador de Máquinas (trator agrícola), o candidato deverá possuir Ensino Fundamental completo (até 8ª série) e comparecer à sessão pública levando a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C ou superior e o Diploma ou Histórico Escolar.
- 1.2. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios de desempate: 1º. maior tempo de atuação como operador de máquinas agrícolas; 2º. maior idade.
- 1.3. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.
- 1.4. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.
- 1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

2.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
- 3.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- 3.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 09 de junho de 2020.

MÁRCIA PASQUALLI

Secretária Municipal de Infraestrutura

PORTARIA 8067-2020

Publicação Nº 2519940

PORTARIA P/8067/20, de 06.02.2020.

"Altera a designação do Servidor,
EVERALDO GABRIEL DA COSTA"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 16/01 de 17 de dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 120/15, de 17 de novembro de 2015,

RESOLVE

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, as funções do Servidor EVERALDO GABRIEL DA COSTA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Defesa Civil, Nível CE-26A, designado para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Nível CC-01, passando-o para o Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços Externos, Nível CC-08A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos deste cargo.

O presente ato altera em partes os termos da Portaria P/3296/03, e tem seus efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2020, quando o Servidor passou a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 06 de fevereiro de 2020

Dorival Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/7554/18.

PORTARIA 8069-2020

Publicação Nº 2519942

PORTARIA P/8069/2020, de 06.02.2020

"Demite, antes do termo final de contratação temporária, ESTELA HOFFMANN"

Paulo Constante Fuga, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:

DEMITIR, no interesse da Administração, ESTELA HOFFMANN, ocupante do Cargo Fonoaudiólogo(a), Nível CE-76A, com (20:00 horas semanais), contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Este ato tem seus efeitos retroativos a data de 16 de janeiro de 2020, quando o(a) Servidor(a) deixou de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/ 8010/19.

Catanduvas, 06 de fevereiro de 2020.

Paulo Constante Fuga

Prefeito Municipal em Exercício

Ato Anterior: P/8010/19.

PORTARIA 8158/2020 ERRATA

Publicação Nº 2518599

ERRATA

PORTARIA P/ 8158/2020, de 22.04.2020.

A portaria 8158/2020 de 22 de abril de 2020 publicado na edição nº. 3130, de 04 de maio de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina– DOM/SC tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Este ato tem efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2020, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer essas funções.

Leia-se:

Este ato tem efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2020, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer essas funções.

Catanduvas, 08 de junho de 2020.

Dorival Ribeiro dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA 8199/2020

Publicação Nº 2519978

PORTARIA P/8199/2020 de 02/06/2020.

"Concede férias a servidores públicos municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto "

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 78, da Lei Complementar nº 19/02 de 04 de janeiro de 2002;

RESOLVE

Conceder férias, no período de 01 de junho de 2020 a 31 de junho de 2020, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aline Neris da Cruz Antunes	11/02/2019 a 10/02/2020	05/06/2020 a 04/07/2020
Cleci Maria Segala Bernardini	06/04/2018 a 05/04/2019	03/06/2020 a 02/07/2020
Egilce Bittencort	04/04/2019 a 03/04/2020	01/06/2020 a 30/06/2020

Este ato tem efeito retroativo a 01 de Junho de 2020.

Catanduvas, 02 de junho de 2020.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA 9006/2020

Publicação Nº 2519976

PORTARIA P/ 9006/2020, de 09.06.2020.

"Demite a pedido, Idelce Medeiros,"

Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 120, de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE:

DEMITE, a pedido da servidora, Idelce Medeiros, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Programas Sociais 40 horas, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este ato tem efeitos a partir da data de hoje, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções.

Catanduvas, 09 de junho de 2020.

Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

Ato Anterior: P/ 7190/2017.

BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO MAIO DE 2020

Publicação Nº 2519910

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 CONSOLIDADO



Página: 1 / 3
 Data de emissão: 08/06/2020
 Exercício de 2020
 Período de: Janeiro a Maio
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.651.531,46	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.144.808,74
Ordinária	10.394.729,10	Ordinária	14.096.173,55
Recursos Ordinários	7.694.198,64	Recursos Ordinários	7.272.964,93
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	896.670,12	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.320.521,42
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.803.860,34	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.194.743,21
		SF - Recursos Ordinários	2.307.943,99
Vinculada	5.256.802,36	Vinculada	6.048.635,19
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.317,45	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.224,60
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	341.885,49	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	407.315,41
Convênio de Trânsito - Militar	6.624,50	Convênio de Trânsito - Militar	440,00
Convênio de Trânsito - Civil	6.628,23	Convênio de Trânsito - Civil	5.951,70
Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.886,34	Convênio de Trânsito - Prefeitura	420,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais	1.413.799,22	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais	1.949.828,88
Transferências de Convênios União/Assistência Social - Tesouro-Ex.	942.532,81	Transferências de Convênios União/Assistência Social - Tesouro-Ex.	455.344,06
Transferências de Convênios União/Educação - Tesouro-Ex.Cor.	163,23	Transferências de Convênios União/Educação - Tesouro-Ex.Cor.	38.978,84
Transferências de Convênios União/Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	67,75	Transferências de Convênios União/Saúde - Tesouro-Ex.Cor.	6.740,00
Transferências de Convênios União/Outros - Tesouro-Ex.Cor.	111,15	Transferências de Convênios União/Outros - Tesouro-Ex.Cor.	4.206,54
CONVENIO 2020TR584 Construção da Praça	80,45	Transferências do SUAS/União - Piso Básico Fixo	14.245,45
Transferências de Convênios União/Outros - Tesouro-Ex.Cor.	667,36	Salário- Educação	247.388,79
Transferências do SUAS/União - Piso Básico Fixo	65.434,18	Outras Transferências do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	26,85
Transferências do SUAS/União - SCFV	10,23	Outras Transferências do FNDE - PNAE Creche	1.325,40
Transferências do SUAS/União - IGD-SUAS	10,74	Transferências do SUS/União - Sem Detalhamento	120.000,00
Transferências do SUAS/União - IGD-SUAS	7.274,95	Transferências do SUS/União - PAB Fixo	158.017,19
Transferências do SUAS/União - Piso Transfório de Média	2.074,62	Transferências do SUS/União - NASF União	24.000,00
Transferências do SUAS/União - Piso Fixo de Média Complexidade	33.806,43	Transferências do SUS/União - PSF	49.910,00
Transferências do SUAS/União - Outros Programas do SUAS/União	62,25	Transferências do SUS/União - Saúde Bucal	12.075,25
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	5.775,00	Transferências do SUS/União - PACS	124.600,00
AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO	24.000,00	Transferências do SUS/União - PMAQ	7.007,80
Transferências de Convênios União/Assistência Social - Emendas	35,78	Transferências do SUS/União - Vigilância Sanitária	17.357,00
Salário- Educação	246.421,65	Transferências do SUS/União - MAC União	199.966,48
Outras Transferências do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	12.295,52	Transferências do SUS/União - Assistência Farmacêutica Básica	48.307,74
Transferências do SUS/União - Sem Detalhamento	1.678,96	PROG. INFORMATIZAÇÃO DA APS	27.528,29
Transferências do SUS/União - PAB Fixo	959,00	INCENTIVO FINANC. DA APS DESEMPENHO	12.000,00
Transferências do SUS/União - NASF União	12.000,00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	22.635,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 CONSOLIDADO

Página: 2 / 3

Data de emissão: 08/06/2020

Exercício de 2020

Período de: Janeiro a Maio

Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
		Exercício Atual	Exercício Atual
Transferências do SUS/União - PSF		24.955,00	16.155,75
Transferências do SUS/União - Saúde Bucal		3.345,00	137.924,20
Transferências do SUS/União - PACS		124.400,00	13.007,44
Transferências do SUS/União - PMAQ		6.383,50	53.660,00
Transferências do SUS/União - Vigilância Sanitária		21.708,76	36.776,00
Transferências do SUS/União - MAC União		199.178,55	15.367,22
Transferências do SUS/União - Assistência Farmacêutica Básica		27.359,96	29.610,00
Transferências do SUS/União - Outras Transferências do PAB Variável		4,03	19.679,00
PROG. INFORMATIZAÇÃO DA APS		18.000,00	285.179,78
INCENTIVO FINANC. DA APS DESEMPENHO		26.365,99	1.752,89
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		63.480,00	227.600,00
INCENTIVO FINANC. DA APS PER CAPITA DE TRANSIÇÃO		75.995,71	23.360,00
INCENTIVO FINANC. DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA		168.456,85	5.586,55
PROGRAMA DE INFORMAT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		12.000,00	29.220,36
ASSIST. FINANC. COMPLEMENTAR AOS AGENTES DE COMBATE		13.007,44	14.092,00
PROGRAMA FAMERMAC. E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO		5.339,99	69.202,94
Transferências do SUS/União - Outras Transferências do SUS/União		7.222,62	103.244,68
ENFRENTAMENTO DA ENERGENCIA DE SAÚDE (CORONAVIRUS		72.416,17	6.294,00
Fundo Especial do Petróleo Exploração de Recursos Naturais -		53.900,16	138.000,00
PNAE - 2020 Alimentação Escolar		61.530,79	1.119,74
Transferências do FNDE - Transp. Escolar Prnate		4.027,53	61.298,83
Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social		19.958,60	4.000,00
Transferências de Convênios-Estado/Educação		35.802,38	90.725,46
Transferência de Convênios - Estado/Saúde		8.578,58	516.948,94
Transf. Convênio Estado med. Consultas e procedimentos		200.000,00	12.944,89
Transferência de Convênios - Estado/Outros		345.993,70	147.892,22
Excesso Arrecadação Transferência Convênio Estado 2017TR00445		356,74	30.161,03
Transferências do SUS/Estado - SUS/Estado - Cofinanciamento		110.927,03	
Transferências do SUS/Estado - Farmácia Básica Estado		1.781,40	
Transferência Advindas De Emenda Parlamentar		350.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		56.709,92	
Aliações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro-Ex.		0,94	
Aliações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.		11,73	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.546.139,52	3.543.694,32



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
 Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 3 / 3
 Data de emissão: 08/06/2020
 Exercício de 2020
 Período de: Janeiro à Maio
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	
		Exercício Atual	Exercício Atual
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	9.596.334,47	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	4.895.191,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.868.888,92	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.887.944,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	283.797,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	254.044,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.443.648,05	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.752.011,81
		Ajustes Bancários	1.191,14
SALDOS ANTERIORES	0,00	SALDOS ATUAIS	209.777,43
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	209.777,43
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	0,00
TOTAL	28.794.005,45	TOTAL	28.793.461,74

Caxambu do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 89/2020

Publicação Nº 2519971

DECRETO Nº 89/2020

"Dispõe sobre a substituição de membros do conselho municipal do idoso - CMI - do município de Caxambu do Sul e dá outras providências".
GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2013 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos e automaticamente empossados os membros efetivos do Conselho Municipal do Idoso - CMI - do município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Elisete Barcelos

Suplente: Ivana Maria Cavalli

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosangela Vanin

Suplente: Cristiane Mello

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Cleusa Fátima Feliciano Cardoso dos Santos

Suplente: Clarice Dalmagro Dittadi

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Paula Cattani

Suplente: Rafael Gonçalves

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Grupo de Idosos da sede do Município;

Titular: Neiva Luiza Agostini Pelisser

Suplente: Aivete Tonini Vedovatto

b) Grupo de Idosos do Interior do Município;

Titular: Nilo Bet

Suplente: Terezinha Baldissera Zanuzzo

c) Igreja Católica;

Titular: Lourenço Vedovatto

Suplente: Ivo Bellei

d) Igrejas Evangélicas;

Titular: Cenira Mayer de Quadros

Suplente: Jorge Quevedo dos Santos

Art. 2º. Os membros do Conselho, nomeados por este Decreto, exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 10 de junho de 2020.

Glauber Burtet

Prefeito Municipal

Celso Ramos

PREFEITURA

CONTRATO 76 E 77/2020

Publicação Nº 2519312

PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 – PROCESSO: 27/2020
MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO: 76 E 77/2020

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Exmo. Sr. ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:

GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS, inscrita no CNPJ nº .18.513.891/0001-45, com sede na RUA ANTONIO MACARINI 289 – CENTRO – CAPINZAL, neste ato representada pelo seu representante legal ALINE VENITE ROSA, CPF: 086.503.979-80

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.276.199/001-54, RUA CORONEL FARRAPO, 1311 - CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC;

SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: 07038642/0001-29, SITO À RUA MAL. DEODORO 530 – SALA 01 - CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

2. VALOR E DOS ITENS

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelos Detentores.

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.

3.1.2 – Os produtos que não se encontrarem em bom estado de conservação e apresentação serão devolvidos, podendo o fornecedor ser notificado por descumprimento de cláusulas do presente contrato.

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.

3.4 - A entrega dos itens deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município. Caso os objetos a serem fornecidos sejam entregue via frete, será concedido o prazo máximo de 5 dias úteis para sua respectiva entrega.

3.4.1 – O atraso na entrega das mercadorias acarretará em Advertência, sendo que a reincidência possibilitará a rescisão contratual por parte da Administração.

2.5 - Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2020/2020.

2.6 - As notas fiscais deverão ser enviadas no endereço: compras@celsoramos.sc.gov.br, logo após a sua emissão. A administração não se responsabilizará por notas que não chegarem até o departamento de Compras.

3.7 - A execução dos serviços deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município. Será concedido o prazo MÁXIMO de 24 HORAS.

3.8 - O descumprimento do item 11.1 resultará em advertência, caso a situação se repetir ocasionará a Rescisão do contrato.

3.9 – Quando a executora dos serviços for chamada, a mesma deverá marcar horário e local para que seja disponibilizado um Fiscal do Contrato para que acompanhe devidamente os serviços prestados.

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 5 dias se for via frete, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, reconhecendo seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;

5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;

7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando – se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entregase dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de 15 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2020:

SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE

26 E 27 – 3.3.90.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas

12. RESCISÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

PREFEITO JOÃO
ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS

GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURÍDICO

DETENTORES:

GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS

SÓ LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI

JV ELETRICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Publicação Nº 2519095

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC. Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2020: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal nº8.666/93, em favor da contratada JEFFERSON PEREIRA MINATO Serviços - ME, CNPJ nº. 07.407.145/0001-50, para prestação de serviços de criação e manutenção, suporte técnico e site e hospedagem de domínio próprio durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), divididos em 7 parcelas mensais no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Celso Ramos/SC, 08 de junho de 2020

ITAMAR LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CELSO RAMOS/SC

Chapecó

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PR-4 DE 2020

Publicação Nº 2519759

Pregão Presencial Nº PR4/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Presidente da Câmara de Vereadores de Chapecó-SC, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o licitatório em referência, o qual tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, tendo como vencedores/itens, o constante na tabela abaixo:

97 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME (16.738.785/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	190443 - AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG	PCT	ESTRELA	60	11,00	660,00
7	190454 - CHÁ CIDREIRA ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHÁ CIDREIRA ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	CHILENO	3.000	0,15	450,00
8	190428 - CHA DE ABACAXI COM HORTELÃ ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHA DE ABACAXI COM HORTELÃ ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	CHILENO	4.000	0,21	840,00
Total (R\$):						1.950,00

18038 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (07.814.016/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	185198 - CAFÉ EM PÓ PACOTE C/500 GR. CAFÉ EM PÓ PACOTE C/500 GR	UN	OURO	500	7,67	3.835,00
6	185403 - CHÁ CAMOMILA PACOTE COM 1KG	PCT	BARAO	5	30,00	150,00
11	185447 - CHÁ ERVA DOCE PACOTE COM 1KG	PCT	BARAO	5	30,00	150,00
Total (R\$):						4.135,00

3599 - CARLOS ALBERTO FRACASSO DA SILVA ME (00.268.747/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	190447 - ÁGUA MINERAL S/GÁS, BOMBONA C/20 LITROS, PH 6,8 A 8,0, SÓDIO ABAIXO DE 25MG/L ÁGUA MINERAL S/GÁS, BOMBONA C/20 LITROS, PH 6,8 A 8,0, SÓDIO ABAIXO DE 25MG/L	UN	PURIS	800	12,95	10.360,00
3	190448 - ÁGUA MINERAL S/GÁS, FRASCO C/ 500ML, PH 6,8 A 8,0, SÓDIO ABAIXO DE 25MG/L, FARDO C/12 UNIDADES ÁGUA MINERAL S/GÁS, FRASCO C/ 500ML, PH 6,8 A 8,0, SÓDIO ABAIXO DE 25MG/L, FARDO C/12 UNIDADES	FD	PURIS	100	12,95	1.295,00
Total (R\$):						11.655,00

13411 - KOVALESKI INDÚSTRIA DE ERVA-MATE LTDA (05.746.852/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	190446 - ERVA MATE, PACOTE COM 1 KG, PN-1, SEM AÇUCAR E NÃO "DESCANSADA". ERVA MATE, PACOTE COM 1 KG, PN-1, SEM AÇUCAR E NÃO "DESCANSADA".	PCT	chiru	750	6,00	4.500,00
Total (R\$):						4.500,00

2135 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (05.919.156/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

5	190453 - CHÁ CAMOMILA ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHÁ CAMOMILA ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	1446 BELA	3.000	0,25	750,00
9	190429 - CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	1880 BELA	5.000	0,21	1.050,00
10	190449 - CHÁ ERVA DOCE ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHÁ ERVA DOCE ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	1000 BELA	7.000	0,16	1.120,00
12	190455 - CHÁ FRUTAS VERMELHAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHÁ FRUTAS VERMELHAS ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	1896 CHILE- NO	5.000	0,28	1.400,00
13	185467 - CHÁ MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G CHÁ MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXA COM, NO MÁXIMO, 15 SACHÊS DE 1 A 2G	GR	2222 BELA	5.000	0,20	1.000,00
15	190456 - LEITE UHT INTEGRAL CAIXA C/1 LITRO LEITE UHT INTEGRAL CAIXA C/1 LITRO	UN	LATVIDA	500	2,99	1.495,00
Total (R\$):						6.815,00

Chapecó-SC, 9 de junho de 2020.

Ildo Adão Antonini
Presidente da Câmara

Cocal do Sul

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 29/PMCS/2020

Publicação Nº 2519328

CONTRATO Nº: 29/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: MUSSINI PRODUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/PMCS/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2020

Objeto: consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo ARTISTA, denominado GAÚCHO DA FRONTEIRA, representado com exclusividade pela CONTRATADA, e todos os componentes da equipe de produção.

Assinatura: 02/03/2020

Vigência: Início: 03/03/2020 Término: 31/12/2020

Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 17.002.13.392.2200.2051.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 30/PMCS/2020

Publicação Nº 2519331

CONTRATO Nº: 30/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/PMCS/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2020

Objeto: consiste na apresentação de 01 show a ser realizado pela dupla "TEODORO & SAMPAIO", representada com exclusividade pela CONTRATADA, o Sr. Aldair Teodoro da Silva, em artes, "TEODORO" e o Sr. Gentil Aparecido da Silva, em artes, "SAMPAIO" e todos os componentes da equipe de operação técnica

Assinatura: 02/03/2020

Vigência: Início: 03/03/2020 Término: 31/12/2020

Valor: R\$73.000,00 (setenta e três mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.002.13.392.2200.2051.3.3.90.00.00

EXTRATO CONTRATO 49/PMCS/2020

Publicação Nº 2519480

CONTRATO Nº: 49/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ITUARA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/PMCS/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/PMCS/2020

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos (0KM), por meio do convênio MAPA nº 890037/2019, de acordo com a proposta da contratada.

Assinatura: 04/06/2020

Vigência: Início: 05/06/2020 Término: 31/12/2020

Valor: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 16.005.20.608.1900.1.021.4.4.90.00.00

EXTRATO DISTRATO 03/PMCS/2020

Publicação Nº 2519332

CONTRATO Nº: 03/2020 (DISTRATO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/PMCS/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2020

Objeto: consiste na apresentação de 01 show a ser realizado pela dupla "TEODORO & SAMPAIO", representada com exclusividade pela CONTRATADA, o Sr. Aldair Teodoro da Silva, em artes, "TEODORO" e o Sr. Gentil Aparecido da Silva, em artes, "SAMPAIO" e todos os componentes da equipe de operação técnica.

Distrato: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, a rescisão amigável do contrato nº 30/2020, na melhor harmonia, devido ao cancelamento da festividade comemorativa de emancipação política administrativa do município de Cocal do Sul, chamada VIII COCALFEST, conforme DECRETO SAF/Nº. 363/2020, de 06 de maio de 2020, assim ficando a CONTRATADA desobrigada a executar os serviços relacionados ao referido CONTRATO, pelo que dão um outro, plena quitação, renunciando expressamente a qualquer reclamação futura, quer administrativa ou judicial.

Assinatura: 18/05/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO 11/FMS/2020

Publicação Nº 2519327

ADITIVO Nº: 11/2020.

CONTRATO Nº: 08/2018.

TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – PRORROGAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/FMS/2018.

PREGÃO PRESENCIAL: 07/FMS/2018

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento (através de autoclave ou térmico) e destinação final de resíduos provenientes de serviços de saúde dos grupos "A" "B" e "E".

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/04/2018.

Assinatura: 23/04/2020

Vigência: Início: 2/04/2020 Término: 25/04/2021

Valor: R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EXTRATO TERMO ADITIVO 20/PMCS/2020

Publicação Nº 2519326

ADITIVO Nº: 20/2020.

CONTRATO Nº: 77/2019.

TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – SUPRESSÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

CONTRATADA: CONLIM CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/PMCS/2019.

TOMADA DE PREÇO: 06/PMCS/2019.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de mão-de-obra para Execução de Cabeceiras de Pontes para Receber Vigas de Concreto Armado Pré-Moldada na Localidade de Brida e na Localidade Pian no Município de Cocal do Sul.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes em 21/10/ O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50% (cinquenta por cento) ao valor do contrato em relação à não execução da cabeceira da Localidade Pian firmado entre as partes em 20/11/2019.

Assinatura: 21/05/2020

Valor: R\$ 7.437,29 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais com vinte e nove centavos).

Concórdia

PREFEITURA

AVISO ADENDO 01 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12-2020 PMC

Publicação Nº 2519815

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ADENDO 01 AO EDITAL DE

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO por intermédio de seu Secretário, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução da segunda etapa de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e construção de muros de contenção da estrada rural na comunidade de Barra Bonita (Trecho 2), localizada na área urbana da localidade de mesmo nome, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital, sofreu alterações.

Os prazos para protocolo dos envelopes e a abertura da licitação ficam alterados conforme segue:

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 30/06/2020, às 10h00min.

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 03/07/2020, às 10h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 03/07/2020, às 10h00min.

Abertura: dia 03/07/2020, às 14h00min

Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 09 de junho de 2020.

DANIEL FAGANELLO

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO ADENDO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32-2020 PMC

Publicação Nº 2519606

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 – PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO por intermédio de seu Secretário, torna público a correção do edital de Pregão Eletrônico nº 32/2020 - PMC, para instalação de câmeras de monitoramento, para o Setor do Agro no Parque de Exposições e na 14ª DRP de Concórdia, com recursos oriundos dos Convênios da Polícia Civil nº 2017TN000348 e nº 2019TN000784, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. fica alterado para até dia 24 de junho de 2020, às 08h15min, sendo que a abertura da licitação ocorrerá no dia 24 de junho de 2020, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 09 de junho de 2020.

MAURO MARTINI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2020 PMC

Publicação Nº 2519612

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - PMC

Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para a execução de reforma da edificação que abriga o velatório municipal, situado na rua João Suzin, nº 14, Bairro Imperial, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

O recebimento do Envelope 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 03/07/2020 as 10h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 30/06/2020 AS 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 03/07/2020 as 10h00min.

Abertura: dia 03/07/2020 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 9 de junho de 2020.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2020 FMS

Publicação Nº 2519598

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de produtos farmacêuticos, correlatos, vitaminas e/ou suplementos vitamínicos para atendimento das demandas existentes nas Unidades de Saúde municipais, referente a programas oficiais contemplados pela Atenção Básica e demais programas ofertados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 25/06/2020.

Início da Sessão: dia 25/06/2020 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2187.

Concórdia, SC, 9 de junho de 2020.

GEOVANI BEDIN
GESTOR DO FMS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38-2020 REPUBLICADO PMC

Publicação Nº 2519600

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - PMC
Aquisição de Bens
REPUBLICADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de pneus, câmaras, colarinhos e material para conserto de pneus, todos novos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 24/06/2020.

Início da Sessão: dia 24/06/2020 as 08h e 30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 09 de junho de 2020.

VALDOMIRO TAFAREL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36-2020 PMC

Publicação Nº 2519591

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMC
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de retirada, instalação, limpeza e ajustes de persianas, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 24/06/2020.

Abertura: dia 24/06/2020 às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 9 de junho de 2020.

NEURI COMIN

Secretário Municipal de Educação

DECISÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 174/2019 E ALTERAÇÕES.

Publicação Nº 2519613

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração
DECISÃO DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 174/2019 e alterações.

Considerando:

- a análise do processo protocolizado sob nº 16821/2019, em todas as suas peças;
- o Parecer nº 164/2020, da Procuradoria Geral do Município;
- o Relatório Final da Comissão de Sindicância,

conclui-se que não restou comprovada a imputação atribuída ao servidor JOÃO MARCIO HENGEN, matrícula 103829-00, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, devendo ser considerado INOCENTE, não implicando qualquer reprimenda.

Encaminhe-se cópia desta Decisão à Comissão de Sindicância, à Diretoria de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural – SEMUR (juntamente com Relatório Final da Comissão digitalizado, por e-mail, ao Secretário/Diretor, para conhecimento). Notifique-se os Procuradores do servidor e após, archive-se.

Concórdia, SC, 5 de junho de 2020.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretária Municipal de Administração

DECISÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 193/2019.

Publicação Nº 2519611

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração
DECISÃO DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 193/2019.

Considerando:

- a análise do processo protocolizado sob nº 5369/2019, em todas as suas peças;
- o Parecer nº 318/2020, da Procuradoria Geral do Município;
- o Relatório Final da Comissão de Sindicância,

conclui-se que não restou comprovada a culpabilidade das servidoras MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1109413-01, e SEDONIA MARIA HOLDEFER, matrícula 369918-01, ambas ocupantes do cargo de Auxiliar de Creche, devendo ser consideradas INOCENTES das imputações que lhe foram atribuídas.

Encaminhe-se cópia desta Decisão à Comissão de Sindicância, à Diretoria de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação (juntamente com Relatório Final da Comissão digitalizado, por e-mail, ao Secretário/Diretor, para conhecimento).

Notifique-se os Procuradores das servidoras e após, archive-se.

Concórdia, SC, 5 de junho de 2020.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONCURSO Nº 4/2020 PMC

Publicação Nº 2519817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA
EDITAL DE CONCURSO Nº 4/2020

Objeto: Seleção de propostas artístico culturais nas áreas de artes cênicas, música, artes plásticas e gestão cultural, conforme definido no objeto deste edital.

Inscrições: O período de inscrição acontece a partir da data de publicação até o dia 10 de julho de 2020.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br. Quaisquer dúvidas que pairarem sobre esse Edital poderão ser esclarecidas junto à Fundação Municipal de Cultura, sito a Rua Abramo Eberle nº 322, Concórdia SC, ou através do telefone nº (49) 3444 7781, 3442 3930 ou 3442 3248, em horário de expediente das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado ou e-mail cultura@concordia.sc.gov.br ou culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 09 de junho de 2020

NEURI COMIN

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2020

Publicação Nº 2519746

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 – PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, englobando levantamentos topográficos, estudos técnicos, estudos ambientais, projetos de terraplanagem, contenções, drenagem pluvial, obras de artes correntes e sinalização viária para diversas vias, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: com finalidade de correção de informação constante na ata do dia primeiro de junho de 2020. Esta Comissão verificou equívoco na elaboração da ata anteriormente citada na qual a empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, restou inabilitada. Conforme verifica-se à página 599 do processo, a empresa DUOVIAS ENGENHARIA LTDA apresentou a respectiva Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme exigência da alíneas "m" do item 5.1 do edital, restando portanto HABILITADA. As demais disposições constantes da ata de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço e a abertura e o julgamento dos envelopes de Documentação de Habilitação, do dia primeiro de junho de 2020 referentes à Licitação em epígrafe, continuam inalteradas. A Presidente solicitou que fosse registrado que o resumo desta Ata Complementar será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo reaberto pertinente prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", do citado diploma legal, será contado a partir da data em que for veiculada a referida intimação. Por fim, ressaltou que se não houver interposição de recursos, a abertura dos envelopes ocorrerá neste mesmo local, às 15h30min do próximo dia 23 de junho de 2020, para a sessão de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 02).

Concórdia, SC, 09 de junho de 2020.

CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA

Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2020 PMC

Publicação Nº 2519820

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020 PMC

OBJETO: possível prestação de serviços de recapagem, geometria, alinhamento, balanceamento, cambagem, vulcanização e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas do Município de Concórdia, 20º Batalhão de Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militares, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

VALIDADE: 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021.

Fiscal Técnico-Administrativo: Marcelo Voss Gonçalves

Resumo dos Fornecedores	
Fornecedor	Lote
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI	1

IPRECON - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**BALANCETE FINANCEIRO MAIO DE 2020**

Publicação Nº 2518990

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIAPrestação de Contas
Balancete Financeiro
Período de Referência: Maio / 2020

Pág 1 / 2



BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS		
	Nota	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		6.491.103,18
Ordinária		0,00
Vinculada		6.491.103,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		143.232,97
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		(45.090,96)
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		188.323,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		197.129.891,24
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.027,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		197.105.863,90
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		203.764.227,39
DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)		1.180.553,55
Ordinária		0,00
Vinculada		1.180.553,55
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		188.822,93
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		499,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		188.323,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		202.394.850,91

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v.2013.01

Identificador: WPR1491103-1735-FFWB-329397506 - Emitido por: ONEIDE BERTOLINI

09/06/2020 10:18:26 -03:00

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
Balancete Financeiro
Período de Referência: Maio / 2020



DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.907,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		202.332.942,98
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		203.764.227,39

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM - Unidade Responsável IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, Data Emissão 09/06/2020, Hora emissão 10:18:43

Notas:

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

MARGARETE PECINI
Tessoureira

ONEIDE BERTOLINI
Diretor-Presidente
CPF: 492.343.669-72

Cordilheira Alta

PREFEITURA

PORTARIA Nº 248/2020

Publicação Nº 2519993

PORTARIA Nº 248/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos à servidora municipal Sra. SÔNIA ALBERTON MAGIONI, matrícula n. 362101 e 362102, ocupante do cargo de Professor, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 27/12/2018 a 26/12/2019, que serão gozadas a partir do dia 22/06/2020.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 10 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ZAIRE RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

SÔNIA ALBERTON MAGIONI

Ciente em: ____/____/2020

Coronel Freitas

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020

Publicação Nº 2519936

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 18/2020
Empresa com preços registrados: GESUL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Item: 1
Total: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais)

Coronel Freitas (SC), 08 de Junho de 2020.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020

Publicação Nº 2519938

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
Estado de Santa Catarina
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Validade: 12 meses

Ata registro de preço Nº 19/2020
Empresa com preços registrados: PEGASUS ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Item: 1, 12, 13, 19 e 28
Total: R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta reais).

Ata registro de preço Nº 19/2020
Empresa com preços registrados: JP EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 13.772.057/0001-50
Item: 2, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 29
Total: R\$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais).

Ata registro de preço Nº 19/2020
Empresa com preços registrados: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.303.600/0001-80
Item: 8, 9, 10, 22 e 23
Total: R\$ 49.169,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais).

Ata registro de preço Nº 19/2020
Empresa com preços registrados: E. M. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.710.029/0001-67
Item: 3, 4, 5, 6, 7 e 11
Total: R\$ 11.867,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e sete reais).

Ata registro de preço Nº 19/2020
Empresa com preços registrados: PREMIER COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 11.688.438/0001-20
Item: 30
Total: R\$ 131.794,90 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Coronel Freitas (SC), 08 de Junho de 2020.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 41/2020

Publicação Nº 2519939

PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 41/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

Contratado: NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, PINTURA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA CLUBE DO BOLINHA FUNDAMENTAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

Valor: 104.504,28 (cento e quatro mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 31/12/2020.

Coronel Martins

PREFEITURA

PORTARIA Nº 088/2020

Publicação Nº 2518653

PORTARIA Nº 088, DE 09 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OSBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público e da economicidade;

DESIGNA:

Art. 1º. O Sr. Adilson Santetti, Servidor público municipal, ocupante do Cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coronel Martins/SC, para fazer parte e prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Transportes Obras e serviços públicos a Partir do dia 09/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 09 de Junho de 2020

ADEMIR MADELLA

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SHUSTER

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 089/2020

Publicação Nº 2518657

PORTARIA Nº. 089 DE 09 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, do interesse público e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período de referência que especifica:

01 – Para gozo de 30 (Trinta) dias no período de 15 de Junho de 2020 á 14 de Julho de 2020

NOME	CARGO	REFERENCIA
Paulo Roberto da Silva	Motorista	04/05/2019 á 03/05/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 09 de Junho de 2020

ADEMIR MADELLA

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER

Chefe de Gabinete

Correia Pinto

PREFEITURA

DECRETO Nº 1595/2020

Publicação Nº 2519808

DECRETO Nº 1595/2020
DE 09 DE JUNHO DE 2020

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso VIII, do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Correia Pinto e com base na Portaria 679/2019 do Governo Federal. CONSIDERANDO a deliberação dos prefeitos da AMURES em reunião extraordinária realizada em 09/06/2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em razão do feriado de Corpus Christi, no dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira).

Parágrafo Único – Excluem-se do Ponto Facultativo, os serviços essenciais à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

EXTRATO DE CONTRATO 278.1/2020 PMCP - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 22/2020 PMCP

Publicação Nº 2518881

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020 PMCP
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumentos: Contrato nº 0278.1/2020 PMCP.

Partes: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC e NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 27.841.750/0001-42.

Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) DAS RUAS SÃO GERONIMO COM ÁREA DE 791,00 M² E RUA SÃO SEBASTIÃO COM ÁREA DE 1520,00 M², SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR001171 – PROCESSO Nº SPG SEF 5007/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.

Valor Total do Contrato: R\$ 274.042,89 (duzentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 28/05/2020 à 28/08/2020.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 0012/2020**

Publicação Nº 2519722



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0012/2020**

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 12 DE JUNHO DE 2020".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORREIA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Correia Pinto no dia 12 de junho de 2020, retornando o expediente normal no dia 15 de junho de 2020, a partir das 14h00min.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Correia Pinto/SC, 09 junho de 2020.

Lucia Raquel Rodrigues Ortiz (MDB)
Presidente

Amarildo dos Santos Ruivo (MDB)
1º Secretário

Anildo do Nascimento (MDB)
2º Secretário

Rua Duque de Caxias, nº 3601 - Cep: 88535-000, Centro, Correia Pinto - SC

Fone: (49) 3243-1166 - E-mail: camaracorreiapinto@gmail.com

Página 1

www.camaracorreiapinto.sc.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente
Para conferir o original, acesse o site <https://www.camaracorreiapinto.sc.gov.br/cei>, informe o código: 20060916242131A50

Corupá

PREFEITURA

DECRETO Nº 1949/2020

Publicação Nº 2518857

DECRETO Nº 1949/2020

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, a edição do Decreto n. 587 de 30 de abril de 2020, que Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e estabelece outras providências

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Corupá;

DECRETA:

Art.1º - Para enfrentamento da situação de emergência no âmbito do Município Corupá, aplicam-se integralmente as disposições constantes do Decreto n. 587, de 30 de abril de 2020, do Estado de Santa Catarina e em especial a que determinou a suspensão por prazo indeterminado:

I - a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal de passageiros;

II - eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais;

III - concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças; e

IV - as aulas em toda a rede municipal de ensino, incluindo todos os Centros de Educação Infantil e na Escola de Música Jazz Band Elite;

Art. 2º - Fica autorizado a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.

Parágrafo único: Aplica-se ao Município de Corupá as disposições da Portaria n. 352 de 25 de maio de 2020 da Secretaria do Estado de Educação do Estado de Santa Catarina em sua integralidade.

Art. 3º - Fica estabelecido que restaurantes, bares, lanchonetes, pubs e estabelecimentos comerciais congêneres terão horário reduzido de funcionamento para atendimento presencial, de segunda a domingo das 6 horas às 22 horas.

Art. 4º - Ficam os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública municipal autorizados a expedir atos complementares ao disposto neste Decreto, regulando situações específicas.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto n. 1921 de 23 de abril de 2020.

Art. 7º - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste decreto, naquilo que não lhe seja contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 10 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA Nº 5688/2020

Publicação Nº 2518951

PORTARIA Nº 5688/2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – COMEL, DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no inciso VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 2.361, de 02 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme Lei nº 2.361, de 02 de setembro de 2019.

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Chales Moesch

Suplente: Débora Cesário.

Representando o Gabinete do Prefeito e Divisão de Projetos:

Titular: Barbara Prochaska Lemos.

Suplente: Flávia Thais do Nascimento Soares.

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde:

Titular: Neri Heinzen.

Suplente: Danieli Neves de Souza.

Representando a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento:

Titular: Francieli Aparecida Becker.

Suplente: Matheus Rocelande Andrade.

Representando a Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Elísio Wedderhoff.

Suplente: Rosane Martini Berti.

Representando a Câmara de Vereadores.

Titular: Sônia Regina de Souza Paiva.

Suplente: Kátia Marie Shinki

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representando os esportes de quadra:

Titular: Daniel César Martins.

Suplente: Jeferson Maciel Bargonholi.

Representando o futebol americano:

Titular: Rodrigo Creado dos Santos.

Suplente: Danieli Soares Gavioli.

Representando os esportes culturais, tiro, bolão e bocha:

Titular: Gilberto Kaszubwski.

Suplente: Leandro José Morozini.

Representando os esportes de aventura, ciclismo e corrida:

Titular: Anderson Clei Vargas.

Suplente: Jonatan Domingos

Representando os esportes a motor:

Titular: William Romão.

Suplente: Tafarel Paholski Bastos

Representando a AMVALI:

Titular: Daiane Ramos Bakun.

Suplente: Juliana Pereira Horongoso Demarchi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 5440/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 09 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA Nº 5689/2020

Publicação Nº 2519958

PORTARIA Nº 5689/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 009/2017, o senhor RENATO LIRA, matrícula funcional nº 3-3, ocupante do cargo de Presidente da Autarquia Águas de Corupá, Lotado na Autarquia Águas de Corupá, cujo objeto do contrato visa a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia para Operação, Manutenção, Distribuição, Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Potável do Município de Corupá.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 10 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA Nº 5690/2020

Publicação Nº 2519968

PORTARIA Nº 5690/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 076/19.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 076/19, a senhora SILVANA GRITEN RIBEIRO, matrícula funcional nº 15467, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Fazenda, Lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, cujo objeto do contrato visa a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Atribui à servidora designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado à responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 10 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PREGAO PRESENCIAL 028/2020 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2518637

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E USINAGEM PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Quantitativo - Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 10/06/2020 às 08:00horas do dia 24/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h15min do dia 24/06/2020.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net.
HORÁRIO: das 07h às 13h.
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 10 de Junho de 2020
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGAO PRESENCIAL 029/2020 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2518639

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Quantitativo - Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 10/06/2020 às 09:00horas do dia 24/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h15min do dia 24/06/2020.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net.
HORÁRIO: das 07h às 13h.
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 10 de Junho de 2020
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGAO PRESENCIAL 031/2020 - REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2518640

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA (MÃO DE OBRA, MONTAGEM) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Quantitativo - Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h do dia 10/06/2020 às 10:00horas do dia 24/06/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h15min do dia 24/06/2020.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site corupa.atende.net.
HORÁRIO: das 07h às 13h.
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 10 de Junho de 2020
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

PREFEITURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518913

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ/SC E CP MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.550.053/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO: 411/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 32/2020 – SRP

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, TRAÇÃO 4x4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HPs, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROP. VENCEDOR
1	1.000	H/M	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6,5 TONELADAS (COMPROVAÇÃO COM NOTA FISCAL DE COMPRA). ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012.	R\$ 166,00	R\$ 166.000,00	CP MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA. – ME

DATA DA ATA: 08 DE JUNHO DE 2020

DA VALIDADE: 08/06/2020 À 07/06/2021

JAIRO RIVELINO EBELING – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518916

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

DAS PARTES: MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ/SC E EMPRESAS VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.274.806/0001-10; ANDRÉ LUIZ FORGIARINI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.801.141/0001-79; CLAUDIR VORTMANN 06231281957 – MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.831.009/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO: 412/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 33/2020 – SRP

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E VARRIÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.

EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA:	VALOR TOTAL
CLAUDIR VORTMANN 06231281957 – MEI	R\$ 19.050,00
ANDRÉ LUIZ FORGIARINI – ME	R\$ 70.140,00
VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME	R\$ 5.950,00

DATA DA ATA: 08 DE JUNHO DE 2020

DA VALIDADE: 08/06/2020 À 07/06/2021

JAIRO RIVELINO EBELING – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518934

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

Espécie do Contrato: Contrato Administrativo nº 93/2020.

Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 113/2019

Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09



Do Objeto: O presente aditivo para ampliação do prazo de vigência ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 113/2019, celebrado em 05 de junho de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, SEPARAÇÃO (SELEÇÃO E TRIAGEM) E DISPOSIÇÃO FINAL COM RESPONSABILIDADE PELOS REJEITOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, COM FREQUÊNCIA DE 2 VEZES POR SEMANA, NO MÉTODO PORTA A PORTA, COM EQUIPE FORMADA POR 1 (UM) MOTORISTA, 2 (DOIS) AUXILIARES DE COLETA E 1 (UM) CAMINHÃO BAÚ.

Processo Licitatório: 625/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2019

Data do Contrato: 04/06/2020

Da vigência do Contrato: 05/06/2020 à 04/06/2021

Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518939

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Espécie do Contrato: Contrato Administrativo nº 94/2020.

Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 74/2020

Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38

Do Objeto: O presente Contrato Administrativo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato Administrativo nº 74/2020, celebrado no dia 06 de maio de 2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE SEGUROS PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS LEVES (PASSEIO), MINIBUS (VANS), CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL E APÓLICE DE SEGURO EMPRESARIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ/SC, visando o endosso de inclusão de mais dois veículos da Frota Municipal de Veículos do Município de Cunha Porã/SC.

Processo Licitatório: 308/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2020

Data do Contrato: 04/06/2020

Da vigência do Contrato: 05/06/2020 à 07/06/2021

Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518943

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Espécie do Contrato: Contrato Administrativo nº 95/2020.

Terceiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 167/2019

Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.645.439/0001-05

Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 167/2019, celebrado em 10 de outubro de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO COM PEDRAS DE BASALTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DA RUA JOHAN SALFNER, LOCALIZADA NO BAIRRO RODRIGUES, COM ÁREA DE 1.849,30 M², TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.

Processo Licitatório: 1286/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2020

Data do Contrato: 05/06/2020

Da vigência do Contrato: 05/06/2020 à 07/08/2020

Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518948

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Espécie do Contrato: Contrato Administrativo nº 96/2020.

Primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo 213/2019

Das Partes: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ E EMPRESA IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.645.439/0001-05

Do Objeto: O presente aditivo de prazo ocorre em comum acordo entre as partes, conforme previsão na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 213/2019, celebrado em 10 de dezembro de 2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E CALÇADA PÚBLICA DA RUA "A", LOCALIZADA NO BAIRRO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 1.533,98 M², TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.

Processo Licitatório: 1550/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2020

Data do Contrato: 05/06/2020

Da vigência do Contrato: 05/06/2020 à 06/10/2020

Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

Curitibanos

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

Publicação Nº 2519846

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I, DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 24/06/2020, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 24/06/2020, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 01 de Junho de 2020.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO

Publicação Nº 2519943

MUNICÍPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
RETIFICAÇÃO

Objeto: aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e outros para as diversas secretarias do Município de Descanso e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos.

O Município de Descanso torna público, aos interessados, que houve retificação no edital referente ao pregão presencial 28/2020, mais especificamente no horário de recebimento dos envelopes e de abertura da Sessão Pública, não havendo, contudo, alteração na data.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lia:

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS ocorrerá até as 07:45 do dia 15 de Junho de 2020, ficando impedidos de participar do certame aqueles interessados que não apresentarem seus envelopes até o horário limite fixado para seu recebimento. O CREDENCIAMENTO será recebido até as 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2020, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

A Sessão Pública para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO terá início às 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2020.

Leia-se:

O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS ocorrerá até as 08:00 do dia 15 de Junho de 2020, ficando impedidos de participar do certame aqueles interessados que não apresentarem seus envelopes até o horário limite fixado para seu recebimento. O CREDENCIAMENTO será recebido até as 08:15 horas do dia 15 de Junho de 2020, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

A Sessão Pública para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO terá início às 08:15 horas do dia 15 de Junho de 2020.

RETIFICAÇÃO:

Onde se lia:

3.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, situado no endereço supracitado, até as 07:45 horas do dia 15 de Junho de 2020, em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 – PROPOSTA e N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, (...)

Leia-se:

3.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, situado no endereço supracitado, até as 08:00 horas do dia 15 de Junho de 2020, em dois envelopes lacrados, denominados, respectivamente de N.º 01 – PROPOSTA e N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 10 de junho de 2020.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1748/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020. AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, DO IMÓVEL DENOMINADO PARTE DA CHÁCARA LETRA "G" E DO LOTE URBANO Nº 21, DO LOTEAMENTO CRISTINA KOPROSKI NEHLS DE PROPRIEDADE DE CIRO DOMINGOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519992

LEI Nº 1748/2020, de 09 de junho de 2020.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, DO IMÓVEL DENOMINADO PARTE DA CHÁCARA LETRA "G" E DO LOTE URBANO Nº 21, DO LOTEAMENTO CRISTINA KOPROSKI NEHLS DE PROPRIEDADE DE CIRO DOMINGOS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar para permutar parte do imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE DESCANSO, na Rua Coluna Prestes, Centro, que passa a integrar a categoria de bem dominial, com parte do imóvel de propriedade de

CIRO DOMINGOS RODRIGUES, no Loteamento Cristina Koproski Nehls, Centro, sendo que a permuta será em área equivalente igual entre as partes, conforme discriminados a seguir:

I – Imóvel Parte da Chácara Letra "G", imóvel urbano, com a área de 445,02 m², sito na Rua Coluna Prestes, Centro de Descanso – SC, confrontação: Iniciando ao Nordeste e seguindo ao Sudeste, com a Rua Coluna Prestes, por linha em curva e depois linha reta, medindo 52,59 metros; ao Sudoeste, com parte do Lote Urbano nº 41, do Loteamento Antonio Rech, por linha seca, medindo 13,83 metros; ao Noroeste com o Lote Urbano nº 21, do Loteamento Cristina Koproski Nehls, por linha seca, medindo 53,70 metros, imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE DESCANSO, pessoa de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 83.026.138/0001-97, registrado sob matrícula nº 7.796, de 06.09.2019, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Descanso – SC, inscrita no controle analítico de bens móveis de caráter permanente sob código: 50427;

a) A área permutada deste imóvel será de 267,86 m², sendo que a mesma dimensão área será permutada entre os imóveis;

b) A permuta será com lote contíguo de mesmas características, em área proporcionalmente igual entre imóveis (mesma dimensão de área), portanto o valor é equivalente (mesmo valor), avaliada a área em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) ao metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 41.518,30 (quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). Imóvel avaliado para registro patrimonial, ITBI e lançamento contábil.

II – Imóvel Lote Urbano Nº 21, Loteamento Cristina Koprowski Nehls, área de 1.577,00 m², sito na Rua Coluna Prestes, Descanso – SC, Centro, confrontação: Iniciando no encontro das divisas sudeste/sudoeste, seguindo pela divisa sudoeste confrontando com parte do lote nº. 41 e com parte do lote nº. 62, do Loteamento Antonio Rech, rumo ao noroeste, medindo 17,50 metros; seguindo pela divisa noroeste, confrontando com Parte da Chácara "G", rumo ao nordeste, medindo 56,40 metros; seguindo pela divisa norte, confrontando com o lote urbano nº. 20, rumo ao leste, medindo 24,48 metros; seguindo pela divisa leste, com a Rua Coluna Prestes, rumo ao sul, medindo 20,00 metros; seguindo pela divisa sudoeste, confrontando com Parte da Chácara "G", rumo ao sudoeste, medindo 53,70 metros, até o ponto inicial da descrição, de CIRO DOMINGOS RODRIGUES, CPF 067.342.519-34, brasileiro, casado com MARILENE JAROSKI RODRIGUES, professor, residente e domiciliado na Rua Coluna Prestes, na Cidade de Descanso – SC.

a) A área permutada deste imóvel será de 267,86 m², sendo que a mesma dimensão área será permutada entre os imóveis;

b) A permuta será com lote contíguo de mesmas características, em área proporcionalmente igual entre imóveis (mesma dimensão de área), portanto o valor é equivalente (mesmo valor), avaliada a área em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) ao metro quadrado, perfazendo um total de R\$ 41.518,30 (quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). Imóvel avaliado para registro patrimonial, ITBI e lançamento contábil.

Art. 2º- A avaliação do imóvel referente ao inciso I, do Art. 1º, de propriedade do MUNICÍPIO DE DESCANSO, de parte do imóvel denominado Parte da Chácara Letra "G", apenas a área de 267,86 m², será permutado com o imóvel a que se refere o inciso II, de propriedade de CIRO DOMINGOS RODRIGUES, de parte o imóvel denominado Lote Urbano Nº 21, apenas a área de 267,86 m², ficando avaliados pelo mesmo valor, devido sua utilidade e características topográficas das áreas, sua utilização, pretensões futuras e concordando com as partes envolvidas.

Art. 3º- Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a passar escritura pública da área ora permutadas com Ciro Domingos Rodrigues, exigindo em troca a escritura pública da área de sua titularidade.

§ 1º - O procedimento poderá por meio de desmembramento e remembramento de áreas equivalentes.

§ 2º - O município será representado nos atos das permutas pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem for legalmente constituído pelo titular.

Art. 4º- As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos na presente Lei livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 5º- As despesas decorrentes das escrituras públicas, ITBI, registro no Cartório de Registro de Imóveis e regularização dos imóveis será de responsabilidade de cada um dos permutantes.

Art. 6º- Ficam igualmente autorizados aos Setores de Patrimônio, Contabilidade, Engenharia e Controle Interno a procederem aos tramites legais para efetuarem os devidos registros, demonstrando a baixa patrimonial e a incorporação dos imóveis permutados, pela avaliação das respectivas áreas, bem como os lançamentos contábeis exigidos na legislação atinente.

Art. 7º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão oneradas à conta de dotação própria constante da Lei de Meios vigente à época.

Art. 8º- A presente lei complementar entra em vigor na data sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso – SC, 09 de junho de 2020.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Lei em data supra.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

3º T.A. CONTRATO 29-2017 - PREGAO PRESENCIAL 29-2017 - PMDC

Publicação Nº 2519125

Aditivo Nº : 3º TA 029-2017 - Contrato Nº: 029-2017 PMDC
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Valor : 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Vigência : Início: 06/07/2020 Término: 05/07/2021
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Recursos : Dotação:
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 9 de Junho de 2020

Aditivo Nº : 3º TA 029-2017 - Contrato Nº: 029-2017 PMDC
Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Valor : 197.010,00 (cento e noventa e sete mil e dez reais)
Vigência : Início: 06/07/2020 Término: 05/07/2021
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Recursos : Dotação:
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 9 de Junho de 2020

Aditivo Nº : 3º TA 029-2017 - Contrato Nº: 029-2017 PMDC
Contratante...: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Valor : 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência : Início: 06/07/2020 Término: 05/07/2021
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Recursos : Dotação:
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Dionísio Cerqueira, 9 de Junho de 2020

Aditivo Nº : 3º TA 029/2017 - Contrato Nº: 029-2017 PMDC
Contratante...: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Valor : 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 06/07/2020 Término: 05/07/2021
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Recursos : Dotação:
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal
Dionísio Cerqueira, 9 de Junho de 2020

CONTRATO 11-2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 21-2020 - FMS

Publicação Nº 2518612

Contrato Nº.: 11/2020 - FMS

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO
CERQUEIRA

Contratada....: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP

Valor : 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência : Início: 05/06/2020 Término: 30/08/2020

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2020

Recursos : Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE
SAUDE PUBLICA (COMBATE A DENGUE E AO COVID-19), EM RADIO AM E FM.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Dionísio Cerqueira, 9 de Junho de 2020

EXTRATO PREGÃO 70/2020 - PMDC

Publicação Nº 2519497

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 70/2020, Edital de Pregão Nº 70/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTRUINDO CAMINHO, CRECHE MUNICIPAL SONHO ENCANTADO, E ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SAVOLDI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, E ANEXOS DO EDITAL. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 24/06/2020, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 96/2020

Publicação Nº 2518714

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 96/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO

Considerando-se o resultado do Processo Licitatório nº 78/2019, mediante sujeição mútua as normas constantes das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e demais legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 96/2019;

Considerando-se que a prorrogação se faz necessária pois a atual sede da creche localiza-se em terreno com instabilidade geológica, necessitando de maiores estudos e projetos de contenção, e que a construção de uma nova creche está passando pelos trâmites burocráticos necessários;

Considerando-se que se justifica a escolha pois o imóvel ora pretendido se encontra no Centro do Município de Doutor Pedrinho, localização estratégica que atende às necessidades da municipalidade, sendo que, grande parte dos usuários da creche residem nessa região, facilitando assim o acesso das famílias ao Centro Educacional, especialmente das mães com filhos ainda em fase de amamentação.

Considerando-se que em relação ao preço, o mesmo encontra-se em conformidade com os valores praticados pelo mercado.

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços, a disponibilidade do CONTRATADO em manter a locação para o Município, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária 2020 e a previsão de prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme Cláusula Sétima e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede à Rua Brasília, nº 02, centro, Doutor Pedrinho - SC, neste ato representado por sua prefeita municipal, Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e

ERMELINDO NONES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 379.650.939-87, e RG nº 827.147-0, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 403, Bairro Centro, cidade de Doutor Pedrinho - SC., aqui denominado simplesmente CONTRATADO,

resolvem de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 96/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

1.1 - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato, fica alterado por este Termo, estendendo-se a vigência do Contrato até 30/11/2020, prorrogável mediante termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 96/2019, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, SC, em 08 de maio de 2020.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
Prefeita Municipal

LOCADOR
ERMELINDO NONES SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

Visto: _____
RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
ASSESSOR JURÍDICO OAB/SC 52.912

TESTEMUNHAS:

ALLISSON DA LUZ

TARCÍSIO LENZI

Ermo

PREFEITURA

CONVÊNIO Nº. 001/2020

Publicação Nº 2519552

Convênio nº. 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ermo.

Contratado: Associação Vida Nova – Combate ao Álcool e Dependência Química do Extremo Sul Catarinense.

Objeto: Subvenção Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 07 (sete) parcelas.

Vigência: 04 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 04 de junho de 2020.

DECRETO N.º 042, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519146

DECRETO N.º 042, de 01 de junho de 2020.

Altera o Decreto 024, de 13 de abril de 2020 que Dispõe a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), disciplina o uso de máscaras domésticas pela população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos, e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 630 de 01/06/2020; DECRETA:

Art.1º O § 3º do art. 2º do Decreto nº 024, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar a seguinte redação:

"§ 3º. As aulas nas unidades de ensino da rede pública municipal permanecem suspensas até o dia 02 de agosto de 2020, nos termos do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo-SC, em 01 de junho de 2020.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ÉZIO FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO N.º 043, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519147

DECRETO N.º 043, de 09 de junho de 2020.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), em virtude do feriado de 11 de junho de 2020, Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 09 de junho de 2020.

ALDOIR CADORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ÉZIO FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 795/2020

Publicação Nº 2519651

AVISO DE DISPENSA DE JUSTIFICATIVA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 795/2020
 MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº. 779/2020
 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E TROCA DE ENCANAMENTO DA REDE DE AGUA DA LINHA PEDRA BRANCA EM CONFOMIDADE AO DECRETO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 020/2020.

CONTRATADO: MH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 24, inciso IV.

VALOR TOTAL: R\$ 34.436,74 (Trinta e Quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

206060029.2.036000 – Manutenção de Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.99.00.00 - Outros materiais de consumo

3.3.90.39.99.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONTRATO Nº 28/2020

Publicação Nº 2518773

CONTRATO Nº 028/2020

CONTRATANTE: Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o nº 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.711.118 SSP/SC.

CONTRATADA: OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito à St. Setor Comercial Norte, quadra 03, Bl. A, s/n, Complemento, Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, em consórcio com a TELEMAR Norte Leste S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e com a CONTRATADA: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro –RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato por Marcela Matos Chastinet Mesquita, brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e Gustavo Giraldes Bettoni, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 003.773.439-35, e cédula de identidade nº39471558 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições dessa contratação direta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Plano de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós- pago com migração de 11 linhas para o plano OI MAIS CELULAR ILIMITADO 3GB.

Linhas que serão migradas:

49 98435 7091
 49 98414 4845
 49 98802 7743
 49 98414 2584
 49 98832 6980
 49 98414 3751

49 98832 7002
 49 98414 7355
 49 98802 5851
 49 98802 7938
 49 98832 6982

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pela contratação mensal é de R\$ 306,90 (Trezentos e seis reais e noventa centavos), sendo o valor para cada R\$ 27,90 (Vinte e sete reais e noventa centavos) para o Plano Oi Mais Celular Ilimitado 3GB.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas de forma agrupada e que estejam devidamente dentro dos valores especificados no presente contrato, ou seja, no valor total mensal de R\$ R\$ 306,90 (Trezentos e seis reais e noventa centavos), não podendo ultrapassar esse valor, referente a 11 (onze) chips. No primeiro mês será cobrado um valor simbólico de 1,00 pelo por cada chip.

Serviço	Valor mensal por Acesso	Qt. De Acessos	Total Mensal	QT Meses
OI MAIS CELULAR ILIMITADO 3GB- MIGRAÇÃO	R\$ 27,90	11	R\$ 306,90	12

Parágrafo Primeiro – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento)a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da contratante receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os seguintes serviços por chip:
 - Minutos Ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil (Para ligações interurbana sem cobrança adicional: somente com o CSP 31 na região 1 e 3 e com o CSP 14 na região 2).
- b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
- c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
- f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
- g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.
- h) – O prazo para efetivação dar-se-á em até 90 (noventa) dias, após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa, aplicar a contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

A solicitação de cancelamento/recisão deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou por até 60 meses. Em caso de rescisão, antecedendo ao prazo mínimo de vigência, contrato sujeito à cobrança de multa pro-rata.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Parágrafo Segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IST e IGP-DI em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Município no endereço eletrônico www.flordosertao.sc.gov.br pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º da lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha – SC, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Flor do Sertão – SC, 09 dias do mês de junho de 2020.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER

Prefeito

TELEMAR Norte Leste S.A

Gustavo Giraldes Bettoni

Marcela Matos Chastinet Mesquita

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Neuhaus

CPF : 015.634.579-03

Nome:

CPF:

DECRETO Nº. 46/2020

Publicação Nº 2519653

DECRETO nº. 46/2020

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo de dispensa de Licitação nº. 795/2020, e dá outras providências. SIDNEI JOSE WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 31/2020, sobre o processo de dispensa de licitação nº. 795/2020 na modalidade de Dispensa por Justificativa nº. 779/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E TROCA DE ENCANAMENTO DA REDE DE AGUA DA LINHA PEDRA BRANCA EM CONFOMIDADE AO DECRETO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 020/2020.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta dispensa de licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constatação no referido processo.

MH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 34.436,74
----------------------------	---------------

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretário de Administração

Formosa do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº36/2020

Publicação Nº 2518968

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 36/2020

Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 2/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS A E B DO LOTEAMENTO LARA, INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.

Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 25/06/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 25/06/2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 9 de Junho de 2020

RUDIMAR CONTE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº37/2020

Publicação Nº 2519969

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 37/2020

Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 3/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO-SE A MÃO-DE-OBRA E O FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TERMOS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 26/06/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 26/06/2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 10 de Junho de 2020

RUDIMAR CONTE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4982/2020

Publicação Nº 2519773

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4982, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e art. 20 da Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Sul/SC, fica declarada a estabilidade no serviço público municipal do servidor DORIVAN TRESSOLDI, devidamente aprovado no respectivo processo de Avaliação de Desempenho, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Para fins do § 1º, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 17, de 22 de dezembro de 2006, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 09 de junho de 2020.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4983/2020

Publicação N° 2519776

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4983, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e art. 20 da Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Sul/SC, fica declarada a estabilidade no serviço público municipal da servidora ANDRIELI GNOATTO TRESSOLDI, devidamente aprovada no respectivo processo de Avaliação de Desempenho, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Para fins do § 1º, do artigo 19, da Lei Complementar n.º 17, de 22 de dezembro de 2006, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 09 de junho de 2020.

RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Forquilha

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/PMF/2020 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/PMF/2020

Publicação Nº 2518706

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/PMF/2020
(Referente Pregão Presencial nº. 66/PMF/2020)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, nº 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº.1.328.011 e inscrito no CPF sob o nº 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa:

1. EDEMILSON MICHELS PADARIA E CONFEITARIA, CNPJ nº. 24.382.164/0001-99 estabelecida na Rua dos Cravos, em Forquilha/SC, neste ato representada pelo Sr. Edemilson Michels, CI 3.735.799, CPF 040.224.289-02;

Doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 66/PMF/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de alimentos e afins (coffe break) para diversas secretarias do Município de Forquilha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

- A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
 - Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
 - O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
 - O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
- O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilha.
- O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição imediatamente, a partir da notificação da não aceitação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.
- Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
- O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.
- A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 - 2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
 - 1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
 - 1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
 - 1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.
2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.
3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
 - 1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
 - 1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
 - 1.2. Aplicar à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
 - 1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
 - 1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
 - 1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
 - 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
 - 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
 - 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
 - 2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - B) apresentar documentação falsa;
 - C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - E) não manter a proposta;
 - F) cometer fraude fiscal;
 - G) comportar-se de modo inidôneo.
2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
 - A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda

do Contrato

B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. Os Srs. Guilherme Danielski, Morgana Tomazi Minatto e Suelen Rocha Vieira serão os Fiscais desta Ata, sendo deles a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e finanças, será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 66/PMF/2020, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal nº 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilha/SC, 09 de JUNHO de 2020.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
EDEMILSON MICHELS PADARIA E CONFEITARIA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Edemilson Michels

Guilherme Danielski
Fiscal da Ata

Morgana Tomazi Minatto
Fiscal da Ata

Suelen Rocha Vieira
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/PMF/2020 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/PMF/2020

Publicação Nº 2518804

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/PMF/2020
(Referente Pregão Presencial nº. 67/PMF/2020)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, nº 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº.1.328.011 e inscrito no CPF sob o nº 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. EDEMILSON MICHELS PADARIA E CONFEITARIA, CNPJ n.º 24.382.164/0001-99 estabelecida na Rua dos Cravos, em Forquilha/SC, neste ato representada pelo Sr. Edemilson Michels, CI 3.735.799, CPF 040.224.289-02;
2. ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO, CNPJ nº 07.434.505/0001-03 estabelecida na Rua João Manenti, nº 92, Bairro Rio Maina, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Machado, CI 17.724.573, CPF 072.678.488-50;

Doravante denominada DETENTORAS DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 67/PMF/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros de alimentação para atendimento as necessidades da Assistência Social do Município de Forquilha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
 - 1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
 - 1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
 - 1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 07 (sete) dias a partir da data de recebimento das mesmas.
2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilha.
3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
 - 3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.
4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.
5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.

1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;

2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

B) apresentar documentação falsa;

C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

D) ensejar o retardamento da execução do objeto;

E) não manter a proposta;

F) cometer fraude fiscal;

G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Lennon Fiorillo, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. A Sr. Ademir Brandieli Pedro, Secretário de Administração e Finanças será a Gestora deste Contrato, sendo dela a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 67/PMF/2020, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal nº 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato,

renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilha/SC, 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal
EDEMILSON MICHELS PADARIA E CONFEITARIA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Edemilson Michels
ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: José Luiz Machado
Lennon Fiorillo
Fiscal da Ata

EXTRATO DO CONTRATO PMF 40/2020

Publicação Nº 2519964

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 40/2020
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ALPHA LASER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO – Contratação de empresa especializada para (outsourcing) locação de máquinas impressoras, multifuncionais e digitalizadoras, com fornecimento de suprimentos, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico, para as diversas secretárias do Município de Forquilha.

VALOR – R\$ 221.647,20 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA – 28/05/2021

DOTAÇÃO - 0401.2009.3390 (23); 0401.2009.3390 (23); 0501.2017.3390 (80); 0801.2039.3390 (143); 1301.2022.3390 (199); 1301.2026.3390 (212); 1301.2027.3390 (215); FMS: 1701.2060.3390 (15); 1701.2075.3390 (81); 1701.2061.3390 (27); 1701.2062.3390 (32); 1701.2066.3390 (50).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 63/PMF/2020.

DATA DA ASSINATURA – 28 de maio de 2020.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 17/2020

Publicação Nº 2519966

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 17/2020
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO – ALPHA LASER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO – Contratação de empresa especializada para (outsourcing) locação de máquinas impressoras, multifuncionais e digitalizadoras, com fornecimento de suprimentos, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico, para as diversas secretárias do Município de Forquilha.

VALOR – : R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA – 28/05/2021

DOTAÇÃO - 0401.2009.3390 (23); 0401.2009.3390 (23); 0501.2017.3390 (80); 0801.2039.3390 (143); 1301.2022.3390 (199); 1301.2026.3390 (212); 1301.2027.3390 (215); FMS: 1701.2060.3390 (15); 1701.2075.3390 (81); 1701.2061.3390 (27); 1701.2062.3390 (32); 1701.2066.3390 (50).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 63/PMF/2020.

DATA DA ASSINATURA – 28 de maio de 2020.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS 48/2020

Publicação Nº 2519047

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 48/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 74/2015

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES ME.

DO OBJETO – Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos (clínico geral) para atendimento as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento de Forquilha/SC, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato FMS 74/2015 de 31/12/2019 para 31/12/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2019.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF 10/2020

Publicação Nº 2519020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 10/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 112/2018

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADA – FUCRI/UNESC – UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializado para comprovação do cumprimento das exigências da licença ambiental de instalação nº 118/10, referente à obra denominada "desassoreamento do rio Sangão", junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

DO PRAZO – O contrato PMF nº 112/2018 terá seu vencimento prorrogado de 21/02/2020 para 19/08/2020 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17 de fevereiro de 2020.

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

AVISO DA REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 0001A-2020 - PMF

Publicação Nº 2519015

Aviso de Revogação do Processo Administrativo nº 1181/2020 – PMF – Chamada Pública nº 0001A/2020

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

A Prefeita de Fraiburgo torna público a REVOGAÇÃO do processo administrativo licitatório em epígrafe, cujo objeto era CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas habilitadas, interessadas em disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de crédito, estando tais motivos devidamente fundamentados na Decisão constante do referido Processo, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmulas do Supremo Tribunal Federal.

Fraiburgo(SC), 09 de junho de 2020.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE LEILÃO Nº 0002-2020-PMF - DOM

Publicação Nº 2519016

Aviso de Leilão nº 0002/2020 – PMF

Processo Administrativo Licitatório Nº 0088/2020 – PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: A Prefeita do município de FRAIBURGO, SC, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89.148/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.947.979/0001-74 acompanhado da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ON LINE às 10:00 HORAS do dia 13 de JULHO de 2020, EXCLUSIVAMENTE ON-LINE através do ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.JULIORAMOS.COM.BR .O leilão será conduzido pelos LEILOEIROS PÚBLICOS Oficiais Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESSC, para venda à vista de bens móveis inservíveis e materiais recicláveis procedentes do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou ainda pelos telefones Fone (49) 3256 3000 ou 3256 3001 na Prefeitura ou (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações. Leia atentamente o edital.

Fraiburgo (SC), 09 de junho de 2020.

CLAUDETE GHELLER MATHIAS – PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012_2020 RP 0006- SF

Publicação Nº 2519019

Aviso do Pregão Presencial nº 0012/2020 – SF

Registro de Preços nº 0006/2020

Processo Administrativo Licitatório nº 0016/2020

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais de higiene e limpeza para a Sanefrai, durante o período de 12 (doze) meses. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 24.06.2020, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: até às 09:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de JUNHO de 2020.

Nivaldo José Bonaldo– Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034_2020 RP 0035 - PMF

Publicação Nº 2519021

Aviso do Pregão Presencial nº 0034/2020 – PMF

Registro de Preços nº 0035/2020

Processo Administrativo Licitatório nº 0089/2020

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

EDITAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de chaves e prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades do Município de Fraiburgo (Órgão Gerenciador) – e dos órgãos participantes (Sanefrai e FMS), durante o período de 12 (doze) meses. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 10:00 horas do dia 26.06.2020, deverão ser entregues junto ao setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: até às 10:15 horas do mesmo dia, junto ao Setor de Compras e Licitação. Abertura: às 10:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de junho de 2020.

Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

Garopaba

PREFEITURA

AVISO EDITAL RETIFICADO PE036/2020

Publicação Nº 2519874

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PROCESSO Nº 066/2020

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM em 02/06/2020, cujo objeto é o registro de preço pretendendo a aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual, para uso das secretarias administradas pela Prefeitura Municipal de Garopaba. Considerando que as alterações promovidas influenciam na formulação das propostas de preço, foram prorrogados os prazos para recebimento de propostas e realização da sessão pública conforme segue:

As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio <http://bllcompras.org.br> até as 14h00min do dia 24/06/2020. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 24/06/2020, no endereço eletrônico <http://bllcompras.org.br>. O Edital Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 09 de junho de 2020.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

EXTRATO CESSÃO DE USO 01/2020

Publicação Nº 2519828

EXTRATO CESSÃO DE USO 01/2020

INSTRUMENTO: CESSÃO DE USO 01/2020

CESSIONARIO: Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar - CMMSC, CNPJ 06.096.391/0001-76,

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba – CNPJ nº 82.836.057/0001-90;

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - CESSÃO DE USO ENTRE O MUNICÍPIO DE GAROPABA E O CBMSC QUE TEM COMO OBJETO VEÍCULO: I - Motocicleta marca Honda, modelo XRE300, tipo passeio, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2014/2014, cor vermelha, chassi no 9C2ND1110ER027472, placa OKG-2068. II - Automóvel marca Fiat, modelo Uno WAY 1.4, tipo passeio, combustível álcool e gasolina, ano de fabricação/modelo 2014/2015, cor vermelha, chassi no 9BD195A63F0648284, placa MMC-2419

VIGÊNCIA: 05 anos

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.855, de 17 de dezembro de 2014

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 229.2020 LEANDRO JAVIER SUAZO

Publicação Nº 2519024

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 229/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: LEANDRO JAVIER SUAZO

Objetivo: ODONTOLOGO (ESF)

Valor: R\$ 4.735,73 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais

Vigência: De 03/03/2020 até 03/09/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 304.2020 SAMANA GROTKOWSKI

Publicação Nº 2519025

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 304/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Contratado: SAMANA GROTKOWSKI

Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

Valor: R\$ 1.348,24 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais

Vigência: De 22/05/2020 até 22/11/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 305.2020 CAMILA MORAIS WUDICH

Publicação Nº 2519026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 305/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CAMILA MORAIS WUDICH
Objetivo: ENFERMEIRA
Valor: R\$ 2.393,25 (dois mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) mensais
Vigência: De 25/05/2020 até 25/11/2020, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 306.2020 LUANA DIAS COSTA

Publicação Nº 2519027

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 306/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUANA DIAS COSTA
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Valor: R\$ 1.348,24 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais
Vigência: De 25/05/2020 até 25/11/2020, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 307.2020 MARIA APARECIDA BERNARDINO FERNANDES

Publicação Nº 2519029

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 307/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA APARECIDA BERNARDINO FERNANDES
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Valor: R\$ 1.348,24 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais
Vigência: De 25/05/2020 até 25/11/2020, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 308.2020 CARLOS ALBERTO ABREU DA SILVA

Publicação Nº 2519030

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 308/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CARLOS ALBERTO ABREU DA SILVA
Objetivo: AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
Valor: R\$ 1.118,54 (um mil e cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 28/05/2020 até 28/11/2020, prorrogável conforme legislação vigente

LEI Nº 2.243, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519924

LEI Nº 2.243, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2225 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "CRIA A 'GALERIA LILÁS' NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 2225 de 26 de dezembro de 2019, que "Cria a 'Galeria Lilás' no âmbito do Poder Legislativo do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O espaço denominado de GALERIA LILÁS, deverá ser localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo, mantendo-as naquele local como acervo histórico, por prazo indeterminado, serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho total de 30 x 40 cm, de cada uma das vereadoras, em ordem cronológica de diplomação.

Art. 5º As fotografias destinadas às homenagens de que trata esta lei, serão reproduzidas em tamanho padrão 30 X 40 cm, às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 10/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO

Secretário de Administração

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016-2020

Publicação Nº 2519904

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016/2020

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 04 de Junho de 2020 (16/06/2020), terça-feira às 19 horas e 15 minutos, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:

10270077232019 (8474/2018) –Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: OSMAR LUIZ FERREIRA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Interessada).

Relator: GUILHERME DA SILVA CRISPIM.

10270077242019 (8468/2018)–Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: TECNOPEÇAS IND. DE PEÇAS E MAQUINAS P/ CALÇADOS (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.

10270093812019 (8384/2019) – Reexame Necessário– Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: FLAVIO LUCIO SCAF (Requerente/Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).

Relator: LUIZ OSÓRIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO.

Garopaba, 10 de Junho de 2020.

Marcelo da Fonte Albuquerque

Secretário da JARF

Garuva

PREFEITURA

DECRETO Nº 110/2020

Publicação Nº 2519295

DECRETO Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6º, inciso III, da Lei nº 2173, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.838,95 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

06.002.0027.0812.1012.1004 Constr e ampl de Gin., quadras, acad. ao ar livre, estádios e parques	4490	03.34.54	2.838,95
--	------	----------	----------

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2019 nos recursos de Transferências de Convênios da União/Outros não Relacionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 09 de junho de 2020.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

GABARITO - PROCESSO SELETIVO 04-2020

Publicação Nº 2518778

GABARITOS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2020

ENFERMEIRO:	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	B
3	C
4	A
5	D
6	B
7	A
8	A
9	B
10	B
11	C
12	C
13	D
14	B
15	B
16	B
17	D
18	B
19	C
20	D

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	A
2	D
3	C
4	D

5	B
6	C
7	D
8	A
9	C
10	A
11	C
12	C
13	A
14	A
15	C
16	B
17	B
18	B
19	B
20	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	A
4	C
5	B
6	A
7	D
8	C
9	B
10	C
11	D
12	C
13	B
14	A
15	B
16	C
17	C
18	B
19	D
20	A

Garuva, 09 de junho de 2020.
Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 068/2020

RESULTADO PRELIMINAR -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01-20

Publicação Nº 2518703

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL - Nº 01/2020

Técnico em Radiologia:				
Nome do Candidato:	Inscrição:	Acertos:	Notas:	Classificação:
Jamara Kellen Boegershausen	241	17	8,5	1º
Alexsandro Maiato da Silva	197	16	8,0	2º
Wagner Martins Modesto	214	16	8,0	3º
Juliana Aparecida Silverio	261	16	8,0	4º
Jean Pierre Branco	175	15	7,5	5º
Sirley Regina Schlosser Coelho	236	15	7,5	6º
Cláudia Cristina Batschauer	221	15	7,5	7º
Luy Mereles Anversa	194	15	7,5	8º
Alessandro Agustin Cohen	257	14	7,0	9º
Fabiane Aparecida Dos Santos Peixe	249	14	7,0	10º
Dayana Eliza Castro de Sousa	307	14	7,0	11º

Monike Caroline de Araujo Cunha	220	13	6,5	12°
José Ricardo Livramento	151	13	6,5	13°
Ruzza Mary Alves Avéles	146	13	6,5	14°
Milena de Assis	350	13	6,5	15°
Willian Roberto Dutra	280	12	6,0	16°
Paula Liachi Bond	278	12	6,0	17°
Regiane Macedo de Souza	345	12	6,0	18°
Lucia Aparecida de Paula	330	11	5,5	19°
Neuza Antunes Dos Santos	364	10	5,0	20°
Cleiton Bruno Corrêa Lemos	189	10	5,0	21°
Ketleim Cristina Marques	306	09	4,5	Desclassificado

Garuva, 09 de junho de 2020.

Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 037/2020

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 29/2020

Publicação N° 2519899

Resolução nº 0029/2020

Dispõe sobre a homologação do estágio probatório do servidor Henrique Fontoura da Rosa.

Considerando Lei Complementar 86/2015;
Considerando que o servidor cumpriu o tempo de estágio probatório;
Considerando que não sofreu nenhum demérito no período;
Considerando Parecer da Comissão de Estágio Probatório; e
Considerando a responsabilidade de homologação pelo órgão.

A Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais com base no disposto no Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Homologa o Parecer da Comissão de Estágio Probatório do servidor Henrique Fontoura da Rosa.
Parágrafo único. O Servidor passa a ter o direito a estabilidade prevista no §1º do art. 5º da Lei Complementar 86/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 9 de junho de 2020.
Marli Terezinha Leandro Simmermam
Presidente da Câmara

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Publicação Nº 2519351

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de termômetro infravermelho como medida de enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus/COVID19.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 12/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 17/06/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 17/06/2020.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 09/06/2020.

CARLOS ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Publicação Nº 2519353

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Pressurização de Rede (Boosteres) e Motobombas para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Gaspar.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 12/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 24/06/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 24/06/2020.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 09/06/2020.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor-Presidente do

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) - Interino

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 346/2010

Publicação Nº 2518666

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 346/2010

RECLAMANTE: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, atual denominação de SONDA PROCWORK CONSULTING INFORMÁTICA LTDA.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Acórdão os membros da Junta de Recursos do Município de Gaspar, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela Reclamante, que requereu o cancelamento das Notificações nº 019/2014, 020/2014 e 021/2014.

Notifique-se a Reclamante.

Tomadas as providências necessárias, archive-se.

Gaspar, Gaspar, 11 de Março de 2020.

Joice Mara Deschamps Rotta

Relatora Presidente – Julgadora de 2º Grau

Matrícula 6942

JUÇARA PEREIRA JUNKES Julgadora de 2º Grau Matricula 5374	Gelasio Hames Julgador de 2º Grau Matricula 3918
---	--

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 347/2010

Publicação Nº 2518661

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 347/2010
RECLAMANTE: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Acórdão os membros da Junta de Recursos do Município de Gaspar, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela Reclamante, que requereu o cancelamento Notificação de nº. 025/2014.

Notifique-se a Reclamante.

Tomadas as providências necessárias, archive-se.

Gaspar, 13 de Março de 2020.
Joice Mara Deschamps Rotta
Relatora Presidente – Julgadora de 2º Grau
Matricula 6942

JUÇARA PEREIRA JUNKES Julgadora de 2º Grau Matricula 5342	Gelasio Hames Julgador de 2º Grau Matricula 3918
---	--

DECRETO Nº 9.392, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Publicação Nº 2519443

DECRETO Nº 9.392, DE 28 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTA O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO MUNICIPAL (DTEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a existência do Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTEM instituído pelo Art. 23-A da Lei 1.330, de 13 de dezembro de 1991 (acrescentado pela Lei nº 3.984, de 27 de junho de 2019),

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Domicílio Tributário Eletrônico Municipal - DTEM, aplicando-se aos sujeitos passivos de obrigações tributárias e não tributárias estabelecidos ou domiciliados no Município de Gaspar.

§1º O credenciamento ao DTEM será realizado voluntariamente pelos sujeitos passivos, a partir da data em que houver disponibilidade técnica para acesso ao DTEM, até 31 de julho de 2020.

§2º A Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa realizará o credenciamento de ofício dos contribuintes obrigados que não realizarem seu credenciamento no DTEM dentro do prazo determinado no §1º, do artigo 1º deste Decreto.

§3º A partir da publicação deste Decreto, os sujeitos passivos que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes, ficam credenciados de ofício para o uso do DTEM, exceto para os casos previstos no §16, do artigo 23-A da Lei 1.330/91.

§4º As pessoas, físicas ou jurídicas, não obrigadas, poderão facultativamente requerer seu credenciamento.

§5º O Município poderá ainda, a seu critério, credenciar de ofício outras pessoas para recebimento de comunicação eletrônica por meio do DTEM, sendo que a notificação desse ato de ofício dar-se-á mediante ciência pessoal ou por via postal com aviso de recebimento, ou, alternativamente, com a publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§6º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTEM, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

§7º O cancelamento ou baixa das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro Municipal de Contribuintes, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DTEM, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTEM.

§8º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTEM, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no CMC, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

Art. 2º O Município poderá, a seu critério, permitir a inscrição no DTEM de outras pessoas, além daquelas situadas domiciliadas em seu território, no interesse da fazenda municipal.

Art. 3º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações ou intimações via DTEM em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 4º Uma vez realizado o credenciamento, as comunicações da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa ao sujeito passivo serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, no portal próprio do DTEM, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

Parágrafo único. No interesse da Administração Pública, a comunicação entre a Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa e o sujeito passivo poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação, observados os procedimentos, prazos e efeitos constantes na legislação pertinente em vigor.

Art. 5º Caberá à Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTEM, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 6º O acesso ao DTEM será efetuado através da rede mundial de computadores, por meio do endereço eletrônico <http://iss.gaspar.sc.gov.br>, na funcionalidade ou link relativo ao Domicílio Tributário Eletrônico – DTE.

Art. 7º O credenciamento dar-se-á por meio do portal do DTEM e poderá ser efetuado:

I - por meio do uso de Certificado Digital, observando-se o seguinte:

a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do signatário, no caso de pessoas físicas;

b) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de seu representante legal, no caso de pessoas jurídicas;

c) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

II - por meio da confirmação de dados e/ou documentos do sujeito passivo, podendo ser exigida a apresentação de termo ou declaração, em papel, assinado pelo responsável legal;

III - pelo Contador/Contabilista preposto do sujeito passivo, devendo este estar previamente credenciado no DTEM e confirmar a solicitação com o uso de Certificado Digital próprio.

§1º As solicitações de credenciamento efetuadas serão registradas no DTEM e, independente da sua efetivação, o registro conterá a identificação do sujeito passivo e do solicitante, a data e hora da ação e o código de controle.

§2º O credenciamento será efetivado e o acesso liberado de forma imediata, nos casos previstos nos incisos I e III, ficando sujeito à análise e resposta do fisco municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando realizado na forma prevista no inciso II deste artigo.

§3º O credenciamento efetivado:

I - será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;

II - será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica, sendo atribuído um DTEM próprio para cada um dos seus estabelecimentos.

§4º O credenciamento na forma do inciso III não será permitida quando o sujeito passivo estiver vinculado a outro contador/contabilista junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes.

Art. 8º O sujeito passivo credenciado nos termos deste Decreto poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DTEM e praticar as demais ações disponíveis pelo sistema em seu nome.

§1º A procuração eletrônica somente passará a surtir efeitos legais a partir do momento em que aceita pelo outorgado, mediante aceite eletrônico por meio do DTEM.

§2º A procuração eletrônica será outorgada:

I - por meio de função específica disponível no DTEM;

II - por prazo indeterminado, cessando os seus efeitos quando da sua revogação pelo outorgante ou renúncia pelo outorgado;

III - à pessoa física ou jurídica, devendo esta possuir ou providenciar credenciamento junto ao DTEM para acesso às permissões outorgadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 28 de maio de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2019 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS179/2019 OBJETO:PROMOVE O ADITIVO DE 5,67% DO ITEM 2 DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO ENGLOBA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA

Publicação Nº 2519630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC

Processo Administrativo 289/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº FMS179/2019

OBJETO:Promove o Aditivo de 5,67% do item 2 do presente Termo de Contrato cujo objeto engloba a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, na área de atuação de Hospital Geral com Perfil de Média Complexidade no âmbito do Município de Gaspar, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.436.906/0001-70). CONTRATADA:HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO (CNPJ nº 84.045.830/0001-25). Valor total: R\$ 763.819,70 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Gaspar (SC), 8 de junho de 2020.
ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 6.304, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Publicação Nº 2519418

PORTARIA Nº 6.304, DE 26 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.839, de 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 004/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I. Processo Seletivo nº 004/2019:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
LUCINEA COSTA RIBEIRO	12/05/2020	MÉDICO PEDIATRA

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I. Processo Seletivo nº 004/2019:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ANDREIA FERREIRA ZUNINO	13/05/2020	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARLA VIEIRA GOMES	13/05/2020	COORDENADOR PEDAGÓGICO
LUCIANO BASEI	13/05/2020	COORDENADOR PEDAGÓGICO
MARIA DA GLORIA DA SILVA	13/05/2020	COORDENADOR PEDAGÓGICO

II. Processo Seletivo nº 010/2019:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ELIZETE ALVES DA SILVA VENDRAMINI	13/05/2020	PROFESSOR EDUC. ESP. 8 ACT
MARGARETH DE ALMEIDA DA CRUZ	13/05/2020	PROFESSOR DOC-III-5
JOSE EDERALDO SANTANA DA SILVA	13/05/2020	PROFESSOR DOC-III-8
JOYCE REITER	13/05/2020	PROFESSOR DOC-III-8
LEANDRO DOUGLAS LEITE	13/05/2020	PROFESSOR DOC-III-8
MARTHA DINIZ BENEVENUTTI	13/05/2020	PROFESSOR DOC-III-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de maio de 2020.

Gaspar, 26 de maio de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 51/2020

Publicação Nº 2518363

RESOLUÇÃO N.º 51/2020.
CONCEDE FÉRIAS E AFINS A SERVIDOR, ALÉM DE DEMAIS DIREITOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 41, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Edilidade, Considerando o teor do ofício anexo, subscrito pelo servidor Clésio da Costa, com despacho favorável da Presidência, através do qual solicita concessão de férias e afins;
Considerando a possibilidade legal de conversão de um terço das férias em pecúnia, na forma do artigo 119, § 5º, da Lei Municipal n.º 1.305/1991;
Considerando obrigação de pagamento do adicional de um terço nos termos do artigo 124 da Lei Municipal n.º 1.305/1991;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Clésio da Costa, no período compreendido entre 15/06/2020 (inclusive) e 14/07/2020 (inclusive), com conversão do período compreendido entre 05/07/2020 (inclusive) e 14/07/2020 (inclusive) em pecúnia.
§ 1º Fica estendido ao servidor o adicional de um terço constitucional sobre as férias, na forma do artigo 124 da Lei Municipal n.º 1.305/1991.
§ 2º O retorno aos trabalhos se dará em 06/07/2020.

Art. 2º As despesas originadas deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Unidade: 01 – Câmara de Vereadores de Gaspar; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 01 – Processo Legislativo; Atividade: 2.2002 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais; Modalidade: 3.1.90 – Aplicações diretas; Dotação: 3.1.90.11 – Vencimentos e Salários.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 8 de junho 2020.
CIRO ANDRÉ QUINTINO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N.º 52/2020

Publicação Nº 2519788

RESOLUÇÃO N.º 52/2020.
AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O PLENÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 41, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Edilidade;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em adquirir equipamentos de sonorização para seu Plenário;
CONSIDERANDO o teor do Processo de Licitação n.º 001/2020, na modalidade Pregão Presencial;
CONSIDERANDO a aprovação, pela Procuradoria Jurídica da Casa de Leis [Parecer n.º 006/2020, o qual instrui os autos do processo licitatório], das minutas do edital e do contrato contidas no Processo de Licitação n.º 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a publicação do Edital de Licitação n.º 001/2020, na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de equipamentos de sonorização para o Plenário.
Parágrafo único. A data de realização do certame, a qual deverá constar obrigatoriamente no edital a ser publicado, deverá ser definida pela Senhora Elaine Cristina Wandalen, Pregoeira da Edilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 9 de junho de 2020.
CIRO ANDRÉ QUINTINO
Presidente da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 50/2020

Publicação Nº 2519338

RESOLUÇÃO Nº 50/2020.

PRORROGA DETERMINAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO [“HOME OFFICE”] AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no artigo 41, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Edilidade,

Considerando a declaração de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção à infecção e à propagação no novo coronavírus [SarsCov2], causador da doença respiratória Covid-19, externada pelo Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

Considerando o teor das medidas já decretadas pelo Sr. Governador do Estado de Santa Catarina;

Considerando a seriedade da situação que assola todo o planeta, diante da pandemia ora enfrentada, a necessidade resguardar a segurança dos ambientes de trabalho e a necessidade de preservar aqueles integrantes dos considerados grupos de risco;

Considerando o teor dos ofícios anexos à presente Resolução, subscritos pelos servidores Larissa de Cássia Zunino e Itauby Bueno Moraes, bem como pelas suas respectivas chefias imediatas, além dos documentos que os instruem;

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho do corrente ano o prazo disposto no caput da Resolução nº 47/2020 desta Casa de Leis.

§1º O prazo disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, levando-se em conta condições de saúde dos servidores e eventuais recomendações médicas por eles apresentadas.

§2º As condições de trabalho e de apuração do cumprimento das tarefas dos servidores permanecem na forma disposta na Resolução nº 47/2020, desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 1º de junho de 2020.

CIRO ANDRÉ QUINTINO

Presidente

SAMAE - GASPAR**PORTARIA SAMAE 47/2020**

Publicação Nº 2519656

PORTARIA Nº 47 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR AUGUSTO HELIO TOMASELLI

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a partir do dia 15 de abril de 2020, a vacância do cargo de provimento efetivo de Leiturista, do servidor AUGUSTO HELIO TOMASELLI, portador do CPF nº. 351.576.239-68 e da CI nº. 2/R-719.675, pertencente ao quadro do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2020.

Gaspar (SC), 09 de junho de 2020.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

SAMAE - Gov. CELSO RAMOS

PORTARIA SAMAE Nº 046/2020 - CONCEDER FÉRIAS 30 (TRINTA DIAS)

Publicação Nº 2519477

PORTARIA Nº 46/2020

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1.085/2016 e lei 1242/2018.

RESOLVE:

Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para a funcionário do SAMAE do Cargo Efetivo de Encanador, Sr.: ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, matricula funcional nº 318, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 à 06/03/2020. Período Gozo Férias: de 01/06/2020 A 30/06/2020.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de Junho de 2020

DANILO VALDENIR MARTINS

Diretor Geral do Samae

PORTARIA SAMAE Nº 047/2020 - CONCEDER FÉRIAS 30 (TRINTA DIAS)

Publicação Nº 2519492

PORTARIA Nº 47/2020

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1.085/2016 e lei 1242/2018.

RESOLVE:

Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para o funcionário do SAMAE do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Comercial, Sr.: FABIANO FRANCISCO MONTEIRO, matricula funcional nº 310 dp Período Aquisitivo de 16/08/2018 à 15/08/2019. Período Gozo Férias: de 01/06/2020 A 30/06/2020.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de Junho de 2020.

DANILO VALDENIR MARTINS

Diretor Geral do Samae

PORTARIA SAMAE Nº 048/2020 - CONCEDER FÉRIAS 30 (TRINTA DIAS)

Publicação Nº 2519495

PORTARIA Nº 48/2020

O DIRETOR DO SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 / Lei 1.085/2016 e lei 1242/2018.

RESOLVE:

Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para a funcionário do SAMAE do Cargo Efetivo de Encanador, Sr.: RONALDO LENIR MARTINS, matricula funcional nº 65, referente ao período aquisitivo de 30/12/2018 à 29/12/2019. Período Gozo Férias: de 01/06/2020 A 30/06 /2020.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de Junho de 2020.

DANILO VALDENIR MARTINS

Diretor Geral do Samae

Gravatal

PREFEITURA

DECRETO Nº 56: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Publicação Nº 2518670

DECRETO Nº 56, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020, sexta feira, em face do feriado religioso de Corpus Christi.

Parágrafo Único - Os servidores e profissionais de saúde desempenharão suas atividades em regime de plantão.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2020.

WANDERLEI NAZARIO MAREGA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 04/2020 - WERNCKE & ALBERTON TERAPIA OCUPACIONAL - FMS

Publicação Nº 2518589

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA MÉTODO NEUROEVOLUTIVO BOBATH OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL".

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL

CNPJ: 11.347.518/0001-12.

CONTRATADA: WERNCKE & ALBERTON TERAPIA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 33.421.037/0001-42

ENDEREÇO: RUA LUIZ GHIZONI, Nº 150 – SANTA AUGUSTA – BRAÇO DO NORTE/SC

VALIDADE DA ATA: 1 ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SESSÕES DE FISIOTERAPIA MÉTODO NEUROEVOLUTIVO BOBATH, SENDO PREVISTO 20 SESSÕES MENSIS EM MÉDIA DE 40 MIN CADA	240	SESSÃO	R\$ 95,00	R\$ 22.800,00

Gravatal (SC), 28 de maio de 2020.

MARIA PEREIRA CALEGARI

Gestora de Saúde

Guaraciaba

PREFEITURA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 24/2020

Publicação Nº 2519806

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 24/2020

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 353/2020 CONDER

O município de Guaraciaba, estabelecida na Rua Ademar de Barros – 85 – Centro, CNPJ 82.821.216/0001-82, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art. 10, VIII), torna público que o município deferiu o pedido de concessão de Autorização de Corte, com prazo de validade de 31/12/2020, formulado pelo empreendedor: MUNICÍPIO DE GUARACIABA, inscrito no CNPJ nº 82.821.216/0001-82, informou a implantação/ operação da atividade: Corte de Arvores isoladas, situado : Linha Sede Flores, interior, no Município de Guaraciaba, em Santa Catarina, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167, Centro, São Miguel do Oeste, SC. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

EXTRATOS AD02.20 CONTRATO 09.20 PMGBA

Publicação Nº 2519371

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE GUARACIABA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : Ad02/20Cont09/20 - Contrato Nº: 09/2020

Contratante...: MUNICIPIO DE GUARACIABA

Contratada...: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA KOLLN LTDA

Valor : 4.683,66 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Vigência : Início: 09/06/2020 Término: 31/12/2020

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2019

Recursos : Dotação:

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO E REPARO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALFREDO KASPER, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

EXTRATOS CONTRATOS 22.2020 FMS

Publicação Nº 2519490

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 22/2020

Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC

Contratada...: CDI VISION CLINICA DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA

Valor : 94.712,50 (noventa e quatro mil setecentos e doze reais e cinq-enta centavos)

Vigência : Início: 09/06/2020 Término: 31/12/2020

Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2020

Recursos : Dotação:

Objeto : CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRÁFIAS e DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2020.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 05.2020 SEQUENCIA 4 FMS

Publicação Nº 2519499

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/2020

PROCESSO Nº 5/2020 HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA e DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2020.

CONTRATADO: CDI VISION CLINICA DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 94.712,50 (noventa e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)



HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 9.20 FMAS

Publicação Nº 2519132

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

PROCESSO Nº 9/2020 HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, PARA OS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME PORTARIA NÚMERO 369 - DE 29/04/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais)

CONTRATADO: BUGRE COMERCIAL EIRELIVALOR DA DESPESA: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
=====

Guaramirim

PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020 PMG

Publicação Nº 2519945

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020- PMG

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, LAJOTA SEXTAVADA, MEIO FIO E GRADE PARA BOCA DE LOBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Órgão Gestor: Município de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.

Fornecedor: SOLIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE FABRICADOS EM CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.957.836/0001-65, com sede na Rua Carlos Oechsler, nº 1364, bairro Ilha da Figueira, CEP 89258-820, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021

Fornecedor: 322210 - SOLIDOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS EM CONCRETO EIRELI EPP						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2125	M2	PAVER VIBROPRENSADO 10 X 20 X 8 CM , COR NATURAL , 35 MPA	paver	29,5000	62.687,50
2	2125	M2	PAVER VIBROPRENSADO 10 X 20 X 6 CM , COR NATURAL , 35 MPA	paver	25,5000	54.187,50
3	2250	M2	LAJOTA SEXTAVADA VIBROPRENSADO 25 X 25 X 8 CM , COR NATURAL , 35 MPA	lajota	28,4400	63.990,00
4	1000	M2	PAVER PODOTÁTIL DIRECIONAL VIBROPRENSADO (RISCO) 10 X 20 X 6 CM , COR VERMELHO	paver podotátil direcional	41,7000	41.700,00
5	800	M2	PAVER PODOTÁTIL ALERTA VIBROPRENSADO (BOLA) 10 X 20 X 6 CM , COR VERMELHO	paver podotátil alerta	39,8000	31.840,00
7	5750	UN	MEIO FIO VIBROPRENSADO MEDINDO MÍNIMO 65 X 25 X 8 CM , COR NATURAL , 20 MPA	meio fio	10,4000	59.800,00
8	800	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO MEDINDO MÍNIMO 40 X 60 X 7 CM , COR NATURAL	grade boca de lobo	48,9500	39.160,00
9	6375	M2	PAVER VIBROPRENSADO 10 X 20 X 8 CM , COR NATURAL , 35 MPA	paver	29,5000	188.062,50
11	6750	M2	LAJOTA SEXTAVADA VIBROPRENSADO 25 X 25 X 8 CM , COR NATURAL , 35 MPA	lajota	28,4400	191.970,00
12	2250	M2	Tijolão de concreto prensado 25x15x8cm, 35 MPa	tijolao	29,5500	66.487,50
13	17250	UN	MEIO FIO VIBROPRENSADO MEDINDO MÍNIMO 65 X 25 X 8 CM , COR NATURAL , 20 MPA	meio fio	10,4000	179.400,00
Total						R\$979.285,00

Guaramirim (SC), 04 de junho de 2020

LUIS ANTONIO CHIODINI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 PMG

Publicação Nº 2519946

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020- PMG

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, LAJOTA SEXTAVADA, MEIO FIO E GRADE PARA BOCA DE LOBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Órgão Gestor: Município de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.

Fornecedor: INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.394/0001-10, com sede na Rodovia BR 470, nº 4655, Km 95, Galpão 01, bairro Ribeirão São Luiz, CEP 89.135-000, município de Apiúna, estado de Santa Catarina.

Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021

Fornecedor: 30502110 - INOVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	750	M2	Tijolão de concreto prensado 25x15x8cm, 35 MPa	T.8	30,0000	22.500,00
Total					R\$22.500,00	

Guaramirim (SC), 04 de junho de 2020
 LUIS ANTONIO CHIODINI
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020 PMG

Publicação Nº 2519947

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020 – PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020- PMG
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVER, LAJOTA SEXTAVADA, MEIO FIO E GRADE PARA BOCA DE LOBO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Órgão Gestor: Município de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.

Fornecedor: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.966/0001-07, com sede na Estrada do Piraí, nº 3.300, galpão 02, bairro Vila Nova, CEP 89.237-600, município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Vigência: Início: 04/06/2020 Término: 03/06/2021

Fornecedor: 441449 - VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	6375	M2	PAVER VIBROPRENSADO 10 X 20 X 6 CM , COR NATURAL , 35 MPA	VOGELSANGER	25,5000	162.562,50
Total					R\$162.562,50	

Guaramirim (SC), 04 de junho de 2020
 LUIS ANTONIO CHIODINI
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2013 FMS

Publicação Nº 2518743

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013 - PMG
 Dispensa de Licitação n.º 08/2013 - PMG

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, SITUADO NA RUA JOÃO BASTISTA OLINGER, N.º 51, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM.

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Locador: MARIA GARIBALDI RAUZIS, inscrita no CPF sob o nº 015.152.539-02, residente e domiciliada na Rua Ervino Hanemann, nº 304, bairro Avaí, em Guaramirim-SC, CEP 89.270-000.

Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:

a) o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original, considerando o fato de caso fortuito provocado pelo surto de COVID-19, reduzindo aproximadamente 10% no valor mensal do contrato, com efeitos financeiros nos pagamentos de junho/2020, julho/2020 e agosto/2020. O valor mensal para os relativos meses passa a corresponder a R\$ 2.032,36 (dois mil e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 22/05/2020

GUARAMIRIM (SC), 22/05/2020
 LUIS ANTONIO CHIODINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 196/2020

Publicação Nº 2519421

PORTARIA Nº. 196/2020

Concede licença maternidade para Elaine Fernanda Kieckhoefel.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade para Elaine Fernanda Kieckhoefel, Professora III (40 horas semanais), vinculada à Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2020, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2020.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 197/2020

Publicação Nº 2519424

PORTARIA Nº. 197/2020

Concede licença maternidade para Luciane Dias de Oliveira Borba.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade para Luciane Dias de Oliveira Borba, Auxiliar de Setor, vinculada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 21 de maio de 2020, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2020.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 198/2020

Publicação Nº 2519427

PORTARIA Nº. 198/2020

Contrata Ana Paula Michels Costa através do Concurso Público para emprego público nº. 002/2019.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar Ana Paula Michels Costa, através do Concurso Público para emprego público nº. 002/2019, no cargo de Médica PSF, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de junho de 2020.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin

Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

PREFEITURA

82/2020

Publicação Nº 2519519

DECRETO Nº 82/2020
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.646/2019 de 19 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2020, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Atividade: 0407.08.243.2.072
51 - 3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
Unidade 07- Encargos Gerais:
Atividade: 0407.08.243.2.072
52 - 4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 09 de junho de 2020.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

Guatambú

PREFEITURA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2020

Publicação Nº 2519664

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Adm: Nº 89/2020

Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VASÃO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO NAS COMUNIDADES DE LINHA FLOR, VILA LUZIA E VILA NOVA NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Contratada (o): Oeste Sul Prestadora de Serviços Gerais LTDA

CNPJ: 21.825.532/0001-38

Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Guatambu SC, 09 de junho de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

AVISO TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Publicação Nº 2519549

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 85/2020

Tomada de Preço n. 06/2020

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ORLANDO MARCHIORI E DANTE TRAVI, NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC NA FORMA DE OBRA DE ENGENHARIA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 25/06/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 25/06/2020.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.

Guatambu, SC, 10 de junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

AVISO TOMADA DE PREÇOS 07/2020

Publicação Nº 2519556

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 87/2020

Tomada de Preço n. 07/2020

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM E PASSEIOS DA RUA JOÃO SELIAS VAZ - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 25/06/2020.

Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 25/06/2020.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.

Guatambu, SC, 10 de junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

AVISO TOMADA DE PREÇOS 08/2020

Publicação Nº 2519560

Estado de Santa Catarina

Município de Guatambu

Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 88/2020

Tomada de Preço n. 08/2020

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DI FIORI - TERCEIRA ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL.

Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 26/06/2020.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 26/06/2020.

O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102.

Guatambu, SC, 10 de junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 130 / 2020

Publicação Nº 2518908

DECRETO N. 130/2020 DO MÊS MAIO DE 2020.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 72 Lei Orgânica do Município.

DECRETA: Fica nomeado o Senhor LUIS ADISLAU DE CASTRO, inscrito no CPF sob o n. 461.090.640-68, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, recebendo à remuneração de Lei.

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 11 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 131 / 2020

Publicação Nº 2518911

DECRETO N. 131/2020 DO MÊS DE MAIO DE 2020.

“Exonera, a pedido, cargo temporário, a Servidora Pública Municipal, NILSE HONORATO DA FONSECA, do Cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 12 de maio de 2020, a Servidora Nilse Honorato da Fonseca, matrícula 1757-1, do cargo eletivo de Conselheira

Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 12 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 132 / 2020

Publicação Nº 2518912

DECRETO N. 132/2020 DO MÊS MAIO DE 2020.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 72 Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da Conselheira Nilse Honorato da Fonseca, brasileira, divorciada, portadora do CPF 020.661.759-35, RG 3.697.743, residente e domiciliada na Linha Siqueira, Interior do Município de Guatambu.

DECRETA: Fica nomeada a Senhora MARITANIA GEREMIA, inscrita no CPF sob o n. 049.471.049-70, para o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, recebendo à remuneração de Lei.

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 13 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 137 / 2020

Publicação Nº 2518914

DECRETO N. 137/2020 DO MÊS DE MAIO DE 2020.

“Exonera, cargo comissionado, o Servidor Público Municipal, FABRICIO ANTONIO ANTUNES, do Cargo comissionado de Contador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 18 de maio de 2020, o Servidor Fabricio Antonio Antunes, matrícula 1599-7, do cargo comissionado de Contador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 18 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 138 / 2020

Publicação Nº 2518915

DECRETO N. 138/2020 DO MÊS MAIO DE 2020.

NOMEIA CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 72 Lei Orgânica do Município.

DECRETA: Fica nomeado o Senhor TIAGO FRANCISCO DE CAMARGO, inscrito no CPF sob o n. 040.815.729-17, para o cargo comissionado de CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado no Departamento de Administração, Fazenda e Planejamento, recebendo à remuneração de

Lei.

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 18 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 139 / 2020

Publicação Nº 2518918

DECRETO N. 139/2020 DO MÊS MAIO DE 2020.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 72 Lei Orgânica do Município.

DECRETA: Fica nomeado o Senhor FABRICIO ANTONIO ANTUNES, inscrito no CPF sob o n. 045.880.549-10, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, lotado no Departamento de Administração. Fazenda e Planejamento, recebendo à remuneração de Lei.

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 19 de maio de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 145 / 2020

Publicação Nº 2519659

DECRETO N. 145/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, anula dotações na Fonte 1000 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0011 – Meio Ambiente e programa de Conservação.

Projeto/Atividade: 1.308 – Programas Ambientais

Modalidade de Aplicação: 3.1.70.00.00 – Aplicações diretas - DR 1000, com o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0011 – Meio Ambiente e programa de Conservação.

Projeto/Atividade: 1.308 – Programas Ambientais

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00 – Aplicações diretas - DR 1000, com o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 29 de Maio de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 150 / 2020

Publicação Nº 2518922

DECRETO N. 150 DE 08 DE JUNHO DE 2020

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Estado de Santa Catarina através do Decreto n. 432/2020 fixou o calendário de feriados e pontos facultativos, dentre eles o dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, Corpus Christi;

Considerando que estão mantidas as regras de enfrentamento e combate ao coronavírus (Covid-19);

Considerando que a quinta-feira (11/06/2020) culturalmente é considerada feriado nacional religioso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, Corpus Christi, instituído Feriado no município de Guatambu.

Parágrafo Único. Ficam mantidos os serviços essenciais e emergenciais de saúde no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, Corpus Christi, através de equipes estratégicas, todos concentrados na unidade de saúde localizada na sede do município, nos seguintes horários:

I – Horário de expediente normal: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00;

II – Horário noturno: 18h00 às 22h00.

Art. 2º Fica no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, instituído Ponto Facultativo, nas repartições públicas do município, exceto na Secretaria Municipal de Saúde — unidade localizada na sede do município, para atendimentos essenciais e emergenciais, retornando os demais setores às atividades normais na segunda-feira dia 15 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu,
Estado de Santa Catarina, 08 de junho de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 151 / 2020

Publicação Nº 2518919

DECRETO N. 151/2020 DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

“Exonera, cargo comissionado, a Servidora Pública Municipal, DANIELA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo comissionado de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de junho de 2020, a Servidora Daniela Teixeira da Silva, matrícula 1489-3, do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 05 de junho de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 152 / 2020

Publicação Nº 2518921

DECRETO N. 152/2020 DO MÊS JUNHO DE 2020.

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 72 Lei Orgânica do Município.

DECRETA: Fica nomeada a Senhora SUELY AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 106.687.969-95, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotada no Departamento de Assistência, Habitação e Promoção Social, recebendo à remuneração de Lei.

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 08 de junho de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

DECRETO 153 / 2020

Publicação Nº 2519661

DECRETO N. 153/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.145 de 08 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2020, constante na Lei Municipal nº. 1.048, de 30 de Junho de 2017 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.124, de 11 de Novembro de 2019, as seguintes ações conforme específica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
Projeto	Serviços em Consórcios Públicos		2.337
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.93	1000	21.500,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e Duzentos reais), e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		03
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		03.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
Projeto	Manutenção de Departamento de Administração		2.327
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.90	1000	21.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 154 / 2020

Publicação Nº 2519663

DECRETO N. 154/2020

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Esporte

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 1.110 – Ampliação/Reformas e Manutenção de Espaços Esportivos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 1000, com o valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 155 / 2020

Publicação Nº 2519665

DECRETO N. 155/2020

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.129 de 05 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 06.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 1.285 – Pavimentação de Pedras Irregulares

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior - DR 1000, com o valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 08 de Junho de 2020.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ibicaré

PREFEITURA

DECRETO Nº 040-2020

Publicação Nº 2519667

Decreto nº 040, de 09 de junho de 2020.

“DECRETA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. DECRETA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de junho de 2020, em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 09 de junho de 2020.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito

Ibirama

PREFEITURA

CONTRATO Nº: 67/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 2519046

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Contrato Nº: 67/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IBIRAMA

Contratada: BIHUNA FITNESS EIRELI, e numero inscrição CNPJ 27.201.374/0001-21. Licitação: Dispensa de Licitação 75/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de musculação Cross Angulado com Barra Guiada destinada para 2ª CIA 13º BPM, conforme convenio FUMMPOM celebrado entre Estado e Prefeitura Municipal. Vigência: Início: 09/06/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura: 09/06/2020

Valor R\$: 9.000,00 (Nove mil reais).

Dotação: 05.001.2021.34490000000000000000.164.01000000 – Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito.

FISCAL: Marcelo de Souza Vieira

DL - PROCESSO LICITATÓRIO 75/2020

Publicação Nº 2519045

MUNICÍPIO DE IBIRAMA.

DL - Processo Licitatório 75/2020.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de musculação Cross Angulado com Barra Guiada destinada para 2ª CIA 13º BPM, conforme convenio FUMMPOM celebrado entre Estado e Prefeitura Municipal.. Contratada: BIHUNA FITNESS EIRELI, e numero inscrição CNPJ 27.201.374/0001-21. Ibirama, 09 de junho de 2020. Adriano Poffo – Prefeito.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53, 54, 55 E 56/2020

Publicação Nº 2518595

**MUNICÍPIO DE IBIRAMA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53, 54, 55 E 56/2020.**

- a) Processo Nr.:36 / 2020
 b) Licitação Nr.:36 / 2020
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data Homologação: 09/06/2020
 e) Data da Adjudicação: 09/06/2020
 f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN, NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA USO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA PARA ATENDER AGRICULTORES DESTA MUNICIPALIDADE.
 g) Fornecedores e Itens Vencedores:

56391 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	TOURO PROVADO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2019, COM PROVA AMERICANA OU EQUIVALENTE INTERBULL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. LEITE OU = A 1200 LBS; GORDURA OU = 9 LBS; PROTEINA OU = 20 LBS; VIDA PRODUTIVA OU = 6; CCS OU = 2,90; TIPO OU = 1,3; COMPOSTO DE UBERE OU =2.9.	DOSE	ROMELLO 011JE07035	300	R\$14,20	R\$4.260,00
5	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA GIR LEITEIRO, COM PROVA PELA ENTIDADE OFICIAL DE PROVAS ZEBU, NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PTA LEITE > OU = A 590 KG; PTA GORDURA > OU = A -0,05; AVOS COM PTA > OU = A 5000 KG.	DOSE	NASIK 011GL09037	300	R\$11,50	R\$3.450,00
9	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA NELORE, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE ZEBU, NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PESO A DESMAMA (PD-ED) > OU = A 10,0; PESO AO ANO (PA-ED) > OU = A 15; PESO AO SOBREANO (PS-ED) > OU = A 20;	DOSE	Gorran Camparino 011NE03522	200	R\$11,90	R\$2.380,00

56391 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA SENEPOL, COM PROVA PELA EMBRAPA GENEPLUS, NÃO INFERIOR A 2018, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PESO AO NASCIMENTO (PN) OU = A -0,35; PESO AOS 120 DIAS (P120) OU=A 3,50; PESO AO DESMAME (PD) OU = A 10;	DOSE	HPC SOLEDADE 011SE01602	250	R\$14,00	R\$3.500,00
15	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA BRAHMA, COM PROVA PELA ANCP, NÃO INFERIOR A 2020, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO AO NASCER > OU = A 0,00; P210 (PESO AOS 210 DIAS) > OU = A 7,00; P365 (PESO AOS 365 DIAS) > OU = A 10;	DOSE	Mr. BR 77 1270 011BR01026	100	R\$12,40	R\$1.240,00
Total do Fornecedor:						R\$14.830,00

--

75647 - Semex do Brasil comércio, importação e exportação Ltda

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	TOURO PROVADO DA RAÇA HEREFORD, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE HEREFORD, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FACILIDADE DE PARTO DIRETA (CED) > OU = A 5,5; PESO AO NASCIMENTO = TOP 5% PESO AO DESMAMA = TOP 10% ou melhor PESO AO ANO = DEP igual ou maior a 50 MARMOREIO (MARB) > OU = A -0,06;	DOSE	SEMEX	100	R\$14,50	R\$1.450,00

Total do Fornecedor: R\$1.450,00

610607 - FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, COR PRETO E BRANCO, COM PROVA AMERICANA OU EQUIVALENTE INTERBULL, NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TPI OU = A 2400; PTA LEITE OU = A 1100 LIBRAS; CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO OU = A 80%; CCS OU = A 2,80; PTA GORDURA OU = A 40 LBS; PTA PROTEÍNA OU = A 60 LBS; PTA TIPO OU = 1,8; CONFIABILIDADE PARA TIPO OU = A 75% FACILIDADE DE PARTO OU = A 7,0;	DOSE	STOIC	100	R\$31,50	R\$3.150,00

610607 - FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	TOURO PROVADO DA RAÇA HOLANDESA, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2019, COM PROVA AMERICANA OU EQUIVALENTE INTERBULL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. LEITE OU = A 750 LBS; GORDURA OU = A 10 LBS; PROTEÍNA OU = A 40 LBS; CONFIABILIDADE PARA OS DADOS DE PRODUÇÃO OU = A 80%; FACILIDADE DE PARTO DO TOURO OU = 7; VIDA PRODUTIVA OU = 8; CCS OU = 2,80; COMPOSTO DE UBERE OU = 1,90; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS OU = 1,20.	DOSE	LEDOUX	200	R\$21,00	R\$4.200,00
3	TOURO PROVADO DA RAÇA JERSEY, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO/2019, COM PROVA AMERICANA OU EQUIVALENTE INTERBULL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. LEITE OU = A 1000 LBS; GORDURA OU = A 45 LBS; PROTEÍNA OU = A 45 LBS; CONFIABILIDADE PARA OS DADOS DE PRODUÇÃO OU = A 70%; VIDA PRODUTIVA OU = 4,5; CCS OU = 3,10; TIPO OU = 2,00; CONFIABILIDADE PARA OS DADOS	DOSE	RONALDO	100	R\$48,00	R\$4.800,00

	DE TIPO OU = 80%; COMPOSTO DE UBERE OU = A 2.5.					
6	TOURO PROVADO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ANGUS, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FACILIDADE DE PARTO DIRETA: TOP 10% ou melhor PESO AO NASCIMENTO OU = 35 kg; PESO A DESMAMA = Top 20% ou melhor PESO AO ANO OU = Top 10 % ou melhor	DOSE	BRICKYARD	400	R\$16,50	R\$6.600,00
7	TOURO PROVADO DA RAÇA RED ANGUS, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE RED ANGUS, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. FACILIDADE DE PARTO DIRETA = TOP 10% ou melhor; PESO AO NASCIMENTO = TOP 5% ou melhor PESO A DESMAMA = TOP 15 ou melhor	DOSE	CONVOY	400	R\$13,70	R\$5.480,00

610607 - FÉRTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA BRAFORD, PROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD, COM PROVA NÃO INFERIOR A OUTUBRO/2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PESO AO DESMAME > OU = A 3,10; PESO AO SOBREANO > OU = A 3,80;	DOSE	MACHAÇO	100	R\$21,00	R\$2.100,00
11	TOURO PROVADO DA RAÇA CHAROLÊS, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE CHAROLÊS, COM PROVA NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO AO NASCIMENTO (BW) OU = A - 0,50; PESO A DESMAMA (WW) OU = A 40; PESO AO ANO (YW) OU = A 90; MARMOREIO (MARB) OU = A 0,30.	DOSE	LUNCH MONEY	100	R\$21,00	R\$2.100,00
13	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA BRANGUS 3/8 PRETO, COM PROVA AMERICANA OU EQUIVALENTE, NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FACILIDADE DE PARTO DIRETA (CE) OU=A10; PESO AO NASCIMENTO (BW) OU = A 2,0; PESO A DESMAMA (WW) OU = A 65; PESO AO ANO (YW) OU = A 100;	DOSE	SPECIAL OPS	100	R\$23,00	R\$2.300,00
14	SÊMEN DE TOURO PROVADO DA RAÇA DEVON, COM PROVA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES OU EQUIVALENTE, NÃO INFERIOR A 2019, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PAI E MAE PROVADOS; PESO AOS 205 DIAS > OU = A 290 KG; PESO AOS 365 DIAS > OU = A 500 KG; PESO AOS 550 DIAS > OU = A 750 KG.	DOSE	BRADO	150	R\$22,00	R\$3.300,00
17	BAINHA FRANCESA PARA APLICADOR UNIVERSAL (PCT. C/50 UND)	Pacote	IMV	20	R\$17,20	R\$344,00

Total do Fornecedor: R\$34.374,00

62426680 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	NITROGENIO LIQUIDO	Litros	NITROTEC	750	R\$3,35	R\$2.512,50
18	LUVA DE INSEMINAÇÃO BOVINA TIPO LONGA 90 CM COM 5 DEDOS. (CX. C/100 UNID)	Caixa	NITROTEC	50	R\$43,40	R\$2.170,00
Total do Fornecedor:						R\$4.682,50

Total da Homologação:	55.336,50
-----------------------	-----------

Ibirama, 9 de junho de 2020.

Ilhota

PREFEITURA

CONTRATO 2019-043 - ADITIVO 001 - TP 06-2019 - ASSESSORIA E CONSULTORIA - LLN CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA

Publicação Nº 2519955

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2019 FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2019. TENDO A ORDEM DE SERVIÇO EMITIDO DIA 19 DE JUNHO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88.320-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA LLN CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.525.120/0001-66 com sede na Rua Machado e Assis, nº 54, no bairro: Praia dos Amores na cidade de Balneário Camboriú, estado de SC, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: 057/2019
Tomada de Preço 006/2019 - PMI
Contrato: 043/2019 - PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA APLICADA AO SETOR PÚBLICO ABRANGENDO CAPACITAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA AS ÁREAS DE: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANÇAS PÚBLICAS, CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS AOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA E INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 14/06/2020 até 14/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Em decorrência do convencionado na cláusula Décima Segunda do contrato, os valores poderão ser reajustados a cada 12 meses pelo IGP-DI, portanto o valor do item mensal de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), passa a ser com o reajuste R\$ 12.411,23 (doze mil e quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Para as despesas previstas neste termo aditivo, serão utilizados recursos do seguinte crédito orçamentário:

Cód.	Órgão	Unidade	Funcional	Proj. /Ativ.	Categoria	Recurso	Descrição do Proj. /Ativ.
18981	05	05001	04.005.0123	2.005	339035010000	100	Manutenção e funcionamento do departamento

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 10 de junho de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE

LLN CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome: Fabiane Engelmann Quintino
CPF: 018.176.189-03
Secretária de Finanças

Assinatura:
Nome: Ottomar Antonio Galizio de Oliveira
CPF: 438.471.290-15
Contador Municipal

DECRETO 589

Publicação Nº 2518852

DECRETO Nº 589 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.997 de 12/12/2019 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais) destinados a suplementar

as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Ensino Infantil
 Funcional-programática: 12.365.0040
 Projeto: 1.018 – Aquisição de Móveis e Equipamento Ensino Infantil
 Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/360
 Fonte de Recurso: 101 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 39.720,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Ensino Infantil
 Funcional-programática: 12.365.0040
 Projeto: 1.018 – Aquisição de Móveis e Equipamento Ensino Infantil
 Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/358
 Fonte de Recurso: 101 – Recursos Ordinários
 Valor: R\$ 39.720,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 09 de junho de 2020.
 Erico de Oliveira
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 022 TP 005 - 2020 PMI - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS RUA MANOEL CLAUDIO - LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicação Nº 2518642

Extrato de Contrato nº 022/2020
 Estado de Santa Catarina
 Município de Ilhota
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Setor de Compras e Licitações

Processo de Licitação nº 066/2020
 Tomada de Preço nº 005/2020 - PMI

Objeto: REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A RUA MANOEL CLAUDIO, BAIRRO CENTRO, conforme memorial descritivo e especificações.

Fornecedor: LAJETUBOS ARTEFATOS E SERVIÇO EIRELI

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A RUA MANOEL CLAUDIO, BAIRRO CENTRO EM ILHOTA	1,00	UN	344.198,37	344.198,37

Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2020.

Valor Global: R\$ R\$ 344.198,37 (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavo).

Vigência do Contrato: 12 meses

ERICO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Imbituba

PREFEITURA

ADITIVO 2019/14 - A01 - PROC 20/2018

Publicação Nº 2518969

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2019/14 – A/01
Contratada: MED-X SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EPP
CNPJ: 16.975.782/0001-14

0.1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA O CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS REFERIDOS GRUPOS, NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS.”

Prazo: Será de 12 (doze) meses

Fundamento: Processo nº 20/2018 Inexigibilidade nº 03/2018

Imbituba, 26 de abril de 2020.

Graciela Wiemes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

MED-X SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EPP
Representante legal
Contratada

ADITIVO CIS-AMUREL 1º - 43/2010

Publicação Nº 2518732

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato ADMINISTRATIVO 43/2010 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL – CIS-AMUREL
CNPJ: 02.715.882/0001-05

Objeto:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 82.909.409/0001-90, com sede administrativa na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba (SC), neste ato, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Rosivaldo da Silva Junior, CPF nº 932.790.199-15, neste ato, denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o

CIS-AMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, Bairro Vila Moema, Tubarão (SC), representado por seu Presidente, o Prefeito de Rio Fortuna, Sr. LINDOMAR BALLMANN, neste ato, denominado de CONSÓRCIO, considerando o disposto no protocolo de intenções, bem como nas deliberações do Consórcio, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA, atendendo o disposto na Lei Federal 11.107/05 e afins, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato de Programa em epígrafe, para transferir ao CONSÓRCIO a execução parcial de aquisição de materiais e insumos para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas e condições do Contrato de Programa ora aditado permanecem inalteradas.

Imbituba, 06 de maio de 2020.

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito de Imbituba
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL
Representante legal
CONTRATADA

ADITIVO DE CONTRATO (PRIMEIRO) CIS-AMUREL 01/2020

Publicação Nº 2518702

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato ADMINISTRATIVO 01/2020 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL – CIS-AMUREL
CNPJ: 02.715.882/0001-05

Objeto:
CONTRATO DE RATEIO Contrato Administrativo nº 01/2020 Município de Imbituba PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE IMBITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.909.409/0001-90, com sede administrativa na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba (SC), neste ato, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Rosivaldo da Silva Junior, CPF nº 932.790.199-15, através do FMS-PM de Imbituba, aqui representado pela sua gestora, a Sra. Graciela Wiemes Ribeiro, neste ato, denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado, o CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Sr. Lindomar Ballmann, neste ato, denominado de CONSÓRCIO, CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei nº 3377/2008, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto 6.017/07 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO todo o atual estado de emergência em saúde pública de importância internacional e nacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Brasil, respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19, denominada essa doença como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 515/2020 e respectivas alterações, do Governador do Estado de Santa Catarina, que declarou "situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19", assim como o Decreto Legislativo nº 18.332/2020/SC, que declarou "estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000", ambos posteriores à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 02/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso 111, do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL, que fixa, dentre as finalidades do Consórcio, a de "fabricar, adquirir ou viabilizar a aquisição de medicamentos e de outros insumos necessários à prestação de serviços de saúde"; CONSIDERANDO que as compras consorciadas podem diminuir o custo de insumos necessários ao combate ao Coronavírus COVID-19; RESOLVEM formalizar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Fica alterada a redação da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 01/2020, para incluir a Subcláusula 2.5, cuja redação segue abaixo:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DAS DESPESAS

2. As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a: [...]

2.5- Despesas com aquisição de insumos necessários à prestação de serviços de saúde: referente à aquisição de máscaras e testes rápidos a serem utilizados no combate ao COVID-19. "

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Fica alterada a redação da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 01/2020, a qual passará a contar com mais elementos de despesa, acrescendo-se valores, consoante adiante descrito, nas classificações orçamentárias:

Elemento de Despesa:

2.2.71. 1. Transferências a Consórcios Públicos:

Fonte de Recursos: Dotação orçamentária 74 (3.3.71.00.00.00.00.03.0834) Superávit de EMENDA PARLAMANETAR INDIVIDUAL (839)

Programa de Enfrentamento Coronavírus R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

As demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2020 permanecem inalteradas.

Imbituba, 06 de maio de 2020.

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito de Imbituba
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL

Representante legal
CONTRATADA

ADITIVO SEMUSA 2019/16 - A01 - PROC 11/2019

Publicação Nº 2518924

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2019/16 – A/01
Contratada: TECOMNI LTDA
CNPJ: 13.794.05/0001-04

Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, referente ao Contrato 2019/16, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE MAN, (REDE METROPOLITANA) QUE INTERLIGA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IMBITUBA."

Fundamento: Processo nº 11/2019 Pregao nº 07/2019

Imbituba, 05 de abril de 2020.
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

TECOMNI LTDA
Representante legal
Contratada

ATA 096/2020 - PP 06/2020

Publicação Nº 2518752

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2020
DO PP Nº 06/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS IUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA / SC

Validade: 12 meses

Valor: R\$ 117,261,30

EMPRESA: VILA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Imbituba, 13 de maio de 2020.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 097/2020 - PP 06/2020

Publicação Nº 2518748

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2020
DO PP Nº 06/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES DAS IUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA / SC

Validade: 12 meses

Valor: R\$ 507,936,80

EMPRESA: SAVE ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES EIRELI

Imbituba, 13 de maio de 2020.
GRACIELA WIEMES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 106/2020 - PP 21-2020

Publicação Nº 2518849

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2020
DO PP Nº 21/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS , PARAFUSOS , PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA, DO MUNICIPIO DE IMBITUBA/SC, COM ENTREGA ÚNICA

EMPRESA: JULIO SILVESTRI FILHO ME

VALOR TOTAL: R\$ 24,242,50

VIGÊNCIA: Será de 12 meses

Imbituba, 20 de maio de 2020
 EDILSON MISAEL ANTUNES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

DECRETO PMI Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519890

DECRETO PMI Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 5.096, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Equipamentos		
10.301.0007-1.032		
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0195 (0079)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com anulação total da dotação orçamentária como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde - Reforma, Ampl. Construção		
10.301.0007-1.033		
4.4.90.00.00.00.00.00.03.0195 (0078)	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2020.
 Rosivaldo da Silva Junior
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
 Administrador

DECRETO PMI Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519893

DECRETO PMI Nº 112, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Súmula Municipal nº 002/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 3.452, de 11 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o enunciado de Súmula Administrativa, nos seguintes termos:

“Os membros da Procuradoria-Geral do Município ficam autorizados a reconhecer a procedência do pedido, acordar, transigir, não contestar, não recorrer e desistir dos recursos já interpostos nos processos judicializados contra o Município, que objetivam o recebimento de adicional de insalubridade em grau máximo pelas serventes merendeiras que exercem a função em unidades públicas que possuam grande circulação de pessoas, existentes dentro dos limites municipais”.

Art. 2º O Enunciado de que trata o artigo 1º será o de nº 002, dos enunciados de Súmula Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Servem de base para edição do presente enunciado de súmula administrativa as seguintes decisões:

I - Item II da Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

II - Acórdão do TST de n. EEDRR 582-32.2010.5.04.0351 - Min. Augusto César Leite de Carvalho DEJT 14.11.2013/J-07.11.2013 - Decisão unânime;

III - Acórdão do TST de n. EEDRR 324700-96.2008.04.0018 - Min. Dora Maria da Costa DEJT 30.10.2013/J-24.10.2013 - Decisão unânime;

IV - Acórdão do TST de n. ERR 109800-80.2007.5.12.0026 -Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho DEJT 18.10.2013/J-10.10.2013 - Decisão unânime;

V - Acórdão do TST de n. ERR 113200-88.2007.5.04.0232 - Min. Alexandre de Souza Agra Belmonte DEJT 04.10.2013 /J-13.06.2013 - Decisão unânime;

VI - Acórdão do TST de n. EEDRR 113300-43.2007.5.04.0232 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga DEJT 20.09.2013/J-12.09.2013 - Decisão unânime;
 VII - Acórdão do TST de n. ERR 102100-02.2007.04.0018 - Min. João Batista Brito Pereira DEJT 30.08.2013/J-15.08.2013 - Decisão unânime;
 VIII - Acórdão do TST de n. EARR 746-94.2010.5.04.0351 - Min. Renato de Lacerda Paiva DEJT 05.04.2013 /J-07.03.2013 - Decisão por maioria;
 IX - Acórdão do TST de n. ERR 642068-77.2000.5.12.5555 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi DEJT 29.08.2008 /J-02.06.2008 - Decisão por maioria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2020.
 Rosivaldo da Silva Junior
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.
 Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
 Administrador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 60/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020 (PMI-SEINFRA)

Publicação Nº 2519850

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 PMI - SEINFRA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020
 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de sua Presidente da Comissão de Licitação e através da SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 26 de JUNHO de 2020, licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por lote, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, para a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS BENTO SOARES E PEDRO DE CARVALHO, AMBAS NO BAIRRO CAMPO D'AVIAÇÃO E DA RUA ANTÔNIO MANOEL FELICIANO, PORTO DA VILA, IMBITUBA/SC".

O Edital e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 10 de junho de 2020.
 Edilson Misael Antunes da Silva
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

PORTARIA PMI/SEAD Nº 391/2020

Publicação Nº 2519785

PORTARIA PMI/SEAD Nº 391, de 09 de junho de 2020.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando o Memorando nº 9.498/2020, considerando a decisão judicial proferida no Processo nº 0000903-18.2018.5.12.0043 ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. MARIA ELIETE MARQUES, Agente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 520.881.209-63, admitida em 12 de julho de 1985, contrato nº 328, referente ao q-inq-ênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2010 a 2015	15.06.2020 a 12.09.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2020.
 Rosivaldo da Silva Júnior
 Prefeito Municipal

Daiane Leopoldina Nunes
 Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 392/2020

Publicação Nº 2519852

PORTARIA PMI/SEAD Nº 392, de 09 de junho de 2020.

Dispõe sobre a alteração a pedido, do período de fruição de licença-prêmio, concedida através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 767, de 29 de novembro de 2017 e alterada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 763, de 20 de dezembro de 2018 e PORTARIA PMI/SEAD Nº 639, de 23 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto junto ao Protocolo nº 9.668/2020 e na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a pedido, o período de fruição de licença-prêmio, concedido através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 767, de 29 de novembro de 2017 e alterada pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 763, de 20 de dezembro de 2018 e PORTARIA PMI/SEAD Nº 639, de 23 de julho de 2019, do servidor, Sr. RAMON FERNANDO DA SILVA, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 010.124.819-99, admitido em 22 de fevereiro de 2012, matrícula nº 6041, referente ao q-inq-ênio devido, e nova fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2012 a 2017	02.01.2019 a 31.01.2019 17.06.2020 a 16.07.2020 (Nova fruição)

Art. 2º Concedido ao servidor, conversão de 1/3 em abono pecuniário em novembro de 2017, conforme PORTARIA PMI/SEAD Nº 767, de 29 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2020.

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Daiane Leopoldina Nunes
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

EDITAL Nº 02.2020_LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL DE BENS PRÓPRIOS INSERVÍVEIS OU NÃO DE USO MODALIDADE SIMULTÂNEA: PRESENCIAL E ONLINE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (SC)

Publicação Nº 2519263

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL DE BENS PRÓPRIOS INSERVÍVEIS OU NÃO DE USO MODALIDADE SIMULTÂNEA: PRESENCIAL E ONLINE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (SC)

O Comitente/Vendedor, **Prefeitura Municipal de Imbituba (SC)**, CNPJ: **82.909.409/0001 90**, através do Prefeito Municipal **ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR**, torna público aos interessados que fará Leilão Público Extrajudicial de Bens Próprios Inservíveis ou Não de Uso, na modalidade Simultânea: Presencial e Online com imediata abertura das ofertas e disputas até a data do **Apregoamento Presencial (em Auditório) e Online (via Internet)**, no dia **06/07/2020, 2ª feira, 9h**, na **Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Imbituba, na Rua Jorge Lacerda, nº 769, Centro, Imbituba, SC e pela Plataforma Online de Vendas Pública www.LeiloeiroPublico.com.br**. A presente licitação conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Rodolfo Da Rosa Schöntag, AARC/263. O Edital Público é firmado com ampla divulgação em Jornal Eletrônico, Impresso e/ou de Grande Circulação. Demais informações poderão ser solicitadas através da Prefeitura Municipal de Imbituba, à Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, CEP: 89780-000, Fone: (48) 3355.8100. Imbituba /SC, por E-mail: eraldo.mota@imbituba.sc.gov.br ou Central de Atendimento em e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou Telefones/WhatsApp: (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234 e (51) 9.8126.2502. O referido neste Edital de Leilão é Verdade, do que dou Fé Pública.

Imbituba (SC), em 08 de junho de 2020.

ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Imbuia

PREFEITURA

EDITAL 17/2020

Publicação Nº 2519201

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2020
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N 02/2020

O Município de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:30h de 25/06/2020, na sala da Recepção no térreo estará selecionando melhor proposta para contratação sob regime de empreitada GLOBAL, de empresa especializada de engenharia (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para a execução da Drenagem Pluvial, Pavimentação em Lajotas, Sinalização Viária e Passeios - Rua João Raitz - no Município de Imbuia/SC – Trecho 01, no município de Imbuia/SC, objetivando a execução de ações relativas ao Contrato de Repasse OGU nº 896692/2019, vinculado ao Programa: Planejamento Urbano - Operação nº 1069469-18, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Imbuia, em conformidade com os anexos do presente Edital, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site www.imbuia.sc.gov.br ou e-mail adriana@imbuia.sc.gov.br; Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 09/06/2020. Amilton Machado - Prefeito Municipal.

CONTRATO MAIO PREF 2020

Publicação Nº 2518994

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

Folha: 1/4

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC**Mês/Ano da Assinatura:****Maio/2020.****Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos****Contratado:** ASSISTEL- ASSIST.EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ:** 73.715.856/0001-17**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 18/2019**Número do Processo:** 18/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** 1º AD AO CT32/19**Fundamento Legal:****Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 18/2019, visando a contratação de empresa especializada em locação/ instalação e a manutenção preventiva e corretiva de 02 equipamentos central privativa de comutação telefônica CPCT do tipo PABX e demais acessórios necessários para prestação de serviços, para atender as necessidades do Município de Imbuia**Data da Assinatura:** 01/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/05/2020**Vigência:** 01/05/2020 a 01/05/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:**Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 0,00**Forma de Pagamento:****Contratado:** BASE PRE-FABRICADOS LTDA**CNPJ:** 12.859.913/0001-47**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia**Número da Licitação:** 32/2019**Número do Processo:** 32/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** 2º AD AO CT47/19**Fundamento Legal:****Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para a execução da troca de cobertura de madeira com telhas cerâmicas para estrutura metálica com telhas termoacústicas metálicas na Escola do Programa Complementar Prof. José Schlickmann no Município de Imbuia/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos, conforme Projetos e Edital.**Data da Assinatura:** 15/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 15/05/2020**Vigência:** 15/05/2020 a 28/11/2020**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:**Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 57.633,70**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

Folha: 2/4

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC

Mês/Ano da Assinatura:**Maio/2020.****Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos****Contratado:** CDI TELECOM LTDA**CNPJ:** 08.584.873/0001-09**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 45/2018**Número do Processo:** 45/2018**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** 4º AD AO CT67/18**Fundamento Legal:**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de link de internet para as Secretarias Municipais e para as Unidades Escolares, incluindo os equipamentos e serviços utilizados para as instalações, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, deste edital.

Data da Assinatura: 19/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 19/05/2020**Vigência:** 19/05/2020 a 31/12/2020**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:**Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 2.702,00**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL**Contratado:** RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP**CNPJ:** 82.989.096/0001-27**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 20/2019**Número do Processo:** 20/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** CT 25/2020**Fundamento Legal:**

Objeto: Eventuais contratações de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia.

Data da Assinatura: 27/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 27/05/2020**Vigência:** 05/06/2020 a 05/06/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:****Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 111.730,00**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

Folha: 3/4

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC**Mês/Ano da Assinatura:****Maio/2020.****Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos****Contratado:** RB - RECAPAGENS BLUMENAU LTDA**CNPJ:** 07.564.353/0001-63**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 20/2019**Número do Processo:** 20/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** CT 26/2020**Fundamento Legal:****Objeto:** Para eventuais aquisição parcelada de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Município e demais cláusulas, condições e Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 20/2019.**Data da Assinatura:** 27/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 27/05/2020**Vigência:** 05/06/2020 a 05/06/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:****Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 68.069,00**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL**Contratado:** GRANDO PNEUS LTDA**CNPJ:** 03.562.696/0001-38**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 20/2019**Número do Processo:** 20/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** CT 27/2020**Fundamento Legal:****Objeto:** Eventuais contratações de Serviços de Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus da frota do município de Imbuia.**Data da Assinatura:** 27/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 27/05/2020**Vigência:** 05/06/2020 a 05/06/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:****Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 90.556,00**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

Folha: 4/4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA**

CNPJ: 83.102.632/0001-93

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86

C.E.P.: 88440-000 - Imbuíá - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2020.**Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos****Contratado:** EXPRESSO APOIO A GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**CNPJ:** 13.346.252/0001-19**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços**Número da Licitação:** 0/0**Número do Processo:****Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** CT 28/2020**Fundamento Legal:****Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO AO SETOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA (SC),**Data da Assinatura:** 28/05/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 28/05/2020**Vigência:** 28/05/2020 a 31/12/2020**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:****Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 16.800,00**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

CONTRATOS ABRIL FMS 2020

Publicação Nº 2518995

Folha: 1/1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBUJA****CNPJ:** 02.666.499/0001-04
RUA FREI SILVIO, 240
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC**Mês/Ano da Assinatura:**
Abril/2020.**Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos**

Contratado: AUDREI APARECIDA MOTTA
C.P.F.: 047.672.909-29
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 4/2020
Número do Contrato ou Aditivo: CT 06
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBUJA/SC

Número do Processo: 8/2020
Outra Entidade: Não

Data da Assinatura: 27/04/2020
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/04/2020
Vigência: 27/04/2020 a 27/04/2021
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 53.400,00

Forma de Pagamento: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

CONTRATOS ABRIL PREF 2020

Publicação Nº 2518989

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA**

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC**Mês/Ano da Assinatura:****Abril/2020.****Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos****Contratado:** POSTO DE COMBUSTIVEL SAMAMBAIA LTDA**CNPJ:** 30.864.632/0001-64**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 61/2019**Número do Processo:** 61/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** 1º AD ATA 45/19**Fundamento Legal:****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para consumo da frota da Prefeitura Municipal de Imbuia.**Data da Assinatura:** 09/04/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 09/04/2020**Vigência:** 30/04/2020 a 30/04/2020**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA / Nr.:**Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 0,00**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL**Contratado:** ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**CNPJ:** 21.593.746/0001-26**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 16/2018**Número do Processo:** 16/2018**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** 1º AD AO CT33/19**Fundamento Legal:****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de cestas básicas para benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Imbuia, a Social do Município de Imbuia, conforme anexo I, sendo adquirido de forma parcelada conforme a necessidade do município.**Data da Assinatura:** 14/04/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/04/2020**Vigência:** 14/04/2020 a 14/04/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA / Nr.:**Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 4.996,25**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA**

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.632/0001-93
AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86
C.E.P.: 88440-000 - Imbuia - SC**Mês/Ano da Assinatura:****Abril/2020.****Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos****Contratado:** JULIANA BATISTA CUNHA 09033501902**CNPJ:** 26.717.690/0001-98**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 50/2018**Número do Processo:** 50/2018**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** 1º AD AO CT84/19**Fundamento Legal:****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais serviços de consertos de pneus do tipo: Conserto Simples, Conserto Tip Top, Conserto de Vulcanização da frota do Município de Imbuia, de forma parcelada, conforme Anexo I**Data da Assinatura:** 29/04/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 29/04/2020**Vigência:** 29/04/2020 a 29/04/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA / Nr.:**Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 0,00**Forma de Pagamento:****Contratado:** JULIO SILVESTRE FILHO ME**CNPJ:** 15.608.150/0001-50**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 12/2019**Número do Processo:** 12/2019**Outra Entidade:** Não**Número do Contrato ou Aditivo:** CT 24/2020**Fundamento Legal:****Objeto:** Eventuais aquisições de Lâminas para uso da frota de máquinas do Município de Imbuia.**Data da Assinatura:** 29/04/2020**Data da Publicação no Diário Oficial:** 29/04/2020**Vigência:** 29/04/2020 a 29/04/2021**Programa de Trabalho:****Unidade Gestora / Número:****Gestão / Número:****Número do Empenho:****Valor:** 96.424,20**Forma de Pagamento:** 30 DIAS APOS A ENTREGA DA NOTA FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL**ATA DA14ª SESSÃO ORDINÁRIA (01.06.2020)**

Publicação Nº 2518698

Ata da 14ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada na modalidade virtual, do 1º Período Legislativo Ordinário, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, da Câmara Municipal de Imbuia, realizada no dia primeiro de junho de dois mil e vinte, às dezenove horas. Sob a Presidência do Vereador Aldori Rengel, e secretariado pelos vereadores Ana Maria de Andrade Kreuzsch, Santelmo Zimmermann e Elimar Schlickmann. À hora regimental foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: Aldori Rengel, Alson Brito, Ana Maria de Andrade Kreuzsch, Elimar Schlickmann, Elio Esser, Henrique Leopoldo Erhardt, Lorival Arnold, Santelmo Zimmermann e Zulmar Machado, verificado o número regimental com a presença de nove Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão. Segue foi realizada a leitura, discussão e aprovação da ordem do dia e da ata da sessão anterior. E realizada a leitura das correspondências. Segue não havendo inscritos para a Palavra Livre de Pequeno Expediente o Senhor Presidente concedeu a Palavra Livre de Grande Expediente ao VEREADOR ALSONE BRITO: Cumprimentou Presidente e demais Vereadores. Apresentou sugestão ao Presidente de que para a realização da apreciação das contas do Executivo Municipal do Ano de 2018 a Câmara dispusesse de urna em sua sede durante a semana e que cada vereador, de forma individual fosse lá e depositasse seu voto. Assim não atrasaria muito os trabalhos da casa. E não havendo inscritos para a Palavra Livre de Grande Expediente o Senhor Vereador Presidente então declarou intervalo de cinco minutos. Na reabertura seguindo a Ordem do Dia o Senhor Presidente colocou em 01ª Discussão o PROJETO DE LEI Nº04/2020 - Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Imbuia, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Bem como suas Emendas Supressiva e Modificativa. VEREADOR ALSONE BRITO: Cumprimentou Presidente e demais Vereadores. Coloca que a emenda supressiva apresentada pela Comissão de Orçamento e Finanças resulta do entendimento de que na pandemia de COVID-19 várias atitudes serão tomadas. Porém considera injusto para com as pessoas contratadas por tempo determinado ter seus contratos rescindidos neste momento. E assim a comissão entende que é importante manter as pessoas em primeiro lugar. E desta forma fazer cumprir acordos que os funcionários assinaram no início do ano. Assim, caso venha ocorrer uma situação mais debilitada, então o Executivo pode encaminhar outro Projeto de Lei a esta Casa. Destacando que esta é uma medida que busca atender a maioria das pessoas. Conclui agradecendo aos demais membros da comissão e espera que os demais Vereadores aprovem o Projeto com a emenda. VEREADOR ELIMAR SCHLICKMANN: Cumprimentou Presidente e demais Vereadores. Reforça a fala do Vereador Alson. Aonde chegaram ao consenso para a retiradas do trecho que fala da suspensão de contratos de trabalho. Apontando que a situação financeira da Prefeitura é boa. E que receberão mais um aporte do Governo Federal. Acrescentando que neste tempo foi possível a economia, visto que não há gasto com transporte escolar e também estão dando férias a funcionários. E assim não acha justo suspender os contratos de funcionários. Onde muitos provavelmente adquiriram dívidas contando com estes valores. Destaca ainda que os mais afetados seriam os Professores que são os que mais tem se dedicado. Deixando os Parabéns para a classe que está se capacitando e correndo atrás para se adaptar uma ferramenta e consegue assim passar o conteúdo aos alunos. VEREADOR ELIO ESSER: Cumprimentou Presidente e demais Vereadores. Comentou da emenda substitutiva que trata da validade do Projeto. Fixando até trinta e um de dezembro. Entendendo que devido ao período eleitoral nenhum gestor pode demitir. E aí encerrando a legislatura, tem fim a validade do Projeto. E necessitando encaminham um novo Projeto a Câmara. E assim pede aos demais Vereadores que aprovem o Projeto com esta emenda. VEREADOR LORIVAL ARNOLD: Cumprimentou Presidente e demais Vereadores. Parabeniza as Comissões pelas emendas. Diz que em reunião com o Prefeito ele garantiu que nenhuma demissão irá ocorrer, isto com emenda ou sem emenda. Mas entende que os Vereadores preferiram as emendas e assim deu parecer favorável do Projeto com emendas. VEREADOR SANTELMO ZIMERMANN: Cumprimentou Presidente e demais Vereadores. Justificou seu atraso na sessão por dificuldade técnicas para acessar o sistema. Se declarou favorável ao Projeto com emendas. Aprovado por unanimidade. E não havendo Matéria Legislativa a ser discutida e ou votada na Ordem do Dia o Senhor Vereador Presidente concedeu espaço para Explicações Pessoais: VEREADOR ALSONE BRITO: Cumprimentou Presidente, e demais Vereadores. Agradece ao apoio dos Vereadores na aprovação do Projeto com emendas. O que assegura assim o sustento de várias pessoas e da mesma forma que elas possam honrar com seus compromissos. Segue agradece ao Vereador Lorival que conversou com o Prefeito sobre esta preocupação. O que também fez. E diz que se estava no Projeto escrito, cabe aos Vereadores tomar esta decisão em favor das pessoas. Colocando a suposição de que se encerra o período de pandemia, estes servidores foram demitidos, tem a necessidade de contratação, mas não pode em virtude de período eleitoral. Agradece assim ao Vereadores por poder levantar a bandeira das pessoas que neste momento não podem se defender. VEREADORA ANA MARIA DE ANDRADE KREUSCH: Cumprimentou Presidente, e demais Vereadores. Apresenta o que considera uma preocupação muito grande. A questão da água no município de Imbuia. Entende que estão sendo tomadas algumas ações, mas acredita que elas não estão sendo suficientes. Entende que tem uma falta de chuva prolongado. E por isso tanto o centro como as comunidades do interior vêm sofrendo. E pede desta forma que fosse pensado, de maneira conjunta, ações para estar apresentando ao Executivo e assim discutir para que assim possa ser feito além do que a CASAN vem fazendo e que o município vem ajudando. Para que assim se possa ter uma resposta mais eficaz. Destacando a importância da água para vida e reforçando que é uma situação bastante grave. VEREADOR ELIMAR SCHLICKMANN: Cumprimentou Presidente, e demais Vereadores. Acompanhou a fala da Vereadora Ana sobre a questão da água. Ressaltando dificuldades que os municípios vêm sofrendo. Coloca que entrou em contato com os funcionários da CASAN local e onde eles já alteraram o local de captação diversas vezes. Destaca a preocupação principalmente no setor agrícola, onde não haveria água suficiente para molhar canteiros em uma safra de cebola que se inicia. E aonde se continuar a estiagem não haverá como irrigar as lavouras. Destaca que a preferência no consumo de água é primeiro humana e depois animal. E apresenta a missão aos Vereadores cobrar o Executivo para que assine contrato, conforme a CASAN já o demonstrou em reunião com os Vereadores. Para assim ela possa estar fazendo investimentos no município. E assim sugere que fosse marcada uma audiência com o Prefeito para tratar deste tema e que tivesse a presença de todos Vereadores. ELIO ESSER: Cumprimentou Presidente, e demais Vereadores. Comentou sobre a questão da água. Disse que conversou com ex-vereadores e que eles já tinham um Projeto que era a captação da água no Rio Engano, e que dali bombeasse a água até o terreno do Vergílio e então até na Imbuia. Sendo este um pedido dos Vereadores em dois mil e treze e dois mil e catorze. E não foi feito. Necessitando assim se organizar para pôr em prática este projeto. E quem sabe em algum tempo não o município não irá mais sofrer tanto com esta estiagem. Destacando que este é o maior problema que tem na Imbuia. Aonde se arruma tanta verba, e seria o momento de procurar verba para atender este problema. Segue pede que fosse enviado ofício ao Secretário Municipal de Obras para que arrumasse a lombada em frente a antiga ervateira Martins. A onde a patrula acabou com a lombada, e então que ela fosse refeita, atendendo assim a um pedido dos moradores. VEREADOR LORIVAL ARNOLD: Cumprimentou Presidente, e demais Vereadores. Solicita que fosse convidado o Prefeito para uma reunião e que junto fosse

convidado também o Gerente Regional da CASAN para apresentar quais os planos dele para com o município de Imbuia. Pois, se os funcionários locais demonstram preocupação em manter o serviço no município, a empresa em nível estadual pouco demonstra se importar. Segue solicita a Mesa que estudasse uma maneira de realizar a Reunião presencial na Câmara, para que assim possa se analisar os Projetos que tratam da fixação de subsídio de Vereadores, Prefeito, Vice e Secretários. Pois tem a intenção de apresentar emenda, mas não o sabe como fazer por sessão virtual. Quanto a emenda acredita que vice e secretários deveriam ganhar no mínimo quarenta por cento do salário do Prefeito. Sendo que hoje está na faixa de trinta e poucos por cento. Valor que considera baixo. E coloca acredita que a Câmara tem estrutura para oferecer maneira de fazer a reunião das comissões sem oferecer riscos aos Vereadores. Não havendo mais inscritos e nada havendo a tratar o Senhor Presidente Vereador Aldori Rengel agradeceu a presença de todos e marcou a próxima Sessão Ordinária para o dia oito de junho de dois mil e vinte, às dezenove horas e em nome de Deus e da Lei, declarou encerrada a Sessão da qual, eu Daniel Augusto Schmöller, lavrei a presente Ata que será lida e se considerada a rigor, será datada e assinada por todos os membros presentes da mesa diretora.

Indaial

PREFEITURA

DECRETO Nº 2274/2020

Publicação Nº 2518701

. DECRETO Nº 2274/20

. De 09 de junho de 2020

Autoriza alteração orçamentária por Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE INDAIAL.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando o art. 11, III, § 2º e § 3º da Lei 5745/19,
DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

Dotação	Valor de anulação do crédito orçamentário
05.002 – Secretaria de Educação / Educação Infantil	
0012.0365.0005.2221 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Educação Infantil	
33190000000000000000 – Pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas.	
01180000 – FUNDEB - Folha	1.100.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo 1º, ficam suplementadas em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) no Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade do quadro abaixo discriminado:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
05.002 – Secretaria de Educação / Educação Infantil	
0012.0365.0005.2221 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Educação Infantil	
33190000000000000000 – Pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas.	
01190000 – FUNDEB - Outros	1.100.000,00

Art. 3º - Fica anulado o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinq-enta mil reais) da dotação orçamentária em conformidade do quadro abaixo discriminado:

Dotação	Valor de anulação do crédito orçamentário
05.001 – Secretaria de Educação / Ensino Fundamental	
0012.0361.0005.2201 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental	
33190000000000000000 – Pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas.	
01180000 – FUNDEB - Folha	350.000,00

Art. 4º - Por conta da anulação prevista no artigo 3º, ficam suplementadas em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinq-enta mil reais), no Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE INDAIAL as dotações orçamentárias em conformidade do quadro abaixo discriminado:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
05.001 – Secretaria de Educação / Ensino Fundamental	
0012.0361.0005.2201 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental	
33190000000000000000 – Pessoal e encargos sociais / Aplicações Diretas.	
01190000 – FUNDEB - Outros	350.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de junho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 2275/2020

Publicação Nº 2518709

. DECRETO Nº 2275/20

. De 09 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, proveniente de Excesso de Arrecadação.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5475/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Crédito Adicional		
Dotação	Vínculo	Valor
30.004.0010.0302.0030.2474.33390000000000000000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	01635507	28.000,00
30.004.0010.0302.0030.2476.33390000000000000000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CAPS	01635507	42.000,00
30.004.0010.0302.0030.2471.33390000000000000000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01635507	7.000,00
Total do Lote		77.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2020 – Convênio Estadual Proposta nº 22601: Custeio Manutenção Serviços de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de junho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 2276/2020

Publicação Nº 2519006

. DECRETO Nº 2276/20

. De 09 de junho de 2020

Exonera Diretor de Eventos / Gilson Isleb

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 227/19 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado em 12 de junho de 2020 do Cargo em Comissão de Diretor de Eventos (CC-3), previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 227/19, Gilson Isleb nomeado nos termos do Decreto nº 1625/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2020.

Município de Indaial, em 09 de junho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2020

Publicação Nº 2518812

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2020

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- JOSE ARECIO REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.148.802/0001-30, estabelecida à RUA GUATEMALA, nº 66 – Bairro PONTA AGUDA, no município de Blumenau – Santa Catarina.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A aquisição de máscara facial de tecido, para proteção dos servidores Públicos do Município de Indaial, durante a pandemia de saúde (COVID 19), nos termos da Lei 13.979/2020.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.150,00.

PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020.

PORTARIA Nº 76/2020

Publicação Nº 2519034

. PORTARIA Nº 76/20

. De 09 de junho de 2020

DELEGA ATRIBUIÇÕES / OLACIR JOSÉ NUNES

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos II, VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Delegar atribuições ao Servidor Olacir José Nunes, ocupante do cargo de Operador de máquina Rotativa, irá desenvolver atividades de Inseminação Artificial Bovina, junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

André Luiz Moser

Prefeito

Cumpra-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

Publicação Nº 2518641

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 058/2020

Edital de Pregão Presencial nº 027/2020-10430

Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Serviços de locação de horas máquinas e caminhões para o Município de Indaial – Com item exclusivo para ME e EPP.

Entrega dos envelopes: 25/06/2020 - 08h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 25/06/2020 - 09h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic6@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2020

Publicação Nº 2519012



Associação para o Desenvolvimento
Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2020

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **Loteamento Januário**, está em fase de regularização fundiária em formato de Reurb-E, através da **Legitimação Fundiária**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de **Loteamento Januário**, localizado no município de Indaial/SC, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matrícula nº 18.437**, registrada na Comarca de Registro de Imóveis de Indaial/SC.

Artigo 01. O loteamento Januário, pertencente a **matrícula nº 18.437** de propriedade de Espólio de Wandina Antunes, área da matrícula nº 18.437 é de 30.140,03m², área total encontrada 30.817,35m², área a regularizar dos lotes aderentes 11.773,17 m² com 16 lotes e 03 áreas remanescentes com 14.700,29m²; área total de A.P.P 2.695,70m² sendo desta, área verde 01 520,27m², área verde 02 605,85m² e área total da rua Projetada 'A' 3.097,92 m², área do Ribeirão Inominado 119,85m².

Artigo 01.2 Sendo essa uma área com 16 lotes, situado no Bairro Benedito, no município de Indaial/SC, que são atendidos pela Rua Projetada 'A' e a Rua Artur Manoel Januário Antunes.

ÁREA DO IMÓVEL: 30.140,03 m² CONFORME MATRÍCULA Nº 18.437 DA COMARCA INDAIAL – SC.

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA TOTAL	30.817,35 M ²
ÁREA DOS LOTES OBJETO DE REURB	11.773,17 M ²
ÁREA DA RUA PROJETADA 'A'	3.097,92 M ²
ÁREA VERDE 01	520,27 M ²
ÁREA VERDE 02	605,85 M ²
ÁREA DO RIBEIRÃO INOMINADO	119,85 M ²
ÁREA REMANESCENTE	14.700,29M ²
ÁREA DE APP	2.695,70 M ²

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

- Arruamento asfáltico envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;



Associação para o Desenvolvimento
Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos foram notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os titulares de domínio e os confrontantes externos, foram notificados através de cartas de anuência assinadas e via “AR”, salvo aqueles que por motivos desconhecidos não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dos confrontantes será tida como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

OS Titulares de Domínio e os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017.

CONFRONTANTES EXTERNOS QUE FAZEM CONFRONTAÇÃO COM O LOTEAMENTO:

- Matrícula nº16.034, propriedade de Rosa Dias;
- Matrícula nº18.256, propriedade de Osmar Peixe e sua cónyuge Marli Alves Bomtempo Peixe;
- Matrícula nº18.436, propriedade de Atair Graciliano da Silva;
- Matrícula nº 14.913, propriedade de Elzira Pittak;

TITULAR DE DOMÍNIO

- Matrícula nº 18.437 propriedade de espólio de Wandina Antunes constando seus filhos: Pedro Januario Antunes; Maria Antunes Vaz; Teresinha Antunes Bento; Aristides Antunes; Manoel Rogerio Antunes; Osmar Januario Antunes e Arthur João Januario Antunes.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Indaial/SC**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Indaial/SC, ____ de ____ de 2020

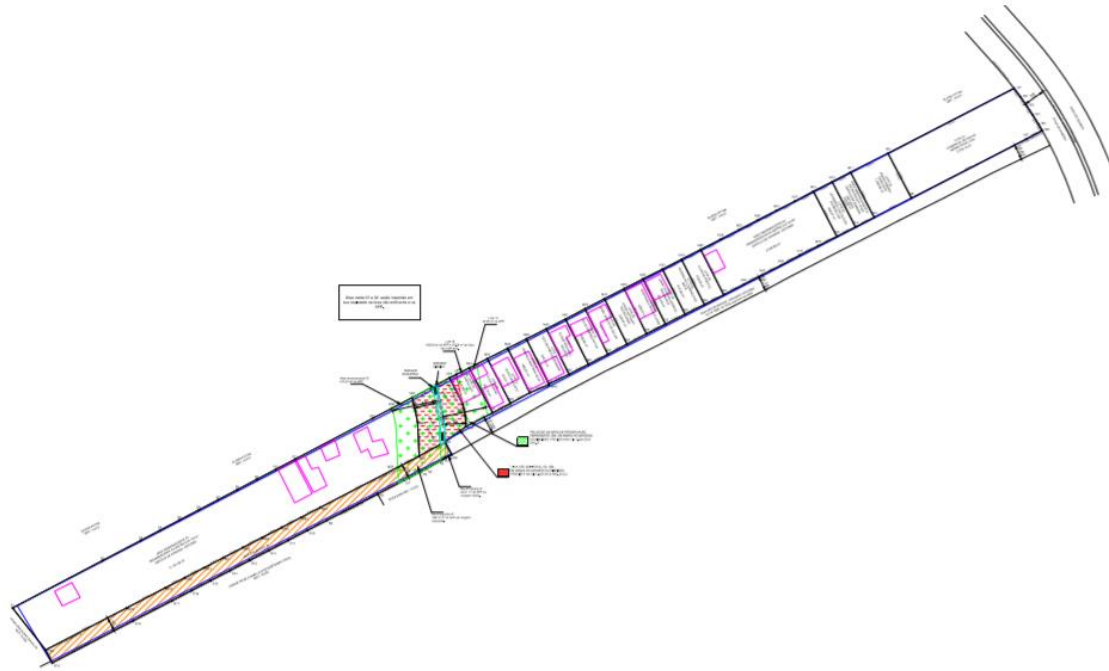
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento
Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO I





ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

IMAGEM ÁREA



CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - TERMO DE DISPENSA Nº 10/2020**

Publicação Nº 2519861

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:

Dispensa de Licitação nº 10/2020.

Objeto: substituição da bateria do veículo oficial da Câmara de Indaial.

Contratada: Baterias e Acessórios J.M LTDA

Valor: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Data: 10/06/2020.

Prazo: dia 26 de junho de 2020, no período vespertino.

Vencimento: 31/12/2020, sendo que a garantia se estenderá conforme determinação do fabricante.

Base legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº 961/20.

Flávio Augusto Ferri Molinari

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 - TERMO DE DISPENSA Nº 11/2020

Publicação Nº 2519868

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:

Dispensa de Licitação nº 11/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, substituição do sensor de pressão/calibragem do pneu dianteiro lado direito (passageiro), bem como balanceamento e geometria.

Contratada: JAIME JAROMINEK ME (TOP CENTER PNEUS)

Valor: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Data: 10/06/2020.

Prazo: a prestação do serviço se dará imediatamente a partir emissão de ordem de compra e nota de empenho de despesa.

Vencimento: 31/12/2020, sendo que a garantia se estenderá conforme determinação do fabricante.

Base legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Medida Provisória nº 961/20.

Flávio Augusto Ferri Molinari

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 - TERMO DE DISPENSA 10/2020

Publicação Nº 2519866

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data, tendo em vista que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, homologo o Processo Licitatório nº 13/2020 – Termo de Dispensa nº 10/2020 e adjudico à BATERAIS E ACESSÓRIOS J.M LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.438.504/0001-56, o objeto do presente processo, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Publique-se.

Indaial (SC), 10 de junho de 2020.

Flávio Augusto Ferri Molinari

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Indaial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 - TERMO DE DISPENSA 11/2020

Publicação Nº 2519871

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nesta data, tendo em vista que estão preenchidos os requisitos legais e de mérito, homologo o Processo Licitatório nº 14/2020 – Termo de Dispensa nº 11/2020 e adjudico à JAIME JAROMINEK ME (TOP CENTER PNEUS), inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.670/0001-18, objeto do presente processo, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Publique-se.

Indaial (SC), 10 de junho de 2020.
Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

INDAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC**PORTARIA/INDAPREV N.º 24/20**

Publicação Nº 2518755

PORTARIA/INDAPREV Nº 24/20
De 9 de junho de 2020

Revoga a Portaria/INDAPREV n.º 11/16, de 4 de março de 2016, que Concede Aposentadoria Por Invalidez à Servidora NEIDE JUSSARA HOMEM

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no art. 66, inciso VI, da Lei Complementar n.º 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria/INDAPREV n.º 11/16, de 4 de março de 2016, que concede aposentadoria por invalidez à servidora Neide Jussara Homem, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, diante do óbito da segurada, ocorrido em 3 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2020.

SALVADOR BASTOS
Diretor-Presidente

Iomerê

PREFEITURA

LEILÃO Nº 01/2020

Publicação Nº 2519983

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

O Município **IOMERÊ** com sede na Avenida Pedro Penso, nº 530, Centro, Iomerê, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.744/0001 20, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE às 09 HORAS do dia 02 de JULHO de 2020**. O leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162**, para venda à vista de bens móveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, WWW.LEILOADOR.COM.BR ou WWW.IOMERE.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones **(49) 3539 6000** na Prefeitura ou **(47) 9 3546 2855** ou **(47) 98812 4477** com o Leiloeiro. Aplicam-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Iomerê (SC), em 10 de junho de 2020.

LUCIANO PAGANINNI
PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ

Ipira

PREFEITURA

479 - FERIAS ANTECIPADA ELIANE MUSSELIN

Publicação Nº 2519188

PORTARIA Nº 479/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Eliane Musselini da Silva de Mattos Meira, portadora do CPF 029.488.849-77, carteira de Identidade nº 3.935.375, ocupante do cargo de Agente de Copa e Limpeza, 40h/semanal, Nível "001" Referencia "A", Seção, sob matrícula funcional nº 1514, Seção – Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipira, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, para gozo em 15 (quinze) dias de férias no período de 05 de maio de 2020 a 19 de maio de 2020, sendo que os onze (11) dias restante o mesma gozará no período aquisitivo

§ Único: a remuneração correspondente do Adicional de Férias 1/3 (um terço), será devida quando da utilização do 1º período, conforme disposto do Art. 79 §4, da Lei Complementar 109/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 05/maio/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/ 2020.
Eliane Musselini da Silva de Mattos Meira

480 - FERIAS VANDERLEI KIRST

Publicação Nº 2519190

PORTARIA Nº 480/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Vanderlei Roberto Kirst, portador do CPF nº 690.492.899-91, carteira de Identidade nº 2.144.462 – SSP/SC ocupante do cargo de Motorista – 44h – Nível 32 – "E", matrícula funcional nº 690, Seção Secretaria Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ipira, referentes ao período aquisitivo de 28 de maio de 2.018 a 27 de maio de 2.019, para gozo no período de 18 de maio de 2020 a 16 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de maio de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

VALDIR CECHIN
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 18/maio/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/2020.
Vanderlei Roberto Kirst

481 - FÉRIAS IVO LUDVIG

Publicação Nº 2519192

PORTARIA Nº 481/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Ivo Ludvig, inscrito no CPF nº 345.854.009-15, carteira de identidade sob nº 1887767/SSP/SC ocupante do cargo comissionado de Diretor de Urbanismo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, Seção – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, para gozo no período de 27 de abril de 2020 a 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

VALDIR CECHIN
Secretário de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo

Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 04/maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/____

Ivo Ludvig

482 - AMPLIA CARGA HORARIA FERNANDA KOCH

Publicação Nº 2519193

PORTARIA Nº 482/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.
AMPLIA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE IDENTIFICA.

O Prefeito do Município de Ipira, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando, o disposto no §1º do art. 25 da Lei 911/2011, de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Municipais de Ipira-SC,

Considerando, que a servidora Fernanda Aparecida Koch, ocupante de cargo de Assistente Social 20h/semanais é a responsável pela elaboração de todos os estudos sócios-econômicos, tanto das unidades de saúde como da Assistência Social do Município de Ipira, assim como, atende diversos programas assistenciais envolvendo pessoas carentes e idosos, coordenação de projetos, implemento de trabalhos preventivos e informativos na comunidade, visitas domiciliares e atendimentos presenciais;

Considerando, que a atual carga horária da servidora não comporta atender a demanda da área da saúde e assistência social do Município, demonstrando o interesse público na referida ampliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada temporariamente a carga horária da servidora Fernanda Aparecida Koch, portadora do CPF nº 009.568.249-00, carteira de identidade 4.055.053-SSP/SC, ocupante do cargo de Assistente Social – 20h semanais, Nível "041" Referencia "D", sob matrícula funcional nº 908, Seção – Secretaria de Saúde e Assistência Social, passando a atuar com carga horária de 40 horas semanais, com o

respectivo aumento da remuneração, pelo período de 01(um) ano, a contar de 02 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

DANIELLA MARIA TOFOLO DA COSTA SILVA
Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 04/maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ___/___/___
Fernanda Aparecida Koch

483 - REVOGA PORTARIA 474 RESP DO CONTROLE INTERNO CRISTIANE FERRI

Publicação Nº 2519194

PORTARIA Nº 483/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 474/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020, QUE DELEGA RESPONSABILIDADE PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga responsabilidade, poderes e competência da Servidora Municipal Cristiane Ferri, inscrita no CPF nº 098.633.269-09, carteira de identidade sob nº 5.837.456-SSP/SC, ocupante do cargo Comissão de Diretora de Contabilidade e Finanças, Padrão CC-II, conforme a Lei Complementar 158/2017, de 03 de julho de 2017, seção Secretaria de Administração e Finanças, pelo Sistema de Controle Interno Municipal, conforme preceitua a Lei nº 431, de 19 de dezembro de 2003, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 474/2020, de 13 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 18/maio/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ___/___/2020

Cristiane Ferri

484 - CONCEDE LICENÇA PREMIO -ISABEL CRISTINA KOCH

Publicação Nº 2519195

PORTARIA Nº 484/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE IDENTIFICA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira no uso de suas atribuições, e em conformidade com Seção IX – Licença Prêmio, da Lei Complementar nº 910/2011 de 25 de maio de 2011.

Considerando requerimento da parte interessada, protocolado junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social no dia 16 de maio de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a Servidora Municipal Isabel Cristina Hilgert Koch, portadora do CPF 573.707.539-72, carteira de identidade

nº 2.142.301 – SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Técnica em enfermagem, 40h/semanal, Nível 51, referencia "N", matrícula funcional sob nº 34, Seção Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2019, para o gozo no período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

DANIELLA MARIA TOFOLO DA COSTA SILVA
Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 01/junho/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/____

Isabel Cristina Koch

485 - ALTERA FERIAS JARLEI RODRIGUES

Publicação Nº 2519196

PORTARIA Nº 485, DE 18 DE MAIO DE 2020.
Altera Portaria nº 432/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do Art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2001;

Considerando, que estavam previstas 10 dias de gozo de férias para setembro;

Considerando a solicitação do servidor Jarlei Michel Rodrigues, Coordenador de Programas, para gozar as férias no período abaixo discriminado, que não ocasionarão transtornos a Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o 2º, O servidor Jarlei Michel Rodrigues, portador do CPF 074.855.669-97, carteira de identidade nº 4621304-SSP/SC ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programas, Padrão CC-III, da Lei Complementar 133/2009, seção Secretaria Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipira, referente à Portaria 432/2020, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1º -
2º - de 19 a 28 de maio de 2020;
3º -

Art.2º - As demais cláusulas da Portaria 432/2020, de 03 de fevereiro de 2020 permanecem em vigor e sem alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

ALEXANDRE SILVEIRA D AVILA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 18/maio/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ____/____/____

486 - LICENÇA MATERNIDADE VANISE DE ABREU

Publicação Nº 2519198

PORTARIA Nº 486/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA-GESTAÇÃO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 23, § 2º, X da Lei Orgânica do Município de Ipira, de 05 de Abril de 1.990 c/c art. 93 da Lei Complementar 109/2001, de 31/12/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipira.

Considerando, o atestado médico do dia 12 de maio de 2020, protocolado junto a Secretaria de Administração e Finanças no dia 20 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Pública Municipal Vanise de Abreu portador (a) da Carteira Identidade nº 5.837.330- SSP/SC, inscrito (a) no CPF nº 090.407.539-70, ocupante do cargo de Auxiliar de educação, ACT, 20 horas semanal, sob matrícula nº1681, Seção Secretaria de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Ipira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a contar de 11 (onze) de maio de 2020 a 07 (sete) de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira/SC.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGERIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 20/maio/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
AuxiliarAdministrativo
Ciente em ____/____/____
Vanise de Abreu

488 - DESIGNA FLAVIA TURETA - ABERTURA CONTA B. BRASIL

Publicação Nº 2519199

PORTARIA Nº 488/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA ABERTURA E MOVIMENTO DE CONTA ADIANTAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora pública Municipal Flavia Maria Tureta Broetto, portadora do CPF 953.073.890-00, carteira de Identidade nº 5.946.767, ocupante do cargo em efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível "51" Referencia "A", de acordo com DECRETO nº 139/2017, de 08 de agosto de 2017, autorizada pela abertura e movimento da conta corrente nº 5.408-9 junto ao Banco do Brasil S/A, denominada Prefeitura Municipal de Ipira/Adiantamento – FMS e da conta corrente nº. 58090-2 junto ao Banco do Brasil S/A, denominada Prefeitura Municipal de Ipira/Adiantamento – SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 27/maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

489 - FERIAS DACILDO SCHEFFER

Publicação Nº 2519202

PORTARIA Nº 489/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentar ao Servidor Público Municipal Dacildo Hélio Schaefer, inscrito no CPF 436.547.899-00, Carteira de Identidade nº 742.462- SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de operador de maquinas, 40h/semanal, Nível "36" Referencia "A", sob matricula funcional nº 819, Seção – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Ipira, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2.019 a 03 de outubro de 2020, para gozo no período de 26 de maio de 2020 a 24 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de maio de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 27/maio/2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/____

Dacildo Hélio Schaefer

490 - FERIAS ELISANGELA ZANCAM

Publicação Nº 2519203

PORTARIA Nº 490/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Elisangela Maria Moraes Meira Zancan, portadora do CPF 035.672.489-10, carteira de Identidade nº 4755139, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 40h/semanal, Nível "007" Referencia "A", sob matricula funcional nº 1516, Seção – Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ipira, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020, para gozo no período de 24 de junho de 2020 a 23 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 01/junho/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/ 2020.

Elisangela M.M. Zancan

491 - FERIAS ADREANE MOMBACH

Publicação Nº 2519205

PORTARIA Nº 491/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 76, da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Adreana Mombach, portador (a) da Carteira Identidade nº 3304665-SSP/SC, inscrito (a) no CPF nº 063.982.339-48, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, Referencia 007, Nível "A", 40 horas semanal, sob matrícula funcional nº 1533, Seção Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipira, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2019 a 07 de junho de 2020, para gozo no período de 08 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 01/junho/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/ 2020.

Adreana Mombach

492 - ASSUNÇÃO AO CARGO NO MUNICIPIO ROSANE CECHIN

Publicação Nº 2519208

PORTARIA Nº 369, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE ASSUNÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado pelo Sr. Liceu Antunes, no dia 25.01.2016, no qual solicita assunção ao cargo de Agente de Serviços Gerais 261 – 44horas.

Considerando o despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marciano de Mello e o interesse da administração em razão do exíguo número de servidores lotado na secretaria;

Considerando o disposto no art. 100, § 2º, da Lei Complementar nº 109/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais), de 31 de dezembro de 2.001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a assunção do servidor Liceu Antunes ao cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível "001" Referencia "B", lotado junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Ipira, a contar do dia 25.01.2016.

Art. 2º. Ficam revogada as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 305/2015, de 13 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 01/fevereiro/2016

Iloina Benjamini Nosswitz
Auxiliar Administrativo

Ciente em ____/____/____

Liceu Antunes

493 - FERIAS MARLICE SCHERER WENTZ

Publicação Nº 2519212

PORTARIA Nº 493/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal, que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 23, § 2º, X, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 109/2001, de 31 de dezembro de 2.001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidora Público Municipal Marlice Scherer Wentz, portadora do CPF 400.606.329-68, carteira de identidade 936.457-SSP/SC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo de Unidade Escolar, 40h, semanal – Regime Administrativo Especial – Seção – Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, referentes ao período aquisitivo de 17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2020, gozo antecipado no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, período de férias escolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

FLAVIO BITTENCOURT MACHADO
Secretário de Educação e Desporto
Registrada e Publicada no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 01/junho/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo
Ciente em ____/____/____

Marlice Scherer Wentz

523 - ALTERA 378 - DESIGNA CONS DE DESENV MUN DO IDOSO - CMI

Publicação Nº 2519167

DECRETO Nº 523/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.
Altera Decreto nº 378/2019, de 10 de junho de 2019, que designa o Conselho Municipal do Idoso - CMI”.

O Prefeito Municipal de Ipira.

O Prefeito Municipal de Ipira, no uso de suas atribuições e em conformidade com a e em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1180, de 28 de dezembro de 2016, art. 9º, da Lei nº 1021, de 21 de março de 2013, que “Dá nova redação à Lei 143/1998 de 23 de junho de 1998, de Criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e alterações”.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º item I, alínea “c”, suplennte e alíneas “d”, titular do Decreto 378/2019, de 10 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

c)Secretaria Municipal de Saude e Assistencia Social:

..... – Titular; e
Daniella Maria Tofolo da Costa Silva – Suplente

d)Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Flavio Bittencourt Machado – Titular; e
..... - Suplente

Art.2º - As demais clausulas do Decreto 378/2019, de 10 de junho de 2019 permanecem em vigor e sem alteração

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças
Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 04/maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

524- SUPLEMENTAÇÃO

Publicação Nº 2519168

DECRETO Nº 524, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPIRA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1303, de 23 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.584,40 (Cem Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.2038	Ações da Saúde Básica
9 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0261	Aplicação Direta
	100.000,00
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica
2 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0261	Aplicação Direta
	584,40

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do excesso de arrecadação na fonte de recurso vinculado ao Transferências do SUS - PAB, no valor de R\$ 100.584,40 (Cem Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

8.00	Encargos Especiais
8.01	Encargos Especiais
28.846.0000.0002	Demais Operações Especiais
157– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0711	Aplicação Direta
	2.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do excesso de arrecadação na fonte de recurso vinculado ao AFM - Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 5º. – Fica criada /ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019– LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal em Exercício

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 07 /Maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

525 - NOVAS MEDIDAS COVID - 19 - AMAUC

Publicação Nº 2519170

DECRETO nº 525, de 11 de maio de 2020.

Dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e dá outras providências.

EMERSON ARI REICHERT, Prefeito Municipal de Ipira-SC, no exercício de suas atribuições, de acordo com o artigo art. 101, VIII da Lei Orgânica Municipal, e, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 3147/2020; e

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- o aumento progressivo dos casos confirmados nos municípios da região da AMAUC e o elevado número de suspeitos;
- ainda, a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia do COVID-19, dentro da seara de competência do Município, conforme o art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020;
- a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341;
- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;
- a necessidade de medidas mais restritivas para evitar o aumento da propagação dos casos;
- a recomendação de ações para o momento epidemiológico da região da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – Amauc, encaminhada pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em 07 de maio de 2020;
- a decisão da assembleia dos prefeitos da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, em web conferência, realizada em 8 de maio de 2020.

DECRETA:

Normas para a população em geral

Art. 1º Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras no território do município, para:

- I - acesso, permanência e circulação em logradouros e repartições públicas;
- II - estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer ordem;
- III - táxi ou transporte remunerado privado individual de passageiro e veículos com mais de um passageiro.

Parágrafo único. Excetuam-se da obrigatoriedade deste artigo as crianças menores de dois anos, pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes e pessoas incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência.

Art. 2º Fica proibido, de forma excepcional a concentração, aglomeração e a permanência de pessoas em locais públicos de uso coletivo como parques, praças, espaços de lazer, espaços públicos de atividades físicas e áreas públicas de recreação em todo o território municipal;

Art. 3º Ficam estabelecidas como medidas acautelatórias, devendo ser intensificadas pela população em geral:

- I - por tempo indeterminado, que as pessoas com mais de 60 (sessenta) anos restrinjam seus deslocamentos às atividades estritamente necessárias;
- II - no período em que as aulas estiverem suspensas ou que durar as restrições relativas à COVID -19, que crianças com menos de 14 (quatorze) anos não fiquem sob o cuidado de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos;

III - que se evite a realização de caminhadas, corridas, passeios de bicicletas, familiares e com animais de estimação em via pública para melhor eficácia e redução da propagação dos casos;

IV - que o atendimento às necessidades essenciais, a exemplo da aquisição de insumos em mercados, farmácias e afins, sempre que possível, seja realizado por pessoas fora do grupo de riscos e individualmente, sem o acompanhamento de outras pessoas, mesmo familiares.

Normas para os estabelecimentos comerciais não essenciais

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais não essenciais deverão adotar rodízio de funcionários para atendimento ao público, de forma a reduzir em torno de trinta por cento a presença de funcionários durante o expediente, evitando aglomerações no interior e, quando necessário, restringir o acesso de clientes para assegurar condições que evitem proximidade de pessoas, com distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, dentro e fora do estabelecimento.

Parágrafo único. Excluem-se dessa obrigatoriedade as pequenas empresas que são atendidas pelos familiares ou as que não possuem número suficientes de funcionários para adotar o rodízio.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados:

I - disponibilizar álcool a 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos nos estabelecimentos que permanecem em funcionamento;

II – retirar de uso bebedouros com jato inclinado;

III – manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados;

IV - intensificar a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.

Parágrafo único. O disposto no art. 5º desde Decreto vigorará pelo período de 7 (sete) dias, a contar de 12 de maio, podendo após este prazo ser revertido em restrição total, caso a medida não surta o efeito desejado.

Normas para os estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios

Art. 6º Os estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios que se enquadram no conceito de supermercados deverão adotar as seguintes medidas de controle:

I – sendo possível, realizar o monitoramento da temperatura corporal dos usuários, impedindo o acesso daqueles que apresentarem alterações acima de 37,8°C e recomendando que busquem atendimento médico;

II - proceder à higienização dos carrinhos, cestas e utensílios necessários para a utilização das compras posteriormente ao uso dos consumidores;

III - assegurar que permaneçam no interior do estabelecimento quantidade segura de usuários para evitar aglomerações e proximidade, com distanciamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa, restringindo a entrada quando necessário;

IV - havendo restrição de acesso, deverão ser organizadas filas seguras, preferencialmente em local arejado, com acesso à álcool em gel e com o espaçamento adequado entre os usuários;

V - impedir o acesso de usuários ao interior do estabelecimento sem o uso de máscaras, fiscalizando a sua utilização durante a realização das compras;

VI - assegurar que os usuários utilizem álcool em gel antes de ingressarem no estabelecimento;

VII - orientar aos usuários a comparecerem às compras de maneira individualizada, sem a companhia de familiares e que, preferencialmente, não se enquadre no grupo de risco;

VIII - retirar de uso de bebedouros com jato inclinado;

IX – manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados;

X - manter profissionais responsáveis pela fiscalização e o controle das medidas impostas.

Normas para bares, restaurantes e similares

Art. 7º Os bares, restaurantes e estabelecimentos destinados ao preparo e consumo de alimentos deverão assegurar que permaneça no interior do estabelecimento, quantidade segura de usuários para evitar aglomerações e proximidade, restringindo a entrada quando necessário, e deverá:

- I - garantir distanciamento seguro das mesas para o consumo de alimentos, evitando o contato e interação entre os consumidores;
- II - privilegiar, sempre que possível, a comercialização através de delivery;
- III – retirar de uso bebedouros com jato inclinado;
- IV - manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados;

Normas para agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito

Art. 8º as agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito situadas no Município deverão adotar as seguintes medidas de controle:

- I - sendo possível, realizar o monitoramento da temperatura corporal dos usuários, impedido o acesso daqueles que apresentarem alterações acima de 37,8ºC e recomendando que busquem atendimento médico;
- II - assegurar que permaneçam no interior do estabelecimento quantidade segura de usuários para evitar aglomerações e proximidade, com distanciamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa, restringindo a entrada quando necessário;
- III - havendo restrição de acesso, deverão ser organizadas filas seguras preferencialmente em local arejado, com acesso à álcool em gel e com o espaçamento adequado entre os usuários;
- IV - impedir o acesso de usuários ao interior do estabelecimento sem o uso de máscaras, fiscalizando a sua utilização durante a permanência no local; e
- V - assegurar que os usuários utilizem álcool em gel antes de ingressarem no estabelecimento;
- VI - orientar aos clientes a comparecerem aos referidos estabelecimentos de maneira individualizada, sem a companhia de familiares e que, preferencialmente, não se enquadre no grupo de risco;
- VII – retirar de uso bebedouros com jato inclinado;
- VIII - manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados;
- IX - manter profissionais responsáveis pela fiscalização e o controle das medidas impostas.

Normas para veículos de trabalhadores em locais de serviços essenciais e agroindústrias

Art. 9º Nos veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, fica a ocupação de cada veículo limitada a 50% da capacidade de passageiros sentados, adotados os seguintes cuidados obrigatórios:

- I os trabalhadores devem ser orientados a já saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto até a empresa;
- II - - realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de trabalhadores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;
- III - disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de trabalhadores para higiene das mãos.

Art. 10. As agroindústrias localizadas no município deverão obedecer às notas técnicas, instruções normativas, decretos e demais atos legislativos relacionados à prevenção do COVID -19, expedidos pelos órgãos competentes do Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal, aos quais competem a fiscalização e regulação dos serviços sanitários e de vigilância epidemiológica.

Normas para o serviço público municipal

Art. 11. Ficam suspensos os serviços públicos considerados não essenciais no âmbito do Município, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto.

Disposições especiais

Art. 12. As instituições de longa permanência para idosos ou congêneres deverão restringir as visitas externas, permitindo-as somente em situações essencialmente necessárias, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Parágrafo Único. As instituições de longa permanência deverão providenciar meios para que as visitas ocorram virtualmente, por chamadas de vídeo ou similares, sempre que solicitadas.

Acompanhamento, fiscalização e penalidades em relação às normas estabelecidas

Art. 13 A fiscalização e cumprimento das medidas propostas ficam a cargo da Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária de cada município, autorizadas a solicitarem apoio policial e de outros órgãos da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos citados nos arts. 4º, 6º, 7º e 8º, em caso de descumprimento das normas previstas neste Decreto, poderão sofrer as penalidades e multas previstas no Código de Posturas do Município, sem prejuízo de outras medidas que porventura se fizerem necessárias.

Art. 14. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a eventual prática da infração administrativa prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal e demais legislações.

Disposições finais

Art. 15. As medidas do presente decreto terão a duração de 7 dias a contar de 12 de maio de 2020, podendo ser revistas caso a situação epidemiológica no Município apontar ou normas mais restritivas sobrevierem pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 11/maio /2020

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativa

526 - EXONERA E NOMEIA LIAMARA POLLYANNA BACKES

Publicação Nº 2519172

DECRETO Nº 526/2020, DE 14 MAIO DE 2020.

Exonera LIAMARA POLLYANNA BACKES SCHMITT – Supervisora de Saúde e nomeia Coordenadora de Programas Educacionais.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, I e VIII, c/c o disposto na Lei Complementar nº 133, de 28 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Liamara Pollyanna Backes Schmitt, portadora do CPF nº 099.295.589-00, carteira de identidade nº 6.106.611, do cargo em Comissão de Supervisora de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cargo em comissão, seção Secretaria de Saúde e Assistência Social, na forma do Art. 10, §3º da Lei Complementar 133/2009, com redação dada pela Lei Complementar 158/2017, de 03 de julho de 2017, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º Nomeia a senhora Liamara Pollyanna Backes Schmitt, portadora do CPF nº 099.295.589-00, carteira de identidade nº 6.106.611, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Educacionais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, Padrão CC – III, seção Secretaria de Educação e Desporto, na forma do Anexo "A" da Lei Complementar nº 158, de 03 de julho de 2017, a contar de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças.

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 14/maio2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze (14) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira,

Estado de Santa Catarina a Sra. Srta. Liamara Pollyanna Backes Schmitt, portadora do CPF nº 099.295.589-00, carteira de identidade nº 6.106.611, natural de Ipira (SC), com 20 anos de idade, filho de Pedrinho Schmitt e Fatima Dirlei Backes, nomeada através do Decreto nº 526/2020, de 14 de maio 2020, para desempenhar o cargo em Comissão de Coordenadora de Programas Educacionais, tendo apresentado os documentos idôneos solicitados por esta diretoria.

Após, perante o Prefeito Municipal, Sr. Emerson Ari Reichert, proferiu o seguinte compromisso:

"Prometo, Solenemente, Desempenhar as funções do meu Cargo de Coordenadora de Programas Educacionais com exatidão e Exemplo," sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado este Termo, vai assinado pelo compromissada e pelo Prefeito Municipal.

Dado o Passado nesta Diretoria de Administração.

Liamara Pollyanna Backes Schmitt
Compromissada

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

528- SUPLEMENTAÇÃO

Publicação Nº 2519174

DECRETO Nº 528, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPIRA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a possibilidade legal prevista na Lei Municipal nº 1303, de 23 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.304.0024.2041	Ações de Vigilância Sanitária
53- 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0685	Aplicação Direta
	850,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso vinculado ao Transferências do SUS - Agentes de Combate as Endemias, no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, no valor de R\$ 34.362,74 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
7.09	Setor de Esporte
27.812.0018.2034	Manutenção do Departamento de Esporte
103- 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicação Direta
	3.000,00
16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
16.03	Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR
23.695.0019.1016	Modernização Turística
141- 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0200	Aplicação Direta
	31.362,74

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

7.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
------	---

7.09	Setor de Esporte
27.812.0018.2034	Manutenção do Departamento de Esporte
103- 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicação Direta
	3.000,00

§ 2º. Do superávit financeiro na fonte de recurso ordinário, no valor de R\$ 31.362,74 (Trinta e Um Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Art. 5º. – Fica criada /ou alterada as ações mencionadas neste decreto, constantes da Lei nº 1218, de 30 agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1303, de 23 de outubro de 2019– LDO para o exercício de 2020 e suas alterações.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI REICHERT

Prefeito Municipal em Exercício

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da

Prefeitura Municipal de Ipira em 20 /Maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan

Auxiliar Administrativo

532 - EXONERA NOMEIA DIRCE BACKES - ASSESSOR PEDAGOGICO

Publicação Nº 2519176

DECRETO Nº 532/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Exonera DIRCE SCHMITT BACKES – Diretora de Educação e nomeia - Assessor de Programas e Apoio Pedagógico.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, I e VIII, c/c o disposto na Lei Complementar nº 133, de 28 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.”.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Dirce Schmitt Backes, portadora do CPF 594.138.919-15, carteira de identidade nº 1.870.250 – SSP/SC, do cargo em Comissão de Diretor de Educação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, cargo em comissão, seção Secretaria Municipal de Saúde e Educação e Desporto, na forma do Art. 10, §3º da Lei Complementar 133/2009, com redação dada pela Lei Complementar 158/2017, de 03 de julho de 2017, a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Nomeia a Senhora Dirce Schmitt Backes, portadora do CPF 594.138.919-15, carteira de identidade nº 1.870.250 – SSP/SC, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Programas e Apoio Pedagógico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, seção Secretaria de Educação e Desporto, recebendo remuneração específica do cargo, a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

EMERSON ARI REICHERT

Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO

Secretário de Administração e Finanças.

Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 27/maio/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan

Auxiliar Administrativo

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao vinte e sete (27º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina a senhora Dirce Schmitt Backes, natural de Ipira (SC), com 53 anos de idade, filha de Abílio Schmitt e Florida Teresinha Vogt Schmitt, nomeada através do Decreto nº 532/2020, de 27 de maio de 2020, para desempenhar o cargo em Comissão de Assessor de Programas e Apoio Pedagógico, a contar de 01 de junho de 2020, tendo apresentado os documentos idôneos solicitados por esta diretoria.

Após, perante o Prefeito Municipal, Sr. Emerson Ari Reichert, proferiu o seguinte compromisso:

“Prometo, Solenemente, Desempenhar as funções do meu Cargo de Assessor de Programas e Apoio Pedagógico com exatidão e Exemplo,” sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado este Termo, vai assinado pelo compromissado e pelo Prefeito Municipal.

Dado o Passado nesta Diretoria de Administração.

Dirce Schmitt Backes
Compromissado

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

535 - PONTO FACULTATIVO - CORPUS CRISTI

Publicação Nº 2519180

DECRETO Nº 535/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 101, VIII, da Lei Orgânica do Município, Considerando, que no dia 11 de junho de 2020, (quinta-feira) é feriado de Corpus Christi; Considerando, o interesse da administração em conter despesas na movimentação de maquinário e pessoal dentro do Município, bem como a organização do serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.
EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

NEOCIR ROGÉRIO DE CESARO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 04/junho/2020.

Elisangela Maria Moraes Meira Zancan
Auxiliar Administrativo

Iporã do Oeste

PREFEITURA

DECRETO Nº 85/2020

Publicação Nº 2519675

DECRETO Nº 85 DE 28 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019, REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.885/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 262.238,61 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais com sessenta e um centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade:	03.02	Setor Recursos Humanos, Serviços e Encargos Gerais		
Proj./Ativ	0004.0128.0004.2011	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Humanos e Serviços Gerais		
3.3.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
01.00.00.00		Recursos Ordinários	6.000,00	
Órgão:	11.00	SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO E URBANO		
Unidade:	11.01	DEP. DESENVOLV. ECONÔMICO E URBANO		
Proj./Ativ.	0015.813.0015.1052	Construção/ Ampliação/ Revitalização de Praças		
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
01.34.12.82		Revitalização Praça Municipal Reinoldo Ruschel.	238.750,00	
Conta de Receita	42418109102000000000			
03.00.00.00		Superávit - Recursos Ordinários	17.488,61	
		Total	262.238,61	

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2019 no valor de R\$ 17.488,61 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais com sessenta e um centavos), oriundos da Fonte de Recursos 03.00.00.00 – Superávit - Recursos Ordinários – Banco do Brasil conta nº 11.953-9, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade:	03.02	Setor Recursos Humanos, Serviços e Encargos Gerais		
Proj./Ativ	0004.0128.0004.2011	Manutenção das Ações do Setor de Recursos Humanos e Serviços Gerais		
3.1.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas		
01.00.00.00		Recursos Ordinários	6.000,00	
		Total	6.000,00	

Art. 4º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2020 no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), oriundos da Fonte de Recursos 01.34.12.82 – Revitalização Praça Municipal Reinoldo Ruschel, Contrato de Repasse nº 887858/2019, com fulcro no inciso 1º do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.878/2019 e da LOA 2020 – Lei Municipal nº 1.885/2019, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R\$ 262.238,61 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais com sessenta e um centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 28 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN

Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 86/2020

Publicação Nº 2519652

DECRETO Nº 86 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE o DESMEMBRAMENTO E FUSÃO DOS LOTES URBANOS Nº 268 (DUZENTOS E SESENTA E OITO) E O LOTE URBANO Nº 247 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE) AMBOS DA QUADRA Nº 26 (VINTE E SEIS), DA AVENIDA GUSTAVO FETTER, DESTA Cidade e Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos XXXI e XLI do art.109 da Lei Orgânica do Município, na Lei complementar nº085, de 18 de Julho de 2012 e na Lei complementar 086, de 18 de Julho de 2012 e suas respectivas alterações,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 1126/2020, tendo por objeto pedido de Desmembramento e Fusão de Lotes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do seguinte imóvel:

I – LOTE URBANO Nº 247 (duzentos e quarenta e sete), da QUADRA nº 26, com frente para Avenida Gustavo Fetter da cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de 442,00 m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), com edificação residencial de 127 m², de propriedade de IRIA KESSLER KUMMER, conforme Matrícula Nº 10949, do Livro Nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

Art. 2º O parcelamento referido no artigo anterior constituirá os imóveis assim definidos respectivamente:

I – PARTE DO LOTE URBANO Nº 247 (duzentos e quarenta e sete) LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 26, ZMC (Zona Mista Central), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, da cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondai, SC;
ÁREA: 50,30m² (cinquenta metros e trinta decímetros quadrados).

EDIFICAÇÕES: não há.

CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: em 18,40 metros com o Lote Urbano nº 268 com frente para Avenida Gustavo Fetter, de propriedade de Marino Scheid com o qual fará fusão;

SUL: em 16,22 metros com o Lote Urbano Nº 247 de propriedade de Iria Kessler Kummer;

OESTE: em 6,30 metros com a Avenida Gustavo Fetter.

II – ÁREA REMANESCENTE - LOTE URBANO Nº 247 – (duzentos e quarenta e sete);

LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 26, ZMC (Zona Mista Central), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, da cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondai, SC;

ÁREA: 391,70m² (trezentos e noventa e um metros e setenta decímetros quadrados).

EDIFICAÇÕES: com edificação residencial de 127 m².

CADASTRO IMOBILIÁRIO: Nº 56057.

CONFRONTAÇÕES:

NORTE: em 16,22 metros com parte do Lote Urbano nº 247, o qual fará fusão com o lote urbano nº 268;

NORDESTE: em 17,80 metros com o Lote Urbano nº 268 de propriedade de Marino Scheid;

LESTE: em 11,65 metros com o Lote Urbano nº 46;

SUL: em 36,48 metros, sendo 12,08m com o Lote urbano nº 62 e em 24,40m com o lote urbano nº 229;

OESTE: em 12,00 metros com a Avenida Gustavo Fetter, onde faz frente.

Art. 3º Fica aprovada a FUSÃO dos seguintes imóveis:

I - Parte do Lote Urbano nº 247, com área de 50,30m² (Desmembramento art. 2º deste decreto), será anexado no Lote Urbano Nº 268, com área de 610,00m², Matrícula nº 10826 de propriedade de Marino Scheid, e constituirá o imóvel a seguir descrito:

LOTE URBANO Nº 268 (duzentos e sessenta e oito);

LOCALIZAÇÃO: QUADRA Nº 26, ZMC (Zona Mista Central), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, da cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondai, SC;

ÁREA: 660,30m² (seiscentos e sessenta metros com trinta decímetros quadrados).

EDIFICAÇÕES: Não Há.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: Nº 18414.

CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: em 25,00 metros com a Rua Camões;

LESTE: em 29,10 metros com o Lote Urbano nº 46;

SUDOESTE: em 17,80 metros com o Lote Urbano nº 247 de Iria Kessler Kummer;

SUL: em 16,22 metros com o Lote Urbano nº 247, de propriedade de Iria Kessler Kummer;

OESTE: em 26,30 metros (21,00m + 6,30 m) com a Avenida Gustavo Fetter, onde faz frente;

Art. 4º A operação é objeto do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20200518860, firmada pelo Técnico em Agrimensura CHRIS-TOPHER FERRARI THUMS, RNP: 08592703948.

Art. 5º A aprovação deste desmembramento é válida pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º O presente processo de desmembramento/fusão do Lote Urbano nº 268, com área final de 660,30 m² terá validade somente se permanecer em condomínio e/ou for objeto de compra e venda entre as partes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 03 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN

Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 87/2020

Publicação Nº 2519841

DECRETO Nº 87 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 109, incisos XXXI e XXXV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e em todo o território do Município de Iporã do Oeste, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Parágrafo Único: a Secretaria de Educação terá expediente normal neste dia.

Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão prestados na forma de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 04 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

LÚCIO MALLMANN

Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

JONAS KAISER

Secretário de Administração e Finanças

AUA 208-2020

Publicação Nº 2519702



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA
PROTOCOLO Nº 208/2020



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 208/2020** do CONDER, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à: ADELIR BRITZKE**

EMPREENDEDOR:

NOME: ADELIR BRITZKE		
ENDEREÇO: Linha Lagoa dos Patos		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 024.019.389-07		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.54.00 - Granja de suínos – terminação – 495 animais.
EMPREENDIMENTO: ADELIR BRITZKE – SUINOCULTURA – TERMINAÇÃO
CPF: 024.019.389-07

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Lagoa dos Patos		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 26°56'59.0" S; Long: 53°30'50.6" W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 083, do Protocolo 208/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 28 de MAIO de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condetec.com.br/verificacao/> e informe o código 6538-1B27-6D41-A79C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6538-1B27-6D41-A79C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS POLHMANN (CPF 687.360.459-34) em 28/05/2020 16:11:55 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/6538-1B27-6D41-A79C>

AUC 152-2020

Publicação Nº 2519772



AUTORIZAÇÃO DE CORTE – AuC
Protocolo Nº 152/2020



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, com base no protocolo nº 152/2020, concede a presente **Autorização de Corte de Árvores Nativas Isoladas** à:

PROPRIETÁRIO/EMPREENDEDOR:

NOME: MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE		
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 100		
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 78.485.554/0001-13		

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL (Linha São Lourenço - Linha Quilombo)		
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	Estado: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Início) Lat: 27°03'61.23" S e Long: 53°51'27.12" W (Final) Lat: 27°08'07.97" S e Long: 53°51'98.65" W		

DADOS DO IMÓVEL:

Nº. Transcrição: ****	CRI: /SC – ****	Livro: ****
Área Total: ****	Reserva Legal: ****	APP: ****
Área Autorizada: m²	Área Remanescente: ****	

DADOS DA AuC:

Finalidade: Ampliação da faixa de rolamento de estrada municipal	Válida até: 28/11/2020
Tipo de Exploração: Corte de árvores isoladas	

MATÉRIA-PRIMA A SER EXTRAÍDA:

Classificação da Vegetação: Estágio médio de regeneração	
Enquadramento: Lei Federal 12.651/12; Lei Federal 11.428/06; Decreto Federal 6.660/08; Resoluções CONAMA 04/1994; Resoluções CONSEMA 98 e 99/2017; Instrução Normativa nº 24 – IMA.	
Vol. total: 71 árvores	ART nº. 7378314-6
Resp. Técnico: Eng Agr. Marcos Pohlmann	Registro Prof.: CREA/SC: 059514-5

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está AuC encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 177, do Protocolo 152/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURAS

IPORÃ DO OESTE/SC, 28 de MAIO de 2020.

MARCOS POHLMANN
IPORÃ DO OESTE

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condetec.com.br/verificacao/> e informe o código F6CD-FSCA-9A0E-52C6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6CD-F5CA-9A0E-52C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 28/05/2020 17:14:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/F6CD-F5CA-9A0E-52C6>

AUC 177-2020

Publicação Nº 2519774



AUTORIZAÇÃO DE CORTE – AuC
Protocolo Nº 177/2020



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, com base no protocolo nº 177/2020, concede a presente **Autorização de Corte de Árvores Isoladas** à:

PROPRIETÁRIO/EMPREENDEDOR:

NOME: ERNO ADEMIO KUNZLER		
ENDEREÇO: Linha Juníá		
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 020.786.009-20		

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

ENDEREÇO: Linha Jundiá		
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	Estado: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 26°59'43.54"S e Longitude: 53°33'46.52"W		

DADOS DO IMÓVEL:

Nº. Transcrição: 1.627	CRI: /SC - Mondai/SC	Livro: 2
Área Total: 158.347,0 m²	Reserva Legal: 4,0 hectares	APP: 8.958,0 m²
Área Autorizada: m²	Área Remanescente: 31.382,0 m²	

DADOS DA AuC:

Finalidade: Venda para beneficiamento	Válida até: 01/05/2021
Tipo de Exploração: Corte de árvores isoladas	

MATÉRIA-PRIMA A SER EXTRAÍDA:

Classificação da Vegetação: Estágio médio de regeneração	
Enquadramento: Lei Federal 12.651/12; Lei Federal 11.428/06; Decreto Federal 6.660/08; Resoluções CONAMA 04/1994; Resoluções CONSEMA 98 e 99/2017; Instrução Normativa nº 24 – IMA.	
Vol. total: 14,92 metros estéreos de madeira/lenha	ART nº. 25 2020 – 7372626-8
Resp. Técnico: Eng ^a Agr. Marciane Strieder Vivian	Registro Prof.: CREA/SC: 070 160-6,

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está AuC encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 203, do Protocolo 177/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURAS

IPORÃ DO OESTE/SC, 14 de MAIO de 2020.

MARCOS POHLMANN
IPORÃ DO OESTE

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BC8D-48A3-9359-1D4D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC8D-48A3-9359-1D4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS POLHMANN (CPF 687.360.459-34) em 14/05/2020 15:22:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/BC8D-48A3-9359-1D4D>

CCA 167-2020

Publicação Nº 2519777



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

PROTOCOLO Nº 167/2020

O **Município de Iporã do Oeste** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 123/2019, Lei Complementar Municipal nº 126/2020, Decreto Municipal nº 163/2019 e Resolução CONSEMA nº 153/2019, declara para os devidos fins que o empreendedor : **SÔNIA BACK**, CPF nº **780.496.289-49**, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, o empreendimento ou atividade **33.13.00 - Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais**, situado na Linha São Lourenço, S/N, , Bairro Interior, no Município de Iporã do Oeste, em Santa Catarina, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 07/05/2021**.

Iporã do Oeste/SC, 08 de maio de 2020.

Marcos Pohlmann
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POLHMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://conder.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DCEC-7032-B3C3-E473





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCEC-7032-B3C3-E473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 08/05/2020 13:47:04 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/DCEC-7032-B3C3-E473>

DANC 371-2020

Publicação Nº 2519778



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE PROTOCOLO Nº 371/2020

O **Município de Iporã do Oeste** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, declara para os devidos fins que o empreendedor : **MECÂNICA AKP LTDA - ME**, CNPJ nº **29.192.084/0001-94**, informou a implantação/operação da atividade **MECÂNICA DE VEÍCULOS SEM PINTURA**, situado na Rua 28 de Outubro, nº 50, Bairro Centro, no Município de Iporã do Oeste, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 17/05/2021**.

Iporã do Oeste/SC, 18 de maio de 2020.

Marcos Pohlmann
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C38D-8EB9-D665-8CAA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C88D-8EB9-D665-8CAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 18/05/2020 12:32:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/C88D-8EB9-D665-8CAA>

DANC 446-2020

Publicação Nº 2519781



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE PROTOCOLO Nº 446/2020

O **Município de Iporã do Oeste** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, declara para os devidos fins que o empreendedor : **PEDRO VALDIR MARX**, CPF nº **634.727.599-68**, informou a implantação/operação da atividade **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, situado na Linha Esperança, S/N, Interior, no Município de Iporã do Oeste, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 26/05/2021**.

Iporã do Oeste/SC, 27 de maio de 2020.

Marcos Pohlmann
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POLHMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 25F3-0FC4-4F62-04EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25F3-0FC4-4F62-04EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 27/05/2020 12:22:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/25F3-0FC4-4F62-04EA>

LAI 271-2020

Publicação Nº 2519782



**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
PROTOCOLO Nº 271/2020**



O Município de Iporá do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 271/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** à: **RUSCHEINSKY ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME**

EMPREENDEDOR:

NOME: ADRIANO ENGEL RUSCHEINSKY		
ENDEREÇO: Av. Gustavo Fetter, 1068, apto 01 Bairro: Centro		
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporá do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 046.050.919-55		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 10.50.10 – Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.
EMPREENDIMENTO: RUSCHEINSKY ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 79.409.579/0001-09

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Distrito Industrial Água Boa	Bairro: Linha Jundiá
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporá do Oeste
ESTADO: SC	
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27° 00' 29.55"; Long: 53° 32' 30.40"	

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença, devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

12 (Doze) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho nº 081, do Protocolo 271/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÁ DO OESTE/SC, 05 de JUNHO de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporá do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B505-06F2-5F2B-5B49





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B505-06F2-5F2B-5B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS POLHMANN (CPF 687.360.459-34) em 05/06/2020 16:39:58 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/B505-06F2-5F2B-5B49>

LAO 198-2020

Publicação Nº 2519784



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 198/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 198/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **JOSÉ BISON**

EMPREENDEDOR:

NOME: JOSÉ BISON		
ENDEREÇO: Linha Pirajú		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 195.439.999-53		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.70.00 – Criação de animais confinados de pequeno porte (Avicultura)
EMPREENDIMENTO: JOSÉ BISON - AVICULTURA
CPF: 195.439.999-53

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Pirajú		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27°00'43.17" S; Long: 53°31'07.96" W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 82, do Protocolo 198/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 22 de MAIO de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 29FE-DE09-CD0C-7E79





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29FE-DE09-CD0C-7E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 22/05/2020 12:43:55 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/29FE-DE09-CD0C-7E79>

LAO 203-2020

Publicação Nº 2519786



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 203/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 203/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **GERALDO INÁCIO PLEIN**

EMPREENDEDOR:

NOME: GERALDO INÁCIO PLEIN		
ENDEREÇO: Linha Macucozinho		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 386.418.289-15		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.54.05 - Granja de suínos – UPD – 294 matrizes.
EMPREENDIMENTO: GERALDO INÁCIO PLEIN E DANIEL PLEIN – Suinocultura - UPD
CPF: 386.418.289-15

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Macucozinho		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27°03'55.0"S; Long: 53°32'12.4"W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 131, do Protocolo 203/2020.
--

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 30 de ABRIL de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2705-E974-B606-C16F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C5-E974-B606-C16F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 30/04/2020 09:57:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/27C5-E974-B606-C16F>

LAO 276-2020

Publicação Nº 2519790



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 276/2020**



O Município de Iporá do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 276/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **VAGNER PALUDO E LEONEL PALUDO**

EMPREENDEDOR:

NOME: VAGNER PALUDO E LEONEL PALUDO		
ENDEREÇO: Linha Preferido Alto		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporá do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 637.469.569-00 e 068.868.809-85		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.70.00 – Criação de animais confinados de pequeno porte (Avicultura)		
EMPREENDIMENTO: VAGNER PALUDO E LEONEL PALUDO - AVICULTURA		
CPF: 637.469.569-00 e 068.868.809-85		

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Preferido Alto		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporá do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27° 00' 09.4" S; Long: 53° 25' 25.8" W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 216, do Protocolo 276/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÁ DO OESTE/SC, 22 de MAIO de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporá do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 26DD-8617-9AA8-E0D8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26DD-8617-9AA8-E0D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 22/05/2020 12:55:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/26DD-8617-9AA8-E0D8>

LAO 331-2020

Publicação Nº 2519792



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 331/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 331/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **CEREALISTA MARX EIRELI**.

EMPREENDEDOR:

NOME: JULIANA MARX.		
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro – Nº 889		Bairro: Centro
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 052.146.359-90		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
EMPREENDIMENTO: CEREALISTA MARX EIRELI..
CNPJ: 80.730.054/0001-41

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Rua 02 de Novembro – Nº 889		Bairro: Centro
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 26° 58' 49.90"; Long: 53° 32' 08.50"		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença, devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (Quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 223, do Protocolo 331/2020.
--

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 03 de JUNHO de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5FA7-68DF-8CEF-0979





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA7-69DF-8CEF-0979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 05/06/2020 16:55:25 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/5FA7-69DF-8CEF-0979>

LAO 333-2020

Publicação Nº 2519796



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 333/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 333/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **DERLI/DOUGLAS/DIONATAN PILATTI**

EMPREENDEDOR:

NOME: DERLI/DOUGLAS/DIONATAN PILATTI		
ENDEREÇO: Linha Barra Grande		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 141.931.278-26		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.54.05 - Granja de suínos – UPD – 200 matrizes.
EMPREENDIMENTO: DERLI/DOUGLAS/DIONATAN PILATTI – SUINOCULTURA – UPD
CPF: 141.931.278-26

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Barra Grande		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27°00'00.8" S; Long: 53°27'14.7" W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 190, do Protocolo 333/2020.
--

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 11 de MAIO de 2020.
--

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condor.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7D7A-93DF-377A-B456





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D7A-93DF-377A-B456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS POLHMANN (CPF 687.360.459-34) em 11/05/2020 15:18:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/7D7A-93DF-377A-B456>

LAO 413-2020

Publicação Nº 2519799



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 413/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 413/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **IVANIR ROQUE BALESTRERI**

EMPREENDEDOR:

NOME: IVANIR ROQUE BALESTRERI		
ENDEREÇO: Linha Pavão		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 776.342.259-91		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.70.00 – Criação de animais confinados de pequeno porte (Avicultura)
EMPREENDIMENTO: IVANIR ROQUE BALESTRERI, IVETE WENDENBURG BALESTRERI E LUCAS BALESTRERI – AVICULTURA (26.000 animais)
CPF: 776.342.259-91

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Pavão		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27°00'07.0" S; Long: 53°24'44.0" W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 247, do Protocolo 413/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 05 de JUNHO de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condetec.com.br/verificacao/> e informe o código D53B-05E2-49AF-0D6B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D53B-05E2-49AF-0D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 05/06/2020 15:39:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/D53B-05E2-49AF-0D6B>

LAO 459-2020

Publicação Nº 2519802



**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 459/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019, Lei Compl. Municipal nº 126, de 18 de fevereiro de 2020 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no **Protocolo nº 459/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à: **MÁRCIO CARLOS BORDIGNON E MOACIR BORDIGNON**

EMPREENDEDOR:

NOME: MÁRCIO CARLOS BORDIGNON E MOACIR BORDIGNON		
ENDEREÇO: Linha Pavão		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 068.824.189-18		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.54.00 - Granja de suínos – terminação – 1.200 animais.
EMPREENDIMENTO: Márcio Carlos Bordignon e Moacir Bordignon – Suinocultura Terminação
CPF: 068.824.189-18

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha Pavão		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 27° 00' 22.40" S; Long: 53° 23' 31.80" W		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho nº 248, do Protocolo 459/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 05 de Junho de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condetec.com.br/verificacao/> e informe o código 4626-D067-C9B1-6CEE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4626-D057-C9B1-6CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 05/06/2020 15:59:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/4626-D057-C9B1-6CEE>

LAP 89-2020

Publicação Nº 2519804



**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
PROTOCOLO Nº 89/2020**



O Município de Iporã do Oeste em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Compl. Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Res. CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Res. CONSEMA nº 101, de 06 de julho de 2017, Res. CONSEMA nº 117, de 01 de dezembro de 2017, Res. CONSEMA nº 153 de 06 de dezembro de 2019, Res. CONSEMA nº 98/17 e 99/17 e suas alterações, Lei Compl. Municipal nº 123, de 30 de outubro de 2019 e Dec. Municipal nº 163, de 31 de outubro de 2019, com base no Protocolo nº 089/2020 do CONDER, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA à:
VALDIR ROBERTO SULZBACHER E MANRYKE ROBERTO SULZBACHER

EMPREENDEDOR:

NOME: VALDIR ROBERTO SULZBACHER E MANRYKE ROBERTO SULZBACHER		
ENDEREÇO: Linha São Vendelino		Bairro: Interior
CEP: 89.899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
CPF: 687.361.509-91		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.54.02 - Granja de suínos – creche – 3.500 animais.
EMPREENDIMENTO: VALDIR ROBERTO SULZBACHER E MANRYKE ROBERTO SULZBACHER – SUINOCULTURA – CRECHE
CPF: 687.361.509-91

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: Linha São Vendelino		Bairro: Interior
CEP: 89899-000	MUNICÍPIO: Iporã do Oeste	ESTADO: SC
COORD. GEOGRÁFICAS: Lat: 26°95'91.8"S; Long: 53°48'41.9"O		

DA VIABILIDADE:**Condições gerais:**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.
- II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

12 (doze) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 146, do Protocolo 089/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

IPORÃ DO OESTE/SC, 23 de ABRIL de 2020.

MARCOS POHLMANN
Município de Iporã do Oeste

Assinado por 1 pessoa: MARCOS POHLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://condetec.com.br/verificacao/> e informe o código 3FDF-32F6-C6CC-A067





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FDF-32F6-C6CC-A067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS POLHMANN** (CPF 687.360.459-34) em 23/04/2020 15:00:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conder.1doc.com.br/verificacao/3FDF-32F6-C6CC-A067>

Ipuaçu

PREFEITURA

PL FMS 07.2020 PP FMS 05.2020

Publicação Nº 2519506

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo propostas referente ao Processo Licitatório FMS n.07/2020, Tipo Pregão Presencial FMS n. 05/2020-Registro de Preços (menor preço por item).

Entrega de envelopes: Até às 09h00min de 25 de junho de 2020.

Data de abertura: A partir das 09h20min de 25 de junho de 2020.

Objeto: O objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços na área da medicina: clínico geral no atendimento a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde a ser realizado nos finais de semana e feriados, conforme cronograma da secretaria da saúde. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993 consolidada A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 09 de junho de 2020.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

PL PREF 39.2020 CH 04.2020

Publicação Nº 2519660

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.39/2020, Tipo Chamamento Público PREF n. 04/2020.

Entrega de envelopes: Até às 09h00min de 30 de junho de 2020.

Data de abertura: A partir das 09h20min de 30 de junho de 2020.

Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de colaboração a por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braille, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 09 de junho de 2020.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO 011/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU - SC

Publicação Nº 2519752

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

PONTO FACULTATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, promulga e publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias 11 e 12 de junho de 2020, não haverá expediente no Poder Legislativo, devido o feriado do dia 11 de junho de 2020 (corpus christi), devendo retornar as atividades normais na Câmara Municipal de Vereadores de Ipuaçu - SC no dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Vereadores de Ipuaçu – SC, em 09 de junho de 2020.

Ivair Luiz Cunico Junior

Presidente

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Wanderlei Ramilo

1º Secretário

Ipumirim

PREFEITURA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2020/PM

Publicação Nº 2518770

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso VIII, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 09/06/2020

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 45, DL Nº 19-2020-PM-CARTÃO ELETRÔNICO-AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Publicação Nº 2518775

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2020 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 45/2020 Data do Processo: 09/06/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2020
 b) Licitação Nr.: 19/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 09/06/2020
 e) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BANRISUL CARTÕES S.A (10304)

1 contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, através de Cartão Eletrônico/Magnético com senha.	UN	1,00	0,0000	1,00	1,00
				Total do Fornecedor:	1,00
				Total Geral:	1,00

Ipumirim, 9 de Junho de 2020.

 VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
 PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 117/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519158

PORTARIA Nº 117/2020, 05 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018 e Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares pelo período de 15 dias, a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSEMERI TEREZINHA DEBONA OHLAND, funcionária contratada no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 a 22 DE JUNHO DE 2020, referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha, 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

Publicação Nº 2518858

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

MUNICIPIO DE IRACEMINHA – SC

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispões sobre o repasse de recursos via emenda parlamentar a Entidade de Assistência Social Apae de Iraceminha através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Iraceminha - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), município de Iraceminha Porte Pequeno I no uso de suas atribuições resolve:

Aprovar o repasse de recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS via Emenda Parlamentar nº 202037860003

Processo SEI: 71000032499202014

Parlamentar Sr. Dário Elias Berger

Numero de programação 420775920200001

Valor da programação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Destinada a Entidade de Assistência Social Apae de Iraceminha – SC.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 16 de abril de 2020.

Rosilei Balbinot

Presidente CMAS

DECRETO 046 2020

Publicação Nº 2519949

DECRETO Nº 000046/20 de 1 de Junho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de IRACEMINHA e autorização contida na Lei Municipal nº 001438/19 de 18 de Novembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 214.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRET MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

04.02.12.361.1003.1.006-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

214.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

214.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2020

JEAN CARLOS NYLAND

Prefeito Municipal

Irani

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Publicação Nº 2519985

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material genético e materiais de inseminação artificial, conforme a necessidade, destinados ao programa de melhoramento genético do Fundo Agropecuário, conforme especificações constantes no Anexo "I" deste Edital.

Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 25/06/2020.

Abertura: às 09h00min do dia 25/06/2020.

Informações complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.irani.sc.gov.br, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou por e-mail: licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 10 de junho de 2020.

Leonir Guimarães – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Publicação Nº 2519986

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O MUNICIPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TARIFA) objetivando a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de arrecadação de receitas tributárias e não tributárias de competência do Município de Irani - SC, através de BOLETO compensação BANCÁRIO, em padrão de MODALIDADE ARRECAÇÃO COM REGISTRO, por intermédio da rede bancária, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, incluso a cobrança com registro para manter o título após 30 (trinta) dias do vencimento.

Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 26/06/2020.

Abertura: às 09h00min do dia 26/06/2020.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani – Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 10 de junho de 2020.

Sívio Antonio Lemos das Neves – Prefeito Municipal

Itá

PREFEITURA

ATA ANALISE NOVA DOCUMENTAÇÃO PL 011/2020, CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Publicação Nº 2518645

ATA DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020. Às 09h00min do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 07 de janeiro de 2019, sob a Presidência do Senhor Delso Minski, estando presentes os membros Julcimar Antônio Zotti e Silviane Carla Mertins para o ato recebimento e análise de nova documentação apresentada pelo licitante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA. Da análise da nova documentação restou em HABILITAR o licitante por cumprir os requisitos do edital. Diante do fato fica marcado para o dia dez de junho de dois mil e vinte às 08h30min a abertura do envelope de "Proposta". Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá e lançada na internet, www.ita.sc.gov.br.

Delso Minski
Presidente

Julcimar Antonio Zotti
Membro

Silviane Carla Mertins
Membro

DECRETO 060/2020

Publicação Nº 2519314

Decreto nº 060/2020, de 09 de junho de 2020.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal n.º 2.609/2019 de 20 de dezembro de 2019, e de conformidade com o art. 3º, Inciso I e II do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.612, de 20 de dezembro de 2019 e do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R\$ 523.578,74 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.612/2019, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 – Manter Atividades Segurança Pública

3.1.90.00.00.00.00.3000 Aplicações Diretas 50.000,00

4.4.90.00.00.00.00.3054 Aplicações Diretas 6.650,00

4.4.90.00.00.00.00.3055 Aplicações Diretas 6.650,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

06.02 – Departamento de Esportes e Lazer

2.021 – Manutenção Atividades Departamento de Esportes

3.1.90.00.00.00.00.3924 Aplicações Diretas 50.000,00

3.3.90.00.00.00.00.3924 Aplicações Diretas 160.278,74

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1.050 – Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.00.00.00.00.3000 Aplicações Diretas 250.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R\$ 9.153,18 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), utilizando como fonte de recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 2.612/2019, conforme programação a seguir:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 – Manter Atividades Segurança Pública

Suplementação

4.4.90.00.00.00.00.00.3057 Aplicações Diretas	5.153,18
---	----------

Anulação

3.3.90.00.00.00.00.00.3057 Aplicações Diretas	5.153,18
---	----------

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

08.01 – Departamento de Turismo

2.044 – Brilha Itá

Suplementação

4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	4.000,00
---	----------

Anulação

3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	4.000,00
---	----------

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R\$ 3.146,82 (três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.612/2019, e inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 – Manter Atividades Segurança Pública

4.4.90.00.00.00.00.00.1057 Aplicações Diretas	3.146,82
---	----------

Fonte de recursos – 1057: Convênio Polícia Militar - Sentenças Judiciais

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Itá, no valor de R\$ 33.857,52 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.612/2019, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.032 – Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.00.00.00.00.00.3065 Aplicações Diretas 33.857,52

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá - SC, 09 de Junho de 2020.

JAIRO LUIZ SARTORETTO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itapema

PREFEITURA

DECRETO Nº 041 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA

Publicação Nº 2518777

DECRETO Nº 041/2020

Estabelece ponto facultativo nas repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Itapema nos dias que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Itapema, em seu expediente, nos seguintes dias, conforme segue:

I – 11 de junho, quinta feira – Ponto Facultativo (corpus Christi);

II – 12 de junho, sexta feira – Ponto Facultativo;

Parágrafo único. Permanece inalterado o calendário letivo, com as aulas por meio remoto.

Art. 2º Os serviços de atendimento ao público, burocráticos e afins, observarão medidas internas determinadas pelos Secretários Municipais que organizarão plantão de atendimento ao Público.

Parágrafo único. Fica preservado o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, podendo haver convocação especial em casos de necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema (SC), 8 de junho de 2020.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita Municipal de Itapema

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04.017.2020 - REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2519886

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 026/2020 – PREGÃO – 04.017.2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:

Registro de Preço - Contratação empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.017.2020.

VALOR TOTAL: R\$ 997.977,60 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

AMB TRANSPORTES EIRELI EPP;

CSBRASIL FROTAS LTDA.

Ata disponível na íntegra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 15 de maio de 2020.

NILZA NILDA SIMAS

Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04.026.2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS E CONDUTORES, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2519892

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 036/2020 – PREGÃO – 04.026.2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços para aquisição de calhas, rufos, pingadeiras e condutores, com serviço de instalação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.026.2020.

VALOR TOTAL: R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESA:
LIBERTY CALHAS EIRELI.

Ata disponível na íntegra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 19 de maio de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04.029.2020 - REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRAS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Publicação Nº 2519897

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 039/2020 – PREGÃO – 04.029.2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Preços – Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais para pintura, madeiras e ferramentas, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.029.2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.596.801,70 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP,
ELTON LUIZ MADEIRA,
JUCEMAR LIMAS TEIXEIRA FERRAGENS,
JV COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA,
NEUZA SILVEIRA DOS SANTOS EIRELI.

Ata disponível na íntegra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 25 de maio de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04.033.2020 - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº. 04.033.2020.

Publicação Nº 2519873

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 084/2020 – PREGÃO – 04.033.2020
ATA REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

BASE LEGAL: Art. 15, Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO:
Registro de Registro de Preços para aquisição de bandeiras, conforme especificações e quantitativos estimados no Anexo I do Edital Nº. 04.033.2020.

VALOR TOTAL: R\$ 11.915,00 (onze mil novecentos e quinze reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPRESAS:

L. MOHR EIRELI;
SULBANDEIRAS COMERCIO EIRELI EPP

Ata disponível na íntegra no site www.itapema.sc.gov.br

Itapema, 11 de maio de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 215 - PROCESSO 108.2020 – HOMOLOGAÇÃO (COVID)

Publicação Nº 2519138

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRAO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo licitatório nº 108/2020, Dispensa de Licitação nº 05.057.2020

DO OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de proteção e segurança para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do município de Itapema, nas ocorrências, tendo em vista decretação de pandemia, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do vertiginoso aumento de casos de Covid-19 (doença ocasionada pelo coronavírus Sars-Cov-2), em atendimento aos Decretos Municipais 014/2020 e 015/2020, Decreto Estadual 515/2020, bem como, Lei Federal 13.979/2020

CONTRATADO: ABDELKRIM AMROUCHE
CNPJ: 33.657.471/0001-26

DO VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2020

Itapema, 05 de junho de 2020.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 039 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Publicação Nº 2518776

DECRETO nº. 39/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2020 nº. 3.941, de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.653.363,57 (hum milhão seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme segue:

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Unidade: 01 - Procuradoria Geral do município****Atividade: 2.007 - Gestão e Administração da Procuradoria Geral**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000/21 - Aplicações diretas	R\$	14.648,80
Total da Procuradoria:	R\$	14.648,80

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**Unidade: 01 - Assessoria Especial de Planejamento Urbano****Atividade: 2.016 - Gestão e Administração da Secr de Planejamento Urbano**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0000/259 - Aplicações diretas	R\$	300.000,00
Total da Secretaria:	R\$	300.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**Unidade: 08 - Diretoria de Trânsito****Atividade: 2.017 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DETRAMI**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0012/260 - Aplicações diretas	R\$	285.000,00
---	-----	------------

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0000/262 - Aplicações diretas	R\$	61.000,00
---	-----	-----------

Atividade: 2.018 - Manutenção dos Serviços Administrativos - POLICIA CIVIL

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0011/250 - Aplicações diretas	R\$	61.000,00
---	-----	-----------

Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0104/263 - Aplicações diretas	R\$	103.463,50
---	-----	------------

Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0103/264 - Aplicações diretas	R\$	103.463,50
---	-----	------------

Atividade: 2.101 - Monitoramento e Atuação da Polícia Militar - Lei M. 3744/2018

Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000/237 - Aplicações diretas	R\$	103.500,00
---	-----	------------

Total da Secretaria:	R\$	717.427,00
-----------------------------	------------	-------------------

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade: 02 - Chefia Administrativa****Atividade: 2.043 - Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - INFANTIL**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0060/265 - Aplicações diretas	R\$	30.504,14
---	-----	-----------

Unidade: 04 - Diretoria de Ensino**Atividade: 2.058 - Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Infantil**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0060/266 - Aplicações diretas	R\$	180.000,00
---	-----	------------

Atividade: 2.059 - Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.03.0060/267 - Aplicações diretas	R\$	183.783,63
---	-----	------------

Total da Secretaria:	R\$	394.287,77
-----------------------------	------------	-------------------

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças****Atividade: 2.073 - Gestão e Administração do Fundo Munic de Saúde**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0002/19 - Aplicações diretas	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Unidade: 07 - Diretoria de Atenção Especializada**Atividade: 2.079 - Oper e Manut do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS**

Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0038/36 - Aplicações diretas	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0002/37 - Aplicações diretas	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

Atividade: 2.082 - Gestão da Assist de Média e Alta Complexidade Amb e Hospitalar

Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0002/53 - Aplicações diretas	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Atividade: 2.083 - Operação e Manut Serv Centro Especialidades Odontológicas - CEO

Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0002/58 - Aplicações diretas	R\$	61.000,00
--	-----	-----------

Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0002/61 - Aplicações diretas	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Total do F M S:	R\$	227.000,00
------------------------	-----	-------------------

Total Geral:	R\$	1.653.363,57
---------------------	-----	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo para o inciso I, Superavit Financeiro a importância de R\$ 1.101.287,77; inciso II, Excesso de Arrecadação a importância de R\$ 433.927,00 e para o inciso III, Anulação Parcial a importância de R\$ 118.148,80, conforme abaixo:

Órgão: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Unidade: 01 -Procuradoria Geral do município****Atividade: 2.007 - Gestão e Administração da Procuradoria Geral**

Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000/22 - Aplicações diretas	R\$	14.648,80
--	-----	-----------

Total da Procuradoria:	R\$	14.648,80
-------------------------------	-----	------------------

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**Unidade: 08 -Diretoria de Trânsito****Atividade: 2.101 - Monitoramento e Atuação da Policia Militar - Lei M. 3744/2018**

Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000/104 - Aplicações diretas	R\$	103.500,00
---	-----	------------

Total da Secretaria:	R\$	103.500,00
-----------------------------	-----	-------------------

Total Geral:	R\$	118.148,80
---------------------	-----	-------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapema, 26 de maio de 2020.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETA LEGISLATIVO N. 010/2020

Publicação Nº 2519299

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sidinei Moacir Florêncio, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 041/2020,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores, em seu expediente integral, nos dias 11 e 12 de junho de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapema, em 09 de junho de 2020.

Sidinei Moacir Florêncio
Presidente

Itapiranga

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2020

Publicação Nº 2519510

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 71/2020

Dispensa de Licitação nº 71/2020

Contratante: Município de Itapiranga.

Objeto :Contratação de empresa para realização de obras de deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica urbana na ITG-4455 e na Rua Sabino Pivatto do Município de Itapiranga/SC.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Contratada: E.B Instalações Elétricas LTDA EPP

Valor Global: R\$ 8.158,00

Itapiranga - SC, 09 de junho de 2020.

Jorge Welter – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

Publicação Nº 2519704

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 73/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE SÊMEM BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA-SC.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: até às 7h55min do dia 23/06/2020.

Início da Sessão: dia 23/06/2020, com início às 08h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 09 de junho de 2020.

HERWALD OTTO TREBIEN

Secretario da Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 75/2020

Publicação Nº 2519503

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 75/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PONTE EM LINHA MARIA GORETTI, COM 24 METROS DE EXTENSÃO E 5 METROS DE LARGURA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, OBJETO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SC 2019TR001140 E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 26/06/2020.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7714.

Itapiranga, SC, 09 de junho de 2020.

Paulo Theobald

Secretário Municipal de Transportes

DECRETO Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519642

DECRETO Nº 81, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.310, de 10 de dezembro de 2019:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2020, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior nas seguintes fontes de recurso:

31000 – Rec. Tes. Exerc.Ant – Recursos Ordinários – Civil, no valor de R\$ 44.969,48

11.001 – Secretaria Municipal de Transportes

0026.0782.0031.1035 – Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Galerias

44.90.00.00.00.00.00.31000 – Aplicações Diretas R\$ 44.969,48

Art.2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 09 de junho de 2020.

Itapiranga, 09 de junho de 2020.

JORGE WELTER

Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

DECRETO Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519644

DECRETO Nº 82, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.310, de 10 de dezembro de 2019:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2020, por conta da previsão do "Excesso de Arrecadação" na seguinte fonte de recurso:

1005 – Auxílio Financeiro LC 173 – União/Ordinário, no valor de R\$ 20.800,12

04.002 – Encargos Gerais do Município

0028.0846.0005.2014 – Contribuição ao Pasesp

33.90.00.00.00.00.00.1005 – Aplicações Diretas R\$ 20.800,12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 09 de junho de 2020.

Itapiranga, 09 de junho de 2020.

JORGE WELTER

Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

Publicação Nº 2519186

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 037/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Contratada: CELLA PRODUTOS EM INOX LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 62/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE RODOVIÁRIO DE 15.000 LITROS, A SER INSTALADO EM CAMINHÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Vigência: Início: 08/06/2020 Término: 31/12/2020
Assinatura: 08/06/2020
Valor R\$: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
Dotação: 375 - 14.001.1039.34490525200000000000.03001003
Itapiranga, 09 de junho de 2020

Itapoá

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4468, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2518929

DECRETO MUNICIPAL Nº 4468, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rafael Brito Silveira no cargo de Diretor do Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 4472, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519901

DECRETO MUNICIPAL Nº 4472, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a instalação de barreiras sanitárias para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do poder executivo do município de Itapoá e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de manifestação do coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Itapoá possui vocação turística com a visitação de milhares de pessoas oriundas de diversas partes do país, podendo estes serem propagadores do COVID-19;

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Para o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), especialmente visando o distanciamento social, o Município de Itapoá instalará Barreiras Sanitárias, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residam ou trabalhem no município pelo prazo de 5 dias, podendo ser prorrogados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Estão autorizados a passar pelas barreiras sanitárias veículos ou pessoas que comprovem moradia fixa no município, através de comprovante de residência e registro de imóvel ou contrato de locação registrado em cartório, podendo ser consultado o cadastro no Sistema de Saúde de Itapoá – OLOSTECH.

§ 2º As empresas que possuírem funcionários e serviços de outro município, deverão emitir declaração de vínculo empregatício, sendo que o funcionário deverá portar tal declaração ao adentrar na cidade.

§3º Todas as pessoas abordadas nas Barreiras Sanitárias deverão obedecer às orientações e às providências dadas pelos profissionais que lá estiverem atuando em nome do Município de Itapoá.

Art. 2º Fica proibida a entrada de veículos de transporte de remunerado e/ou por aplicativo, com registro de licenciamento de outras cidades.

Art. 3º Ficam os comércios de bares, lanchonetes e restaurantes obrigados a encerrar suas atividades às 23h, os demais comércios deverão suspender seu atendimento às 20h.

Parágrafo único – o atendimento de Delivery poderá permanecer em qualquer horário, ficando proibido a retirado do produto in loco.

Art.4º Fica suspensa a colocação de mesas na parte externa dos comércios, tais como lanchonetes, bares, restaurantes e afins, pelo período

de 30 (trinta) dias, que pode ser prorrogado.

Art. 5º Fica proibida a permanência em praias e espaços públicos, conforme Decreto Municipal nº4366 de 20 de março de 2020.

Art. 6º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os espaços coletivos de todo o território municipal, devendo ser observadas as demais orientações dispostas no Decreto Municipal nº4403 de 09 de abril de 2020.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as informações e orientações das autoridades sanitárias.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá, 09 de junho de 2020.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Publicação Nº 2518681

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA À CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 35/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO, DENTRO DOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações promovidas no edital da Concorrência nº 01/2020 - Registro de Preço nº 10/2020 - Processo nº 35/2020.

Em virtude do pedido de esclarecimento protocolado sob o nº 6048/2020, pela empresa VLF SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 26.710.254/0001-97, sob folhas nº 118 à 121, e Parecer Técnico da Secretária de Planejamento e Urbanismo, do dia 08 de junho de 2020, que culminou pela presente errata. O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE CONSTA: 7.6.4. Qualificação Técnica:

7.6.4.1. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação dos responsáveis técnicos.

[...]

7.6.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o responsável técnico do proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, que corresponda a 40% (quarenta por cento) do total a ser executado, ou seja, levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico.

PASSA A VIGORAR: 7.6.4. Qualificação Técnica:

7.6.4.1. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Federal de Técnicos - CFT, com indicação dos responsáveis técnicos.

[...]

7.6.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, CAU ou CFT, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o responsável técnico do proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, que corresponda a 40% (quarenta por cento) do total a ser executado, ou seja, levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 09 de junho de 2020.
SAMUEL ALVES SILVA
DECRETO MUNICIPAL 3749/2018

STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO CP Nº03-20- ABERTURA PROPOSTAS

Publicação Nº 2518863

NOTIFICAÇÃO
À

ARBO EMPREENDIMENTOS	21.457.375/0001-55
KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELLI EPP	26.786.919/0001-46
PRADO E PRADO LTDA EPP	23.153.183/0001-80

O Município de Itapoá, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na Concorrência nº 03/2020 - Processo nº 45/2020, para a Contratação de empresa especializada para a execução de calçadas com urbanização, acessibilidade e paisagismo das Av. André Rodrigues de Freitas e José da Silva Pacheco, compreendendo uma área de 15.896,17m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital, tendo o prazo de recursal, findo em 08/06/2020. Fica, portanto a sessão pública para abertura de envelopes de propostas marcada para a data de 17/06/2020 às 08h:30min na sede da Casa da Cultura neste Município, sita à Rua sita à Rua Wellington Rodrigues Junqueira, s/nº, esquina com a Rua Honório Parra nº875, loteamento denominado Príncipe na localidade de Itapema de Norte, localização no seguinte link: <https://goo.gl/maps/ybQLv5rwtUkEYye9>. Além disso, os interessados poderão acompanhar a sessão pública ao vivo pelo link: <https://www.youtube.com/channel/UctdJ7at3UHmoh9nAN26bICA>.

Itapoá, 09 de junho de 2020.
ANGELA MARIA PUERARI
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA

FERNANDA CRISTINA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CP Nº10-19- ABERTURA CONTRARRAZÃO

Publicação Nº 2519135

NOTIFICAÇÃO
À

Empresa	CNPJ/MF
RPS CLIMATIZAÇÃO LTDA	24.622.980/0001-22
ELLEVA CLIMATIZAÇÃO EIRELLI	18.500.162/0001-54
DJEMERSON SENN RAIMUNDO	27.692.308/0001-00

O Município de Itapoá, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, vem se manifestar quanto à licitação na modalidade Concorrência nº10/2019 – Registro de Preço nº46/2019 - Processo nº119/2019, que visa registrar preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, incluindo materiais e equipamentos necessários à manutenção, remanejamento, higienização e instalação nos prédios públicos do município de Itapoá - SC, conforme termo de referência parte integrante do edital, vez que apresentou RECURSO contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a empresa abaixo relacionada:
· DIEGO ALEXANDRE FRANÇA 00471404969, na data de 05/06/2020, protocolo sob nº6052/2020, sob fls. 388/410. (Disponível no site da Prefeitura).

No mais, segue para conhecimento e posterior pronunciamento e apresentação de contrarrazões, observando os prazos recursais previstos no edital, o qual iniciará na data de publicação deste, dia 10/06/2020 com término em 19/06/2020. Solicita-se que a parte interessada, se resolver desistir de apresentar contrarrazões favor emitir TERMO DE RENÚNCIA de interposição de recurso pelo e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br.

Itapoá, 10 de junho de 2020.
JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº6.257/2020

Publicação Nº 2518746

PORTARIA Nº 6.257/2020.
De: 26 de maio de 2020.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
AUXÍLIO-DOENÇA DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; e conforme:

· Resultado do Laudo Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) Servidor(a) CHRISTIANE CHRISTINE CAMPANA PERES, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – B, com vencimentos integrais, a partir de 18.05.20 e término em 18.06.20.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 18.05.20.

Itapoá - SC, 26 de maio de 2020.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____/_____/_____

Sulmária M. da Silva

Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº6.258/2020

Publicação Nº 2518747

PORTARIA Nº 6.258/2020.

De: 26 de maio de 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR(A)

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Municipal 44/2014, Artigo 29,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público o remanejamento do(a) Servidor(a) SILVANA ESTER GIACOMINI GRANJA, investido(a) no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA I, no nível salarial VII – B, para desempenhar funções com restrições, de acordo com o resultado do Laudo Médico: "Labor que não tenha peso, alterar entre sentar e ortostática sempre, ficar no máximo 60 minutos em cada posição e não realizar movimentos de flexo extensão repetitivamente por 6 meses, até 21.11.20".

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 26 de maio de 2020.

CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____/_____/_____

Sulmária M. da Silva

Ag. Administrativo I

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2020 - ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2518940

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM COMPLEMENTO AOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 130, 131, 132, 134 e 135, TODOS DE 2020.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC;

Considerando que o art. 1º do Decreto Estadual n. 630 de 2020, que alterou o Decreto Estadual n. 562 de 2020, determinou que estão suspensas em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, até 5 de julho de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 140/2020, de forma que estão suspensas a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias e as reuniões das Comissões desta Casa Legislativa de forma presencial até o dia 05 de julho de 2020, as quais deverão ser realizadas de forma remota, na forma da Resolução nº 19 de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as recomendações expostas no Decreto Legislativo n. 137/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itapoá a fim de dar publicidade acerca das medidas a serem adotadas, especialmente no que se refere aos atendimentos a serem prestados à população.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 06 de junho de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2020 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2020 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

Publicação Nº 2518945

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2020 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ.

Ezequiel de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara Municipal de Itapoá, nos dias 11 e 12 de junho de 2020, quinta e sexta-feira, referente ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 09 de junho de 2020.

EZEQUIEL DE ANDRADE

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 183/2020 - DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Publicação Nº 2518931

PORTARIA Nº183/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a posse de servidor aprovado no concurso público nº01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância dos Arts. 9º, 10 e 16 da Lei Complementar nº. 44/2014, e da Resolução Legislativa nº 07/2014 e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossado, no dia 08 de junho de 2020, no cargo de Analista de Revisão Textual, da Câmara Municipal de Itapoá/SC, JOPE LEÃO LOBO, com observância da Resolução nº 07/2014, de 1º de julho de 2014, e alteração pela Resolução nº 12/2019, de 22 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 13/2019, de 03 de junho de 2019, percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 8 da Lei Complementar nº 76/2019, de 11 de fevereiro de 2019, e com observância do requisito do cargo sendo conclusão de curso de nível superior de graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e idade mínima de 18 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Itapoá, em 08 de junho de 2020.

Ezequiel de Andrade

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

PORTARIA Nº 184/2020 - DISPÕE SOBRE A ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Publicação Nº 2518933

PORTARIA Nº184/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a entrada em exercício de servidor aprovado no concurso público nº01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Inciso IV e Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância do Art. 18 da Lei Complementar nº. 44/2014, e da Resolução Legislativa nº 07/2014 e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Entra em exercício, no dia 09 de junho de 2020, o servidor empossado e nomeado JOPE LEÃO LOBO, no cargo de Analista de Revisão Textual, da Câmara Municipal de Itapoá/SC com observância da Resolução nº 07/2014, de 1º de julho de 2014, e alteração pela Resolução nº 12/2019, de 22 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 13/2019, de 03 de junho de 2019, percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 8 da Lei Complementar nº 76/2019, de 11 de fevereiro de 2019, e com observância dos requisitos do cargo sendo conclusão de curso de nível superior de graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e idade mínima de 18 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Itapoá, em 09 de junho de 2020.

Ezequiel de Andrade

Presidente

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

Ituporanga

PREFEITURA

DECRETO Nº 73, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519086

DECRETO Nº 73, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65 e Artigo 115, ambos da Lei Orgânica do Município de Ituporanga - SC, e

Considerando que a aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, depende de prévia avaliação e autorização legislativa;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada e constituída Comissão de Avaliação de Imóveis formada pelos senhores: Antônio César Grahl, Luis Augusto Wagner Schreeren e Mauricio Fernando Amaral, sob a presidência do primeiro, com o fim especial de avaliar o imóvel abaixo descrito:

1) Um terreno urbano, situado nesta cidade de Ituporanga, na Rua Padre Réus, contendo a área de 3.055,00m², no bairro Nossa Senhora de Fátima, matriculado no CRI desta Comarca sob o nº 21.007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 68, de 3 de junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 8 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

DECRETO Nº 70, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519090

DECRETO Nº 70, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Declara deserto o Processo Licitatório nº 29, de 06 de maio de 2020, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020".

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando o não comparecimento de nenhum interessado ao processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1º Declara DESERTO o Processo Licitatório nº 29, de 07 de fevereiro de 2020, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, para o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de gramas esmeraldas para o uso das secretarias do município de Ituporanga-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Ituporanga, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

DECRETO Nº 71, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519022

DECRETO Nº 71, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO N.º 34, PARA ESTABELECEER NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de 30 de março de 1990 e artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto Municipal n.º 34, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam suspensos, em todo o Município de Ituporanga, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

I – até 2 de agosto de 2020, o ingresso no Município de Ituporanga de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, excetuados os casos expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – até 2 de agosto de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;

III – até 5 de julho de 2020, o calendário de eventos esportivos organizados pela FEXPONACE ou Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), bem como o acesso público a eventos e competições da iniciativa privada; e

IV – até 5 de julho de 2020, as atividades em cinemas, teatros, casas noturnas, museus, parques temáticos, bem como a realização de eventos, shows e espetáculos que acarretam reunião de público.

§ 1º Ficam autorizados, a partir de 8 de junho de 2020, os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores.

§ 2º As aulas presenciais de cursos superiores poderão ser autorizadas a partir de 6 de julho de 2020 por meio de ato conjunto dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação.

§ 3º Está autorizada a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros, devendo, obrigatoriamente, cumprir todas as medidas determinadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º O art. 9º do Decreto nº 34, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

(...)

XLII – atividades industriais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 4 de maio de 2020, com prazo de vigência limitada ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 34, de 24 de março de 2020:

I – o art. 8º; e

II – os §§ 4º e 5º do art. 9º.

III – o art. 12.

Art.5º. O art.21 do Decreto Municipal nº 34, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.21 – “Fica autorizado o retorno presencial das atividades profissionais da Administração Municipal, adotando-se todas as medidas sanitárias preventivas.

Parágrafo único: O exercício do trabalho remoto somente poderá ser autorizado pelo Secretário Municipal em casos excepcionais, mediante requerimento do interessado e comprovação documental da excepcionalidade.”

Ituporanga, 05 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO

Secretária da Saúde

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 1.201, DE 12 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 2519232

PORTARIA Nº 1.201, DE 12 DE MAIO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) NELSON ANTONIO MELLO, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria de Urbanismo, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 02/04/2020 a 01/05/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

Ituporanga, 12 de maio de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

WILMAR VANDRESEN
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 1.276, DE 26 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 2519235

PORTARIA Nº 1.276, DE 26 DE MAIO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, de acordo com Requerimento nº 2557/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a gozar Licença Prêmio à servidora CLEONICE NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV na Secretaria da Educação, no período de 08/06/2020 a 05/09/2020, referente o período aquisitivo de 15/06/2004 a 15/06/2009, concedida pela Portaria Nº 7.794, de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2020.

Ituporanga, 26 de maio de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária Interina de Educação

PORTARIA Nº 1.283, DE 28 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 2519238

PORTARIA Nº 1.283, DE 28 DE MAIO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018, Considerando o fato de que a prorrogação deste contrato ocorre embasada no contrato inicial que se encontra vigente, onde a servidora está auxiliando os professores nas atividades não presenciais, na retomada das aulas, auxiliará com reforço pedagógico previsto na Resolução nº 01/2020,

RESOLVE;

Art. 1º. PRORROGAR até 18/12/2020 o contrato de trabalho nº 91/2020 de VANESSA FRANCIÉLE BERNS, admitida em caráter temporário no cargo de PROFESSOR III na Secretaria da Educação, com desempenho da função no CE. Bernardina Farias de Matos, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de abril de 2020.

Ituporanga, 28 de maio de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.284, DE 28 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 2519239

PORTARIA Nº 1.284, DE 28 DE MAIO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018, Considerando o fato de que a prorrogação deste contrato ocorre embasada no contrato inicial que se encontra vigente, onde a servidora está auxiliando os professores nas atividades não presenciais, na retomada das aulas, auxiliará com reforço pedagógico previsto na Resolução nº 01/2020,

RESOLVE;

Art. 1º. PRORROGAR até 11/07/2020 o contrato de trabalho de ROSÂNGELA APARECIDA FARIAS, admitida em caráter temporário no cargo de PROFESSOR III na Secretaria da Educação, com desempenho da função no CE. Pedro Julio Muller, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de abril de 2020.

Ituporanga, 28 de maio de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em ExercícioLIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da AdministraçãoSANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretária da Educação**PORTARIA Nº 1.292, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 2519241

PORTARIA Nº 1.292, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018, Considerando o fato de que a prorrogação deste contrato ocorre embasada no contrato inicial que se encontra vigente, onde a servidora está substituindo a professora MARLI BILCK, que se encontra em atestado de READAPTAÇÃO no período de 14/05/2020 a 09/11/2020.

RESOLVE;

Art. 1º PRORROGAR até 09/11/2020 o contrato de trabalho de CRISTIANE GORGES DE OLIVEIRA, admitida em caráter temporário no cargo de PROFESSOR III, na Secretaria da Educação, com desempenho da função no CEI. Matilde Sens, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de maio de 2020.

Ituporanga, 02 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em ExercícioLIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da AdministraçãoSANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretária da Educação**PORTARIA Nº 1.293, DE 02 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 2519243

PORTARIA Nº 1.293, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018, Considerando o fato de que a prorrogação deste contrato ocorre embasada no contrato inicial que se encontra vigente, onde a servidora está substituindo a professora SIDNEY HANNES, que se encontra READAPTADA no Conselho Tutelar no período de 22/05/2020 a 17/11/2020.

RESOLVE;

Art. 1º PRORROGAR até 17/11/2020 o contrato de trabalho de JOSIANE SCHRODER, admitida em caráter temporário no cargo de PROFESSOR III, na Secretaria da Educação, com desempenho da função no CEI. Pequeno Príncipe, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de maio de 2020.

Ituporanga, 02 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.294, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519245

PORTARIA Nº 1.294, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.738, de 18 de outubro de 2018, Considerando o fato de que a prorrogação deste contrato ocorre embasada no contrato inicial que se encontra vigente, onde a servidora está substituindo a professora JANETE DOS SANTOS, que se encontra em Licença Prêmio, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020.
RESOLVE;

Art. 1º PRORROGAR até 29/08/2020 o contrato de trabalho de MARIA LUCIA LUDWIG PASSIG, admitida em caráter temporário no cargo de PROFESSOR III, na Secretaria da Educação, com desempenho da função no CEI. Dr. Mário César Sens, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 02 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.300, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519247

PORTARIA Nº 1.300, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, combinado com as leis nº 2.189/2007 e a Lei Complementar nº 020/2008, bem como suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR, a servidora ALEXANDRA FRANZ do cargo de PROFESSOR III, na Secretaria de Educação, com desempenho de suas funções no CEI Pequeno Príncipe, nomeada pela Portaria nº 1.168, de 23 de abril de 2020, em função do término do seu contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data hoje, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.301, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519249

PORTARIA Nº 1.301, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, combinado com as leis nº 2.189/2007 e a Lei Complementar nº 020/2008, bem como suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR, a servidora BRUNA MULLER CAMARGO do cargo de PROFESSOR III, na Secretaria de Educação, com desempenho de suas funções no CEI Dr. Mário César Sens, nomeada pela Portaria nº 1.281, de 21 de outubro de 2019, em função do término do seu contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data hoje, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em ExercícioLIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da AdministraçãoSANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação**PORTARIA Nº 1.302, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 2519251

PORTARIA Nº 1.302, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, combinado com as leis nº 2.189/2007 e a Lei Complementar nº 020/2008, bem como suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR, a servidora CARLA CRISTINA SIMÃO do cargo de PROFESSOR III, na Secretaria de Educação, com desempenho de suas funções no CEI Pequeno Príncipe, nomeada pela Portaria nº 1.157, de 23 de abril de 2020, em função do término do seu contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data hoje, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em ExercícioLIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da AdministraçãoSANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação**PORTARIA Nº 1.304, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

Publicação Nº 2519253

PORTARIA Nº 1.304, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, combinado com as leis nº 2.189/2007 e a Lei Complementar nº 020/2008, bem como suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR, a servidora MIRIS HELENA GRAHL do cargo de PROFESSOR III, na Secretaria de Educação, com desempenho de suas funções no CEI Matilde Sens, nomeada pela Portaria nº 1.303, de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data hoje, com efeitos retroativos a 06 de março de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.306, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519255

PORTARIA Nº 1.306, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada pública nº 011/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR em caráter temporário WALTER AGOSTINHO GOETTEN DE SOUZA, no cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, no Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 1.309, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519257

PORTARIA Nº 1.309, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com Requerimento nº 1882/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença Prêmio a(o) servidor(a) VALERIA MELCHER DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020, referente o período aquisitivo de 01/02/2013 a 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.310, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519259

PORTARIA Nº 1.310, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com Requerimento nº 1882/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença Prêmio a(o) servidor(a) CLAUDIA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020, referente o período aquisitivo de 09/02/2015 a 09/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.311, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519260

PORTARIA Nº 1.311, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com Requerimento nº 1882/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença Prêmio a(o) servidor(a) ELAINE THOLL JASPER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020, referente o período aquisitivo de 09/02/2015 a 09/02/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.312, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519262

PORTARIA Nº 1.312, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com Requerimento nº 1882/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença Prêmio a(o) servidor(a) HELENA REGINA KLAUMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020, referente o período aquisitivo de 01/06/2008 a 01/06/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.313, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519265

PORTARIA Nº 1.313, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com Requerimento nº 1882/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença Prêmio a(o) servidor(a) JANETE TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020, referente o período aquisitivo de 04/10/2006 a

04/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN

Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.314, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519267

PORTARIA Nº 1.314, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com Requerimento nº 1882/2019 e a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença Prêmio a(o) servidor(a) CLEI GIOVANI SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, no período de 01/06/2020 a 29/08/2020, referente o período aquisitivo de 21/03/2015 a 21/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária de Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN

Secretária da Educação

PORTARIA Nº 1.315, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519268

PORTARIA Nº 1.315, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) TICIANE NIENKOTTER COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR IV, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 à 12/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.316, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519269

PORTARIA Nº 1.316, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) NAURO JOÃO BACK JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 26 (vinte e seis) dias a contar de 18/05/2020 a 12/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 à 31/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.317, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519270

PORTARIA Nº 1.317, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) JOSELITA DUARTE SCHUMACHER, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 18/05/2020 a 01/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.318, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519271

PORTARIA Nº 1.318, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) ANDRÉ RODRIGO KLAUMANN, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 18/05/2020 a 06/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 à 01/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.319, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519273

PORTARIA Nº 1.319, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) SILVIO MOREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 à 01/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.320, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519275

PORTARIA Nº 1.320, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) ENIO RODE, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.321, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519276

PORTARIA Nº 1.321, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) GRACIANE HEINZ POLICARPO, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 à 05/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.322, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519277

PORTARIA Nº 1.322, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) JOSIANE APARECIDA NEUMANN MAFRA, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 à 08/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.323, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519278

PORTARIA Nº 1.323, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) NELCI HERBST SCHLEMPER, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 à 03/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.324, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519280

PORTARIA Nº 1.324, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) ADEMIR KLAUMANN, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 à 17/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.325, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519283

PORTARIA Nº 1.325, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) NESELITE DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 à 12/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.326, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519285

PORTARIA Nº 1.326, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) ALEXANDRA ABREU DA ROSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 à 01/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.327, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519287

PORTARIA Nº 1.327, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 11/05/2020 a 09/06/2020, referente ao período aquisitivo de 05/02/2017 à 04/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.328, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519288

PORTARIA Nº 1.328, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) MARILENE DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.329, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519290

PORTARIA Nº 1.329, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) SONIA LONGEN, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNES CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.330, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519292

PORTARIA Nº 1.330, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) VANDERLEI POLICARPO, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.331, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519294

PORTARIA Nº 1.331, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com os Incisos VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 97 da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) servidor(a) ZENI DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVENTE, na Secretaria da Educação, a gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 18/05/2020 a 16/06/2020, referente ao período aquisitivo de 06/02/2019 à 05/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Ituporanga, 03 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1.334, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519296

PORTARIA Nº 1.334, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, de acordo com Requerimento Nº 3773/2019 e considerando a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio em período oportuno a(o) servidor(a) MARIA ISABEL DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, na Secretaria de Educação, referente o período aquisitivo de 09/02/2015 a 09/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 04 de fevereiro de 2020.

Ituporanga, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1.336, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519298

PORTARIA Nº 1.336, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 157 da Lei Complementar Nº 020, de 17 de dezembro de 2008, de acordo com Requerimento Nº 3773/2019 e considerando a certidão exarada do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio em período oportuno a(o) servidor(a) ARNO LICHTENFELS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, na Secretaria de Educação, referente o período aquisitivo de 17/05/2015 a 17/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 27 de maio de 2020.

Ituporanga, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1.339, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519300

PORTARIA Nº 1.339, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestores do Processo Licitatório nº 77/2019, de 04 de dezembro de 2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2020, cujo objeto é o consórcio de informática na Gestão Pública Municipal – CIGA para a prestação de serviço continuado de tecnologia da informação e comunicação ao sistema CIGA GEO.

- NILSON WERTER - Gestor do Contrato
- ANTÔNIO CESAR GRAHL – Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ITUPORANGA, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 1.340, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519301

PORTARIA Nº 1.340, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestores do Processo Licitatório nº 03/2020, de 08 de abril de 2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de kit's de teste rápido em cassete (covid-19) IgG/IgM para diagnóstico da Covid-19 no município de Ituporanga-SC.

- ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO - Gestor do Contrato

- GEORGIA STAUDINGER – Fiscal do Contrato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ITUPORANGA, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 1.341, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519302

PORTARIA Nº 1.341, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestores do Processo Licitatório nº 02/2020, de 06 de fevereiro de 2020, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020/FMS, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes deste município de forma intermunicipal, viagens de ida e volta.

- ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO - Gestor do Contrato

- GÉSSICA KREUSCH – Fiscal do Contrato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ITUPORANGA, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

PORTARIA Nº 1.342, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519304

PORTARIA Nº 1.342, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como gestores do Processo Licitatório nº 01/2020, de 21 de janeiro de 2020, modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de dietas e fórmulas infantis especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga-SC.

- ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO - Gestor do Contrato

- JUSSARA MARCELINO – Fiscal do Contrato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ITUPORANGA, 04 de junho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL

Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL

Secretária da Administração

Jaborá

PREFEITURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ/SC

Publicação Nº 2518993

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2020
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ/SC

1 – DO OBJETO/PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS TAMANHO M PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O ano de 2020 teve início com a notícia da descoberta de um novo vírus causador de doença pulmonar grave, conhecido como o Novo Coronavírus (Covid-19).

Após contaminar inicialmente pessoas na China, tal vírus alastrou-se pelo mundo todo, sendo detectado em diversos países. Como consequência da disseminação, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) elevou o nível de contaminação à pandemia. Nesta data já havia registros de contaminação em 115 países.

No Brasil o primeiro caso de Covid-19 foi confirmado no final de fevereiro. De lá para cá, o País registra até o momento 66.896 casos da doença. No Estado de Santa Catarina, os dois primeiros casos foram registrados no dia 12 de março, e atualmente já somam 1.476 casos de Covid-19, com 44 mortes.

Já em nosso Município, o primeiro caso confirmado foi registrado no dia 22 de abril. Não obstante aos primeiros casos registrados em Jaborá, o que se observa na região é um crescimento quase que desordenado, dia após dia, do número de infectados pela doença.

Atualmente a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, sendo que a utilização dos equipamentos de proteção individual são essenciais para todos os profissionais de saúde, e que o fornecimento dos mesmos é de responsabilidade da Administração Municipal;

Em se tratando de uma pandemia, o Fundo Municipal de Saúde não estava preparado para um uso tão acentuado do referido item, o que levou a falta do produto no mercado, uma vez que a demanda aumentou mundialmente.

Essa situação tem impactado a economia, as relações sociais em todo o mundo, e inserido no mundo jurídico diversas implicações, especialmente no que tange às relações contratuais. Diante do atual cenário, uma das importantes questões envolve as contratações públicas, tendo em vista a premente necessidade de os governos agirem com rapidez para atender os anseios da população.

Nesse sentido, foi instituído no âmbito Federal com repercussão nos demais, a Lei nº 13.979/2020 que, apesar de não afastar o regime de contratação da Lei nº 8.666/1993, estabelece condições de exceção em função do momento excepcional.

Prevê o artigo 4º da referida Lei que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

Dessa forma, considerando o crescente número de casos, a realidade do Município e da Região, bem como a necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual aos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Saúde, para que possam proteger/minimizar o contágio e os riscos, a aquisição por meio desta dispensa de licitação se faz imprescindível para assegurar as medidas de enfrentamento da doença.

Diante do exposto, justifica-se a presente dispensa de licitação, a qual está pautada na situação de emergência decorrente da disseminação do Covid-19.

2.1 DO FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o que prevê o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Face a situação excepcional de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19, foi editada a Lei federal nº 13.979/2020 (alterada pelas Medidas Provisórias nºs 926/2020, 927/2020, 928/2020 e 951/2020), que traz ao ordenamento jurídico novas regras/possibilidades para as contratações públicas.

Nesse sentido, destacamos o disposto no art. 4º e 4º "B", inciso I a IV, in verbis:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - Ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória 926/2020)

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, as condições necessárias para a contratação do objeto da presente licitação são compatíveis com a legislação vigente, não havendo óbice à contratação.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul - SC, CEP 89163-554, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Anacleto Ferrari, inscrito no CPF/MF sob nº 523.140.819-00 e portadora do RG 1.428.772, residente e domiciliada em Rio do Sul - SC.

3.1 DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA CONTRATADA

Na presente dispensa de licitação temporária, vigente enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19) a escolha da contratada deu-se em razão do valor, conforme estimativa de preços obtidos através de orçamentos enviados pelas empresas interessadas em fornecer o produto.

Dessa forma, os fornecedores foram escolhidos, considerando o menor preço apresentado dentro do valor de mercado e a disponibilidade de entrega do produto, sendo que outros fornecedores não teriam o produto para entrega imediata conforme a situação exige.

4. DO VALOR CONTRATADO

4.1 Fica contratado o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais) referente a aquisição dos seguintes itens, suficientes ao atendimento da demanda no momento:

Item	Descrição	Uni.	Marca	Qtde.	Unit. R\$	Total R\$
01	Luva Nitrílica Tamanho M (Caixa com 100 unidades) – Deve conter registro na Anvisa	CX	MEDIX	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
TOTAL (R\$)						R\$ 2.550,00

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

6.2 A execução do contrato será iniciada imediatamente após a sua publicação, na forma que segue:

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa única no seguinte endereço: Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá-SC, CEP 89677-000.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do

contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Dispensa e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a servidora Rafaela Elise Parizotto Massarolo será designada como fiscal do presente contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do material ora adquirido, acompanhado de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a CONTRATADA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.3 O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de atraso.

13.4 A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, sob a seguinte classificação:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
58 - 3.3.90.00.00.00.00.01.0078 – Aplicações Diretas

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Jaborá (SC), em 09 de junho de 2020.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 10/06/2020.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
Adelir Manoel Inácio
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

PREFEITURA

DECRETO Nº 056 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518917

DECRETO Nº. 056 DE 05 DE JUNHO 2020.

cria nova CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MEZZARI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 10º, Inciso I da Lei Municipal nº 909 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal do ano de 2020 da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jacinto Machado a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), por conta do provável excesso de arrecadação do Exercício de 2020, no montante de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), conforme abaixo especificado, a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.3071 (30) – Aplicações Diretas R\$ 4.200,00

TOTAL GERAL: R\$ 4.200,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do Exercício de 2020, originado de transferências de recursos financeiros federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19, depositados na Agência 2192-X do Banco do Brasil e Conta Corrente n.º 18.738-0, do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 05 de Junho de 2020.

Jacinto Machado/SC, 05 de Junho de 2020.

JOÃO BATISTA MEZZARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

ANA A. B. CITADIN KLOCK

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO Nº 11/2020 TP_FMS

Publicação Nº 2519089

Estado de Santa Catarina

Município de Jacinto Machado

Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado

Resultado do Julgamento das Propostas

LICITAÇÃO Nº 11/2020 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Gávea, no município de Jacinto Machado/SC, tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.

A Comissão de Licitação do município de Jacinto Machado/SC CLASSIFICOU as propostas das empresas habilitadas, conforme segue: em 1º lugar a proposta da empresa LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 778.034,81 (Setecentos e setenta e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos); em 2º lugar a proposta da empresa BRE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 778.521,44 (Setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); em 3º lugar a proposta da empresa TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 827.154,29 (Oitocentos e vinte e sete mil cento e cinq-enta e quatro reais e vinte e nove centavos); em 4º lugar a proposta da empresa ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 830.563,92 (Oitocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); em 5º lugar a proposta da empresa TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 922.604,88 (Novecentos e vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Jacinto Machado, 09 de junho de 2020.

Jaison Pinheiro da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Jaraguá do Sul

PREFEITURA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 36/2020

Publicação Nº 2519621

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA nº 36/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, com início às catorze horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, nº 1.111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.907/2020, formada pelos membros Ivan Andreias Wolter, Marcio Bylaardt e Carla Eduarda Scheuer Keiser, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a Concorrência nº 36/2020, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem, serviços preliminares e serviços complementares nas Ruas Erico Negherbon (início no entrocamento com a Rua Dorval Marcatto até sua extensão final) e Chapecó (início no entrocamento com a Rua Orlando Wurges até sua extensão final) – Bairro Chico de Paulo e Afonso Benjamin Barbi (início no entrocamento com a Rua José Narloch até sua extensão final – 2º pista)– Bairro Tifa Martins, com extensão total de 1.168,43m (um mil,cento e sessenta e oito metros e quarenta e três centímetros). Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
CETENCO ENGENHARIA S.A.	Emerson Patricio Guimelhães dos Santos	148.861.658-26
INFRAUSUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Lucas de Medeiros	089.176.899-81
QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	Sem representante	xxxxxxx

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
CETENCO ENGENHARIA S.A.	139	Numeradas de 01 a 136 e 03 sem numeração
INFRAUSUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	97	Numeradas de 01 a 94 e 03 sem numeração
QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	72	Numeradas de 01 a 72

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos concordaram com o julgamento das Habilitações e renunciaram ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
CETENCO ENGENHARIA S.A.	Emerson Patricio Guimelhães dos Santos	
INFRAUSUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Lucas de Medeiros	

Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com a empresa QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA informando sua habilitação, solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que o mesmo concordou e renunciou conforme documento anexo a esta Ata. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Proposta Comercial das proponentes. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R\$
CETENCO ENGENHARIA S.A.	1.475.339,36
INFRAUSUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.478.451,67
QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	1.635.855,53

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e após a análise foram CLASSIFICADAS por estarem de acordo com as exigências do edital. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa CETENCO ENGENHARIA S.A., com o valor Global de R\$ 1.475.339,36 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes". Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

Ivan Andréias Wolter	
Carla Eduarda Scheuer Keiser	
Marcio Bylaardt	
Emerson Patricio Guimelhães dos Santos	
Lucas de Medeiros	

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 52/2020

Publicação Nº 2519624

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES e PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA nº 52/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, com início às nove horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, sita na Rua Walter Marquardt, nº 1.111, bairro Rio Molha, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto 13.915/2020, formada pelos membros Ivan Andréias Wolter, Marcio Bylaardt e Carla Eduarda Scheuer Keiser, para sob a presidência do primeiro, procederem à abertura dos envelopes referentes a Concorrência nº 52/2020, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua 8 – João Januário Ayroso – Bairro Jaraguá Esquerdo, com extensão total de 5.680,00m (cinco mil e seiscentos e oitenta metros). Apresentaram-se a sessão as seguintes empresas:

Proponentes	Representante	Identificação
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM	Sem representante	xxxxxxxx
CETENCO ENGENHARIA S.A.	Emerson Patricio Guimalhães dos Santos	148.861.658-26
FREEDON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Jucele Pickler	053.985.479-41
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sem representante	xxxxxxxx
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Silvia Priscila de Souza Voltolini	085.562.779-42
QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	Sem representante	xxxxxxxx

Após a identificação dos envelopes das proponentes, passou-se à verificação da inviolabilidade dos envelopes 01-Habilitações e 02 – Propostas Comerciais. Logo após, passou-se à abertura dos Envelopes 01 – Habilitações, cujas documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Especial e pelos Representantes presentes. As documentações apresentadas pelas proponentes foram as seguintes:

Nome da proponente	Quantidade de folhas	Numeração das folhas
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM	108	Numeradas de 01 a 108
CETENCO ENGENHARIA S.A.	148	Numeradas de 01 a 145 e 03 sem numeração
FREEDON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	66	Sem numeração
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	105	Numeradas de 01 a 102 e 03 sem numeração
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	40	Sem numeração
QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	71	Numeradas de 01 a 71

Após análise criteriosa das Habilitações à Comissão declara as proponentes HABILITADAS, visto terem atendido as exigências do Edital. Com relação a Declaração de visita técnica apresentada pela empresa CETENCO ENGENHARIA S.A., houve questionamento pela Sra Silvia Priscila de Souza Voltolini, quanto ao endereço constante na mesma. Após verificação da comissão, a mesma entende que trata-se somente de um erro formal não prejudicando a análise da Habilitação. A seguir foi colocada a palavra livre aos representantes presentes que não se manifestaram. Consultados os mesmos concordaram com o julgamento das Habilitações e renunciaram ao direito e prazo de recurso assim descrito "RENUNCIO AO DIREITO E PRAZO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES".

Nome das proponentes	Representante	Assinatura
CETENCO ENGENHARIA S.A.	Emerson Patricio Guimalhães dos Santos	
FREEDON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Jucele Pickler	
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Silvia Priscila de Souza Voltolini	

Prosseguindo, a Comissão Especial entrou em contato com as empresas BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM, INFRA-SUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA e QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA informando suas habilitações, solicitando o termo de renúncia quanto ao prazo de recurso ao julgamento das habilitações, sendo que os mesmos concordaram e renunciaram conforme documentos anexos a esta Ata. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 02 – Proposta Comercial das proponentes. Foram as seguintes as propostas apresentadas em valor global:

Nome das proponentes	VALOR GLOBAL da proposta R\$
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM	5.881.210,64
CETENCO ENGENHARIA S.A.	5.148.634,09
FREEDON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	6.130.096,93
INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.861.205,63
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	5.468.858,72
QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA	6.075.363,16

Dando prosseguimento, a Comissão passa para a análise criteriosa das propostas comerciais apresentadas e após a análise foram CLASSIFICADAS por estarem de acordo com as exigências do edital. Posto isto, a Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa CETENCO ENGENHARIA S.A., com o valor Global de R\$ 5.148.634,09 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se o presente Ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Especial. Na forma da Lei, abre-se prazo recurso de 05 (cinco) dias úteis "concedendo-se vistas as partes". Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

Ivan Andréias Wolter	
Carla Eduarda Scheuer Keiser	
Marcio Bylaardt	
Emerson Patricio Guimalhães dos Santos	
Jucele Pickler	
Silvia Priscila de Souza Voltolini	

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 058/2020

Publicação Nº 2519573

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

JARAGUÁ DO SUL – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 058/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS MICROBIOLÓGICOS PARA REALIZAR ANÁLISES DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA E EFLUENTES.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 10/06/2020, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 02/07/2020 às 10 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.brEsclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.

Evânia Aparecida Duarte Liebl

Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 059/2020

Publicação Nº 2519576

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

JARAGUÁ DO SUL – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 059/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 10/06/2020, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 03/07/2020 às 10 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.brEsclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.

Evânia Aparecida Duarte Liebl

Diretora Presidente

CONTRATO Nº 147/2020

Publicação Nº 2519438

EXTRATO DO CONTRATO 147/2020

Processo: Dispensa de Licitação; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE/DESINFETANTE, PARA POTABILIZAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R\$ 4.680,65 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 14.041,95 (quatorze mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2020, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.2.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90 – Aplicações Diretas	35	Próprios

Data da assinatura: 25/05/2020; Prazo de Fornecimento: Até 25/08/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Evania A. Duarte Liebl e Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos.

Evania A. Duarte Liebl

Diretora Presidente - Samae

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2019.

Publicação Nº 2519060

Convocação de Processo Seletivo 002/2019.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, até às 16:00h do dia 15 de Junho de 2020, na Rua Walter Marquardt nº 1111 – Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, haja vista a vossa classificação no Processo Seletivo 002/2019 conforme segue:

Nome: GLAUCE MATTEIS GADELHA RIBEIRO
Cargo: Enfermeiro - 40hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 30º lugar

Nome: NATALY FUCK ALVES
Cargo: Agente de Endemias - 40hs
Secretaria: SEMSA
Classificação: 14º lugar

DECISÃO Nº 0035/2020/GABPREF

Publicação Nº 2519447

DECISÃO/GAPREF
Decisão nº 0035/2020/GABPREF

Processo Administrativo Geral nº 0002710/2020
Requerente: Secretaria de Administração
Requerido: Instaladora Elétrica Osvaldo EIRELI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - Trata-se de Pedido de aplicação de penalidade administrativa à empresa INSTALADORA ELÉTRICA OSVALDO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.301.966/0001-77, estabelecida à Rua Walter Marquardt, nr. 1650, sala 01, Bairro do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, pela recusa em assinar o contrato administrativo, referente ao Processo de Licitação, Tomada de Preço nr. 245/2019, na qual participou e foi vencedora no certame, cujo objeto se trata de "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da estrutura física de rede de computadores, telefonia e centrais telefônicas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência e demais anexos que são partes integrantes do edital" (fls. 01/27).

Em análise aos autos, em homenagem à ampla defesa e ao contraditório, a empresa foi notificada extrajudicialmente (fls.37), contudo não apresentou defesa prévia e/ou justificativa.

Em manifestação final a Secretaria de origem manteve o pedido de sanção à contratada, pelas razões motivadas (fls. 38).

Em 04 de maio vieram-me os autos conclusos.

É a síntese!

II - FUNDAMENTO E DECIDO

II.I - Em sede preliminar, observe-se este Mandatário decide de acordo com o art. 71, XXII, da Lei Orgânica do Município.

II.II - Ao mérito, então.

Pois muito bem.

Pretende a Secretaria de Administração, sejam aplicadas as penalidades dispostas no Edital Tomada de Preço nº 245/2019, pela recusa da empresa licitante em assinar o contrato administrativo empresa INSTALADORA ELÉTRICA OSVALDO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.301.966/0001-77, estabelecida à Rua Walter Marquardt, nr. 1650, sala 01, Bairro do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

Da análise aos autos, tem-se que de fato a Secretaria de origem não se manteve omissa diante do arguido descumprimento contratual, tanto é que expediu a Notificação extrajudicial (fls. 37).

Detendo-se aos autos, retira-se que existe razão à Secretaria de Administração, porquanto o compromisso não foi cumprido com o rigor que deve ser atendida a Coisa Pública que restou prejudicada pela demora de ter iniciado o objeto do contrato, dentro do prazo programado.

Ora, ao aderir o edital e, inclusive, sagrar-se campeã, a proponente sabia das regras, conquanto estejam claramente dispostas no Edital Tomada de Preço 245/2019.

Registra-se que a empresa foi notificada e ficou-se inerte, não apresentou nenhuma justificativa, pelo descumprimento, agindo de forma leviana ao indicar valores dos serviços perante a Administração Pública, participou do certame, apresentou sua proposta (fls. 30 verso/31) sem previamente assegurar-se de estar em condições, face à realidade do mercado, de honrar o que propôs na licitação.

A Constituição Federal estatui "ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" e "não há pena sem prévia cominação legal" (artigo 5º II e XXXIX), assim como determina à Administração a observância do princípio da legalidade (artigo 37, caput).

A atividade administrativa está adstrita às prescrições da Lei de Licitações nr. 8.666/93, das quais destaco as seguintes:

"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Art. 54 § 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam".

"Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;"

"Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato..."

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."

"Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas". (grifei)

É consabido que o Edital Licitatório faz lei entre as partes, ao anuir com as regras do certame, anui-se com a Lei, bem por isso:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

Ainda:

E, no dizer do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles a vinculação ao instrumento convocatório é:

[...] Princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (grifado)

E Joel de Niebuhr Menezes quanto ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório:

[...] Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores do certame. E por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro. [...]

Ademais, conforme já aludido à contratada em total descaso com o Poder Público, sequer apresentou manifestação, deixou transcorrer o prazo sem qualquer justificativa pelo descumprimento contratual.

Nesse sentido, Diógenes Gasparini esclarece:

"O descumprimento pode ser: a) com dolo; b) com culpa; c) sem culpa. É doloso quando o contratante particular quer o descumprimento do contrato e nesse sentido age direta ou indiretamente. É com culpa quando a desobediência não decorre de ato ou comportamento intencional visando o descumprimento do contrato, mas de medidas, atos ou comportamentos tomados com negligência, imprudência ou imperícia. É sem culpa quando o contratante particular descumpra a cláusula do ajuste em razão de acontecimentos tidos como fortuitos ou de força maior. A cada uma dessas situações, correspondem as respectivas consequências. Assim, quem descumpra o contrato agindo com dolo poderá responder administrativa, civil e criminalmente pelos seus atos. O mesmo não ocorrerá se no descumprimento do contrato inexistir dolo ou culpa do inadimplente." (grifei)

A inexecução ou inadimplência do contrato/edital pode decorrer de culpa ou não de uma das partes e caracteriza-se pelo total ou parcial descumprimento de suas cláusulas. Quando a inexecução for culposa, ou seja, decorrer de ação ou omissão da parte que agir de forma negligente, imprudente ou imperita no cumprimento das cláusulas contratuais, ensejará a aplicação de penalidades legais ou contratuais proporcionalmente a falta cometida pelo inadimplente, não havendo distinção entre o conceito de culpa do Direito Administrativo e o do Direito Civil.

Para Hely Lopes Meirelles os efeitos da adjudicação são :

1) aquisição do direito de contratar com a administração nos termos em que o adjudicatário venceu a licitação; 2) a vinculação do adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no edital e aos prometidos na sua proposta. 3) a sujeição do adjudicatário as penalidades previstas no edital e à perda de eventuais garantias oferecidas, se não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos. 4) o impedimento de a Administração contratar o objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário. 5) a liberação dos licitantes vencidos dos encargos da licitação." (Grifei).

Gize-se que, ao apresentar os documentos, o participante do certame assume-se a responsabilidade de obedecer ao Edital. Assim, tem-se que ferido o interesse público, eis que esta demanda que aquele que contrata com a Administração cumpra à risca o pactuado, sob pena de responder por isso, sempre, por óbvio, nos limites da Lei.

Transgredidas as regras, conforme fica claro na instrução processual, nos termos do Edital Tomada de Preço 245/2019 (fl.05 verso):

XII – DAS PENALIDADES:

16.2. Homologada a licitação, em até cinco dias consecutivos, o MUNICÍPIO lavrará o contrato, e convocará o proponente vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, na forma do Anexo III deste edital.

16.3. Caso o proponente vencedor não assinar o contrato no prazo estipulado, o MUNICÍPIO, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independente das cominações constantes do art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e das penalidades previstas no item 12.1, letra "c", deste edital".

Evidente que se trata o caso concreto de inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, porquanto:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Na espécie, a questão deve ser resolvida quanto à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, em deixando a licitante de fornecer o equipamento de acordo com as características exigidas, não pode alegar ofensa aos seus direitos o fato de a Administração lhe exigir a multa contratualmente prevista, na medida em que descumpriu sua parte no contrato, e, em assim agindo, está sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência.

Também, por analogia, da mesma jurisprudência, cujo caso analisado é de origem deste mesmo município:

[...] porquanto a empresa deixou de cumprir sua parte no contrato firmado ao não fornecer o equipamento exigido na licitação, sujeitando-se, por conseguinte, às sanções administrativas aplicáveis à hipótese, ressaltando-se que entre as normas que regem o procedimento licitatório, encontra-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e, se a Administração entendeu ser mais eficiente o imunoanalizador automatizado, de piso, o fez, por motivos de conveniência e oportunidade, não podendo a agravante fornecer maquinário diverso do licitado, descumprindo exigência do edital, da qual tinha pleno conhecimento, necessário registrar, como dito alhures.

Também:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

Quanto ainda à aplicação da penalidade prevista e atendendo o limite posto na Lei de Licitações no art. 87, eis que:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

I – Advertência

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

No edital menciona a aplicação de sanções (fls. 05 verso):

(...)XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – (...)

“c) 5% (cinco por cento) do valor da proposta, quando a proponente vencedora não assinar o contrato no prazo fixado.”

Passo à análise do percentual da multa aplicada:

Proposta	Valor Adjudicado	% Multa	Valor/Multa
245/2019	R\$ 190.080,00	5%	R\$ 9.504,00

Não obstante, o que é fundamental reconhecer é que a doutrina e a jurisprudência nacional aceitam a existência do princípio da proporcionalidade, como princípio implícito no ordenamento jurídico nacional, haja vista a sua não consagração expressa no texto da Constituição. Vejo que o percentual disposto no Edital, considerando a situação econômica que passa o país e o mundo, em razão da Pandemia do Covid-19, mostra-se excessiva.

Cito entendimento do nosso Egrégio Tribunal.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. EMPRESA PARTICULAR VENCEDORA DE LICITAÇÃO. MORA PARCIAL NA ENTREGA DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS POR INTERMÉDIO DE PREGÃO PRESENCIAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA EXCESSIVA. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. HIPÓTESE DE CABIMENTO DA REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PELO PODER JUDICIÁRIO. NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA PELO MUNICÍPIO. DELIMITAÇÃO DO PERCENTUAL ÀQUELE CORRESPONDENTE AO DESCUMPRIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Apelação Cível n. 0009021-84.2010.8.24.0008, da comarca de Blumenau Sr. Des. Ricardo Roesler, com voto, e dele participou a Exma. Sra. Desa. Bettina Maria Maresch de Moura.

O objetivo da multa pecuniária é fazer com que o proponente aprenda a honrar e cumprir suas obrigações contratuais. Da mesma forma, serve para inibir que outros acontecimentos venham a se repetir.

A decisão deve ser transparente quanto aos critérios escolhidos para dosar as sanções, buscando-se a individualização da penalidade de acordo com a situação concreta. Busca-se, nessa perspectiva, materializar os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade de forma que atuem como ferramenta de aferição dos limites da atuação do gestor.

Repito, o Chefe do Executivo Municipal, atua com respeito ao dinheiro público e a população, e não pode ficar a mercê de problemas de má gestão administrativa e financeira, daqueles que pretendem contratar com o poder público.

Dito isso, pelas razões colacionadas, cumprindo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, REDUZO a multa no percentual de 3% (três por cento) do valor da proposta (fls. 30 verso).

Por todos os fundamentos expostos é que decido pela penalização da empresa vencedora do certame e plenamente possível a aplicação das penalidades apontadas pela Secretaria de origem em seu relatório final.

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, determino em relação à empresa INSTALADORA ELÉTRICA OSVALDO EIRELI EPP, referente ao Edital Tomada de Preço nº 245/2019 (fls.01/29):

A) ADVERTÊNCIA à empresa;

B) APLICAÇÃO DE MULTA no percentual de 3,0% (três por cento) sobre o valor da proposta (R\$ 190.080,00), que corresponde o valor de R\$ 5.702,40 (cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), nos termos da cláusula XII, item “c” do Edital Tomada de Preço 245/2019, pela recusa da assinatura do contrato sem justificativa.

C) enviem-se os autos à Secretaria de origem, para que se apliquem os comandos da decisão, qual seja:

c.1) encaminhar ao Setor de Licitação para registro;

c.2) encaminhar para emissão de documento de arrecadação municipal da multa aplicada no item “B” desta decisão.

d) caso não seja pago, inscreva-se em dívida ativa;

e) deve o Gabinete colocar etiqueta “decisão do Gabinete” nesta peça processual;

f) efetivada a decisão, comprovada nos autos, não havendo pendências, arquivem-se com as baixas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Jaraguá do Sul, 19 de Maio de 2020.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito

DECISÃO Nº 0045/2020/GABPREF

Publicação Nº 2519449

DECISÃO/GAPREF

Decisão nº 0045/2020/GABPREF

Processo Administrativo Geral nº 0008551/2020

Requerente: Secretaria de Administração

Requerido: Sincrotel Eletrônica e Telecomunicações Ltda

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I - Trata-se de Pedido de aplicação de penalidade administrativa à empresa SINCROTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.257.322/0001-10, estabelecida à Rua Bertha L. Kasser, nr. 10, Bairro Vila Baependi, no Município de Jaraguá do Sul – SC, pela recusa em assinar o contrato administrativo, referente ao Processo de Licitação, Tomada de Preço nr. 002/2020, na qual participou e foi vencedora no certame, cujo objeto se trata de "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da estrutura física de rede de computadores, telefonia e centrais telefônicas da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência e demais anexos que são partes integrantes do edital" (fls. 03 v./30).

Em análise aos autos, em homenagem à ampla defesa e ao contraditório, a empresa foi notificada extrajudicialmente (fls.36 e 36vvv.), apresentou defesa prévia (fl. 03/29) autos apenso nr. 0010756/2020.

Em manifestação final a Secretaria de origem manteve o pedido de sanção à contratada, pelas razões motivadas (fls. 37).

Em 22 de maio vieram-me os autos conclusos.

É a síntese!

II - FUNDAMENTO E DECIDO

II.I - Em sede preliminar, observe-se este Mandatário decide de acordo com o art. 71, XXII, da Lei Orgânica do Município.

II.II - Ao mérito, então.

Pois muito bem.

Pretende a Secretaria de Administração, sejam aplicadas as penalidades dispostas no Edital Tomada de Preço nº 002/2020, pela recusa da empresa licitante em assinar o contrato administrativo empresa SINCROTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.257.322/0001-10, estabelecida à Rua Bertha L. Kasser, nr. 10, Bairro Vila Baependi, no Município de Jaraguá do Sul –SC.

Da análise aos autos, tem-se que de fato a Secretaria de origem não se manteve omissa diante do arguido descumprimento contratual, tanto é que expediu a Notificação Extrajudicial (fls.36).

Detendo-se aos autos, retira-se que existe razão à Secretaria de Administração, porquanto o compromisso não foi cumprido com o rigor que deve ser atendida a Coisa Pública que restou prejudicada pela demora de ter iniciado o objeto do contrato, dentro do prazo programado.

Ora, ao aderir o edital e, inclusive, sagrar-se campeã, a proponente sabia das regras, conquanto estejam claramente dispostas no Edital Tomada de Preço 002/2020.

A Secretaria encaminhou (via e-mail) convocação à empresa (fl. 32) em 24/02/2020, para assinar o contrato e a ordem de serviço. A empresa somente em 13 de março, através de correspondência eletrônica (f. 34) informou a impossibilidade de assumir a obrigação contratual.

Notificada Extrajudicialmente (fl. 36) do descumprimento contratual, a empresa proponente, em sua defesa (fls. 03/29) aduz que a desistência do contrato se deu em razão da falta de profissionais qualificados e capacitados para atender a demanda da Administração, aliada a explosão da pandemia mundial ocasionada pelo Covid-19, a qual acarretou no desligamento de alguns colaboradores da equipe técnica, e redução de jornada de outros tantos, a fim de possibilitar a continuidade e suas atividades.

É notório que, em razão da pandemia, diversas esferas do Poder Executivo: federal, estaduais e municipais vem promulgando decretos que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem o fechamento, ou a restrição de funcionamento, de estabelecimentos considerados não essenciais.

Cito os decretos estaduais de Santa Catarina Nº 515 de 17/03/2020, Nº 525, de 23/03/2020, e Nº 587, de 30/04/2020 e Municipais de Jaraguá do Sul, Nº 13.709/2020, de 16/03/2020; Nº 13.715/2020, de 17/03/2020; Nº 13.726/2020 de 18/03/2020, Nº 13.729/2020, de 23/03/2020, Nº 13.731/2020 e Nº 13.740/2020 de 03/04/2020.

Essas medidas, é certo, já estão impactando financeiramente grande parte da população e afetando negócios jurídicos, devendo seus efeitos sobre as relações jurídicas ser analisados pelo Poder Executivo, sempre à luz do caso concreto.

Contudo, a abertura e julgamento da licitação Tomada de Preço Nr. 02/2020 ocorreu em 18 de fevereiro de 2020, com convocação via e-mail em 24 de fevereiro de 2020, e somente em 13 de março a empresa proponente informou o desinteresse de assinar o contrato, sob o pretexto da dificuldade de encontrar profissionais qualificados e capacitados para assumir o cumprimento do contrato.

De outra banda, o que causa estranheza a este julgador, é o fato de ao mesmo tempo, que a empresa proponente alega crise financeira ocasionada pelo Covid-19, que provocou a demissão de alguns profissionais do grupo, e redução da jornada de trabalho de quase todos os funcionários da empresa, traz como justificativa a falta de pessoas qualificadas para executar os serviços.

Muito bem.

Não deixando de ponderar as justificativas apresentadas, a situação narrada nos autos, demonstra sem sombras de dúvidas, que a empresa proponente participou do certame, sabia das regras editalícias e contratuais, sem ter se programado com a equipe técnica, exigência expressa do instrumento convocatório.

Inaceitável, admitir que a empresa proponente, tenha deixado para encontrar os técnicos necessários para execução do contrato (exigência do edital) apenas após a convocação, quando deveria já ter escolhida a equipe para contratação.

Passa da hora das empresas que participam de licitações públicas, sejam mais responsáveis com o poder público e se comprometam seguir à risca o que foi determinado. As consequências quem paga é a Administração Pública que restou prejudicada pela demora de ter iniciado o objeto do contrato, dentro do prazo programado, e como prejudicado final o cidadão, que paga seus impostos e exige uma conduta eficiente de seus gestores.

A Constituição Federal estatui "ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" e "não há pena sem prévia cominação legal" (artigo 5º II e XXXIX), assim como determina à Administração a observância do princípio da legalidade (artigo 37, caput).

A atividade administrativa está adstrita às prescrições da Lei de Licitações nr. 8.666/93, das quais destaco as seguintes:
"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Art. 54 § 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam".

"Art. 55 São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;"

"Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato..."

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."

"Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas". (grifei)

É consabido que o Edital Licitatório faz lei entre as partes, ao anuir com as regras do certame, anui-se com a Lei, bem por isso:

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso --- o melhor negócio --- e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

Ainda:

E, no dizer do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles a vinculação ao instrumento convocatório é:
[...] Princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (grifado)

E Joel de Niebuhr Menezes quanto ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório:
[...] Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores do certame. E por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro. [...]

Ademais, conforme já aludido à empresa proponente em total descaso com o Poder Público, deixou transcorrer o prazo para assinatura do contrato, para justificar a impossibilidade de cumprir com o edital e o contrato.

Nesse sentido, Diógenes Gasparini esclarece:

"O descumprimento pode ser: a) com dolo; b) com culpa; c) sem culpa. É doloso quando o contratante particular quer o descumprimento

do contrato e nesse sentido age direta ou indiretamente. É com culpa quando a desobediência não decorre de ato ou comportamento intencional visando o descumprimento do contrato, mas de medidas, atos ou comportamentos tomados com negligência, imprudência ou imperícia. É sem culpa quando o contratante particular descumpra a cláusula do ajuste em razão de acontecimentos tidos como fortuitos ou de força maior. A cada uma dessas situações, correspondem as respectivas consequências. Assim, quem descumpra o contrato agindo com dolo poderá responder administrativa, civil e criminalmente pelos seus atos. O mesmo não ocorrerá se no descumprimento do contrato inexistir dolo ou culpa do inadimplente." (grifei)

A inexecução ou inadimplência do contrato/edital pode decorrer de culpa ou não de uma das partes e caracteriza-se pelo total ou parcial descumprimento de suas cláusulas. Quando a inexecução for culposa, ou seja, decorrer de ação ou omissão da parte que agir de forma negligente, imprudente ou imperita no cumprimento das cláusulas contratuais, ensejará a aplicação de penalidades legais ou contratuais proporcionalmente a falta cometida pelo inadimplente, não havendo distinção entre o conceito de culpa do Direito Administrativo e o do Direito Civil.

Para Hely Lopes Meirelles os efeitos da adjudicação são :

1) aquisição do direito de contratar com a administração nos termos em que o adjudicatário venceu a licitação; 2) a vinculação do adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no edital e aos prometidos na sua proposta. 3) a sujeição do adjudicatário as penalidades previstas no edital e à perda de eventuais garantias oferecidas, se não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos. 4) o impedimento de a Administração contratar o objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário. 5) a liberação dos licitantes vencidos dos encargos da licitação." (Grifei).

Consigno que em meio de alto índice de desemprego e crise econômica, ocasionada pela pandemia do Covid-19, conforme alega a própria proponente, no mercado há alto índice de oferta de mão de obra qualificada.

Evidente que se trata o caso concreto de inobservância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, porquanto:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Na espécie, a questão deve ser resolvida quanto à observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, em deixando a licitante de fornecer o equipamento de acordo com as características exigidas, não pode alegar ofensa aos seus direitos o fato de a Administração lhe exigir a multa contratualmente prevista, na medida em que descumpriu sua parte no contrato, e, em assim agindo, está sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação de regência.

Também, por analogia, da mesma jurisprudência, cujo caso analisado é de origem deste mesmo município:

[...] porquanto a empresa deixou de cumprir sua parte no contrato firmado ao não fornecer o equipamento exigido na licitação, sujeitando-se, por conseguinte, às sanções administrativas aplicáveis à hipótese, ressaltando-se que entre as normas que regem o procedimento licitatório, encontra-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e, se a Administração entendeu ser mais eficiente o imunoanalizador automatizado, de piso, o fez, por motivos de conveniência e oportunidade, não podendo a agravante fornecer maquinário diverso do licitado, descumprindo exigência do edital, da qual tinha pleno conhecimento, necessário registrar, como dito alhures.

Quanto ainda à aplicação da penalidade prevista e atendendo o limite posto na Lei de Licitações no art. 87, eis que:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

I – Advertência

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. § 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

No edital menciona a aplicação de sanções (fls. 07 verso):

(...)XII – DAS PENALIDADES:

12.1 – (...)

"c) 5% (cinco por cento) do valor da proposta, quando a proponente vencedora não assinar o contrato no prazo fixado."

Passo à análise do percentual da multa aplicada:

Proposta	Valor Adjudicado	% Multa	Valor/Multa
002/2020	R\$ 275.880,00	5%	R\$ 13.794,00

Não obstante, o que é fundamental reconhecer é que a doutrina e a jurisprudência nacional aceitam a existência do princípio da proporcionalidade, como princípio implícito no ordenamento jurídico nacional, haja vista a sua não consagração expressa no texto da Constituição. Vejo que o percentual disposto no Edital, considerando a situação econômica que passa o país e o mundo, em razão da Pandemia do Covid-19, mostra-se excessiva.

Cito entendimento do nosso Egrégio Tribunal.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. EMPRESA PARTICULAR VENCEDORA DE LICITAÇÃO. MORA PARCIAL NA ENTREGA DAS MERCADORIAS ADQUIRIDAS POR INTERMÉDIO DE PREGÃO PRESENCIAL. IMPOSIÇÃO DE MULTA EXCESSIVA. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. HIPÓTESE DE CABIMENTO DA REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PELO PODER JUDICIÁRIO. NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA PELO MUNICÍPIO. DELIMITAÇÃO DO PERCENTUAL ÀQUELE CORRESPONDENTE AO DESCUMPRIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Apelação Cível n. 0009021-84.2010.8.24.0008, da comarca de Blumenau Sr. Des. Ricardo Roesler, com voto, e dele participou a Exma. Sra. Desa. Bettina Maria Maresch de Moura.

O objetivo da multa pecuniária é fazer com que o proponente aprenda a honrar e cumprir suas obrigações contratuais. Da mesma forma, serve para inibir que outros acontecimentos venham a se repetir.

A decisão deve ser transparente quanto aos critérios escolhidos para dosar as sanções, buscando-se a individualização da penalidade de acordo com a situação concreta. Busca-se, nessa perspectiva, materializar os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade de forma que atuem como ferramenta de aferição dos limites da atuação do gestor.

Repito, o Chefe do Executivo Municipal, atua com respeito ao dinheiro público e a população, e não pode ficar a mercê de problemas de má gestão administrativa e financeira, daqueles que pretendem contratar com o poder público. A proponente quando teve interesse em participar da licitação sabia das regras e exigências do edital.

Dito isso, pelas razões colacionadas, cumprindo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, REDUZO a multa no percentual de 1% (um por cento) do valor da proposta (fls. 31e 31 v.).

Por todos os fundamentos expostos é que decido pela penalização da empresa vencedora do certame e plenamente possível a aplicação das penalidades apontadas pela Secretaria de origem em seu relatório final.

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, determino em relação à empresa SINCROTEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA , referente ao Edital Tomada de Preço nº 002/2020 (fls.01/29):

A) ADVERTÊNCIA à empresa;

B) APLICAÇÃO DE MULTA no percentual de 1,0% (um por cento) sobre o valor da proposta (R\$ 275.880,00), que corresponde o valor de R\$ 2.758,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos da cláusula XII, item "c" do Edital Tomada de Preço 002/2020, pela demora/recusa da assinatura do contrato.

C) enviem-se os autos à Secretaria de origem, para que se apliquem os comandos da decisão, qual seja:

c.1) encaminhar ao Setor de Licitação para registro;

c.2) encaminhar para emissão de documento de arrecadação municipal da multa aplicada no item "B" desta decisão.

d) caso não seja pago, inscreva-se em dívida ativa;

e) deve o Gabinete colocar etiqueta "decisão do Gabinete" nesta peça processual;

f) efetivada a decisão, comprovada nos autos, não havendo pendências, arquivem-se com as baixas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Jaraguá do Sul, 03 de Junho de 2020.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito

DECRETO Nº 13.968/2020

Publicação Nº 2519614

D E C R E T O Nº 13.968/2020

Acresce Dispositivos ao Anexo Único, do Decreto Municipal Nº 12.504/2018, de 17 de Dezembro de 2018, Alterado pelos Decretos Municipais Nºs 12.945/2019, de 17 de Junho de 2019, 13.296/2019, de 24 de Outubro de 2019, 13.624/2020, de 21 de Fevereiro de 2020, e 13.955/2020, de 05 de Junho de 2020, que Dispõem Sobre a Nova Tabela de Preços Públicos e Determina o Prazo Para o Pagamento de Taxas em Procedimentos Gerais de Protocolo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do inciso II, do artigo 4º, e do artigo 128, da Lei Orgânica do Município (LOM); e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 03/2020/Comtub, de 05/06/2020, da Comissão Municipal de Tubulações;

DECRETA :

Art.1º Fica acrescido ao Anexo Único, do Decreto Municipal Nº 12.504/2018, de 17/12/2018, alterado pelos Decretos Municipais Nºs 12.945/2019, de 17/06/2019, 13.296/2019, de 24/10/2019, 13.624/2020, de 21/02/2020, e 13.955/2020, de 05/06/2020, o seguinte preço público:

Referência Decreto	Assunto	Percentual da UPM	Cálculo da Taxa
319	Certidão de Regularização de Tubulação	35,00	Processo

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

DECRETO Nº 13.969/2020

Publicação Nº 2519615

D E C R E T O Nº 13.969/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18/11/2019, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 8.158/2019, de 18 de novembro de 2019,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 90.765,54 (Noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001.15.452.450.1.416 - Implantação Rotatória e Acessos Rau

4.4.00 - INVESTIMENTOS

09.001.234 4.4.90 - Aplicações Diretas

0.3.00.0080 - SF - Recursos Próprios - PMJS R\$ 90.765,54

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2019, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R\$ 90.765,54 (Noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

DECRETO Nº 13.970/2020

Publicação Nº 2519616

D E C R E T O Nº 13.970/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :

Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais RONIS ROBERTO BOSSE, matrícula 7183; MARCELO ELIAS DA SILVEIRA, matrícula 10852; e BRUNA FRANCIELE RISTAU, matrícula 11286, para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá a abertura e julgamento das propostas chegadas à esta Prefeitura, em razão da CONCORRÊNCIA Nº 78/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de materiais elétricos a serem utilizados na revitalização da Iluminação Pública do Município de Jaraguá do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II - Minuta de Contrato, Anexo IV - Termo de Referência, Anexo VIII - Projeto Básico e demais Anexos que são partes integrante do Edital.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

DECRETO Nº 13.971/2020

Publicação Nº 2519617

D E C R E T O Nº 13.971/2020

Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 78/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e instalação de materiais elétricos a serem utilizados na revitalização da Iluminação Pública do Município de Jaraguá do Sul;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal MARCELO ELIAS DA SILVEIRA, matrícula 10852, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 78/2020 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designado o servidor público municipal RONIS ROBERTO BOSSE, matrícula 7183, Diretor de Urbanismo, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 78/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

ED I T A L PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Publicação Nº 2519627

ED I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TIPO: menor preço por Item

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados no Edital acima, que, em está promovendo alteração na descrição do objeto do item 06 (BUFFET ADULTO) constante no item 1.1 do Edital e no Anexo II. O Edital Versão II, contendo a alteração estará disponível no site do município a partir do dia 12/06/2020. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, a alteração modificar a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados

que está alterando a data para entrega, abertura e disputa de preços, como segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 24 de junho de 2020, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de junho de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário de Administração

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 44/2020 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ESCLARECIMENTO

Publicação Nº 2519623

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 44/2020
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário de Administração torna público para conhecimento dos interessados no Edital acima, que, em função de pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, faz o seguinte esclarecimento, como segue:

Pergunta 1: Venho por meio desta pedir a conferência do prazo de execução da obra. Pois no edital informa o mesmo em 120 (cento e vinte) dias. Já na planilha do cronograma este é de 180 (cento e oitenta) dias.

Resposta: Considerando duplicidade de informação no Edital e seus anexos, deverá ser considerado 180 (cento e oitenta) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de junho de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Publicação Nº 2518652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

O Chefe de Fiscalização de Atividades Urbanas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos do Artigo 10-A, 230 e 231 da Lei Municipal 1.182/88 e Artigo 3º I da Lei Municipal 7.728/2018, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado	CPF/CNPJ	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Ingomar Krueger	754.651.759-15	29621/2020	Consertar bueiro em calçada, imóvel cadastro: 52904.	45 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 45 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 44 da Lei 7.728/2018, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Publicação Nº 2518655

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

O Chefe de Fiscalização de Atividades Urbanas do Município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos do Artigo 10-A, 230 e 231 da Lei Municipal 1.182/88 e Artigo 3º I da Lei Municipal 7.728/2018, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado acerca da notificação emitida:

Notificado	CPF/CNPJ	Notificação Preliminar	Medidas Determinadas	Prazo
Adm de Bens OLS Ltda.	04.342.238/0001-56	29200/2020	Construir calçada no imóvel Cadastro 10366. Notificação com caráter de advertência por escrito, referente NP 26653/2019, conforme Lei Municipal 7728/2018 Art. 44, I	30 dias

Consideram-se notificados o(s) contribuinte(s) acima listados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, período ao qual após, incorrerá o (s) notificado (s) nas penas do Art. 44 da Lei 7.728/2018, sem o prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer e da ação das demais autoridades competentes.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 008/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Publicação Nº 2518649

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 008/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10- A – da Lei Municipal 1182/88, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca do auto de infração emitido:

Autuado (a)	CPF / CNPJ	Auto de Infração	Fato Gerador	Valor da Multa	Prazo para recolhimento
Neucir Immich	719.653.009-87	2649/2020	Imóvel cad. 62921, localizado na Rua Stephan Scheller, apresenta vegetação indevida. Descumprimento da medida determinada na Notificação Preliminar 29424 de 29/01/2020.	R\$ 948,00	30 dias

Considera-se autuado o contribuinte acima listado a contar da publicação deste, podendo, dentro do prazo para recolhimento acima indicado, apresentar defesa por escrito à repartição competente.

O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de fazer ou desfazer e do cumprimento às exigências das demais autoridades competentes.

A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa, para cobrança executiva fiscal, acrescida de correção monetária, juros moratórios e outros encargos cabíveis.

O infrator com débito tributário inscrito em dívida ativa fica impedido de transacionar a qualquer pretexto com o poder público.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 009/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Publicação Nº 2518651

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO 009/2020 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

O Chefe de Fiscalização de Posturas do município de Jaraguá do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o amparo legal, com fundamento nos termos do artigo 10- A – da Lei Municipal 1182/88, CIENTIFICA o (a) contribuinte abaixo identificado (a) acerca do auto de infração emitido:

Autuado (a)	CPF / CNPJ	Auto de Infração	Fato Gerador	Valor da Multa	Prazo para recolhimento
Alcides Candido d Cruz Neto	414.162.228-12	2978/2020	Vendedor ambulante d paçoca no sinalheiro da Rua Epitácio Pessoa sem autorização da PMJS.	R\$ 948,00	30 dias

Considera-se autuado o contribuinte acima listado a contar da publicação deste, podendo, dentro do prazo para recolhimento acima indicado, apresentar defesa por escrito à repartição competente.

O pagamento da multa não isenta o infrator da obrigação de fazer ou desfazer e do cumprimento às exigências das demais autoridades competentes.

A multa não paga no prazo estabelecido será inscrita em dívida ativa, para cobrança executiva fiscal, acrescida de correção monetária, juros moratórios e outros encargos cabíveis.

O infrator com débito tributário inscrito em dívida ativa fica impedido de transacionar a qualquer pretexto com o poder público.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Publicação Nº 2519628

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na aquisição de materiais para instalação da rede lógica nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul, em conformidade com o Anexo I – Especificações e quantidades e demais anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para todos os itens, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 24 de junho de 2020, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 170.785,40 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 27 de maio de 2020.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

Publicação Nº 2519182

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 030/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC, FMS, FMAS

CONTRATADA: G.J WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS

OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preço o fornecimento de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do Edital, segundo as conveniências da administração direta.

DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com fundamento no Ofício nº 025/2020/SEMASH/DH, fica incluída a seguinte dotação orçamentária, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
19.001.16.482.0601.2505	Implantação de infraestrutura, equip. urbanos e outros - Reg. Fundiária Urbana	3.3.90 – Aplicações Diretas	441	0.2.93.0060

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetada pelo presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul

SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Gilmar Júlio Winter.

ONÉSIMO JOSÉ SELL

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 241/2020 AO CONTRATO Nº 642/2019

Publicação Nº 2519187

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 241/2020 AO CONTRATO Nº 642/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2019-FMS.

FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VATTARO CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obra de adequação de acessibilidade adequação interna para Unidade Sanitária Central, Laboratório Municipal de Saúde Pública, incluindo adequação de acessibilidade razoável para a Unidade Sanitária Central, instalada no pavimento superior e Pama I, localizado na Rua 14 Jorge Czerniewicz nº 800, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/06/2020 com término em 10/09/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 09 de novembro de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 5.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 5.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal e ao gestor do contrato designados pelos Decreto Municipal nº 13.415/2019, servidor público Engenheiro Felipe Kutzner e Saulo de Oliveira Miranda, respectivamente, a fiscalização e gestão da presente obrigação por parte da contratada.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.

SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Lincon Truppel Machado.

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 242/2020 AO CONTRATO Nº 473/2018

Publicação Nº 2519189

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 242/2020 AO CONTRATO Nº 473/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 204/2018 e Processos: 012/2018-ISSEM e 146/2018-SAMAE.

FUNDAMENTO: artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, SAMAE, FMS e ISSEM.

CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente contrato consiste na prestação de serviços de link de dados para acesso à internet, fornecimento e manutenção de links de conexão interna para formação de uma rede de dados privativa da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que deverá ser executada de acordo com a relação detalhada do objeto da licitação, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo XI e demais condições estabelecidas no Edital e neste contrato.

DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, ficam acrescidos no item 1.1 da cláusula primeira do contrato original e do Anexo XI do Edital nº 204/2018 a quantidade de 03 (três) pontos de velocidade de 20Mbps, perfazendo um aumento de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) em relação ao contrato original, como segue:

Item	Local	Endereço	Vel. Conexão
144	Parque Linear Via Verde – Ponte do Centenário	Rua Via Verde, esquina com Rua Benildo Zamin – Ilha da Figueira	20 Mbps
145	Parque Linear Via Verde – Praça da Árvore	Rua Via Verde, esquina com Rua Expedicionário José Ribeiro – Ilha da Figueira	20 Mbps
146	Parque Linear Via Verde – Praça Samae	Rua Via Verde, esquina com Rua Hedwig Froelich Bruns – Ilha da Figueira	20 Mbps

Em consequência do acréscimo dos pontos acima citados, o contrato original passa a ter 146 (cento e quarenta e seis) pontos de acesso 20 Mbps. O ponto somente será cobrado após a viabilização de rede no local e a liberação do link.

DOS VALORES: O valor mensal pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, considerando o acréscimo ocorrido passa a ser de R\$ 47.900,96 (quarenta e sete mil novecentos reais e noventa e seis centavos) por mês, conforme abaixo:

Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário do item R\$	Valor total mensal do item R\$
Serviços de utilização, manutenção mensal (corretiva e preventiva) e suporte técnico de conexão interna de 20Mbps	Serv	146	223,92	32.692,32
Serviços de utilização, manutenção mensal (corretiva e preventiva) e suporte técnico de conexão interna de 100Mbps	Serv	5	490,00	2.450,00
Serviços de utilização, manutenção mensal (corretiva e preventiva) e suporte técnico do conexão via rádio de 20Mbps	Serv	1	230,00	230,00
Serviços de utilização, manutenção mensal (corretiva e preventiva) e suporte técnico de link de dados dedicado de 100Mbps full para acesso à internet	Serv	4	3.000,00	12.000,00
Serviços de utilização, manutenção mensal (corretiva e preventiva) e suporte técnico de link de dados dedicado de 50Mbps full para acesso à internet	Serv	1	1.200,40	1.200,40
Valor global mensal dos serviços R\$				48.572,72

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2020, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
Samae				
04.126.0300.2.061	Manutenção dos serviços de TI	3.3.90	62	0.1.00.0080

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: Argos José Burgardt, Alceu Gilmar Moretti, Márcio Erdmann, Evânia Aparecida Duarte Liebl e Richard Marques de Cordova

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 250/2020 AO CONTRATO Nº 582/2019

Publicação Nº 2519191

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 250/2020 AO CONTRATO Nº 582/2019

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 224/2019.

FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares na Rua 908 - Edmundo Koch, trecho 2 (iniciando junto a BR 280 até o encontro com a Rua Alwin Koch, no Bairro Nereu Ramos, com extensão total de 341,55m (trezentos e quarenta e um vírgula cinquenta e cinco metros), em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa, que são partes integrantes do edital.

DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços previstos no item 6.1 da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2020 com término em 24/06/2020. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 23 de agosto de 2020, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 4.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 4.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 13.521/2020, servidor público Engenheiro Giovanni Sievert, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.

SIGNATÁRIOS: Otoniel da Silva e Maurício Vogelsanger.

Otoniel da Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 231/2020 AO CONTRATO Nº 182/2013

Publicação Nº 2519184

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 231/2020 AO CONTRATO Nº 182/2013

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 004/2013.

FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.245/91 e 8.666/93.

LOCADORA: ANELIA TRIBES FELIPI .

LOCATÁRIO:FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE – FUJAMA

OBJETO: O objeto do presente é a Locação de um imóvel (terreno), localizado na Rua João Januário Ayroso ao lado da sede do FUJAMA, no Bairro: São Luís, no Município de Jaraguá do Sul-SC, de propriedade de Alinor Felipe e outros, com área de 2.612,50 m2 (dois mil, seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), cadastro 25442 no Registro de imóveis de Jaraguá do Sul, sendo locado ao Fujama somente 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) destinado ao estacionamento de veículos para atendimento no FUJAMA. O objeto deste contrato destina-se exclusivamente para o estacionamento de veículos para atendimento no FUJAMA.

DA PRORROGAÇÃO: Com fundamento na Lei Federal 8.245/91, o prazo de locação pactuado no item 3.1 do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 189/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 167/2015, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 146/2016, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo nº 156/2017, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Quinto Termo Aditivo nº 178/2018, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Sexto Termo Aditivo nº 217/2019, fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2020 com término em 31/03/2021. O prazo de vigência do termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: O valor pactuado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 189/2014, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 167/2015, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 146/2016, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quarto Termo Aditivo nº 156/2017, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Quinto Termo Aditivo nº 178/2018, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Sexto Termo Aditivo nº 217/2019, fica inalterado, sendo o valo de R\$ 769,34 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalizando o presente Termo Aditivo em R\$ 9.232,08 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento do exercício de 2020 e 2021, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
---------------------------------	-------------------	----------------------------------	----------------------	---------

28.001.18.122.0300.4150	Manutenção das atividades administrativas – Fujama	3.3.90 – Aplicações Diretas	01	0.6.06.0428
28.001.18.122.0300.4150	Manutenção das atividades administrativas – Fujama	3.3.90 – Aplicações Diretas	Exercício 2021	0.6.06.0428

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.

SIGNATÁRIOS: Cesar Humberto Rocha e Anelia Tribes Felipi.

Cesar Humberto Rocha
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2020

Publicação Nº 2519629

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 268/2020

PROCESSO: Inexigibilidade 16/2020-FMS ao CREDENCIAMENTO 38/2019 – FMS.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VASCLIN CLÍNICA DE TRATAMENTO DA CIRCULAÇÃO E DA PELE S/S SPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de angiologia da Tabela Unificada de Procedimentos e Valores do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 38/2019.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.

DO VALOR: O valor a ser pago está previsto no item 1.1 da cláusula primeira deste Termo de Credenciamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício de 2020 e 2021, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.003.10.302.0753.2705.3.3.90	Prestar serviços de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	50	0.2.38.00.93 Mac

PRAZOS: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020;

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: Alceu Gilmar Moretti e Daniela Belia da Silva.

Alceu Gilmar Moretti
Gestor de Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 162/2020/SEMTIP

Publicação Nº 2519057

PORTARIANº 162/2020/Semtip

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal Nº 11.256/2017 e 11.401/2017; e

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 096/2020/1ªCPPAD da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo, datado de 03/12/2019,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER os trabalhos da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2019, instaurado pela Portaria Nº 188/2019 de 18/03/2019, temporariamente, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 13760/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

VANESSA SCHWIRKOWSKY

Secretária Municipal da Transparência e Integridade Pública

PORTARIA Nº 358/2020

Publicação Nº 2519632

PORTARIANº 358/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 187/2020/Semplu, de 05/06/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR FABÍOLA HELENA ROCHA, Representante indicado pelas Entidades Representativas da Sociedade ligadas à Área de Trânsito, para compor a 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), constituída pela Portaria Nº 484/2018, de 28/06/2018, em substituição a Elias Bissoni Zapella.

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 04/07/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso III, do artigo 1º, da Portaria Nº 484/2018, de 28/06/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

PORTARIA Nº 359/2020

Publicação Nº 2519633

PORTARIANº 359/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 49 a 52, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 490/2020/Semsa, de 04/06/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de 15/06/2020 a 24/06/2020, KLEBER JOSÉ ALEXANDRE, matrícula 11164, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO E CONTÁBIL, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI

Prefeito

PORTARIA Nº 360/2020

Publicação Nº 2519634

PORTARIANº 360/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, 217/2018, de 20/09/2018, 236/2019, de 16/09/2019, e 238/2019, de 10/10/2019; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 118/2020/Semad/DGP/GAS, de 08/06/2020, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/06/2020 a 19/06/2020, a servidora pública municipal GISELE APARECIDA M. PEREIRA, matrícula 9673, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2020

Publicação Nº 2519635

PORTARIANº 361/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 488/2020/Semsa, de 04/06/2020, de Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 05/06/2020, LUIZMAR LEIER do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 18, da Portaria Nº 954/2019, de 31/10/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 362/2020

Publicação Nº 2519636

PORTARIANº 362/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 49 a 52, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 15/06/2020, NATANAEL FELIPE PIAZETZNI para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 363/2020

Publicação Nº 2519637

PORTARIANº 363/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 10/06/2020, GILMAR BRESSANI do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE EQUIPE II, da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 7º, da Portaria Nº 958/2019, de 31/10/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 364/2020

Publicação Nº 2519638

PORTARIANº 364/2020

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 49 a 52, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020,

RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, a partir de 12/06/2020, GILMAR BRESSANI para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 365/2020

Publicação Nº 2519639

PORTARIA Nº 365/2020 - DE 09/06/2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em Face das Servidoras Públicas Municipais JANINA GWADERA e NIURA SANDRA DEMARCHI DOS SANTOS.

Comissão Processante: QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelas servidoras públicas municipais BRUNA RAULINO POMMERENING, matrícula 10306, lotada na Secretaria Municipal da Transparência e Integridade Pública; ALICE EFFTING, matrícula 10722, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e KAREN CRISTINA DA COSTA, matrícula 8913, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de descumprimento das responsabilidades funcionais das servidoras públicas municipais Janina Gwadera e Niura Sandra Demarchi dos Santos.

A presente publicação está de acordo com o Decreto Municipal Nº 12.885/2019, de 24/05/2019.

As servidoras investigadas terão acesso aos autos completos a partir da citação, conforme artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 12.885/2019, de 24/05/2019, e Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, e alterações, não tendo prejuízo aos direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2020.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2519620

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORIGEM: CREDENCIAMENTO 38/2019-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VASCLIN CLÍNICA DE TRATAMENTO DA CIRCULAÇÃO E DA PELE S/S SPP

OBJETO: Prestação de serviços especializados de angiologia da Tabela Unificada de Procedimentos e Valores do Sistema Único de Saúde – SUS, nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento nº 38/2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após o processamento e fechamento da produção no SIA/SUS em até trinta (30) dias, posterior da apresentação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, por meio de ordem bancária/crédito em conta, condicionado à apresentação da relação de atendimentos e guias correspondentes que deverão ser atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo efetuado somente

para os procedimentos discriminados no objeto do termo de credenciamento.

DO PRAZO: O prazo de execução do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação será coberta pela seguinte Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde constante no exercício de 2020 e 2021, como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
15.003.10.302.0753.2705.3.3.90	Prestar serviços de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	3.3.90 – Aplicações Diretas	50	0.2.38.00.93 Mac

Jaraguá do Sul (SC), 04 de junho de 2020.

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Alceu Gilmar Moretti
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Viviane Stolf
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 13.330/2019

SAMAE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -EDITAL Nº 056/2020

Publicação Nº 2519934

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que o Termo de Referência do Edital nº 056/2020 foi retificado, referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A RENOVAÇÃO DA FROTA DO SAMAE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN.

Em razão da data de publicação da retificação estar dentro do prazo legal, de oito dias úteis anterior à data de abertura da licitação, não causando assim prejuízos aos interessados no que diz respeito a elaboração das propostas, fica mantida a sessão de Abertura da Licitação nº 056/2020, a ser realizada na Modalidade Pregão, para o dia 22/06/2020 às 10 horas.

Os arquivos encontram-se disponíveis no site: www.samaejs.com.br

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.

Evânia Aparecida Duarte Liebl
Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Publicação Nº 2518678

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Contrato Nº 02/2017 – ADITIVO V

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

CONTRATADO: Orbenk Administração e Serviços Ltda

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para operação de posto de trabalho de Servente de limpeza no edifício-sede da Câmara Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 98,14 (noventa e oito reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 04/06/2020 até 31/03/2021.

FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC

SIGNATÁRIOS: Isair Moser e Ronaldo Benkendorf

Jaraguá do Sul, 04 de junho de 2020.

Isair Moser
Presidente

Joaçaba

PREFEITURA

ERRATA - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO 54-2018

Publicação Nº 2518889

SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC
CONTRATO 54/2018/FMS

Errata ao Termo Aditivo 01 do Contrato 58/2018/FMS, que tem como objeto a "realização de consultas médicas especializadas em caráter de urgência e exames de imagem, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba", publicado na edição 2994 de 03/12/2019.

Em razão de alteração da Diretoria do Hospital, informada ao Fundo Municipal de Saúde no dia 08/06/2020,

Onde se lê:

(...) neste ato representada por Dário Clair Staczuk.

Leia-se:

(...) neste ato representada por Carlos Schmieguel.

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2020

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALMOR JOÃO REISDORFER

ERRATA - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO 63-2019

Publicação Nº 2518893

SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC
CONTRATO 63/2019/FMS

Errata ao Termo Aditivo 01 do Contrato 63/2019/FMS, que tem como objeto a "realização de cirurgias de alta complexidade em ortopedia, com a finalidade de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, SC", publicado na edição 3041 de 30/01/2020.

Em razão de alteração da Diretoria do Hospital, informada ao Fundo Municipal de Saúde no dia 08/06/2020,

Onde se lê:

(...) neste ato representada pelo Sr. Valdecir Valoja de Collo, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.615.588-05

Leia-se:

(...) neste ato representada pelo Sr. Carlos Schmieguel, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.688.209-63

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2020

SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALMOR JOÃO REISDORFER

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - EXTRATO PL 29/2020/PMJ - PE 07/2020/PMJ

Publicação Nº 2519766

NOTA DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO
PREFEITURA DE JOAÇABA
EXTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2020/PMJ
EDITAL PE Nº 07/2020/PMJ

O município de Joaçaba torna sem efeito a publicação referente ao Processo Licitatório nº 29/2020/PMJ – Edital PE nº 07/2020/PMJ, publicado no DOM em 04/06/2020, pag. 561, edição 3161.

Joaçaba, 09 de junho 2020.

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA**PREGÃO PRESENCIAL JHL 0023/2020 - SIMAE**

Publicação Nº 2517272

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2020
PROTOCOLO JHL 0949/2020

Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0023/2020 – Licitação 0029/2020, TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA DE PREÇO, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DO SIMAE.

Da Entrega dos Envelopes: até as 13h 50min do dia 03/07/2020 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Da Abertura: dia 03/07/2020 às 14h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 10/06/2020 a 03/07/2020.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.

Joaçaba - SC, 08 de junho de 2020.

Patrícia Callegari Warken – Diretora Presidente do Simae.

RESUMO CONTRATO JHL 0067/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2518920

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0067/2020
PREGÃO PRESENCIAL 0016/2020

PROCESSO 0021/2020

PROTOCOLO Nº 0777/2020

Data: 09/06/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE AERADORES SUPERFICIAIS FLUTUANTES PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE HERVAL D'OESTE DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

Contratado: Bionex Comércio e Equipamentos Ltda

Valor Contratado: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Órgão/Unidade: 14.01

Função/Programa: 17.512.0028


Projeto/Atividade: 2.062

Prazo de vigência: 10/06/2020 a 09/02/2021.

Patrícia Callegari Warken – Diretora Presidente do Simae

HOMOLOGAÇÃO PR 0016/2020 - SIMAE

Publicação Nº 2518735

 ESTADO DE SANTA CATARINA SIMAE - SERV. INTERM. ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2020
	Processo Adm.: 21/2020 Data do Processo: 13/03/2020

CNPJ: 84.591.890/0001-43 **Telefone:** (49) 3551-8200
Endereço: Rua Tiradentes, 123 - Centro
CEP: 89600-000 - Joaçaba

Folha: 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 21/2020
b) Nr. Licitação: 16/2020 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 09/06/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de aerador superficial para a Estação de Tratamento de Esgoto de Herval d' Oeste de propriedade do Simae.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
Bionex Comércio e Equipamentos Ltda				
1 - AERADOR SUPERFICIAL FLUTUANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Marca: BIONEX B02M380	UN	12,000	4.200,0000	R\$ 50.400,00
Total geral:				R\$ 50.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	14.001.17.512.0028.1052.4.4.90.00.00	R\$ 57.352,32

Joaçaba, 09/06/2020

.....
Patricia Callegari Warken

Diretor Presidente

José Boiteux

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS REALIZAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS COM AVIAMENTO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, EMITIDO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA OS MEDICAMENTOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, FARMÁCIA LOCAL DO MUNICÍPIO.

Publicação Nº 2518636

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 FMS

O Secretário(a) Municipal de Saúde de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 24/06/2020, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº655, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS realização de despesas públicas com aviamento de receituário médico, emitido por profissionais da área da Saúde, para os medicamentos que não estão disponíveis na farmácia básica do município, farmácia local DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 09 de Junho de 2020.

FABIANA FUSINATO

Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Publicação Nº 2518761

Resolução nº 004 de 09 de junho de 2020

“Institui e regulamenta a realização de audiência pública eletrônica, como instrumento de transparência da gestão fiscal, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; os procedimentos temporários de prevenção à infecção e à propagação do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece: “§4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”; e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de definição das providências a serem adotadas durante o período em que perdurar a situação de emergência de saúde pública, decorrentes do Coronavírus (COVID-19), com objetivo de garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de José Boiteux/SC,

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, em caráter excepcionalíssimo, a Audiência Pública na forma eletrônica, como instrumento de transparência da gestão fiscal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2020 do Município de José Boiteux/SC

Parágrafo único. Havendo a prorrogação da situação de emergência de saúde pública, decorrentes do Coronavírus (COVID-19), a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada no mês de setembro, também ocorrerá de forma eletrônica.

Art. 2º A audiência pública de que trata o artigo 1º, será divulgada nos meios eletrônicos oficiais da Câmara de Vereadores e do município de José Boiteux, além da publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º A ferramenta eletrônica utilizada para realização da audiência pública será o aplicativo ZOOM e deve oferecer amplo acesso público, como forma de incentivo à participação popular, ficando também garantido o direito de manifestação através dos seguintes meios eletrônicos, disponíveis no site da Câmara de Vereadores e do município de José Boiteux/SC:

I - Via Ouvidoria (E-OUVI);

II - Via Lei de Acesso a Informação (LAI); e

III - Por e-mail oficial.

Parágrafo único. O Município terá o prazo previsto na legislação para responder aos questionamentos realizados que não forem efetivados diretamente na sala virtual (por chat), considerando o disposto na Lei federal nº 12.527/2018.

Art. 4º A ata de realização da Audiência Pública, será elaborada e juntada a gravação da audiência pública.

Art. 5º Fica assegurada a ampla divulgação do Edital de Convite da Audiência Pública Eletrônica, nas mídias em geral e nos meios eletrônicos oficiais da Câmara de Vereadores de José Boiteux, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O Edital de convite de que trata o caput desse artigo, irá divulgar no mínimo, data e horário da realização, objetivo, meios de coletas de dados e manifestações, endereço eletrônico e outras informações relevantes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de José Boiteux, 09 de junho de 2020.

Ivan A. Vendrami
Presidente da Câmara Municipal

Geovani Lunelli
Vice Presidente

Lindolfo Brehmer
1º Secretário

Osmair da Silva
2º Secretário

Jupirá

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Publicação Nº 2518705

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 8/2020
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios – cestas básicas e kits de alimentos, sendo que as propostas serão abertas no dia 26 de junho de 2020 às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico gabinete@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES.

Jupirá SC, em 09 de junho de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1706-2/20 DE 25/05/2020

Publicação Nº 2518631

DECRETO Nº 1706/20 de 25/05/2020.

EFETUA MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE DESPESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o Art. 5º. da Lei Municipal nº. 0724/19 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas nos projetos atividades a seguir identificados:

ÓRGÃO 14.00 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 14.01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Bloco de Atenção Básica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.0014.2.045
ELEMENTO 3190(02)
VALOR R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

Para o mesmo projeto:

ELEMENTO: 3390(04)
VALOR R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupirá – SC, 25 de Maio de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1707-2/20 DE 05/05/2020

Publicação Nº 2518634

DECRETO N.º 1707/20 de 05/05/2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, no dia 12 de Junho de 2020.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais serão atendidos normalmente pelo sistema de plantão.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 05 de Maio de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 15/20 DE 11/05/2020

Publicação Nº 2518967

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º:	15/2020
Data:	11/05/2020
Contratante:	Município de Jupiá - SC
Contratado:	L T CALÇAMENTOS LTDA, com endereço na Av. Giácomo Lunardi, nº 288, Centro, no município de Xaxim - SC, inscrito no CNPJ 27.724.100/0001-17, representada por Lucas da Silva Toldo, sob o CPF:nº 080.595.529-10.
Objeto:	Pavimentação com Pedras Irregulares
Vigência:	11/05/2020 a 31/12/2020
Valor:	R\$ 127.560,65(cento e vinte sete mil quinhentos e sessenta reais c/ sessenta e cinco centavos)
Assinaturas:	Augusto Cesar Nascimento Loureiro, pelo Município e Lucas da Silva Toldo pelo contratado.

Município de Jupiá – SC, 11 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO 16/20 DE 27/05/2020

Publicação Nº 2519395

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º:	16/20
Data:	27/05/2020
Contratante:	Município de Jupiá - SC
Contratado:	CRUZEIRO TERRAPALNAGEM LTDA -ME, com endereço Rua: Dom Pedro II, nº 3155, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ 12.608.383/0001-64 representada por Joelson Miglioretto Jeremias sob CPF nº 843.364.129-87.
Objeto:	Locação de equipamento tipo rolo compactador
Vigência:	27/05/2020 a 31/12/2020
Valor:	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
Assinaturas:	Augusto Cesar Nascimento Loureiro, pelo Município e Joelson Miglioretto Jeremias pelo contratado.

Município de Jupiá – SC, 27 de maio de 2020.

TERMO ADITIVO 07/20 DE 10/06/2020

Publicação Nº 2519545

TERMO ADITIVO nº 07/20 de 10/06/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES A ATA DE RESGITRO DE PREÇOS 1/2020 DE 02/01/2020.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rio Branco, 175, neste Município, inscrita no CNPJ n.º 29.864.425/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, CLAUDEMIR DOS SANTOS, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupinambá, 1687, neste Município de Jupiá – SC, titular do CPF n.º 020.813.449-20, RG nº 3.767.517 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a queda no preço dos combustíveis;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido o valor de R\$ 0,56(cinquenta e seis centavos) o preço do litro de Oleo Diesel S10, passando de R\$ 3,72(três reais c/ setenta e dois centavos) para R\$ 3,16(três reais c/ dezesseis centavos) por litro;

Fica suprimido o valor de R\$ 0,28(vinte e oito centavos) o preço do litro da Gasolina Comum, passando de R\$ 4,33(quatro reais c/ trinta e três centavos) para R\$ 4,05(quatro reais c/ cinco centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 10 de Junho de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO CLAUDEMIR DOS SANTOS

Prefeito Municipal Pela contratada

Contratante

Fiscais designados para este aditivo:

Jair José de Aguiar - _____ Jocemar Minozzo - _____
Assinatura Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568

TERMO ADITIVO 08/20 DE 10/06/2020

Publicação Nº 2519582

TERMO ADITIVO nº 08/20 de 10/06/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES A ATA DE RESGITRO DE PREÇOS 1/2020 DE 02/01/2020.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

POSTO TRÊS CORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Av. Tupinambá, s/n.º, neste Município, inscrita no CNPJ n.º 83.401.174/0001-93, neste ato representada pelo seu procurador VOLMIR DE BRITTO GOMES, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupinambá, neste Município de Jupiá – SC, titular do CPF n.º 986.206.149-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a queda no preço dos combustíveis;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido o valor de R\$ 0,58(cinquenta e oito centavos) o preço do litro do Diesel Comum, passando de R\$ 3,64(três reais c/ sessenta e quatro centavos) para R\$ 3,06(três reais c/ seis centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 10 de Junho de 2020.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO VOLMIR DE BRITO GOMES

Prefeito Municipal Pela contratada

Contratante

Fiscais designados para este aditivo:

Jair José de Aguiar - _____ Jocemar Minozzo - _____
Assinatura Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini

Assessor Jurídico

OAB/SC 4568

Lacerdópolis

PREFEITURA

PROCESSO LICITATORIO 23-2020

Publicação Nº 2519344

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 23/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020
DATA DE EMISSÃO: 09/06/2020

OBJETO: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição futura e parcelada, com recursos próprios e/ou vinculados, conforme a necessidade, através dos Fundos Municipais e/ou secretarias, de materiais de higiene, limpeza e outros, conforme documentos anexos, cujas condições, descrição, quantidades e valores máximos estão no tópico 02 (OBJETO) e ANEXO I deste edital.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão, obrigatoriamente, ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14h30min de 24/06/2020, para abertura da Seção às 14h30min do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

TIPO: pregão presencial para registro do menor preço por item.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3552-0188, no horário comercial, e-mail: licitacao@lacerdopolis.sc.gov.br ou junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, sito à Rua 31 de Março, n. 1050, na cidade de Lacerdópolis/SC.

Lacerdópolis, 09 de junho de 2020.

DELCIMERI SCAPINI BRANDINI
Comissão de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 23/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020
DATA DE EMISSÃO: 09/06/2020

O MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari, com supedâneo na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Decreto Municipal n. 024/2011 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, tornam público a realização de Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tópico 02 (OBJETO) e ANEXO I deste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações contidas neste Edital e serão recepcionados pela Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de Março n. 1050, centro, no Município de Lacerdópolis, até às 14h30min de 24 de junho de 2020.

01 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

1.2 – Caberá o pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

1.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

02 - OBJETO

2.1 - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição futura e parcelada, com recursos próprios e/ou vinculados, conforme a necessidade, através dos Fundos Municipais e/ou secretarias, de materiais de higiene, limpeza e outros, conforme documentos anexos, cujas condições, descrição, quantidades e valores máximos estão no ANEXO I deste edital.

2.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

2.3 - O licitante deverá cotar o valor unitário de cada item e indicar a marca (quando existente e exclusivamente para fins de fiscalização), ficando obrigado a entregar a marca cotada e os itens conforme descrito neste edital, sob pena de não ser aceito.

2.4 - Os itens serão adquiridos em quantidades que variam até o limite previsto nesta licitação, conforme a demanda, não constituindo obrigação do município a aquisição de toda a quantidade a ser contratada.

2.5 – PRAZO DE ENTREGA: até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

2.6 - LOCAL DE ENTREGA: onde for indicado na autorização de fornecimento.

2.7 - Todos os itens deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como, deverão ser apresentados em embalagens adequadas.

2.8 - Os itens deverão ser entregues livres de qualquer imperfeição, podendo o Município de Lacerdópolis/SC solicitar a substituição.

2.9 - No valor cotado já estão calculados todos os impostos, encargos trabalhistas, frete, etc.

03 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

3.2 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega da mesma, sem rasuras.

3.3 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

3.6 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.7 - Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta.

3.8 - Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

3.9 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-2).

3.10 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-2) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.11 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos itens anteriores serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

04 - VALOR ESTIMADO DO OBJETO

De acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/2002 e orçamentos, o valor estimado do objeto não poderá ultrapassar o(s) limite(s) constante(s) no ANEXO I deste edital.

05 - EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO

5.1 - Compõem a equipe de apoio os servidores membros da Comissão Permanente de Licitações.

5.2 - Compete a equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas atividades na sessão e atos do Pregão.

5.3 - O pregoeiro designado é a servidora Delcimeri Scapini Brandini, a qual compete as seguintes atribuições:

- a) Presidir o pregão, recebendo as propostas e lances;
- b) Analisar e decidir fundamentadamente sobre aceitação ou não da proposta;
- c) Receber lances, dos classificados na forma do art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.
- d) Decidir sobre a ordem de classificação;
- e) Analisar e decidir sobre a habilitação do classificado em primeiro lugar;
- f) Receber as intenções de recursos e encaminhá-los à autoridade competente para julgamento.
- g) Promover a adjudicação do objeto do pregão;
- h) Submeter à autoridade competente o resultado final, para homologação do pregão;

06 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo deverá entregar os documentos indicados nos tópicos 6.2 e 6.3.

6.2 – Os documentos exigidos para credenciamento da empresa são:

- a) Para o proponente credenciar representante, deverá apresentar procuração, podendo utilizar o ANEXO II como modelo ou documento equivalente; e
- b) Ato constitutivo da empresa: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.3 – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO III).

6.4 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte, microempresa ou micro empreendedor individual dar-se-á pela apresentação da Certidão da Junta Comercial e, quando for o caso a Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou outro na forma da lei, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes.

6.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os tópicos 6.2, 6.3 e 6.4, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6.6 - Os documentos devem ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor público do setor.

07 - PROPOSTA E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os envelopes número 01 (um) contendo a cotação e os envelopes número 02 (dois) contendo os documentos de habilitação serão recepcionadas pela Comissão de Licitações até as 14h30min do dia 24/06/2020, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 31 de Março n. 1050, centro, no município de Lacerdópolis/SC.

7.2 - A proposta envelope 01 (um) deverá ser apresentada em envelope fechado, o qual conterá a cotação do licitante via impressa e assinada, com valor unitário, marca e valor global da proposta, e via CD/Pen Drive da AutoCotação da empresa Betha o qual será fornecido ao licitante mediante solicitação.

7.3 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.10/2020
ENVELOPE N. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

7.4 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser impressa, sob pena de desclassificação, contendo todas as condições ali descritas, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços unitários, por item, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) Poderão participar do presente processo licitatório quaisquer pessoas jurídicas que atendam as condições desde Edital.

7.5 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, n. da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

7.6 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que conterem vícios insanáveis e propostas que apresentem desconformidades com quaisquer outras exigências do ato convocatório, desde que insanáveis.

7.8 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

- a) empresa atingida pela decretação de falência ou que teve instaurado processo de insolvência civil;
- b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar pelo Município de Lacerdópolis ou que tenham sido declaradas inidôneas pelo Município de Lacerdópolis ou por qualquer outro Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- c) Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do art. 09 da Lei n. 8.666/93, conforme decisão n. 603/97 TCU, bem como as impedidas pela Lei Orgânica do Município de Lacerdópolis.

08 – HABILITAÇÃO

8.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2020
ENVELOPE N. 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

8.2 - Para habilitação das empresas, será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, (CNPJ).
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT);
- j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"), conforme ANEXO IV.
- k) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante. ATENÇÃO: os licitantes sediados no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão emitida através do sistema SAJ5 (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema E-proc (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>).
- l) Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria – Geral da União na ala "Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=link-Detalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>.
- m) Extrato/print da tela do computador onde consta a consulta no Portal da Transparência – Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União na ala "Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)" <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- n) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devidamente identificadas no credenciamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações.

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no tópico anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da sessão de abertura de envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

8.4.1 - Para os documentos que não apresentarem prazo de validade ou validade indeterminada, quando for o caso, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

8.4.2 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.5 - O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando a respectiva justificativa/comprovante.

8.6 - Serão automaticamente desclassificados os proponentes que apresentarem documentos com data de validade vencida.

09 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada ao proponente que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM do(s) item(s) descrito(s) no ANEXO I deste edital (OBJETO).

9.2 - Após a fase de lances, será desclassificada proposta de valor superior ao máximo fixado.

10 - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no tópico 06 (CREDENCIAMENTO).

10.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

10.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

10.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no tópico anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por lote, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, podendo o proponente cotar apenas 01 (um) item.

10.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

10.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

10.12 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2. da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações serão asseguradas a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.12.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE classificadas de acordo com o tópico anterior poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – Não ocorrendo a contratação das MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma do tópico anterior, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do tópico 10.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no tópico 10.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

10.13 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

10.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.15 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

10.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

10.16.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

10.17 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.18 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

10.19 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

11 – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - Não sendo interpostos recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, por item, sendo submetido este resultado ao(a) Prefeito Municipal para homologação.

11.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao(a) Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao(a) Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao(a) Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

11.5 – A contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

11.6 - Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% (dez por cento) do total dos itens atribuídos à Contratada;

b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;

c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

11.7 - Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12 – ASSINATURA DA ATA E SUA RESPECTIVA VIGÊNCIA

12.1 - Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar(em) a ata (minuta constante do ANEXO V), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2 - No ato de formalização da ata, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

12.3 – A ata terá vigência por 12 (doze) meses, a iniciar-se com a publicação da mesma na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

12.4 - Caso a ata, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13 - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

13.1 - A execução da ata será administrada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais de Administração ou de Saúde e Bem Estar Social.

13.2 - O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua

compatibilidade com os preços registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis.

13.3 - Não serão aceitos valores superiores à média dos preços conforme valores constantes no ANEXO I deste edital (OBJETO).

13.4 - Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

13.5 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTRO ÓRGÃO

A ata a ser lavrada, quando cabível, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

15 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1 - Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o fornecimento do objeto deste Edital, no preço estipulado na sua proposta e de acordo com as condições descritas no tópico 02 (OBJETO) e ANEXO I deste edital.

15.2 – O proponente vencedor deverá arcar com todas as despesas necessárias para o regular fornecimento do objeto.

16 - GARANTIA

O licitante contratado assumirá toda responsabilidade pelos produtos fornecidos e/ou pelos serviços prestados, respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da execução da ata.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes participantes e não vencedoras pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, logo após sua homologação.

17.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.4 – O Município poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 - O pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do telefone (49) 3552-0188, ou pessoalmente (Rua 31 de março, 1050, Centro, Lacerdópolis/SC).

17.6 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Lacerdópolis: www.lacerdopolis.sc.gov.br e na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis, rede DOM – Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br de eventuais alterações no presente edital.

17.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Descrição dos itens, quantidades e valores máximos;
- b) ANEXO II – Procuração;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de que não emprega menor de idade, salvo se aprendiz;
- e) ANEXO V – Ata de Registro de Preços.

Lacerdópolis/SC, 09 de junho de 2020.

Sérgio Luiz Calegari
Prefeito de Lacerdópolis
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	Espunja de lã de aço carbono 44g embalagem com 8 unidades	R\$ 1,79	R\$ 179,00
02	200	Limpador perfumado concentrado p/ limpeza de pisos, azulejos e outras superfícies laváveis como fórmicas, pias e bancadas. Composição: alquil, dimetil amina oxidada, nonil fenol etoxilado, conservante, fragrância, corante e água. O produto deve estar registrado ou notificado junto a ANVISA, galão 5 lts.	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
03	300	Espunja de louça multiuso verde e amarela, pct. Com 3 unid. Dupla face 110x74x23mm, composição espuma de poliuretano abrasivo fibra sintética.	R\$ 2,63	R\$ 789,00
04	200	Toalha listrada felpuda p/ limpeza de chão, medida mínima 60x85cm, 100% algodão	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
05	150	Bolsa p/ limpeza grossa atalhada, alvejada medida mínima 50x70cm, 100% algodão	R\$ 6,45	R\$ 967,50
06	350	Papel interfolhado 2 dobras branco 100% celulose virgem medindo 20 x 21cm. Com 1000 folhas cada pacote Cx. c/ 5000 fls	R\$ 43,33	R\$ 15.165,50
07	220	Água sanitária c/ teor de sódio 2% a 2,5%, embalagem 5 lts	R\$ 12,13	R\$ 2.668,60
08	200	Alvejante com cloro alveja e desinfeta com teor de cloro de 2% a 2.5%. Composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, essência, coadjuvante e veículo. Produto notificado na ANVISA, embalagem de 5 litros	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
09	230	Saco para lixo 100 lts. Pct c/ 25 Unid. Cor azul, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 75x105 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 25 unid.	R\$ 10,92	R\$ 2.511,60
10	220	Saco para lixo 50 lts. Pct c/ 50 Unid. Cor azul, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 39x58 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 50 unid.	R\$ 10,58	R\$ 2.327,60
11	200	Saco para lixo 30 lts. Pct c/ 50 Unid. Cor azul, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 39x58 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 50 unid.	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
12	250	Saco para lixo 15 lts. Pct c/ 50 Unid. Cor azul, reforçado, picotado, dentro das normas da ABNT, medindo 39x58 cm, composição 98% polietileno e 2% masterback, cada rolo c/ 100 unid.	R\$ 10,26	R\$ 2.565,00
13	1.000	Copo descartável 180ml, transp. pcte c/ 100 unid.	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
14	500	Toalha de papel multiuso, contém 2 rolos com 60 toalhas de 19cmX22cm cada, branco de boa qualidade. Composição: 100% fibras naturais.	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
15	400	Álcool etílico embalagem de 1lt. 92,8° inpm com registro na ANVISA	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
16	100	Vassoura de palha reforçada com um bom acabamento e cabo de 1,20m	R\$ 18,31	R\$ 1.831,00
17	40	Balde 12 lts em plástico, não reciclado com cabo de metal	R\$ 12,62	R\$ 504,80
18	40	Prendedor de roupas em madeira resistente, grandes, embalagem c/ 12 unid.	R\$ 2,46	R\$ 98,40
19	100	Sabão em pó com alvejante seguro, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga e água. Contém aquíl benzeno sulfonato de sódio, embalagem de 5 kg	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00

20	30	Limpa alumínio limpeza de superfícies e objetos de alumínio. Composição: linear alquilbenzenosulfanato de sódio, tensoativos não iônicos, ácido inorgânico, corante e veículo, embalagem 5 lts	R\$ 28,50	R\$ 855,00
21	250	Desinfetante perfumado, limpa, perfuma e dá brilho, uso em limpeza e desinfecção de pisos, azulejos, vasos sanitários, tapetes, carpetes, etc., produto concentrado em aroma, diluição de 10ml do produto p/ 100ml de água. Composição: prócio ativo, corante fragrância e água, prócio ativo: cloreto de Alquildimetilbenzil amônio: 0,6%, c/ registro na ANVISA, embalagem 5 lts	R\$ 14,95	R\$ 3.737,50
22	120	Álcool perfumado. Uso na limpeza e desinfecção de mesas, cadeiras, e superfícies em geral, aroma pérola ou lavanda. Composição: Álcool etílico solubilizante, essência, desnaturante, corante e veículo. Produto biodegradável com registro na ANVISA e MS. Embalagem de 05 litros	R\$ 26,63	R\$ 3.195,60
23	600	Pedra sanitária. Pedra sanitária 20g com suporte plástico para vasos sanitários, aromas diversos. Composição: p-diclorobenzeno, PHMB essência e corante.	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
24	60	Lustra móveis. Produto com eficiência na limpeza de móveis, dando brilho e restaurando a cor, deixando um aroma agradável no ambiente. Composição: veículo, ativos, espessante, emulcificante, cloreto de cetil trimetil amônio, formaldeído à 37% essência. Embalagem de 500 ml	R\$ 8,10	R\$ 486,00
25	100	Limpa vidro com registro na ANVISA Composição. Útil glicol, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, hidróxido de amônia, coadjuvantes, desnaturante, fragrância floral e corante frasco com 500 ml	R\$ 8,83	R\$ 883,00
26	650	Detergente de louça neutro 500 ml, tendo certificado na ANVISA. Composição. Componente Ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessante, corante e veículo..	R\$ 1,86	R\$ 1.209,00
27	100	Perfume de ambientes, concentrado, com borrifador, a base de óleo de frutas, nas fragrâncias doce carinho, vanilha e erva doce. Composição: álcool, aqua, parfum, nonoxynol-9, benzalkoniumchloride, bht, alpha-isomethylionone, benzylsalicylate, butyphenyl, methylpropionalcinnamylalcohol, citronellol, coumarin, geraniol, hexylcinnamal, limonene. Frasco 500 ml	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
28	400	Saponáceo cremoso 300ml, composição: tensoativos, aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância, veículo, linear alquilbenzeno sulfanato de sódio.	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
29	100	Filtro para café dupla costura nº 103 com 30 unidades	R\$ 3,95	R\$ 395,00
30	50	Multi Inseticida, ingredientes ativos: Permetrina e transflutrina. Composição: solvente, antioxidante, emulsificante, veículos e propelentes, 400ml	R\$ 9,61	R\$ 480,50
31	130	Multiuso concentrado ação desengordurante, embalagem 5 lts, limpador instantâneo, limpeza pesada, composição: linear alquil benzeno, sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de	R\$ 23,30	R\$ 3.029,00
32	80	Neutralizador de odores. Neutraliza os odores indesejáveis em ambientes fechados e úmidos e deixa um perfume agradável no ambiente. Composição: cloreto de benzalconico, tensoativo não iônico, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml com borrifador	R\$ 14,96	R\$ 1.196,80
33	30	Cabo de vassoura de madeira revestido de material pet com rosca universal medindo 1,20cm	R\$ 1,73	R\$ 51,90

34	150	Luva composta de látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente redutor antialérgico. Palma antiderapante, resistente a atrito, perfuração e corte. tamanhos P, M e G, o par	R\$ 4,66	R\$ 699,00
35	60	Rodo plástico 60 cm com cabo de madeira	R\$ 17,48	R\$ 1.048,80
36	50	Fósforo 5 cm, clorato de potássio e aglutinantes caixa com 200 palitos.	R\$ 3,92	R\$ 196,00
37	150	Pano de limpeza microfibra medindo 60cmx38cm. Composto por 90% poliéster, 10% poliamida.	R\$ 10,96	R\$ 1.644,00
38	150	Toalha para cozinha medidas mínimas 48cmx68cm, COM BAINHA	R\$ 3,96	R\$ 594,00
39	30	Sabão glisserinado neutro 200g pacote com 5un. Composição, ácido graxo de gordura animal, ácido graxo de gordura vegetal, neutralizantes, corantes, coadjuvantes fragrância e água.	R\$ 6,98	R\$ 209,40
40	160	Vassoura de nylon reforçada, c/ sepa de plástico, c/ cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufo, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível c/ pontas de comprimento de 14 cm, c/ no mínimo 27 cm de base, c/ cabo de madeira ou tubo metálico, revestido de película plástica, c/ no mínimo 1,10 mts e no máximo 1,25 mts de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca p/ fixar na vassoura.	R\$ 10,63	R\$ 1.700,80
41	100	Cera líquida auto brilho 750ml, composição: agente de polimento, formador de filma, cera natural e sintética, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, corante tensoativa não iônica e veículo. Cor vermelha amarela ou incolor	R\$ 8,77	R\$ 877,00
42	600	Papel higiênico branco rolo c/ 30 mts, folha dupla, picotado e grofado, pacote c/ 16 rolos	R\$ 17,33	R\$ 10.398,00
43	70	Amaciante de roupas concentrado embalagem 5 lts.	R\$ 15,95	R\$ 1.116,50
44	50	Sabonete líquido perolado, embalagem 5 lts,, cremoso gel, composição lauriléter, sulfanato de sódio edta, dietanalimida de ácido graxo de coco, dieterato de polietilenoglicol 6000, diesterato de etilenaglicol olamida de coco, nas fragrâncias: pérola, pitanga, morango, cheiro de bebê, flor de laranjeira.	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50
45	110	Limpador específico para remoção de sujeiras e crostas embalagem 5 lts. Limpador instantâneo, limpeza pesada, desengordurante, composição: linear aquil benzeno, sulfanato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água/unidade de	R\$ 21,33	R\$ 2.346,30
46	100	Hipoclorito de sódio 12% indicado na remoção de limo e mofo em paredes muros e pisos, limpando e eliminando os fungos, embalagem de 05 litros	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
47	100	Limpa telha, desincrostante alcalino, com hidróxido de sódio, teor de cloro 7% p/p, produto destinado a limpeza de telhados, pisos brutos, muros e outras superfícies rústicas com acúmulo de crostas. Produto deve ter registro no ministério da saúde, apresentar ficha técnica e registro Anvisa do produto, embalagem de 05 litros.	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
48	220	Detergente clorado, embalagem de 5 litros,	R\$ 27,33	R\$ 6.012,60
49	60	Rodo de espuma medindo 25x9,8 cm c/ cabo de 1,20 mts	R\$ 12,45	R\$ 747,00
50	60	Escova Sanitária Com Suporte, produto Indicado Para Lavagem e Higienização Do Vaso Sanitário.	R\$ 7,92	R\$ 475,20
51	60	Óleo de peroba, frasco com 500ml	R\$ 16,10	R\$ 966,00
52	200	Guardanapo branco medida 19,5cmx19,5cm, embalagem com 50 unidades	R\$ 2,13	R\$ 426,00

53	200	Guardanapo branco medida 29,5cmx29,5cm, embalagem com 50 unidades	R\$ 3,66	R\$ 732,00
54	50	Pratos de papelão medida 30 cm diâmetro, embalagem com 100 unidades	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
55	50	Pratos de papelão medida 23 cm diâmetro, embalagem com 100 unidades	R\$ 58,32	R\$ 2.916,00
56	200	Toalha felpuda, para limpeza de chão, 100% algodão medida: 70cmx1,30m.	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
57	100	Toalha para cozinha medidas mínimas 60cmx70cm, COM BAINHA	R\$ 3,96	R\$ 396,00
58	100	Palito dental embalado individualmente, com 50 unidades	R\$ 3,94	R\$ 394,00
59	150	Copo térmico capacidade 180ml, tira com 25 unidades	R\$ 5,62	R\$ 843,00
60	100	Copo plástico branco capacidade 80ml, tira com 100 unidades	R\$ 3,49	R\$ 349,00
61	350	Prato descartável plástico branco raso, 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	R\$ 1,58	R\$ 553,00
62	350	Prato descartável plástico branco 21 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	R\$ 2,93	R\$ 1.025,50
63	350	Prato descartável plástico branco 23 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	R\$ 4,11	R\$ 1.438,50
64	350	Prato descartável plástico branco 26 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	R\$ 5,39	R\$ 1.886,50
65	200	Colher sobremesa embalagem com 50 unidades	R\$ 4,13	R\$ 826,00
66	200	Garfo sobremesa embalagem com 50 unidades	R\$ 4,16	R\$ 832,00
67	100	Mexedor grande 11 cm, ideal para chá e café embalagem com 240 unidades	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
68	400	Álcool Gel 70% INPM 5 Lts	R\$ 70,32	R\$ 28.128,00
69	400	Álcool Líquido 70% INPM 5 Lts	R\$ 49,32	R\$ 19.728,00
			TOTAL:	R\$ 176.884,90

ANEXO II

PROCURAÇÃO

____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> _____, por meio de ____ <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____, constitui como PROCURADOR o Sr. ____ <NOME COMPLETO, RG, CPF> _____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO> _____,

<DATA> _____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n. ____ (xxxxxxxxxx) _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, sob as penas da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

(LOCAL), ____ (DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ n. ____ (xxxxxxxxx)____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7., da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(LOCAL), ____ (DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa
ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. ____/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n. 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL n. 10/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 024/2011, e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s), na ordem de classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(s), observadas as condições do edital e anexos que integram este instrumento e as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição futura e parcelada, com recursos próprios e/ou vinculados, conforme a necessidade, através dos Fundos Municipais e/ou secretarias, de materiais de higiene, limpeza e outros, conforme documentos anexos, cujas condições, descrição, quantidades e valores máximos é(são):

...

1.2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

1.3 - O licitante deverá entregar a marca cotada e os itens conforme descrito neste edital, sob pena de não ser aceito.

1.4 - Os itens serão adquiridos em quantidades que variam até o limite previsto nesta licitação, conforme a demanda, não constituindo obrigação do município a aquisição de toda a quantidade a ser contratada.

1.5 – PRAZO DE ENTREGA: até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo incidir multa para o caso de atraso.

1.6 - LOCAL DE ENTREGA: onde for indicado na autorização de fornecimento.

1.7 - Todos os itens deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como, deverão ser apresentados em embalagens adequadas.

1.8 - Os itens deverão ser entregues livres de qualquer imperfeição, podendo o Município de Lacerdópolis/SC solicitar a substituição.

1.9 - No valor cotado já estão calculados todos os impostos, encargos trabalhistas, frete, etc.

1.10 - Integram a presente ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial n. 10/2020, Processo Licitatório n. 232020 e a proposta apresentada pelo fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo fornecedor vencedor dos itens acima, conforme normas estabelecidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal e comprovante de entrega no verso da mesma, sem rasuras.

3.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

3.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "7.5" do edital.

3.6 - Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

3.7 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-2).

3.8 - A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis (CNPJ 82.939.471/0001-24) ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis (CNPJ 11.417.744/0001-2) do ressarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

3.9 - As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados no tópico anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTRO ÓRGÃO

A presente ata, quando cabível, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A ata terá vigência por 12 (doze) meses, a iniciar-se com a publicação da mesma na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

5.2 - Durante o prazo de validade da presente ata as empresas, a critério do Município de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

5.3 - Se a empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DA ATA

A presente ata de registro de preços está vinculada ao processo licitatório que a originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 024/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 - A execução da ata será administrada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais de Administração ou de Saúde e Bem Estar Social.

7.2 - O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis.

7.3 - Não será aceito valores superior à média dos preços conforme valores constantes no tópico 02 (OBJETO) desta ata.

7.4 - Caso seja constatado, ao longo da vigência da ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

7.5 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 - A presente ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

8.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) não cumprir as obrigações da presente ata;

- b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Gerenciar esta ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ata;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ata;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

- a) Tomar conhecimento da presente ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente ata, particular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:

- a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ata;
- b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no edital e tópico 01 (OBJETO) desta ata;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ata;
- d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente ata;
- e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 - À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

13.2 - Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% (dez por cento) do total dos itens atribuídos à Contratada;
- b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;
- c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
- d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

13.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA

O licitante contratado assumirá toda responsabilidade pelos produtos fornecidos e/ou os serviços prestados, respondendo civil e criminalmente por fatos que causem danos ao município ou terceiros, decorrente da execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas desta ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente perante duas testemunhas.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA	DETENTOR DA ATA
--	-----------------

Lages

PREFEITURA

DECRETO Nº 18034/2020

Publicação Nº 2519931

DECRETO Nº 18.034, de 09 de junho de 2020.

Estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo em todos os Órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira).

Art. 2º. Excluem-se do disposto no artigo 1º:

I – As secções que desempenham funções e serviços considerados essenciais ao interesse público;

II – as atividades da Secretaria Municipal da Saúde conforme segue:

a) Centro de Triagem, localizado no antigo PA Tito Bianchini;

b) Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs – localizada na Av. Brasil, Bairro Universitário;

c) Central de atendimento Covid - suporte pelos telefones (49) 3251.7601 e 3251.7602

Parágrafo único. A central de atendimento Covid é destinada às pessoas sintomáticas que necessitem contactar, antecipadamente à possível deslocamento à UPA e/ou Centro de Triagem.

Art. 3º. Cabe aos titulares dos Órgãos, nas respectivas áreas de competência, o cumprimento no disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 09 de junho de 2020; 254º ano da Fundação e 160º da Emancipação

Antonio Ceron
Prefeito

PE 47/2020 PML

Publicação Nº 2519108

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 47/2020 PML

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, Reforma e EPIs para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente e 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

Abertura: 25/06/2020 às 09h

Valor Estimado: R\$ 1.168.342,30

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 10 de junho de 2020.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário da Administração e Fazenda

Laguna

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA 02/2018 REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 2519226

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 – PML (REPUBLICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa ou consórcio de empresa(s) para execução dos serviços públicos de limpeza urbana – coleta e destinação do Município de Laguna no dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail licitacoeslaguna@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 09 de junho de 2020.

Lucas Veras Spillere / Presidente da COPELI

Lauro Muller

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2020

Publicação Nº 2519159

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Lauro Muller/SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 001/2020 para preenchimento de vaga em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo em contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados para ocuparem as vagas disponíveis constantes no anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

1. O Município de Lauro Muller se compromete a publicar, de acordo com a necessidade e disponibilidade, conforme anexo I, as vagas que surgirem para preenchimento dos aprovados, seguindo ordem classificatória de homologação do Processo Seletivo nº 001/2020.
2. O local e o horário de trabalho de candidato convocado é critério da administração pública municipal, de acordo com a necessidade do município bem como com a jornada de trabalho disposta no edital do processo seletivo.
3. A convocação se dará por contato telefônico e pelo endereço de correio eletrônico (se tiver). É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto aos cadastros da prefeitura as informações atualizadas. Será encaminhado e-mail convocatório ao candidato, bem como a realização de 03 (três) contatos telefônicos, em horários distintos dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Caso o candidato não seja localizado após as tentativas indicadas acima, o mesmo será considerado ausente, devendo lavrar o Termo de Ausência, o qual indicará os dias, horários e números as quais foram realizados as ligações sem sucesso bem como cópia do email de convocação, devidamente assinado por duas testemunhas (servidores efetivos).
5. Obtendo êxito no contato com o candidato, o mesmo ou procurador legalmente constituído por meio de procuração com poderes para o ato devidamente registrada em cartório, terá 02 (dois) dias úteis para se apresentar no órgão ao qual foi chamado (Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos), onde assinará o Termo de Aceitação de Vaga e receberá o rol de documentos que deverão ser apresentados para formalizar admissão.
6. Caso o candidato não queira ser admitido, será considerado desistente, assinando o Termo de Desistência de Vaga. Será dado prazo de até 2 (dois) dias úteis para o candidato assinar o termo de desistência, caso o mesmo não compareça será lavrado termo informando o dia e horário do contato telefônico bem como a data limite para assinatura da desistência, e o mesmo será assinado por três testemunhas, bem como pelo responsável que entrou em contato com o candidato.
7. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para a entrega da documentação solicitada de acordo com o edital do processo seletivo, no momento da convocação, no órgão que convocou.
8. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento exigido para admissão ou a não apresentação dos mesmos no prazo estipulado no item acima, acarretará na desclassificação do candidato, com a perda do direito a vaga a qual o candidato foi aprovado.
9. A lista de classificados, após o término da primeira chamada e tendo em vista vagas a serem preenchidas, iniciará somente uma única vez, convocando os desistentes para ocupação de possível vaga remanescente.
10. Após encaminhar todos os documentos e assinar a admissão o candidato confirma seu interesse e expressa sua total concordância com todas as cláusulas estabelecidas no edital do processo seletivo, no edital de chamamento bem como no contrato de trabalho.
11. Nas vagas que necessitem exame médico admissional o mesmo deverá ser entregue dentro do prazo legal e informar que o candidato encontra-se apto para preenchimento da vaga, sendo que no caso de ser considerado inapto o mesmo será desclassificado de acordo com os termos do edital do processo seletivo.

Lauro M-ller, 28 de Maio de 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Convocação dos candidatos aprovados para o preenchimento das seguintes vagas:

BIOLOGO		
Vagas: 01		
Nº	Candidato	Município
01	CAMILA FLOR ANDRE	ORLEANS

Lauro M-ller, 28 de Maio de 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 2519207

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Lauro Muller/SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 002/2019 para preenchimento de vaga em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo em contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados para ocuparem as vagas disponíveis constantes no anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

1. O Município de Lauro Muller se compromete a publicar, de acordo com a necessidade e disponibilidade, conforme anexo I, as vagas que surgirem para preenchimento dos aprovados, seguindo ordem classificatória de homologação do Processo Seletivo nº 02/2019.
2. O local e o horário de trabalho de candidato convocado é critério da administração pública municipal, de acordo com a necessidade do município bem como com a jornada de trabalho disposta no edital do processo seletivo.
3. A convocação se dará por contato telefônico e pelo endereço de correio eletrônico (se tiver). É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto aos cadastros da prefeitura as informações atualizadas. Será encaminhado e-mail convocatório ao candidato, bem como a realização de 03 (três) contatos telefônicos, em horários distintos dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Caso o candidato não seja localizado após as tentativas indicadas acima, o mesmo será considerado ausente, devendo lavrar o Termo de Ausência, o qual indicará os dias, horários e números as quais foram realizadas as ligações sem sucesso bem como cópia do email de convocação, devidamente assinado por duas testemunhas (servidores efetivos).
5. Obtendo êxito no contato com o candidato, o mesmo ou procurador legalmente constituído por meio de procuração com poderes para o ato devidamente registrada em cartório, terá 03 (dias) úteis para se apresentar no órgão ao qual foi chamado (Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos), onde assinará o Termo de Aceitação de Vaga e receberá o rol de documentos que deverão ser apresentados para formalizar admissão.
6. Caso o candidato não queira ser admitido, será considerado desistente, assinando o Termo de Desistência de Vaga. Será dado prazo de até 3 (tres) dias úteis para o candidato assinar o termo de desistência, caso o mesmo não compareça será lavrado termo informando o dia e horário do contato telefônico bem como a data limite para assinatura da desistência, e o mesmo será assinado por três testemunhas, bem como pelo responsável que entrou em contato com o candidato.
7. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 03 (tres) dias úteis para a entrega da documentação solicitada de acordo com o edital do processo seletivo, no momento da convocação, no órgão que convocou.
 - 7.1. No caso de candidatos aprovados para o cargo de motorista-socorrista SAMU o prazo para entrega da documentação é de 20 (vinte) dias úteis para entrega dos documentos inclusive do exame toxicológico.
8. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento exigido para admissão ou a não apresentação dos mesmos no prazo estipulado no item acima, acarretará na desclassificação do candidato, com a perda do direito a vaga a qual o candidato foi aprovado.
9. A lista de classificados, após o término da primeira chamada e tendo em vista vagas a serem preenchidas, iniciará somente uma única vez, convocando os desistentes para ocupação de possível vaga remanescente.
10. Após encaminhar todos os documentos e assinar a admissão o candidato confirma seu interesse e expressa sua total concordância com todas as cláusulas estabelecidas no edital do processo seletivo, no edital de chamamento bem como no contrato de trabalho.
11. Nas vagas que necessitem exame médico admissional o mesmo deverá ser entregue dentro do prazo legal e informar que o candidato encontra-se apto para preenchimento da vaga, sendo que no caso de ser considerado inapto o mesmo será desclassificado de acordo com os termos do edital do processo seletivo.

Lauro M-ller, 14 de Janeiro de 2020.

PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Convocação dos candidatos aprovados para o preenchimento das seguintes vagas:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU		
Vagas: 01		
Nº	Candidato	Município
01	ALEXANDRE FERREIRA CORREIA	PORTO ALEGRE

Lauro M-ller, 14 de Janeiro de 2020.

PEDRO BARP RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

Publicação Nº 2519214

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Lauro Muller/SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 002/2019 para preenchimento de vaga em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo em contratação temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados para ocuparem as vagas disponíveis constantes no anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

1. O Município de Lauro Muller se compromete a publicar, de acordo com a necessidade e disponibilidade, conforme anexo I, as vagas que surgirem para preenchimento dos aprovados, seguindo ordem classificatória de homologação do Processo Seletivo nº 02/2019.
2. O local e o horário de trabalho de candidato convocado é critério da administração pública municipal, de acordo com a necessidade do município bem como com a jornada de trabalho disposta no edital do processo seletivo.
3. A convocação se dará por contato telefônico e pelo endereço de correio eletrônico (se tiver). É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto aos cadastros da prefeitura as informações atualizadas. Será encaminhado e-mail convocatório ao candidato, bem como a realização de 03 (três) contatos telefônicos, em horários distintos dentro de 48 (quarenta e oito) horas.
4. Caso o candidato não seja localizado após as tentativas indicadas acima, o mesmo será considerado ausente, devendo lavrar o Termo de Ausência, o qual indicará os dias, horários e números as quais foram realizados as ligações sem sucesso bem como cópia do email de convocação, devidamente assinado por duas testemunhas (servidores efetivos).
5. Obtendo êxito no contato com o candidato, o mesmo ou procurador legalmente constituído por meio de procuração com poderes para o ato devidamente registrada em cartório, terá 03 (dias) úteis para se apresentar no órgão ao qual foi chamado (Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos), onde assinará o Termo de Aceitação de Vaga e receberá o rol de documentos que deverão ser apresentados para formalizar admissão.
6. Caso o candidato não queira ser admitido, será considerado desistente, assinando o Termo de Desistência de Vaga. Será dado prazo de até 3 (tres) dias úteis para o candidato assinar o termo de desistência, caso o mesmo não compareça será lavrado termo informando o dia e horário do contato telefônico bem como a data limite para assinatura da desistência, e o mesmo será assinado por três testemunhas, bem como pelo responsável que entrou em contato com o candidato.
7. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 03 (tres) dias úteis para a entrega da documentação solicitada de acordo com o edital do processo seletivo, no momento da convocação, no órgão que convocou.
 - 7.1. No caso de candidatos aprovados para o cargo de motorista-socorrista SAMU o prazo para entrega da documentação é de 20 (vinte) dias úteis para entrega dos documentos inclusive do exame toxicológico.
8. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento exigido para admissão ou a não apresentação dos mesmos no prazo estipulado no item acima, acarretará na desclassificação do candidato, com a perda do direito a vaga a qual o candidato foi aprovado.
9. A lista de classificados, após o término da primeira chamada e tendo em vista vagas a serem preenchidas, iniciará somente uma única vez, convocando os desistentes para ocupação de possível vaga remanescente.
10. Após encaminhar todos os documentos e assinar a admissão o candidato confirma seu interesse e expressa sua total concordância com todas as cláusulas estabelecidas no edital do processo seletivo, no edital de chamamento bem como no contrato de trabalho.
11. Nas vagas que necessitem exame médico admissional o mesmo deverá ser entregue dentro do prazo legal e informar que o candidato encontra-se apto para preenchimento da vaga, sendo que no caso de ser considerado inapto o mesmo será desclassificado de acordo com os termos do edital do processo seletivo.

Lauro M-ller, 27 de Maio de 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Convocação dos candidatos aprovados para o preenchimento das seguintes vagas:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU		
Vagas: 01		
Nº	Candidato	Município
01	JULIA DO CARMO PEREIRA PIOVESAN	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Lauro M-ller, 27 de Maio de 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2020

Publicação Nº 2519061

PORTARIA Nº 171/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 63, alínea "c" do inciso II do artigo 89 e inciso II do artigo 205, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 003/PAD/2019, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto art. 102, IV, da Lei Complementar nº 05/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora DANIELA CEOLIN PALHANO ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 1320, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 28 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCINETTO

Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 172/2020

Publicação Nº 2519062

PORTARIA Nº 172/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público JOEL IZIDORO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCINETTO

Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 173/2020

Publicação Nº 2519063

PORTARIA Nº 173/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público AGNALDO MACEDO VELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 174/2020

Publicação Nº 2519064

PORTARIA Nº 174/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público ADAILTON JOSE DA LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 175/2020

Publicação Nº 2519066

PORTARIA Nº 175/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público GILCEMAR DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce

atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 176/2020

Publicação Nº 2519067

PORTARIA Nº 176/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público NELSON COLONHI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 177/2020

Publicação Nº 2519068

PORTARIA Nº 177/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, a funcionária pública ADRIANA RIBEIRO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Fundação de Saúde de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 178/2020

Publicação Nº 2519069

PORTARIA Nº 178/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, a funcionária pública SORAIA SALVADOR LOCATELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 179/2020

Publicação Nº 2519070

PORTARIA Nº 179/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, a funcionária pública MARIA DE LURDES BERNARDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Fundação de Saúde de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 180/2020

Publicação Nº 2519071

PORTARIA Nº 180/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, a funcionária pública VÉRIA TERESA SERAFIM VALENTIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Fundação de Saúde de Lauro M-Iler.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 181/2020

Publicação Nº 2519072

PORTARIA Nº 181/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público AGENOR VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce atualmente na Secretaria de Saúde para exercer junto à Fundação de Saúde de Lauro M-Iler.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 01/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 182/2020

Publicação Nº 2519073

PORTARIA Nº 182/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, o funcionário público VALDECIR DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista que exerce atualmente na Secretaria de Saúde para exercer junto à Fundação de Saúde de Lauro M-Iler.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 01/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 29 DE ABRIL DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 183/2020

Publicação Nº 2519074

PORTARIA Nº 183/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, PRISCILA OLIVER, Odontóloga do ESF, em virtude da Sentença Judicial transitada em julgado nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0001777-22.2016.5.12.0027, que tramitou perante a 2º Vara do Trabalho de Criciúma – 12º Região, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - A lotação do funcionário acima dar-se-á junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 184/2020

Publicação Nº 2519075

PORTARIA Nº 184/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MAÍRA RODRIGUES PINHEIRO DA ROLT, para a função de Fisioterapeuta, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Maio de 2020 a 04 de Maio de 2021, com carga horária de 30 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 185/2020

Publicação Nº 2519077

PORTARIA Nº 185/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, RODRIGO PORTO SCHWEDERSKY, para a função de Biólogo, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de Maio de 2020 a 04 de Maio de 2021, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, para desempenhar suas funções junto à Fundação Ambiental Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 186/2020

Publicação Nº 2519078

PORTARIA Nº 186/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 63, alínea "a" do inciso II do artigo 89, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, inciso V; artigo 39 e artigo 154, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal instituído por meio da Lei Complementar nº 05/2017;

CONSIDERANDO que, em atendimento a Portaria nº 407/2017, o servidor abaixo indicado apresentou cópia de documento confirmando que foi aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em razão da aposentadoria, a servidora ADRIANA APARECIDA LAURENTINO MORAES, ocupante do cargo de Copeira, matrícula nº 8454, lotada no quadro especial de extinção junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 04 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 187/2020

Publicação Nº 2519080

PORTARIA Nº 187/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017;

Considerando que não há mais aprovados no Concurso nº 001/2019 para o preenchimento do cargo de Médico do ESF, Considerando que o serviço é essencial para a população e saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ARTHUR MENDES LUCIANO, para o cargo de Médico do ESF, em caráter temporário e emergencial, a partir de 06 de Maio de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o contratado ciente que poderá ocorrer a rescisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso e/ou processo seletivo para suprimimento da vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 06/05/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 05 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 188/2020

Publicação Nº 2519082

PORTARIA Nº 188/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa e de interesse público, a funcionária pública CÍCERA DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica, que exerce atualmente na ESF do Barro Branco, para exercê-lo junto na ESF do Centro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 189/2020

Publicação Nº 2519085

PORTARIA Nº 189/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017;

Considerando que não há mais aprovados no Concurso nº 001/2019 para o preenchimento do cargo de Médico do ESF, Considerando que o serviço é essencial para a população e saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SUELEN VIEIRA MEURER, para o cargo de Médica do ESF, em caráter temporário e emergencial, a partir de 11 de

Maio de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o contratado ciente que poderá ocorrer a rescisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso e/ou processo seletivo para suprimimento da vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 11/05/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 190/2020

Publicação Nº 2519105

PORTARIA Nº 190/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar 005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, por tempo indeterminado para atender necessidade excepcional do interesse público, a funcionária pública SOLANGE MACHADO DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira que exerce atualmente na Secretaria de Educação e dos Esportes para exercer junto à Fundação de Saúde de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos em 05/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 191/2020

Publicação Nº 2519106

PORTARIA Nº 191/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017;

Considerando que não há mais aprovados no Concurso nº 001/2019 para o preenchimento do cargo de Médico do ESF, Considerando que o serviço é essencial para a população e saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, BRUNA CANCELIER PIZZETTI, para o cargo de Médica do ESF, em caráter temporário e emergencial, a partir de 13 de Maio de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o contratado ciente que poderá ocorrer a rescisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso e/ou processo seletivo para suprimimento da vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 13/05/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 12 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 192/2020

Publicação Nº 2519109

PORTARIANº 192/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública MORGANA FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, que exerce atualmente no CAPS para exercê-lo junto ao Posto do Correio do Barro Branco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 193/2020

Publicação Nº 2519113

PORTARIANº 193/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR, por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública GISELE MARIOT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercê-lo no Patrimônio, junto a Secretaria de Administração, finanças e planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 194/2020

Publicação Nº 2519117

PORTARIA Nº 194/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, GUSTAVO FERREIRA AMANCIO, para a função de Pedreiro, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de Maio de 2020 a 18 de Maio de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 195/2020

Publicação Nº 2519120

PORTARIA Nº 195/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, PAULO CESAR BERNARDO, para a função de Pedreiro, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras, em Caráter Temporário, pelo período de 18 de Maio de 2020 a 18 de Maio de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 196/2020

Publicação Nº 2519122

PORTARIA Nº 196/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDRESA MAZON ACORDI, da função de Professor II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 197/2020

Publicação Nº 2519123

PORTARIA Nº 197/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ZENI FERREIRA DE OLIVEIRA, da função de Professor II, do Quadro Funcional junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 198/2020

Publicação Nº 2519124

PORTARIA Nº 198/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, DANILO CANEVER, para a função de Pedreiro, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras, em Caráter Temporário, pelo período de 20 de Maio de 2020 a 18 de Maio de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 19 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 199/2020

Publicação Nº 2519127

PORTARIA Nº 199/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CLAUDIA CARDOSO, para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, em Caráter Temporário, pelo período de 20 de Maio de 2020 a 20 de Maio de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 20/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 19 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 200/2020

Publicação Nº 2519129

PORTARIA Nº 200/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, KEYLA ARENTS, Farmacêutica, do Quadro Funcional junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 22/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 21 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 201/2020

Publicação Nº 2519130

PORTARIA Nº 201/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001 e Lei Complementar nº 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, BRUNA CANCELIER PIZZETTI, Médica do ESF, do Quadro Funcional junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lauro M-ller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 202/2020

Publicação Nº 2519133

PORTARIA Nº 202/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017;

Considerando que não há mais aprovados no Concurso nº 001/2019 para o preenchimento do cargo de Médico do ESF, Considerando que o serviço é essencial para a população e saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, GISELE MEDEIROS PESSI, para o cargo de Médica do ESF, em caráter temporário e emergencial, a partir de 25 de Maio de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica o contratado ciente que poderá ocorrer a rescisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso e/ou processo seletivo para suprimimento da vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 203/2020

Publicação Nº 2519136

PORTARIA Nº 203/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.862/2015 e Lei Complementar nº 05/2017;

Considerando que o Processo Seletivo nº 001/2020, destinado à contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, teve sua lista de candidatos aprovados esgotada;

Considerando a impossibilidade de realização de novo processo seletivo, especialmente em razão da situação de calamidade em saúde pública declarada pelo Governo Federal e pelo Estado de Santa Catarina em razão da pandemia de COVID-19;

Considerando que a presente contratação se destina ao atendimento de serviço público essencial e inadiável,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JEFERSON OLIVEIRA RIBEIRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário e emergencial, a partir de 25 de Maio de 2020, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica o contratado ciente que poderá ocorrer a rescisão do contrato a qualquer tempo, mediante realização de concurso e/ou processo seletivo para suprimento da vaga, bem como na forma prevista no instrumento de contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE MAIO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCO NETTO

Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 204/2020

Publicação Nº 2519139

PORTARIA Nº 204/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Lei Municipal nº 2.081/2019, e de acordo com o Art.11, parágrafo 4 do Decreto municipal nº 141/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, da seguinte forma, a periodicidade das inspeções do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM, nos estabelecimentos registrados sob fiscalização periódica:

I – CARNE E DERIVADOS

- a) Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: mensalmente
- b) Unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis: trimestral

II – LEITE E DERIVADOS

- a) Granja leiteira: mensalmente
- b) Posto de refrigeração: mensalmente
- c) Usina de beneficiamento: mensalmente
- d) Fábrica de laticínios: mensalmente
- e) Queijaria: mensalmente

III – PESCADO E DERIVADOS

- a) Abatedouro frigorífico de pescado: mensalmente
- b) Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: mensalmente

IV – OVOS E DERIVADOS

- a) Granja Avícola: mensalmente
- b) Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: mensalmente

V – PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

- a) Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas: trimestral
- b) Entrepasto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: trimestral

VI - ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM:

- a) Entrepasto de produtos de origem animal: trimestral
- b) Casa atacadista: trimestral

c) Unidade de beneficiamento de produtos de origem animal em supermercados e similares: mensalmente

Art. 2.º Fica estabelecido o uso do Relatório de Ação Fiscalizatória (RAF) e Controle de Vistoria como check-list a ser aplicado nas inspeções e documento de registro das ações fiscais realizadas nos estabelecimentos regulados pelo Decreto municipal Nº 141/2019.

Parágrafo único. Os documentos serão preenchidos em 3 (três) vias, ficando uma via com o responsável pelo estabelecimento no dia da inspeção, uma via com o servidor responsável pela inspeção e fiscalização sanitária do SIM e a outra via fica no bloco.

Art. 3.º Fica estabelecido o uso do Relatório de Não Conformidades (RNC) como documento de notificação escrita para descrever falhas em atender às exigências regulamentares, que será utilizado como procedimento padrão para registro das não conformidades encontradas durante as inspeções do SIM nos estabelecimentos regulados pelo Decreto municipal Nº 141/2019.

§ 1.º O RNC será preenchido em 3 (três) vias, ficando uma via com o responsável pelo estabelecimento no dia da inspeção, uma via com o servidor responsável pela inspeção e fiscalização sanitária do SIM e outra via fica no bloco.

§ 2.º O estabelecimento terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do RNC, para executar as ações corretivas e apresentar ao SIM relatório das ações realizadas ou um Plano de Ações Corretivas incluindo solicitação de prazos para execução de cada item inconformes.

§ 3.º Os prazos serão revisados, deferidos ou indeferidos pelo SIM, utilizando-se de caráter técnico para definição. Para os prazos indeferidos, o SIM estipulará novos prazos, os quais deverão ser acatados pelo estabelecimento.

§ 4.º O responsável legal pelo estabelecimento poderá solicitar ao SIM, por escrito, a prorrogação dos prazos, por no máximo 2 (duas) vezes, antes do vencimento dos mesmos, caso não os consiga cumprir.

§ 5.º O SIM poderá solicitar justificativa técnica, a ser elaborada pelo Responsável Técnico do estabelecimento ou profissional de competência específica comprovada, para conceder as prorrogações.

§ 6.º A verificação do cumprimento dos prazos do RNC e respectivo Plano de Ação Corretiva, será efetuada pelo Médico Veterinário responsável do SIM. O não cumprimento de 100% (cem por cento) dos itens apontados no RNC poderá acarretar em adicional ação administrativa e legal.

§ 7.º Acarretará em auto de infração quando a idêntica não conformidade for apontada por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses desde que a não conformidade incorra em risco sanitário.

Art. 4.º A fiscalização do SIM poderá adotar, isolada ou cumulativamente, as medidas cautelares descritas no Art. 481 do Decreto Nº 141/2019.

Art. 5.º Será aplicado pelo médico veterinário responsável pelo SIM 1 (uma) vez ao ano o Laudo de Inspeção Sanitária.

§ 1.º O Laudo de Inspeção Sanitária classificará o estabelecimento conforme o número de itens em conformidade, observando a seguinte graduação:

I – GRUPO 1: de 85 a 100% de atendimento dos itens;

II – GRUPO 2: de 61 a 84,99 % de atendimento dos itens;

III – GRUPO 3: de 0 a 60,99 % de atendimento dos itens.

§ 2.º As não conformidades assinaladas no Laudo de Inspeção Sanitária necessitam ser respondidas pelos estabelecimentos nas mesmas condições do RNC.

Art. 6.º Fica estabelecida a periodicidade anual para realização da Supervisão das Inspeções do SIM pelo CIM-AMREC em todos os estabelecimentos registrados no SISBI-SUASA, podendo ser realizada Supervisão pelo CIM-AMREC em outros estabelecimentos registrados no SIM.

§ 1.º O Serviço de inspeção municipal dos municípios consorciados que não possuem estabelecimentos consorciados no SISBI-SUASA passará por supervisão realizada pelo CIM-AMREC.

§ 2.º Será adotado o documento Laudo de Supervisão como check-list dos itens a serem avaliados na supervisão previstos no caput.

§ 3.º A supervisão será realizada pelo médico veterinário do CIM-AMREC, podendo ser acompanhada por Médicos Veterinários de outros municípios consorciados.

§ 4.º O Laudo de Supervisão também classificará o estabelecimento conforme o número de itens em conformidade, observando a mesma graduação descrita no Art. 5º, parágrafo 1.º desta portaria.

Art. 7.º As periodicidades descritas nos artigos 1º, 5º e 6º são consideradas mínimas, ficando a juízo do SIM e CIM-AMREC a necessidade de realizar inspeções e/ou supervisões com frequências maiores do que as estabelecidas.

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 205/2020

Publicação Nº 2519141

PORTARIA Nº 205/2020

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.145/2001, Lei Complementar nº 05/2017 e Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2020;

RESOLVE:



Art. 1º - CONTRATAR, EVERTON FRANCISCO WANBOMMEL, para a função de Pedreiro, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de Junho de 2020 a 01 de Junho de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 206/2020

Publicação Nº 2519142

PORTARIA Nº 206/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 63, alínea "a" do inciso II do artigo 89, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, inciso V; artigo 39 e artigo 154, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal instituído por meio da Lei Complementar nº 05/2017;

CONSIDERANDO que, em atendimento a Portaria nº 407/2017, o servidor abaixo indicado apresentou cópia de documento confirmando que foi aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, em razão da aposentadoria, a servidora MARILDA ROSA, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 8466, lotada no quadro especial de extinção junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA Nº 207/2020

Publicação Nº 2519143

PORTARIA Nº 207/2020.

VALDIR FONTANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, e Edital de Processo Seletivo 002/2019 – Resultado Final das Provas, Homologado em 06/12/2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JULIA DO CARMO PEREIRA PIOVESAN, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo – Edital nº 02/2019, para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 03 de Junho de 2020 a 12 de Dezembro de 2020, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos 03/06/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2020.

VALDIR FONTANELLA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ANA RUBIA DOS SANTOS PRESTES CESCONETTO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

Leoberto Leal

PREFEITURA

DECRETO N.º 054/2020

Publicação Nº 2519079

DECRETO N.º 054, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo de Trabalho no Âmbito do Serviço Público Municipal e dá outras Providências”.

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi a ser comemorado no dia 11 (onze) de junho, quinta-feira, do corrente ano.

CONSIDERANDO, o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) sendo recomendado o distanciamento social, bem como a necessidade de economicidade ao erário e sem causar prejuízo da prestação de serviço à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 12 (doze) de junho de 2020, sexta-feira.

Parágrafo único: O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, conforme designação do respectivo secretário.

Art. 2º No Centro de Saúde Santa Paulina, durante o Ponto Facultativo os atendimentos funcionarão da seguinte forma:

- I. Quinta-feira - 11/06- FECHADO, atendimento em regime de urgência e emergência.
- II. Sexta-feira - 12/06 - FECHADO, atendimento em regime de urgência e emergência.

Art. 3º Caso haja necessidade justificada por interesse público, calamidade pública, motivo ou força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a validade conforme publicação no DOM/SC.

Leoberto Leal/SC, 09 de junho de 2020.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 055/2020

Publicação Nº 2519153

DECRETO N.º 055, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.440, de 27 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do Orçamento da Seguridade Social vigente no valor de R\$ 19.897,95 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.897,95
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.897,95
Função	08	Assistência Social	19.897,95
Sub-função	244	Assistência Comunitária	19.897,95
Programa	0009	Assistência Social	19.897,95
Projeto/Atividade	2.023	Benefícios Eventuais (à famílias carentes)	19.897,95
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.897,95

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.897,95
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	19.897,95
Fonte de Recurso	0.1.0616	Transf. do Sistema Único da Assist. Social - SUAS/Estado	19.897,95
Detalhamento	41	Benefícios Eventuais – Custeio (35)	19.897,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			19.897,95

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício na seguinte fonte:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Transf. do Sistema Único da Assist. Social - SUAS/Estado/ Benefícios Eventuais – Custeio (35)	0.1.0616.41	19.897,95
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO		19.897,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 09 de junho de 2020.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 056/2020

Publicação Nº 2519821

DECRETO Nº 056, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 32, Inciso III da Lei nº 1.440 de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
Função	26	Transporte	20.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	20.000,00
Programa	012	TRANSPORTES E OBRAS	20.000,00
Atividade	2.033	Construção de uma Ponte Comunidade Rio Ianzen	20.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	20.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	20.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0000.0	Recursos Ordinários	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro no exercício anterior, nas fontes com as seguintes especificações:

Fonte	Código Fonte/ Detalhamento	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000.0	20.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO		20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 09 de junho de 2020.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lontras

PREFEITURA

DECRETO 84/2020

Publicação Nº 2519493

DECRETO Nº 84/2020
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a decisão da Chamada Pública nº 30/2020 em 09 de junho de 2020, pela Presidente da Comissão e equipe de apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 30/2020, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLA E FUNDAMENTAL), ENGLOBANDO GÊNEROS SECOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA O 2º SEMESTRE DE 2020, CONFORME ANEXO. Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 09 de junho de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO Nº 81/2020

Publicação Nº 2518675

DECRETO Nº 81 DE JUNHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta em relação ao calendário anual;
CONSIDERANDO ser medida importante para o planejamento do funcionamento nas unidades ao longo do ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica editado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2020, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

JANEIRO

01 (quarta-feira) – Confraternização Universal – Feriado Nacional

FEVEREIRO

24 (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo (exceto Saúde/Educação)

25 (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo (exceto Saúde/Educação)

ABRIL

10 (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional

20 (segunda-feira) – Ponto Facultativo (exceto Saúde/Educação)

21 (terça-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional

MAIO

01 (sexta-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional

JUNHO

11 (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal

JULHO

25 (sábado) – Dia do Colono – Feriado Municipal

AGOSTO

06 (quinta-feira) – Dia do Senhor Bom Jesus – Ponto Facultativo
(Exceto Saúde/Educação)

SETEMBRO

07 (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional

OUTUBRO

12 (segunda-feira) – Nossa Sra. Aparecida – Feriado Nacional

30 (sexta-feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
(Exceto Saúde/Educação)

NOVEMBRO

02 (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional

15 (sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional

DEZEMBRO

25 (sexta-feira) – Natal – Feriado Nacional

31 (quinta-feira) – Dia do Município – Feriado Municipal

§ 1º - Ficam os Secretários Municipais e as Autoridades da Administração Municipal, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo.

§ 2º Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não possam sofrer interrupção.

§ 3º Os dias considerados como pontos facultativos mencionados nesse Decreto não serão aplicados para as Secretarias de Saúde, Educação, Cultura e Desporto, em virtude da necessidade da continuidade dos serviços essenciais a população.

Art. 2.º - O calendário de que trata o Art. 1.º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas determinações relacionadas a feriados ou em caso de interesse público, visando o melhor atendimento a Administração Pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2020, revogadas as demais disposições em contrário.

Lontras, 09 de Junho de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2020

Publicação Nº 2519217

DECRETO Nº 83, DE 09 DE JUNHO DE 2020.	
	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 56.004,99 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.
MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, DECRETA:	

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 56.004,99 (cinquenta e seis mil, quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 11.001

Fundo de Assistência Social de Lontras

Funcional Programática:

11.001.0008.0243.0007.2053

Atividade: Manutenção das Atividades do CREAS

Elemento de Despesa

Fonte de Recurso

Valor

3390000000 - Aplicações diretas

01351400 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19

R\$ 19.500,00

Secretaria Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 11.001

Fundo de Assistência Social de Lontras

Funcional Programática:

11.001.0008.0244.0007.2056

Atividade: Manutenção do CRAS

Elemento de Despesa

Fonte de Recurso

Valor

3390000000 - Aplicações diretas

01351500 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19

R\$ 36.504,99

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 56.004,99

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718121100 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS - principal, 7718121100 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - principal da fonte 1351400 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, 1351500 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras (SC), 09 de junho de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito Municipal de Lontras

LEI Nº 2529/2020

Publicação Nº 2519210

LEI Nº 2529, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 56.004,99 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 56.004,99 (cinquenta e seis mil, quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 11.001

Fundo de Assistência Social de Lontras

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 56.004,99 (cinquenta e seis mil, quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Funcional Programática: 11.001.0008.0243.0007.2053	Atividade: Manutenção das Atividades do CREAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01351400 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 19.500,00

Secretaria Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 11.001	Fundo de Assistência Social de Lontras	
Funcional Programática: 11.001.0008.0244.0007.2056	Atividade: Manutenção do CRAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01351500 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 36.504,99

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 56.004,99

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718121100 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS - principal, 7718121100 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - principal da fonte 1351400 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19, 1351500 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lontras (SC), 09 de junho de 2020.

MARCIONEI HILLESHEIM

Prefeito Municipal de Lontras

Autor: Prefeito Municipal Marcionei Hillesheim

Projeto de Lei nº 25, de 25 de maio de 2020

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 8 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 2518876

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 8 DE JUNHO DE 2019.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lontras, nos dias 11 e 12 de junho de 2020 (quinta-feira e sexta-feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontras (SC), 8 de junho de 2020.

GLAUCO ROLANDO KUHL

Presidente da Câmara

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1-2020

Publicação Nº 2518901

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Lontras, no uso de suas atribuições, torna público que será realizada Audiência Pública para demonstração e avaliação, das Metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal relativas ao 1º Quadrimestre de 2020, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Esta audiência pública será realizada no dia 22 de junho de 2020, com início às 16h30min, através de vídeo conferência. A vídeo conferência é aberta aos munícipes. Para participação será necessário contato com a Câmara Municipal, pelo telefone 3523-0314, até o dia 19 de junho de 2020 às 12 horas para que sejam fornecidos detalhes técnicos aos interessados. A apresentação será transmitida ao vivo através do Facebook, permitindo que os interessados possam fazer questionamentos e comentários através da mesma rede social. Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão. Lontras/SC, 1º de junho de 2020.

ANIVALDO CARVALHO JÚNIOR AMÉLIA TEREZINHA ODORIZZI DE SOUZA
Presidente da Comissão Relatora da Comissão

MARCELO DOS SANTOS
Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518867

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO NR. 04/2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LONTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lontras, faz saber que a Câmara Legislativa de Lontras propões a RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Modifica a redação do art. 10 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lontras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Câmara Municipal reunir-se-á:

I – anualmente de 2 de fevereiro a 18 de dezembro, em sessão legislativa ordinária;

II - ...inalterado...

§ 1º - ...inalterado...

§ 2º - ...inalterado...

§ 3º - ...inalterado...

§ 4º - ...inalterado...

§ 5º - O recesso é o período compreendido entre 19 de dezembro e 1º de fevereiro do ano imediato.

§ 6º - ...inalterado...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontras, 8 de junho de 2020.

GLAUCO ROLAND KÜHL
Presidente da Câmara

Luiz Alves**PREFEITURA****DECRETO N.º 114/2020**

Publicação Nº 2518947

DECRETO N.º 114/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.174,07 (cento e sessenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e sete centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.034 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Direitas

Código Reduzido: 17

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 37,81

10.304.0013.2.037 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00 – Aplicações Direitas

Código Reduzido: 26

Fonte de Recursos: 0.3.02.0502 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 16.187,32

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

15.451.0004.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Direitas

Código Reduzido: 19

Fonte de Recursos: 0.3.50.1052 – Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019

Valor: R\$ 145.948,94

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, por conta dos Recursos de Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, na importância de R\$ 16.225,13 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos), por conta dos Recursos da Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019, na importância de R\$ 145.948,94 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 162.174,07 (cento e sessenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 08 de junho de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal

e no site da Prefeitura de Luiz Alves

www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 116/2020

Publicação Nº 2519819

DECRETO N.º 116/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
27.812.0010.2.074 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 107
Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
27.812.0010.2.074 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 107
Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEDRO WEBER

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - SC
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 2519000

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.

Contratado: PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. – CNPJ: 30.509.342/0001-00.

Do objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM A FINALIDADE DE COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Dos valores: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Da vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Luiz Alves, 05 de junho de 2020.

Marcos Pedro Veber

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2020

Publicação Nº 2519679

PORTARIA N.º 291/2020

Altera as Portarias n.º 102/2019, n.º 157/2020 e n.º 179/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 1º da Portaria n.º 102, de 21 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, o servidor Sr. JAIME JOÃO FERREIRA, para desempenhar a função de operário braçal junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

Art. 2º Alterar o caput do artigo 1º da Portaria n.º 157, de 05 de março de 2020, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, os servidores abaixo elencados, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para desempenharem a função de operário braçal, nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

(...)

Art. 3º Alterar o caput do artigo 1º da Portaria n.º 179, de 12 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, o servidor Sr. ADIR CORREIA, para desempenhar a função de operário braçal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal

e no site da Prefeitura de Luiz Alves -

www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 293/2020

Publicação Nº 2519686

PORTARIA N.º 293/2020

Prorroga contrato administrativo de servidora admitida em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 562, de 17 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento à epidemia da COVID-19, assim como o Decreto Municipal n.º 48, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.811/2020, que autoriza a manutenção do contrato administrativo, para além da prorrogação de até 12 (doze) meses, por problemas advindos de calamidades, catástrofes, inundações, pandemias, epidemias, pragas, situações de emergência ou outros fatos da natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato administrativo da servidora Sr.ª ISOLENE ELIZABETE RODERS, operária braçal, contratada em caráter temporário junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 08 de junho de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal

e no site da Prefeitura de Luiz Alves -

www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO MD 15/2020**

Publicação Nº 2519577

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES****Estado de Santa Catarina****RESOLUÇÃO MD 15/2020**

Altera a redação do caput art. 5º da Resolução MD nº 11/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento legais e com fundamento no art. 36, §2º do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput art. 5º da Resolução MD nº 11/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Fica suspensa a realização das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes, de forma presencial, até o dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 08 de junho de 2020.

SAULO BRÁS WILL

Presidente da Câmara Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.128-000

Luzerna

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 069.2020

Publicação Nº 2518975

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 069/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2020, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, nos termos da Portaria nº 097/20 de 26 maio de 2020, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. ITAMAR TONETTO, como Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-764, s/n, km 78, a 850 mt Viad, sala 01m bairro Jardim Europa, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.907-060, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, neste ato representada por FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.824.005-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.172.319-94, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 038/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e correlatos, para utilização nos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Administração Municipal de Luzerna e órgãos/entes conveniados, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	80,00	FR	Líquido de freio DOT 4 – que atenda a norma ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 - embalagem de 500 ml	14,60	1.168,00
4	100,00	L	Óleo mineral 20W50 - 5.000km - Embalagem de 1 litro	9,60	960,00
8	200,00	L	Óleo lubrificante semissintético 10W40 API SM - 8.500km - embalagem de 1 litro	19,60	3.920,00
10	100,00	L	Óleo lubrificante 15w40 semissintético - 8.500km - Embalagem de 1 litro	15,00	1.500,00
14	200,00	BLD	Arla 32,5%- embalagem de 20 litros	48,00	9.600,00
15	100,00	UN	Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos a gasolina, para uso em equipamentos HUSQVARNA, devido a garantia do produto. Embalagem de 500 ml.	10,90	1.090,00
17	300,00	L	Óleo lubrificante de base 100% sintética para motores a gasolina, viscosidade 5w30, para 10.000 km. Atende as especificações ILSAC GF-5 e API SN. Embalagem de 1 litro.	29,00	8.700,00
18	100,00	L	Aditivo de radiador, composto por fluidos anti fervura (+163°C), anti congelante (-33°C), anti ferrugem (-sódio), lubrificante e Monoetileno-glicol - embalagem de 1 litro	12,00	1.200,00
20	150,00	L	Óleo 2 tempos, para uso em equipamentos STIHL devido a garantia do fabricante	22,60	3.390,00

21	30,00	BLD	Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 80w90, nível de desempenho API GL-5 e aditivação de extrema pressão. Balde de 20 litros. Produto de Referência: Petronas Akcela Gear 135 H EP SAE 80w90	230,00	6.900,00
----	-------	-----	--	--------	----------

0.2. O FORNECEDOR 01, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R\$ 38.428,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Luzerna, entregando-os em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.2. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.2.1. Os produtos deverão ser de 1ª linha, novos e fabricados por companhia de petróleo. Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados, refinados, recuperados, remanufaturados ou reciclados.

2.2.2. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007.
2.2.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE LUBRIFICANTES DA ANP, OU NÃO ESTEJAM HOMOLOGADOS EM ALGUMA DAS MONTADORAS CITADAS NO SUBITEM 4.2.1, "c", DO EDITAL.

2.2.3. O FORNECEDOR será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, laudos de análise do produto cotado;

2.2.4. O FORNECEDOR é obrigado a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

2.3. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.4. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.

2.5. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

3.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

3.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

3.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.2.1. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.2. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.

3.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

3.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.6. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Pregão Eletrônico ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Cheila Pegoraro
Fone: (49)3551-4700
E-mail: estoque@luzerna.sc.gov.br

4.2. Caberá à fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

5.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;

5.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.

6.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77.

6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

6.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

7.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;

7.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

7.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

7.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

7.2. Cabe ao FORNECEDOR:

7.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

7.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

7.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

7.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLAÚSULA OITAVA**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obediência ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

8.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

8.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.

8.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:

8.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA**DAS ALTERAÇÕES**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65,

inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela Administração, quando:

- O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
- Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

10.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

10.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

- Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
- Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

- 02.001.04.122.0200.2202 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 02.004.04.122.0200.2240 – Manutenção da Consultoria Técnica
- 03.002.04.122.0300.2302 – Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão
- 02.009.08.243.0203.2290 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 04.002.20.606.0401.2421 – Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 07.001.12.365.0701.2709 – Manutenção da Educação – Creche
- 07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental
- 07.001.12.361.0701.2712 – Manutenção do Transporte Escolar – educação básica
- 04.006.15.451.0400.2406 – Manutenção dos serviços na área urbana
- 04.007.15.782.0400.2407 – Manutenção dos serviços da área rural

04.010.06.181.0010.2452 – Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar – multas de trânsito
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica
05.001.10.301.0500.2503 – Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade
05.001.10.304.0500.2505 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
06.001.08.244.0601.2606 – Manutenção da Assistência Social
06.001.08.244.0601.2603 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
04.010.06.181.0010.2450 – Manutenção do convênio rádio-patrolha
04.010.06.181.0010.2451 – Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros
07.002.27.812.0704.2730 – Manutenção da Diretoria de Esportes

Modalidade de Aplicação:

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fontes:

000 – Recursos Ordinários
001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
007 – CIDE – Cont. Intervenção Domínio Econômico
010 – Convênio de Trânsito – Militar
011 – Convênio de Trânsito – Civil
021 – Rádio Patrulha
020 – Corpo de Bombeiros CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 05 de junho de 2020.

ITAMAR TONETTO
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE

FERNANDO FABIANO FAVERO
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 070.2020

Publicação Nº 2518976

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 070/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2020, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, nos termos da Portaria nº 097/20 de 26 maio de 2020, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. ITAMAR TONETTO, como Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

2 – GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Brasil, nº 2435, sala 001, Bairro Região dos Lagos, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.812-500, inscrita no CNPJ sob o nº 35.235.579/0001-56, neste ato representada por GABRIELA MUNHOZ PACHENKI, brasileira, solteira, empresária, CHN nº 06014309504 e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.630.299-13, doravante denominado FORNECEDOR 2;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 038/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020,

observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e correlatos, para utilização nos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Administração Municipal de Luzerna e órgãos/entes conveniados, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	50,00	BLD	Graxa nº 2, base lítio, aplicação multi, API-NLGI, temperatura gota superior 150° - embalagem de 20 litros	295,00	14.750,00
3	180,00	BLD	Óleo lubrificante 15W40 API CH-4 - motor diesel - embalagem de 20 litros	179,00	32.220,00
5	15,00	BLD	Óleo THF 11, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio - embalagem de 20 litros	189,00	2.835,00
6	10,00	BLD	Óleo lubrificante SAE 140 GL5 - embalagem de 20 litros	184,00	1.840,00
7	40,00	BLD	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atenda simultaneamente as especificações ALLISON C-A e CATERPILLAR TO-4 grau SAE 10W. Com certificado ISO 9001 - balde 20 litros	211,00	8.440,00
9	150,00	BLD	Óleo hidráulico 68 AW- embalagem de 20 litros	139,90	20.985,00
12	20,00	BLD	Óleo SAE CF-50 TO 4, Balde com 20 litros	390,00	7.800,00
13	20,00	BLD	Óleo lubrificante SAE 90 GL5 - embalagem de 20 litros	179,00	3.580,00
16	20,00	BLD	Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A. Referência para qualidade do produto: Texaco Texamatic® ATF, Lubrax ATF TA, Mobil ATF 200, Ipiranga AT Fluído Tipo A. Embalado em galões de 20L.	179,00	3.580,00
19	150,00	L	Óleo lubrificante 100% sintético para motores a diesel, viscosidade 5w30, para 10. 000 km. Atende à especificação API SN - embalagem de 1 litro	22,50	3.375,00

0.2. O FORNECEDOR 02, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R\$ 99.405,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Luzerna, entregando-os em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.2. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.2.1. Os produtos deverão ser de 1ª linha, novos e fabricados por companhia de petróleo. Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados, refinados, recuperados, remanufaturados ou reciclados.

2.2.2. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007.
2.2.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE LUBRIFICANTES DA ANP, OU NÃO ESTEJAM HOMOLOGADOS EM ALGUMA DAS MONTADORAS CITADAS NO SUBITEM 4.2.1, "c", DO EDITAL.

2.2.3. O FORNECEDOR será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, laudos de análise do produto cotado;

2.2.4. O FORNECEDOR é obrigado a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

2.3. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.4. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.

2.5. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:

3.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

3.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

3.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.

3.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.2.1. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.2.2. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.

3.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.

3.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.6. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Pregão Eletrônico ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Cheila Pegoraro

Fone: (49)3551-4700

E-mail: estoque@luzerna.sc.gov.br

4.2. Caberá à fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:

5.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;

- 5.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 5.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;
- 5.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
- 5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
- 5.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
- 6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
- 6.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77.
- 6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).

- 6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
- 6.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
- 7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
 - 7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
 - 7.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
 - 7.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
 - 7.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
 - 7.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.
- 7.2. Cabe ao FORNECEDOR:
- 7.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
 - 7.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
 - 7.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
 - 7.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
 - 7.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLAUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
- 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obediência ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

8.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

8.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.

8.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:

8.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela Administração, quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

10.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

10.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

02.001.04.122.0200.2202 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.004.04.122.0200.2240 – Manutenção da Consultoria Técnica

03.002.04.122.0300.2302 – Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

02.009.08.243.0203.2290 – Manutenção do Conselho Tutelar

04.002.20.606.0401.2421 – Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.12.365.0701.2709 – Manutenção da Educação – Creche

07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental

07.001.12.361.0701.2712 – Manutenção do Transporte Escolar – educação básica

04.006.15.451.0400.2406 – Manutenção dos serviços na área urbana

04.007.15.782.0400.2407 – Manutenção dos serviços da área rural

04.010.06.181.0010.2452 – Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar – multas de trânsito

05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

05.001.10.301.0500.2503 – Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

05.001.10.304.0500.2505 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

06.001.08.244.0601.2606 – Manutenção da Assistência Social

06.001.08.244.0601.2603 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

04.010.06.181.0010.2450 – Manutenção do convênio rádio-patrolha

04.010.06.181.0010.2451 – Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros

07.002.27.812.0704.2730 – Manutenção da Diretoria de Esportes

Modalidade de Aplicação:

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fontes:

000 – Recursos Ordinários

001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação

002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

007 – CIDE – Cont. Intervenção Domínio Econômico

010 – Convênio de Trânsito – Militar

011 – Convênio de Trânsito – Civil

021 – Rádio Patrulha

020 – Corpo de Bombeiros CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 05 de junho de 2020.

ITAMAR TONETTO
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE

GABRIELA MUNHOZ PACHENKI
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 071.2020

Publicação Nº 2518977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 070/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2020, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, nos termos da Portaria nº 097/20 de 26 maio de 2020, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. ITAMAR TONETTO, como Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, resolve registrar os preços ofertados pela empresa:

2 – GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Brasil, nº 2435, sala 001, Bairro Região dos Lagos, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.812-500, inscrita no CNPJ sob o nº 35.235.579/0001-56, neste ato representada por GABRIELA MUNHOZ PACHENKI, brasileira, solteira, empresária, CHN nº 06014309504 e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.630.299-13, doravante denominado FORNECEDOR 2;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 038/2020, Pregão Eletrônico nº 020/2020, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de Registro de Preços, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DO PREÇO

0.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de óleos lubrificantes e correlatos, para utilização nos veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Administração Municipal de Luzerna e órgãos/entes conveniados, em conformidade com este Edital e Anexos que o integram, constituindo-se em:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	50,00	BLD	Graxa nº 2, base lítio, aplicação multi-API-NL-GI, temperatura gota superior 150° - embalagem de 20 litros	295,00	14.750,00
3	180,00	BLD	Óleo lubrificante 15W40 API CH-4 - motor diesel - embalagem de 20 litros	179,00	32.220,00

5	15,00	BLD	Óleo THF 11, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio - embalagem de 20 litros	189,00	2.835,00
6	10,00	BLD	Óleo lubrificante SAE 140 GL5 - embalagem de 20 litros	184,00	1.840,00
7	40,00	BLD	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atenda simultaneamente as especificações ALLISON C-A e CATERPILLAR TO-4 grau SAE 10W. Com certificado ISO 9001 - balde 20 litros	211,00	8.440,00
9	150,00	BLD	Óleo hidráulico 68 AW- embalagem de 20 litros	139,90	20.985,00
12	20,00	BLD	Óleo SAE CF-50 TO 4, Balde com 20 litros	390,00	7.800,00
13	20,00	BLD	Óleo lubrificante SAE 90 GL5 - embalagem de 20 litros	179,00	3.580,00
16	20,00	BLD	Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A. Referência para qualidade do produto: Texaco Texamatic® ATF, Lubrax ATF TA, Mobil ATF 200, Ipiranga AT Fluido Tipo A. Embalado em galões de 20L.	179,00	3.580,00
19	150,00	L	Óleo lubrificante 100% sintético para motores a diesel, viscosidade 5w30, para 10. 000 km. Atende à especificação API SN - embalagem de 1 litro	22,50	3.375,00

0.2. O FORNECEDOR 02, responsável pelo fornecimento dos itens descritos na tabela acima, receberá o valor global total de R\$ 99.405,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Luzerna, entregando-os em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

2.2. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

2.2.1. Os produtos deverão ser de 1ª linha, novos e fabricados por companhia de petróleo. Não serão aceitos óleos lubrificantes reconicionados, refinados, recuperados, remanufaturados ou reciclados.

2.2.2. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 10, de 7 de março de 2007.
2.2.2.1. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE LUBRIFICANTES DA ANP, OU NÃO ESTEJAM HOMOLOGADOS EM ALGUMA DAS MONTADORAS CITADAS NO SUBITEM 4.2.1, "c", DO EDITAL.

- 2.2.3. O FORNECEDOR será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município, laudos de análise do produto cotado;
- 2.2.4. O FORNECEDOR é obrigado a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.
- 2.3. Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.4. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora.
- 2.5. O FORNECEDOR deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

- 3.1. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
- 3.1.1. Provisoriamente: Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 3.1.2. Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.
- 3.1.3. No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos.
- 3.2. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2.1. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à licitante vencedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 3.2.2. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a licitante vencedora estará sujeita às sanções previstas neste edital e na Lei.
- 3.3. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
- 3.4. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
- 3.5. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.6. As quantidades a serem fornecidas constantes deste Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA QUARTA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A fiscalização do presente Pregão Eletrônico ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

Cheila Pegoraro
Fone: (49)3551-4700
E-mail: estoque@luzerna.sc.gov.br

- 4.2. Caberá à fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

- 4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços não serão reajustados, salvo se:
- 5.1.2. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
- 5.1.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 5.1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

- 5.1.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
- 5.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.1.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
- 5.1.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA SEXTA DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
- 6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pelo fornecedor por ocasião da habilitação.
- 6.2.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:
- MUNICÍPIO DE LUZERNA - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 01.613.428/0001-72.
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna, SC, CNPJ nº 10.574.092/0001-77.
- 6.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
- 6.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
- 6.4.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Cabe ao MUNICÍPIO:
- 7.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
 - 7.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
 - 7.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento do FORNECEDOR de acordo com o estipulado neste Edital;
 - 7.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelo FORNECEDOR, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
 - 7.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
 - 7.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.
- 7.2. Cabe ao FORNECEDOR:
- 7.2.1. Executar o objeto da presente Ata; do edital e de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
 - 7.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 7.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
 - 7.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
 - 7.2.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
 - 7.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

CLAUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
- 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.

8.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

8.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

8.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

8.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

8.6. No caso de necessidade troca e/ou retirada de cestas entregues, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

8.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

8.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.

8.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

8.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:

8.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pela Administração, quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;

b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;

d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

10.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

10.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;

b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s):

02.001.04.122.0200.2202 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.004.04.122.0200.2240 – Manutenção da Consultoria Técnica
03.002.04.122.0300.2302 – Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão
02.009.08.243.0203.2290 – Manutenção do Conselho Tutelar
04.002.20.606.0401.2421 – Manutenção da Subsecretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001.12.365.0701.2709 – Manutenção da Educação – Creche
07.001.12.361.0701.2711 – Manutenção da Educação – Fundamental
07.001.12.361.0701.2712 – Manutenção do Transporte Escolar – educação básica
04.006.15.451.0400.2406 – Manutenção dos serviços na área urbana
04.007.15.782.0400.2407 – Manutenção dos serviços da área rural
04.010.06.181.0010.2452 – Manutenção do convênio com as Polícias Civil e Militar – multas de trânsito
05.001.10.301.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica
05.001.10.301.0500.2503 – Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade
05.001.10.304.0500.2505 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
06.001.08.244.0601.2606 – Manutenção da Assistência Social
06.001.08.244.0601.2603 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
04.010.06.181.0010.2450 – Manutenção do convênio rádio-patrolha
04.010.06.181.0010.2451 – Manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros
07.002.27.812.0704.2730 – Manutenção da Diretoria de Esportes

Modalidade de Aplicação:

3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fontes:

000 – Recursos Ordinários
001 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação
002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
007 – CIDE – Cont. Intervenção Domínio Econômico
010 – Convênio de Trânsito – Militar
011 – Convênio de Trânsito – Civil
021 – Rádio Patrulha
020 – Corpo de Bombeiros
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços. E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 05 de junho de 2020.

ITAMAR TONETTO
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE

GABRIELA MUNHOZ PACHENKI
GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONTRATO FMS Nº 008/2020

Publicação Nº 2519236

CONTRATO FMS Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.574.092/0001-77, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado pela Sra. GABRIELA MAZZARINO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.007.836, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.797.959-60, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.357/0001-60, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 388, centro, Joaçaba, SC, doravante denominada CREDENCIADA, representada neste ato pelo Sr. CHRISTIAN OURIQUES BREDÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 020.596.879-18, portador da cédula de identidade RG nº 11/R 2.205.877, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos do Credenciamento nº 002/2020/FMS, bem como das normas da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais referente ao teste rápido Anti-Coronavírus (SARS-cov-2), para detecção de presença de anticorpos IgG e IgM para 2019 – nCoV na amostra, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna/SC, sendo:

Item	Quantidade	Descrição
1	150	Exames laboratoriais referente ao teste rápido Anti-Coronavírus (SARS-cov-2), para detecção de presença de anticorpos IgG e IgM para 2019 – nCoV na amostra

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após emissão da autorização da Secretaria de Saúde, com início do atendimento aos pacientes em no máximo de 05 (cinco) dias corridos;

b) O agendamento de exame só poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.

c) A coleta deve ser realizada 7 (sete) dias após o possível contato ou 2 (dois) dias após o primeiro pico febril.

d) Na execução do objeto a(s) empresa(a) credenciada(s) deverá(ão) adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.

e) O(s) laboratório(s) credenciado(s) deverá(ão) realizar os procedimentos em seu estabelecimento.

f) O(s) laboratório(s) credenciado(s) deverá(ão) disponibilizar o resultado em até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da realização

do exame.

g) O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.

h) A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.

i) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante o contratado e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.

j) Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

k) A CONTRATADA prestará serviços com qualidade, resolutividade e de forma humanizada.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E REAJUSTE

a) A CONTRATANTE pagará por exame laboratorial realizado à CONTRATADA, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

b) No preço estão inclusos: mão de obra e materiais necessários para a realização da coleta, equipamentos e combustíveis, taxas, seguros, impostos, encargos e obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Trabalhista e Previdenciária que incidirem sobre a contratação, todas as despesas com uniformes, equipamentos de proteção, deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços.

c) Sobre a presente contratação não incidirá nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão realizados até dia o 10º (décimo) dia do mês subsequente às a coleta do exame e mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luzerna, sito a Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna/SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

2. Na Nota Fiscal deverá constar número do processo licitatório que originou a contratação;

3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4. A CONTRATADA deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal;

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

6. Antes da emissão da Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatório de produção acompanhado da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a CONTRATANTE, através do seu poder de fiscalização, somente pagará os serviços efetivamente prestados;

7. Após aprovação do relatório de produção pela Secretaria Municipal de Saúde a CONTRATADA deverá encaminhar Nota Fiscal dos Serviços prestados a ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luzerna.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

O presente Contrato será válido para o período de 12 (doze) meses iniciando em 08 de junho de 2020, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, suprimido ou acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária:

Ação (s):
05.001.10.302.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação (s):
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas

Fonte (s):

002 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste Contrato;
2. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato;
3. Coordenar e agendar os exames laboratoriais.

Das Obrigações da CONTRATADA:

1. Efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética, não podendo cobrar dos usuários qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados;
2. Apresentar-se regular perante os órgãos de fiscalização;
3. Fornecer o insumo, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.
4. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Comunicar mudança de endereço imediatamente à SECRETARIA/FMS, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada à SECRETARIA/FMS;
6. Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela CONTRATADA, ficando-lhe assegurado o total acesso a as formas de defesa;
7. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
8. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
9. Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
10. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital;
11. Responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida feita aos usuários, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
12. Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
13. Apresentar a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde;
14. Desempenhar os serviços, de acordo com a ética profissional, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados;
15. Não poderá cobrar nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos pacientes encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

CLÁUSULA OITAVA DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar lhe a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

1. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:
 1. Advertência;
 2. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
3. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima, item 2.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além

de rescisão do mesmo.

3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

2. Fica designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato administrativo a Sra. Gabriela Mazzarino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento e 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 08 de junho de 2020.

GABRIELA MAZZARINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
CONTRATANTE

CHRISTIAN OURIQUES BREDA CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CONTRATADO	
---	--

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

Ass. Ass.

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONTRATO LOTE 01 - PL 028/2020 - CA 002/2020 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PML

Publicação Nº 2518801

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem o MUNICÍPIO DE LUZERNA, como Outorgante Vendedor, e PORTAL LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, como Outorgado Comprador, do imóvel situado Rua Vigário Frei João, Bairro Centro Luzerna/SC, Matrícula nº 30.862 conforme Processo Licitatório nº 028/2020 - Concorrência nº 002/2020 - PML.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2020, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC neste ato representado pelo Prefeito Sr. MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.651.199-07, e portador da cédula de identidade RG nº 3.427.769, de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, e a empresa PORTAL LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.903.903/0001-53, situado a Rua Vigário Frei João, nº 689, sala 04, centro no município de Luzerna/SC, CEP: 86.609-000, neste ato representado por seus sócios Sr. JÚLIO CÉSAR DAL VESCO, brasileiro, em união estável, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.849.669 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.486.769-61 e o Sr. JOÃO ANRAIN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/C-1.300.867-17 e inscrito no CPF/MF sob o nº 503.570.349-53, como OUTORGADO COMPRADOR.

Que perante as testemunhas, nomeadas no final, entabularam o presente contrato de Compra e Venda, mediante o ajuste das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município é legítimo proprietário do imóvel de terreno urbano com área de aproximadamente 12.516,37m², a ser desmembrado de área maior da matrícula imobiliária nº 30.862, situada a Rua Vigário Frei João, Bairro Centro Luzerna/SC, imóvel sem benfeitorias e no estado e condições que se encontra, conforme planta planialtimétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, em obediência às determinações contidas no Processo Licitatório nº 028/2020 - Concorrência nº 002/2020, fundamentada na Lei Municipal nº 1.695, de 10 de dezembro de 2019, pelo presente contrato a Outorgante vende ao Outorgado o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, visto ter sido o Outorgado o vencedor da Concorrência Pública nº 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da venda é de R\$ 902.246,00 (novecentos e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais), a ser pago integralmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: O pagamento dar-se-á por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta do Município de

Luzerna, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, Banco do Brasil - Agência 5450-x, Conta Corrente nº 30100-0 cujo comprovante ficará juntado ao processo de Concorrência, pelo que dá ao Outorgante plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, além do domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, ressalvadas diferenças a apurar.

CLÁUSULA QUARTA: Não efetuado o pagamento do valor do preço no prazo de 60 (sessenta) dias será o Outorgado considerado desistente do negócio e punido com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, conforme a Concorrência Pública nº 002/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo presente instrumento o Outorgado declara expressamente e para todos os fins de direito que está de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) que tem conhecimento pleno do estado físico e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ou encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, salvo aqueles apontados na Concorrência Pública nº 002/2020, os quais ficam sob a total responsabilidade do Outorgado;
- b) que são de responsabilidade do Outorgado as providências para a escrituração pública da Compra e Venda; e
- c) que a presente venda é feita ad corpus, não respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- d) que procedeu vistoria do imóvel quando da Concorrência Pública nº 002/2020, tanto do estado físico quanto registral não havendo mais oposições a serem suscitadas.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com eventuais regularizações, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas com escrituração e registro do imóvel serão suportadas pelo Outorgante Comprador.

Parágrafo único: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será pago por meio de Guia a ser emitida pelo setor de Arrecadação do Município de Luzerna, calculado com base no preço da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo Outorgado, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

E, por assim estarem convenionados e se declararem ajustados, assinam, a Outorgante, por seu representante, e o Outorgado, com as testemunhas abaixo assinadas, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Luzerna.

Luzerna/SC, 08 de junho de 2020.

MOISES DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Outorgante

JÚLIO CÉSAR DAL VESCO
PORTAL LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Outorgado

JOÃO ANRAIN
PORTAL LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Outorgado

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONTRATO LOTE 02 - PL 028/2020 - CA 002/2020 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PML

Publicação Nº 2518805

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem o MUNICÍPIO DE LUZERNA, como Outorgante Vendedor, e PORTAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, como Outorgado Comprador, do imóvel situado Rua Vigário Frei João, Bairro Centro Luzerna/SC, Matrícula nº 35.308, conforme Processo Licitatório nº 028/2020 - Concorrência nº 002/2020 - PML.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2020, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC neste ato representado pelo Prefeito Sr. MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.651.199-07, e portador da cédula de identidade RG nº 3.427.769, de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, e a empresa PORTAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.643.698/0001-13 situado a Rua Vigário Frei João, nº 689, sala 04, centro no município de Luzerna/SC, CEP: 86.609-000, neste ato representado por seus sócios administradores Sr. JOÃO ANRAIN, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/C-1.300.867-17 e inscrito no CPF/MF sob o nº 503.570.349-53 e a Sra. BARBARA CRISTINA ANRAIN, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.620.660-SS-P-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.628.119-25 como OUTORGADO COMPRADOR.

Que perante as testemunhas, nomeadas no final, entabularam o presente contrato de Compra e Venda, mediante o ajuste das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município é legítimo proprietário do imóvel de terreno urbano com área de aproximadamente 172.136,89m², matrícula imobiliária nº 35.308 situada a Rua Vigário Frei João, Bairro Centro Luzerna/SC, imóvel sem benfeitorias e no estado e condições que se encontra, conforme planta planialtimétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, em obediência às determinações contidas no Processo Licitatório nº 028/2020 - Concorrência nº 002/2020, fundamentada na Lei Municipal nº 1.695, de 10 de dezembro de 2019, pelo presente contrato a Outorgante vende ao Outorgado o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, visto ter sido o Outorgado o vencedor da Concorrência Pública nº 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da venda é de R\$ 1.536.200,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais), a ser pago integralmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: O pagamento dar-se-á por meio de depósito identificado ou Transferência Eletrônica - TED para a conta do Município de Luzerna, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, Banco do Brasil - Agência 5450-x, Conta Corrente nº 30100-0 cujo comprovante ficará juntado ao processo de Concorrência, pelo que dá ao Outorgante plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, além do domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, ressalvadas diferenças a apurar.

CLÁUSULA QUARTA: Não efetuado o pagamento do valor do preço no prazo de 60 (sessenta) dias será o Outorgado considerado desistente do negócio e punido com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, conforme a Concorrência Pública nº 002/2020.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo presente instrumento o Outorgado declara expressamente e para todos os fins de direito que está de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que se seguem:

- a) que tem conhecimento pleno do estado físico e que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ou encargos, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais, salvo aqueles apontados na Concorrência Pública nº 002/2020, os quais ficam sob a total responsabilidade do Outorgado;
- b) que são de responsabilidade do Outorgado as providências para a escrituração pública da Compra e Venda; e
- c) que a presente venda é feita ad corpus, não respondendo a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- d) que procedeu vistoria do imóvel quando da Concorrência Pública nº 002/2020, tanto do estado físico quanto registral não havendo mais oposições a serem suscitadas.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com eventuais regularizações, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas com escrituração e registro do imóvel serão suportadas pelo Outorgante Comprador.

Parágrafo único: O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será pago por meio de Guia a ser emitida pelo setor de Arrecadação do Município de Luzerna, calculado com base no preço da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo Outorgado, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

E, por assim estarem convenionados e se declararem ajustados, assinam, a Outorgante, por seu representante, e o Outorgado, com as testemunhas abaixo assinadas, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Luzerna.

Luzerna/SC, 08 de junho de 2020.

MOISES DIERSMANN
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Outorgante

JOÃO ANRAIN
PORTAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – EPP
Outorgado

BARBARA CRISTINA ANRAIN
PORTAL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – EPP
Outorgada

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONTRATO PML Nº 068/2020

Publicação Nº 2518835

CONTRATO PML Nº 068/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 040/2019
DISPENSA PML Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, nos termos da Portaria nº 097/20 de 26 maio de 2020, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. ITAMAR TONETTO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.174.411-19, e portador da cédula de identidade RG nº 8.363.186-4, denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na R3, 800, Quadra C6, bairro setor Oeste, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.115-050, inscrita no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado pelo Sr. MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 788476 SSP/DV e CPF nº 316.493.431-91, têm entre si justo e contratado o presente Contrato,

mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Esta contratação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA ORÇAMENTO ELETRÔNICO VIA WEB, SEM BUROCRACIA, DE FÁCIL MANUSEIO E QUE AUXILIA O SETOR PÚBLICO NO QUE TANGE A AUDITORIA CONTRA FRAUDE ATRAVÉS DA CONFERÊNCIA DE PREÇO DE PEÇAS, CÓDIGO E TEMPO DE REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZERNA.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES E DO PAGAMENTO

2.1 - O valor global para utilização do sistema (tabela Cilia) corresponde a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que será pago em duas parcelas, conforme segue:

2.1.1 - O pagamento da primeira parcela será realizado até 30 de junho de 2020, e a segunda parcela será paga até 31 de dezembro de 2020, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;

2.3 - A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal por e-mail para compras@luzerna.sc.gov.br -imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3551-4700);

2.4 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O objeto da presente Contrato deverá ser executado pela CONTRATADA em conformidade com a PROPOSTA e demais informações constantes no Processo Licitatório;

3.2 - A CONTRATADA deves disponibilizar suporte e treinamento ao Servidor Municipal responsável pelo uso do sistema, durante a vigência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora CHEILA PEGORARO, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 03.002.04.122.0300.2.302 – Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações Diretas

Fonte (s): 000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

7.1 – A presente contratação poderá ser rescindida por:

a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;

c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, obrigando-se pelos serviços já prestados.

d) ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

e) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo que ensejou a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

f) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1 - O Presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 040/2020 - Dispensa de Licitação nº 011/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 - Os serviços em atraso sujeitarão a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.

10.4. A multa a que alude o subitem 11.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

10.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.

10.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DO FORO**

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 05 de junho de 2020.

ITAMAR TONETTO MUNICÍPIO DE LUZERNA CONTRATANTE	MAURO SCHENEKENBERG GUEDES CILIA TECNOLOGIA LTDA. CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

1. ----- 2. -----

Nome: Nome:

CPF: CPF:

DECRETO 2947

Publicação Nº 2519932

DECRETO Nº 2947 de 09 de junho de 2020.

"SUBSTITUI MEMBRO EM CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado MATHEUS PAULO NUNES em substituição a FELIPE DEIGE junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES -COMEN, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL/CMPC e CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE LUZERNA(SC).

Art.2º- As demais disposições dos Decretos nºs 2620 de 06/08/2018, 2621 de 07/08/2018, 2660 de 24/10/2018, 2834 de 07/11/2019 e 2855 de 04/12/2019, permanecem inalteradas.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de junho de 2020.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito de Luzerna

PL 046/2020 - PE 026/2020 - UNIFORMES E FARDA CIRÚRGICA - PML

Publicação Nº 2519838

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITALProcesso Licitatório nº 046/2020 - PML
Pregão Eletrônico nº 026/2020 – PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), neste ato representado pelo Sr. ITAMAR TONETTO (designação Portaria nº 097/20), leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação eventual e futura de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes e farda cirúrgica, este último com amostra, de acordo com as disposições e especificações contidas no Termo de Referência.

REGIMENTO: Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos Municipais nº 918/2007, 2.631/2018 e 2920/2020, bem como da Portaria nº 071/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Recebimento das propostas: do dia 15/06/2020 a partir das 13h até o dia 25/06/2020 às 13h30min.

Abertura das propostas: dia 25/06/2020 às 13h30min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 25/06/2020 às 14h.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br) e do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br).**PORTARIA 112/20**

Publicação Nº 2519494

PORTARIA Nº 112/20 de 09 de junho de 2020.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada conforme período aquisitivo e de gozo descritos:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Gislaine Cristina Fiorezze	Agente de Copa e Limpeza	02/01/2019 a 01/01/2020	15/06/2020 a 14/07/2020

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 9 de junho de 2020.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna**CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO CMV Nº 004/2020**

Publicação Nº 2519823

	ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
--	---

RESOLUÇÃO Nº 004/2020, de 09 de junho de 2020.

"ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUÍS CARLOS GONÇALVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Luzerna, SC, dentro de suas atribuições descritas no artigo 17, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 158 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revogados:

- I – A alínea “a” do inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 103;
- II – O art. 108;
- III – O parágrafo 2º do art. 154;
- IV – O art. 334.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 107:

De:

Artigo 107 - As Sessões poderão ser prorrogadas, por tempo determinado, ou para se terminar a discussão e votação de Proposição em debate.

Para:

Artigo 107 - As Sessões poderão ser prorrogadas, por tempo determinado, ou para se terminar a discussão e votação de Proposição em debate.

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 109:

De:

Artigo 109 - A Sessão Ordinária destina-se às atividades normais de Plenário, e ocorrerão em número de no mínimo 04 (quatro) Sessões mensais, em horário aprovado pelo Plenário e divulgado através de convocação pessoal.

Para:

Artigo 109 - A Sessão Ordinária destina-se às atividades normais de Plenário, e ocorrerão em número de no mínimo 04 (quatro) Sessões mensais, em datas fixadas através de Resolução ou, na impossibilidade da realização da sessão na data estipulada, através de convocação ao término da sessão anterior ou pessoal.

Art. 4º. Fica incluído o parágrafo único no art. 248:

Artigo 248 - Havendo empate nas votações simbólicas ou nominais, serão elas desempatadas pelo Presidente; havendo empate nas votações secretas, ficará a matéria para ser decidida na Sessão seguinte, reputando-se rejeitada a Proposição, se persistir o empate.

Parágrafo Único: Para as votações em que seja exigido maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, o Presidente votará independente de existir empate ou não.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da Publicação.

Luzerna (SC), 09 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores

Macieira

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO_ TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2020

Publicação N° 2519221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 0021/2020

Tomada de Preço n° 0005/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com lajotas sextavadas, incluindo desde a drenagem, base, pavimento da rua e passeio com paver, sendo área total a pavimentar de 2.581,00 m², a ser executada em duas Ruas no Bairro KM 30, conforme especificações do Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão de obra.

Abertura das Propostas: às 09h00min horas do dia 30/06/2020.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site do Município www.macieira.sc.gov.br, ou ainda no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira, SC, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (049) 3574-2000, ramal 2017.

Macieira/SC, 09 de junho de 2020.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO

Presidente de Comissão de Licitações

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2020

Publicação N° 2518643

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2020

MODALIDADE: SIMULTÂNEO, "PRESENCIAL E ON LINE" (REGISTRO N° 004589.2019)

O Município de MACIEIRA com sede na Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, cidade de Macieira, CEP 89.518/000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.992.020/0001-00, Telefone (49) 3574 2000, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através da Leiloeira Pública Oficial SRa. Michele Pacheco da Rosa Sandor, matrícula AARC/358 comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 20 de JULHO de 2020. HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DO POSTO DE SAÚDE, na Rua Dona Maria Mendes, n° 153, Centro, Macieira, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site WWW.ESPRESSOLEILOES.COM.BR.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(a) leiloeiro(a) e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O

LEILÃO. Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site WWW.ESPRESSOLEILOES.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2 Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo(a) leiloeiro(a) e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site WWW.ESPRESSOLEILOES.COM.BR, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação do(a) leiloeiro(a), tudo em moeda corrente ou através de 02 (dois) cheques em branco. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação na presença do(a) Arrematante. Para o(a) Arrematante do Leilão On Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do email constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do email constante no cadastro do arrematante.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação ao(a) leiloeiro(a), ao seu colaborador, ou ao seus colaboradores, que recolherão os valores do Lote e a Comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente. Além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação e entregar documento de identidade que contenha nº do CPF.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de

Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

4.8. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da Tela de Lances.

4.9 Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATAÇÃO, SEJA A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a).

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a "Ficha de Arrematação" e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, obrigatoriamente constando o seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do(a) leiloeiro(a) somente serão entregues após o acerto do respectivo Arremate.

5.1.1 Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do(a) leiloeiro(a) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a)

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário

de expediente da Prefeitura.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 20 (vinte) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) Público Oficial, Sra. Michele Sandor, matrícula AARC/358, contratado através de Credenciamento 001/2019. O Município nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes DO Leilão ON Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados:

Lotes: 01, 02, 05, 06, 07 e 11, na GARAGEM DA PREFEITURA, localizada na Rua Antônio Wosniak, s/n Centro, Macieira, SC. Lotes: 03, 04 e 10, na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro, Macieira, SC. Lotes: 08 e 09, ao LADO DO CRAS, localizada na Rua Severino José Contantini, nº 32, Centro, Macieira, SC. No Horário das 08:00h às 12:00h. Horário das 13:00h às 17:00h. a VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08h 30min.

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O(a) leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

12.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua José Augusto Royer, nº 133, Centro, cidade de Macieira, e-mail prefeitura@macieira.sc.gov.br ou através dos sites WWW.macieira.sc.gov.br ou WWW.ESPRESSOLEILOES.COM.BR, ou pelos telefones (49) 3574 2000 na Prefeitura ou (47) 9 8835 3455 com ao(a) leiloeiro(a). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

Macieira (SC), em 08 de junho de 2020.

ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA

ANEXO I

LOTE 01: VW NOVO VOYAGE 1.6, ano 2013 e modelo 2014, placas MLR 3424, renavam 555894029, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 10.800,00.

LOTE 02: VW NOVO VOYAGE 1.6, ano e modelo 2014, placas MLU 2523, renavam 1001636683, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 11.800,00.

LOTE 03: VW GOL 1.0, ano e modelo 2006, placas MDG 3574, renavam 889250197, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.

LOTE 04: VW GOL 1.0 GIV, ano e modelo 2012, placas MJS 2531, renavam 451925793, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 6.000,00.

LOTE 05: VW SANTANA 2.0, ano 2000 e modelo 2001, placas JFP 1413, renavam 745428061, cor branca, Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 5.500,00.

LOTE 06: VW SAVEIRO 1.6 CE, ano 2011 e modelo 2012, placas MKA 7135, renavam 479737550, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 6.100,00.

LOTE 07: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B, ano 2010. LANCE INICIAL R\$ 29.900,00.

LOTE 08: CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA R112 E 6 x 4, ano e modelo 1983, placas ADO 0498, renavam 530444828, cor azul, Diesel. LANCE INICIAL R\$ 9.400,00.

LOTE 09: CARROCERIA PARA CAMINHÃO PRANCHA, 6.6m x 2.8m. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

LOTE 10: LOTE DE IMPRESSORAS. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 11: LOTE DE FERRO VELHO E OUTROS METAIS, INCLUINDO PARTES DE UMA MOTONIVELADORA, com aproximadamente 5.000 kg. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

Mafra

PREFEITURA

DECRETO Nº 4322 DE 27.05.2020

Publicação Nº 2518741

DECRETO Nº. 4322

DE 27 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, art. 68 item XVII da Lei Orgânica do Município de Mafra e com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, LRF e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro

DECRETA

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, para os próximos 30 (trinta) dias, fica bloqueado o valor de R\$ 6.925.000,00 (Seis milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custos e investimentos.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Secretários Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Poderá a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 27 de maio de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE SOLESINSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 4323 DE 01.06.2020

Publicação Nº 2518744

DECRETO Nº 4323

DE 01 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 4452 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2020 até o valor de R\$ 41.360,00 (Quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais) conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.93 - Vigilância Sanitária
Despesa: (207) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - 0.1.38
R\$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais)

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.87 - Atenção Básica - PAB Variável - Saúde Bucal
Despesa: (173) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - 0.1.38
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.93 - Vigilância Sanitária
Despesa: (208) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - 0.1.38
R\$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais)

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.87 - Atenção Básica - PAB Variável - Saúde Bucal
Despesa: (172) 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União - 0.1.38
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 01 de junho de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SOLESINSKI
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

Publicação Nº 2519542

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Empresa Registrada: WILLNER SPECIALE COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA-EPP
CNPJ: 23.172.388/0001-03
Valor registrado: R\$ 14.154,20 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, lâmpadas e cargas de gás, que restaram desertos, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar de Mafra.
Origem: Processo nº 126/2020, Pregão Eletrônico RP Nº 047/2020.
Data de assinatura: 02 de junho de 2020.
Vigência: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 02 de junho de 2021.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2017

Publicação Nº 2519555

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2017
Contrato nº: 042/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Modalidade: Processo Licitatório 022/2017 - Credenciamento nº 001/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 01 de junho de 2020.

Prazo: com vigência até 06 de junho de 2021.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020

Publicação Nº 2519657

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.
TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020

CONTRATO Nº 033/2020.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA E JACKSON KIWAO SASAKI.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mathias Piechinick nº 37, Centro, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.491.693/0001-16, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: JACKSON KIWAO SASAKI pessoa física, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 45633709 e do CPF/MF 007.746.282-35, residente e domiciliado na cidade de Mafra, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 1370, Centro, Mafra/SC, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestadores de serviços de consultas clínicas médicas, para atendimento na unidade de saúde do município, através da Secretaria Municipal da Saúde de Mafra, contidos no presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, onde a secretaria se responsabilizara em alocar cada profissional, relacionados no anexo I do edital de Credenciamento nº 015/2019, sob o regime de credenciamento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada pelo edital publicado no DOM/SC dia 13/08/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A quantidade de consultas a ser solicitado dependerá da necessidade das unidades;
- 2.2. A Credenciada deverá realizar o serviço conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.3. O atendimento deverá ser realizado de 2º a 6º feira;
- 2.4. As consultas deverão ser realizadas preferencialmente na Unidade onde o profissional foi alocado;
- 2.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente;
- 2.6. A Administração publicará periodicamente a relação dos profissionais credenciados em todas as unidades de Saúde do Município.
- 2.7. Não poderá a CREDENCIADA recusar-se a prestar os serviços autorizados no Município, mesmo que em pequena quantidade.
- 2.8. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo CONTRATADO, sob a responsabilidade do Sr. JACKSON KIWAO SASAKI, portador da Carteira do Conselho Regional de Medicina, sob o número 26775/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. As despesas decorrentes deste Processo onerarão os seguintes recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Despesa: 156 – Fonte 164
 - Despesa: 157 – Fonte 102
 - Despesa: 159 – Fonte 164
 - Despesa: 163 – Fonte 164
 - Despesa: 164 – Fonte 102

- 3.2. Considerando as quantidades estimadas no Anexo I do presente edital, o valor previsto para atender as despesas referentes a contratação de prestadores de serviços de consultas clínicas médicas, para atendimento na unidade de saúde do município é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês, pelo período da vigência do Contrato;

Parágrafo único: sendo certo tratar-se de "credenciamento", o valor é apenas estimativo, não gerando por parte do CONTRATANTE a obrigação de pagamento de procedimento no valor total deste ajuste, que os serviços serão distribuídos aos credenciados conforme a necessidade da Secretaria onde a Secretaria irá alocar cada profissional.

- 3.3. Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria os quais serão encaminhados ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64.

- 3.4. Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura ao Serviço de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, e ainda deverão ser anexadas as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

- 3.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.7. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada;
- 3.8. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.
- 3.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3.10. Deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura do Contrato.
- 3.11 Deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de uma conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 4.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de prestação de serviços, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:
- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo;
- b) Caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do respectivo Laudo, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO.
- c) Caso o CONTRATADO não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser:
- I) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Mafra, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- II) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- d) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- e) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 5.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;
- 5.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;
- 5.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;
- 5.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente;
- 5.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 5.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;
- 5.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 5.8. O credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos Laudos ao paciente.
- 5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

- 6.1. O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas;
- 7.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

8. 1. O CONTRATADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

11.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A fiscalização ficará sob-responsabilidade do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1 O presente CONTRATO terá vigência até dia 31.12.2020 podendo ser renovado a critério da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas.

12.1.1. A renovação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização da prestação dos serviços contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado.

12.1.2. Os acréscimos e supressões serão formalizados por Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Mafra/SC.

13.2. Ao firmar este contrato declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

13.3. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Mafra, 29 de maio de 2020.

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF N° _____ CPF N° _____

Maracajá

PREFEITURA

DECRETO 049/2020

Publicação Nº 2518981

DECRETO Nº 049 DE 21 DE MAIO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1135/2018, QUE INSTITUI O PROJETO ADOÇÃO LEGAL NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no Inciso VII, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas regularmente constituídas, interessadas em participar do Projeto Adoção Legal no Município de Maracajá, previsto na Lei Municipal n 1135/2018, deverão manifestar-se por meio de requerimento próprio dirigido à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, órgão responsável pela gestão do programa, com a indicação da área pública de seu interesse e apresentação de projeto de urbanização, manutenção ou conservação de logradouros públicos, conforme modelo de requerimento constante no Anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Após a manifestação de vontade que trata o artigo anterior, desde que justificado o interesse público e obedecido o previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1135/2018, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo dará início aos processos de adoção, mediante assinatura de Termo de Acordo de Responsabilidade e Condições de Doação da Obra ou Serviços, entre o adotante e o Poder Público Municipal, onde constarão as competências das partes estabelecidas.

Art. 3º A contrapartida de direito à veiculação de publicidade dar-se-á mediante autorização de fixação de placa específica com modelos e padrões detalhados, definidos pelo município, sendo que as suas localizações e quantidades serão definidas em Termo de Acordo a ser firmado entre o adotante e o Poder Público Municipal.

§ 1º Na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas pelo adotante, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo notificará o mesmo para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da notificação, proceda às adequações necessárias de forma a compatibilizar o contrato firmado com a conservação do logradouro, sob pena de rescisão unilateral do mesmo.

§ 2º Em caso de rescisão não caberá nenhum tipo de indenização ou ressarcimento da Prefeitura Municipal de Maracajá pelos serviços já efetuados, aos quais deverá o adotante renunciar expressamente mediante cláusula contratual.

Art. 4º Na hipótese de extinção do contrato de adoção, quaisquer benfeitorias decorrentes de sua execução, integrarão o patrimônio público do Município não tendo o adotante direito de retenção, ressarcimento ou indenização a qualquer título.

Art. 5º O adotante não poderá impedir o uso do logradouro público pela população em geral nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracajá.

Art. 6º O Termo de Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 7º Caberá ao adotante a responsabilidade pela elaboração e execução dos projetos, com verba, pessoal e material próprios, bem como pela preservação e manutenção do logradouro público adotado.

Parágrafo Único – O projeto será submetido à análise e aprovação do Poder Público Municipal, através do Departamento de Obras, Planejamento e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2020.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 21 de Maio de 2020.

Marluci Freitas Bitencourt Vitali
Secretária de Administração e Finanças

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 049/2020

ANEXO I

Requerimento para Adoção de Logradouros Públicos

Requerente	
cnpj	
Telefone	()
E-mail	
Representante Legal	
RG	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
Estado	
Resumo da Proposta	
Data	
Assinatura	

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2020

Publicação Nº 2518984

LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar Municipal:

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Maracajá tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:

- abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
- esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
- drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pelo Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e Órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAB

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB, como órgão e/ou unidade orçamentária da Administração Municipal, vinculado ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

§ 1º Os recursos do FUMSAB serão aplicados em Projetos e Ações vinculadas ao Plano Municipal de Saneamento Básico, além nas previstas no Contrato de Programa ou Convênio com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, incluindo terraplenagem, pavimentação, recomposição e sinalização viária, no espaço geopolítico do Município.

§ 2º A supervisão do FUMSAB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FUMSAB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Os recursos do FUMSAB serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - doações e legados de qualquer ordem.

Art. 7º O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei Complementar.

Art. 8º O Orçamento e a Contabilidade do FUMSAB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FUMSAB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º A administração executiva do FUMSAB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 10 O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 11 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Maracajá, Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 12 O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 13 O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 14 O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15 O Município instituiu Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Municipal nº 908, de 6 de novembro de 2012.

Art. 16 O Município delegará a competência da regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto ao ÓRGÃO REGULADOR.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei Complementar, os Instrumentos de Planejamento, o Plano Plurianual 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos artigos 40 a 43 , todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de Decreto.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários poderão ser reajustadas anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual nº 1.035/08.

Art. 20 Até a completa adaptação a Lei Federal nº 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela CASAN no Município.

Art. 21 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2020.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 09 de Junho de 2020.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

Maravilha

PREFEITURA

DECRETO Nº 552/2020

Publicação Nº 2519654

DECRETO Nº 552, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Aprova unificação de lotes urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovada a unificação dos seguintes imóveis: Lote Urbano nº (3), com área de (404,37 m²), sem edificação; e Lote Urbano nº (4), com área de (400,40 m²), sem edificação, ambos da Quadra nº (5), situados no Loteamento "Colibri II", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, objetos das Matrículas nºs 23.200 e 23.201 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC, respectivamente, de propriedade de Safira Incorporadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.044.962/0001-45, com sede na Avenida Maravilha, nº 456, Apto 302, Bloco B, Edifício Jordana, nesta cidade, conforme mapa, memorial descritivo e ART assinados pelo Engenheiro Civil Rudimar Norton Bregow, CREA/SC 018.993-3, com as seguintes dimensões, denominações e confrontações abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL UNIFICADO:

Lotes Urbanos nºs (3 e 4), da Quadra nº (5), situados no Loteamento "Colibri II", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha/SC, localizado no lado ímpar da Rua Gralha Azul, distando 28,00 m da esquina formada com a Rua Euclides Mario Canalle, com as áreas respectivas de 404,37 m² e 400,40 m² respectivamente, perfazendo a área total de (804,77 m²), sem edificação; Confrontando em conjunto:- ao Noroeste, com parte do lote urbano nº (8), de Boeira Empreendimentos Ltda. - M. 20.849, e com parte do lote urbano nº (9), de Jair Secchi - M. 22.883, da quadra nº (2), do Loteamento "Colibri", na extensão de 26,00 m;- ao Sudeste, com a Rua Gralha Azul, na extensão de 26,00 m;- ao Nordeste, com os lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 31,26 m, de FSI/Lotisa Empreendimentos Imobiliários Ltda. - M. 23.198, e de Ari Huve - M. 23.199, respectivamente;- ao Sudoeste, com o lote urbano nº (5), de FSI/Lotisa Empreendimentos Imobiliários Ltda. - M. 23.202, na extensão de 30,65 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 524, de 25 de maio de 2020.

Maravilha – SC, 9 de junho de 2020.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda Registrado e publicado na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2020 - HOMOLOGA TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 04/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A EMPRESA DE EDSON LAMB E CIA LTDA.

Publicação Nº 2519879

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214 de 08/06/2020.

Homologa Termo de Concessão de Uso nº 004/2020, celebrado entre o Município de Maravilha e a Empresa Edson Lamb e Cia Ltda e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo homologado em sua totalidade e sem restrições Termo de Concessão de Uso de bem imóvel, firmado entre o Município de Maravilha e a Empresa Edson Lamb e Cia Ltda.

Art. 2º A presente CONCESSÃO de direito real de uso, far-se-á com relação ao lote de propriedade do Cedente, a seguir descrito, mediante as disposições do processo de concorrência pública 002/2019:

Área territorial relativa ao Lote (K), com área de 2.654,93 m², localizado à Rua Paulino Francisco de Oliveira, no Município de Maravilha/SC.

Art. 3º O presente termo terá a vigência por 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Termo mediante a aprovação do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maravilha prorrogável por igual período.

Art. 4º O Termo de Concessão de Uso nº 004/2020 em anexo é parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal em vigor.
Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões ao 08 dia do mês de junho de 2020.

Natalino Prante
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA.

Publicação Nº 2519880

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215 de 08/06/2020.

Homologa Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Maravilha e a Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a alínea "d" do inciso "I" do artigo 46 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELE promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo homologado em sua totalidade e sem restrições o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Maravilha e a Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha.

Art. 2º O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à compra de equipamentos de proteção individual (máscaras e luvas) para os profissionais da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, que atuarão no combate direto à pandemia do SARS-COV-2/COVID (coronavírus) na cidade de Maravilha.

Art. 3º Para a execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2020.

Art. 4º Os Saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões ao 08 dia do mês de junho de 2020.

Natalino Prante
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

Publicação Nº 2519753

EXTRATO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ nº 11.520.032/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de plataforma especializada para transmissão ao vivo via internet, gravação e armazenamento em HD das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha, conforme especificações do edital de Dispensa Licitatória nº 3/2020.

VALOR: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme proposta vencedora na licitação.

A íntegra do Contrato Administrativo está disponível no site da entidade no link: <https://www.cmm.sc.gov.br/licitacoes/index/listar/codMapaItem/40450/categoria/7/situacao/3>

DATA DE EMISSÃO: 09 de junho de 2020.

VENCIMENTO: 31 de dezembro de 2020.

Natalino Prante
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marema

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2020

Publicação Nº 2518750

MINUTA

Ata De Registro De Preços: Nº 05/2020
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MAREMA
Detentor Da Ata: A. G Mini Mercado e Fruteira LTDA - ME,
Vinculação: Processo Licitatório nº 08/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020
Objeto: Registro de preço para s aquisições de alimentos festa da mulher.
Valor Total: R\$ 8.810,65 (reais)
Prazo: 06 Meses
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 28 de fevereiro 2020

Adilson Barella
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2020

Publicação Nº 2518753

MINUTA

Ata De Registro De Preços: Nº 06/2020
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MAREMA
Detentor Da Ata: GEANCARLI TORIANI
Vinculação: Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020
Objeto: Registro de preço para futuras contratações de serviços de desmontagem/montagem, consertos de Pneus; e Serviço de Lavagem, para veículos e máquinas e equipamentos.
Valor Total: R\$ 135.050,00 (Cento e trinta e cinco mil com cinquenta reais),
Prazo: 12 Meses
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 24 de março de 2020

Adilson Barella
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 07/2020

Publicação Nº 2518760

MINUTA

Ata De Registro De Preços: Nº 07/2020
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MAREMA
Detentor Da Ata: KNAPP & CIA,
Vinculação: Processo Licitatório nº 08/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020
Objeto: Registro de preço para futuras detonação de rocha.
Valor Total: R\$ 139.885,00 (reais)
Prazo: 12 Meses
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 28 de abril 2020

Adilson Barella
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08-A/2020

Publicação Nº 2518764

MINUTA

Ata De Registro De Preços: Nº 08-A/2020
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MAREMA
Detentor Da Ata: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Vinculação: Processo Licitatório nº 20/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Sêmen Bovino.
Valor Total: R\$ 42.000,00 (reais)
Prazo: 12 Meses
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 03 de junho 2020

Adilson Barella
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08-B/2020

Publicação Nº 2518767

MINUTA

Ata De Registro De Preços: Nº 08-B/2020
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MAREMA
Detentor Da Ata: ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
Vinculação: Processo Licitatório nº 20/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Sêmen Bovino.
Valor Total: R\$ 32.625,00 (reais)
Prazo: 12 Meses
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 03 de junho 2020

Adilson Barella
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 08-C/2020

Publicação Nº 2518768

MINUTA

Ata De Registro De Preços: Nº 08-C/2020
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MAREMA
Detentor Da Ata: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Vinculação: Processo Licitatório nº 20/2020 – Pregão Presencial nº 09/2020
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Sêmen Bovino.
Valor Total: R\$ 14.625,00 (reais)
Prazo: 12 Meses
Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema 03 de junho 2020

Adilson Barella
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Publicação Nº 2519647

Aviso de revogação de licitação

O Município de Marema – SC comunica que Processo Licitatório n. 14/2020 Pregão Presencial n. 06/2020 para aquisição de equipamentos agrícolas, encontra-se revogado. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 09 de junho de 2020.

Adilson Barella
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05.2020 (FMS) - TRANSPORTE/REMOÇÃO DE PACIENTES DO SUS, EM AMBULÂNCIA UTI OU SIMPLES

Publicação Nº 2519094



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

VALIDADE: 08/06/2020 A 08/06/2021

PUBLICADO EM:

____/____/____

LOCAL: _____

ASS: _____

1

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARMINDO SESAR TASSI**, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal 3.749/18 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas comerciais apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

LICITANTE(S) PRESENTE(S)	CNPJ/CPF
ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LTDA, neste ato representado por RAFAEL JUNIOR MELZ	13.281.756/0001-06
PULSE LIFE - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., neste ato representado por FRANCISCO CARLOS DIAS PARENTE	14.878.884/0001-96
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por ANDRÉ SILVA GOMES	02.643.405/0001-73
TRANSVIDA REMOÇÕES DE PACIENTES E CASA DE REPOUSO LTDA, neste ato representado por PAULO CEZAR VICENTE	24.277.339/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE TRANSPORTE/REMOÇÃO DE PACIENTES DO SUS, EM AMBULÂNCIA UTI OU SIMPLES, PARA VIAGENS ACIMA DE 40 (QUARENTA) KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC,** de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

FORNECEDOR: 201227 - ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LTDA						
ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - SUPORTE BÁSICO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTRAHOSPITALAR DE	KM		10000	3,1543	31.543,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

	ENFERMOS QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA. A AMBULÂNCIA SERÁ UTILIZADA PARA REMOÇÃO SIMPLES DE CARÁTER ELETIVO. TRIPULAÇÃO: MOTORISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM. TEMPO DE ESPERA SEM COBRANÇA ADICIONAL: ATÉ 40 MINUTOS. TARIFA MÍNIMA DE KM: 30 KM.					← 2
1	AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL): DESTINADA AO TRANSPORTE INTRAHOSPITALAR DE PACIENTES GRAVES, OBJETIVANDO GARANTIR AOS MÊSMOS A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA ATÉ O RECEBIMENTO PELA EQUIPE MÉDICA DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR FORA DO DOMICÍLIO. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO. TRIPULAÇÃO: 03 PROFISSIONAIS: SENDO UM MOTORISTA, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO. TEMPO DE ESPERA SEM COBRANÇA ADICIONAL: ATÉ 40 MINUTOS. TARIFA MÍNIMA DE KM: 30 KM.	KM		10000	9,7593	97.593,0000
2	SERVIÇO DE ESPERA. MINUTO PARADO APÓS 40 MINUTOS DE ESPERA (SE A ESPERAR NÃO DURAR 40 MINUTOS, NÃO HAVERÁ COBRANÇA DESTE VALOR). A CONTAGEM DO TEMPO INICIA-SE APÓS O 1º MINUTO SUBSEQUENTE AOS 40 MINUTOS QUE O VEÍCULO ESTÁ PARADO AGUARDANDO O PACIENTE.	MIN		1000	0,4571	457,1000
2	SERVIÇO DE ESPERA. MINUTO PARADO APÓS 40 MINUTOS DE ESPERA (SE A ESPERAR NÃO DURAR 40 MINUTOS, NÃO HAVERÁ COBRANÇA DESTE VALOR). A CONTAGEM DO TEMPO INICIA-SE APÓS O 1º MINUTO SUBSEQUENTE AOS 40 MINUTOS QUE O VEÍCULO ESTÁ PARADO AGUARDANDO O PACIENTE.	MIN		1000	2,4075	2.407,5000
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 132.000,60						
TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 132.000,60						

1.2. O valor estimado para a aquisição/execução do objeto é de: **R\$ 132.000,60 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante a validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a adquirir/contratar o objeto exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) vencedora(s), ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma hipótese legalmente prevista para tanto, garantindo à(s) vencedor(as), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3

2.3. Fica ressalvada à Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total do objeto desta ata de registro de preços.

2.4. O fornecimento/execução do objeto desta ata de registro de preços será autorizado pela Prefeitura de Massaranduba (SC), órgão gerenciador da mesma bem como responsável pela unidade financeira competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço contratado será acionado pelo Pronto Socorro Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde, a depender da necessidade.

3.2. As transferências são de caráter apenas intra-hospitalares.

3.3. A ambulância UTI deverá contar com motorista, enfermeiro(a) e presença obrigatória de um médico(a).

3.4. A ambulância simples remoção deverá contar com motorista e um técnico de enfermagem.

3.5. A localização do hospital, o qual receberá o paciente será em conformidade com a disponibilidade de vagas reguladas disponibilizadas pelos hospitais de referência.

3.6. As ambulâncias para realização das atividades acima descritas deverão contar com equipamentos médicos para as respectivas funções, estarem tanto internamente como externamente em conformidade com as Portarias vigentes que dispõe sobre as condições ideais de transporte e atendimentos de pacientes em ambulâncias, bem como contar com os equipamentos previstos para os tipos de transportes a serem contratados.

3.7. Ocorrendo a necessidade de transferência, o Serviço Hospitalar/Secretaria de Saúde do município acionará o serviço contratado, não sendo necessário manter um veículo para a disposição.

3.8. Não haverá chamadas agendadas pela impossibilidade de se prever quando ocorrerá a necessidade de transferência.

3.9. O tempo de chegada para atender ao chamado, tempo-resposta, será de no máximo 90 (noventa) minutos.

3.10. O serviço de ambulância deverá fornecer cópia do relatório de bordo devidamente preenchido e assinado, no prazo máximo de 05 dias após a remoção.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

3.11. Não será permitido empréstimo de equipamentos da unidade solicitante para compor a ficha do serviço de ambulância durante as remoções, salvo pranchas e colares cervicais.

4

3.12. Iniciar-se-á a cobrança da quilometragem a partir da saída da ambulância com o paciente do Pronto Socorro Municipal de Massaranduba até o destino e a volta da viatura ao Pronto Socorro, ou de outra localidade, desde que previamente autorizado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.13. A empresa deverá ter seguro contra acidentes pessoais de passageiros, danos materiais e morais de terceiros.

3.14. A empresa deverá apresentar mensalmente, a nota fiscal dos serviços prestados, devidamente acompanhada dos relatórios/pedidos de transferência.

3.14.1. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade@massaranduba.sc.gov.br.

3.15. A não entrega/execução do objeto acarretará em notificação e nas penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 08 (oito) do mês subsequente;

b) Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 20 (vinte) do mês subsequente.

4.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

4.3. Caso seja constatada qualquer irregularidade por parte da licitante, o pagamento poderá ser retido pela Prefeitura de Massaranduba (SC) até a normalização da mesma, sem que isso acarrete ônus adicionais à Prefeitura supracitada.

4.4. O objeto licitado poderá sofrer reajuste após 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da Lei e mediante efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA


5.1. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

5.2. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento. 

5.3. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

5.5. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

5.7. Executar o objeto respeitando o tempo de chegada para atender ao chamado, tempo-resposta, será de no máximo 90 (noventa) minutos.

5.7.1. O serviço de ambulância deverá fornecer cópia do relatório de bordo devidamente preenchido e assinado, no prazo máximo de 05 dias após a remoção.

5.8. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital.

5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5.10. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

6.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

6.2. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas nesta ata de registro de preços.

6.3. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

6.4. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.


6.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares previstas nesta ata de registro de preços ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

6.6. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do serviço, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando não atendidas às disposições previstas neste edital. 

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A licitante vencedora estará sujeita por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 01% (um por cento) do valor da ata de registro de preços por dia de atraso na prestação do serviço e/ou por atraso na adequação do serviço fornecido, limitado a 20% (vinte por cento);
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas deste edital e seus anexos, quando a licitante não assinar o contrato/ata de registro de preços, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta comercial;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado quando:
 - d.1) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte;
 - d.2) Desatender às determinações da fiscalização;
- e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação quando a licitante apresentar declaração falsa;
- f) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo Município de Massaranduba (SC).

7.2. Considerar-se-á descumprimento *parcial* do contrato/ata de registro de preços:

- a) A entrega/execução do objeto com atraso;
- b) A entrega/execução do objeto alheio ao especificado;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

c) A entrega/execução do objeto em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese esta em que o recebimento poderá ser rejeitado;

7

d) A entrega/execução do objeto de forma parcial à quantidade solicitada.

7.3. Considerar-se-á descumprimento *total* do contrato/ata de registro de preços:

a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual/ata de registro de preços ou receber a autorização de fornecimento/execução;

b) A não entrega/execução do objeto.

7.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das sanções administrativas, os princípios do devido processo legal e ampla defesa, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias.

7.5. As sanções previstas neste edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.6. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei Federal 8.666/93.

7.7. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

7.8. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

7.9. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará à licitante a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

7.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais atinentes à espécie.

7.11. A aplicação das referidas sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivo para rescisão do contrato/ata de registro de preços, conforme o caso:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima Autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração Municipal, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração Municipal, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração Municipal, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento das obrigações. A Prefeitura de Massaranduba (SC) ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ata de registro de preços: o edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020** e a(s) proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(s) classificada(s) no certame.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 bem como as demais normas aplicáveis.

10.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações desta ata de registro de preços caberá à Suzane Elisa Froehlich Reinke, Secretária de Saúde, que exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados, a fim de garantir a transparência do serviço prestado e possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Massaranduba (SC), 08 de junho de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

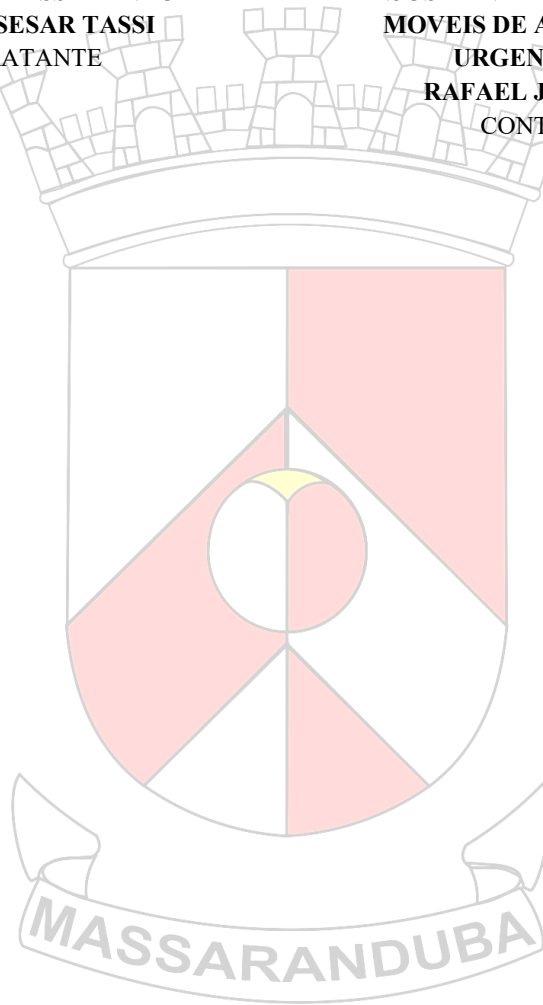


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS
MOVEIS DE ATENDIMENTO A
URGENCIAS LTDA
RAFAEL JUNIOR MELZ
CONTRATADA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP: 89108-000 - Fone: (47) 3379-4600
CNPJ: 83.102.483/0001-62

DECRETO Nº 4201 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519452

DECRETO Nº 4201 DE 08 DE JUNHO DE 2020
Abre crédito adicional suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 2060 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento de 2020 (Lei Municipal nº 2060/2019), no valor de R\$ 4.286,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
12.001.0028.0845.0107.0001 – Transferências a Entidades e Associações - Agricultura
12.001 - 3.3.00 – Outras Despesas Correntes
12.001– 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
12.001 – 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 4.286,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, são oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme artigo 43, § 1º, III da lei federal nº 4.320/64, a saber:

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
12.001.0028.0845.0107.0001 – Transferência a Entidades e Associações -Agricultura
12.001 - 3.1.00 – Pessoal e encargos sociais
12.001– 3.1.71 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante contrato de Rateio
12.001 – 01000000 – Recursos Ordinários R\$ 4.286,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 08 de junho de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO 03.2020 PP 03.2020 (FASS) - REGISTRO DE PREÇOS: CESTAS BÁSICAS

Publicação Nº 2518954

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 3.749/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com adjudicação POR LOTE do tipo MENOR PREÇO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA (BENEFÍCIO OFERECIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 24/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 24/06/2020.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 91.2020 INEX 91.2020 - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA (APROBAM)

Publicação Nº 2519581

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 91/2020

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba,

Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que, sob a égide da Lei Federal 13.019/2014, bem como ao exposto neste instrumento de inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, celebrará TERMO DE FOMENTO COM "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM", de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo de inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014, o qual dispõe: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

2 – DOS CRITÉRIOS PARA A PARCERIA POR INEXIGIBILIDADE

2.1. A Lei Federal 13.019/2014 em vigor no nosso ordenamento jurídico estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração e as organizações da sociedade civil. Nela, o inciso II do art. 31 prevê a possibilidade de inexigir chamamento público no caso de não haver mais de uma instituição atuante nas mesmas atividades do objeto da parceria, suprimindo em sua integralidade a demanda municipal, no que diz respeito à prestação de atendimento aos bananicultores residentes no Município de Massaranduba (SC).

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM, oriundos a subvenção para o exercício de 2020, beneficiando a Associação em razão da promoção de serviços na área de cultura da banana no Município de Massaranduba (SC), cuja verba se destina aos pagamentos descritos no plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

4 – DOS CRITÉRIOS E ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

4.1. As razões de escolha da Associação dos Produtores de Banana de Massaranduba (SC) – APROBAM se fundamentam em razão de, além de ser a única no Município neste ramo, sempre prestou com excelência os serviços de sua competência.

4.2. Além disso, é entidade reconhecida pelo caráter voluntário na garantia de qualidade dos serviços prestados aos bananicultores, integralmente gratuitos, fazendo com que a produção cresça com seriedade em razão do acessoriamente técnico fornecido aos produtores.

4.3. Fica evidente que as atividades da entidade resultam em benefício à população e ao Município de Massaranduba (SC) como um todo, uma vez que atualmente a produção de banana é a segunda maior cultura do Município. Assim, a APROBAM mostra-se a única entidade dentro do Município de Massaranduba (SC) que pode garantir, aos associados, toda estrutura técnica e de assessoramento a fim de garantir a cultura da plantação de banana no Município.

4.4. Por outro lado, o Município não dispõe de corpo técnico qualificado ou outra entidade que atenda a demanda municipal.

5 – DA JUSTIFICATIVA

5.1. A Associação dos Produtores de Banana de Massaranduba (SC) – APROBAM atende a comunidade há anos, apresentando trabalho exemplar e voluntário, e vem contribuindo de forma significativa para a manutenção e crescimento da cultura de plantação de banana no Município de Massaranduba (SC).

5.2. Atualmente, a Associação conta com 145 sócios (cerca de 70% dos produtores do município) que cultivam em torno de 1400 hectares de banana, gerando aproximadamente 2.300.000 caixas no ano.

5.3. Porém, para que o projeto cresça e continue prestando assistência aos produtores, é necessário que seja repassado valores para pagamento de técnicos especializados e também área administrativa.

5.4. O Secretário de Agricultura, gestor desta parceria, vê na Associação o principal parceiro na garantia da proteção e auxílio técnico aos bananicultores do Município, bem como vê a necessidade de manter os repasses em razão da grandiosa proporção de benefícios que a cultura da banana traz para o Município.

5.5. Dessa forma, o Município repassará recursos financeiros no montante de R\$ 4.286,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) no ano de 2020, a fim de contribuir no custeio dos referidos profissionais, a fim de garantir a qualidade do atendimento aos bananicultores associados e manutenção da prestação dos serviços pela Associação, considerada, hoje, de interesse e relevância pública neste Município.

5.6. O instrumento de parceria a ser firmado encontra-se fundamentado na Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

5.7. O plano de trabalho apresentado pela Associação está condizente com os serviços que serão desempenhados.

6 – DA DELIBERAÇÃO

6.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014, ficando o Setor de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR E PAGAMENTO

7.1. Prazo de execução iniciará quando da assinatura do termo de fomento vigente até 31 DE DEZEMBRO DE 2020, podendo ser prorrogado

caso haja interesse e antecedente manifestação expressa pelas partes.

7.2. A Prefeitura de Massaranduba (SC) repassará recursos financeiros no montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), os quais serão divididos e repassados mensalmente de junho a dezembro de 2020, conforme cronograma de desembolso.

7.3. O pagamento será realizado no dia 10 (dez) de cada mês, iniciando na competência de junho.

8 – DO EXECUTOR

8.1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.318-0001-60, estabelecida à Rodovia SC 415, km 89, bairro Ribeirão da Lagoa, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

8.2. REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE): Valdecir Winter, inscrito no CPF sob o nº 867.450.429-91, residente à Estrada Geral Massarandubinha, bairro Massarandubinha, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

9 – DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

9.1. Obedecendo ao art. 34 da Lei Federal 13.019/2014, foram solicitados os documentos:

- a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável;
- b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada um deles;
- e) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

10 – DA JUSTIFICAÇÃO DO VALOR

10.1. Conforme consta do processo, a entidade prestará o serviço contratado por intermédio desta inexigibilidade, mediante a remuneração estabelecida pela tabela descritiva no plano de trabalho, cujo valor é condizente com os serviços que serão executados.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Dotação orçamentária a ser utilizada:

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

12.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0001 - TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES - AGRICULTURA

333154199 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

30000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

12 – DO GESTOR DA PARCERIA

12.1. Fica designada a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Massaranduba (SC) como gestora desta parceria.

13 – DO PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO

13.1. Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Massaranduba (SC), 29 de maio de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito de Massaranduba (SC)
ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso de suas atribuições legais, celebra o presente TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.273.318/0001-60, estabelecida à Rodovia SC 415, km 89, sem número, bairro Ribeirão da Lagoa, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDECIR

WINTER, inscrito no CPF sob o nº 867.450.429-91, residente à Estrada Geral Massarandubinha, bairro Massarandubinha, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, em que os lados ajustam celebrar o presente termo, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, conforme procedimentos documentados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2020, sujeitando-se, no que couber, às normas das Leis Federais 13.019/2014 e 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM, oriundos a subvenção para o exercício de 2020, beneficiando a Associação em razão da promoção de serviços na área de cultura da banana no Município de Massaranduba (SC), cuja verba se destina aos pagamentos descritos no plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do repasse é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), que serão repassados conforme o seguinte cronograma:

REPASSE	OBJETO	VALOR TOTAL
JUNHO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
JULHO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
AGOSTO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
SETEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
OUTUBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
NOVEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
DEZEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
OUTUBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
NOVEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
DEZEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

2.2. O pagamento será realizado no dia 10 (dez) de cada mês, iniciando na competência de junho.

CLÁUSULA TERCEIRA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

3.1. Prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da organização parceira.

3.2. Repassar à organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, desde que aprovado no plano de trabalho.

3.3. Avaliar e aprovar a prestação de contas da organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital de inexigibilidade do chamamento público e neste termo de fomento.

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

4.1. Desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado à Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.2. Encaminhar ao Município a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, obrigatoriamente, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do término de vigência da parceria, conforme art. 69 da Lei Federal 13.019/2014, para manifestação conclusiva da gestora.

4.3. Acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro.

4.4. Cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o Município tais responsabilidades.

4.5. Submeter à consideração e aprovação do Município qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento pactuado.

4.6. Apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos.

4.7. Não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais.

4.8. Empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo instrumento de inexigibilidade de chamamento público.

4.9. Garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.10. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.11. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse e antecedente manifestação expressa pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade do Sr. Isaias Kubnik, secretário da agricultura do Município de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente termo de fomento será rescindido nos seguintes casos:

7.1.1. Deixar a organização parceira de apresentar a prestação de contas e os comprovantes.

7.1.2. Paralisação injustificada das atividades por parte da organização parceira.

7.1.3. Descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

7.1.4. Unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias, resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo de fomento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba (SC), ___ de ___ de 2020.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito de Massaranduba (SC)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE
BANANA DE MASSARANDUBA (SC) - APROBAM
VALDECIR WINTER
Presidente da Associação

Testemunhas:

CIBELI PAWLAK DERETTI		ISAIAS KUBNIK
CPF nº: 051.161.519-13		CPF Nº: 041.755.209-29

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

PLANO DE TRABALHO/DADOS DA ORGANIZAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA ENTIDADE: Associação dos Produtores de Banana de Massaranduba - APROBAM		
CNPJ: 05.273.318/0001-60		
RUA: Rod. SC 415 – Km 89	BAIRRO: Ribeirão da Lagoa	CIDADE: Massaranduba
COMPLEMENTO: Prédio	ESTADO: Santa Catarina	CEP: 89108-000
TELEFONE: (47) 3379-4948		CELULAR: (47) 9.8469-4047
E-MAIL: aprobam@yahoo.com.br		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: Valdecir Winter		
CPF: 867.450.429-91		RG: 2.985.250
RUA: Estrada Geral Massarandubinha	BAIRRO: Massarandubinha	CIDADE: Massaranduba
COMPLEMENTO: Casa	ESTADO: SC	CEP: 89108-000
TELEFONE: (47) 3379-4803		CELULAR: (47) 98481-4548
E-MAIL:		
CARGO: Presidente		ELEITO EM: 17/04/2020 POSSE EM: 17/04/2020
VENCIMENTO DO MANDATO: 22/07/2021		
DADOS BANCÁRIOS DA ENTIDADE: Sicoob Maxicredito		
BANCO: 756	AGÊNCIA: 3069-4	CONTA: 252.443-0

2 – PROJETO:

2.1. OBJETIVO GERAL
Oferecer e Promover serviços na área da Cultura da Banana dentro do município de Massaranduba.
2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO
* Promover trabalhos para a Associação, através de uma equipe técnica e administrativa garantindo assim a intencionalidade dos mesmos, mantendo assim a permanência de profissional na área técnica e profissional na área administrativa, para a execução destes trabalhos.
* Ampliar o nível da qualidade dos atendimentos, atuando assim com um contínuo apoio em todas as dúvidas e dificuldades encontradas pelos Produtores de Banana.
2.3. JUSTIFICATIVA
Atualmente a APROBAM conta com 145 sócios com suas respectivas famílias (esposa, filhos, empregados, dentre outros) que cultivam em torno de 1.400 hectares de banana, gerando aproximadamente 2.300.000 caixas/ano (caixas 22 kg). Os sócios da Aprobam equivalem a 70% dos produtores do município de Massaranduba e a banana é a segunda maior cultura do município, ficando atrás da cultura do arroz. Este projeto é resultado da necessidade de ajuda financeira para pagamento de técnicos e administrativos. Estes desenvolverão os seguintes serviços: - Monitoramento de pragas quarentenárias, credenciamento de unidades de produção familiar no sistema de certificação fitossanitária e de casas de embalagem de frutas, assim como ações que visam a melhoria de produção dos pomares. - Pretende aumentar o número de associados na Aprobam e a área de banana credenciada no sistema de mitigação de risco, ampliando o volume de banana comercializado para outros estados e países. - Realizar reuniões técnicas, buscando melhorar os conhecimentos relativos à técnicas de produção. - Emitir o CFO - Certificado Fitossanitário de Origem, CFOC - Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado e a PTV – Permissão de Transito Vegetal através do Sigen – Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense para o transporte da banana para o mercado interno e externo (Argentina e Uruguai); - Gerenciar e administrar todas as entradas e saídas do caixa da Aprobam; - Atender todo produtor que procurar os serviços da Aprobam; - Promover as Assembleias; - Dentre demais atividades necessárias e solicitadas.
2.4. PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS
Hoje a APROBAM conta com 145 sócios com suas respectivas famílias (esposa, filhos, empregados, dentre outros). Também haverá atendimento a todo produtor que buscar os serviços da Aprobam.
2.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
A Associação atua atendendo todos os produtores de Banana de todo o território da cidade de Massaranduba/SC.
2.6. METODOLOGIA
A Associação estará se organizando melhor para assessorar e acompanhar os produtores de banana que a consistem.
2.7. CAPACIDADE TÉCNICA
A capacidade técnica envolverá profissionais da área Técnica dentre os quais (Técnico em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área administrativa (Auxiliar de Escritório). Todo o processo de implementação do referido projeto será acompanhado e avaliado de forma contínua pela diretora da associação como também pelo seu presidente e vice presidente, a fim de garantir a boa execução do mesmo em todo o seu desenvolvimento.
2.8. METAS

A Associação tem como meta atender todos os produtores de banana de Massaranduba.

As ações são: Administração da Associação e orientações e assistência técnica para a cultura da banana:

- Emitir o CFO - Certificado Fitossanitário de Origem, CFOC - Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado e a PTV – Permissão de Transito Vegetal através do Sigen – Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense para o transporte da banana para o mercado interno e externo (Argentina e Uruguai);
- Gerenciar e administrar todas as entradas e saídas do caixa da Aprobam;
- Atender todo produtor que procurar os serviços da Aprobam;
- Promover as Assembleias;
- Tornar a emissão da documentação necessária mais eficiente;
- Levar as informações mais atualizadas de tecnologia para os produtores;
- Promover a visita mais frequente em bananais com problemas fitossanitários para a conscientização do produtor com o bananal;
- Realizar o monitoramento de Sigatokas amarela e negra (*Mycosphaerella musicola* e *Mycosphaerella fijiensis*) em pontos de monitoramento com visitas semanais, sendo este um pré-aviso para a aplicação de fungicida;
- Realizar o monitoramento de Moko da bananeira (*Ralstonia solanacearum*), da traça da bananeira (*Opogona sacchari*), da tripses (*Palleucothrips musae*), do Mal-do-Panamá (*Fusarium oxysporium*) com visitas à bananais;
- Realizar o monitoramento nutricional com coletas de solo e folha, orientação para coleta de solo e folha pelos agricultores, análise e recomendações de adubação e calagem e tabulação e análise das análises realizadas;
- Orientações quanto à tecnologias de produção de banana, com visita à bananais;
- Vistorias de casas de embalagem de banana e orientações para adaptação e/ou construção de acordo com as normas existentes;
- Dar amparo legal a Unidade de Produção e Casa de Embalagem com a emissão da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), junto ao CREA.
- Reuniões técnicas, buscando melhorar os conhecimentos relativos à técnicas de produção.
- Dentre demais atividades necessárias e solicitadas.

2.9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU CUMPRIMENTO DAS METAS

A forma de execução das atividades e cumprimento das metas será feita de forma correta e será ágil a ajudar o produtor que tiver dúvidas e dificuldades em proceder com a documentação necessária e sobre a sanidade de seu bananal.

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas, de acordo com a previsão de execução do projeto no plano de trabalho.

REPASSE	OBJETO	VALOR TOTAL
JUNHO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
JULHO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
AGOSTO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
SETEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
OUTUBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
NOVEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
DEZEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
OUTUBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
NOVEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
DEZEMBRO/2020	MANTER, ACOMPANHAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS E OU PLANOS DE AÇÃO EM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2020.	R\$ 4.286,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO MENSAL (R\$)	DETALHAMENTO	JUSTIFICATIVA
Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Junho/2020	RECURSO MENSAL R\$ 4.286,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.

Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Julho/2020	RECURSO MENSAL R\$ 4.286,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.
Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Agosto/2020	RECURSO MENSAL R\$ 4.286,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.
Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Setembro/2020	RECURSO MENSAL R\$ 4.286,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.
Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Outubro/2020	RECURSO MENSAL R\$ 4.286,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.
Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Novembro/2020	RECURSO MENSAL R\$ 4.286,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.
Folha de Pagamento e Nota Fiscal de Prestação de Serviço do mês de Dezembro/2020 + Pagamento 13º Salário	RECURSO MENSAL R\$ 4.284,00	Pagamento do salário líquido mensal dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório) e pagamento de Prestação de Serviço do profissional (Engenheiro Agrônomo) e Pagamento 13º Salário dos seguintes profissionais (Técnica em Agropecuária e Auxiliar de Escritório).	Para manter uma equipe de 02 (dois) profissionais da área Técnica (Técnica em Agropecuária e Engenheiro Agrônomo) e da área Administrativa (Auxiliar de Escritório), que irão assessorar os atendimentos.

4.1 Receitas para execução do projeto:

- Convênio com Município de Massaranduba – R\$ 30.000,00
- Os valores que ultrapassarem o presente plano de trabalho serão pagos pela Associação dos Produtores de Banana de Massaranduba – APROBAM.

5 – PRAZOS:

O prazo de vigência da parceria será de:	Junho a Dezembro/2020
As contas deverão ser prestadas em:	Em Parcelas Mensais Finalizando até 30 de dezembro/2020

6 - RESPONSÁVEL PELA PARCERIA:

PESSOA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA DENTRO DA ORGANIZAÇÃO:	NOME: Valdecir Winter
TELEFONE: (47) 3379-4803	CELULAR: (47) 98481-4548
E-MAIL: aprobam@yahoo.com.br	
CPF: 867.450.429-91	RG: 2.985.250
CARGO: Presidente	
ELEITO EM: 17/04/2020	VENCIMENTO DO MANDATO: 22/07/2021
POSSE EM: 17/04/2020	

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Massaranduba (SC), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de trabalho.

Valdecir Winter
CPF: 867.450.429-91
Presidente APROBAM

PROCESSO LICITATÓRIO 98.2020 TP 98.2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BUTUCA - BAIRRO BUTUCA

Publicação Nº 2518722

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2020

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BUTUCA - BAIRRO BUTUCA.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 29/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h15min do dia 29/06/2020.

INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, ou através do site: www.massaranduba.atende.net

ARMINDO SESAR TASSI – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60.2016 (PMM) - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Publicação Nº 2519496

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO (60/4) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES - EPP.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, situada na Rua General Osório, número 311, bairro Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por FABIANO BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A cláusula sétima do CONTRATO Nº 60/2016 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94: "O presente contrato terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante concordância das partes (...)".

2.1.1. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de vigência o dia 24 DE JUNHO DE 2020, findando no dia 23 DE JUNHO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

3.1. Em caso de prorrogação contratual, os reajustes serão baseados no índice IGP-M apurado no período da data de assinatura até o vencimento.

3.2. O índice IGP-M que visa o reequilíbrio econômico do período (06/2019 a 05/2020) é de 6.510260%, compreendendo como novo valor global a importância de R\$ 64.828,24 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarimir, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este instrumento deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais 02 (duas) testemunhas.

Massaranduba (SC), 08 de junho de 2020.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA ARMINDO SESAR TASSI CONTRATANTE		UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP FABIANO BUSNARDO CONTRATADA
--	--	--

TESTEMUNHAS:

CÍRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97		JULIANA POLETTO DA SILVA CPF: 043.554.869-74
--------------------------------------	--	---

Matos Costa

PREFEITURA

ERRATA AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Publicação Nº 2519813

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

A Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 09 de maio de 2020. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO PONTO FACULTATIVO DO LEGISLATIVO Nº008/2020

Publicação Nº 2519718

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA – SC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020

Sumula: DECRETA PONTO FACULTATIVO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, principalmente em face ao disposto no art. 45 e 47 da Lei Orgânica Municipal de Matos Costa;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" na Câmara de Vereadores de Matos Costa /SC, no dia 12 de JUNHO de 2020 em razão ao feriado de "CORPUS CHRISTI".

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa/SC, 10 de Junho de 2020.

João Moraes Junior

Presidente da Câmara de Vereadores

Matos Costa / SC

DECRETO PONTO FACULTATIVO EXECUTIVO Nº82/2020

Publicação Nº 2519685

DECRETO N.º 82/2020 – de 9 junho de 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dias 12 de junho de 2020, exceto os serviços considerados essenciais e por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 2º - O expediente retornará no seu horário normal no dia 15 de junho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 9 de junho de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Dirceu Joanim de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Meleiro

PREFEITURA

DECRETO Nº 043-2020

Publicação Nº 2519098

DECRETO nº 043/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1.º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, no dia 11 de junho de 2020, em virtude de Corpus Christi.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 08 de junho de 2020.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 204-2020

Publicação Nº 2518873

PORTARIA nº 204/2020

TRATA DA CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar nº 034/2011 de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONSTITUIR

Art.1º - Fica constituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, formada por servidores públicos, sob a presidência do Sr. VILMAR MOTTA TRISTÃO, para todo e qualquer processo administrativo disciplinar da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores: Vilmar Motta Tristão, Ivan Daniel Olivo e Janaina Fabris Dal Pont.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 09 de junho de 2020.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Modelo

PREFEITURA

PORTARIA Nº 127/2020

Publicação Nº 2518588

PORTARIA Nº 0127/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANE BORRE FERRONATTO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com os Artigos 93 e 112 da Lei Municipal nº 1.513/2002, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal ROSANE BORRE FERRONATTO, ocupante do cargo efetivo de Professora Ensino Superior, conforme Decreto de nomeação nº 025/2008 de 31.01.2008, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, conforme requerido e a que faz jus, de conformidade com o disposto nos artigos 93 e 112 da Lei Municipal 1.513/2002, a ser usufruído no período Aquisitivo: 02/2013 a 02/2018. Período de Gozo: 03.06.2020 a 02.07.2020 (30 dias);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 29 de Maio de 2020.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

Publicação Nº 2519972



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Concurso Público 001/2020

**ATO 004**

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO LUIS MALDANER**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

1.1. O relatório nominal de candidatos com **inscrições deferidas** consta no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O **Anexo II** contém o relatório de **inscrições não processadas** (indeferidas) em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital de Concurso Público n.º 01/2020.

1.3. Não houve previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PcD).

1.4. Não houve pedidos de Condições Especiais para realização de provas deste concurso.

1.5. Não houve habilitação para o critério de desempate na categoria de jurado com inscrição válida.

1.6. Não houve solicitação de inscrição com Nome Social.

2. PERÍODO DE RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados poderão interpor **recurso** referente a esse resultado no período de **11/06/2020 - 14h00min** à **13/06/2020 - 14h00min**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1.1. Inscrição Indeferida por não comprovação do pagamento da taxa: Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Recursos eletrônico, disponível na área do candidato, anexando os documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas.



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Concurso Público 001/2020



2.3. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado um computador na **Escola Pública Municipal Prof.^a Griseldi Maria Muller**, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 360 Centro, no Município de Modelo/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h às 13h**.

Modelo, 10 de junho de 2020.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Concurso Público 001/2020



ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
55	CAMILA FACCO	Deferido
43	CLÁDIS GRASIELA BARBOSA	Deferido
12	CRISLEN FACCO	Deferido
66	DANIEL VALERA	Deferido
2	DENIZE MARIN	Deferido
31	ELIANI BRUXEL	Deferido
75	GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO	Deferido
21	JÚLIO CÉZAR CAMPOS	Deferido
51	LECI FÁTIMA DE ALMEIDA	Deferido
49	LINDOMAR GUARESCHI	Deferido
6	MOACIR MACIEL	Deferido
30	ROSANE SANTINA PINHEIRO DA COSTA	Deferido
7	SIDIANE CASTAGNA WILLENZ	Deferido
74	VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR	Deferido
76	VINICIUS WESLEI MALLMANN	Deferido
62	WILLIAM RODRIGO TIMM	Deferido

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18	ALDAIR ANDRE RINTZEL	Deferido
77	CLEITON PRIOR	Deferido
5	DARLAN CARLOS SCHLOSSER	Deferido
50	DORIVAL LÚCIO AMARAL MACHADO	Deferido
52	DOUGLAS EZEQUIEL BROL	Deferido
44	DOUGLAS LORIS BRANDALISE	Deferido
9	FABIO MOREIRA DA SILVA	Deferido
16	ITAMAR RIBOLI	Deferido
26	JACKSON CÁSSIO LENHARD	Deferido
23	JANDIR KAISER	Deferido
67	JEAN CARLOS BALBINOT	Deferido
40	JOÃO MARTINHO DO PRADO	Deferido
14	JOSIMAR NORONHA DE FREITAS	Deferido
32	LEOMAR ANTÔNIO STOLARSKI	Deferido
61	MAURICIO ANTONIO METDLER	Deferido
1	MORGANA JACOBY	Deferido
11	PEDRO VALMIR BORTOLI	Deferido
27	RODRIGO ALBERTO RAUBER	Deferido
47	SILVANDRO CECATTO	Deferido
46	SILVIO JOSE DAMO	Deferido
25	VALDAIR NOAL	Deferido
72	VALERIS KESSLER MACHADO	Deferido
58	VILMAR DA SILVA	Deferido



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Concurso Público 001/2020

**OPERADOR DE MÁQUINA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
15	CLAUDEMIR SCHEIBE	Deferido
71	EDSON PEREIRA	Deferido
63	EVAIR KOTTWITZ	Deferido
64	FABRÍCIO RAUBER	Deferido
48	FERNANDO KERKHOFF	Deferido
73	GEOVANI LUIS ALBANI	Deferido
22	JOSEMAR VALENTE	Deferido
65	JÚNIOR CARLOS MICHIELIN	Deferido
57	OLDAIR LUIZ KRAEMER	Deferido
38	RAFAEL ENRIQUE CECATTO	Deferido
41	ROBSON CLEBER NICOLETTI	Deferido
36	RODRIGO PEREIRA	Deferido
33	SIDINEI DEMBINSKI	Deferido



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Concurso Público 001/2020



ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	ADRIANA GOMES DE FREITAS	Indeferido
28	CHEIENE MERCEDES DE SOUZA	Indeferido
20	DAIANE SANTOS SOUZA	Indeferido
54	EVERTON ROQUE	Indeferido
39	FABIANA MOREIRA DA SILVA FELICIO	Indeferido
24	JOEL MACIEL	Indeferido
53	LUIZ BIANCHETTO	Indeferido
42	MARLI CARDOZO	Indeferido
59	MARLON CRISTIANO TRAVERSINI	Indeferido
69	ROBERTA DE OLIVEIRA CAMILIO	Indeferido
37	RUTIANE LIMA DE LIMA	Indeferido
13	TATIANE DE OLIVEIRA SALAZAR	Indeferido
4	WANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	Indeferido

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
35	ANDREUCI SINVAL CORRADI	Indeferido
19	ARY HENRIQUE SANTOS DE MACEDO	Indeferido
56	CLAUDINEI DA SILVA MAGALHÃES	Indeferido
60	EDEMIR ALBANI	Indeferido
8	EDENILSON ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	Indeferido
70	GLEISON SANTOLIN	Indeferido
78	MARCIO LANGE	Indeferido

OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	ALDAIR PRIEBE	Indeferido
34	FABIO RODRIGO KLEIN	Indeferido
17	JOÃO ALDACIR SOARES	Indeferido
45	JORGE LUIS BORGES	Indeferido

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 01/2020

Publicação Nº 2519973



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Processo Seletivo Público 001/2020

**ATO 004**

O MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RICARDO LUIS MALDANER**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

1.1. O relatório nominal de candidatos com **inscrições deferidas** consta no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O **Anexo II** contém o relatório de **inscrições não processadas** (indeferidas) em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2020.

1.3. Não houve previsão de reserva de vagas para portadores de necessidades especiais (PcD).

1.4. Não houve pedidos de Condições Especiais para realização de provas deste concurso.

1.5. Não houve habilitação para o critério de desempate na categoria de jurado.

1.6. Não houve solicitação de inscrição com Nome Social.

2. PERÍODO DE RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados poderão interpor **recurso** referente a esse resultado no período de **11/06/2020 - 14h00min** à **13/06/2020 - 14h00min**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1.1. Inscrição Indeferida por não comprovação do pagamento da taxa: Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Recursos eletrônico, disponível na área do candidato, anexando os documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas.



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Processo Seletivo Público 001/2020



2.3. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado um computador na **Escola Pública Municipal Prof.^a Griseldi Maria Muller**, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 360 Centro, no Município de Modelo/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **7h às 13h**.

Modelo, 10 de junho de 2020.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Processo Seletivo Público 001/2020

**ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
19	DANIELA JACQUES DE MELO	Deferido
6	EDUARDA APARECIDA CORDEIRO DE BARROS	Deferido
13	TATIANE LINDEMANN FERREIRA	Deferido
21	TEREZINHA ROSANE QUEVEDO RODRIGUES	Deferido

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
14	DAIANE SANTOS SOUZA	Deferido
25	DALVANA FICAGNA	Deferido
8	PAULA TIMM	Deferido

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
23	ALTAIR ZUCCHI	Deferido



Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Processo Seletivo Público 001/2020



ANEXO II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
27	DJENIFER LAIS KRAMER SCAPIN	Indeferido
3	ENNISSY HELOANNA DE ARAÚJO DE SOUZA	Indeferido
9	HELENA MACHADO FELIPPI	Indeferido
11	LEONISE NELI KRIESER DE SOUZA	Indeferido
7	THALES GONÇALVES MARGARIDA BELLAGUARDA	Indeferido
4	WITORIA REEBECA LIMA CALDEIRA DE OLIVEIRA	Indeferido

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
29	CILOMARA MICHELS CARNEIRO	Indeferido
1	JESILAINE OLIVEIRA	Indeferido
15	JULIANA ROVEDA	Indeferido
18	MARLI CARDOZO	Indeferido
12	RAQUEL OLIVEIRA ALMEIDA	Indeferido

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
26	ANA VALÉRIA LEAL CARNEIRO	Indeferido
10	CRISTIANE SEHN	Indeferido
5	EDUARDA MACHADO	Indeferido
2	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA BARBOSA	Indeferido
16	LEONI DA SILVA	Indeferido
20	SEBASTIÃO CLAUDECIR DE ANDRADE	Indeferido
28	WILLIAN HENDLER BEZZA	Indeferido

OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
24	JORGE LUIS BORGES	Indeferido
17	RODRIGO PEREIRA	Indeferido

Monte Castelo

PREFEITURA

PORTARIAS DE 192/2020 A 197/2020

Publicação Nº 2518766

PORTARIA Nº 192/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 54, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal Nº 1.929/2009 de 16 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO RAFAEL FIANCO, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão ou Confiança, para sem prejuízo de suas funções, e vedado o acúmulo de remuneração, atuar como COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, nas atribuições exigidas pelo cargo retro mencionado. Sendo que os efeitos legais, jurídicos e financeiros da presente designação terão eficácia a contar da data de 08 DE ABRIL DE 2019;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Junho de 2020.

João Rafael Fianco
Sec.da Administração

PORTARIA Nº 193/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º: Autorizar a Servidora FLORINDA AP. ALVES RODRIGUES, investida no cargo de SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, do Quadro de Pessoal de Provisão em Comissão e Confiança, a conduzir os veículos, pertencentes ao patrimônio municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação compatível com a característica e espécie do veículo.

Art. 2º: O servidor autorizado deverá zelar pelo estado de conservação do referido veículo, efetuando sempre que necessário às manutenções preventivas e corretivas.

Art. 3º: Fica estabelecido que, será de responsabilidade dos motoristas e dos condutores, todas as infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos pertencentes à frota do Município de Monte Castelo, independentemente das circunstâncias em que forem cometidas.

Art. 4º: Os valores resultantes das multas aplicadas pelas infrações de trânsito cometidas com a utilização de veículos da Municipalidade serão descontados dos vencimentos a serem percebidos pelos Servidores Municipais condutores, investidos ou não no cargo e função de motorista.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Junho de 2020.

João Rafael Fianco
Sec.da Administração
PORTARIA Nº 194/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos I, VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o servidor ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA, investido no Cargo de FUNÇÃO COMISSIONADA DE OPERADOR DE CAMINHÃO, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão e Confiança, do Poder Executivo Municipal, ficando revogada a Portaria nº 178/2020 de 17 de Abril de 2020, através da qual o mesmo foi nomeado para o referido cargo, sendo que os efeitos legais, jurídicos e financeiros da presente exoneração terão eficácia a contar da data de 05 de Junho de 2020;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Junho de 2020.

João Rafael Fianco
Sec.da Administração

PORTARIA Nº 195/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos I, VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, o servidor VALMOR PEREIRA DA ROCHA, investido no Cargo de FUNÇÃO COMISSIONADA DE OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão e Confiança, do Poder Executivo Municipal, ficando revogada a Portaria nº 336/2017 de 19 de Junho de 2017, através da qual o mesmo foi nomeado para o referido cargo, sendo que os efeitos legais, jurídicos e financeiros da presente exoneração terão eficácia a contar da data de 05 de Junho de 2020;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Junho de 2020.

João Rafael Fianco
Sec.da Administração

PORTARIA Nº 196/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 54, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal Nº 1.929/2009 de 16 de Fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ARTUR MARIO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão e Confiança, previsto pela Lei Municipal Nº 1.929/2009 de 16 de Fevereiro de 2009, com remuneração correspondente ao Nível de Referência Salarial "CC-04", constante do Anexo XIII, Sub-Anexo A, da Referida Lei, com Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o mesmo lotado na Secretaria Obras e Serviços Públicos, sendo que os efeitos legais, jurídicos e financeiros da presente nomeação terão eficácia a partir da data de 05 de Junho de 2020;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Monte Castelo (SC), 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Junho de 2020.

João Rafael Fianco
Sec.da Administração

PORTARIA Nº 197/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 54, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com amparo na Lei Municipal Nº 1.929/2009 de 16 de Fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, VALMOR PEREIRA DA ROCHA, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão e Confiança, previsto pela Lei Municipal Nº 1.929/2009 de 16 de Fevereiro de 2009, com remuneração correspondente ao Nível de Referência Salarial "CC-04", constante do Anexo XI, Sub-Anexo A, da Referida Lei, com Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ficando o mesmo lotado na Secretaria de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, sendo que os efeitos legais, jurídicos e financeiros da presente nomeação terão eficácia a partir da data de 05 de Junho de 2020;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Monte Castelo (SC), 05 de Junho de 2020.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 05 de Junho de 2020.

João Rafael Fianco
Sec.da Administração

Morro da Fumaça

PREFEITURA

DECRETO N. 089/2020

Publicação Nº 2518845

DECRETO N. 089/2020 em 08 de junho de 2020.

AUTORIZA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM CARACTERÍSTICAS URBANAS (INTERMUNICIPAL) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto SG/nº 390/20, de 18 de março de 2020, com o Decreto SG/nº 395/20, de 19 de março de 2020, com o Decreto SG/nº 410/20, de 29 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a retomada gradual de todas as atividades comerciais, esportivas, estudantis, alimentícias, industriais e de lazer, no âmbito do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o Decreto nº 630/20, de 1º de junho de 2020, que entrará em vigor no dia 08 de junho de 2020, emitido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, que modificou o art. 8º do Decreto nº 562/20, de 17 de abril de 2020, que previa a suspensão da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros, não prevendo, quanto ao transporte, nenhuma restrição; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida entre os Municípios da AMREC, na manhã do dia 04 de junho de 2020, no sentido de liberação da circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros, na região, observados os devidos cuidados de higiene e distanciamento social;

CONSIDERANDO que compete ao Município dispor sobre a circulação de veículos de transporte rodoviário com características urbanas (intermunicipal) nos termos do art. 3º da Portaria SIE nº 321/2020, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial – SC – Nº 21.283, de 04/06/2020;

CONSIDERANDO a essencialidade do transporte rodoviário com características urbanas (intermunicipal) para a região da AMREC;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de retomada desse serviço, ainda que em horários especiais e com medidas de cuidado e higiene necessárias para a proteção dos passageiros e dos condutores;

CONSIDERANDO que a retomada do transporte rodoviário rodoviário, inclusivo o com com características urbanas (intermunicipal), configura-se um meio de combate ao próprio coronavírus, eis que, ao cumprir as disposições previstas na Portaria SIE nº 321/2020, de 03/06/2020, trará mais segurança às próprias pessoas transportadas, diante das medidas de prevenção e higiene que obrigatoriamente serão adotadas pelas concessionárias, cuidados estes que, muitas vezes, não são adotados nos automóveis particulares ou nos veículos de fretamento;

CONSIDERANDO a variação do número de pacientes internados na região por covid-19, decrescente nas últimas duas semanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a circulação de veículos de transporte rodoviário com características urbanas (intermunicipal) no âmbito do Município de Morro da Fumaça, SC.

Art. 2º No retorno de suas atividades as empresas deverão observar as medidas definidas na Portaria SIE nº 321/2020, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial – SC – Nº 21.283, de 04/06/2020.

Art. 3º A autorização prevista neste Decreto poderá ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 8 de junho de 2020, com prazo de vigência limitado nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal Prefeito AuzilioFrasson, em 08 de junho de 2020.

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 083/2020

Publicação Nº 2519178

DECRETO Nº 083/2020, de 28 de maio de 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2020.”

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.892, de 26 de Novembro de 2019,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.246,50 (mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
07.01.10.301.0011.2.037-3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos
Valor de R\$ 1.246,50

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro da fonte 303 – rede Cegonha.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 28 de maio de 2020.

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 086/2020

Publicação Nº 2519179

DECRETO Nº 086/2020, de 29 de maio de 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2020.”

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.892, de 26 de Novembro de 2019,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 122,30 (cento e vinte e dois reais e trinta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria do Sistema Econômico
03.01 – Secretaria do Sistema Econômico
03.01.04.123.0003.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Valor de R\$ 122,30

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação da Fonte 194 – Alienação de Bens.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 29 de maio de 2020.

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 087/2020

Publicação Nº 2519181

DECRETO Nº 087/2020, de 02 de junho de 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE 2020.”

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.892, de 26 de Novembro de 2019,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SAMAE

10.01 – SAMAE

10.01.17.512.0017.2.100-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 109

Valor de R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 – SAMAE

10.01 – SAMAE

10.01.17.512.0017.2.100-3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos

Valor de R\$ 40.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 02 de junho de 2020.

AGENOR CORAL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO

Secretário do Sistema Econômico

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO 015/2020

Publicação Nº 2519204

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMAÇA. ERRATA do Pregão Presencial para Registro Preço 015/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO. ONDE SE – LE: Item 7 PAPEL PARA ECG NIHON KOHDEN 50X100X200 FOLHAS passa-se a ler : Item 7 PAPEL PARA ECG 50X100X200 FOLHAS. Data 12/06/2020 as 08:30 Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

LEI Nº. 1.999/2020

Publicação Nº 2518848

LEI Nº. 1.999, de 08 de junho de 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À INSTITUIR O PROJETO "AVANTE MORRO DA FUMAÇA: NOSSO COMÉRCIO É MA+IS", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Morro da Fumaça à instituir o Projeto: "AVANTE MORRO DA FUMAÇA: NOSSO COMÉRCIO É MA+IS", objetivando proporcionar o devido incentivo econômico ao comércio varejista e atacadista, representado pelas lojas e estabelecimentos comerciais, bem como aos consumidores fumacenses.

Art. 2º - Tal projeto consiste na premiação de consumidores que comprarem exclusivamente no comércio fumacense, através da realização de um sorteio semanal, a ser promovido pelo Poder Executivo Municipal, através de setor especificamente designado para gerenciar os dispositivos desta Lei, onde será disponibilizado, à cada cliente sorteado, o valor correspondente à R\$ 1.000,00 (hum mil reais), através de cupom vale-crédito, representado por 04 (quatro) cupons de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, a serem confeccionados e identificados pela Municipalidade, sendo este valor integralmente convertido em crédito para compras, nomeadamente em favor do cliente sorteado, para que este possa gastá-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, em qualquer das lojas/estabelecimentos comerciais credenciadas para este sorteio.

§ 1º - Para que o consumidor interessado possa participar do referido projeto, deverá, obrigatoriamente, apresentar junto ao setor competente da Municipalidade, documentos fiscais emitidos a partir da vigência desta Lei, em nome do próprio consumidor/participante (nota fiscal, cupom fiscal ou nota fiscal de produtor rural), que, individualmente ou somados, totalizem a monta de, no mínimo, R\$ 50,00 (cinquenta reais), que dará direito a um cupom sempre que atingir este valor retro mencionado, ou seja: a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, realizadas em uma ou mais lojas e/ou estabelecimentos comerciais, gerará o direito a um cupom para o consumidor, e assim sucessivamente, em quantidade ilimitada de cupons por participante.

§ 2º - Para fins do parágrafo anterior, considera-se consumidor toda pessoa física ou jurídica que adquire produto como destinatário final, devidamente identificada no documento fiscal atinente, devendo constar, no mínimo, nome completo, nº do CPF ou CNPJ - conforme o caso -, descrição do produto/mercadoria, quantidade, valor unitário e valor total da compra.

§ 3º - A loja que efetuou a venda para o cliente sorteado, após ser identificada pelo setor competente, receberá, da Municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em espécie, a ser creditado diretamente em conta bancária da própria loja/pessoa jurídica, ou através de cheque nominal e cruzado - mediante recibo -, a título de bonificação para incentivo ao comércio varejista e atacadista de nosso Município.

§ 4º - Para a consecução da presente Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal à destinar, no mínimo, o valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de recursos próprios do Erário Municipal, podendo ser renovado/majorado tal montante financeiro, ilimitadamente, a critério da Municipalidade.

§ 5º - Poderão participar desta projeto, quaisquer lojas e estabelecimentos comerciais interessadas, devidamente constituídas na forma da lei, e obrigatoriamente sediadas neste Município, independentemente de serem filiadas, ou não, junto à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Morro da Fumaça.

§ 6º - Para fins do parágrafo anterior, são considerados estabelecimentos comerciais, aptos à participar do referido projeto em questão, dentre outros: qualquer modalidade de venda a varejo ou atacado de mercadorias e produtos em geral, incluindo: utensílios de toda espécie, peças de vestuário, calçados, artigos para decorações, adereços, ornamentos, floriculturas, mercados/supermercados, farmácias, agropecuárias, postos de combustível, materiais de construção, elétricos e eletrodomésticos, produtos alimentícios e hortigranjeiros, móveis, suprimentos para informática, padarias, bares, lanchonetes, restaurantes e afins, aplicando-se, para tal, interpretação extensiva.

§ 7º - A Administração Municipal, através do setor competente, será responsável pela divulgação de tal projeto, bem como efetuar o cadastro das lojas interessadas, recepcionar as notas fiscais apresentadas pelos consumidores participantes, realizar o sorteio semanal, bem como disponibilizar - mediante recibo - e registrar os cupons vale-crédito aos sorteados, inclusive determinar o pagamento às lojas contempladas, na forma do § 1º.

§ 8º - A Administração Municipal poderá distribuir pontos de coleta dos cupons em várias localidades do Município, a fim de facilitar o acesso aos consumidores, a critério da Municipalidade.

Art. 3º - A referida premiação terá validade a partir da publicação da presente Lei, e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável por até mais 12 (doze) meses consecutivos, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso persista o período de enfretamento à pandemia, ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), assim declarados pelos órgãos competentes para tal desiderato.

Art. 4º - Para efeitos da legislação eleitoral, especialmente no que tange às condutas vedadas, relacionadas no § 10, do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/1997, invoca-se os benefícios atinentes às exceções previstas neste dispositivo legal retro mencionado, notadamente à situação de emergência, oficialmente declarada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 055, de 02 de abril de 2020, consoante Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que institui várias medidas destinadas ao enfretamento da pandemia, ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19).

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à editar Decreto, a fim de regulamentar a presente Lei, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da sua publicação no órgão oficial.

Art. 6º - As despesas originadas pela presente Lei, ficarão a cargo de dotações/elementos orçamentários próprios, constantes do orçamento municipal vigente, ficando, desde já, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal à efetuar as devidas transposições orçamentárias e alocar os respectivos valores nos elementos de despesa atinentes, constante do Orçamento-Geral da Municipalidade, inclusive fica autorizado à abrir crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, na forma dos arts. 40, caput, e 41, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme a necessidade verificada pelo setor competente, a fim de dar efetivo cumprimento aos ditames desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, 08 de junho de 2020.

AGENOR CORAL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO

Secretário do Sistema Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e no site www.morrodafumaca.sc.gov.br

REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020

Publicação Nº 2518903

Morro da Fumaça. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SaaS - Software as Service), COM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FINANÇAS MUNICIPAIS, INCLUINDO HOSPEDAGEM EM NUVEM E CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data: 23/06/2020. Hora: 13:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2020

Publicação Nº 2518925

Morro da Fumaça. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2020. AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA FINA, conforme anexo. Data: 23/06/2020. Hora: 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2020

Publicação Nº 2519131

Morro da Fumaça. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2020. AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO E TELA E GUARDA CORPO COM TELA ONDULADA(INSTALADO),conforme anexo. Data: 23/06/2020. Hora: 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

PREFEITURA

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

Publicação Nº 2519211

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Morro Grande, por meio de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 5/2020, Dispensa de Licitação nº 2/2020, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE PARA O ANO DE 2020. Favorecidos: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Nova Veneza – COOFANOVE, Cooperativa de Produtores de Leite Agroindústria Familiar Rural - COOPERCOLMEIA, CNPJ Nº 19.436.482/0001-55 e José Emiliano Generoso, CPF nº 289.676.079-20. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e Edital de Chamada Pública de Compra nº 1/2020. Valor Total: R\$ 35.437,89. Dotações: (54) 26012010.3390.3203, (55) 26012010.3390.3203, (65) 26012006.3390.3203. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

Navegantes

PREFEITURA

ATA 21/2020 PMN -- COMISSÃO TÉCNICA

Publicação Nº 2518590

ATA 21/2020 PMN – COMISSÃO TÉCNICA

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020 AS 13 HORAS E 30 MINUTOS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS QUE FORAM CLASSIFICADAS PARA O REFERIDO CERTAME TOMADA DE PREÇO 21/2020. AS EMPRESAS QUE SE CLASSIFICARAM FORAM CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA E BETHA SISTEMAS LTDA. EM COMUM ACORDO ENTRE AS EMPRESAS, FICOU DEFINIDO QUE A BETHA SISTEMAS INICIARIA A APRESENTAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE SISTEMA COMPETENTE AO LOTE 01 AO QUAL FOI A ÚNICA CLASSIFICADA, RESTANDO CONFIRMAR A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 3.1, 3.2, 3.3 E 3.6 DO MÓDULO III E DO ITEM 7.99 DO MÓDULO VII QUE SÃO MANDATÓRIOS, A EMPRESA BETHA SISTEMAS É DESCLASSIFICADA DO PROCESSO. INICIA-SE AS 16 HORAS E 11 MINUTOS. A APRESENTAÇÃO DOS LOTES 3 E 4 DO PROCESSO LICITATÓRIO. ENCERRADA A APRESENTAÇÃO DA EMPRESA CPL, A MESMA IRÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DE ASSINATURA DE SERVIÇO COM A AMAZON PARA JUSTIFICAR A HOSPEDAGEM DO PORTIFÓLIO DE SERVIÇOS. A EMPRESA CPL APRESENTOU A PONTUAÇÃO DO LOTE 3 DE 96 PONTOS E NECESSITAVAM DE NO MÍNIMO 66 PONTOS, JÁ NO LOTE 4, APRESENTARAM 63 PONTOS E NECESSITAVAM DE NO MÍNIMO 47 PONTOS, PORTANTO CONSIDERADAS APTAS POR ESTA COMISSÃO TÉCNICA A PROSEGUIR COM OS TRÂMITES DO CERTAME.

COM ISSO, ENCERRA-SE ESSA ATA.

ROBSON SERAFIM
LUCIANO DA COSTA
DANIEL SEIBERT ROCHA

ATA DA SESSÃO 11/2020 FMS

Publicação Nº 2519818

AS QUATORZE HORAS DO DIA NOVE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 953 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, REUNIRAM-SE PARA VOLTA DA ETAPA DE LANCE DOS ITENS 13 E 14, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO ONZE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DEVIDAMENTE INSTALADOS E MONTADOS (QUANDO INDICADO/SOLICITADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, REPRESENTADA POR MARCUS VINICIUS CHINI PRETTO; V.S. COSTA & CIA LTDA, SEM REPRESENTANTE; ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, SEM REPRESENTANTE, HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, SEM REPRESENTANTE; W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, SEM REPRESENTANTE E DOUGLAS SCHWITZKI, SEM REPRESENTANTE. SAGRAM-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DO ITEM 13 PELO VALOR DE R\$ 104.424,07 E V.S. COSTA & CIA LTDA, DO ITEM 15 PELO VALOR DE R\$ 34.392,00. NA ETAPA DE HABILITAÇÃO AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 14h e 20min. EU CARLA CLAUDINO LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 28/2020 FMS

Publicação Nº 2519921

ATA 28/2020 - FMS

ABERTO O CERTAME AS OITO HORAS DO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREGOEIRA FRANCIELE JUSTINO E EQUIPE DE APOIO INSTITUÍDA PELA PORTARIA 954/2020, TORNA-SE PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2020 FMS. CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CEFIR (CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO) LOCALIZADA NO CRMH-CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER E DO HOMEM, ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 74/2019, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. COM A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS FGB2 COMERCIO LTDA E FABIANO NEUMANN- ME E TODAS SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. ABERTO O ENVELOPE RELATIVO ÀS PROPOSTAS ONDE VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS CREDENCIADAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. SENDO DISPONIBILIZADO AOS CREDENCIADOS OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. PASSANDO PARA A ETAPA DE LANCES; ONDE NO ITEM 01 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA FABIANO NEUMANN -ME COM O VALOR DE R\$ 14,30; ITEM 02 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA FGB2 COMERCIO LTDA COM O VALOR DE R\$ 34,50; ITEM 03 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA FGB2 COMERCIO LTDA COM O VALOR DE R\$ 17,50; ITEM 04 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA FABIANO NEUMANN -ME COM O VALOR DE R\$ 15,20; ITEM 05 SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA FGB2 COMERCIO LTDA COM O VALOR DE R\$ 4,60; FORAM ANALISADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA FGB2 COMERCIO LTDA ESTA COM CND ESTADUAL VENCIDA, ABRINDO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA REGULARIZAÇÃO AS DEMAIS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM TODOS OS

REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS ENCERRA-SE O PRESENTE CERTAME, E ENCAMINHA-SE PARA AUTORIDADE COMPETENTE. EU, KEILA FERNANDES LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E CONFERIDO SEGUE ASSINADO PELOS CREDENCIADOS PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

ATA DA SESSÃO 28/2020 PMN -- SESSÃO FINAL

Publicação Nº 2519975

Ata 28/2020 PMN -SESSÃO DE REGULARIZAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

Aos nove de junho de dois mil e vinte, na sala da administração, do Paço municipal, com a presença da Comissão Permanente nomeada pela portaria nº 952 de treze de fevereiro de dois mil e vinte para abertura dos envelopes da Chamada Pública nº 28/2020 PMN, cujo objeto é Chamada Pública para credenciamento de organizadores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural nos termos da lei federal nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015 visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar dos alunos das unidades de ensino fundamental, infantil e creches, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC, para o ano de 2020. Estava presente a senhora Magali representando os agricultores individuais locais. Em conferência com os documentos apresentados verificou que todos os agricultores individuais foram habilitados. Após o prazo, a Cooperlaf não regularizou o laudo, sendo desclassificada no item 18 (Suco natural integral de uva orgânico). Dando prosseguimento abriu - se os projetos de vendas, para os casos de empate, o critério utilizado foi o sorteio. Segue informações dos fornecedores de cada item, com especificações para o critério de classificação:

Item 1 - Alface Roxa

- 1.Emanuel Infeld Cruz - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 4.259 und
- 2.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 4.250 unid

Item 2 - Alface Verde

- 1.Emanuel Infeld Cruz - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 4.000 und
- 2.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 4.000

Item 4 - Arroz Integral

- 1.Ricardo Sipriani - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.700 kg
- 2.Cooperativa dos agricultores rurais de barra velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 1.700 kg

Item 5 - Arroz Parabolizado

- 1.Ricardo Sipriani - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 290 kg
- 2.Paulo Sérgio dos Santos - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 3.Valécio Delaudino Dias - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 4.Valério Moser - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 5.Adriana de Andrade Moura - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.46 kg
- 6.Cristiani Moser de Souza - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 7.Cleber Moser - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 Kg
- 8.Eldevan Daniel de Andrade - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 9.Daniel Hironido de Andrade - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 10.Jonathan Valecio Dias - Fornecedor Individual - Local - Quantidade - 1.046 kg
- 11.Jucelei Theiss - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.046 kg
- 12.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 10.150 Kg

Item 6 - Batata Doce

- 1.Cristian José Marcos - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 1.000
- 2.Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual -Assentamento - Quantidade 1.000 kg
- 3.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 1.000 Kg

Item 7 - Beterraba

- 1.Maicon de Souza - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 6.400 kg
- 2.Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual -Assentamento - Quantidade 6.400 kg
- 3.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 6.400 Kg

Item 8 - Carne Bovina em Iscas

- 1.Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior (Ouro Sul) - Federal - Associados com DAP 68,35 % - Quantidade 25.000 Kg

Item 9 - Cebolinha

- 2.Cristian José Marcos - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 4.650 unid
- 3.Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual -Assentamento - Quantidade 4.650 kg
- 4.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 4.650 Kg

Item 10 - Chuchu

- 1.Cristian José Marcos - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 2.100 unid
- 2.Claudinei Marcos -- Fornecedor Individual - Local - Quantidade 4.650 kg
- 3.Doralice Alves - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 4.650 kg
- 4.Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual -Assentamento - Quantidade 11.400 kg
- 5.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 11.400 Kg

Item 11 - Farinha de Mandioca

- 1.Johnatam Patrício - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 2.600 kg
- 2.Cooperativa da Agricultura do Vale do Itajaí (Cooperfavi) - Estadual - Associados com DAP 97,97 % -- Quantidade 2.600 kg
- 3.Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 2.600 Kg

Item 12 - Filé de Tilápia Congelado

1. Luiz Gustavo Berkenbrock - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 648 kg
 2. Janaina Berkenbrock Soares - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 648 kg
 3. Teresinha Maria Gaboardi - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 648 kg
 4. Cooperativa da Agricultura do Vale do Itajaí (Cooperfavi) - Estadual - Associados com DAP 97,97 % -- Quantidade 2.100 kg
 5. Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 2.100 Kg
 6. Cooperativa Central Aurora Alimentos - Estadual - Associados com DAP 52,23 % -- Quantidade 2.100 kg
- Item 13 - Sopa de pescado Tilápia Congelado
1. Cooperativa da Agricultura do Vale do Itajaí (Cooperfavi) - Estadual - Associados com DAP 97,97 % -- Quantidade 2.100 kg
- Item 14 - Leite Longa Vida
1. Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual - Assentamento - Quantidade 152.000 l
 2. Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 152.000 l
 3. Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - estadual - Associados com DAP 59,27% - Quantidade 152.000
 4. Cooperativa Central Aurora Alimentos - Estadual - Associados com DAP 52,23 % -- Quantidade 152.000 l
- Item 15 - Repolho Verde
1. Ana Lucia Colsani de Souza - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 5.000 kg
 2. Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual - Assentamento - Quantidade 5.000 kg
 3. Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 5.000 kg
- Item 16 - Salsinha
1. Emanuel Infeld Cruz - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 650 und
 2. Ana Lucia Colsani de Souza - Fornecedor Individual - Local - Quantidade 4.000 und
 3. Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis (Cooperlaf) - estadual - Assentamento - Quantidade 4.650 unid
 4. Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha (Cooperbarra) - estadual - Associados com DAP 97,26% - Quantidade 4.650 kg
- Item 17 - Suco Natural Integral de Maçã Orgânico
1. Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense (Ecofrutas) - Produtos Orgânicos - Quantidade 5.000 l
- Item 18 - Suco Natural Integral de Uva Orgânico
1. Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense (Ecofrutas) - Produtos Orgânicos - Quantidade 20.000 l
- Está é a ordem de classificação. O Item 3, arroz branco orgânico, restou deserto. Abre – se prazo para apresentação da amostra. Momento em que encerra a sessão.

ATA DA SESSÃO 56/2020 PMN - PROPOSTA

Publicação Nº 2518613

ATA 56/2020 PMN -- PROPOSTA

ABERTO O CERTAME AS NOVE HORAS DO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO, NO PAÇO MUNICIPAL, COM A PRESENÇA DA COMISSÃO PERMANENTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 952 DE TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO 56/2020 PMN, CUJO OBJETO, TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO FÉLIX MALBURG, S/N - MEIA PRAIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 873976/2018 - OPERAÇÃO 1060775-22 - MC - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC., NÃO HOUVE EMPRESAS PRESENTES. DURANTE A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS HABILITADAS, A EMPRESA MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA REPRESENTADA POR DAIANY KARINI LARGURA CHEGOU AO CERTAME. A EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 388.793,83 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 455.306,41 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 406.674,91 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ENGBV CONSTRUTORA EIRELI APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 378.911,09 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS), THOMÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 415.429,82 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E WR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 390.184,20 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). A EMPRESA THOME EMPREENDIMENTO NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.2.2 (A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA A ESPECIFICAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA E DO MATERIAL (EM PORCENTAGEM OU EM VALOR) SEPARADAMENTE PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO), PORTANTO ESTÁ DESCLASSIFICADA. SAGOU - SE VENCEDORA A EMPRESA ENGBV CONSTRUTORA EIRELI. MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO.

CONVOCAÇÃO JUDICIAL CONCURSO 01/2015 - MAURICIO VICENTE

Publicação Nº 2519383

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500
--	--

Navegantes, 09 de junho de 2020.

Ilmo Sr.
MAURICIO VICENTE (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO JUDICIAL – CONCURSO PÚBLICO 01/2015.

Senhor Candidato,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PÚBLICO 01/2015, para o cargo de AGENTE TÉCNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Meire Meschke Reis
Diretora de RH

Kamila Brustolin
Gerente de Rh

CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2020 - SAÚDE - EDIMÉIA

Publicação Nº 2519671

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500
--	--

Navegantes, 08 de junho de 2020

Ilmo Sra.
EDIMEIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 026/2020.

Senhora Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data desta publicação, para tratar da nomeação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 026/2020, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Meire Meschke Reis
Diretora de RH

Nathalia Zabel
Agente Téc. em Srv. Públicos – RH

CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/2020 - SAÚDE - VANESSA

Publicação Nº 2519683

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n° 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500
--	---

Navegantes, 09 de junho de 2020

Ilmo Sra.
VANESSA CRISTINA DA SILVA

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 026/2020.

Senhora Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data desta publicação, para tratar da nomeação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 026/2020, para o cargo de ENFERMEIRA ESF 40 HORAS. Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Meire Meschke Reis
Diretora de RH Agente

Nathalia Zabel
Téc. em Srv. Públicos – RH

EXTRATO CONTRATUAL 01/100/2019 FMS

Publicação Nº 2519913

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contrato Nº : 01/100/2019 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contratada : CASAS DO SERVO SOFREDOR

CNPJ : 02.300.137/0011-69

Proprietário...: Alexandre Ferreira de Moraes

Vigência : Início: 31/05/2020 Término: 17/12/2020.

Licitação : Credenciamento nº 80/2015 FMS.

Valor Total : R\$ 29.700,00

Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019 - FMS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTARIO, INVOLUNTARIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E EDOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 01/101/2019 FMS

Publicação Nº 2519914

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contrato Nº : 01/101/2019 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contratada : COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM SUCESSO

CNPJ : 10.197.909/0004-88

Proprietário...: Alceu Daud de Mello

Vigência : Início: 31/05/2020 Término: 17/12/2020.

Licitação : Credenciamento nº 80/2015 FMS.

Valor Total : R\$ 29.700,00

Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019 - FMS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E EDOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 01/102/2019 FMS

Publicação Nº 2519915

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes
Contrato Nº : 01/102/2019 FMS
Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes
Contratada : COMUNIDADE TERAPÊUTICA PICOLLO PARADISO
CNPJ : 10.197.909/0002-16
Proprietário...: Alceu Daud de Mello
Vigência : Início: 31/05/2020 Término: 17/12/2020.
Licitação : Credenciamento nº 80/2015 FMS.
Valor Total : R\$ 29.700,00
Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 - FMS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E EDOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 01/104/2019 FMS

Publicação Nº 2519917

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes
Contrato Nº : 01/104/2019 FMS
Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes
Contratada : COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOL NASCENTE
CNPJ : 10.197.909/0001-35
Proprietário...: Alceu Daud de Mello
Vigência : Início: 31/05/2020 Término: 17/12/2020.
Licitação : Credenciamento nº 80/2015 FMS.
Valor Total : R\$ 29.700,00
Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019 - FMS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E EDOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 01/110/2019 FMS

Publicação Nº 2519919

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes
Contrato Nº : 01/110/2019 FMS
Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes
Contratada : CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA
CNPJ : 79.372.108/0001-65
Proprietário...: Marcos Edwin Mey
Vigência : Início: 19/06/2020 Término: 17/12/2020.
Licitação : Dispensa Licitação nº 80/2015 FMS.
Valor Total : R\$ 29.700,00
Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 19 de Junho de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 01/111/2019 FMS

Publicação Nº 2519920

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contrato Nº : 01/111/2019 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contratada : CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PACIÊNCIA VALE EBENEZER

CNPJ : 03.174.368/0001-64

Proprietário...: Josué Francelino

Vigência : Início: 19/06/2020 Término: 17/12/2020.

Licitação : Credenciamento nº 80/2015 FMS.

Valor Total : R\$ 29.700,00

Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC Navegantes, 19 de Junho de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 01/99/2019 FMS

Publicação Nº 2519912

EXTRATO CONTRATUAL

Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contrato Nº : 01/99/2019 FMS

Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Navegantes

Contratada : CASA DA SOLIDARIEDADE

CNPJ : 03.249.887/0001-44

Proprietário...: Marco Antônio Marques Godoy

Vigência : Início: 31/05/2020 Término: 17/12/2020.

Licitação : Credenciamento nº 80/2015 FMS.

Valor Total : R\$ 29.700,00

Recursos.... : Dotações: 2. 160.3390.00.00

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARATER VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

Navegantes, 29 de Maio de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL 111/2020 PMN

Publicação Nº 2519884

Prefeitura Municipal de Navegantes

Contrato Nº.: 111/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada...: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 83.262.923/0001-49

Proprietários: Dimas Arnaldo da Silva, Daniel Dimas da Silva e Ricardo Dimas da Silva.

Vigência : Início: 05/06/2020 Término: 05/06/2021.

Licitação : Pregão Presencial nº 36/2020 PMN

Valor Total: R\$ 53.000,00

Recursos : Dotação: 02.14.1.132.4.4.90.00.00.00.00

Objeto : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO SEDAN OU HATCH 0(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Navegantes, 05 de junho de 2020.

EXTRATOS CONTRATOS Nº104/2020 / 105/2020 / 106/2020 PMN - RETIFICADO.

Publicação Nº 2519885

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

EXTRATO CONTRATUAL - RETIFICADO.

Contrato nº 104/2020 PMN.

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TI S/A. CNPJ: 22.166.193/0001-98, estabelecida na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bloco A, Bairro Brasil,

Cidade de Uberlândia – MG, CEP: 38.400-668, proprietários: Jean Carlos Borges, Luciene Goncalves, Luís Antônio Andrade Lima, Marcio Estefan, Maria Aparecida Garcia e Renato Paschoareli.

Objeto: CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM TI (LINKS DE INTERNET, ANTI-DDOS, FIREWALL E WIFI), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PRAÇAS E PARQUES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE NAVEGANTES/SC, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019 PMN – SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Valor: R\$ 606.895,21

Vigência : 31/12/2020.

Licitação: PP n° 47/2019 PMN

Recursos: Dotação: 2.002 3.3.90.00.00.00.00.00

Serviços Contínuos.

Navegantes, 01 de junho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL - RETIFICADO.

Contrato n° 105/2020 PMN.

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 831, Bairro Centro, Cidade de Timbó – SC, CEP: 89.120-000, proprietários: Fabiano Busnardo e Clever Mannes.

Objeto: CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM TI (LINKS DE INTERNET, ANTI-DDOS, FIREWALL E WIFI), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PRAÇAS E PARQUES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE NAVEGANTES/SC, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019 PMN – SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Valor Total: R\$ 24.900,00

Vigência : 31/12/2020.

Licitação: PP n° 47/2019 PMN

Recursos: Dotação: 2.002 3.3.90.00.00.00.00.00

Serviços Contínuos.

Navegantes, 01 de junho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL - RETIFICADO.

Contrato n° 106/2020 PMN.

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Contratada: GIGALINK INFORMATICA E INTERNET LTDA

CNPJ: 08.722.990/0001-83, estabelecida na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, n° 6486, Bairro Meia Praia, Cidade de Navegantes – SC. CEP: 88.372-262, proprietários: Kimberly da Silva Rodolfo e Dilnei Ferreira Vicente.

Objeto: CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM TI (LINKS DE INTERNET, ANTI-DDOS, FIREWALL E WIFI), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM PRESTADOS NOS DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, PRAÇAS E PARQUES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE NAVEGANTES/SC, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019 PMN – SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Valor Total: R\$ 125.200,00

Vigência : 31/12/2020.

Licitação: PP n° 47/2019 PMN

Recursos: Dotação: 2.002 3.3.90.00.00.00.00.00

Serviços Contínuos.

Navegantes, 01 de junho de 2020.

PORTARIA 2518/2020 - DIRIGIR SAÚDE LUCAS

Publicação N° 2519829

PORTARIA N° 2518 DE 09 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR AUTORIZADO A DIRIGIR O VEÍCULO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO n° 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, por este ato, o servidor abaixo designado a dirigir o veículo KANGOO - PLACA QIR - 6692, que será utilizado para a realização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

a) Lucas Martins Rolim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 09 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 2515 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519883

PORTARIA Nº 2515 DE 08 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:

I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar o contrato 111/2020 PMN do processo licitatório, Pregão Presencial nº 111/2020 PMN, cujo objeto: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO SEDAN OU HATCH 0(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Fiscal: CÉSAR ALEXANDRE REISER -- (titular)
RODOLFO FRANCISCO COUTO FILHO -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RESOLUÇÃO 01/2020 - COMPED

Publicação Nº 2519669

RESOLUÇÃO 01/2020

Dispõe sobre a Comissão transitória de Acessibilidade para acompanhamento das visitas nas unidades escolares do Município de Navegantes.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Navegantes, no uso de suas atribuições, através da presente Resolução, resolve:

Art.1 – Criar a Comissão de Acessibilidade para acompanhamento das visitas nas unidades escolares do Município de Navegantes, que será formada por membros 03 (três) membros titulares e 01 técnico, conforme dispõe o regimento do conselho. Na reunião ordinária dos dias 04/03/2020 e 04/06/2020 decidiram pela composição dos seguintes membros:

Art. 2 – Nomear os seguintes membros para compor esta comissão:

- a) Titular não governamental: Rosangela Schneider Ristow - Associação de Voluntário da Saúde do Hospital de Navegantes
- b) Titular não governamental: Inajara dos Santos Vieira; – OAB/navegantes
- c) Titular não governamental: Marcelo José dos Santos - Observatório Social de Navegantes
- d) Titular governamental: Nilcineia Scavin Motta - Secretaria da Criança, do adolescente e da Juventude
- e) Suplente governamental: Christiane Eufrasio – Secretaria de Educação
- f) Titular governamental: Luciana Sales Ballarin – Secretaria de Assistência Social
- g) Técnico – Engenheiro: Vanderlei Cardoso - Engenheiro

Art. 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Navegantes, 03 de junho de 2020.

Rosangela S. Ristow
Presidente
COMPED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV**PORTARIA Nº 34 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 2513228

PORTARIA N º 34 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art 37, I, II, III da Lei Complementar nº 99/2011 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao segurado JOÃO BATISTA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 6.426.951, inscrito no CPF sob o n.º 627.672.919-15, e PIS/PASEP nº 12311189370 efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2020.02.08620P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 10 DE JUNHO DE 2020.

Gisele de Oliveira Fernandes
DIRETORA-PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 10 de Junho de 2020.

Nova Erechim

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL DA ATA Nº 10/2020 CINARA FRANCELI CAREZIA (TOPSAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI)

Publicação Nº 2519100

PROCESSO
Nº: 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 009/2020

EXTRATO CONTRATUAL DA ATA Nº 10/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM/SC
CNPJ: 11.299.994/0001-05
CONTRATADA: CINARA FRANCELI CAREZIA (TOPSAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI)
CNPJ: 29.162.103/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PULVERIZAÇÃO PARA CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC

VALOR: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA= INÍCIO: 09/06/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

Nova Erechim, 09 de junho de 2020.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Nova Itaberaba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 94-2020

Publicação Nº 2519963

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO de Nova Itaberaba
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão
Processo Adm. Nº.: 94/2020
Edital: Pregão Nº.: 37/2020
Tipo: Menor preço / Por Lote
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da rede de água municipal. Obs. A empresa vencedora deverá disponibilizar posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Nova Itaberaba/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 26 de junho de 2020.
Local de Entrega dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 26 de junho de 2020.
Local de Abertura dos Envelopes: Sede da Prefeitura. Rua José Marocco nº 2226. Nova Itaberaba-SC.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.
A licitação será regida pela Lei Nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Nº 8.666/93.
NOVA ITABERABA, 08 de junho de 2020
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 212/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519948

DECRETO Nº 212/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Decreta:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
 Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina.
 § 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.
 § 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:
 I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
 II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
 III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
- II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
- IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Nova Itaberaba;
- IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sissg;
- X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
- XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;
- XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
- XIII - Central Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e
- XIV - termo de referência - documento que deverá conter:
- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - b) o critério de aceitação do objeto;
 - c) os deveres do contratado e do contratante;
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Nova Itaberaba. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Itaberaba.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recurso;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e

do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;
 - g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - i) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato;
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CRENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Central Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Central Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.
DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada

publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura nova Itaberaba.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba, nos

documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Nova Itaberaba.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Nova Itaberaba e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nova Itaberaba.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Nova Itaberaba adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 219/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519950

DECRETO Nº 219/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“REVOGA O DECRETO 133/2020 de 31 DE MARÇO de 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, QUE LHE CONFEREM A Lei Orgânica Municipal .

CONSIDERANDO: Que o Decreto nº 133/2020, declara em situação de emergência o Município de Nova Itaberaba, SC, em razão da estiagem que assolava o Município, na data de sua publicação, situação esta que não mais persiste em face do volume de chuvas que ocorreram nos últimos dias, assim como a previsão de boa precipitação nos próximos dias;

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto nº 133/2020, retornando a situação de normalidade a partir da publicação deste Decreto, reiterando a validade dos atos até agora praticados com fundamento no Decreto ora revogado.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 220/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519951

DECRETO Nº 220/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º, do Decreto 157/2020 de 08 de Abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para manter o equilíbrio das contas públicas no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), institui a Comissão de Controle e Acompanhamento dos Gastos Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal 157 de 08 de Abril de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único. Fica autorizada a contratação de pessoal para o serviço público municipal, nos casos em que houver a necessidade de substituição de servidor exonerado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 221/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519954

DECRETO Nº 221/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art 1º- Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba no exercício 2020, no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) no projeto atividade 2.018 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública, na modalidade de aplicação 33.93- Aplicação Direta – criando a Fonte 01.38 – Outras Transferência Sistema Único do SUS/União - 0.167 - Outras Transferência Sistema Único do SUS/Estado e 01.02 - Rec.Imp./Transf. Imp. Saúde, no detalhamentos conforme programação a seguir:

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.93 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saúde SUS/União
Detalhamento: 0013 – Assistência Farmacêutica Básica União R\$ 10.000,00 Fonte: 0.1.67 – Outras Transferências do Sistema Único do SUS/Estado
Detalhamento: 0071 – Farmácia Básica Estado R\$ 10.000,00
Fonte: 0.1.02 – Rec. Imp. / Transferências Saúde
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 93.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) provenientes da anulação de dotação do Fundo Municipal de Saúde Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saúde SUS/União
Detalhamento: 0013 – Assistência Farmacêutica Básica União R\$ 10.000,00 Fonte: 0.1.67 – Outras Transferências do Sistema Único do SUS/Estado
Detalhamento: 0071 – Farmácia Básica Estado R\$ 10.000,00
Fonte: 0.1.02 – Rec. Imp. / Transferências Saúde
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R\$ 93.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. De Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 222/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519956

DECRETO Nº 222/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei;

CONSIDERANDO: que no dia 11 de Junho é Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi, de acordo com a Portaria nº 442/2018 do Ministério do Planejamento;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todo o território do Município de Nova Itaberaba – SC, no dia 11 de Junho de 2020, o dia todo, não havendo expediente nas repartições públicas do Município, excetuando-se, no entanto, os serviços considerados emergências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66-2020

Publicação Nº 2519967

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2020, de 09/06/20
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Interm. de Saúde do Oeste de SC - CIS-AMOSC
OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos - farmácia básica e psicotrópicos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Justificativa nº 95/2020, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.278/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519980

LEI Nº 1.278/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O ART. 5º, II DA LEI 1205 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O art. 5º, II da lei 1205/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os incentivos fiscais serão concedidos mediante a comprovação de enquadramento nesta Lei e compreenderão:

II – Isenção de até 100% (Cem por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início das atividades específicas da empresa, para os serviços a que se referem os itens 32 e 34, da lista de serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406/68, respeitada a alíquota mínima de 2%(dois por cento), prevista no art. 88, II, da ADCT, para os demais serviços.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.205/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 08 DE JUNHO 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 025/2020 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**

Publicação Nº 2519970

PORTARIA Nº 025/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 37, XXX, da Resolução Nº 01/2013 – Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no art. 9º, I, da Lei Complementar 1.228/2019, DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba a Sra. CLAUDIA ADIERS, fazendo jus ao provimento descrito no Anexo II da Lei Complementar nº 1.061/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA – SC
10 DE JUNHO DE 2020.

Celso Ferreira de Lima
Presidente da Câmara de vereadores

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO 086/2020

Publicação Nº 2518982

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2020

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO 04/2019 DE 01/07/2019, HOMOLOGADO EM 02/09/2019, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE Recursos humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, ADAUTON RAULINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para encaminhar por meio eletrônico (rh@novatrento.sc.gov.br e rhsaude@novatrento.sc.gov.br), ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 10, 12 e até as 13hs do dia 15 de junho de 2020, evitando o contato presencial, os seguintes documentos (original escaneado):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF e CPF dos dependentes;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);

X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 09 de junho de 2020.

ADAUTON RAULINO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RAFAEL VISENTAINER ADAMI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL E NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Decreto nº 086/2020)

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome completo
1º	DANIELA CRISTINA TIRLONI HASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

(Decreto nº 086/2020)

Exmo. Senhor
Adauton Raulino
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, Candidato(a) naª posição do Processo Seletivo - Edital
nº _____, inscrição nº _____, para o cargo de _____, pela Prefeitura Municipal de Nova Trento,
venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº _____,
publicado no Diário Oficial dos Municípios de/ /..... .

Nova Trento, de de 2020.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, Servidor(a) Público(a),
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado
_____, DECLARO, para atender as disposições constantes da Resolução TC 16/94, possuir o(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is) e/ou imó-
vel(is):

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Trento, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO
PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) do CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, Não Haver Sofrido ou
Estar Cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares, devido a dispensa em processo seletivo
anterior nos últimos 3 (três) anos, por abandono ao serviço sem justificativa, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera
Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Trento, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG Nº _____
expedido em _____ pelo _____, inscrito no CPF de nº _____ DECLARO para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na _____
_____, bairro _____ CEP _____, no município de _____, conforme cópia
de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Nova Trento-SC, ____ de _____ de _____.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ declaro estar exercendo o cargo de _____ junto a Instituição _____, com carga horária de _____ horas semanais, no período _____, na condição de _____, estando enquadrado na forma prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo a presente, sujeitando-me às penas da Lei.

Nova Trento, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ declaro que não ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da administração direta ou indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da Lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

Também declaro que não estou enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, ciente de que a proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrange Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e Sociedades Controladas, direta e indiretamente, pelo poder público.

Por ser verdade, firmo a presente, sujeitando-me às penas da Lei.

Nova Trento, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

PORTARIA Nº 488/2020 "C"

Publicação Nº 2518739

PORTARIA Nº 488/2020 "C"**Concessão de Férias**

Isabel Cristina Cipriani Tell, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, à Servidora Pública Municipal, ANA MARIA TAMANINI, matrícula nº 7058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Espreado, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 03/06/2020 a 02/07/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de junho de 2020.

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Rafael Visentainer Adami
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 495/2020 "D"

Publicação Nº 2518737

PORTARIA Nº 495/2020 "D"**Aquisição de Estabilidade**

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento), alterado pela Lei nº 2.584/2015,

RESOLVE:

Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, JAQUELINE BOSIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 7675, com efeitos a partir de 03 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de junho de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 495/2020 "E"

Publicação Nº 2518738

PORTARIA Nº 495/2020 "E"**Aquisição de Estabilidade**

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento), alterado pela Lei nº 2.584/2015,

RESOLVE:

Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, TAMIRES DALSSASSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 7674, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de junho de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Isabel Cristina Cipriani Tell
Secretário Municipal de Educação

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2020 - CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA

Publicação Nº 2519414

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 026/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada....: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
Valor : 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)
Vigência : Início: 09.06.2020 Término: 31.12.2020
Recursos : 29-40.01-12.361.0005-1.001.4.4.90.00.00.00.00-110 Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental
144-40.01-12.361.0005-1.001.4.4.90.00.00.00.00-126 Manutenção e Ampliação Rede Física Ensino Fundamental
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

Novo Horizonte/SC, em 09 de junho de 2020 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 019/2020

Publicação Nº 2519155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 09.06.2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, VISANDO A CONTINUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE –SC

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

CONTRATANTE: FABIO JOSE RECKZIEGEL
VALOR DA DESPESA: 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinqüenta reais)

CONTRATANTE: PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA: 09.06.2020 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 047/2019

Publicação Nº 2519111

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 09.06.2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA O FIM DE REFORMA DE RESIDENCIAS

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor : 5.058,16 (cinco mil, cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

DATA: 09.06.2020 – Vandelei Sanagiotto – Prefeito Municipal

ATO 008 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-2020

Publicação Nº 2518740



Estado de Santa Catarina
Município de Novo Horizonte
Processo Seletivo Público 01/2020

**ATO N.º 008**

O **Município de Novo Horizonte**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor **VANDERLEI SANAGIOTTO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Não houve interposição de recursos em face às questões de prova e gabarito provisório, assim, em nada se altera o Gabarito Provisório anteriormente divulgado, tornando – se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I** deste Edital.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva, de Títulos e a Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face do Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória poderão fazê-lo no período de **10/06/2020 às 14h00min** à **12/06/2020 às 14h00min**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3.2. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no seguinte local: **Secretaria de Educação Cultura e Esportes**, situada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, nº 01 – Centro, no Município de Novo Horizonte/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Novo Horizonte, 09 de junho de 2.020.

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Página 1 de 3



Estado de Santa Catarina
Município de Novo Horizonte
Processo Seletivo Público 01/2020



ANEXO I

GABARITO OFICIAL

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS									
01: A	02: A	03: C	04: A	05: E	06: A	07: B	08: A	09: A	10: B
11: D	12: E	13: B	14: C	15: A	16: B	17: C	18: B	19: D	20: C
21: B	22: B	23: A	24: E	25: E	26: B	27: D	28: B	29: E	30: A
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA									
01: A	02: C	03: E	04: C	05: D	06: E	07: B	08: A	09: A	10: D
11: D	12: B	13: C	14: E	15: A	16: D	17: B	18: C	19: B	20: E
21: A	22: D	23: D	24: C	25: A	26: B	27: C	28: A	29: A	30: A



Estado de Santa Catarina
Município de Novo Horizonte
Processo Seletivo Público 01/2020



**ANEXO II – RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGA	CE	PONTOS	TÍTULOS	POSIÇÃO	RESULTADO
6	GABRIEL VALENTIM PEREIRA	9,00	12,00	12,00	28,00	61,00		1º	Classificado
4	KAREN DEL SANT BRESCIANI	15,00	9,00	15,00	16,00	55,00		2º	Excedentes
1	VIVIANE COAN VILANI	6,00	6,00	15,00	12,00	39,00		-	Eliminado
13	MARIA APARECIDA MATIAS BUZIN	3,00	0,00	6,00	12,00	21,00		-	Eliminado
2	ISAURA GIOMBELLI	9,00	3,00	6,00	0,00	18,00		-	Eliminado
15	ROSELI LEITE MORÊS	-	-	-	-	-		-	Ausente
7	CECILIA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-		-	Ausente

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGA	CE	PONTOS	TÍTULOS	POSIÇÃO	RESULTADO
8	LUIS HERNÁN GONZÁLEZ MORALES	6,00	12,00	6,00	17,50	41,50	-	-	Eliminado
14	JAKIELE RAQUEL OZELAME	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
16	MATHEUS CAUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO 06-2020**

Publicação Nº 2518609

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Sanagiotto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal:

CONSIDERANDO que estamos em período de quarentena em razão ao combate da pandemia do Coronavírus e considerando que dia 11 de Junho é feriado nacional Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira) para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 09 de Junho de 2020.

	Sergio Sanagiotto Presidente	
--	---------------------------------	--

Orleans

PREFEITURA

DECRETO 4.812 DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519812

DECRETO N. 4.812 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O PONTO FACULTATIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLEANS EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS/AUTARQUIAS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PREVENÇÃO E DISTANCIAMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 88, VIII e art. 103, I, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS e SES nº 349/20 e Decretos do Estado de Santa Catarina nº 515/2020 e 562/2020.

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 349 de 22/05/2020, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de Fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância internacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de Março de 2020 como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer planos, metas e estratégias de acompanhamento dos casos suspeitos e/ou confirmados do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Santa Catarina nº 515 de 17 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar em âmbito local os serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a situação demanda o empenho urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença no município;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 349 de 22/05/2020 na qual estabelece que em todo território catarinense, as práticas sobre a desinfecção através da pulverização de locais públicos externos, pulverização de alimentos e bebidas, pulverização de trabalhadores por túneis, o procedimento de limpeza e desinfecção de ambientes, bem como a conduta dos estabelecimentos frente aos trabalhadores confirmados e suspeitos;

CONSIDERANDO que cabe ao município adotar medidas para resguardar a saúde dos servidores, permitindo, desta forma, a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os Decretos Municipais nº 4.757/2020, 4.766/2020, 4.768/2020, 4.770/2020 e 4.771/2020, adotam medidas de prevenção e organização da municipalidade visando o bem estar e a segurança em saúde de todos os municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação preconizada de contingência contra o Coronavírus COVID-19, seguindo orientações da ANVISA com pulverização utilizando substância antibactericida DECRETA:

DECRETA:

1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 12/06/2020, no âmbito da Administração Pública municipal de Orleans, haja vista a necessidade de realização de dedetização e higienização dos ambientes da Prefeitura Municipal de Orleans, suas Secretarias, Departamentos, Fundações e Autarquias, prevenção e distanciamento social.

2º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 8 de junho de 2020, 136 anos da Fundação e 106 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e publicado no

Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 121/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2519625

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 121/2020

PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 31/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS BOX SOLTEIRO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS.

MOTIVO: DESERTO. (NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS.)

Orleans - SC, 09 de Junho de 2020.

Jorge Luiz Koch

Prefeito Municipal

Ouro

PREFEITURA

ATAS RP 54-58

Publicação Nº 2519051

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0037/2020

PREGÃO PRESENCIAL n. 0023/2020

VALIDADE: até 31/12/2020.

CONTRATANTE: Município de Ouro

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de câmaras e protetores de pneus e a contratação de empresa prestadora de serviço para recapagens e vulcanização de pneus, para a frota de veículos da administração municipal, para o exercício de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2020

CONTRATADA: POGERE COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Nego- ciado	Total
21	Câmara de ar para pneu 900 R 20 - Bico longo/ferro	Kibon	UN	POGERE COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP	10	92,00	920,00
25	Protetor 1000/20	MAGGION	UN	POGERE COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - EPP	20	31,00	620,00
1.540,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2020

CONTRATADA: BORILLI PNEUS LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Nego- ciado	Total
4	RECAPAGEM PNEU 275X80 - R 22.5 / BORRACHUDO - 16 LONAS (MISTO)	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	40	570,00	22.800,00
5	Recapagem Pneu 295x80 - R 22.5 / Borrachudo - 16 lonas	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	10	641,00	6.410,00
9	RECAPAGEM PNEU 19 5L - 24 / 10 LONAS	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	6	2.000,00	12.000,00
11	RECAPAGEM PNEU 23.1 - 26	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	4	3.300,00	13.200,00
14	RECAPAGEM PNEU 14.9 - 24 / 6 LONAS	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	10	1.230,00	12.300,00
15	RECAPAGEM PNEU 18.4 - 34 / 10 LONAS	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	10	2.000,00	20.000,00
18	Vulcanização Pneu 18.4x34	VIPAL	UN	BORILLI PNEUS LTDA	10	300,00	3.000,00
89.710,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2020

CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Nego- ciado	Total
1	Recapagem Pneu 900x20 - 14 lonas - 18 mm - borrachudo	RUZI	UN	GRANDO PNEUS LTDA	20	510,00	10.200,00
3	Recapagem Pneu 900x20 - 16 lonas borrachudo - Comum	RUZI	UN	GRANDO PNEUS LTDA	10	510,00	5.100,00
7	Recapagem Pneu 1400X24 - 16 lonas	RUZI	UN	GRANDO PNEUS LTDA	24	1.370,00	32.880,00
48.180,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2020
CONTRATADA: JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Nego- ciado	Total
19	Vulcanização Pneu 18.4x30	VIPAL	UN	JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI	10	320,00	3.200,00
20	Câmara de ar para pneu 750/16 - Bico longo/ferro	MAGGION	UN	JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI	48	60,00	2.880,00
22	Câmara de ar para pneu 275/80 R 22,5 - Bico longo/ferro	MAGGION	UN	JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI	30	104,00	3.120,00
23	Câmara de ar para pneu 1000/20 - Bico longo/ferro	MAGGION	UN	JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI	20	118,00	2.360,00
24	Câmara de ar para pneu 1400/24 - Bico longo/ferro	MAGGION	UN	JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI	30	213,00	6.390,00
26	Protetor Pneu 750/16	RUZI	UN	JOAO CARLOS PARMEGIANI MEI	20	26,00	520,00
18.470,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2020
CONTRATADA: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Nego- ciado	Total
2	Recapagem Pneu 750x16 - 12 lonas - 18 mm - borrachudo	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	40	330,00	13.200,00
6	RECAPAGEM PNEU 1000X20 / BORRACHUDO - 16 LONAS (MISTO)	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	48	586,00	28.128,00
8	RECAPAGEM PNEU 17.5 - 25 / 10 LONAS	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	12	2.100,00	25.200,00
10	RECAPAGEM PNEU 14 - 17.5 / 12 LONAS	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	12	830,00	9.960,00
12	RECAPAGEM PNEU 12.4 - 24 / 6 LONAS	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	12	1.100,00	13.200,00
13	RECAPAGEM PNEU 18.4 - 30 / 10 LONAS	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	12	2.025,00	24.300,00
16	Recapagem Pneu 750 - R 16 12 liso	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	10	330,00	3.300,00
17	Recapagem Pneu 750 - R 16 - 22 borrachudo	VIPAL	UN	VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP	10	345,00	3.450,00
120.738,00							

DL 0010/2020

Publicação Nº 2518877

MUNICÍPIO DE OURO - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0046/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0010/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO.

Contratado: FAVERO E KLOSS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de 61 unidades de testes rápidos para diagnosticar a presença do vírus COVID 19, para as Unidades de Saúde do Município de Ouro. Valor adquirido: R\$ 10.980,00. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

Ouro, 09/06/2020, Neri Luiz Miqueloto.



Paial

PREFEITURA

DECRETO Nº 042/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519121

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 736/2019 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica pelo presente aberto Crédito Suplementar através de superávit de Exercício Anterior para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Paial:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.00	SECRETARIA MUN, DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
07.03	Gerencia de Transportes e Serviços	
4000	Despesas de Capital	
1.035	AMPLIAÇÃO DA REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
4490	Aplicações Diretas (Despesa-174) (Fonte 3541)	73.500,00
TOTAL		73.500,00

Art. 2.º - Fica pelo presente aberto Crédito Suplementar através de superávit de Exercício Anterior da Fonte – 3541 – Superávit CFH para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Paial.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paial , 05 Junho de 2020

nevio antonio mortari
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519126

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no território do Município de Paial, Ponto Facultativo no dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, Corpus Christi.

Parágrafo único. Ficam mantidos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial,
em 09 de Junho de 2020.

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

ADELMO LUIS BRAATZ
Secretário de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519118

“INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 – REFIS/COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal como medida de enfrentamento a pandemia COVID-19 – REFIS/COVID-19, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Paial, cujos fatos geradores estejam inscritos em dívida ativa até data limite para adesão ao programa no exercício de 2020.

Parágrafo Único - O REFIS/COVID-19 abrange créditos tributários e não tributários de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, e ainda os créditos decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, e os créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento.

Art. 2º - A adesão ao PROGRAMA REFIS/COVID-19 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, através de requerimento.

§ 1º - O prazo de adesão ao PROGRAMA REFIS/COVID-19 será de até 20/11/2020.

§ 2º - Caberá ao Poder Executivo promover ampla divulgação e publicidade desta Lei.

Art. 3º - Para aderir ao PROGRAMA REFIS/COVID-19 o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou de qualquer recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e cumulativamente renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e/ou ações judiciais.

Art. 4º - Ao aderir ao REFIS/COVID-19, o sujeito passivo poderá optar por liquidar os créditos tributários e não-tributários à vista, ou mediante parcelamento em até 20 (vinte meses) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Exceto nos acordos judiciais onde a quantidade de parcelas deverá ser acordado entre as partes e aprovado pelo Juiz(a), condizente com as condições econômicas de cada contribuinte.

§ 1º - Em caso de opção pelo parcelamento, os créditos nele incluídos serão objeto de consolidação no mês do requerimento, para fins de definição do valor inicial das parcelas.

§ 2º - O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo pessoa jurídica, e de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para o sujeito passivo pessoa física. Exceto nos acordos judiciais onde o valor de cada parcelas deverá ser acordado entre as partes e aprovado pelo Juiz (a), condizente com as condições econômicas de cada contribuinte.

§ 3º O valor de cada parcela será atualizado na mesma periodicidade e segundo a variação da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM ou qualquer outro indicador que venha a substituí-la, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 4º O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em 05 (cinco) dias após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

§ 5º Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º - A adesão ao PROGRAMA REFIS/COVID-19 observará os seguintes critérios:

I - os créditos tributários e não tributários vinculados ao cadastro do Município serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo, outras taxas e Multas Acessórias;
- b) Receitas diversas (contraprestação).
- c) Taxas de Licença para Localização e Permanência, Taxas dos Atos da Vigilância Sanitária e as correspondentes Multas Acessórias;
- d) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e as correspondentes Multas Acessórias;
- e) Receitas de Serviços (serviços de máquinas e outros similares);
- f) Demais taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços;
- g) Receitas Agropecuárias;

§ 1º - A adesão ao PROGRAMA REFIS/COVID-19 abrangerá todos os créditos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, juros exceto a correção monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas, e os créditos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão dos encargos previstos na legislação tributária, incidentes sobre os créditos tributários decorrentes de obrigações tributárias principais observadas os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento) dos juros, multas moratórias, para o sujeito passivo que aderir ao REFIS/COVID-19 e optar pelo pagamento em parcela única ou em até 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas respeitando o § 2º do artigo 4º.

Art. 7º - A opção pelo PROGRAMA REFIS/COVID-19 obriga o sujeito passivo a:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos créditos referidos no art. 1º desta Lei;

II - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

Art. 8º - No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea, e aderir ao PROGRAMA REFIS/COVID-19 segundo os valores por ele apurados.

Parágrafo Único - A denúncia espontânea referida no caput não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 9º - As parcelas do PROGRAMA REFIS/COVID-19 não recolhidas até o vencimento perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se,

em relação a cada parcela vencida e não paga, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 10 - O parcelamento de que trata esta Lei será rescindido quando:

I - verificada a inadimplência de (03) três parcelas mensais consecutivas;

II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativa aos créditos tributários incluídos no PROGRAMA REFIS/COVID-19;

III - decretada a falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

§ 1º A rescisão com base no inciso I do caput ocorrerá no vigésimo dia após o vencimento da segunda parcela inadimplida.

§ 2º A rescisão referida no caput implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas moratórias e correção monetária.

Art. 11 - Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do PROGRAMA REFIS/COVID-19, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidas na presente Lei caso necessário.

Art. 13 - As remissões e anistias previstas nesta Lei não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, esta Lei.

Art. 15 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 16 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 09 de junho de 2020.

NÉVIO ANTÔNIO MORTARI

Prefeito Municipal

LEI Nº 747/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519103

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal, Paial Estado de Santa Catarina, com fundamento na Legislação Vigente e em especial na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e atualização de seus anexos, conforme discriminação a seguir:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	Fundo Municipal de Saúde	
4000	Despesas de Capital	
1.022	AQUISIÇÃO DE VEICULO - FMS	
4490	Aplicação Direta 60 (fonte 1845)	40.000,00
4490	Aplicação Direta 61 (fonte 1866)	31.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 2.º - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta da anulação de dotação por fonte de recurso:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	Fundo Municipal de Saúde	
3000	Despesas Correntes	
2.024	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390	Aplicação Direta 40 (fonte 1845)	40.000,00
3393	Aplicação Direta 44 (fonte 1866)	31.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

Nevio Antonio Mortari
Prefeito Municipal

LEI Nº 748/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519107

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal, Paial Estado de Santa Catarina, com fundamento na Legislação Vigente e em especial na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente e atualização de seus anexos, conforme discriminação a seguir:

ORGAO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.00	SEC. MUNIC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
04.01	Diretoria de Ensino	
3000	Despesas Correntes	
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190	Aplicação Direta 32 (fonte 01)	55.000,00
07.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	
07.01	Diretoria de Agricultura	
3000	Despesas Correntes	
2.027	MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO DES AGROPE-CUÁRIO	
3390	Aplicação Direta 107 (fonte 00)	80.000,00
07.03	Gerencia de Transportes e Serviços	
2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
3390	Aplicação Direta 131 (fonte 00)	50.000,00
TOTAL		185.000,00

Art. 2.º - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1.º correrá por conta da anulação de dotação por fonte de recurso:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
3000	Despesas Correntes	
2.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390	Aplicação Direta 3 (fonte 00)	60.000,00
03.00	SEC. ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.01	Sec. Adm. Planejamento e Finanças	
3000	Despesas Correntes	
2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390	Aplicação Direta 14 (fonte 00)	40.000,00
04.00	SEC. MUNIC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
04.01	Diretoria de Ensino	
4000	Despesas de Capital	
1.009	CONSTRUÇÃO/AMP E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
4490	Aplicação Direta 41 (fonte 01)	55.000,00
04.02	Diretoria de Esportes	
3000	Despesas Correntes	
2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3390	Aplicação Direta 53 (fonte 00)	30.000,00
TOTAL		185.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

Nevio Antonio Mortari

Prefeito Municipal

LEI Nº 749/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519110

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC PARA A LEGISLATURA DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal, Paial Estado de Santa Catarina, com fundamento na Legislação Vigente e em especial na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei fixa o subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Paial/SC para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Vereador receberá o subsídio mensal, em parcela única, no mesmo valor praticado no ano de 2020, fixado em R\$ 1.743,18 (mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), quando no efetivo exercício do mandato.

Art. 3º Vedação de qualquer outra espécie remuneratória ou indenizatória, exceto:

I – Percepção de diárias quando em viagem de representação ou a serviço do Poder Legislativo Municipal, fixadas e regulamentadas por ato da Mesa Diretora.

II – Percepção de indenização de despesas realizadas em viagem de representação ou a serviço do Poder Legislativo Municipal, quando não há pagamento de diárias;

III – Percepção de verba de representação de caráter indenizatório pelo exercício do cargo de Presidente.

Parágrafo único: As despesas com passagem ou combustível para a viagem de representação ou a serviços, serão pagas pela Câmara, sem prejuízo das diárias e indenizações das despesas que tratam os incisos I e II, deste artigo.

Art. 4º O Vereador Presidente da Câmara Municipal, pelo exercício do cargo, além do subsídio, receberá a título de verba de representação de caráter indenizatório, cinquenta por cento do subsídio fixado no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único: O substituto legal que, na forma regimental assumir a Presidência, nos impedimentos e ausências do Presidente, fara recebimento da verba de representação de caráter indenizatório prevista neste artigo, proporcionalmente aos dias do efetivo exercício do cargo.

Art. 5º A percepção do subsídio dos vereadores está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias da Câmara.

§ 1º O Vereador que não comparecer às Sessões sofrerá desconto de um quarto do vencimento, conforme disposto no § 2º e § 3º do artigo 85 do Regimento Interno, salvo justificativa aprovada pela Mesa Diretora (ou pelo Presidente ou Plenário).

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da Ordem do Dia.

§ 3º A participação em sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas, nos termos do art. 57, § 7º da Constituição Federal.

§4º O subsídio dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

§ 5º Em caso de substituição, o suplente terá direito à percepção do subsídio calculado proporcionalmente ao período em que exercer o mandato.

Art. 6º A licença do Vereador por motivo de doença, desde que comprovada, nos termos desta Lei, será integralmente remunerada.

§ 1º Estando o Vereador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença saúde será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º Em caso do Vereador não ter completado o período de carência necessária para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 7º O Vereador poderá renunciar, total ou parcialmente, ao recebimento do subsídio, a qualquer momento da Legislatura, mediante requerimento escrito e protocolado na respectiva secretaria.

Art. 8º Fica assegurada a recomposição anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação e a mesma data para revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Paial.

Art. 9º É condição de legalidade para o pagamento de subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A ultrapassagem dos limites anuais impedirá o pagamento dos próximos subsídios, ou, ainda, importarão na devolução dos subsídios pagos indevidamente.

§ 2º É vedado, em exercícios seguintes, a recuperação de valores não pagos em decorrência dos limites constitucionais e legais.

Art. 10º Os subsídios de que trata a Lei, serão pagos na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

Nevio Antonio Mortari

Prefeito Municipal

LEI Nº 750/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519112

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PAIAL PARA A LEGISLATURA DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal, Paial Estado de Santa Catarina, com fundamento na Legislação Vigente e em especial na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Paial, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2021 e findará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Manutenção dos subsídios mensais dos agentes políticos, abaixo mencionados, sendo os mesmos percebidos em 2020:

§1º O Prefeito Municipal: R\$ 10.749,23 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos);

§2º O Vice-Prefeito Municipal: R\$ 3.659,18 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos);

I - O vice-prefeito municipal, quando no exercício do cargo de prefeito, receberá o subsídio correspondente a este cargo proporcionalmente ao tempo em que exercê-lo.

II - O vice-prefeito Municipal, quando nomeado para o cargo de secretário municipal ou outro cargo equivalente, deverá optar por um dos subsídios.

§3º O subsídio mensal dos Secretários fica fixado em R\$ 5.196,63 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta três centavos).

Art. 3º Vedação de qualquer outra espécie remuneratória ou indenizatória, exceto:

I – percepção de diárias quando em viagem de representação ou a serviço do Poder Executivo Municipal.

II – percepção de indenização de despesas realizadas em viagem de representação ou a serviço do Poder Executivo Municipal, quando não há pagamento de diárias;

Art. 4º O servidor nomeado Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento de sua remuneração ou do subsídio.

Art. 5º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário, poderá renunciar, total ou parcialmente, ao recebimento do subsídio, a qualquer momento da Legislatura, mediante requerimento escrito e protocolado na respectiva secretaria.

Art. 6º Fica assegurada a recomposição anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação, na mesma data de revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 7º Os subsídios de que trata a Lei serão pagos na mesma data do pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAIAL, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

Nevio Antonio Mortari
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2020.**

Publicação Nº 2519420

Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE PAIAL SC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Paial, SC, através do seu Presidente, torna público a todos aos interessados, que RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 04/2020

Dispensa de Licitação n. 04/2020

Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente dispensa tem por objeto o CONSERTO DA MAQUINA FRAGMENTADORA SECRETA DA A CÂMARA DE VEREADORES DE PAIAL SC.

Contratada: Delta Mecanografia e Informática inscrita no CNPJ nº 74.198.086/0001-45, com sede na Avenida Fernando Machado 444D, Centro, Chapecó- SC CEP 89.802-111

Valor: A Câmara pagará pelo Objeto contratado o valor total de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais).

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 a Dispensa de Licitação n. 04/2020.

Paial, SC, 01 de junho de 2020.

EDSON PLAUTH
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2020.

Publicação Nº 2519887

Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE PAIAL SC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Paial, SC, através do seu Presidente, torna público a todos aos interessados, que RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 05/2020

Dispensa de Licitação n. 05/2020

Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente dispensa tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA USO EM EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAIAL SC.

Contratadas: Farmácias São Rafael LTDA, Rua Equador 180E Bairro Lider, Chapecó – SC CEP 89.805-210, CNPJ 01.659.445/0010-31 para a aquisição das máscaras descartáveis e Cia Latino Americana de Medicamentos, Av. Getúlio D. Vargas 350N, Centro, Chapecó-SC, CNPJ 84.683.481/0052-17, para a aquisição das máscaras reutilizáveis.

Valor: A Câmara pagará pelo Objeto contratado, o valor total de R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pelas mercadorias fornecidas, sendo que serão: R\$ 15,95 para Farmácias São Rafael LTDA e R\$ 40,00 para Cia Latino Americana de Medicamentos.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 a Dispensa de Licitação n. 05/2020.

Paial, SC, 04 de junho de 2020.

EDSON PLAUTH
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2020.

Publicação Nº 2519502

Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE PAIAL SC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Paial, SC, através do seu Presidente, torna público a todos aos interessados, que RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020, de acordo com a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 06/2020

Dispensa de Licitação n. 06/2020

Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente dispensa tem por objeto o REPARO DE CARIMBOS PARA USO NO EXPEDIENTE DA A CÂMARA DE VEREADORES DE PAIAL SC.

Contratada: Gaudio Mario Pozzan inscrita no CNPJ nº 04.696.157/0001-54, com sede na rua Fernando Machado 704D, Centro, Chapecó- SC CEP 89.802-111

Valor: A Câmara pagará pelo Objeto contratado o valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 a Dispensa de Licitação n. 06/2020.

Paial, SC, 09 de junho de 2020.

EDSON PLAUTH
Presidente

Palhoça

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

Publicação Nº 2519474

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 29 de junho de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2020, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos a fim de suprir as necessidades das Unidades de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil (CEI's) e demais setores da Secretaria de Educação, através do Sistema de Registro de Preços. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda à sexta, ou pelo site: www.palhoça.atende.net. Palhoça, 09 de junho de 2020. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.598, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519803

DECRETO Nº 2.598, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

CALENDÁRIO. Altera o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Palhoça/SC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, e

Considerando o calendário fixado no Decreto nº 2.543, de 22 de janeiro de 2020;

Considerando a situação de emergência declarada em razão do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O feriado do dia 11 de junho de 2020 (corpus christi) fica transformado em ponto facultativo.

Parágrafo Único. Este Decreto não gerará prejuízo aos empregados e empregadores, que deverão observar as disposições legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 08 de junho de 2020.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ERRATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020

Publicação Nº 2519845

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital Convocatório, ficando apazado para o dia 25/06/2020, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do Pregão Presencial nº 111/2020. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13h00min

às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 09 de junho de 2020. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

ERRATA 002 - PG Nº 063/2020

Publicação Nº 2519822

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA Nº 002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

O Município de Palhoça informa que em razão de divergências houve alteração no Termo Referência do edital Pregão Presencial nº 063/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, do tipo picape, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros para atender o Município de Palhoça, através do Sistema de Registro de Preços. Por não afetar a elaboração das propostas a data de entrega dos envelopes não sofreu alteração, permanecendo a data de abertura para o dia 15/06/2020 às 09h00min. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 09 de junho de 2020. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

RESULTADO DA CONCORRENCIA 61/2020

Publicação Nº 2519348

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DA PROPOSTA
CONCORRENCIA Nº 61/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA do PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização e Urbanização da Área Pública Frei Damião, Rua das Palmeiras, Bairro Brejaru –Palhoça/SC neste município através de Tomada de Preço.
Empresa Vencedora

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	R\$ 864.685,18
2º	DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 899.268,46

Palhoça, 09 de JUNHO de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO 95/2020

Publicação Nº 2519935

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível, para transporte de pessoas em serviço e usuários do SUS, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

BOA VISTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ficou classificada em 1º lugar no item 01, totalizando R\$64.752,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA ficou classificada em 1º lugar no item 02, totalizando R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Palhoça, 10 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 59/2020, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020**

Publicação Nº 2519500

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 59/2020, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: – Fica alterado o valor do item 56 (dipirona sódica 500 mg) da Ata de Registro de Preços nº 24/2020. O valor unitário do item 56 passará a ser R\$0,819.

DATA: 09/06/2020.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO N.º 57/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Publicação Nº 2519484

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.

TERMO DE RESCISÃO N.º 57/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: – Fica rescindido amigavelmente o item 122 (midazolam 5mg/ml), da Ata de Registro de Preços nº 28/2019 do Pregão Presencial nº 6/2020, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 04/06/2020.

Palma Sola

PREFEITURA

DECRETO 105/2020

Publicação Nº 2519148

Decreto 105/2020, de 04 de junho de 2020

Estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos termos Lei Orgânica Municipal,

Decreta:
Art.1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 12 de Junho de 2020, sexta feira, após feriado de Corpus Christi, voltando-se à normalidade, no período matutino, do dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo primeiro, não se aplica à Secretaria Municipal de saúde e aos setores cujas atividades são consideradas essenciais e estas não possíveis de postergação.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 06 de junho de 2020.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento.

DECRETO 106/2020

Publicação Nº 2519149



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Decreto 106/2020, de 09 de junho de 2020

Regulamenta a Avaliação do Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de Palma Sola e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de acordo com os Incisos XXV e XXX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a avaliação do estágio probatório no âmbito do Poder Executivo do Município de Palma Sola, bem como traça delimites ao processo administrativo pertinente, tudo nos moldes traçados nos artigos seguintes.

Art. 2º - Ao entrar em exercício o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade;

§1º - O funcionário em estágio probatório será avaliado semestralmente, considerando-se todo o período em exercício, bem como será tida como designação para sua condição a expressão “probante”.

§2º - Na avaliação será atribuída ao funcionário pontuação referente à sua aptidão e capacidade para desempenho do cargo, considerando-se os incisos do *caput* deste artigo.

§3º - Caso o funcionário não atinja a pontuação necessária para a aprovação em qualquer das avaliações, será considerado reprovado no estágio probatório.

§4º - A reprovação no estágio probatório acarreta a demissão do funcionário, após realização de processo administrativo disciplinar.

§5º - Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório será submetido à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do funcionário, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados no *caput* e incisos deste artigo.

§6º - A contagem do prazo do estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos legalmente concedidos, bem como nos casos em que o servidor estiver em desvio de função, retomando a sua marcha a partir do término do impedimento ou regresso a função própria.

Art. 3º - Para a avaliação do estágio probatório serão atribuídos pontos específicos, sendo que tal atribuição será dada pelo superior imediato a que o funcionário estiver subordinado ou



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
 Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
 Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

pelo Secretário e será obtida considerando-se os pontos positivos e negativos durante o período de avaliação.

§1º - O chefe do Poder Executivo, nos usos de suas atribuições, nomeará, mediante decreto, Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório, esta composta por quatro funcionários públicos, efetivos ou comissionados, bem como será designado integrante de área em que o probante estiver lotado para compor a comissão.

§2º - Os pontos de que tratam este artigo serão inscritos e ficha de avaliação individual do servidor, conforme modelo do anexo I, o qual será parte integrante deste Decreto, concedendo acesso irrestrito e personalíssimo ao servidor.

§3º - Os pontos positivos serão atribuídos obedecendo-se a seguinte tabela:

Fator.	Pontuação Máxima.
Assiduidade e pontualidade.	20 (vinte)
Disciplina.	20 (vinte)
Capacidade de iniciativa.	30 (trinta)
Produtividade.	40 (quarenta)
Responsabilidade.	40 (quarenta)

§4º - Para cada falta disciplinar, não prescrita no interstício entre as avaliações, vedado o bis in idem, serão atribuídos os seguintes valores, que serão reduzidos a termos, de forma motivada, subtraindo-se do resultado final apresentado na soma dos valores dos quesitos disciplinados pelo parágrafo 3º, da avaliação periódica de desempenho:

Pontos Negativos	Itens a Serem Avaliados
15 (quinze)	Para cada pena de advertência.
20 (vinte)	Para cada pena de suspensão de até 30 (trinta) dias.
30 (trinta)	Para cada pena de suspensão acima de 30 (trinta) dias.

§5º - Será Considerado reprovado na avaliação o funcionário municipal que não atingir o mínimo de 110 (cento e dez) pontos positivos.

Art. 4º - O funcionário que não atingir a pontuação mínima exigida no parágrafo quinto do artigo anterior, será submetido à Comissão Permanente de Avaliação e Desenvolvimento em Estágio Probatório sendo-lhe assegurada a ampla defesa.

§1º - O funcionário que não atingir a pontuação mínima exigida será comunicado por escrito, iniciando-se, no dia útil subsequente ao recebimento da comunicação, prazo de 03 (três) dias para apresentar defesa, juntado nesta, impreterivelmente, todas as provas que entenda possuir e arrolar as testemunhas que entender necessárias, estas até o limite de três.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório receberá a defesa do probante, está com observância ao delineado no parágrafo anterior, agendando, para no máximo em 06 (seis) dias úteis, audiências de oitiva de testemunhas, comunicando o probante do dia a hora designados, isto com antecedência mínima de 02 (dois) dias,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

§3º - A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório poderá determinar o comparecimento de qualquer servidor para ser ouvido na audiência mencionada no parágrafo anterior, insto até o máximo de 03 (três) funcionários.

§4º O probante será comunicado acerca dos servidores que fossem convocados pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório, indicando ainda, o nome dos mesmos, isto com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da audiência.

§5º A ausência injustificada do probante à audiência marcada pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório não acarretará a suspensão do feito, continuando o procedimento sem a presença do mesmo.

§6º O não comparecimento de qualquer testemunha ou servidor convocado não implicará no adiamento ou suspensão da audiência prevista no parágrafo segundo deste artigo.

§7º Depois de colhida as provas, bem como encerrada a fase de oitiva de testemunhas e de servidores, à Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório será facultada a colheitas de novas provas que se fizerem necessárias, sem que isto implique em direito ao probante.

§8º Não havendo provas a serem produzidas, ou após estas, a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório, avaliando as fichas de avaliação individual ao funcionário e sua defesa, sem como depois de realizada a colheita de prova testemunhal, decidirá pela reprovação ou não do probante, isto mediante votação entre os integrantes da comissão, motivando a decisão, motivando a decisão e constando o resultado da votação, sem, contudo, indicar os votos pessoais dos membros da comissão.

§9º Para a votação mencionada no parágrafo anterior será considerado como vencedora a decisão que obtiver maioria simples.

§10º Caso a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório, após análise do desempenho do funcionário, concluir que o mesmo tem condições de permanecer no serviço público, a mesma deverá emitir parecer conclusivo com justificativa apropriada.

§11º Em caso de reprovação na avaliação a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório deverá elaborar relatório detalhado, contendo os fatos, a exposição dos motivos e a indicação das provas que fundamentaram a reprovação.

§12º No prazo de 05 (cinco) dias o relatório, que trata o parágrafo anterior, será remetido, justamente com a integralidade do procedimento, à Procuradoria Jurídica do Município para que inicie processo administrativo disciplinar, independentemente de sindicância, para aplicação da pena de demissão.

§13º O resultado da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório não comportará recurso pela via administrativa, podendo, entretanto, no final do processo administrativo, ser caçada a decisão, prolatando-se outra em seu lugar.

§14º A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório exigirá, para seu funcionamento, no mínimo dois dos nomeados pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo que na falta do presidente designado assumirá em seu lugar uma das pessoas integrantes da norma nomeadora, obedecendo a sequência constante na norma.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor em data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 095/2020.

Gabinete do Prefeito de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, 09 de junho de 2020.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
 Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
 Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br
ESTÁGIO PROBATÓRIO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objetivo: Avaliar o servidor público submetido a estágio probatório, a fim de confirmá-lo ou não no cargo para o qual fora nomeado, observando os seguintes fatores: ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

Nome:

Cargo:

Lotação:

Data de Nomeação:

Período de avaliação do estágio: de ___/___/___ a ___/___/___

Período do estágio probatório:

Número de faltas não justificadas:

DADOS DOS AVALIADORES

1. Nome:	Função:
2. Nome:	Função:
3. Nome:	Função:
4. Nome:	Função:

SOMATÓRIO GERAL DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADO

I		+	II		+	III		+	IV		+	V		=	
---	--	---	----	--	---	-----	--	---	----	--	---	---	--	---	--

Assinatura dos Avaliadores:

1		2		3		4	
---	--	---	--	---	--	---	--



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

INSTRUÇÕES

1. Esta ficha compõe-se de 5 (cinco) fatores:

**I- ASSIDUIDADE II- DISCIPLINA III- CAPACIDADE DE INICIATIVA
IV – PRODUTIVIDADE V- RESPONSABILIDADE**

2. Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

3. Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 e relacionado com as seguintes expressões, conforme o caso:

(1) Muito raramente		(1) Muito pouco
(2) Raramente		(2) Pouco
(3) Às vezes	OU	(3) Razoavelmente
(4) Frequentemente		(4) Muito
(5) Muito frequentemente		(5) Profundamente

4. A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

5. No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja 1, 2, 3, 4 ou 5 .

6. No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO FATOR, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

7. As páginas 3 e 4 serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

8. O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Pessoal, inclusive os Formulários "Atribuições do Servidor (Anexo I)", "Ficha de Acompanhamento de Desempenho (Anexo II)" e "Resultado/Parecer (Anexo III)" no 32º mês do Estágio Probatório do Servidor.

OBSERVAÇÕES

1- A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, é confidencial.

2- Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.

3- A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
 Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
 Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

I - FATOR ASSIDUIDADE

Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e à constância no comparecimento.

- É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.
- As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.
- Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.
- Só falta ao trabalho por motivo justificado.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR I= _____

II - FATOR DISCIPLINA

Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

- Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.
- Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.
- Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
- Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR II= _____

III- FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA

Refere-se à capacidade para tomar decisões em face de problemas surgidos em seu trabalho, bem como à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo.

- É capaz de tomar decisões em situações habituais. Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade
- Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem a sua alçada decisória.
- Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação. Adapta-se, facilmente, a inovações no trabalho.
- É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.
- Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções e normativos/manuais.
- Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas a problemas de trabalho

TOTAL DE PONTOS DO FATOR III= _____



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
 Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
 Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

IV- FATOR PRODUTIVIDADE

Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho e ao nível da exatidão com que realiza, bem como à produtividade apresentada.

- Racionaliza o tempo na execução das tarefas. Aproveita eventual disponibilidade de forma produtora.
- Utiliza os seus instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.. Seu trabalho é correto e limpo.
- O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.
- Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
- Executa seu trabalho sem necessidade de ordens e orientação constantes.
- Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando-se as prioridades.
- O volume de trabalho produzido é proporcional à sua complexidade.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR IV= _____

V – FATOR RESPONSABILIDADE

Refere-se à seriedade com que encara seu trabalho bem como ao zelo pelo material (máquinas, equipamentos e documentos) manuseado.

- Executa todas as tarefas que estão sob sua responsabilidade.
- Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.
- Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.
- Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.
- Assume as consequências de suas próprias atitudes.
- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.
- A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa.
- Zela pelo patrimônio da instituição. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

TOTAL DE PONTOS DO FATOR V= _____



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
 Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
 Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ANEXO I

Nome :

Cargo:

Lotação:

(A ser preenchido pelo avaliador)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ANEXO II

Esta ficha tem por finalidade obter dados que possibilitem avaliar o servidor durante o Estágio Probatório.

Nome:

Cargo:

Lotação:

Desempenho esperado (definição/redefinição de metas)

Interferência no desempenho:

- Identifique/analise os aspectos que estejam interferindo negativamente no desempenho do Avaliado durante o período atual.
- As causas podem estar relacionadas com:
 - Condições inadequadas de trabalho (instalações físicas, equipamentos, etc.);
 - Carência de treinamento, de orientação e/ou informação sobre o desempenho do avaliado, etc.
- Registre a situação, as causas e as providências a serem tomadas.

Resumo do desempenho (preencher antes da entrevista de formalização: opcional)

LEI 2064/2020

Publicação Nº 2519151

Lei 2064/2020, de 09 de junho de 2020.

Dispõe sobre Contribuição Financeira Para a Associação Comercial e Empresarial de Palma Sola e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, em forma de contribuição financeira, o valor de R\$ 5.536,00 (cinco mil e cento e trinta e seis reais), para a Associação Comercial e Empresarial de Palma Sola/SC - ACEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.804.276/0001-30, localizada na Avenida Crestani, nº 1103, Centro, neste Município.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput do artigo será realizado com o pagamento de 1 (uma) parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o saldo remanescente em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) a contar do mês de junho de 2020.

Art. 2º O repasse dos valores será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Palma Sola/SC.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 Secretaria de Administração

0004.0122.0005.2003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.3.3.90.00.00.00.00.0100 Aplicações Diretas

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 09 de junho 2020.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Data

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária de Planejamento.

PROponente	ACEPA	DATA	09/06/2020
DADOS CADASTRAIS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PALMA SOLA CNPJ: 20.804.276/0001-30 AV. CRESTANI, 1130. SALA 02 CENTRO PALMA SOLA - SC		
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Diretoria da ACEPA- PRESIDENTE EDUARDO CALEGARI		
DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA	<p>A ACEPA CDL atende a demanda dos lojistas, no sentido de fortalecer o Comércio Local, incentivando as compras no município e tendo a oportunidade auxiliar as atividades do comércio geral.</p> <p>Nossa cidade tem uma concorrência enorme com cidades vizinhas como Francisco Beltrão, São Miguel do Oeste, Chapecó, os países da Argentina e Paraguai, e ainda o tem acesso fácil à internet, acabando que quem paga seus impostos no Município não tem o retorno esperado, por isso de sempre que possível a ACEPA e a Prefeitura são parceiras no sentido de fortalecer o Comércio Local com Promoções e Eventos.</p> <p>O comércio local e muito sensível a tendências econômicas e a crise financeira brasileira, somos de uma população ainda muito pequena e com ganho de salários mínimos, isso reflete no pouco consumo local, desta forma buscamos ações que fortaleçam o empreendedorismo com palestras e eventos.</p> <p>Assim a ACEPA busca parcerias durante o ano para trazer palestrantes, cursos e viagens, que atendam a demanda de nossos associados, com temas que fortaleçam o comércio economicamente e estimulando o associado a buscar sempre inovar e criar novas oportunidades de negócios.</p>		
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o desenvolvimento econômico e a competitividade do nosso comércio. - Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem das entidades, ACEPA e PREFEITURA; - Proporcionar eventos inovadores com a oportunidade de negócios alavancando as vendas do comércio local. - Fortalecer a emissão de nota fiscal e em conseq-ência a arrecadação municipal. - Fortalecer o vínculo de parcerias de associativismo entre Prefeitura e comércio local. 		

PÚBLICO-ALVO	Em torno de 98 empresas. Público em geral, associados, não associados. Funcionários públicos. Cidades vizinhas da regional. Cidade do Paraná que faz divisa com nosso município.
BENEFÍCIOS DA AÇÃO	Fortalecimento da marca ACEPA e PREFEITURA, fortalecendo o empreendedorismo existente. Fortalecer o desenvolvimento econômico e social do nosso município.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Eventos com Palestrante de conhecimento técnico, inovador ou motivacional. Estas palestras acontecem durante todo o ano de 2020 com datas pré-definidas no Planejamento da entidade. - Transporte de Viagens de conhecimento técnico, para capacitação de associados, funcionárias, motivacional, inovador, com sentido de empreender, investir e acreditar no município, estes eventos vão acontecer três vezes durante o ano de 2020, conforme as datas ainda não definidas, mas que constam no planejamento das Federações do Estado. Despesas diversas e extras com o vale alimentação dos servidores públicos municipais.
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	- Evento Palestras Diversas – Valor para contribuir no custo de despesas diversas e ou extras com serviços de Correios nas solicitações de novos cartões do vale alimentação dos servidores públicos municipais e ou transporte para eventos fora do município e ou capacitação, palestra com associados e funcionários. Valor de Recurso: R\$ 4.000,00 - Mensalidade junto a ACEPA e CDL Valor de Recurso: 6 x 256,00 =R\$ 1.536,00. Valor total de Recursos Solicitados R\$ 5.536,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	Pagamento em forma de depósito na conta da ACEPA divididos desta forma: Totalizando R\$ 5.536,00
DEFERIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA	
PRESIDENTE ACEPA	EDUARDO CALEGARI
DADOS PARA CONTATO	Marijane Reginatto Manteli acepapalmasola@outlook.com Fone (49) 3652-0171

Palmeira

PREFEITURA

PL_24_TP_04/2020_PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA PEDRO CANDIDO MUNIZ

Publicação Nº 2519929

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da Travessa Pedro Candido Muniz, Bairro Lino Macedo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico - Financeiro; e Projeto em anexo. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será feito a partir das 13h20min do dia 26.06.2020. Abertura da sessão será às 13h40min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Palmeira, 08 de junho de 2020. VIVIANE LOPES GODOY – Presidente da Comissão.

PL_25_TP_05/2020_PAVIMENTAÇÃO RUAS CASSEMIRO DE OLIVEIRA E ALZIRO XAVIER

Publicação Nº 2519930

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação das Ruas Cassemiro de Oliveira e Alziro Xavier, Bairro Centro, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico - Financeiro; e Projeto em anexo. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será feito a partir das 15h40min do dia 26.06.2020. Abertura da sessão será às 16h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Palmeira, 08 de junho de 2020. VIVIANE LOPES GODOY – Presidente da Comissão.

Palmitos

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATOS 6 2020

Publicação Nº 2518693

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 037/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS RUAS DUQUE DE CAXIAS E 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor R\$: 308.464,25. Vigência: 5 (cinco) meses após autorização de execução. Palmitos-SC, 08/06/2020. Mario Alceu Peiter – Prefeito E.E..

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 036/2020. Objeto: aquisição de veículo utilitário, zero quilometro. Contratada: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$: 57.000,00. Vigência: 07/06/2021. Palmitos-SC, 08/06/2020. Mario Alceu Peiter – Prefeito E.E..

PROCESSO 60/2020

Publicação Nº 2519152

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 60/2020. Modalidade: Pregão Presencial 33/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO. Data da entrega dos envelopes: 25/06/2020 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/06/2020 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 9 de Junho de 2020. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

PREFEITURA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 - SERRANA ENGENHARIA

Publicação Nº 2519144

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018, vinculado ao Processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018. CONTRATANTE: Município de Papanduva. CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA. Base Legal: nº 8666/93. Papanduva, 09 de Junho de 2020. Luiz Henrique Saliba-Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 030/2019 -ÂNGELA PIOLA DA SILVA

Publicação Nº 2518793

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Objeto: Este aditamento fica inteiramente vinculado a ATA Nº 030/2019 , referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: ANGELA CRISTINA PIOLA DA SILVA. Base legal: Lei 8666/93. Papanduva, 09 de Junho de 2020. Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 014/2020 - MILANO COMÉRCIO

Publicação Nº 2519672

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

EXTRATO DE ATA Nº 014/2020

Objeto: Extrato de Ata referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. Valor de R\$ 28.722,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais). . Base legal: Lei 8666/92. Papanduva, 09 de junho de 2020 – LUIZ HENRIQUE SALIBA – PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0018/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519609

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

PORTARIA Nº 0018/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

NO DIA 12/06/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva no dia 12/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Papanduva em, 09 de junho de 2020.

Esta Portaria foi registrada eletronicamente

na Secretaria da Câmara Municipal de

Papanduva e publicada no DOM/SC – Diário

Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Ernildo Selinke

Presidente

Altamir Glonek

Nilson Pereira

1º Secretário

2º Secretário

Paraíso

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 023

Publicação Nº 2518633

LEI COMPLEMENTAR N. 023/2020

PLANIFICA A CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e seguindo o Regimento Interno desta casa, ante à inércia do Poder Executivo;

Faço saber aos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I DA INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I Das Normas Gerias

Art. 1º A presente Lei Complementar dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, suas autarquias, inclusive as em regime especial e fundações públicas municipais.

Parágrafo único. Os servidores do Magistério Público Municipal serão regidos por plano de carreira, cargos e vencimentos específico.

Art. 2º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos;

IV – a igualdade de vencimento básico para ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo com atribuições iguais ou semelhantes e com requisitos equivalentes para investidura.

Art. 3º As normas e dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais serão aplicados em consonância com a presente Lei Complementar.

CAPÍTULO II Da Capacitação dos Servidores Públicos Municipais

Art. 4º O Município possibilitará, observadas as limitações orçamentárias e financeiras, a participação dos servidores públicos em programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, cursos de capacitação, qualificação, congressos, seminários, palestras ou encontros, que visem à modernização, aparelhamento e racionalização dos serviços públicos, bem como ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores e do serviço público municipal.

Art. 5º As condições de acesso dos servidores à capacitação e demais procedimentos pertinentes serão fixados em Regulamento.

Parágrafo único. A participação nos cursos de aperfeiçoamento poderá ser estipulada como requisito para o progresso na carreira.

TÍTULO II DO PLANO DE CARREIRA

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 6º Fica instituído o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais, destinando-se a organizar a carreira, os cargos e os vencimentos, bem como os demais componentes da remuneração de seus ocupantes, conforme previsto nos anexos desta Lei Complementar.

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo estão reunidos nos seguintes grupos profissionais:

I - Serviços Gerais – SEGER;

II - Serviços Operacionais – SOPER;

III - Serviços Auxiliares – SAUXI;

IV – Serviços de Fiscalização e Arrecadação – SEFIA;

V - Técnico Profissional – TEPRO;

VI - Técnico Científico – TECIE.

Parágrafo único. A descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo de que trata este artigo, o regime de trabalho, a carga horária, as condições para ingresso e a habilitação profissional, constam do Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por:

I - Grupo Profissional, o conjunto de cargos agrupados segundo a natureza, complexidade das atribuições e do nível de escolaridade;
II – Cargo, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor.

CAPITULO II

Do Vencimento

Art. 9º O vencimento dos servidores ocupantes de cargo efetivo será o estabelecido no Anexo I, de acordo com o grupo profissional e o respectivo cargo público.

Parágrafo único. É vedada a passagem do servidor de um cargo para outro, salvo mediante aprovação em concurso público.

Art. 10. A nomeação de servidor para exercício de cargo de provimento em comissão determina o afastamento do servidor do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal, hipótese em que poderá optar pela remuneração, de acordo com as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e Vantagens Pertinentes à Carreira

Seção I

Da Progressão por Mérito

Art. 11. A Progressão por Mérito constitui-se em acréscimo pecuniário de carreira e será concedida ao servidor público municipal estável, conforme especificado no Anexo II, desde que comprove:

I - a conclusão de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, a cada período de 3 (três) anos.

Art. 12. A concessão da Progressão por Mérito será concedida a requerimento do servidor que entender preenchidos os requisitos para sua concessão, oportunidade em que deverá apresentar os documentos hábeis, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 13. A Progressão por Mérito, de acordo com os percentuais fixados no Anexo II, incidirá sobre o vencimento base do servidor e será paga em verba própria sob a denominação de Progressão por Mérito.

Parágrafo único. A Progressão por Mérito será concedida de forma não cumulativa, sendo que a concessão de referência de maior percentual acarretará a imediata cessação de referência de menor percentual.

Art. 14. A Administração Municipal avaliará e aprovará previamente os cursos de aperfeiçoamento que poderão servir para o atendimento ao disposto no inciso I do art. 11 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. No caso de Administração Municipal não possibilitar a realização de cursos de aperfeiçoamento, conforme especificado nos arts. 4º e 5º desta Lei Complementar, a comprovação deste requisito ficará dispensado por ocasião da concessão da Progressão por Mérito.

Seção II

Do Adicional de Titulação

Art. 15. O servidor público municipal que, conforme o caso, concluiu ou vier a concluir, nova habilitação, além daquela exigida para o ingresso no seu cargo de provimento efetivo, faz jus à percepção do Adicional de Titulação, conforme especificado no Anexo III, desde que que comprove:

I – a conclusão do ensino fundamental, do ensino médio, de graduação ou pós-graduação, qualquer que seja o cargo, mediante a apresentação de diploma ou certificado, conforme o caso;

II - o resultado satisfatório em avaliação de desempenho correspondente a obtenção de nota final a cada período de 3 (três) anos, igual ou superior a 7 (sete) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, o que será apurado através da média aritmética das notas obtidas anualmente pelo servidor, relativamente aos fatores assiduidade e pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

Art. 16. A concessão do Adicional de Titulação será concedida a requerimento do servidor que entender preenchidos os requisitos para sua concessão, oportunidade em que deverá apresentar os documentos hábeis, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 17. O Adicional de Titulação, de acordo com os percentuais fixados no Anexo III, incidirá sobre o vencimento base do servidor e será pago em verba própria sob a denominação de Adicional de Titulação.

Parágrafo único. O Adicional de Titulação será concedido de forma não cumulativa, sendo que a concessão de benefício de maior percentual acarretará a imediata cessação de benefício de menor percentual.

Seção III

Da Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança

Art. 18. A função de confiança será exercida, exclusivamente, por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As atribuições das Funções de Confiança serão fixadas por Decreto.

Art. 19. Aplica-se ao ocupante de função de confiança a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança de que trata o Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 1º A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança não será incorporada ao vencimento, vencimentos ou remuneração do servidor, sendo concedida durante o período de designação.

§ 2º O valor da Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança será proporcional à carga horária prestada pelo servidor.

Seção IV

Da Designação para Cargo em Comissão

Art. 20. O servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para exercer cargo de provimento em comissão, receberá um complemento de vencimento no valor da diferença entre o total da remuneração do cargo de provimento efetivo e o vencimento do cargo comissionado, ressalvado o direito de opção pela remuneração exclusiva do cargo efetivo, conforme previsto no Estatuto. Parágrafo único. O complemento de vencimento, de que trata o caput deste artigo, poderá ser aplicado também nas situações de servidores do Estado ou da União cedidos ao Município e remunerados pelo órgão de origem.

Seção V

Da Gratificação pela Participação em Comissão

Art. 21. O servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, quando designado para compor Comissão prevista em lei, terá direito à percepção de Gratificação, conforme especificado no Anexo V.

§ 1º A gratificação prevista neste artigo será paga durante o prazo de duração fixado no ato de designação, inclusive nas prorrogações legais que se fizerem necessárias.

§ 2º Nos casos em que o prazo fixado não contempla o mês integral, o valor será pago de forma proporcional.

§ 3º. A Gratificação pela Participação em Comissão tem caráter temporário e seu valor não será incorporado à remuneração percebida pelo servidor, bem como não servirá de base para gratificação natalina, adicional de férias ou qualquer outra vantagem.

§ 4º. O pagamento de gratificação será suspenso quando o servidor estiver afastado do exercício de suas atividades por período ininterrupto superior a trinta dias, incluindo férias e licenças.

CAPÍTULO IV

Do Enquadramento e da Extinção Gradativa

Seção I

Do Enquadramento

Art. 22. Os servidores públicos municipais efetivos, em exercício na data da publicação desta Lei Complementar, serão enquadrados no grupo correspondente do Anexo I, de acordo com a linha de correlação de enquadramento, estabelecida no Anexo VII da presente Lei Complementar.

Art. 23. As eventuais diferenças existentes entre o atual valor do vencimento do servidor e aquele fixado no Anexo I, constituídos até a data de publicação desta Lei Complementar, serão somados e pagos em verba única, sob a denominação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI.

§1º. O valor da VPNI será atualizado automaticamente, sempre que o vencimento for reajustado e/ou revisado, por lei municipal.

§2º. O uso da VPNI, para descrever as vantagens pessoais que o servidor tenha adquirido na carreira, posteriormente ao pagamento da diferença referida no caput, não poderá representar redução no valor final da remuneração do servidor, devendo ser respeitado o direito adquirido.

Art. 24. Os servidores enquadrados nos termos desta Lei Complementar, não poderão utilizar-se dos títulos, diplomas e certificados que já tenham sido objeto de concessão de vantagens, anteriormente à data de publicação desta, para eventualmente pleitear a concessão de outros benefícios previstos nesta Lei Complementar ou em outras leis que tratem da matéria.

Seção II

Do Quadro em Extinção

Art. 25. O quadro de cargos em extinção é o especificado no Anexo VI da presente Lei Complementar.

Parágrafo único: Os cargos presentes no quadro de cargos em extinção continuam com suas atribuições normais, não havendo alteração em virtude da revogação da legislação anterior.

Art. 26. Os cargos dos servidores a que se refere o caput deste artigo serão extintos, gradativamente, conforme forem vagando, por motivo de morte, exoneração, demissão ou aposentadoria, não sendo permitida a disponibilidade dos servidores ocupantes dos cargos constantes do quadro de extinção.

Art. 27. Os atuais ocupantes dos cargos, especificados no Anexo VI desta Lei Complementar, não terão nenhum prejuízo em seus direitos, em função da inclusão do cargo no quadro em extinção.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 28. O vencimento dos servidores públicos municipais será revisto, anualmente, no mês de março, para os fins do art. 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal.

§ 1º Aplicar-se, no caso, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, editado pelo IBGE, apurado entre março do ano anterior e

fevereiro do ano calendário da revisão geral anual.

§ 2º A complementação do valor da remuneração dos servidores públicos municipais, com carga horária de quarenta horas semanais, para alcançar, eventualmente, o valor do salário mínimo nacional, será paga em verba distinta, até a data da revisão anual, de que trata o caput deste artigo.

Art. 29. O vencimento, os vencimentos, a remuneração e quaisquer vantagens previstas nesta Lei Complementar serão sempre proporcionais à carga horária semanal do servidor.

Art. 30. Ficam aprovados os anexos que integram a presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Os anexos que compõem a presente Lei Complementar, sempre que necessário, serão atualizados e consolidados por Decreto.

Art. 31. A Progressão Funcional, de que trata a Lei 531/2001 e suas alterações posteriores, é mantida, exclusivamente, até a data em que for acessada mais uma Referência na Tabela respectiva, de acordo com a situação específica de cada servidor público municipal, desde que na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, este em curso o cumprimento das condições legais para a concessão da progressão.

§ 1º Atendido o disposto no caput deste artigo, a concessão da Progressão Funcional será cessada definitivamente, preservando-se o direito adquirido com relação às progressões funcionais incorporadas à remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 2º As condições para a concessão da Progressão por Mérito, de que tratam os arts. 11 a 15 desta Lei Complementar, passam a ser computadas e avaliadas a partir do dia imediatamente seguinte àquele em que for concedida a última Progressão Funcional, conforme disposto no caput e § 1º deste artigo.

Art. 32. Nenhum servidor público municipal pode se escusar, além das atribuições específicas de cada cargo público, constantes no Anexo VIII desta Lei Complementar, a desempenhar as atribuições gerais, inerentes à condição de servidor público municipal, em especial as de:

I - Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;

II - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;

III - Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliações do processo de trabalho com a respectiva equipe, grupo ou local de trabalho;

IV - Participar das atividades de capacitação;

V - Zelar pela limpeza, organização, segurança, economia e disciplina de seu local de trabalho;

VI - Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 33. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará comissão especial, através de Decreto, para operacionalizar o enquadramento decorrente da presente Lei Complementar, sendo que as eventuais omissões, correções e adaptações serão resolvidas de acordo com os princípios constitucionais em vigor, em especial os da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único. A presente lei será implantada de forma gradativa, conforme for definido em regulamento, com vistas à adequação dos direitos dos servidores às limitações orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 34. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, no que couber, a aplicação da presente Lei Complementar.

Art. 35. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela aplicação da legislação federal sobre a matéria ou, ainda, pela aplicação dos princípios constitucionais, em especial os da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 36. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão consignadas nas dotações próprias no orçamento em vigor.

Art. 37. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês imediatamente subsequente ao de sua entrada em vigor.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 531/2001, a Lei 907/2005, a Lei 1.396/2015 e a Lei Complementar 003/2017.

Paraíso – SC, 11 de maio de 2020.

Fabício Garlet
Presidente

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓD.	CARGO	QUANT.	VENCTO
1 – SERVIÇOS GERAIS (SEGER)				
	11.01	Auxiliar de Serviços Gerais	30	1.290,00
2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOPER)				

	21.01	Agente de Manutenção e Conservação	02	1.290,00
	21.02	Mecânico	01	1.550,00
	21.03	Merendeira	05	1.290,00
	21.04	Motorista	15	1.550,00
	21.05	Operador de Máquinas e Equipamentos	15	1.600,00
3 – SERVIÇOS AUXILIARES (SAUXI)				
	31.01	Monitor de Educação	06	1.290,00
	31.02	Recepcionista	02	1.300,00
	31.03	Orientador Social	02	1.300,00
4 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO (SEFIA)				
	41.01	Fiscal de Saúde e Saneamento	02	1.300,00
	41.02	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	01	1.500,00
5 – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEPRO)				
	51.01	Agente Administrativo	17	1.323,54
	51.02	Técnico de Enfermagem	10	1.650,00
	51.03	Técnico em Agropecuária	01	1.578,00
	51.04	Técnico em Saúde Bucal	02	1.650,00
6 – TÉCNICO CIENTÍFICO (TECIE)				
	61.01	Analista Administrativo	03	2.500,00
	61.02	Assistente Social	02	4.177,97
	61.03	Bibliotecário	01	2.500,00
	61.04	Contador	01	4.177,97
	61.05	Controlador Interno	01	5.310,08
	61.06	Enfermeiro	04	4.820,45
	61.07	Engenheiro Agrônomo	01	4.177,97
	61.08	Engenheiro Civil 20 horas semanais	02	3.648,67
	61.09	Farmacêutico/Bioquímico	01	4.820,45
	61.10	Fisioterapeuta	01	4.230,01
	61.11	Médico	02	17.470,60
	61.12	Médico Veterinário	01	4.820,45
	61.13	Monitor Desportivo	02	2.500,00
	61.14	Nutricionista 30 horas semanais	02	3.172,51
	61.15	Odontólogo	04	5.154,31
	61.16	Procurador Municipal	01	3.300,00
	61.17	Psicólogo	03	3.500,00

ANEXO II
PROGRESSÃO POR MÉRITO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

REFEREN- CIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PERCENTUAL	1%	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%

Nota: O período de tempo de serviço entre uma referência e outra será de 3 (três) anos.

ANEXO III
QUADRO DE NÍVEIS DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

NÍVEIS DE TITULAÇÃO	CÓDIGO	PERCENTUAL
ENSINO FUNDAMENTAL	ATI-01	2,00%
NÍVEL MÉDIO	ATI-02	4,00%
GRADUAÇÃO	ATI-03	5,00%
PÓS-GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO	ATI-04	6,00%

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES	VALOR
Corregedor	FC-01	01	R\$ 500,00
Tesoureiro	FC-02	01	R\$ 300,00
Coordenador de Setor	FC-03	04	R\$ 300,00
Supervisor de Equipe	FC-04	04	R\$ 300,00
Ouvidor	FC-05	01	R\$ 200,00

ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO
POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	NÚMERO DE FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO		
			FUNÇÃO	VALOR EM R\$	PERIODICIDADE
Comissão Permanente de Licitações	FG-1	03	Presidente	75,00	Por mês
			Membro	50,00	Por mês
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	FG-2	03	Presidente	100,00	Por mês, durante o curso do processo
			Membro	50,00	Por mês, durante o curso do processo
Comissão de Sindicância Administrativa	FG-3	03	Presidente	70,00	Por mês, durante o curso do processo
			Membro	50,00	Por mês, durante o curso do processo
Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores Municipais	FG-4	03	Presidente	300,00	Por mês
			Membro	50,00	Por mês, no máximo durante 3 meses por ano, por convocação da autoridade superior
Pregoeiro e Equipe de Apoio	FG-5	04	Pregoeiro	25,00	Por sessão de pregão
			Membro	10,00	Por sessão de pregão

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CARGO	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO	CÓDIGO
Servente	14	1.290,00	340
Telefonista	02	1.200,00	351
Assistente Administrativo	01	1.286,74	349
	03	3.445,73	
Técnico em Atividades Administrativas	01	1.929,23	416
	02	4.020,02	
Oficial Administrativo	01	2.752,69	418
Profissional especializado	01	1.106,82	356

ANEXO VII
LINHA DE CORRELAÇÃO PARA O ENQUADRAMENTO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO/EMPREGO	CARGO	GRUPO	
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1 – SEGER	
Merendeira	Merendeira	2 – SOPER	
Motorista	Motorista	2 – SOPER	
Operador de Máquinas e Equipamentos	Operador de Máquinas e Equipamentos	2 – SOPER	
Operador I			
Monitora de Educação	Monitor de Educação	3 – SAUXI	
Recepcionista	Recepcionista	3 – SAUXI	
Orientador Social	Orientador Social	3 - SAUXI	
Fiscal de Saúde e Saneamento	Fiscal de Saúde e Saneamento	4 – SEFIA	

Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	4 – SEFIA
Agente Administrativo	Agente Administrativo	5 – TEPRO
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	5 – TEPRO
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	5 – TEPRO
Assistente Social	Assistente Social	6 – TECIE
Contador	Contador	6 – TECIE
Controlador Interno	Controlador Interno	6 – TECIE
Enfermeiro	Enfermeiro	6 – TECIE
Engenheiro Civil 20 horas semanais	Engenheiro Civil 20 horas semanais	6 – TECIE
Farmacêutico/Bioquímico	Farmacêutico/Bioquímico	6 – TECIE
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	6 – TECIE
Médico Clínico Geral	Médico	6 – TECIE
Nutricionista 30 horas semanais	Nutricionista 30 horas semanais	6 – TECIE
Odontólogo	Odontólogo	6 – TECIE
Psicólogo	Psicólogo	6 – TECIE

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO I - SERVIÇOS GERAIS (SEGER)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CÓDIGO: 11.01
ATRIBUIÇÕES: zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; efetuar pequenos reparos e consertos; zelar pela limpeza e conservação de vias públicas, praças, parques, jardins, recintos e prédios; executar tarefas auxiliares diversas; operar máquinas manuais de pequeno porte; realizar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; manejar instrumentos e ferramentas agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; atuar na produção e distribuição de mudas de árvores; fazer a faxina em geral; lavar e passar vestuários e similares; coletar lixo dos depósitos; realizar serviços de copa e cozinha e similares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado com experiência na área de atuação

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO II - SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOPER)

CARGO: Agente de Manutenção e Conservação
CÓDIGO: 21.01
ATRIBUIÇÕES: executar serviços de construção civil, carpintaria e pintura; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; remover materiais de construção; executar serviços de marcenaria; realizar serviços manutenção e conservação de edificações e próprios municipais; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para carpintaria; orientar trabalhos auxiliares; ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços; auxiliar os serviços de mecânica; desmontar, montar e lubrificar ferramentas; executar serviços de eletricidade predial em geral; montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas; operar com equipamentos de som; fazer e consertar instalações elétricas diversas; executar trabalhos simples ou complementares de solda; fazer instalações e encanamentos hidráulicos em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado com experiência na área de atuação

CARGO: Mecânico
CÓDIGO: 21.02

ATRIBUIÇÕES : inspecionar, ajustar e/ou substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas dos veículos; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, veículo da municipalidade; fazer pequenos reparos de soldas elétricas ou a oxigênio; fazer trocas e instalações de peças elétricas de menor complexidade; inspecionar e reparar veículos de natureza leve; executar pequenos serviços de chapeação e pintura de veículos máquinas e equipamentos; identificar defeitos mecânicos em máquinas, equipamentos, caminhões e ônibus; orientar e treinar auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotina em máquinas pesadas; realizar o pedido de materiais, peças e equipamentos necessários para a execução dos serviços de oficina em máquinas pesadas; acompanhar prestação de serviços mecânicos realizado por terceiros e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D

CARGO: Merendeira

CÓDIGO: 21.03

ATRIBUIÇÕES: Preparar a merenda escolar e os alimentos conforme o roteiro ou cardápio determinado, zelando pela qualidade, não desperdício e higiene dos alimentos preparados; proceder a limpeza da cozinha, bem como dos equipamentos utilizando materiais e produtos adequados; efetuar a distribuição da merenda e dos alimentos, servindo as refeições e recolhendo pratos, talheres, xícaras e outros utensílios utilizados procedendo com a limpeza dos mesmos; utilizar equipamentos necessários para o desempenho das funções; receber os gêneros alimentícios, observando q quantidade e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; observar as ordens e recomendações da Nutricionista; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços com o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental

CARGO: Motorista

CÓDIGO: 21.04

ATRIBUIÇÕES: conduzir veículos automotores, caminhões ou ônibus de acordo com as normas legais; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, espécie de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito à plantões, sobreaviso, viagens e atendimento ao público; sujeito ao cumprimento de jornada diferenciada.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que for dirigir.

CARGO: Operador de Máquinas e Equipamentos

CÓDIGO: 21.05

ATRIBUIÇÕES: operar máquinas, equipamentos rodoviários ou agrícolas, a saber: retroescavadeira, pá-carregadeira, moto-niveladora, escavadeira hidráulica, trator sob esteiras, trator de pneus, rolo compactador, entre outros, de acordo com as normas legais; providenciar o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO III - SERVIÇOS AUXILIARES (SAUXI)

CARGO: Monitor de Educação

CÓDIGO: 31.01

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na agenda das crianças, sob orientação do professor; auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche; promover e zelar pelo horário de repouso na educação infantil; prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; zelar pelos objetos pertencentes às Unidades Municipais e pertencente às crianças; zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; participar das reuniões de pais promovidas pela escola; assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche ou da escola; ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; seguir as orientações da Escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

CARGO: Recepcionista

CÓDIGO: 31.02

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo; identificar e encaminhar os usuários de serviços públicos; verificar as demandas e necessidades dos usuários e seu respectivo encaminhamento ao setor de atendimento responsável; acompanhar os usuários até o respectivo local de atendimento, quando necessário; ouvir e anotar reclamações, denúncias, queixas dos usuários e encaminhá-las devidamente ao setor responsável; receber e processar correspondências, informações e comunicações; receber e realizar ligações telefônicas, repassar ligações telefônicas internamente; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à utilização de equipamentos eletrônicos. Sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental com experiência na área de atuação

CARGO: Orientador Social

CÓDIGO: 31.03

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; mediar processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior; participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; registrar a frequência dos usuários nos programas; registrar as ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência de nível superior; organizar e facilitar as situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social; desenvolver oficinas esportivas e de lazer; desenvolver oficinas culturais; acompanhar projetos de orientação profissional; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de planos e projetos de interesse social; identificar e encaminhar famílias para o CRAS; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO IV - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO (SEFIA)

CARGO: Fiscal de Saúde e Saneamento

CÓDIGO: 41.01

ATRIBUIÇÕES: fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares de Vigilância Sanitária e ambiental; notificar e aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor e regulamentos específicos; efetuar diligências em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como em residências, visando à correta aplicação da legislação sanitária e ambiental; atuar na área de saúde pública, no cumprimento de determinações legais; orientar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como a população em geral sobre as corretas normas sanitárias e ambientais em vigor; interditar estabelecimentos que descumprirem com as normas legais; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

CARGO: Fiscal de Tributos, Obras e Posturas

CÓDIGO: 41.02

ATRIBUIÇÕES: fiscalizar o cumprimento do Código Tributário, Código de Posturas, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; atender consultas de caráter fiscal, de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano e fiscal; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; orientar os contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações, notificações, de conformidade com a legislação pertinente; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO V - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEPRO)

CARGO: Agente Administrativo

CÓDIGO: 51.01

ATRIBUIÇÕES: redigir instruções, ordens de serviço, minutas ofícios, memorandos e atos administrativos; minutar contratos em geral, editais, projetos de leis, decretos, portarias, convênios e similares; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados; lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos e processos em geral; colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação; acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos; estudar e propor normas para administração de material; atuar em processos administrativos; atuar em processos licitatórios; realizar o cadastramento, acompanhamento e execução de programas e sistemas de informática; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

CARGO: Técnico de Enfermagem

CÓDIGO: 51.02

ATRIBUIÇÕES: Orientar e acompanhar o trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; participar no planejamento da assistência de Enfermagem; participar da programação da assistência de Enfermagem; executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observando as disposições legais pertinentes; participar da equipe de saúde; receber pacientes e executar atividades de enfermagem sob orientação e supervisão de enfermeiro; marcar consultas e/ou retorno, a fim de agilizar o fluxo da unidade; preencher as fichas médicas anotando os dados básicos do paciente, para facilitar o atendimento médico; arquivar as fichas médicas, em arquivos adequados e de forma racional, visando facilitar o acompanhamento médico do paciente; prestar cuidados simples de enfermagem, auxiliando nos curativos, injeções, vacinação e outros, preparando o material e fazendo sua limpeza e esterilização, a fim de agilizar o atendimento; participar de campanhas de vacinação; cuidar da limpeza e higiene de seu local de trabalho para evitar contaminações; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões. Sujeito ao uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem

CARGO: Técnico em Agropecuária

CÓDIGO: 51.03

ATRIBUIÇÕES: elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais; emitir pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo; orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos; prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores; atender consultas feitas por agricultores e criadores; orientar a produção, administração e planejamento agropecuário; organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral; orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal; orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo; prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural; orientar trabalhos de conservação do solo; participar dos trabalhos de experimentação; participar de previsões de safras; prestar assistência no tocante ao crédito agrícola; orientar a produção de sementes e mudas; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões. Sujeito ao uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária
CARGO: Técnico em Saúde Bucal
CÓDIGO: 51.04
ATRIBUIÇÕES: Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos; preparar o paciente para o atendimento; manipular materiais de uso odontológico; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões. Sujeito ao uso de uniforme e de equipamentos de proteção individual.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Saúde Bucal

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS DO GRUPO V - TÉCNICO CIENTÍFICO (TECIE)

CARGO: Analista Administrativo
CÓDIGO: 61.01
ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte técnico e administrativo aos órgãos municipais relacionado a recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo; atuar e dar andamento a processos administrativos e ao expediente do órgão em que estiver lotado; elaborar certidões, informações, relatórios, pareceres e expedientes diversos, de acordo com a natureza do órgão no qual estiver lotado; redigir atos oficiais, tais como editais, decretos, portarias, contratos e convênios; elaborar minutas de projetos de leis e seus regulamentos; sugerir medidas para a melhoria da prestação do serviço público, fluxo de procedimentos, otimização de materiais e serviços, redução de custos e similares; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas
CARGO: Assistente Social
CÓDIGO: 61.02
ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos municipais específicos; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de assistência social; encaminhar providências e prestar orientação social a usuários, individual e coletivamente; planejar, organizar e administrar benefícios de assistência social; realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; participar de reuniões e pesquisas; ministrar palestras; realizar visitas domiciliares; buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social; prestar atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas; encaminhar os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada; desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social; elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas; assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios públicos e da rede prestadora de serviços, inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras; implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo na comunidade, capacitando pela informação e formação, estimulando a população por meio de atividades socioeducativas; participar de grupos de trabalho e reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e fazendo exposições sobre situações e problemas identificados; atender a população em casos de emergência e calamidade; dirigir serviços técnicos de Serviço Social; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. ATRIBUIÇÕES (Assistente Social junto ao CRAS): realizar a acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; realizar a mediação de grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; prestar acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; promover a articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar o encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; realizar os encaminhamentos para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social, com registro no CRESS.

CARGO: Bibliotecário

CÓDIGO: 61.03

ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais, seriados com bibliografia e referência; armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; organizar os fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos eletrônicos, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação; orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas; supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Bibliotecário, com registro no CRB.

CARGO: Contador

CÓDIGO: 61.04

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; fornecer dados estatísticos de suas atividades; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com registro no CRC.

CARGO: Controlador Interno

CÓDIGO: 61.05

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno do Município de Paraíso; prestar informações e orientações sobre os procedimentos corretos; expedir recomendações; proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; promover auditorias internas periódicas levantando os eventuais desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas

CARGO: Enfermeiro

CÓDIGO: 61.06

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar os trabalhos de enfermagem com segurança, zelando pelo bem-estar da pessoa atendida e buscando melhorar a saúde do paciente em serviços ambulatoriais; realizar a triagem dos pacientes; realizar os encaminhamentos necessários; realizar consultas de enfermagem; atender os pacientes em seus domicílios; realizar a aferição de sinais vitais e demais procedimentos que se fizerem necessários, no âmbito de sua competência; coletar materiais de triagem; desempenhar as funções de enfermeiro que compete ao profissional, conforme o pré-requisito dos programas normatizados pelo Ministério da Saúde; acompanhar os pacientes durante o seu desenvolvimento e tratamento; viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos, elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados, planejar, programar e coordenar os serviços de enfermagem; executar e monitorar políticas de saúde preconizadas pela Gestão local, segundo os princípios de Sistema Único de Saúde – SUS; prestar orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares; realizar reuniões e participar de grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais e familiares; propiciar um atendimento de qualidade e beneficiar a população; produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde; possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância; participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, para assistência à saúde; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito a uso de equipamentos de proteção individual.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, com registro no COREN

CARGO: Engenheiro Agrônomo

CÓDIGO: 61.07

ATRIBUIÇÕES: Planejar atividades agropecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; prestar assistência técnica e assegurar as normas vigentes; realizar perícias e auditorias; prescrever o receituário agropecuário; orientar a utilização de fontes alternativas de energia; acompanhar a execução de processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; organizar associações de produtores e eventos; ministrar cursos, seminários e palestras; orientar a comercialização de produtos agropecuários; desenvolver trabalhos e pesquisas que possam contribuir com a produtividade dos agricultores do Município; elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros; fiscalizar atividades agropecuárias e o uso de recursos naturais; realizar o estudo do solo; realizar a divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais; atuar na resolução de problemas econômicos da produção agrícola e a decisões econômicas que deverão ser tomadas a nível das unidades de produção; atuar na orientação aos usuários, em técnicas relacionadas a economia rural; atuar na mecanização agrícola; fazer o exame de problemas técnicos de engenharia rural; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões, ao uso de uniforme e a equipamentos de proteção individual.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo, com registro no CREA.

CARGO: Engenheiro Civil – 20 horas semanais

CÓDIGO: 61.08

ATRIBUIÇÕES: Realizar o estudo, planejamento, projeto e especificação das obras e serviços de engenharia; realizar a direção das obras e serviços de engenharia; realizar a vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico das obras e serviços de engenharia; elaborar orçamentos técnicos; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável técnico pela execução de obras e serviços de engenharia; realizar a fiscalização de obras e serviços de engenharia; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de próprios municípios; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma e manutenção de prédios públicos, bem como a definição das instalações e equipamentos; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; analisar e aprovar projetos de construção civil em todo o território municipal; embargar as construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito a uso de equipamentos de proteção individual.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil, com registro no CREA.

CARGO: Farmacêutico/Bioquímico

CÓDIGO: 61.09

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência e promover o uso consciente e racional de medicamentos, prestando suporte aos usuários e profissionais envolvidos; atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos; planejar a aquisição e distribuição de medicamentos; acompanhar todo o processo de elaboração de pedidos e compras; realizar procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos; controlar os estoques; receber as receitas do público; fornecer os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município; prestar orientações a usuários e outros profissionais, sobre medicamentos; atuar no recebimento e armazenagem de medicamentos, conferindo volumes, quantidades, validades e valores referentes às autorizações; prestar atendimento a pacientes, visando otimizar os tratamentos terapêuticos e diminuir o sofrimento dos usuários; avaliar a prescrição de medicação; prestar os esclarecimentos necessários aos pacientes; garantir que os medicamentos vencidos sejam descartados com segurança e de acordo com as normas ambientais; contribuir para que os resíduos de farmácias, postos e outras unidades de saúde, sejam destinados corretamente, de acordo com as normas sanitárias; realizar o balanço de medicamentos controlados; controlar, orientar e dispensar medicamentos em decorrência de ordens judiciais; responsabilizar-se tecnicamente perante Conselho Regional de Farmácia, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária local; informar aos profissionais que prescrevem, os medicamentos que forem incluídos ou excluídos das relações padrão; promover a educação em saúde; participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientar a comissão de licitação sobre características técnicas e qualidade dos mesmos; implantar, executar e aprimorar Programas do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde Pública e Diretrizes do SUS. Quando atuando na área Bioquímica: supervisionar, orientar e realizar exames clínicos/laboratoriais, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados, bem como interpretar, avaliar e liberar resultados, visando garantir que estes sejam confiáveis e sirvam para confirmar ou descartar diagnósticos; planejar e organizar o trabalho da equipe de laboratório, bem como manter o controle interno do mesmo, para obter resultados de qualidade, com segurança, buscando a minimização do erro; responsabilizar-se tecnicamente perante o CRF, ANVISA e Vigilância Sanitária local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos; efetuar análise bioquímica de água, leite humano e outros, visando garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade do material; prestar orientações a usuários e outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos.; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico/Bioquímico, com registro no CRF

CARGO: Fisioterapeuta

CÓDIGO: 61.10

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; educar, treinar usuários na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; participar das ações desenvolvidas nos programas de saúde; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta, com registro no CREFITO

CARGO: Médico

CÓDIGO: 61.11

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados; orientar a equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo as diretrizes estabelecidas; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nas unidades municipais e em domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com registro no CRM

CARGO: Médico Veterinário

CÓDIGO: 61.12

ATRIBUIÇÕES: Exercer a prática da clínica veterinária em todas as suas modalidades em ações do Município voltadas para a pecuária; atuar em programas de assistência técnica e sanitária a animais; atuar em feiras e exposições de animais promovidas ou apoiadas pelo Município; orientar os serviços de inseminação artificial; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; atuar em programas de prevenção e saúde animal, inclusive com a realização de exames; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres; participar do planejamento e execução da educação rural; atuar como responsável técnico no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à plantões, ao uso de uniforme e a equipamentos de proteção individual.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário, com registro no CRMV.

CARGO: Monitor Desportivo

CÓDIGO: 61.13

ATRIBUIÇÕES: Promover a prática de exercícios físicos e jogos em geral, nos programas sociais e educativos, grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer; orientar a execução das atividades desportivas; estudar a capacidade e as necessidades físicas dos usuários; elaborar programas de atividades desportivas; efetuar testes de avaliação física dos usuários; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados; atuar em certames, campeonatos e torneios esportivos e atividades de lazer para a comunidade; elaborar súmulas, preparar regulamentos e regimentos; treinar equipes e escolinhas do Município; organizar a participação do Município em eventos esportivos locais; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Sujeito à horários diferenciados e a viagens para acompanhamento de equipes do Município.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Bacharel em Educação Física, com registro no CREFI

CARGO: Nutricionista 30 horas semanais

CÓDIGO: 61.14

ATRIBUIÇÕES: Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais, de saúde e educacionais do Município, fornecendo subsídio para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; atuar na análise e verificação da merenda escolar fornecida pelos contratados, sugerindo medidas para garantir a qualidade da alimentação escolar; atuar no planejamento e organização do programa de merenda escolar; atuar em programas locais de segurança alimentar e nutricional; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista, com registro no CRN.

CARGO: Odontólogo

CÓDIGO: 61.15

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sociais e econômicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantados pela Secretaria Municipal de Saúde, na área odontológica; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; aplicar anestesia; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contra-referência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; atender necessidades das Unidades Sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria na qualidade dos serviços; emitir laudos, pareceres, atestados a ele pertinentes; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo, com registro no CRO.

CARGO: Procurador Municipal

CÓDIGO: 61.16

ATRIBUIÇÕES: Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consulta sobre interpretação de textos legais de interesse do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras, editais, decretos, portarias, projetos de leis e outros atos; elaborar a minuta de vetos a projetos de leis; participar de comissões técnicas; minutar informações em mandados de segurança; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado, com registro na OAB.

CARGO: Psicólogo

CÓDIGO: 61.17

ATRIBUIÇÕES: Participar dos programas de saúde pública, mantidos pelo Município; prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas de saúde pública; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas de saúde pública; emitir laudos e perícias; realizar o acompanhamento e o aconselhamento psicológico para casais, famílias e indivíduos; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. **ATRIBUIÇÕES (Psicólogo junto ao CRAS):** realizar a acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; realizar a mediação de grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS; acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; prover a alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; realizar a articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar o encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; realizar a organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de provas ou de provas e títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, com registro no CRP.

Passo de Torres

PREFEITURA

DECRETO 037/2020

Publicação Nº 2519586

DECRETO Nº 037, DE 20 DE MAIO DE 2020.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1109 de 25 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta dos prováveis excessos de arrecadações provenientes de Recursos de Convênio de Trânsito no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras

Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.0095(138) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos de convênio de trânsito (vinculação 00.0095) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, depositados na agência 0778-1 – Banco do Brasil, conta corrente n.º 17.137-9.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 20 de maio de 2020.

Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de maio de 2020.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0017/2020

Publicação Nº 2519789

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 0017, de 09 de Junho de 2020.

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES”.

O cidadão André Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Passo de Torres, no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 09 de Junho de 2020.

ANDRÉ CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JACI ANACLETO EZIQUIEL
1º Secretário

Paulo Lopes

PREFEITURA

294/2020

Publicação Nº 2518715

PORTARIA Nº 294/2020

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e estabelece outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes;

Considerando a Lei Municipal nº 717, de 25 de outubro de 1995;

Considerando o final do mandato dos Conselheiros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Decreto Estadual nº 630 de 1º de junho de 2020;

Considerando o momento atual e a impossibilidade de realização dos tramites para formação do novo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato dos conselheiros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data de 5 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, praticados no exercício da função, até 5 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto nº 17, de 6 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 10 de junho de 2020.

Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 10 de junho de 2020.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

295/2020

Publicação Nº 2518717

PORTARIA Nº 295/2020

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e estabelece outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes;

Considerando a Lei Municipal nº 1568, de 26 de setembro de 2013;

Considerando o final do mandato dos Conselheiros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Decreto Estadual nº 630 de 1º de junho de 2020;

Considerando o momento atual e a impossibilidade de realização dos tramites para formação do novo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato dos conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS até a data de 5 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, praticados no exercício da função, até 5 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto nº 17, de 6 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 10 de junho de 2020.

Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 10 de junho de 2020.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Penha

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO 9º

Publicação Nº 2519592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 11/06/2020, das 12:00 às 17:30, conforme Edital Concurso Público nº 01/2019.

Cargo: ENFERMEIRO (A)

COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME

9º. 907138 DARLAN JOSE VIEIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia Comprovante de situação Cadastral de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
- c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego: "Diploma de graduação em enfermagem e comprovante de registro no COREN".
- g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- i) Fotocópia Título de Eleitor;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5. (caso não possuir o formulário para abertura de conta deverá ser retirado no setor de Recursos Humanos)
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, escolher a opção Tribunal de Justiça (Segundo Grau de Jurisdição) e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- s) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line;
- t) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de junho de 2020.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.

() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.

() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____ nº. _____,

ro: _____ Cidade de _____/SC, Bair-

ne: _____/_____ telefo-

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não soufui demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO FARMACÊUTICO 3º

Publicação Nº 2519048

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 11/06/2020, das 12:00 às 17:30, conforme Edital Concurso Público nº 01/2019.

Cargo: FARMACÊUTICO (a)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
03º. 953440 DANIEL MANFIO

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Comprovante de situação Cadastral de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
- Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado, emitido no máximo a 90 dias);
- Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o cargo é: diploma de graduação em Farmácia e comprovante de registro no CRF;
- Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
- Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Fotocópia Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;

- k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5. (caso não possuir o formulário para abertura de conta deverá ser retirado no setor de Recursos Humanos)
- m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
- n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br, escolher a opção Tribunal de Justiça (Segundo Grau de Jurisdição) e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br;
- o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
- p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
- q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
- r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
- s) Original consulta qualificação cadastral e-social através do www.portal.esocial.gov.br na aba consulta qualificação cadastral, opção consulta qualificação cadastral on-line;
- t) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;

OBS:

Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de junho de 2020.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
() SIM () NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
() SIM () NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
() SIM () NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
() SIM () NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),

() SOLTEIRO (A) () CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,

Rua= _____ nº. _____ Bair-
ro: _____ Cidade de _____/SC, telefo-
ne: _____/_____

Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

() SIM () NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

() SIM () NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:

Entrada

() Efetivo Cargo: _____

() Contratado (ACT) Cargo: _____

() Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

() Efetivo em função gratificada Cargo: _____

() Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?

() SIM () NÃO QUAL? _____

Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC

() SIM () NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____

_____/SC, declaro a quem possa interessar que:

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria em cargo Público.

() Não () Sim - Estou em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de _____.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO 034/2020 PMP

Publicação Nº 2519795

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2020-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020-PMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020-PMP

Objeto: O objeto: Contratação da Empresa ILHA MAR NAÚTICA ME, objetivando a prestação dos serviços especializados de locação de quadriculos OFF ROAD para auxiliar a Polícia Militar na fiscalização da orla marítima do município de Penha, tendo em vista a prorrogação do decreto estadual nº 587/2020, como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), pretendendo atender à solicitação nº 469/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano.
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto: Contratação da Empresa ILHA MAR NAÚTICA ME, objetivando a prestação dos serviços especializados de locação de quadriculos OFF ROAD para auxiliar a Polícia Militar na fiscalização da orla marítima do município de Penha, tendo em vista a prorrogação do decreto estadual nº 587/2020, como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), pretendendo atender à solicitação nº 469/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 03 QUADRÍCULOS OFF ROAD	Unidade	15	R\$ 1.080,00	R\$ 16.200,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto: Contratação da Empresa ILHA MAR NAÚTICA ME, objetivando a prestação dos serviços especializados de locação de quadriculos OFF ROAD para auxiliar a Polícia Militar na fiscalização da orla marítima do município de Penha, tendo em vista a prorrogação do decreto estadual nº 587/2020, como meio de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), pretendendo atender à solicitação nº 469/2020 da Secretaria de Planejamento Urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 03 QUADRÍCULOS OFF ROAD	Unidade	60	R\$ 897,00	R\$ 53.820,00

Publique-se.

Penha, 07 de maio de 2020.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

Ordenador De Despesas

Portaria nº1230/2018

O presente termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

MARCELO ALVES CRIVELATTI

Controle Interno

Portaria nº 739/2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE OS CARTÕES PECUNIÁRIOS EMERGENCIAIS REMANESCENTES, ESTRUTURADOS PARA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519793

Dispõe sobre os cartões pecuniários emergenciais remanescentes, estruturados para prevenção de situações de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Penha/SC - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº. 2.545 de 09 de abril de 2012, e nos termos das deliberações datadas de 25 de maio de 2020. CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 515/2020, nº 521/2020 e o nº 525/2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 337, 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas DIAS/SDS nº 02/2020 e 01/2020, sobre a oferta de serviços socioassistenciais do Estado de Santa Catarina e a prevenção e combate ao vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica DIAS/SDS nº 06/2020 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 134/2020, que estabelece o fornecimento do auxílio pecuniário emergencial;

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a entrega dos cartões pecuniários emergenciais remanescentes, em caráter de urgência, estabelecendo critérios objetivos para tanto;

Art. 2º. Tendo em vista que as datas de entrega dos referidos cartões, que foram amplamente publicadas em mídia territorialidade e, ainda, o grande lapso temporal sem que o saldo remanescente de 70 (setenta) cartões fossem retirados por seus respectivos beneficiários, faz-se necessário nova e curial avaliação do direito a benesse, que dar-se-á da forma que segue;

Art. 3º. Para as pessoas que já fizeram cadastro prévio junto à Secretaria de Assistência Social, permanecerão com direito ao recebimento do benefício, desde que as qualificações e identificações estejam completas, contendo nome, telefone, endereço, RG e/ou CPF;

Parágrafo único. Para os cadastrados que não tenham apresentado informações suficientes para completa identificação, perderão o direito ao recebimento do cartão pecuniário emergencial;

Art. 4º. Famílias em que mais de um integrante tenha se cadastrado, cujo endereço apresentado seja o mesmo, somente um receberá, tendo em vista a necessidade de distributividade igualitária;

Art. 5º. Os cadastrados cujo endereço apresentado tenha sido o mesmo em que, anteriormente, outro beneficiário tenha recebido o cartão, não terão o direito a receber novo auxílio pecuniário, mesmo que em caráter remanescente;

Art. 6º. Os cadastrados que não se enquadrem nas hipóteses acima serão novamente avaliados, objetivando a constatação latente de vulnerabilidade social temporária;

Art. 7º. O CMAS concorda que a entrega dos cartões emergenciais pecuniários seja efetuada pela equipe da Secretaria de Assistência Social e, se for o caso, que haja cooperação da equipe técnica de seus equipamentos;

Art. 8º. Sendo o caso de a nova triagem de cadastro consagrar número de beneficiários aquém do saldo remanescente, qual seja, 70 cartões, os restantes serão enviados aos equipamentos da Secretaria de Assistência Social – CRAS e CREAS;

Parágrafo único. No caso acima, a entrega será feita pelas equipes de cada equipamento, sendo que os beneficiários serão, somente, os indivíduos e famílias assistidos por seus programas de vigilância socioassistencial.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 25 de maio de 2020

Olinda Rodrigues da Silva Santos
Presidente do CMAS/Penha

Peritiba

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2020

Publicação Nº 2518586

Edital de Notificação nº 06/2020

NEUSA KLEIN MARASCHINI, prefeita de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e demais interessados, que a Prefeitura Municipal de Peritiba, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Recursos recebidos no período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

Rúbrica	Descrição	Valor R\$
1.7.1.8.03.1.1.00.14	Transf. SUS - Emendas Individuais ao Orçamaneto da Saúde	R\$ 100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.21	AB - Programa de Informatização da APS	R\$ 2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.22	AB - Incentivo as Ações Estratégicas	R\$ 11.130,00
1.7.1.8.03.1.1.00.23	AB - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	R\$ 3.362,87
1.7.1.8.03.1.1.00.24	AB - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	R\$ 1.381,89
1.7.1.8.03.1.1.00.25	AB - Agente Comunitário de Saúde	R\$ 8.400,00
1.7.1.8.03.1.1.00.26	AB - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	R\$ 18.523,48
1.7.1.8.03.2.1.00.01	MAC- Atenção a Saúde da População atendimento MAC	R\$ 2.613,18
1.7.1.8.03.2.1.00.05	Transferência SUS - MAC - Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 47.376,00
1.7.1.8.03.3.1.00.01	Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. A Vigilância em Saúde - Despesas Div.	R\$ 703,27
1.7.1.8.03.3.1.00.02	Vigilância em Saúde - Incentivo à Prevenção das DST e Hepatites Virais	R\$ 1.666,66
1.7.1.8.03.4.1.00.01	Assistência Farmacêutica - Promoção da Assistência Farmacêutica	R\$ 1.463,69
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos SUS - CORONAVÍRUS(COVID-19)	R\$ -
1.7.1.8.12.1.1.00.01	Bloco da Proteção Social Básica - SCFV	R\$ -
1.7.1.8.12.1.1.00.02	Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo	R\$ -
1.7.1.8.12.1.1.00.03	Bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS	R\$ -
1.7.1.8.12.1.1.00.04	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDBF	R\$ 1.430,00
1.7.1.8.12.1.1.00.05	Transferências FNAS/SUAS - Ações de Combate ao COVID-19	R\$ 35.799,99
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário Educação	R\$ 11.813,90
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Ensino Fundamental	R\$ -
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE – PNAE- Pré - Escola	R\$ -
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE – PNAE-Creche	R\$ -
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transf. Diretas do FNDE – PNATE	R\$ 2.576,49
		R\$ 250.241,42

Total dos Recursos Recebidos no Período: R\$ 250.241,42 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos Termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Peritiba, situada na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, ou pelo telefone (49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142.

PERITIBA(SC), em 08 de junho de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pescaria Brava

PREFEITURA

DECRETO Nº 538, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518628

DECRETO Nº 538, de 08 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE DURANTE OS DIAS 11, 12 e 13 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º Durante o dia 11 de Junho de 2020 (feriado nacional) não haverá expediente e durante o dia 12 de Junho de 2020, o ponto será facultativo em todas as repartições públicas do Município de Pescaria Brava, com exceção do disposto no artigo 2º.

Art. 2º Exceção-se da hipótese constante do artigo 1º, o funcionamento da Unidade de Saúde situada no bairro km 37, a qual permanece destinada ao atendimento exclusivo de pacientes com problemas do trato respiratório e funcionará em horário integral durante o dia 12 de Junho de 2020 (sexta-feira) e das 13:00h as 19:00h, durante os dias 11 (quinta-feira) e 13 (sábado) de Junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 08 de Junho de 2020.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 – PMPB - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2020 PMPB

Publicação Nº 2519944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 – PMPB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II - Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA - CNPJ Nº. 16.780.795/0001-38

CONTRATADA: METAL SOUZA SOLUÇÕES METÁLICAS LTDA - CNPJ Nº. 35.805.717/0001-95

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2020 PMPB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2020 PMPB

OBJETO: contratação DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS LOCALIDADES DE TAQUARUÇU, KM 37 E BARRANCA, CONFORME NECESSIDADE AVERIGUADA PELA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA/SC.

VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

Petrolândia

PREFEITURA

CONTRATOS 14 E 15 2020 - ABS E VMT

Publicação Nº 2518851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 14/2020 E Nº 15/2020

Contratos que entre si celebram o Município de Petrolândia, através de sua Prefeitura Municipal e as Empresas: CONTRATO Nº 14/2020 – ABS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.210.469/0001-71, no valor de R\$ 125.000,00. CONTRATO Nº 15/2020 – VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.910.596/0001-43, no valor de R\$ 68.700,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DIVERSOS E MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO E REASSENTAMENTO DE LAJOTAS E PAVER, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS COM CALÇAMENTO NAS RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Data: 09/06/2020. Valor: R\$ 193.700,00. Petrolândia, 10 de junho de 2020. Joel Longen – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 19 2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Publicação Nº 2517086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 22/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 24/06/2020, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 10 de junho de 2020. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO PREGÃO N. 039/2020

Publicação Nº 2518854

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 29/06/2020 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/06/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 09 DE JUNHO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.241, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519937

DECRETO Nº 5.241, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2.101 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder suplementação na dotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no orçamento corrente, com a seguinte programação:

Unidade Orçamentária:5001 - INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUBLICO MUNICIPAL
Função:9 - Previdência Social
Subfunção:272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa:8 - Previdência A Servidores Públicos
Ação:2.30 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS
Despesa 272
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:103 - Contribuição RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)

Art. 2º Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto, decorre da anulação da seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Unidade Orçamentária:5001 - INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUBLICO MUNICIPAL
Função:9 - Previdência Social
Subfunção:272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa:8 - Previdência A Servidores Públicos
Ação:2.30 - PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS
Despesa 9
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:103 - Contribuição RPPS(patronal, servidores e compensação financeira)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE JUNHO DE 2020.

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518887

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 09 DE JUNHO DE 2020

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 29 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Complementar nº 261, de 29 de maio de 2019, os seguintes parágrafos conforme redação:

§1º Fica permitido a ampliação temporária de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, em matrícula funcional única, ao profissional de engenheiro civil, contratado por essa lei, mediante os seguintes requisitos:

I – que haja a respectiva necessidade devidamente justificada em processo administrativo;

II – que haja requerimento assinado pelo gestor da pasta e pelo servidor público concordando com a respectiva ampliação;

§2º O servidor público nomeado no cargo de engenheiro civil não terá direito adquirido a prestação do serviço no regime de ampliação de carga horária bem como poderá o gestor revogar a qualquer tempo a referida ampliação mediante processo administrativo que demonstre ter cessado a necessidade que justificou a ampliação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO/SC, 09 DE JUNHO DE 2020

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2518839

PORTARIA Nº 405, DE 08 de junho DE 2020.

Designa temporariamente o servidor Ademilson Franco de Melo, professor da secretaria de Educação, cultura e esportes para exercer a função de motorista na Secretaria de saúde e bem estar social.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando 545/2020;

Considerando a interrupção das atividades escolares;

Considerando a excepcionalidade da atual situação (Pandemia de Coronavírus), e com o objetivo de não onerar a Administração Pública;

Considerando viabilizar a manutenção do vínculo contratual não gerando situação de desemprego durante a pandemia;

Considerando o conhecimento e as condições técnicas que o servidor possui para desempenhar a função;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar temporariamente, enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares, a partir de 03 de junho de 2020, o servidor público municipal Ademilson Franco de Melo, ocupante da função temporária de "Professor", portador da CNH (carteira Nacional de Habilitação) nº01187665073 para desempenhar as suas funções de "Motorista" na Secretaria de Saúde e Bem Estar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de junho de 2020

pedro rabuske
Prefeito Municipal

Piratuba

PREFEITURA

DECRETO 1341/2020

Publicação Nº 2518817

DECRETO Nº 1.341/2020, de 08 de Junho de 2020.

Abre crédito suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.518/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1º do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 90.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 90.01 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.002 – Sentenças Judiciais-Precatórios e Pasep

Modalidade: 180 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.1303 – Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos do excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso no Exercício, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.1.1303 – AFM – Apoio Financeiro aos Municípios R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 08 de Junho de 2020.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 08 de Junho de 2020

Karoline Petry

Secretária Mun.Administração e Finanças

Pomerode

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.845 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519731

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.845
DE 03 DE JUNHO DE 2020

APROVA A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO IRREGULAR PROMOVIDO POR REGITA WACHHOLZ – ESPÓLIO DE HERBERT WACHHOLZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, usando das atribuições que lhe confere os artigos 62, III, e 74, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar nº 162/08, que dispõe sobre o Código Urbanístico de Pomerode;

Considerando a Lei Complementar nº 163/08, que dispõe sobre o Código de Obras de Pomerode;

Considerando a Lei Complementar nº 164/08, que dispõe sobre o Código de Posturas de Pomerode,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode e a loteadora Regita Wachholz – Espólio de Herbert Wachholz,

Considerando que a loteadora, por meio de Procuradora legalmente constituída, apresentou ao Município de Pomerode os projetos constantes na Cláusula 1 do referido Termo de Ajustamento de Conduta,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a regularização do loteamento irregular implantado na Rua Hermann Wachholz, Bairro Testo Central, em Pomerode (SC), de propriedade de REGITA WACHHOLZ – ESPÓLIO DE HERBERT WACHHOLZ, objeto de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode e a loteadora, constantes nos Autos do Procedimento Administrativo 09.2012.00000344-3, contendo a área total de 30.879,30m² (trinta mil oitocentos e setenta e nove metros e trinta decímetros quadrados), com fulcro no Parecer Técnico da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente datado de vinte e três (23) de março (03) de dois mil e vinte (2020).

Art. 2º Ficam oficializadas a rua e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo "LOTEAMENTO REGITA WACHHOLZ" conforme descrito no art. 3º e seguintes.

Art. 3º A área do loteamento de que trata o art. 1º fica assim dividida:

- I - Área total dos lotes em 20.522,06m²;
- II - Área do logradouro em 3.685,60m²;
- III - Área verde em 3.216,42m²; e
- IV - Área de Equipamentos Urbanos e Comunitários e de Interesse Social em 3.680,22m², representada pelo lote 21.

Parágrafo único. Fica o proprietário do loteamento REGITA WACHHOLZ – ESPÓLIO DE HERBERT WACHHOLZ, comprometido formalmente a doar ao Município de Pomerode as áreas especificadas nos itens II, III e IV, de acordo com o Termo de Doação e Compromisso por ele assinado, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º A área descrita no inciso I do art. 3º acima, fica assim distribuída:

- I - Lote 1 em 272,30 m², área de Arioto Pacheco;
- II - Lote 2 em 310,90 m², área de Gunilda Wanda Hamann;
- III - Lote 3 em 596,70 m², área de Gunilda Wanda Hamann;
- IV - Lote 4 em 667,10 m², área de Ruth Alsleben;
- V - Lote 5 em 661,10 m², área de Espólio de Mario Wetzstein;
- VI - Lote 6 em 497,30 m², área de Amilton Valin;
- VII - Lote 6B em 54,05 m², área de Amilton Valin;
- VIII - Lote 7 em 451,00 m², área de Vanduir Luiz Argenta;
- IX - Lote 8 em 454,35 m², área de Espólio de Herbert Wachholz;
- X - Lote 9 em 467,89 m², área de Espólio de Herbert Wachholz;
- XI - Lote 10 em 645,85 m², área de Dorothea Riegel;
- XII - Lote 11 em 511,20 m², área de José Belarmino;
- XIII - Lote 12 em 694,85 m², área de Arioto Pacheco;

XIV - Lote 13 em 880,35 m², área de Gunilda Wanda Hamann;
 XV - Lote 14 em 2.133,00 m², área de Zeni Grimm Filho;
 XVI - Lote 15 em 551,03 m², área de Espólio de Herbert Wachholz;
 XVII - Lote 16 em 703,98 m², área de Espólio de Herbert Wachholz;
 XVIII - Lote 17 em 621,20 m², área de Mario Nascimento de Jesus;
 XIX - Lote 18 em 508,30 m², área de José Belarmino;
 XX - Lote 19 em 889,85 m², área de Leandro Bernrt;
 XXI - Lote 20 em 855,50 m², área de Jakson Wetzstein;
 XXII - Lote 21 em 3.680,22m²;
 XXIII - Lote 22 em 450,65 m², área de Cátia Cilene Kraft Manske;
 XXIV - Lote 23 em 450,65 m², área de Cátia Cilene Kraft Manske;
 XXV - Lote 24 em 450,65 m², área de Darci Baer;
 XXVI - Lote 25 em 536,25 m², área de Teodor Daurio Manske;
 XXVII - Lote 26 em 900,00 m², área de Zeni Grimm Filho;
 XXVIII - Lote 27 em 520,05 m², área de Daurio Manske e David Manske;
 XXIX - Lote 28 em 517,80 m², área de Daurio Manske e David Manske;
 XXX - Lote 29 em 512,65 m², área de Daurio Manske e David Manske;
 XXXI - Lote 30 em 508,60 m², área de Edir Tomaz;
 XXXII - Lote 31 em 503,75 m², área de Edir Tomaz;
 XXXIII - Lote 32 em 496,65 m², área de Leonardo Dantas de Araújo;
 XXXIV - Lote 33 em 970,35 m², área de Zeni Grimm Filho; e
 XXXV - Lote 34B em 51,20 m², área de Cláudio A. Valin.

Art. 5º Fica a loteadora comprometida a implantar a infraestrutura faltante no prazo de 180 dias, conforme preconizado na Cláusula 2 do Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 6º Fica para este caso adotado índices construtivos estabelecidos na Lei Complementar nº 162/08.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode (SC), 03 de junho de 2020.

ERCIO KRIEK
 Prefeito Municipal

PORTARIA 26.438

Publicação Nº 2518878

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

PORTARIA Nº 26.438 CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária, GENRADO RIEMER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com a Lei Complementar de nº 291/2016 e o Decreto nº 3.806/2020, CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, passando a se enquadrar nas seguintes referências do quadro de vencimento, a partir de 31 de março de 2020:

SERVIDOR	NOMEAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA
ROSANGELA DE OLIVEIRA BOR- CHARDT	31/01/2014	Assistente Administrativo Nível II	010-A-218
EDOARDO RIEMER	09/08/1999	Assistente Administrativo Nível II	010-F-223
VIVIEN VANESSA VOLKMANN	17/01/2000	Assistente Administrativo Nível II	010-B-219

ELIANE ZILZ	14/02/2000	Assistente Administrativo Nível II	010-F-223
-------------	------------	------------------------------------	-----------

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 23 de abril de 2020.

GENRADO RIEMER
Gestão Administrativa e Fazendária

PORTARIA 26.532

Publicação Nº 2518872

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.532
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR AILTON KRUGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Obras, WILHELM ZILZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 269/2014, ao servidor AILTON KRUGER, ocupante do cargo de Servente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Obras, no período de 01 de maio de 2020 até 02 de junho de 2020;

Artigo 2º REGISTRAR ALTA do servidor, para retorno as atividades, a partir de 03/06/2020, sem restrições físicas e/ou mentais.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 12 de maio de 2020.

WILHELM ZILZ
Secretaria de Obras

PORTARIA 26.552

Publicação Nº 2518864

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

PORTARIA Nº 26.552
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO (CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 01/2020) KARINA ARIANE GAIO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COMUNITÁRIO.

A Secretária de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso VI;

RESOLVE:

Contratar por prazo determinado, de acordo com a Lei Ordinária de nº 2819 de 17 de março de 2016, KARINA ARIANE GAIO, para exercer a função de Médico Clínico Geral Comunitário, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de abril de 2020, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, se ainda persistir a necessidade, nos termos dos artigos 445 e 451 da CLT.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de maio de 2020.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria de Saúde

PORTARIA 26.573

Publicação Nº 2518869

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.573
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ ARTUR MAHNKE.

A Secretária de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor LUIZ ARTUR MAHNKE, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05.12.07 a 04.12.10, a partir de 15 de abril de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de maio de 2020.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria de Saúde

PORTARIA 26.579

Publicação Nº 2518782

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.579

ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PATRICIA DOS SANTOS RAMOS.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

ALTERAR carga horária da servidora PATRICIA DOS SANTOS RAMOS, ocupante da função de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, alterando a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, vaga vinculada a servidora Fabiana Zilz em licença prêmio, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 13 de maio de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 27 de maio de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.583

Publicação Nº 2518843

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.583
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA PATRICIA RIGO DA CRUZ.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO, a servidora PATRICIA RIGO DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil - readaptada, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rudolfo Hornburg, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 30.09.13 a 10.03.18, a partir de 19 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de maio de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.585

Publicação Nº 2518799

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.585

AFASTA A SERVIDORA FRANCELIA MACIEL, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 13, da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade a servidora FRANCELIA MACIEL, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na EEBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 30 de maio de 2020 até 26 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de maio de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.586

Publicação Nº 2518779

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.586

AFASTA A SERVIDORA CARMEN FIEBES DAHMER, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 13, da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade a servidora CARMEN FIEBES DAHMER, ocupante do cargo de Professor Disciplina Específica - Língua Alemã, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na EEBM Dr. Amadeu da Luz, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, no período de 30 de maio de 2020 até 26 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de maio de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.593

Publicação Nº 2518866

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

**PORTARIA Nº 26.593
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA JULIANA PAIANO.**

A Secretária de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, a servidora JULIANA PAIANO, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03.03.11 a 02.03.14, a partir de 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de junho de 2020.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria de Saúde

PORTARIA 26.594

Publicação Nº 2518871

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

**PORTARIA Nº 26.594
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ ARTUR MAHNKE.**

A Secretária de Saúde, LIGIA HOEPFNER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, ao servidor LUIZ ARTUR MAHNKE, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05.12.10 a 04.12.13, a partir de 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de junho de 2020.

LIGIA HOEPFNER
Secretaria de Saúde

PORTARIA 26.595

Publicação Nº 2518784

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.595
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA LUANA LUZ PATRICIO.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 30 (Trinta) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO, a servidora LUANA LUZ PATRICIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 25.10.13 a 28.12.16 e 15 dias referente ao período aquisitivo de 29.12.16 a 28.02.20, a partir de 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de junho de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.596

Publicação Nº 2518781

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.596
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA REGINA SELKE SCHUMACHER.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 120, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA- PRÊMIO, a servidora SANDRA REGINA SELKE SCHUMACHER, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no CEIM Rosa Borck, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, referente ao período aquisitivo de 05.12.13 a 06.12.16, a partir de 01 de junho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de junho de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.598

Publicação Nº 2518861

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

PORTARIA Nº 26.598

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Pomerode combinado com o artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 269/2014 e artigo 22 do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de indícios de infrações administrativas, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, supostamente praticados pela servidora PATRICIA ANDREA SULSBACH, servidora pública do Município de Pomerode, atualmente investida no cargo de Enfermeira, matrícula nº 574805-0, que podem ensejar a aplicação de penalidades disciplinares, previstas em lei.

Conforme fatos narrados na documentação anexa, em especial o Memorando nº 546/2020/SESA, subscrito pela Secretária de Saúde Sra. Ligia Hoepfner, e pelo Memorando nº 039/2020/GAB, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, consistente na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, incisos II, III, IV, VI, X, XIV e XIII e artigo 150, XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014, bem como outros dispositivos legais que julgar pertinente, conforme documentos anexo.

III – Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão destinada a apurar os fatos mencionados no item I (artigo 9º e seguintes do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015).

Marcos Alberto Reiter - Tecnólogo Educacional
Ariane Maria Bertelli- Fiscal de posturas II
Marilea Dallmann - Pedagoga

IV - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2.899/2014, alterado pelo Decreto nº 3.033/2015), podendo ser prorrogado por igual prazo.

V – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de junho de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 26.610

Publicação Nº 2518797

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.610

AFASTA A SERVIDORA ANGELITA ALZIRA LANZA BORGES, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTENDIDA.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 13, da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade Estendida de 60 (sessenta) dias a servidora ANGELITA ALZIRA LANZA BORGES, ocupante da função de Professor Disciplina Específica - Artes, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na EEBM Profº Vidal Ferreira, a partir de 04 de junho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 04 de junho de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 26.626

Publicação Nº 2518856

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7200
Rua 15 de Novembro, 525 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

PORTARIA Nº 26.626

AFASTA A SERVIDORA DEBORA ALVES BIRNECKER, EM FACE DA CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTENDIDA.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 13, da Lei Ordinária nº 2819, de 17 de março de 2016, AFASTAR, por motivos da concessão da Licença Maternidade Estendida de 60 (sessenta) dias a servidora DEBORA ALVES BIRNECKER, ocupante da função de Professor Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na EEBM Profª Noemi Vieira de Campos Schroeder, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir de 13 de junho de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 13 de junho de 2020.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empree

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 08/2020

Publicação Nº 2519092

Portaria Nº 8/2020
De 02 de junho de 2020
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR ANDERSON MARTINS PEREIRA

JEAN CARLOS NICOLETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio ao Servidor Anderson Martins Pereira, matrícula nº 505 pelo prazo de 15 dias a serem usufruídas no período de 15 de junho a 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará na data da publicação.

Pomerode, 02 de junho de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jean Carlos Nicoletto
Presidente

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA

DECRETO -1960 -2020 - PONTO FACULTATIVO

Publicação Nº 2519005

DECRETO Nº 1960/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 12 de Junho de 2020, por ocasião do feriado de "Corpus Christi", cujo feriado nacional ocorrerá dia 11 de Junho de 2020 (Quinta - Feira).

Art. 2º - As funções cujo por sua complexidade não podem ser interrompidas, terão seu expediente em regime de plantão quais sejam: Centro Municipal de Saúde e a Coleta de Lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 10 de Junho de 2020.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente decreto aos dez dias do mês de Junho de 2020, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

DECRETO- 1959-2020- MEDIDAS - CORONAVÍRUS

Publicação Nº 2519002

DECRETO Nº 1959/2020

FICA PRORROGADO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA, QUE ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DO COMERCIO AMBULANTE NO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte - SC, no uso de suas atribuições legais previstas, conferidas pelo artigo 81, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Norte.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos 1928, 1929/2020, que implementa ações, no âmbito do Município de Ponte Alta do Norte, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 525, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que no dia 11 de abril de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 554, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o teor do art. 4º do Decreto n. 554, de 11 de abril de 2020, e a decisão cautelar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 672;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população que precisa deixar, mesmo que momentaneamente, o isolamento social para desenvolver atividades essenciais ou adquirir bens de primeira necessidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a proibição da prática de comércio ambulante no município de Ponte Alta do Norte – SC, por mais 60 (Sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Ponte Alta do Norte, 10 de Junho de 2020.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dez dias do mês de Junho de 2020, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Ponte Serrada

PREFEITURA

DECRETO 350/2020

Publicação Nº 2519468

DECRETO Nº 350/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

“PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. CAMILA LUCIMARA VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA, sem habilitação, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O benefício n. 6313294630 foi deferido até do dia 29/06/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MAIO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 351/2020

Publicação Nº 2519508

DECRETO Nº 351/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. ERIQUI ALVES, ocupante do cargo de VIGIA, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020, para serem gozadas de 28/05/2020 a 06/06/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 352/2020

Publicação Nº 2519509

DECRETO Nº 352/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO CONFORME ESPECIFICA.”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença gestação a funcionária Pública Municipal Srª. GIZELI ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, a contar do dia 24 de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MAIO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

registrada e publicada em data supra, na forma da Lei.

DECRETO 354/2020

Publicação Nº 2519513

DECRETO Nº 354/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. IVANDRA APARECIDA DE MORAES, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 07 (sete) dias a contar do dia 20/05/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 20 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 355/2020

Publicação Nº 2519515

DECRETO Nº 355/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. ROSIMARA TERESINHA DILBERTI, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTESANATO, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 15 (quinze) dias a contar do dia 25/05/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 25 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 358/2020

Publicação Nº 2519523

DECRETO Nº 358/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar n. 174/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal Sr. ROBERTO BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com 40:00 horas semanais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2018, para serem gozadas de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 359/2020

Publicação Nº 2519547

DECRETO Nº 359/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. JANICE DE FATIMA FARIAS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura, por um período de 06 dias referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozadas de 04/06/2020 a 09/06/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 360/2020

Publicação Nº 2519551

DECRETO Nº 360/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. GABRIELA PAVELSKI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O benefício n. 631.706.739-6 foi concedido até do dia 07/07/2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 361/2020

Publicação Nº 2519557

DECRETO Nº 361/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR”

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. ADELIO ALBINO DE ABREU, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas de 08/06/2020 a 07/07/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 363/2020

Publicação Nº 2519703



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 363/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**“DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA”.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, combinada com as Leis nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e Lei nº. 6.063/82 de 24 de maio de 1982.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, matrícula 10.611, Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, com área total 1.458,68m², situado na Travessa Antonio Paglia, do Loteamento Santo Antonio, nessa cidade de Ponte Serrada – SC, propriedade de **ZEFERINO DOMINGOS COSTA**, inscrito no CPF: 138.418.159-87 e **VILDES CALIARI COSTA**, inscrita no CPF: 015.319.909-16, conforme mapa e memorial descritos no Anexo I.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 349/2020 de 26 de maio de 2020 e as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 09 DE JUNHO 2020.**

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

O presente memorial tem por finalidade descrever o Desmembramento de confrontantes de terreno urbano, de propriedade Zeferino Domingos Costa e Vildes Caliari Costa, registrado sob Matrícula nº. 10.611, Livro nº. 2, Fls. 01, sendo Parte da Chácara nº. 79 e 81, no perímetro urbano de Ponte Serrada/SC, no CRI de Ponte Serrada- SC.

A área total levantada é de **1.458,68 m²** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados), sendo que a mesma apresenta na sua totalidade as seguintes confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

A área com **1.458,68 m²** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados), sendo que a mesma apresenta as seguintes confrontações:

Norte : **P6** até o **P7** em 15.00 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande;

OPP até o **P1** em 15.00 m com Matrícula nº. 5.764, pertencente à Nair Fogaça;

P1 até o **P2** em 11.00 m com Matrícula nº. 908, sendo Área de Posse de Servina Elenir de Oliveira Cruz e Darci da Cruz;

P2 até o **P3** em 8.20 m com Travessa Antonio Paglia;

Sul : **P4** até o **P5** em 27.41 m com Rua Veranópolis;

Leste : **P3** até o **P4** em 52.60 m com Matrícula nº. 7.979 sendo Área "J" pertencente a Rosalina C. Ferrarezi e Rosangela Gelain;

Oeste : **P5** até o **P6** em 21.05 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

P7 até o OPP em 30.00 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande.

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA DESMEMBRADA (A)

A área com **636,68 m²** (Seiscentos e trinta e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados), sendo que a mesma apresenta as seguintes confrontações:

Norte : OPP até o **P1** em 15.00 m com Matrícula nº. 5.764, pertencente à Nair Fogaça;

P1 até o **P2** em 11.00 m com Matrícula nº. 908, sendo Área de Posse de Servina Elenir de Oliveira Cruz e Darci da Cruz;

P2 até o **P3** em 8.20 m com Travessa Antonio Paglia;

Sul : P8 até o **P9** em 24.48 m com Área Desmembrada (A) da mesma matrícula nº. 10.611;

Leste : P3 até o **P9** em 24.00 m com Matrícula nº. 7.979 sendo Área “J” pertencente a Rosalina C. Ferrarezi e Rosangela Gelain;

Oeste : P8 até o **OPP** em 21.00 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande.

ÁREA REMANESCENTE (B)

A área com **822,00 m²** (Oitocentos e vinte e dois metros quadrados), sendo que a mesma apresenta as seguintes confrontações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Norte : **P6** até o **P7** em 15.00 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande;

P8 até o **P9** em 24.48 m com Área Remanescente (B) da mesma matrícula nº. 10.611;

Sul : **P4** até o **P5** em 27.41 m com Rua Veranópolis;

Leste : **P9** até o **P4** em 28.60 m com Matrícula nº. 7.979 sendo Área “J” pertencente a Rosalina C. Ferrarezi e Rosangela Gelain;

Oeste : **P5** até o **P6** em 21.05 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande;

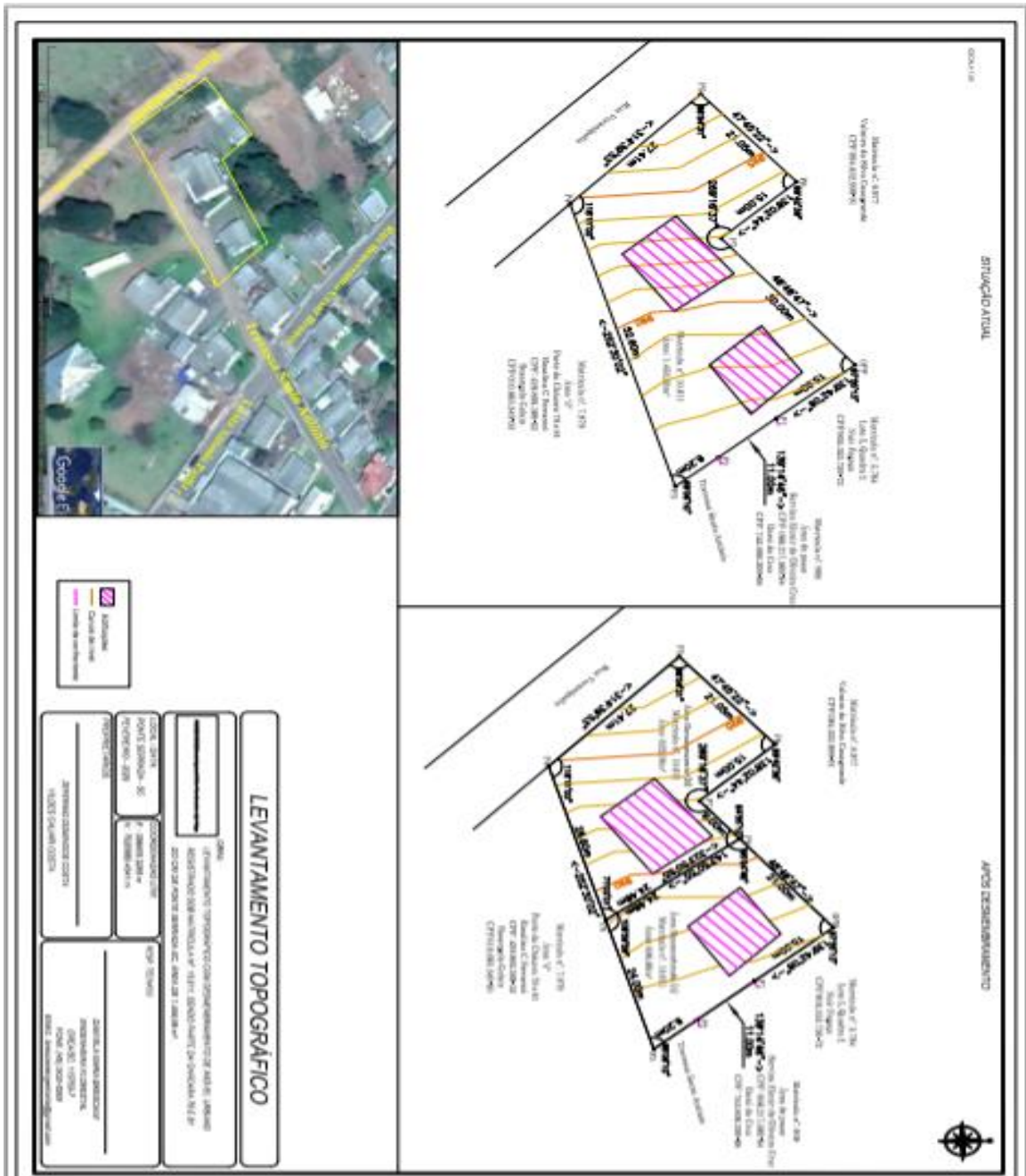
P7 até o **P8** em 9.00 m com Matrícula nº. 8.977, pertencente à Valmira da Silva Casagrande.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

MAPA



Porto Belo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 001/2020 - FMAS

Publicação Nº 2519134

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Registro de Preço - Nº 001/2020 - FMAS

Tipo de licitação: Menor Preço Global;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de cesta básica destinadas aos Benefícios Eventuais, conforme artigo 22 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Para o Município de Porto Belo, de acordo com especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 25/06/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 25/06/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 10 de Junho de 2020.

Emerson Luciano Stein

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 043/2020 - PMPB - RETIFICADO

Publicação Nº 2518862

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão Presencial - Registro de Preço - Nº 043/2020 - PMPB - Retificado

Tipo de licitação: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento/aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para construção de ondulações transversais e faixas elevadas para pedestres nas vias públicas na área urbana do município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 01/07/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 01/07/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 248 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 10 de Junho de 2020.

Emerson Luciano Stein

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2020 - PMPB

Publicação Nº 2518695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2020 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para construção da Praça da Igreja Bom Jesus dos Aflitos, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e conforme Contrato de Repasse nº 869951/2018/MTUR/CAIXA. Recebimento das Documentações: Até 08h30min do dia 30/06/2020. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 30/06/2020. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou

pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 10 de Junho de 2020
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2020

Publicação Nº 2519406

PORTARIA Nº 03 DE 09 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto Municipal nº 2.266, de 19 de novembro de 2019 e,

CONSIDERANDO que no dia 11 de Junho de 2020 (quinta feira) é FERIADO NACIONAL "Corpus Christi".

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

Diogo dos Santos - MDB	
Presidente da Mesa	

Porto União

PREFEITURA

DECRETO Nº 973/2020

Publicação Nº 2519594

DECRETO Nº 973, de 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.595, de 10 de julho de 2019 (LDO) e 4.636, de 12 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3171 – 103 – Transferência a Consórcios Públicos	107	30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2106 – Média e Alta Complexidade Saúde		
MODALIDADE	3350 – 103 – Transferência à Instituições Privadas	110	30.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 04 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 975/2020

Publicação Nº 2519472

DECRETO Nº 975, de 08 de junho de 2020.

Declara de Utilidade Pública, área de terra situada neste município, para efeito de constituição de servidão administrativa de passagem de galerias de águas pluviais para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 6º, inciso XXV; Art. 64, inciso XI; e Art. 84, inciso I, alínea "c"; todos da Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO os reiterados casos de alagamentos causados pelas enxurradas do córrego em questão;

CONSIDERANDO que o referido córrego se desenvolve em meio a residências;
 CONSIDERANDO que os referidos alagamentos invadem casas e ruas próximas;
 CONSIDERANDO as solicitações dos moradores confrontantes da área do córrego;
 CONSIDERANDO a segurança das crianças e animais domésticos que por esta área circulam;

CONSIDERANDO a situação urbanística de exposição da área;
 CONSIDERANDO a alteração do regime de chuvas mais intensas e de curta duração;
 CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o escoamento das águas precipitadas;
 CONSIDERANDO a necessidade de criar uma área de lazer para contemplar os moradores do entorno da área;

CONSIDERANDO o conjunto dos eventos acima que impactam sobre a região;
 CONSIDERANDO a URGÊNCIA e a NECESSIDADE de autorização ambiental para intervenção do córrego em questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de Constituição de Servidão Administrativa de Passagem de Galerias de Água Pluviais, a área de terra com extensão de

227,00 (duzentos e vinte sete) metros lineares, totalizando 3.933.17 m² (três mil novecentos e trinta três metros e dezessete decímetros quadrados) situada no Bairro São Francisco, neste Município, a seguir descrita:

- Uma faixa de terra de forma irregular acompanhando o eixo do córrego para constituição de servidão administrativa de passagem de águas pluviais em favor do Município, destinado a melhorar o escoamento, a qualidade e o visual urbanístico do local, com as seguintes medidas e confrontações: tem início esta descrição em um ponto situado na margem esquerda do córrego, na interseção com a Av. João Pessoa, deslocando-se a jusante pela lateral do córrego acompanhando a divisa com imóveis privados nas seguintes coordenadas:

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Latitude	Longitude
0=PP	1	7.095.876.463	490.910.331	26°15'24.38318" S	51°05'27.68971" W
1	2	7.095.896.370	490.876.406	26°15'23.73530" S	51°05'28.91223" W
2	3	7.095.903.271	490.869.717	26°15'23.51082" S	51°05'29.15320" W
3	4	7.095.935.868	490.851.860	26°15'22.45080" S	51°05'29.79612" W
4	5	7.095.937.305	490.854.484	26°15'22.40415" S	51°05'29.70149" W
5	6	7.095.961.114	490.834.944	26°15'21.62976" S	51°05'30.40531" W
6	7	7.095.973.000	490.853.000	26°15'21.24380" S	51°05'29.75408" W
7	8	7.096.006.257	490.826.937	26°15'20.16214" S	51°05'30.69281" W
8	9	7.096.011.744	490.834.042	26°15'19.98394" S	51°05'30.43653" W
9	10	7.096.019.682	490.828.943	26°15'19.72579" S	51°05'30.62015" W
10	11	7.096.026.078	490.837.279	26°15'19.51807" S	51°05'30.31947" W
11	12	7.096.055.552	490.800.833	26°15'18.55914" S	51°05'31.63261" W
12	13	7.096.058.503	490.805.233	26°15'18.46332" S	51°05'31.47391" W
13	14	7.096.040.351	490.845.833	26°15'19.05431" S	51°05'30.01073" W
14	15	7.095.990.667	490.861.576	26°15'20.66971" S	51°05'29.44446" W
15	16	7.095.993.866	490.871.672	26°15'20.56596" S	51°05'29.08045" W
16	17	7.095.985.495	490.876.249	26°15'20.83817" S	51°05'28.91562" W
17	18	7.095.979.717	490.863.703	26°15'21.02571" S	51°05'29.36806" W
18	19	7.095.951.232	490.869.626	26°15'21.95178" S	51°05'29.15526" W
19	20	7.095.939.434	490.866.206	26°15'22.33521" S	51°05'29.27885" W
20	21	7.095.922.020	490.877.744	26°15'22.90154" S	51°05'28.86334" W
21	22	7.095.905.541	490.891.430	26°15'23.43753" S	51°05'28.37037" W
22	23	7.095.899.525	490.898.378	26°15'23.63325" S	51°05'28.12004" W
23	0=PP	7.095.887.465	490.922.240	26°15'24.02582" S	51°05'27.26011" W

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 08 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
 Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
 Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 976/2020

Publicação Nº 2519475

DECRETO Nº 976, de 08 de junho de 2020.

Cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada através da Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, cujo órgão gestor é o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS.

Art. 2º O Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS é órgão subordinado à Diretoria do Instituto, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será constituído por 03 (três) membros, designados pelo Presidente do IMPRESS:

- I- Margareth Flissak (Presidente do Comitê);
- II- Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier (Secretária);
- III- Simão Ilczysyn (Membro).

Parágrafo único. São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:

- I- ser servidor público efetivo do Município de Porto União;
- II- possuir nível superior;
- III- possuir reputação ilibada;
- IV- possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, ou adquirir a certificação no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos apreciar os encaminhamentos da Diretoria do IMPRESS, e ainda:

- I- aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida à Diretoria do IMPRESS;
- II- deliberar sobre a alocação de recursos;
- III- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
- IV- debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
- V- avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
- VI- apresentar relatório consolidado dos Investimentos à Diretoria do IMPRESS;
- VII- participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
- VIII- solicitar à Diretoria do Fundo de Previdência, relatório detalhado dos investimentos;
- IX- receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
- X- deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas em legislação correlata.

Art. 5º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê ou do Presidente do Instituto de Previdência, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é obrigatória a presença dos 03 (três) membros.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas, elaboradas pelo secretário, que depois de assinadas deverão ser publicadas na rede mundial de computadores e ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus à gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam, no valor estabelecido por Decreto.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica aos membros que percebam a mencionada gratificação em outro órgão de deliberação coletiva.

Art. 6º Os membros do Comitê do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

- I- renúncia;
- II- três faltas sem justificativa, consecutivas ou intercaladas;
- III- conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- IV- por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do Regime Próprio de Previdência.

Art. 7º A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pela Diretoria do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS, antes do início do exercício a que se referir, e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 8º O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS expedirá os demais atos necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 08 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 977/2020

Publicação Nº 2519589

DECRETO Nº 977, de 09 de junho de 2020.

Dispõe sobre a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal durante a situação de emergência decorrente de infecção humana pelo COVID-19, altera o artigo 1º-A do Decreto nº 942 de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 630 de 1º de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico e Científico da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre os resultados do monitoramento dos casos de COVID-19 no município de Porto União;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da utilização do transporte público urbano pela parcela da população economicamente ativa;

CONSIDERANDO as Normativas Sanitárias para o Transporte Público Municipal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que pessoas idosas, com mais de 60 (sessenta) anos são, comprovadamente, as mais vulneráveis, juntamente com as pessoas que estão no grupo de risco, tais como cardíacos, diabéticos, imunodeprimidos, entre outros;

CONSIDERANDO que se faz necessário que idosos permaneçam nas suas residências, evitando especialmente lugares fechados e com acúmulo de pessoas, o que ocorre no transporte público coletivo.

CONSIDERANDO que em que pese a situação regional ser considerada grave, o município de Porto União, conforme Relatório Técnico da Secretaria de Saúde, se encontra apto ao retorno do transporte público, desde que se cumpram as normativas estabelecidas por aquela Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal durante a situação de emergência decorrente de infecção humana pelo COVID-19, desde que atendidas as seguintes determinações:

- I. Deverá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) a capacidade de transporte de passageiros nos ônibus;
- II. É obrigatória a utilização de máscara individual para ingressar e enquanto estiver no veículo (com exceção crianças menores de 2 anos);
- III. Será aferida pelo motorista, a temperatura do passageiro na entrada no ônibus, sendo que, caso esta seja superior a 37,5º será impossibilitada a entrada do usuário no veículo;
- IV. Antes de ingressar no veículo cada indivíduo deve fazer a assepsia das mãos com álcool gel;
- V. Mesmo com máscara deverá ser respeitada a etiqueta da tosse;
- VI. As janelas do veículo deverão permanecer abertas em 50% (cinquenta por cento) de sua abertura;
- VII. Cada passageiro ocupará um assento somente (no caso dos assentos duplos) e de preferência ao lado da janela, e se houver chuva

sentará no lado do corredor e a janela deverá estar aberta em 25% (vinte e cinco por cento);
VIII. Os passageiros que seguirem viagem em pé deverão estar afastados, respeitando-se a distância de 1,5m (um metro e meio);
IX. Após a viagem (destino final) o veículo será submetido a uma higienização com substâncias antissépticas (água e sabão ou cloreto de sódio a 1,25%);

§ 1º Os usuários e a empresa concessionária, deverão cumprir a normativa sanitária para o transporte público municipal, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As informações pertinentes a essas regras serão afixadas em locais de fácil visualização aos passageiros, dentro dos veículos e terminais.

§ 3º As demarcações de distanciamento no chão do veículo, bem como nos assentos e demais informações pertinentes a serem afixadas nos veículos, ficarão a cargo da empresa de transporte coletivo.

Art. 2º Fica recomendada a não circulação de pessoas idosas (acima de 60 anos), bem como demais pessoas que se encontram no grupo de risco, tais como cardíacos, diabéticos, imunodeprimidos, dentre outros, salvo em casos excepcionais, com necessidade devidamente comprovada.

Parágrafo único: Visando garantir a segurança dos usuários classificados como "grupo de risco", ficam suspensas todas as gratuidades do transporte público prestado pela empresa detentora da permissão do transporte público urbano de passageiros do Município de Porto União.

Art. 3º Fica mantida a proibição de concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, estádios e ginásios em todo o território municipal, conforme contido no Decreto nº 942, de 23 de março de 2020.

Art. 4º Considerando a autorização insculpida no artigo 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.662 de 1º de junho de 2020, a fiscalização do cumprimento das determinações insculpidas no artigo 1º deste Decreto, ficará a cargo do Município de Porto União – SC e concorrentemente do Governo do Estado de Santa Catarina, bem como da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Fica criado o Comitê de Fiscalização do Transporte Público, que será responsável pela fiscalização do cumprimento das normativas estabelecidas no artigo 1º deste Decreto, tendo poderes para aplicar as penalidades insculpidas no artigo 7º deste decreto.

Parágrafo único. O Comitê será composto por 03 (três) membros:

- I. Thiago Borini – Matrícula 2126101;
- II. Ivan José Schorr – Matrícula 1657902;
- III. Daniele Glixinski Cordeiro – Matrícula 2000307.

Art. 6º O usuário que descumprir as normas estabelecidas neste decreto será retirado coercitivamente do transporte público e em caso de resistência ficará sujeito à multa e responsabilidade criminal pelo crime de desobediência.

Art. 7º A multa que trata o artigo 6º deste Decreto será no valor de 50 (cinquenta) vezes o valor da tarifa praticada quando do cometimento da infração.

Parágrafo primeiro. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 8º Fica alterado o artigo 1º-A do Decreto nº 942 de 23 de março de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-A Fica determinado o "toque de recolher" como medida de natureza sanitária e epidemiológica de enfrentamento ao COVID-19, por prazo indeterminado, que ocorrerá diariamente, das 00h00min até as 06h00min do dia seguinte, com início em 09 de junho de 2020, salvo em caráter excepcional e inadiável, ou por motivo de trabalho, comprovado mediante declaração do empregador, no caso das exceções previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020".

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 09 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal, de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2519465

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 108/2020 – REGISTRO DE PEÇOS.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 037/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará

realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR O COVID-19, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h30min do dia 25 de junho de 2020, com início da mesma às 14h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de junho de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2020

Publicação Nº 2519470

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2020.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 038/2020 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 26 de junho de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de junho de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 657/2020 - RH

Publicação Nº 2519403

PORTARIA Nº 657, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre prorrogação de Contrato de Trabalho nº 143/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Médico (Clínico Geral) se esgotou;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 143/2019, no período de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021, ou até a realização de concurso público municipal, de DIESKI WILLIAM KUYAVA, que exerce as funções do cargo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda junto a Unidade de Saúde Central e em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 658/2020 - RH

Publicação Nº 2519407

PORTARIA Nº 658, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor contratado DIESKI WILLIAM KUYAVA, ocupante do cargo de Médico (Clínico Geral), de 5 (cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, para atender a demanda junto a Unidade de Saúde Central.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal em Exercício

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 659/2020 - RH

Publicação Nº 2519408

PORTARIA Nº 659, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2011 a abril/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor ALFREDO OSCAR KOCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 660/2020 - RH

Publicação Nº 2519412

PORTARIA Nº660, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2011 a abril/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CLAUDIA REGINA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 661/2020 - RH

Publicação Nº 2519422

PORTARIA Nº 661, de 03 de junho de 2020.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2012 a fevereiro/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ERONI NATALIA GUIMARÃES DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 662/2020 - RH

Publicação Nº 2519428

PORTARIA Nº 662, de 03 de junho de 2020.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora NEIDE INES GIACOMINI DALGALLO, matrícula 64801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 663/2020 - RH

Publicação Nº 2519432

PORTARIA Nº 663, de 03 de junho de 2020.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora NEIDE INES GIACOMINI DALGALLO, matrícula 64802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 664/2020 - RH

Publicação Nº 2519436

PORTARIA Nº 664, de 03 de junho de 2020.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2010 a fevereiro/2015, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ROSELI DE FATIMA DRAPALSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 665/2020 - RH

Publicação Nº 2519440

PORTARIA Nº 665, de 03 de junho de 2020.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora SIMONE DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 666/2020 A Nº 708/2020 - RH

Publicação Nº 2519444

PORTARIA Nº 666, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2015 a fevereiro/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CLAUDETE LAZIER LIPCZYNSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 667, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de março/2014 a março/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CEILA MARA RODRIGUES SCHEIBE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 668, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de março/2014 a março/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CLARA LAZIER DAMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 669, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de agosto/2012 a agosto/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CRISTINA PRELHVITZ CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 670, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2013 a maio/2018, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora IVONE ALONÇO GROSSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 671, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora JANETE PREVEDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 672, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de julho/2011 a julho/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora JANUARIA HUPALO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 673, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de dezembro/2014 a dezembro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 674, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2015 a abril/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora LEONI ZAMULAK, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 675, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de junho/2012 a junho/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MARIA ZAPOTOCZNY WOHL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 676, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2013 a fevereiro/2018, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MARLI STEIN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 677, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de março/2012 a março/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ROSANGELA BUENO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 678, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de julho/2012 a julho/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora TATIANA KLEMENT FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 679, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora VALERIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 680, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de agosto/2011 a agosto/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora LILI CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 681, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2009 a outubro/2014, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CIRLEI DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 682, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ADRIANE SANDER GROSSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 683, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2010 a maio/2015, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CLADIAN REISDORFER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 684, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2011 a abril/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora IVETE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 685, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2008 a abril/2013, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora EMILIA DA CONCEIÇÃO BANASZESKI SKUBISZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 686, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2009 a outubro/2014, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor CLAUDIO AUGUSTO BUSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 687, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de julho/2006 a julho/2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 688, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2013 a outubro/2018, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ALAIZE FRANCIELE POGOGELSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 689, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora FERNANDA LORENA PETTERS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 690, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2015 a maio/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora SIRLENE RAQUEL ZAMBONI FREISLEBEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 691, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de junho/2010 a junho/2015, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ALINE CRISTINA COLITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 692, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2015 a maio/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora AGNES MARGARETE MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 693, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2009 a outubro/2014, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CARMEN CRISTINE SCHERAMP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 694, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2010 a maio/2015, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora CRISTIANE PATRICIA BRISKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 695, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora ELIANE HOFF TRENTIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 696, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora FERNANDA PAULA FRONCHETTI AZEREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 697, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de outubro/2014 a outubro/2019, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora IVONETE DE FATIMA HUPALO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 698, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2001 a abril/2006, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora JANEMAR APARECIDA DALFOVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 699, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2011 a abril/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora LUCIANE CRISTINA KAMINSKI VAUDAN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 700, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de abril/2006 a abril/2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora KELLY CRISTINA SOARES DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 701, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de janeiro/2011 a janeiro/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MARCIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 702, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de janeiro/2011 a janeiro/2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MARLENE IVONE BOLTING KUCKLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 703, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora MICHELE ALESSANDRA PATTENE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 704, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2015 a maio/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora SIMONE DE FATIMA HUPALO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 705, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2015 a maio/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora SONIA VIERO STACECHEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 706, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora YARA PINTO FERREIRA KURUTZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 707, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de junho/2015 a junho/2020, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora KALINE MARISA CABRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o saldo de 30 (trinta) dias consecutivos de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 708, de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Inciso I, da Lei Nº 4.662, de 1º de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 03 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de maio/2012 a maio/2017, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora SILVANA REBONATTO DA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

Publicação Nº 2519215

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa Formato Ind. e Com. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.705/0001-77, situada na Rua Domingos Furtado, nº 325, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no valor total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para o fornecimento de álcool em gel para a Câmara Municipal de Porto União.

Porto União (SC), 09 de Junho de 2020.

Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Publicação Nº 2519430

Câmara de Vereadores de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 020/2020 – Dispensa de Licitação nº 017/2020

Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SOB n ° 83.529.933/0001-06).

Contratada: Formato Ind. e Com. Ltda (CNPJ sob nº 05.639.705/0001-77).

Objeto: Fornecimento de álcool em gel.

Valores: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão 01 – Poder Legislativo Porto União

Unidade 01 – Câmara de Vereadores de Porto União

Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Modalidade – 3.3.90.100 – Aplicações Diretas

Complemento – 3.3.90.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produção de higienização

Foro: Comarca de Porto União (SC).

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Sandro Luciano Calikoski
Presidente

PORTARIA Nº 033/2020

Publicação Nº 2518724

PORTARIA Nº 033/2020

EMENTA: "Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Porto União, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Porto União no dia 12 de junho do ano corrente em virtude do recesso do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único – A compensação de horas referente o período mencionado no artigo 1º será feita no decorrer do mês de junho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 09 e junho de 2020.

Sandro Luciano Calikoski
Presidente da Câmara Municipal de Porto União

Pouso Redondo

PREFEITURA

058 2020 - PEDREIRO E SERVENTE

Publicação Nº 2519668

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº58/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, com julgamento as 09h00 do dia 23/06/2020 o edital para a realização do Registro de Preços para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro e servente de pedreiro e carpinteiro, para executar serviços de manutenção, reforma e pequenos reparos em geral.. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 09 de junho de 2020.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2020 DE 29/05/2020 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519990

DECRETO Nº 063/2020 de 29/05/2020
Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município.

Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA
Funcional: 26.782.0039.1.008 – Pavimentação e Infra-estrutura, Diversas Ruas
(105) 4.4.90.00.00.00.00.5040 - Aplicações Diretas R\$ 4.206,31

TOTAL R\$ 4.206,31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 29 de maio de 2020.

OSCAR GUTZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2020 DE 29/05/2020 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519991

DECRETO Nº 064/2020 de 29/05/2020
Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município.

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.305.0025.2.050 – Manutenção das Transferências do SUS – Vigilância em Saúde
(21) 3.1.90.00.00.00.00.0136 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00



TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 29 de maio de 2020.

OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Publicação Nº 2519297

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08horas e 45 minutos (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2020, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a escolha mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante para transporte de terra, pedra/brita e caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas conforme a necessidade do município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 10 DE JUNHO DE 2020.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Presidente Getúlio

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Publicação Nº 2518841

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

DA PREGÃO PRESENCIAL P/ NORMAL Nº 25/2017

OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, PROVIMENTO DE DATACENTER PARA GESTÃO DE ISSQNE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA A PREFEITURAMUNICIPAL E FUNDOS.

EMPRESA: IPM SISTEMAS LTDA.

VIGÊNCIA: 31/01/2020

Presidente Getúlio, 9 de junho de 2019.

Nelson Virtuoso - Prefeito

DECRETO Nº. 119/2020

Publicação Nº 2519648

DECRETO Nº. 119/2020

REVOGA O INC. I DO ART. 12 DO DECRETO Nº. 78/2020 QUE DISCIPLINA O REGIME DE TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 e 80, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inc. I do Art. 12 do Decreto nº. 78/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 09 DE JUNHO DE 2020.

NELSON VIRTUOSO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 3.335/2020

Publicação Nº 2518783

LEI Nº. 3.335/2020

DEIXA DE CONSIDERAR EXCEPCIONALMENTE O DIA 1º DE JUNHO DE 2020 COMO FERIADO MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O dia 1º de junho de 2020 (aniversário do Município), excepcionalmente, deixa de ser considerado feriado municipal.

§ 1º O dia referido no caput será de ponto facultativo no serviço público municipal, nos termos do art. 3º da Lei federal nº. 662, de 6 de abril de 1949.

§ 2º Fica mantido o calendário de feriados religiosos previsto na Lei municipal 357/1967, devendo ser observadas as disposições contidas na Medida Provisória n. 927 de 22 de março de 2020. "

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.334/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência limitada ao ano de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC., EM 09 DE JUNHO DE 2020.

NELSON VIRTUOSO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 559/2020

Publicação Nº 2519501

PORTARIA Nº 559/2020
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Inciso VII do Artigo 54 da Lei Complementar nº 2.287 de 28 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre a Vacância do cargo em virtude de Falecimento, resolve,

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO:

Da servidora ADRIANA SADLOWSKI PAUL, servidora do quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC., no cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito com matrícula de nº 107557 01 55 2020 4 00012 037 0002776 90, expedida pelo Registro Civil de Pessoas Naturais do município e comarca de Presidente Getúlio/SC..

Presidente Getúlio - SC em, 08 de junho de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 08/06/2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA Nº 560/2020

Publicação Nº 2519587

PORTARIA Nº 560/2020
EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 80, inciso IX e artigo 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº 2.287/2008, de 28 de fevereiro de 2008, resolve,

EXONERAR:

MARLI KUCHLER, Diretora de Assistência Social, do Quadro de Pessoal de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, a partir do dia 08 de junho de 2020.

Presidente Getúlio - SC em, 09 de junho de 2020.

nelson virtuoso
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO, 09 DE JUNHO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA Nº 561/2020

Publicação Nº 2519504

PORTARIA Nº 561/2020
NOMEIA PARA CARGO COMISSIONADO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 80, inciso IX e artigo 98, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 2.286/2008 de 28 de fevereiro de 2008 e alterações procedidas pela Lei Complementar nº 2.298/2009, de 08 de abril de 2009 que dispõem sobre a Estrutura da Administração do Município, resolve,

NOMEAR:

GRACIELA DA SILVA MORLO, para o cargo de ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO, nível 41, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município, a partir do dia 09 de junho de 2020.
Presidente Getúlio – SC., 09 de junho de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 09 DE JUNHO DE 2020
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA Nº 562/2020

Publicação Nº 2519511

PORTARIA Nº 562 /2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, e de acordo com o Artigo 1º e Artigo 2º, Inciso VII e artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.338/2013 e inciso IX, do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Chamamento Público 05/2020, resolve,

ADMITIR:

A partir do dia 10 de junho de 2020, ALINE MARCUZZO, como Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF, para o Quadro de Pessoal de Provimento Contratual da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, com designação para o Posto de Saúde Rio Ferro, subordinado à Secretaria da Saúde - SESA, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, contrato com vigência de até 12 (doze) meses.
Presidente Getúlio - SC em, 09 de junho de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 09 DE JUNHO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA Nº 563/2020

Publicação Nº 2519514

PORTARIA Nº 563 /2020
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, e de acordo com o Artigo 1º e Artigo 2º, Inciso VII e artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 2.338/2013 e inciso IX, do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Chamamento Público 05/2020, resolve,

ADMITIR:

A partir do dia 10 de junho de 2020, GUILHERME SLIVA, como Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF, para o Quadro de Pessoal de Provimento Contratual da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, com designação para o Posto de Saúde Centro, subordinado à Secretaria da Saúde - SESA, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, contrato com vigência de até 12 (doze) meses.
Presidente Getúlio - SC em, 09 de junho de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/DATA
PRES. GETÚLIO, 09 DE JUNHO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PORTARIA Nº 564/2020

Publicação Nº 2519516

PORTARIA Nº 564/2020
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 93 e 95, da Lei Complementar 2.287/2008 de 28 de fevereiro de 2008, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 2.328/2012 de 07 de fevereiro de 2012, resolve,

CONCEDER:

A servidora JULIETE DEBARBA BECKER, Professora, Nível 1, Classe A, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal

de Presidente Getúlio (SC), 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, conforme atestado médico em anexo, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2020.

Presidente Getúlio - SC em, 09 de junho de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA N/ DATA
PRES. GETÚLIO, 09 DE JUNHO DE 2020.
PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018

PORTARIA Nº 565/2020

Publicação Nº 2519520

PORTARIA Nº 565/2020

CORRIGE ERRO MATERIAL

NELSON VIRTUOSO, Prefeito Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o V e IX do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

ALTERAR:

A Portaria nº 041/2018 de 18 de janeiro de 2018, do servidor ADILSON BUSE, alterando o texto, sendo que onde lê-se:

“ENCARREGADO DE SEÇÃO, de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a partir desta data.”,

Leia-se:
“ENCARREGADO DE SEÇÃO, por gerenciar a manutenção e ficar responsável pela organização das máquinas na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data”

Presidente Getúlio - SC em, 09 de junho de 2020.

NELSON VIRTUOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA N/DATA
PRESIDENTE GETÚLIO/SC. 09 DE JUNHO DE 2020.
ATO OFICIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.237/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

Publicação Nº 2518937

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

CONCORRÊNCIA Nº. 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Presentes: Comissão Permanente de Licitações do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, na oportunidade integrada pelas servidoras CILENE JOICE DIETRICH, JOICE ERHARDT, MARGARETE CAXOEIRA POSSAMAI, VALERIA EFFTING e RUBENS CHIODINI presidente e membros, respectivamente.

Pauta: Julgamento das propostas de preços modalidade Concorrência nº 1/2020, que tem por objeto ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 10.083, SITUADO NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO DO URU, NOS TERMOS DA LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº 3.325/2020.

Síntese dos fatos e deliberação: Participam desta fase o senhor RUBENS CHIODINI. Analisadas as propostas apresentadas e de acordo com o mapa de preços em anexo, a Comissão de Licitações decidiu:

1) Classificar, pelo critério de menor preço, em 1º lugar o participante que segue para o respectivo item:

Fornecedor: RUBENS CHIODINI

ÁREA DE TERRA MATRICULADA SOB Nº 10.083, DO LIVRO 2 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, FORMADA DE

PARTE DO LOTES DE TERRA Nº 1.216 DA LINHA RIBEIRÃO DO URU, MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONTENDO ÁREA DE TERRA DE 2.500 M² (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO AO NORTE, COM TERRAS DE FREDRICH NIETZEL, EM 50,00 METROS; AO SUL, COM TERRAS DE OSWALDO KRUG, EM 50,00 METROS; AO LESTE, COM TERRAS DE OSWALDO KRUG, EM 50,00 METROS, E, AO OESTE, COM TERRAS DE OSWALDO KRUG, EM 50,00 METROS. SEM BENFEITORIAS.

Produto	Valor Unitário	Valor Total
ÁREA DE TERRA MATRICULADA SOB Nº 10.083, DO LIVRO 2 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, FORMADA DE PARTE DO LOTES DE TERRA Nº 1.216 DA LINHA RIBEIRÃO DO URU, MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONTENDO ÁREA DE TERRA DE 2.500 M ² (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), CONFRONTANDO AO NORTE, COM TERRAS DE FREDRICH NIETZEL, EM 50,00 METROS; AO SUL, COM TERRAS DE OSWALDO KRUG, EM 50,00 METROS; AO LESTE, COM TERRAS DE OSWALDO KRUG, EM 50,00 METROS, E, AO OESTE, COM TERRAS DE OSWALDO KRUG, EM 50,00 METROS. SEM BENFEITORIAS.	R\$3.000,00	R\$3.000,00

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão de Licitações encerrou os trabalhos. A presente Ata vai assinada pelos membros da Comissão.

Presidente Getúlio, 8 de junho de 2020

CILENE JOICE DIETRICH
Presidente

VALERIA EFFTING
Vice-Presidente

JOICE ERHARDT
Secretário

MARGARETE CAXOEIRA POSSAMAI
Membro

RUBENS CHIODINI
Proponente

Princesa

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22.2020, PL 63.2020, PR 28.2020 - DETONAÇÃO ROCHAS

Publicação Nº 2518667

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

No dia 9 do mês de Junho do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PRINCESA - PREFEITURA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.836/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 545, bairro CENTRO, CEP nº. 89935-000, nesta cidade de Princesa/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Edilson Miguel Volkweis, inscrito no CPF sob o nº. 066.378.379-89, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2020, Processo Licitatório nº. 63/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de mão de obra para PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS que serão utilizadas para a realização de calçamentos nos interiores do Município e em alguns pontos da cidade. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens	
6386	KNAPP & CIA LTDA 1		
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com a licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:			o com o resultado da
Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

KNAPP & CIA LTDA 76.376.375/0001-12 ADEMIR HOLDEFER 783.103.509-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de mão de obra para PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS que serão utilizadas para a realização de calçamentos nos interiores do Município e em alguns pontos da cidade.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6386 - KNAPP & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

1 Prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas com M/L KNAPP 1.000,000 70,0000 70.000,00 fornecimento de Materiais, acessórios (Equipamento operador, engenheiro de minas, Blaster).

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 . Compete ao Órgão Gestor :

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 . Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 . Compete aos órgãos ou entidades usuárias :

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 . Compete ao Compromitente Detentor da Ata :

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela

Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 . Pela ADMINISTRAÇÃO, quando :

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520 , de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

5.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração,

por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº

8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de

suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

assinadas.

Princesa, 9 de Junho de 2020.

Edilson Miguel Volkweis

Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

KNAPP & CIA LTDA CNPJ: 76.376.375/0001-12 _____

DECRETO Nº 590 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519988

DECRETO Nº. 590, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“TRANSFERE PATRIMÔNIO ENTRE SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso art. 9º, e incisos IX, X e XXIX do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a grande demanda de serviços na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a necessidade do equipamento, para atendimento eficaz dos trabalhos relativos ao departamento;

CONSIDERANDO, que a Secretaria supracitada, manifestou interesse em responsabilizar-se pelo veículo;

CONSIDERANDO, que o equipamento está sendo utilizado pela Secretaria de Infraestrutura de Obras, dos Transportes e Urbanismo, mas que a frota restante, atende à demanda da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica TRANSFERIDO MEDIANTE CESSÃO da Secretaria de Infraestrutura de Obras, dos Transportes e Urbanismo à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual passará a responder pelo uso e manutenção, o EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca JCB, modelo JS160LC, cadastrado no Patrimônio do Município sob nº 3253.

Art. 2º. Providenciem-se as alterações com averbações necessárias no Patrimônio e na Contabilidade do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação.

Princesa, Santa Catarina. 09 de junho de 2020.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e

Publicado na forma da Lei

Princesa/SC, 10 de junho de 2020

Edineia Inês Wille

EXTRATO CONTRATO 01 ADT 23.2019 - HD

Publicação Nº 2518697

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº : 01 ADT 23/2019 - Contrato Nº: 23/2019

Contratante...: MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA

Contratada...: HD COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E

SUPRIMENT

Valor : 0,00 (zero)

Vigência : Início: 11/06/2020 Término: 10/06/2021 Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2019 Recursos : Dotação:

Objeto : Primeiro termo aditivo referente a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS multifuncionais colorida, jato de tinta A4, sem limites de cópias, para serem alocados pela Secretaria de Educação do Município de

Princesa/SC. (Renascer e Creche)

Princesa, 9 de Junho de 2020

PORTARIA Nº 135, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519982

PORTARIA Nº. 135, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. EDINEIA INÊS WILLE, servidora pública estável, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Município de São José do Cedro/SC, inscrita no CPF nº. 046.868.329-18, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para, responder por todos os atos inerentes ao setor de Recursos Humanos e Pessoal, sem ônus para o Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 09 de Junho de 2020.EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito MunicipalESTA PORTARIA FOI REGISTRADA E
PUBLICADA NA FORMA DA LEI
PRINCESA/SC, 10 DE JUNHO DE 2020
GILSON LOGA LISBOA

Quilombo

PREFEITURA

AVISO DE ALTERAÇÃO 44/2020

Publicação Nº 2519357

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 44/2020

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Concorrência n º 44/2020, nos seguintes termos:

1-Fica alterado o item 9.1.3, letra "b", lote 1, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

LOTE 1: DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANTID.

PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA m² 22.595,13

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA m³ 742,29

SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA m² 604,19

Quilombo, 09 de junho de 2020.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO 45/2020

Publicação Nº 2519358

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Concorrência n º 45/2020, nos seguintes termos:

1-Fica alterado o item 9.1.3, letra "b", lote 1 e lote 2, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

LOTE 1: DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANTID.

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO m² 13.050,67

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA m³ 399,40

SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA m² 327,53

LOTE 2: DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID. QUANTID.

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO m² 14.146,59

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA m³ 486,92

SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA m² 591,83

Quilombo, 09 de junho de 2020.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2020 - DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519995

DECRETO Nº 152/2020 – DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.2833/2020, de 08 de junho de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.794/2019 de 14 de novembro de 2019, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	11.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS	11.01
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS	0025
Ação	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU	1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
		Valor (R\$)

()	Aplicação Direta-4.4.90	01.76 – Emendas Parlamentares Individuais – Especial	500.000,00
Valor Total R\$:			500.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação de recurso vinculado de Emendas Parlamentares Individuais.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de junho de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1
Registrada e Publicado
Em ___/06/2020
Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos
Funcionário Designado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº007/2019

Publicação Nº 2519088

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE QUILOMBO, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, CNPJ/MF nº 83.021.865/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF nº 579.8.729-20 e portador da Carteira de Identidade nº 2.031.348, SSP/SC, doravante designado simplesmente, AUTORIZANTE e de outro lado o ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DE QUILOMBO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 095.990.248/0001-53, com sede na Linha Portugal, no interior deste Município, neste ato, representado pelo seu Presidente, Sr. Julsemar Francisco Toazza, CPF nº 251.436.629-15, doravante designado simplesmente, AUTORIZADO, resolvem celebrar PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº007/2019, com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e com fulcro na Lei Municipal nº 2765/2019, de 22 de maio de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os bens móveis relacionados no Termo de Autorização de Uso de Bens nº 007/2019 de propriedade do Município de Quilombo, os quais após conferência pelo Setor de Patrimônio constatou-se que são os seguintes bens, os quais passam a ser relacionados pelo códigos de registros de patrimônio: 3513, 3763, 3764, 6103, 6111, 6116, 6117, 6120, 6126, 6132, 6236, 7479, 12868, 12994, 13505, conforme relação de bens anexa ao presente termo aditivo ao termo de autorização de uso de bens públicos nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si só, a cumpri-lo, em todos os seus termos.
As demais cláusulas do Termo de Autorização de uso de Bens Públicos Nº007/2019, permanecem inalteradas.

Município de Quilombo/SC, 09 de junho de 2020.

Município de Quilombo
Silvano de Pariz - Prefeito

Associação dos Apicultores e Meliponicultores
Julsemar Francisco Toazza - Autorizado

Testemunha 1: Testemunha 2:

Nome: Nome:
CPF nº: CPF nº:

Rancho Queimado

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Publicação Nº 2518941

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: T.J.L. COMÉRCIO & ATACADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.132.334/0001-35. Objeto: eventual aquisição de materiais de obras para atender à necessidade das Secretarias de Obras, Estradas e Serviços Urbanos, Educação e Administração do município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital de Pregão nº 14/2020. O valor global para a eventual contratação é de R\$ 29.529,90 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Data de assinatura: 02 de junho de 2020. Rancho Queimado, 09 de junho de 2020. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020.

Publicação Nº 2518942

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: VANESSA ALINE HEINZ EIRELI – LOJA HEINZ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.805.169/0001-68. Objeto: eventual aquisição de materiais de obras para atender à necessidade das Secretarias de Obras, Estradas e Serviços Urbanos, Educação e Administração do município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital de Pregão nº 14/2020. O valor global para a eventual contratação é de R\$ 12.121,00 (doze mil, cento e vinte e um reais). Data de assinatura: 02 de junho de 2020. Rancho Queimado, 09 de junho de 2020. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Publicação Nº 2518946

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: SÓLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.245.956/0001-19. Objeto: eventual aquisição de materiais de obras para atender à necessidade das Secretarias de Obras, Estradas e Serviços Urbanos, Educação e Administração do município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital de Pregão nº 14/2020. O valor global para a eventual contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de assinatura: 02 de junho de 2020. Rancho Queimado, 09 de junho de 2020. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Rio do Campo

PREFEITURA

PROCESSO LICITATORIO NR 26 2020

Publicação Nº 2519043

PROCESSO LICITATORIO NR 26/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 03/2020

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado Certame Licitatório nº 23/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO GARLINI, EXTENSÃO TOTAL 214,82 M. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 30 de junho de 2020 até as 09h00min, iniciando-se a sessão pública na mesma data, às 09h30min, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 09 de junho de 2020. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.

Rio do Oeste

PREFEITURA

PROCESSO 039/2020 - CONCERTO DA FROTA

Publicação Nº 2518789

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC

PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 – PROC. LICITATÓRIO Nº 039/2020 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Registro de Preços visando a realização dos serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Rio do Oeste/SC, conforme o Edital.

Recebimento dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 24/06/2020. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodooeste.atende.net> no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.

Rio do Oeste/SC, 09 de junho de 2020.

HUMBERTO PESSATTI

Prefeito

Rio do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 9076, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519952

DECRETO Nº 9076, de 09 de junho de 2020.

"ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Rio do Sul, José Eduardo Rothbarth Thomé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 1º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e o Art. 13 da Lei n. 6.073 de 25 de outubro de 2019 e, considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Para fins de limitação de empenhos, de acordo com o Art. 13, da Lei Municipal n. 6073/2019 – LDO, a emissão de empenhos, fica vinculada à arrecadação da receita orçamentária, observando ainda, o que determinam os parágrafos do artigo em questão.

Parágrafo único – A limitação está pautada na análise por fonte de recursos, que indica o contingenciamento de R\$ 8.151.299,77 (oito milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º – São responsáveis pelas implementações das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os secretários municipais.

Parágrafo único – As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes, adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias e Administrativas Municipais terão dotações orçamentárias bloqueadas como segue.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Órgão: 86 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 02 – Diretoria Executiva de Planejamento

Projeto/Atividade: 1.071 – Pavimentação Rio do Sul x Presidente Getúlio

Elemento de Despesa: 117 – 3.4.4.90.00.00.00.00.0.1.83.0000 – Aplicações Diretas
..... R\$ 1.658.181,32

Projeto/Atividade: 1.079 – Aquisição de Máquinas, Implementos e Veículos Pesados – FINISA

Elemento de Despesa: 120 – 3.4.4.90.00.00.00.00.0.1.83.0000 – Aplicações Diretas
..... R\$ 3.149.173,96

Projeto/Atividade: 1.083 – BRDE/Avançar Cidades

Elemento de Despesa: 121 – 3.4.4.90.00.00.00.00.0.1.83.0000 – Aplicações Diretas
..... R\$ 3.343.944,49

TOTAL DA ENTIDADE E CONSOLIDADO: 8.151.299,77 (oito milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujo empenho foi limitado, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

09 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 9078, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519953

DECRETO Nº 9078, de 08 de junho de 2020.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.

O Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 4.903, de 12 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD devidamente indicados por sua Entidade:

I – Representante da Entidade, sendo:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

Titular: Patrícia Perini M-nzfeld, substitui Sueli Petris Tambosi.

Suplente: Sueli Petris Tambosi, substitui Patrícia Perini M-nzfeld.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
----------	--

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.
----------	---

GABINETE DO PREFEITO.

08 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 9079, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519981

DECRETO Nº 9079, de 09 de junho de 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo, integrada pelos servidores Paulo Henrique Becker, Maristela Regina Balbinot, Nadir Marchi, Graziela Romano e Alessandra Ribeiro Oliveira Pedrosa para, sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Processo Seletivo – Edital n. 003/2020 do Município de Rio do Sul, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, para as Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Além de coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, compete a referida comissão: o acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

09 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME

Prefeito do Município de Rio do Sul

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO Nº 72/2015, HOSPITAL SAMÁRIA

Publicação Nº 2519099

	DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº. 72/2015, que entre si celebram o município de RIO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Saúde e a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM RIO DO SUL / HOSPITAL SAMÁRIA. .
--	--

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Rio do Sul do Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti nº. 154, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado pela Secretária Sra. ROBERTA HOCHLEITNER, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 369.399.4, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº. 032.540.729-01, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, e de outro, a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM RIO DO SUL, CNES 2379627, CNPJ nº 82.763.798/0001-98, mantenedora do HOSPITAL SAMA ´RIA, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.763.798/0004-30, situada na Rua Roberto Koch, nº. 621, Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo Sr. CURT PRUST, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. RG 1.895.561, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 719.076.029-68, doravante denominado CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. Marcelo Brandt, CRM/SC nº. 20133, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº. 7.508/2011 e as Portarias GM/MS nº. 529/2013, 3.390/2013, 3.410/2013, 142/2014 e 2.567/2016, o Edital de Chamada Pública nº. 34/2015, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Transferir, em parcela única, o valor R\$ 404.557,26 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente segunda parcela, em conformidade com a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, Portaria/MS/GM nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria/MS/GM nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que tratam respectivamente do auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor deste auxílio financeiro deverá obrigatoriamente ser aplicado na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos, bem como no respaldo ao aumento de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e na contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONVENIADA deverá prestar contas da aplicação destes recursos para a CONVENIENTE, que deverá conter descrição detalhada de cada item ou ação e dos valores aplicados, bem como divulgar em sua página na internet os gastos relacionados a este auxílio emergencial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, no Parágrafo Único do Art. 5º da Portaria/MS/GM nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e no Inciso 2º do Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 5 de junho de 2020.

ROBERTA HOCHLEITNER Secretária Municipal de Saúde CONVENIENTE	CURT PRUST Presidente CONVENIADA
---	--

Testemunhas:

1) Luciane Fátima Sperling Diretora Executiva CPF 525.640.370-20	2) Adalgisa Vendrami S. Feijó Diretora Depto Controle, Avaliação e Auditoria CPF 023.029.869-97
--	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Publicação Nº 2518699

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2020

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS

NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
Elmir Avi	xxx.070.689-xx	185920
Airton Cardoso dos Santos	xxx.735.410-xx	185935
Liose de Bitencourt	Xxx.072.449-xx	170365
Wanderley Eleuterio	xxx.693.009-xx	185604

Rio do Sul, 09 de Junho de 2020

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA N. 0156/DGP

Publicação Nº 2519650

PORTARIA Nº 0156/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070, de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores municipais abaixo relacionados, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
IVONETE SCHLESSER	31570020-1	PROFESSOR	23/01/2017 A 22/01/2020
JOSEANI DA SILVA CLAUDINO	1487027-1	PROFESSOR	01/02/2017 A 31/01/2020
GEANI CRISTINA GODOY LANGE BRIDI	204137-1	PROFESSOR	14/02/2017 A 17/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de Fevereiro de 2020.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Fcb

PORTARIA N. 0390/DGP

Publicação Nº 2518596

PORTARIA N. 0390/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a alínea "i" do artigo 1º da Portaria n. 0133/DGP de 06 de Fevereiro de 2020, que concedeu o benefício da progressão por desempenho profissional á servidora Fernanda Pontes Rossi Fachini, matrícula 99597-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo indevidamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de Abril de 2020.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Fcb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/FMAS

Publicação Nº 2519164

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 15/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 26/06/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h10min do dia 26/06/2020.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Municipais nº 8955/2020, nº 6760/2017, e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PANDINI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/FMAS

Publicação Nº 2519315

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 15/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 01/07/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h10min do dia 01/07/2020.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Municipais nº 8955/2020, nº 6760/2017, e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DOS ANJOS PANDINI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020/FMS

Publicação Nº 2519163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL/SC, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 15/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00 do dia 25/06/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h10min do dia 25/06/2020.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Municipal nº 8955/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 08 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

Publicação Nº 2519597

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE MULTIUSO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA, DE ACORDO COM ANEXOS DESTES EDITAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00 min do dia 15/06/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 15h00min do dia 26/06/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h10min do dia 26/06/2020.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Municipal nº 8955/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ADRIANA IUNCEK RAMOS
Secretária de Obras e Agricultura

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 71/2015, HOSPITAL REGIONAL

Publicação Nº 2519091

	VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 71/2015, que entre si celebram o Município de Rio do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí/Hospital Regional Alto Vale.
--	--

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Rio do Sul do Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti nº. 154, Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado pela Secretária Sra. ROBERTA HOCHLEITNER, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 369.399.4, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.540.729-01, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, e de outro, a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ-FUSAVI, CNES 2568713, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.433.427/0001-57, situada na Rua Tuiuti, nº 218, Bairro Centro, Rio do Sul/SC, neste ato representado pelo seu Vice Presidente, Sr. VILSON SCHULLE, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº. 629.624-6, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 247.369.029-49, doravante denominado CONVENIADA, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico que atua na CONVENIADA representados, neste ato, pelo seu Diretor Clínico, Dr. Paulo José Cunha, CRM/SC nº. 11681, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº. 7.508/2011 e as Portarias GM/MS nº. 529/2013, 3.390/2013, 3.410/2013, 142/2014 e 2.567/2016, o Edital de Chamada Pública de Licitação nº. 34/2015, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

Transferir, em parcela única, o valor R\$ 1.519.381,04 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), referente segunda parcela, em conformidade com a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, Portaria/MS/GM nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria/MS/GM nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que tratam respectivamente do auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor deste auxílio financeiro deverá obrigatoriamente ser aplicado na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e na contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONVENIADA deverá prestar contas da aplicação destes recursos para a CONVENENTE, que deverá conter descrição detalhada de cada item ou ação e dos valores aplicados, bem como divulgar em sua página na internet os gastos relacionados a este auxílio emergencial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, no Parágrafo Único do Art. 5º da Portaria/MS/GM nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e no Inciso 2º do Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 5 de junho de 2020.

ROBERTA HOCHLEITNER Secretária Municipal de Saúde CONVENENTE	VILSON SCHULLE 1º Vice-Presidente CONVENIADA
--	--

Testemunhas:

1) Siegfried Hildebrand Gerente Geral - FUSAVI CPF 019.336.209-00	2) Adalgisa Vendrami Silva Feijó Diretora Depto Controle, Avaliação e Auditoria CPF 023.029.869-97
---	---

CÂMARA MUNICIPAL**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

Publicação Nº 2518865



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul, SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ, UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ E CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 83.622.985/0001-14, com endereço na Praça 25 de Julho, nº 01, 2º andar, Centro, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Cariso Sávio Giacomini**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.226. 024, e do CPF/MF nº 528.657.629-04, residente e domiciliado nesta cidade; a **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, Centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Jonas Pudewell**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de José Boiteux, CPF nº 753.649.649-49, Rua XV de Novembro, 115, Centro, José Boiteux e a ; e **União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.632.778/0001-40, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada UCAVI, nesse ato representada por sua Presidente, Vereadora **Cléia Freitas**, casada, brasileira, agricultora, portadora do CPF 041.397.879-61, RG 3.741.344, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n, Chapadão Florestal em Chapadão do Lageado-SC; e de outro lado **CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. EPP**, estabelecida na Rua Ana Nery, 457, Bairro Santana, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-252, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.448.659/0001-30, representada pelo Sr. **David Alencar da Silva**, Sócio Administrador, Carteira de Identidade nº 4.475.848, CPF/MF nº 003.766.549-06., celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 – Folhas 1 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



A MUNICIPAL DE RIO DO SUL Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul, SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o anexo “Orçamento” do Contrato nº 1/2020, que passa a vigorar nos termos do anexo único do presente Termo Aditivo, sob o título “Reprogramação 01”, contendo as seguintes alterações conforme a planilha apresentada abaixo:

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL			ADITIVOS E GLOSAS				
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTI.	VALOR C/ DESCONTO	BDI	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
3.2.1	Guarda-Corpo de Segurança de Perímetro (Escoras de Madeira, Travessões de Madeira e Tela de Polipropileno)	M	41,20	26,25	20,34%	31,59	R\$ 1.301,48
3.2.4	Estrutura de Escada de Madeira Provisória para transporte de Funcionários entre Pavimentos.	UN	1,00	5.504,29	20,34%	6.623,86	R\$ 6.623,86
3.2.5	Linha de Vida com Cabo de Aço Galvanizado 6x19 AF - 3/8"	M	495,32	14,42	20,34%	17,35	R\$ 8.592,48
7.1.1	Forma de Madeira Compensada Resinada para Concreto, (material e mão-de-obra para fabricação, montagem e desforma)	M2	-54,40	67,40	20,34%	81,11	-R\$ 4.412,57
7.2.2	Armadura CA-50 - 6.3MM (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	-26,07	9,21	20,34%	11,09	-R\$ 289,06
7.2.3	Armadura CA-50 - 10.0MM (fornecimento, corte, dobra e colocação)	KG	-16,17	6,98	20,34%	8,40	-R\$ 135,87
7.2.5	Trelça TR 09844 (h=8cm)	M	-23,20	5,15	20,34%	6,20	-R\$ 143,91
7.3.1	Concreto Usinado (fornecimento, lançamento, adensamento e bombeado) FCK=25MPA	M3	-4,08	295,16	20,34%	355,20	-R\$ 1.449,22
15.3.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados, e=11,5cm (15cm acabada)	M2	-186,83	47,51	20,34%	57,17	-R\$ 9.538,30
15.3.2	Vergas e Contravergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura)	M	-24,19	40,64	20,34%	48,91	-R\$ 1.183,13
25.3.1	Chapisco	M2	-279,11	2,65	20,34%	3,19	-R\$ 890,54
25.3.2	Emboço/Reboco (Massa Única)	M2	-279,11	22,20	20,34%	26,71	-R\$ 7.456,18
28.4	Elevador cremalheira 5 paradas 1300kg de carga	mês	-4,00	3.705,30	13,24%	4.195,88	-R\$ 16.783,53
28.4.1	Mobilização e desmobilização do elevador	UN	-1,00	4.940,40	13,24%	5.594,51	-R\$ 5.594,51
28.6	Locação de Mini grua de 2.000 Kg	mês	4,00	312,89	13,24%	354,32	R\$ 1.417,28
28.7	Mobilização e desmobilização da Mini grua	UN	1,00	181,15	13,24%	205,13	R\$ 205,13
GLOSA: -R\$ 29.736,58							

Em anexo a esse documento é apresentada uma justificativa técnica de todos os itens que sofreram alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações previstas na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor da obra fica com redução de R\$29.736,58, passando de R\$824.304,76 para o **valor total de R\$794.568,17**, nos termos do anexo único - “Reprogramação 01”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 – Folhas 2 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SULPraça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul, SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br



E, por estarem assim, Contratantes e Contratada, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul/SC, 4 de maio de 2020.

CARISO SÁVIO GIACOMINI

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

JONAS PUDEWELL

Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI

CLÉIA FREITAS

Presidente da União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI

DAVID ALENCAR DA SILVA

Construtoria Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 – Folhas 3 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Publicação Nº 2519010



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 01/2020, CELEBRADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL,
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
ALTO VALE DO ITAJAÍ, UNIÃO DE
CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO
VALE DO ITAJAÍ E CONSTRURIO
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 83.622.985/0001-14, com endereço na Praça 25 de Julho, nº 01, 2º andar, Centro, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Cariso Sávio Giacomini**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.226. 024, e do CPF/MF nº 528.657.629-04, residente e domiciliado nesta cidade; a **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, Centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Jonas Pudewell**, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito Municipal de José Boiteux, CPF nº 753.649.649-49, Rua XV de Novembro, 115, Centro, José Boiteux e a ; e **União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 86.632.778/0001-40, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada UCAVI, nesse ato representada por sua Presidente, Vereadora **Cléia Freitas**, casada, brasileira, agricultora, portadora do CPF 041.397.879-61, RG 3.741.344, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n, Chapadão Florestal em Chapadão do Lageado-SC; e de outro lado **CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. EPP**, estabelecida na Rua Ana Nery, 457, Bairro Santana, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-252, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.448.659/0001-30, representada pelo Sr. **David Alencar da Silva**, Sócio Administrador, Carteira de Identidade nº 4.475.848, CPF/MF nº 003.766.549-06., celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 – Folhas 1 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o anexo “Orçamento” do Contrato nº 1/2020, que passa a vigorar nos termos do anexo único do presente Termo Aditivo, sob o título “Reprogramação 02”, contendo as seguintes alterações conforme a planilha apresentada abaixo:

TODOS OS VALORES ESTÃO NA UNIDADE MONETÁRIA REAL				ADITIVOS E GLOSAS				
ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTI.	VALOR C/ DESCONTO	BDI	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL	
15.2.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados, e=11,5cm (15cm acabada)	M2	-11,81	47,51	20,34%	57,17	-R\$	675,22
15.2.2	Vergas e Contravergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura)	M	-118,90	40,64	20,34%	48,91	-R\$	5.815,38
15.2.3	Verga moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	29,45	36,37	20,34%	43,76	R\$	1.288,86
15.2.4	Contra Verga moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	58,05	20,37	20,34%	24,52	R\$	1.423,28
15.3.3	Cinta de Amarração moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	73,50	20,37	20,34%	24,52	R\$	1.802,09
15.4.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados, e=11,5cm (15cm acabada)	M2	-43,06	47,51	20,34%	57,17	-R\$	2.461,90
15.4.2	Vergas e Contravergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura)	M	-117,35	40,64	20,34%	48,91	-R\$	5.739,57
15.4.3	Verga moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	34,40	36,37	20,34%	43,76	R\$	1.505,50
15.4.4	Contra Verga moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	57,56	20,37	20,34%	24,52	R\$	1.411,27
15.5.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados, e=11,5cm (15cm acabada)	M2	-27,34	47,51	20,34%	57,17	-R\$	1.563,13
15.5.2	Vergas e Contravergas, moldadas no local, h=20cm (incluso Fôrmas, Concreto e Armadura)	M	-114,70	40,64	20,34%	48,91	-R\$	5.609,96
15.5.3	Verga moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	37,30	36,37	20,34%	43,76	R\$	1.632,41
15.5.4	Contra Verga moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	50,16	20,37	20,34%	24,52	R\$	1.229,84
15.7.2	Verga de Amarração moldada no local, altura de 10 à 15cm, em Concreto 20 MPa, feito no local, com Trelíça TR 08644 (Fabricação de Formas, Corte de Armadura, Concretagem e Desforma)	M	20,80	20,37	20,34%	24,52	R\$	509,98
15.9.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados, e=11,5cm (15cm acabada) (3º e 4º PVTO.)	M2	38,94	47,51	20,34%	57,17	R\$	2.226,35
15.10.1	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados, e=11,5cm (15cm acabada)	M2	25,92	47,51	20,34%	57,17	R\$	1.481,94
							GLOSA: -R\$	7.353,63

Em anexo a esse documento é apresentado uma justificativa técnica dos itens que sofreram alterações.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 – Folhas 2 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações previstas na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor da obra fica com redução de **R\$7.353,63**, passando de R\$794.568,17 para o **valor total de R\$787.214,54**, nos termos do anexo único - “Reprogramação 02”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

E, por estarem assim, Contratantes e Contratada, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul/SC, 08 de junho de 2020

CARISO SÁVIO GIACOMINI

Presidente da Câmara Municipal de
Rio do Sul

JONAS PUDEWELL

Presidente da Associação dos Municípios
do Alto Vale do Itajaí - AMAVI

CLÉIA FREITAS

Presidente da União de Câmaras e
Vereadores do Alto Vale do Itajaí -
UCAVI

DAVID ALENCAR DA SILVA

Construtoria Empreiteira de Mão de Obra
Ltda. EPP

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 – Folhas 3 de 3

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>

Rio dos Cedros

PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA - ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Publicação Nº 2519366

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DATA: 09/06/2020 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09h05min
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/2020
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA.

No dia e horário supramencionados, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros SC, reuniram-se o Pregoeiro Mikael Felipe Spiess e a Equipe de Apoio Ana Paula Giacomozzi e Margaret Silvia Gretter, nomeados pela Portaria nº 001/2020, para análise dos documentos de habilitação das licitantes vencedoras da fase de disputa conforme relatório em anexo... Foram analisados os documentos das empresas BIGUACU ENGENHARIA LTDA e 3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico acima citado. Dando início à sessão, registra-se que em função da pandemia decorrente do Coronavírus (convid-19) e devido a maioria das empresas estarem trabalhando em home office, fica dispensado o envio dos documentos originais pelo correio. Neste sentido, serão considerados os documentos anexados ao portal de compras e os enviados por e-mail. Em seguida, foram conferidos e rubricados todos os documentos enviados pela empresa. Após análise e rubrica verificou-se que todos os documentos apresentados se mostraram de acordo com o exigido no Edital, restando às empresas habilitadas e, portanto, declaradas vencedoras dos itens por elas vencidos no certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Mikael Felipe Spiess Pregoeiro	Ana Paula Giacomozzi Equipe de Apoio	Margaret Silvia Gretter Equipe de Apoio
-----------------------------------	---	--

ATA DA JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS COMPETÊNCIA 1º QUADRIMESTRE 2020 E 3º QUADRIMESTRE 2019)

Publicação Nº 2519330

ATA DA JUSTIFICATIVA DA NÃO EXECUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS COMPETÊNCIA 1º QUADRIMESTRE 2020 e 3º QUADRIMESTRE 2019)

Ata da audiência pública do **1º QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE**, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal informo que aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, em virtude da pandemia do covid19(corona-vírus) foi realizada através de vídeo conferência, sendo a mesma gravada, em Cumprimento das Metas Fiscais à LRF (art. 9º, § 4º), que determina que o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais trimestrais. Ainda, em virtude da anterior ter sido apresentada apenas internamente, respeitando o **Decreto 525 do Estado de Santa Catarina**, *(que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências, e em seu Artigo 7º, inciso II – a, que proibi as reuniões de qualquer natureza)*, o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2019 também foi apresentado nesta oportunidade. Informei os indicadores do ano de 2019 estão dentro dos percentuais preconizados pela LRF, na gestão fiscal os indicadores da Folha Poder Executivo atingiram 46,47% , Legislativo 1,35%, Consolidado 47,82%, e na execução orçamentária os gastos com saúde atingiram 17,56%, educação 26,81%, Fundeb(folha magistério) 73,18%, Fundeb(total) 98,23% e Total da Receita Corrente Líquida R\$ 34.100.107,86, a meta de arrecadação previsto acumulado de R\$ 48.120.000,00 não foi atingido chegando a R\$ 37.066.954,16 (77,03%), mas deve-se considerar que no grupo das receitas de capital as destinações de recursos são: operações de crédito e transferências de convênios, e as mesmas não estão comprometidas, não ocasionando o desequilíbrio orçamentário e financeiro, optamos pela não limitação de empenho e movimentação financeira apenas pelo controle das destinações de recursos, que serão utilizadas apenas no ingresso dos mesmos aos cofres públicos. E ainda Informei os indicadores parciais do ano de 2020 relativos ao 1º Quadrimestre, na gestão fiscal os indicadores da Folha Poder Executivo atingiram 47,71% , Legislativo 1,35%, Consolidado 49,06%, e na execução orçamentária os gastos com saúde atingiram 27,24%, educação 23,37%, Fundeb(folha magistério) e Total da Receita Corrente Líquida R\$ 10.983.190,55. Informo ainda que a vídeo conferência contou com 21 participantes e registrada em (<https://drive.google.com/file/d/1l-SiURhX7ejscmD-C-SK8tUJ0afmHqC3/view>). Nada mais havendo a tratar, para constar lavrei esta ata.

Eduardo Osti - AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Rio Fortuna

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 FMS

Publicação Nº 2518726

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo de Licitação FMS nº 012/2020
Pregão Presencial FMS nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h, do dia 24 de junho de 2020, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov, ou solicitar por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna/SC, 08 de junho de 2020.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 FMS

Publicação Nº 2519039

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo de Licitação FMS nº 013/2020
Pregão Presencial FMS nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas, do dia 26 de junho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna – Setor de Licitação, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de medicamentos relacionados no "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município, no endereço www.riofortuna.sc.gov, ou solicitar por e-mail: licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.

Rio Fortuna/SC, 09 de junho de 2020.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Publicação Nº 2518884

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a reconstrução de uma ponte de concreto armado, popularmente conhecida como "Ponte do Mitão", na localidade de Alto Rio Pequeno, divisa entre os municípios de Rio Fortuna e Grão Pará.

VENCEDOR: ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:

R\$ 358.723,34 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/06/2020

Rio Fortuna/SC, 08 de junho de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a reconstrução de uma ponte de concreto armado, popularmente conhecida como "Ponte do Mitão", na localidade de Alto Rio Pequeno, divisa entre os municípios de Rio Fortuna e Grão Pará.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

CONTRATADO: ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR: R\$ 358.723,34 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 08/06/2020

VIGÊNCIA: de 08/06/2020 até 07/04/2021

Rio Fortuna/SC, 08 de junho de 2020.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

Rio Negrinho

PREFEITURA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020

Publicação Nº 2515327

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2020, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO PAVILHÃO DOS IMIGRANTES, NO CENTRO DE RIO NEGRINHO, COMPREENDENDO ACESSOS, PASSEIOS E ÁREA DE CONVÍVIO ADEQUADOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, PLAYGROUND, PAISAGISMO, ETC. A obra será executada com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 887427/2019 celebrado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negrinho. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir deste mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no link <http://rionegrinho.atende.net>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente ou através do fone 47-3646-3648/3646-3636.

Rio Negrinho, 04 de Junho de 2020.

JULIO CESAR RONCONI
Prefeito Municipal

SAMAE - RIO NEGRINHO

EXTRATO DE PORTARIAS E CONTRATO 2020

Publicação Nº 2519183

EXTRATO DE PORTARIAS E CONTRATOS 2020

Portaria nº 1.912 de 25 maio de 2020 - CONCEDE férias ao servidor mencionado.

Portaria nº 1.913 de 28 de maio de 2020 - HOMOLOGA resultado do Processo Licitatório nº 6/2020 do SAMAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, ISENTO DE FERRO, EM SOLUÇÃO A 50%, A GRANEL, PARA CONSUMO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA SEDE.

LICITANTES VENCEDORES:

AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 78.668.969/0001-22 Lages – SC

Lote: 01 totalizando o valor de R\$ 117.300,00.

Portaria nº 1.914 de 28 de maio de 2020 - RESCINDE contrato temporário.

Portaria nº 1.915 de 04 de junho de 2020 - RESCINDE contrato temporário a pedido.

As portarias em inteiro teor estão publicadas no site www.samaerne.com.br/publicacoes/portarias.

CONTRATO Nº 6/2020

PROCESSO Nº 20/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

Termo do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato celebrado entre a empresa RIO VIVO AMBIENTAL LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em operação e manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio Negrinho.

Período: O prazo previsto na Cláusula Quinta do contrato ora aditado, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se em 06 de maio de 2020 e a terminar no dia 05 de agosto de 2020.

Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

O contrato em inteiro teor está publicado no site www.samaerne.com.br/publicacoes/contratos.

Rio Negrinho, 10 de junho de 2020.

Gilson Jose Reckziegel
Diretor Geral

Rio Rufino

PREFEITURA

327/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519787

DECRETO Nº 326, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O art. 9º, caput, do Decreto Municipal nº 135, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a redação alterada e acrescido de incisos, nos seguintes termos:

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e os órgãos e setores integrantes de sua estrutura funcionarão das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto:

I – o CRAS “PEDRO OSELAME” e serviços especializados de Psicologia e Assistência Social, que funcionarão das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira; e

II – o Centro de Convivência do Idoso “HÉLIA LAVINA DE BONA SARTOR” que funcionará das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. As demais disposições do art. 9º, do Decreto Municipal nº 135, de 21 de março de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 2º O art. 7º, caput, do Decreto Municipal nº 135, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e os órgãos e setores integrantes de sua estrutura funcionarão das 08:00 às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. As demais disposições do art. 7º, do Decreto Municipal nº 135, de 21 de março de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL 775/2020

Publicação Nº 2519780

LEI Nº 775, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º O campo de futebol localizado na Avenida José Oselame, bairro Graciosa, nº 870, fica denominado como LEONARDO GERBER DIAS (TIO NARDO).

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA
Prefeito

Rodeio

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 38/2020

Publicação Nº 2519585

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Extrato de contrato nº 38/2020 referente tomada de preço 02/2020. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Empreiteira SGM Ltda Me. Objeto: contratação de empresa para execução de muro em alvenaria na escola Básica Santo Antônio com fornecimento de mão de obra, material e ferramental, conforme memorial descritivo e demais projetos. Vigência: 09/06/2020 a 05/12/2020. Rodeio 09 de junho de 2020. Paulo Roberto Weiss - prefeito municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9847

Publicação Nº 2518625

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9847 DE 19 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Secretaria de Saúde e Assistência Social concedeu 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período de 2017/2018;
Considerando que o setor pessoal, informa que o requerente faz jus aos 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2017/2018;
Considerando que o servidor Adilson Macoppi Junior requereu 15 (quinze) dias de férias protocoladas sob o Nº 349 de 06 de maio de 2020,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ADILSON MACOPPI JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 11 de maio de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 11 a 25 de maio de 2020.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 19 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9847/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 19 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9851

Publicação Nº 2518647

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9851 DE 22 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Secretaria de Saúde e Assistência Social concedeu 11 (onze) dias de férias regulamentares referente ao período de 2018/2019;
Considerando que o setor pessoal, informa que o requerente faz jus aos 11 (onze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019;
Considerando que o servidor Adilson Macoppi Junior requereu 11 (onze) dias de férias protocoladas sob o Nº 350 de 06 de maio de 2020,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares ao servidor ADILSON MACOPPI JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 26 de maio de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 26 de maio a 05 de junho de 2020.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2020.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9851/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 22 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9841

Publicação Nº 2518615

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9841 DE 15 DE MAIO DE 2020

DEMITE, A PEDIDO, SERVIDOR CONTRATADO QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o pedido de demissão feito pela servidora contratada WALQUIRIA TIEGS através do Requerimento protocolado sob o Nº 374 de 15 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Demite, a pedido, a partir do dia 13 de maio de 2020, WALQUIRIA TIEGS, contratada para o cargo de Servente Escolar, 40 horas semanais, junto a Escola Básica Municipal Luigia Margherita Vota Ferrari, Bairro dos Lagos, município de Rodeio – SC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2020.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 15 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9841/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica-CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9842

Publicação Nº 2518616

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9842 DE 18 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ABAIXO NOMINA

DENILSON LUIZ FRUET, Secretário de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4121 de 26 de outubro de 2016 e o artigo 74, VI e artigo 75 da Lei Orgânica;

Considerando que a servidora MICHELA STOLF requereu a Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 2015/2020;

Considerando que o setor de pessoal, informa que a requerente faz jus a Licença-Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao quinquênio 2015/2020;

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder a partir do dia 04 de maio de 2020, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio à servidora MICHELA STOLF, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional.

ART. 2º- A Licença- Prêmio será usufruída no período de 04 de maio a 17 de junho de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 18 de maio de 2020.

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário Municipal de Educação e Cultura

A Portaria 9842/20 foi publicada no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 18 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9843

Publicação Nº 2518618

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9843 DE 18 DE MAIO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ABAIXO NOMINA

DENILSON LUIZ FRUET, Secretário de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4121 de 26 de outubro de 2016 e o artigo 74, VI e artigo 75 da Lei Orgânica;
Considerando que a servidora MARLI FERRARI KLUG requereu a Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 2015/2020;
Considerando que o setor de pessoal, informa que a requerente faz jus a Licença-Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao quinquênio 2015/2020;

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder a partir do dia 07 de maio de 2020, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio à servidora MARLI FERRARI KLUG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar.

ART. 2º- A Licença- Prêmio será usufruída no período de 07 de maio a 20 de junho de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 18 de maio de 2020.

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário Municipal de Educação e Cultura

A Portaria 9843/20 foi publicada no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 18 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9844

Publicação Nº 2518620

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9844 DE 18 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito de Rodeio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74 item VI da Lei Orgânica do Município de Rodeio e demais legislação municipal em vigor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora SHIRLEY TERESINHA TAMBOSI NUNES DE MELLO,

RESOLVE:

ART.1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora, SHIRLEY TERESINHA TAMBOSI NUNES DE MELLO, ocupante do cargo em Comissão de Coordenação Técnico-Pedagógica, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir do dia 05 de

maio de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 05 de maio a 03 de junho de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 18 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio - SC

A Portaria 9844/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada no dia 18 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC-4

Secretaria Executiva.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9845

Publicação Nº 2518622

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9845 DE 19 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PAGAMENTO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DENILSON LUIZ FRUET, Secretário de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4121 de 26 de outubro de 2016 e o artigo 74, VI e artigo 75 da Lei Orgânica;

Considerando que a servidora SANDRA REGINA KLUG GIANESINI, requereu o pagamento de férias regulamentares de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, através do Requerimento protocolizado sob o nº 37 de 17 de maio de 2020,

RESOLVE:

ART. 1º- Autoriza o pagamento das férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidora SANDRA REGINA KLUG GIANESINI, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, período aquisitivo 2019/2020, a serem pagas no mês de maio de 2020.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 19 de maio de 2020.

DENILSON LUIZ FRUET

Secretário Municipal de Educação e Cultura

A Portaria 9845/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 19 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9846

Publicação Nº 2518624

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9846 DE 19 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PAGAMENTO DE UM TERÇO DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DENILSON LUIZ FRUET, Secretário de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4121 de 26 de outubro de 2016 e o artigo 74, VI e artigo 75 da Lei Orgânica;

Considerando que a servidora RAQUEL VOLPI requereu o pagamento de um terço das férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período de 2019/2020;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nada opôs ao requerido;

RESOLVE:

ART. 1º- Autoriza o pagamento de um terço das férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora RAQUEL VOLPI, ocupante do cargo em comissão de Secretária Escolar, período aquisitivo 2019/2020, a serem pagas no mês de maio de 2020.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 19 de maio de 2020.

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário Municipal de Educação e Cultura

A Portaria 9846/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 19 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9848

Publicação Nº 2518626

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9848 DE 22 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a servidora Joice de Fátima Sales de Oliveira requereu as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2018/2019, através de Requerimento protocolizado sob o nº 383 de 21.05.20;
Considerando que o setor de pessoal informa que o requerente faz jus as férias regulamentares;
Considerando que o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social nada opôs ao requerido,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder 11 (onze) dias de férias regulamentares a servidora JOILCE DE FATIMA SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pro-
vimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 25 de maio de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 25 de maio a 04 de junho de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º- Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9848/20 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 22 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9849

Publicação Nº 2518627

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9849 DE 22 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a servidora DÉBORA HAMES requereu as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2018/2019, através de
Requerimento protocolizado sob o nº 385 de 21.05.20;
Considerando que o setor de pessoal informa que o requerente faz jus as férias regulamentares;
Considerando que o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social nada opôs ao requerido,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora DÉBORA HAMES, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem,
referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 01 de junho de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 01 a 30 de junho de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º- Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9849/20 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 22 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9850

Publicação Nº 2518629

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9850 DE 22 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a servidora MARIA DOLORES FIAMONCINI, requereu 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente aos períodos de 2019/2020;
Considerando que o setor de pessoal, informa que o requerente faz jus aos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA DOLORES FIAMONCINI, ocupante do cargo em Comissão de Diretora de Assistência Social, período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 25 de maio de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 25 de maio a 23 de junho de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo com seus efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9850/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 22 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9852

Publicação Nº 2518648

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9852 DE 22 DE MAIO DE 2020
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a servidora Joice de Fátima Sales de Oliveira requereu as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2019/2020, protocolizado sob o Nº 362 de 11 de maio de 2020;
Considerando que o setor de pessoal informa que o requerente faz jus as férias regulamentares;
Considerando que o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social nada opôs ao requerido,

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulamentares a servidora JOILCE DE FATIMA SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de

Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 07 de maio de 2020.

ART. 2º- As férias regulamentares serão usufruídas no período de 07 a 24 de maio de 2020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º- Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9852/20 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 22 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9853

Publicação Nº 2518650

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9853 DE 22 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que VALDEVINO CLARO DE JESUS foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Motorista, classificando-se em Décimo Primeiro Lugar;

Considerando que a Prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir do dia 13 de maio de 2020, VALDEVINO CLARO DE JESUS, aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019, para exercer as funções do cargo de Motorista, 40 horas semanais, para atuar junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 13 de maio a 12 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9853/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9854

Publicação Nº 2518654

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9854 DE 22 DE MAIO DE 2020

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que JAIR DE OLIVEIRA foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Motorista, classificando-se em Quarto Lugar;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 16 de 05 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, a partir do dia 03 de maio de 2020, a servidor JAIR DE OLIVEIRA, por prazo determinado para exercer as funções do cargo de Motorista, 40 horas semanais, para atuar junto a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A Prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 03 de maio a 06 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9854/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9855

Publicação Nº 2518658

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9855 DE 22 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que GILMAR HAHN foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Pedreiro, classificando-se em Segundo Lugar;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 09 de 07 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato do servidor, a partir do dia 07 de maio de 2020, GILMAR HAHN, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Pedreiro, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - O Contrato de Trabalho se dará no período de 07 de maio a 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria nº 9855/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9856

Publicação Nº 2518659

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9856 DE 22 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que JOSÉ TAIS foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Pedreiro, classificando-se em Terceiro Segundo Lugar;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 06 de 07 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato, a partir do dia 07 de maio de 2020, JOSE TAIS, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Pedreiro, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A Prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 07 de maio a 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria nº 9856/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9857

Publicação Nº 2518660

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9857 DE 22 DE MAIO DE 2020

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que JOSE VALDIR MAIA foi aprovado no Processo Seletivo Nº 02/2020 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificando-se em Primeiro Lugar;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 12 de 17 de março de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato do servidor, a partir do dia 17 de maio de 2020, JOSE VALDIR MAIA, por prazo determinado para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 17 de maio a 16 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9857/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9858

Publicação Nº 2518662

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9858 DE 22 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que CRISTIANO ROBERTO PANDINI foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Agente de Serviços Gerais,

classificando-se em Décimo Lugar;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 03 de 21 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, a partir do dia 21 de maio de 2020, do servidor CRISTIANO ROBERTO PANDINI, aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019, por prazo determinado para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerias, 40 horas semanais, para atuar junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - O Contrato de Trabalho se dará no período de 22 de maio a 21 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 22 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9858/20 foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9859

Publicação Nº 2518665

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9859 DE 25 DE MAIO DE 2020

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que IVO ARISTEU PEGORETTI foi aprovado no Processo Seletivo Nº 03/2019 para o cargo de Operador de Trator de Pneus, classificando-se em Primeiro Lugar;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 10 de 25 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato do servidor, a partir do dia 25 de maio de 2020, IVO ARISTEU PEGORETTI, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Operador de Trator de Pneus, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A Prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 25 de maio a 26 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9859/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9860

Publicação Nº 2518669

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9860 DE 25 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que MARCIO JOSÉ CIRICO foi aprovado no Processo Seletivo Nº 03/2019 para o cargo de Operador de Retroescavadeira, classificando-se em Primeiro Lugar;
Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 05 de 25 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;
Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato, a partir do dia 25 de maio de 2020, MARCIO JOSÉ CIRICO, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Operador de Retroescavadeira, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A Prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 25 de maio a 23 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9860/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9861

Publicação Nº 2518672

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9861 DE 25 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que WESLEY MARLON GONÇALVES MOREIRA foi aprovado no Processo Seletivo Nº 03/2019 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificando-se em Segundo Lugar;
Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 04 de 17 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;
Considerando que a Prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato a partir do dia 21 de maio de 2020, WESLEY MARLON GONÇALVES MOREIRA, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, para atuar junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A Prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 21 de maio a 19 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9861/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9862

Publicação Nº 2518674

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9862 DE 25 DE MAIO DE 2020
CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que MOACIR TAMBOSI foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificando-se em Nono Lugar;
Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 13 de 17 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;
Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato do servidor, a partir do dia 17 de maio de 2020, MOACIR TAMBOSI, por prazo determinado para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 17 de maio a 15 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9862/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9863

Publicação Nº 2518676

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9863 DE 25 DE MAIO DE 2020

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO A SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que EDIO FERREIRA foi aprovado no Processo Seletivo Nº 02/2020 para o cargo de Calceteiro, classificando-se em Primeiro Lugar;
Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 02/2020 de 19 de maio de 2020 da Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;
Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato do servidor, a partir do dia 18 de maio de 2020, EDIO FERREIRA, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Calceteiro, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - O Contrato de Trabalho se dará no período de 18 de maio a 16 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria nº 9863/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9864

Publicação Nº 2518677

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9864 DE 25 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE ABAIXO NOMINA

DENILSON LUIZ FRUET, Secretário de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 4121 de 26 de outubro de 2016 e o artigo 74,VI e artigo 75 da Lei Orgânica;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 509 de 17/03/20, nº 515 de 17/03/2020, nº 521 de 19/03/20, nº 525 de 23/03/20, nº 534 de 26/03/20, nº 535 de 30/03/2020, nº 547 de 02/04/2020, nº 550 de 07/04/2020 e nº 554 de 11/04/2020; Decretos Municipais nº 5.247 de 17/03/2020, nº 5.252 de 18/03/2020, nº 5253 de 24/03/20, nº 5262 de 30/03/20, nº 5263 de 30/03/20, nº 5269 de 13/04/2020, nº 521, de 19 de março de 2020, 525, de 23 de março de 2020, e Decreto nº 535, de 30 de março de 2020;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 5252 de 18 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública, suspendendo as aulas na rede pública municipal de ensino;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 587, de 30 de abril de 2020 que alterou o Decreto nº 562, de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, suspendendo, por prazo indeterminado, as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias coletivas aos servidores Públicos Municipais de Rodeio, abaixo relacionados na área da Educação, que serão assim distribuídos:

Agente Educacional 16/04/2020 a 30/04/2020

Fonoaudióloga: 16/04/2020 a 30/04/2020

Professores de Creche:16/04/2020 a 10/05/2020

Serventes Escolares 22/04/2020 a 06/05/2020

Diretoras 22/04/2020 a 06/05/2020

Secretária Escolar 22/04/2020 a 06/05/2020

Diretoria de Esporte.....15/04/2020 a 04/05/2020 (motorista, professores efetivos 20 dias e professores ACT 15 dias)

Coordenadores Semed: 15/04/2020 a 04/05/2020

Servente Escolar: Roseli de Moraes, Katia Tomelin Pianezzer, Mirtes Bonacolsi, Marli Ferrari Klug, Elga Maier Withoef, Luzia Miguel, Dorvalina Vidal Mello, Viviana Aparecida Soares, Indiana Nodari, Inês Fátima Antunes da Silva Grabowski, Marieli Anelize Dallo França, Zilda Pessatti, Janete Ribeiro Perin, Carmen Maria Bogo, Felomena Reiner, Marilu Aparecida Semiano Bona, Lurdes Judite Machado.

Servente das Creches: Dhjenifer Natali Pereira de Souza, Maíra Suiane Sprung, Wanderleia Engel, Ana Gabriela W. Peyerl, Michela Stolf, Jécica Donzila Zermiani, Franciele Knopp, Tamires Gabrielle Gonçalves, Jaqueline Marowski Knopp, Tânia Cristina Bagatoli Zumach, Tatiane Uecker, marla Leandra Hornburg, Michele Floriano, Katia Aparecida Schweickerski, Dreice Liege Gadotti, Angelita gaul, Ariane Emanueli Pinto, Simone Prust, Vanusa Vieira, Silvane Sikorski, Solange Silvana Vicenti, Amanda Francieli Pinto Tessmann, Elisangela Pamplona Fiamoncini, Maurilia Furlani, Angelica Will Moreira, Roselene Bertoldi, Bruna Franciele Nascimento Souza, Pamela Coelho, Evile Cristina Floriano, Josiane Dias de Oliveira Machado, Marcela Aparecida de Souza Rocha Pahl, Franciele Eduarda pasquali, Lucianita Bona Fava, Sabrina I. nascimento, Carolina Norma bertoldi, Chayane Uller, Fernanda Fronza, Andreza da Silva Tratch, Aurea B. Fruet, Elen Maria Fronza, Debora Furlani, Cleusa Bet, Carla Schweickerski, Beatriz Do Nascimento, Marise Piazero Neves Moreira, Elani Cristina Pasquali, Morgana Moretto, Evi Moser Beckmann, Brenda Haag Felipe, Roseli Nunes de Lima, Thaffarel Luis Borges, Willian Regis, Luana Aline Reid, Andrea Corsani.

Professores: Meri Favero Teschner, Alinne Tatiana Marcarini, Bruna Cristina Sardagna, Kelly Cristina de Moraes, Neila Aparecida Pinto, Lara Sabrina Butzke, Rita de Cassia Ferreti, Rosana Moretto, Sabrina Bissoni, Márcia Strey, Susi Patrine Ochner, Josiane Capistrano, Meike Fabiane Janke Michelatti, Carla Andrezssa Zermiani, Dayane Carolina Raiser, Neide Aparecida de Deus Janke, Franciele Kamke e Odete Maria Morastoni Minatti.

Diretoras: Gisele Sevegnani Macoppi e Sandra Regina Klug Giancesini

Secretária Escolar de Creches: Jaqueline Fernanda Taix

Fonoaudióloga: Nadia Giovanna Quintino

Coordenadora Pedagógica Semed: Vanessa Noriller, Gabriel Dalmolin (15dias), Shirley Teresinha Tambosi Nunes de Mello (25 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário Municipal de Educação e Cultura

A Portaria Nº 9864/20, foi publicada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 25 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA– Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9865

Publicação Nº 2518679

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9865 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA O SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DO MUNICÍPIO DE RODEIO/SC

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito de Rodeio, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1775 de 16 de março de 2011;

Considerando a Lei Ordinária Nº 2091 de 19 de novembro de 2018, que constitui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMA-SE), nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, destinado à adolescentes autores de ato infracional do município de Rodeio;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 12, que se refere a composição da equipe técnica;

Considerando os dizeres da Solicitação da Coordenadora Técnica datado em 19 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, as servidoras públicas abaixo, para atuarem como equipe técnica no serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto:

- Sandra Maria Pasqualini Vansuita: Pedagoga – 20 horas semanais
- Kriscia Jamille Baumann: Psicóloga – 12 horas semanais
- Cíntia Aparecida Marchi: Assistente Social – 12 horas semanais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 25 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria Municipal N.º 9865/20, foi publicada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 25 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9866

Publicação Nº 2518680

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9866 DE 25 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que CLAUDEMIR LIMA OLIVEIRA foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Motorista, classificando-se em Oitavo Lugar;

Considerando que a Prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, a partir do dia 06 de maio de 2020, CLAUDEMIR LIMA OLIVEIRA, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Motorista, 40 horas semanais, para atuar junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 06 de maio a 04 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 23 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9866/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9867

Publicação Nº 2518682

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9867 DE 26 DE MAIO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito de Rodeio, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1775 de 16 de março de 2011;

Considerando que o Município participa do Convênio de manutenção do Serviço Móvel de Urgência–SAMU, juntamente com o Município de Ascurra e Apiúna, e que ficou ao encargo do Município de Rodeio, disponibilizar um Técnico de Enfermagem para este serviço;

Considerando que o servidor PAULO MATTHES NETO está capacitado para a função podendo prestar serviços junto ao SAMU;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a partir do dia 13 de maio de 2020, o servidor público, PAULO MATTHES NETO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para atuar junto ao SAMU de Ascurra.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2020.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 26 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria Municipal N.º 9867/20, foi publicada no quadro mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 26 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4

Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9868

Publicação Nº 2518684

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9868 DE 26 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO QUE ABAIXO NOMINA

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que VILASIO MARCOLLA foi aprovado no Processo Seletivo Nº 02/2020 para o cargo de Agente de Serviços Gerais, classificando-se em Terceiro Lugar;
Considerando que a prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, a partir do dia 21 de maio de 2020, do servidor VILASIO MARCOLLA, aprovado no Processo Seletivo Nº 02/2020, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, para atuar junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 21 de maio a 19 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 26 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9868/20, foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9869

Publicação Nº 2518687

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9869 DE 26 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que AUGUSTO GIACOMELLI foi aprovado no Processo Seletivo Nº 09/2019 para o cargo de Agente de Serviços Gerias, classificando-se em Terceiro Lugar;
Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 14 de 14 de maio de 2020 da Diretoria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e estradas de Rodagem;
Considerando que o Contrato de Trabalho se faz necessário para a continuidade do serviço público, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, a partir do dia 16 de maio de 2020, do servidor AUGUSTO GIACOMELLI, por prazo determinado, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, junto a Diretoria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas de Rodagem.

Art. 2º - A Prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 16 de maio a 14 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 26 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS
Prefeito de Rodeio/SC

A presente Portaria Nº 9869/20 foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente, nos locais da

Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9870

Publicação Nº 2518689

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9870 DE 26 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através da Comunicação Interna Nº 164 do dia 25 de maio de 2020;

Considerando que ADRIANE FRANZ foi aprovada no Processo Seletivo Emergencial Nº 05/2019, classificando-se em Terceiro Lugar, para o cargo de Enfermeira;

Considerando que a prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessária por não haver candidatos aprovados em Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia 31 de maio de 2020, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, da servidora ADRIANE FRANZ, 40 horas semanais, que está exercendo as funções de Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Município de Rodeio – SC.

Art. 2º - O Contrato de Trabalho se dará no período de 31 de maio a 29 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo com seus efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 26 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9870/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 26 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC-4
Secretaria Executiva

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9871

Publicação Nº 2518692

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9871 DE 27 DE MAIO DE 2020

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

PAULO ROBERTO WEISS, Prefeito Municipal de Rodeio/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que ANA CAROLINA NAZARI BONESSI foi aprovada no Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2019, classificando-se em Primeiro Lugar, para o cargo de Médica Pediatra;

Considerando os dizeres da Comunicação Interna Nº 165 de 25 de maio de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

Considerando que a prorrogação do Contrato de Trabalho se faz necessária por não haver candidatos aprovados em Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado a partir do dia 03 de maio de 2020, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, da servidora ANA CAROLINA NAZARI BONESSI, que está exercendo as funções de Médica Pediatra, 08 horas semanais, (terças-feiras, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min), junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Município de Rodeio – SC.

Art. 2º - A prorrogação do Contrato de Trabalho se dará no período de 03 de maio a 02 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 27 de maio de 2020.

PAULO ROBERTO WEISS

Prefeito de Rodeio/SC

A Portaria 9871/20, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Rodeio e registrada em 27 de maio de 2020.

DÉBORA KUNTZ AGUILERA – Consultora Técnica – CC-4
Secretaria Executiva

Saltinho

PREFEITURA

CONTRATO FMS 008.2020

Publicação Nº 2519441

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SALTINHO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº:	008/2020
Contratado:	Empresa CRISTIANO BECKER FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.280/0001-30
Endereço:	Av. do Canal, 130, sala 01, Município de Cunha Porã.
Objeto:	Credenciar Pessoas Jurídicas – Clínica de Fisioterapia
Fundamento Legal:	Processo 006/2020- CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 -
Vigência	INÍCIO: 05/06/2020 TÉRMINO : 04/06/2021
Recursos:	Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (30) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0002
Assinaturas: Marla Fachin Sutil, pelo Fundo e Cristiano Becker pela Contratante SALTINHO, 05 de junho de 2020.	
Marla Fachin Sutil Gestor do Fundo Municipal de Saúde	

Santa Helena

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020

Publicação N° 2519676

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 39/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Luiz Gluitz, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n° 39/2020, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de propostas por REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mini escavadeira hidráulica giratória para abertura de valas de encanamento de água e outros serviços que se fizerem necessários para as secretarias do município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h30min do dia 25 de junho de 2020. Abertura das propostas as 08h40min do dia 25 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.

Santa Helena (SC), 09 de junho de 2020.

LUIZ GLUITZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 061/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 2518796

RESOLUÇÃO Nº. 061/2020**ALTERA O ART. 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Faço saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 6º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A Câmara Municipal entra em recesso de 22 de dezembro a 2 de fevereiro do ano seguinte, observadas as regras constantes na Lei Orgânica do Município no que tange à apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual.

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, 08 de junho de 2020.

JUARES DA COSTA
Presidente

Santa Rosa de Lima

PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518888

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		Até o Bimestre/2019
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	0,00	0,00	4,44
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	4,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	947.485,00	947.485,00	213,72
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	947.485,00	947.485,00	213,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	947.485,00	947.485,00	218,16

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL - 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)†	947.485,00	947.485,00	218,16	0,00	218,16	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predeterminados						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS						
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2020	2019		
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00		

Continua 2/3

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 Continuação 3/3
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES _____ SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAL SEBASTIAO VANDERLINDE
 PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC/SC SP-261170C SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJ.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518890

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 29 Fev 2020 (B)	Em 30 Abr 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	244.358,28	244.358,28	244.358,28
DEDUÇÕES (II)	249.558,01	724.745,94	704.630,45
Disponibilidade de Caixa	229.630,43	704.818,36	682.247,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.411.036,50	1.607.924,74	1.671.020,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.181.406,07	903.106,38	988.773,35
Demais Haveres Financeiros	19.927,58	19.927,58	22.383,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	236.555,70	236.555,70	236.555,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-236.555,70	-236.555,70	-236.555,70

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2020 (Vlc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
 PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
 CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
 SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518885

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até o Bimestre (b)			Até o Bimestre (d)		
			No Bimestre	% (b/Total b)		No Bimestre	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)								
Legislativa	20.469.743,59	21.141.194,35	2.266.282,00	5.773.942,28	15.640.252,07	4.328.396,71	17.085.797,64	100,00
Ação Legislativa	830.000,00	830.000,00	102.713,61	338.487,57	491.512,43	244.598,18	585.401,82	5,65
Administração	1.940.526,25	2.065.476,25	272.557,23	830.304,12	1.235.172,13	313.977,93	1.418.568,57	5,65
Administração Geral	1.872.171,25	1.997.121,25	265.151,43	815.940,04	1.181.181,21	306.572,13	1.364.577,65	14,95
Controle Interno	68.355,00	68.355,00	7.405,80	14.364,08	53.990,92	7.405,80	53.990,92	0,33
Segurança Pública	9.702,05	41.516,07	726,16	7.260,87	34.255,20	1.201,53	34.835,15	0,15
Informação e Inteligência	9.702,05	41.516,07	726,16	7.260,87	34.255,20	1.201,53	34.835,15	0,15
Assistência Social	606.601,00	784.457,59	53.427,63	217.995,16	566.462,43	70.253,98	644.398,76	3,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.415,00	31.277,81	0,00	1.057,66	30.220,15	389,70	30.498,41	0,02
Assistência Comunitária	576.186,00	753.179,78	53.427,63	216.937,50	536.242,28	69.864,28	613.900,35	3,22
Saúde	3.408.547,88	3.819.912,24	640.237,28	1.597.378,68	2.222.533,56	592.731,98	2.762.823,19	24,42
Atenção Básica	2.991.606,50	3.402.707,51	529.387,20	1.311.414,22	2.091.293,29	508.954,64	2.460.453,27	21,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.771,88	65.771,88	10.525,14	13.760,28	52.011,60	10.525,14	52.011,60	0,32
Suporte Profilático e Terapêutico	305.187,50	305.450,85	100.000,00	270.525,33	34.925,52	72.927,26	205.782,17	2,30
Vigilância Epidemiológica	45.982,00	45.982,00	324,94	1.678,85	44.303,15	324,94	44.576,15	0,03
Educação	5.661.489,15	5.823.617,59	625.618,62	1.219.548,85	4.604.068,74	638.860,06	4.673.547,61	26,57
E ensino Fundamental	3.348.183,65	3.475.063,42	388.063,23	736.486,69	2.738.576,73	388.587,27	2.758.544,23	16,55
E ensino Médio	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00
E ensino Superior	60.637,50	60.637,50	3.555,35	7.945,72	52.691,78	3.555,35	52.691,78	0,18
Educação Infantil	1.824.785,50	1.861.024,17	229.585,54	415.855,09	1.445.169,08	230.481,94	1.457.139,45	9,33
Educação Especial	414.765,00	414.765,00	4.414,50	59.261,35	355.503,65	16.235,50	383.044,65	0,50
Cultura	301.650,00	331.650,00	15.170,76	37.171,90	284.478,10	15.495,33	285.927,13	0,83
Diffusão Cultural	301.650,00	331.650,00	15.170,76	37.171,90	284.478,10	15.495,33	285.927,13	0,83
Urbanismo	2.828.477,50	2.828.477,50	37.535,76	150.952,79	2.677.524,71	31.055,76	2.684.004,71	3,34
Infra-Estrutura Urbana	2.606.000,00	2.606.000,00	0,00	87.392,92	2.518.607,08	0,00	2.518.607,08	2,02
Serviços Urbanos	222.477,50	222.477,50	37.535,76	63.559,87	188.917,63	31.055,76	185.397,63	1,32
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	1.280.975,00	1.280.975,00	185.732,61	326.475,04	954.499,96	141.441,91	1.006.272,36	6,35
Preservação e Conservação Ambiental	340.637,50	340.637,50	39.384,99	78.068,39	262.569,11	39.430,29	263.505,51	1,78
Extensão Rural	940.337,50	940.337,50	146.347,62	248.406,65	691.930,85	102.011,62	742.766,85	4,56
Comércio e Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	882,68	15.117,32	0,00	15.117,32	0,02
Turismo	16.000,00	16.000,00	0,00	882,68	15.117,32	0,00	15.117,32	0,02

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/Total b)	No Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	15.640.252,07	4.328.396,71	100,00	17.085.797,64
Comunicações	198.450,00	174.000,00	0,00	174.000,00	0,00	58.000,00	1,34	116.000,00
Telecomunicações	198.450,00	174.000,00	0,00	174.000,00	0,00	58.000,00	1,34	116.000,00
Energia	151.945,28	151.945,28	0,00	151.945,28	0,00	26.148,52	0,60	125.796,76
Energia Elétrica	151.945,28	151.945,28	0,00	151.945,28	0,00	26.148,52	0,60	125.796,76
Transporte	2.407.691,98	2.418.489,33	284.602,51	498.812,15	1.919.677,18	438.112,31	10,12	1.980.377,02
Transporte Rodoviário	2.407.691,98	2.418.489,33	284.602,51	498.812,15	1.919.677,18	438.112,31	10,12	1.980.377,02
Desporto e Lazer	461.852,50	52.1852,50	13.852,05	37.684,86	484.167,64	18.268,62	0,73	490.117,98
Desporto Comunitário	461.852,50	52.1852,50	13.852,05	37.684,86	484.167,64	18.268,62	0,73	490.117,98
Encargos Especiais	341.775,00	301.775,00	34.087,78	185.042,33	116.732,67	73.215,74	1,69	228.559,26
Serviço da Dívida Interna	187.425,00	137.425,00	6.445,45	25.652,00	111.773,00	25.652,00	0,59	111.773,00
Outros Encargos Especiais	154.350,00	164.350,00	27.642,33	159.390,33	4.959,67	47.563,74	1,10	116.786,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	15.640.252,07	4.328.396,71	100,00	17.085.797,64

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPALSUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SCSEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518896

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	387.915,23	387.915,23	151.813,60	39,14
1.1.1- IPTU	49.251,00	49.251,00	27.671,47	56,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.251,00	45.251,00	26.986,03	59,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	685,44	17,14
1.2.1- ITBI	19.981,38	19.981,38	7.345,57	36,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	19.981,38	19.981,38	7.345,57	36,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	215.407,85	215.407,85	65.473,65	30,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	210.608,00	210.608,00	60.773,03	28,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.799,85	4.799,85	4.700,62	97,93
103.275,00	103.275,00	51.322,91	49,70	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.159.098,12	13.159.098,12	4.104.035,82	31,19
2.1- Cota-Parte FPM	9.066.676,53	9.066.676,53	2.643.611,99	29,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.923.213,53	7.923.213,53	2.643.611,99	33,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.263,00	550.263,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	593.200,00	593.200,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.756.684,01	3.756.684,01	1.362.532,92	36,27
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.260,08	14.260,08	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.872,69	50.872,69	14.365,87	28,24
2.5- Cota-Parte ITR	7.523,93	7.523,93	4.604,62	61,20
2.6- Cota-Parte IPVA	263.080,88	263.080,88	78.920,42	30,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.547.013,35	13.547.013,35	4.255.849,42	31,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	203.091,83	203.091,83	74.041,95	36,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.707,96	132.707,96	46.525,87	35,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	35.631,25	35.631,25	15.655,60	43,94
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.355,17	34.355,17	11.843,04	34,47
5.5- Outras Transferências do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	397,45	397,45	17,44	4,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	26.193,10	8,73
6.1- Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	26.193,10	8,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	763.168,80	763.168,80	87.939,59	11,52
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.266.260,63	1.266.260,63	188.174,64	14,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.375,02	2.376.375,02	833.376,05	35,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.560.742,71	1.560.742,71	535.459,59	34,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	751.336,80	751.336,80	278.341,01	37,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	—	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.174,54	10.174,54	2.873,18	28,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.504,79	1.504,79	921,36	61,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.616,18	52.616,18	15.780,91	29,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.407.892,50	1.407.892,50	476.898,01	33,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.395.297,66	1.395.297,66	476.483,70	34,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.594,84	12.594,84	414,31	3,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-981.077,36	-981.077,36	-356.892,35	36,38
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	883.102,50	883.102,50	414.150,87	46,90	414.150,87	46,90
13.1- Com Educação Infantil	442.102,50	442.102,50	149.369,72	33,79	149.369,72	33,79
13.2- Com Ensino Fundamental	441.000,00	441.000,00	264.781,15	60,04	264.781,15	60,04
14- OUTRAS DESPESAS	524.790,00	553.998,05	30.893,05	5,58	29.813,70	5,38
14.1- Com Educação Infantil	222.705,00	251.913,05	30.893,05	12,26	29.813,70	11,83
14.2- Com Ensino Fundamental	302.085,00	302.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.407.892,50	1.437.100,55	445.043,92	30,97	443.964,57	30,89
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						29.208,05
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						29.208,05
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						29.208,05
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						414.756,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						86,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						0,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						13,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						29.208,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						28.128,70
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.669.831,75	1.699.039,80	403.922,05	23,77	393.261,55	23,15
22.1- Creche	788.418,00	817.626,05	173.233,50	21,19	167.220,05	20,45
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	332.403,75	361.611,80	30.893,05	8,54	29.813,70	8,24
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.014,25	456.014,25	142.340,45	31,21	137.406,35	30,13
22.2- Pré-escola	881.413,75	881.413,75	230.688,55	26,17	226.041,50	25,65
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	332.403,75	332.403,75	149.369,72	44,94	149.369,72	44,94
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	549.010,00	549.010,00	81.318,83	14,81	76.671,78	13,97
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.170.560,00	2.170.560,00	594.726,51	27,40	576.543,27	26,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	743.085,00	743.085,00	264.781,15	35,63	264.781,15	35,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.427.475,00	1.427.475,00	329.945,36	23,11	311.762,12	21,84
24- ENSINO MÉDIO	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.637,50	60.637,50	7.945,72	13,10	7.945,72	13,10
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.913.156,75	3.942.364,80	1.006.594,28	25,53	977.750,54	24,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-356.892,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1)						-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						-356.892,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						1.326.697,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						31,17
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.391,26	149.702,00	18.300,53	12,22	18.300,53	12,22
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.186,14	1.316.785,79	135.392,69	10,28	132.298,56	10,05
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.333.577,40	1.466.487,79	153.693,22	10,48	150.599,09	10,27
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.246.734,15	5.408.852,59	1.160.287,50	21,45	1.128.349,63	20,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	46.805,81	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	476.483,70	46.525,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	410.912,93	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	400.883,76	0,00
47.2 Restos a Pagar	10.029,17	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	414,31	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.790,89	46.525,87
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1. (+) Retenções	0,00	0,00
50.2. (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3. (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4. (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	112.790,89	46.525,87

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPALSUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SCSEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."³ Caput do art. 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518879

R\$ 1,00

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.469.743,59	20.469.743,59	2.232.585,44	10,91	4.648.108,57	15.821.635,02
RECEITAS CORRENTES	15.178.981,09	15.178.981,09	2.159.246,72	14,23	4.525.599,85	10.653.381,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	435.305,05	435.305,05	118.424,23	27,20	182.255,16	253.049,89
IMPOSTOS	385.063,21	385.063,21	100.433,19	26,08	151.813,60	233.249,61
TAXAS	47.389,82	47.389,82	17.991,04	37,96	30.441,56	16.948,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.580,99	16.580,99	3.115,85	18,79	6.168,91	10.412,08
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.580,99	16.580,99	3.115,85	18,79	6.168,91	10.412,08
RECEITA PATRIMONIAL	58.869,72	58.869,72	3.182,65	5,41	7.009,69	51.860,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
VALORES MOBILIÁRIOS	58.869,72	58.869,72	3.182,65	5,41	7.009,69	51.860,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO E OUTRAS FORMAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
CESSÃO DE DIREITOS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.624,01	5.624,01	353,00	6,28	353,00	5.271,01
RECEITA INDUSTRIAL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
RECEITA DE SERVIÇOS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
OUTROS SERVIÇOS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.645.645,82	14.645.645,82	2.032.230,71	13,88	4.325.690,88	10.319.954,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.578.690,12	9.578.690,12	1.232.536,93	12,87	2.623.109,62	6.955.580,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.666.756,02	3.666.756,02	582.244,79	15,88	1.225.593,87	2.441.162,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.392.445,64	1.392.445,64	216.945,30	15,58	476.483,70	915.961,94

Continua 1/5

Continuação 2/5

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.469.743,59	20.469.743,59	2.232.585,44	10,91	4.648.108,57	15.821.635,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-802,02	-802,02	503,69	-62,80	503,69	-1.305,71
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.695,40	2.695,40	1.940,28	71,98	4.122,21	-1.426,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.695,40	2.695,40	1.940,28	71,98	4.122,21	-1.426,81
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
RECEITAS DE CAPITAL	5.290.762,50	5.290.762,50	73.338,72	1,39	122.908,72	5.168.253,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
ALIENAÇÃO DE BENS	53.275,48	53.275,48	0,00	0,00	0,00	53.275,48
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-1.852,02	-1.852,02	0,00	0,00	0,00	-1.852,02
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	52.275,48	52.275,48	0,00	0,00	0,00	52.275,48
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.231.782,98	5.231.782,98	73.338,72	1,40	122.908,72	5.109.274,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.184.632,98	4.184.632,98	0,00	0,00	0,00	4.184.632,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.044.297,98	1.044.297,98	0,00	0,00	0,00	1.044.297,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADAS	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02

Continua 2/5

Continuação 3/5

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (e - g)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.469.743,59	20.469.743,59	2.232.585,44	10,91	4.648.109,57	15.821.635,02
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.852,02	-2.852,02	0,00	0,00	0,00	-2.852,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.469.743,59	20.469.743,59	2.232.585,44	10,91	4.648.109,57	15.821.635,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.469.743,59	20.469.743,59	2.232.585,44	10,91	4.648.109,57	15.821.635,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.469.743,59	20.469.743,59	2.232.585,44	10,91	4.648.109,57	15.821.635,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	844.450,76	—	—	844.450,76	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	844.450,76	—	—	844.450,76	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	15.640.252,07	2.267.444,91	4.328.396,71	17.085.797,64	3.410.962,21	
DESPESAS CORRENTES	14.653.110,16	15.376.560,15	2.242.321,86	5.650.800,84	9.725.759,31	2.243.478,53	4.207.032,63	11.169.527,52	3.380.086,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.664.844,50	8.132.516,50	1.270.990,66	2.539.727,17	5.592.789,33	1.274.767,69	2.507.329,26	5.625.187,24	2.307.435,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.812,50	87.812,50	6.445,45	25.652,00	62.160,50	6.445,45	25.652,00	62.160,50	25.652,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.850.453,16	7.156.231,15	964.885,75	3.085.421,67	4.070.809,48	962.265,39	1.674.051,37	5.482.179,78	1.046.998,93	

Continua 3/5

Continuação 4/5

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	15.640.252,07	2.267.444,91	4.328.396,71	17.085.797,64	3.410.962,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.794.583,43	6.015.584,20	23.940,14	123.141,44	5.892.442,76	23.966,38	121.364,08	5.894.220,12	30.875,75
INVESTIMENTOS	5.733.945,93	5.954.946,70	23.940,14	123.141,44	5.831.805,26	23.966,38	121.364,08	5.833.582,62	30.875,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.637,50	60.637,50	0,00	0,00	60.637,50	0,00	0,00	60.637,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	15.640.252,07	2.267.444,91	4.328.396,71	17.085.797,64	3.410.962,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	15.640.252,07	2.267.444,91	4.328.396,71	17.085.797,64	3.410.962,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	319.711,86	—	1.237.146,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.469.743,59	21.414.194,35	2.266.262,00	5.773.942,28	—	2.267.444,91	4.648.108,57	—	4.648.108,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 79.123,88

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Agô/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.345.190,58	1.304.943,31	1.420.101,26	1.193.397,81	1.433.635,91	1.215.642,14	1.314.234,22	2.203.025,95	1.274.971,32	1.576.303,84	1.179.539,86	1.325.775,85	16.787.361,05	17.558.206,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.768,96	44.475,11	35.300,52	35.919,66	38.040,64	85.491,32	48.543,34	56.318,74	15.825,38	48.005,35	46.723,74	72.700,49	566.203,45	438.157,07
I.P.T.U.	2.650,45	491,04	812,36	1.540,14	969,05	6.118,92	956,59	682,05	388,38	1.272,95	9.728,28	16.281,66	41.922,08	49.251,00
I.R.R.F.	4.203,75	16.931,16	8.217,06	946,56	40.499,19	21.860,27	36.814,95	0,00	17.184,17	6.801,24	27.357,50	189.124,21	103.275,00	215.407,85
I.S.S.	17.506,16	23.270,40	20.618,58	29.149,64	17.336,59	36.244,40	23.318,25	15.730,83	9.490,30	20.447,07	19.620,34	16.915,34	248.670,50	19.891,38
I.T.B.I.	817,21	260,68	768,85	3.239,22	8.927,60	228,90	686,89	1.935,62	446,11	2.170,63	0,00	4.728,83	23.261,64	19.891,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.501,39	3.501,63	4.973,37	1.994,10	2.446,45	2.498,91	1.771,34	5.469,96	1.165,67	6.990,53	9.573,86	8.417,16	53.225,02	50.241,84
Contribuições	1.578,85	1.562,27	1.300,57	1.478,89	1.443,53	1.443,45	1.546,60	1.354,47	1.637,29	1.415,67	1.505,53	1.630,32	17.967,54	19.433,01
Receita Patrimonial	2.717,94	2.692,20	2.775,52	2.265,72	3.631,66	2.318,05	1.879,39	1.941,12	1.885,92	1.846,25	1.846,25	1.336,40	27.018,46	61.721,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.717,94	2.692,20	2.775,52	2.265,72	3.631,66	2.318,05	1.879,39	1.941,12	1.885,92	1.846,25	1.846,25	1.336,40	27.018,46	61.721,74
Receita Agropecuária	540,00	530,00	2.209,00	2.030,00	640,00	0,00	590,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	353,00	9.062,00	8.476,03
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.306.361,79	1.255.693,73	1.378.111,58	1.151.661,63	1.389.638,77	1.125.469,63	1.261.043,68	2.140.003,87	1.253.587,74	1.527.282,61	1.129.554,99	1.248.641,59	16.169.661,81	17.024.872,86
Conta-Parte do F.P.M.	734.046,07	578.206,50	790.665,22	577.153,38	641.895,11	472.975,26	641.895,11	1.094.325,20	646.958,94	933.381,83	537.891,69	526.379,53	8.046.660,75	9.066.676,53
Conta-Parte do I.C.M.S.	327.645,00	319.962,51	323.834,41	326.098,69	336.600,71	342.339,87	353.027,27	379.639,97	389.933,95	372.221,56	342.683,79	257.693,61	4.070.690,95	3.756.684,01
Conta-Parte do I.P.V.A.	32.098,03	18.059,24	30.875,59	24.739,36	26.149,28	28.498,52	17.496,33	10.038,91	16.695,47	19.337,26	15.875,37	27.012,32	266.805,68	263.089,88
Conta-Parte do I.T.R.	46,85	44,56	68,71	73,75	5.364,80	3.625,86	3.625,86	1.622,02	9,14	1.540,65	1.536,61	5.168,22	12.734,62	7.323,93
Outras Transferências Correntes	90.303,98	225.924,44	116.146,75	107.091,09	385.594,97	159.617,90	123.217,72	524.327,23	68.401,73	68.230,46	103.731,12	338.164,08	23.147.554,49	2.470.477,06
Transferências da LC 61/1989	4.164,85	5.403,67	4.461,57	3.957,34	4.824,10	4.289,26	4.483,35	5.269,78	4.076,12	3.544,81	4.069,15	2.875,79	51.159,79	50.872,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 108/2006	120.071,01	108.072,51	110.070,33	112.538,02	117.383,09	114.214,86	116.641,85	128.381,16	128.512,38	131.026,02	121.767,26	95.178,04	1.406.856,53	1.395.297,66
Outras Transferências Correntes	203,04	0,00	224,07	61,71	241,31	919,68	631,21	840,59	1.579,49	714,29	908,35	1.134,05	7.457,79	5.547,42
DEDUÇÕES (II)	220.799,83	184.335,19	165.990,76	185.404,42	177.896,86	171.316,92	204.914,62	233.011,25	213.312,40	272.097,78	182.909,68	163.056,19	2.376.965,20	2.376.965,02
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	220.799,83	184.335,19	165.990,76	185.404,42	177.896,86	171.316,92	204.914,62	233.011,25	213.312,40	272.097,78	182.909,68	163.056,19	2.376.965,20	2.376.965,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.124.390,75	1.120.608,12	1.254.110,50	1.007.993,39	1.255.739,05	1.044.325,22	1.109.319,60	1.970.014,70	1.061.658,92	1.304.206,06	996.630,18	1.162.719,66	14.410.395,85	15.181.241,11
emendas individuais (art. 165-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENQUADRAMENTO (V) = (III-IV)	1.124.390,75	1.120.608,12	1.254.110,50	1.007.993,39	1.255.739,05	1.044.325,22	1.109.319,60	1.970.014,70	1.061.658,92	1.304.206,06	996.630,18	1.162.719,66	14.410.395,85	15.181.241,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 156, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VI) = (V - V)	1.124.390,75	1.120.608,12	1.254.110,50	1.007.993,39	1.255.739,05	1.044.325,22	1.109.319,60	1.970.014,70	1.061.658,92	1.304.206,06	996.630,18	1.162.719,66	14.410.395,85	15.181.241,11

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 156, § 1º, da CF) (V);
 FONTE: SANTA ROSA DE LIMA - 08/06/2020
 SUZANE I. MEDEIROS FELDHAUS
 CONTADOR CRC/SC SP-261170-O-6 T-SC
 SEBASTIAO VANDERLINDE
 SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518892

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.170.505,06	4.525.246,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.157,07	182.255,16
I.P.T.U.	49.251,00	27.671,47
I.S.S.	215.407,85	65.473,65
I.T.B.I.	19.981,38	7.345,57
I.R.R.F.	103.275,00	51.322,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.241,84	30.441,56
Contribuições	19.433,01	6.168,91
Receita Patrimonial	61.721,74	7.009,69
Aplicações Financeiras(II)	61.721,74	7.009,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.645.645,82	4.325.690,88
Cota-Parte do FPM	7.505.933,82	2.108.152,40
Cota-Parte do ICMS	3.005.347,21	1.084.191,91
Cota-Parte do IPVA	210.464,70	63.139,51
Cota-Parte do ITR	6.019,14	3.683,26
Transferências da LC 87/1996	11.408,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.698,15	11.492,69
Transferências do FUNDEB	1.395.297,66	476.483,70
Outras Transferências Correntes	2.470.477,08	578.547,41
Demais Receitas Correntes	5.547,42	4.122,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.547,42	4.122,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.108.783,32	4.518.237,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.290.762,50	122.508,72
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	56.127,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	56.127,50	0,00
Transferências de Capital	5.234.635,00	122.508,72
Convênios	4.217.150,00	122.295,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre 2020					
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Transferências de Capital	1.017.485,00	213,72						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.290.762,50	122.508,72						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.399.545,82	4.640.745,88						
DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2020							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XII)	15.376.560,15	5.650.800,84	4.207.032,63	3.380.086,46	951.897,31	5.765,00	5.765,00	
Pessoal e Encargos Sociais	8.132.516,50	2.539.727,17	2.507.329,26	2.307.435,53	94.401,60	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	87.812,50	25.652,00	25.652,00	25.652,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.156.231,15	3.085.421,67	1.674.051,37	1.046.998,93	857.495,71	5.765,00	5.765,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.156.231,15	3.085.421,67	1.674.051,37	1.046.998,93	857.495,71	5.765,00	5.765,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.288.747,65	5.625.148,84	4.181.380,63	3.354.434,46	951.897,31	5.765,00	5.765,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.015.584,20	123.141,44	121.364,08	30.875,75	50.183,88	0,00	0,00	
Investimentos	5.954.946,70	123.141,44	121.364,08	30.875,75	50.183,88	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	60.637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.954.946,70	123.141,44	121.364,08	30.875,75	50.183,88	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.265.744,35	5.748.290,28	4.302.744,71	3.385.310,21	1.002.081,19	5.765,00	5.765,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	247.569,48							

Continua 2/4

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		
Até o Bimestre/2020		
VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		25.677,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		221.916,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	244.358,28	244.358,28
DEDUÇÕES (XXIX)	229.630,43	682.247,42
Disponibilidade de Caixa	229.630,43	682.247,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.411.036,50	1.671.020,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.181.406,07	988.773,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXI)	14.727,85	-437.889,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	452.616,99	
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		192.632,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		259.984,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		285.656,83

Continua 3/4

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	844.450,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	844.450,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518902

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.469.743,59
Previsão Atualizada				20.469.743,59
Receitas Realizadas				4.648.108,57
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				844.450,76
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.469.743,59
Créditos Adicionais				944.450,76
Dotação Atualizada				21.414.194,35
Despesas Empenhadas				5.773.942,28
Despesas Liquidadas				4.328.396,71
Despesas pagas				3.410.962,21
Superávit Orçamentário				319.711,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		5.773.942,28		
Despesas Liquidadas		4.328.396,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.408.394,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.408.394,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.408.394,85		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		218,16		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		218,16		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	22.1916,92	0,00
Resultado Primário		0,00	247.589,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.617,00	0,00	5.765,00	12.852,00
EXECUTIVO	18.617,00	0,00	5.765,00	12.852,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.181.406,07	107.986,03	1.002.081,19	71.338,85
EXECUTIVO	1.181.406,07	107.986,03	1.002.081,19	71.338,85
TOTAL:	1.200.023,07	107.986,03	1.007.846,19	84.190,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.326.697,17	25%	31,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		414.150,87	60%	86,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		123.141,44	5.892.442,76	

Continua 1/2

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,09	56.127,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.102,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.057.089,05	15,00	24,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518898

Página 1/5

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00	
			% (b/a)*100			
			Até o Bimestre (b)			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	387.915,23	387.915,23	151.813,60		39,14	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.251,00	49.251,00	27.671,47		56,18	
IPTU	45.251,00	45.251,00	26.986,03		59,64	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	685,44		17,14	
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.981,38	19.981,38	7.345,57		36,76	
ITBI	19.981,38	19.981,38	7.345,57		36,76	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.407,85	215.407,85	65.473,65		30,40	
ISS	210.608,00	210.608,00	60.773,03		28,86	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	4.799,85	4.799,85	4.700,62		97,93	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	103.275,00	103.275,00	51.322,91		49,70	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.092.421,59	12.015.635,12	4.104.035,82		34,16	
Cota-Parte FPM	7.923.213,53	7.923.213,53	2.643.611,99		33,37	
Cota-Parte ITR	7.523,93	7.523,93	4.604,62		61,20	
Cota-Parte IPVA	263.080,88	263.080,88	78.920,42		30,00	
Cota-Parte ICMS	3.756.684,01	3.756.684,01	1.362.532,92		36,27	
Cota-Parte IP-Exportação	50.872,69	50.872,69	14.365,87		28,24	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.260,08	14.260,08	0,00		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.260,08	14.260,08	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	12.403.550,35	12.403.550,35	4.255.849,42		34,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	Inscritas em Reservas não Processadas (g)
			Até Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100
			% (d/c)*100	% (e/c)*100	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.991.606,50	3.402.707,51	1.311.414,22	942.254,24	792.376,46	23,29
Despesas Correntes	2.800.621,50	3.033.222,51	1.309.750,81	940.590,83	790.713,05	26,07
Despesas de Capital	190.985,00	369.485,00	1.663,41	1.663,41	1.663,41	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.771,88	65.771,88	13.760,28	13.760,28	10.760,28	16,36
Despesas Correntes	61.086,25	61.086,25	13.748,52	13.748,52	10.748,52	17,60
Despesas de Capital	4.685,63	4.685,63	11,76	11,76	11,76	0,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	305.187,50	305.450,85	270.525,33	99.668,68	51.198,41	16,76
Despesas Correntes	305.187,50	305.450,85	270.525,33	99.668,68	51.198,41	16,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.982,00	45.982,00	1.678,85	1.405,85	1.297,17	2,82
Despesas Correntes	45.982,00	45.982,00	1.678,85	1.405,85	1.297,17	2,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (X) = (IV + V + VI + VIII + IX + X)	3.408.547,88	3.819.912,24	1.597.378,68	41,82	1.057.089,05	27,67	855.632,32	22,40	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	1.597.378,68								
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00								
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00								
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00								
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.597.378,68								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	959.001,27								
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									24,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (F - h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + b)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União - Fundo Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)*100					
			Até o Bimestre (b)							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	DESPESAS PAGAS		
							Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.991.606,50	3.402.707,51	1.311.414,22	38,54	942.254,24	27,69	792.376,46	23,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	65.771,88	65.771,88	13.760,28	20,92	13.760,28	20,92	10.760,28	16,36	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	305.187,50	305.450,85	270.525,33	88,57	99.668,68	32,63	51.198,41	16,76	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.982,00	45.982,00	1.678,85	3,65	1.405,85	3,06	1.297,17	2,82	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.408.547,88	3.819.912,24	1.597.378,68	41,82	1.057.089,05	27,67	855.632,32	22,40	-
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	3.408.547,88	3.819.912,24	1.597.378,68	41,82	1.057.089,05	27,67	855.632,32	22,40	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA ROSA DE LIMA, 09/06/2020

SALESIO VIEIRES
PREFEITO MUNICIPALSUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-281170/O-6 T-SCSEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518895

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L=(e+h)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Pagos (f)		Cancelados (g)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	878,45	1.180.527,62	1.002.081,19	107.986,03	71.338,85	18.617,00	5.765,00	5.765,00	12.852,00	84.190,85	
EXECUTIVO	878,45	1.180.527,62	1.002.081,19	107.986,03	71.338,85	18.617,00	5.765,00	5.765,00	12.852,00	84.190,85	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	999.623,13	822.274,34	107.761,59	69.587,20	3.515,00	3.515,00	3.515,00	0,00	69.587,20	
PODER EXECUTIVO	0,00	999.623,13	822.274,34	107.761,59	69.587,20	3.515,00	3.515,00	3.515,00	0,00	69.587,20	
FUND. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOL.-	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ADOL.	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA I	10,15	12.536,24	12.536,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,15	12.536,24	12.536,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE	868,30	167.606,55	166.500,76	224,44	1.751,65	15.102,00	2.250,00	2.250,00	0,00	14.603,65	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	868,30	167.606,55	166.500,76	224,44	1.751,65	15.102,00	2.250,00	2.250,00	0,00	14.603,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II) = (I + II):	878,45	1.180.527,62	1.002.081,19	107.986,03	71.338,85	18.617,00	5.765,00	5.765,00	0,00	12.852,00	84.190,85

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA, 09/06/2020

SALÉSIO WIEHMS
PREFEITO MUNICIPALSUZYANE L. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/0-6 T-SCSEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518899

Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.469.743,59
Previsão Atualizada				20.469.743,59
Receitas Realizadas				4.648.108,57
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				844.450,76
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.469.743,59
Créditos Adicionais				944.450,76
Dotação Atualizada				21.414.194,35
Despesas Empenhadas				5.773.942,28
Despesas Liquidadas				4.328.396,71
Despesas pagas				3.410.962,21
Superavit Orçamentário				319.711,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		5.773.942,28		
Despesas Liquidadas		4.328.396,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.408.394,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.408.394,85		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.408.394,85		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		218,16		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		218,16		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	22.1916,92	0,00
Resultado Primário		0,00	247.589,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.617,00	0,00	5.765,00	12.852,00
EXECUTIVO	18.617,00	0,00	5.765,00	12.852,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.181.406,07	107.986,03	1.002.081,19	71.338,85
EXECUTIVO	1.181.406,07	107.986,03	1.002.081,19	71.338,85
TOTAL:	1.200.023,07	107.986,03	1.007.846,19	84.190,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.326.697,17	25%	31,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		414.150,87	60%	86,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		123.141,44	5.892.442,76	

Continua 1/2



Município de SANTA ROSA DE LIMA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,09	56.127,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	5.102,50
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.057.089,05	15,00	24,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

 SALESIO WIEMES
 PREFEITO MUNICIPAL

 SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
 CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

 SEBASTIAO VANDERLINDE
 SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518905

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.211.853,42	0,00
Pessoal Ativo	7.211.853,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.957.797,40	0,00
Obrigações Patronais	1.254.056,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.211.853,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.408.394,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.408.394,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.211.853,42	50,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.780.533,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.391.506,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.002.479,90	48,60

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FONTE:

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518909

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.408.394,85	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da C)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.408.394,85	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.305.343,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	2.074.808,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.008.587,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPALSUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SCSEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518910

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.408.394,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.408.394,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.408.394,85
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.211.853,42	50,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.780.533,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.391.506,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.002.479,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-437.889,14	-3,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.290.073,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.169.846,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.305.343,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.008.587,64	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518907

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.142.704,31	14.408.394,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.142.704,31	14.408.394,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.111.394,95	3.169.846,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.800.255,46	2.852.862,18	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SANTA ROSA DE LIMA , 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.142.704,31	14.408.394,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.142.704,31	14.408.394,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.111.394,95	3.169.846,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.800.255,46	2.852.862,18	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2020

Publicação Nº 2518906

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	244.358,28	244.358,28	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	244.358,28	244.358,28	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	244.358,28	244.358,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	244.358,28	244.358,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	326.516,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	326.516,09	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	865.311,61	1.090.753,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceção Precatórios)	999.623,13	764.237,38	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	244.358,28	-82.157,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.142.704,31	14.408.394,85	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.142.704,31	14.408.394,85	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,73%	1,70%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,73%	-0,57%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.971.245,17	17.290.073,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.274.120,65	15.561.066,44	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(134.311,52)	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	119.059,54	14.188,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.515,00	733.430,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

Continuação 2/2

incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

SANTA ROSA DE LIMA, 09/06/2020

SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL**RGF 1º QUADRIMESTRE 2020**

Publicação Nº 2519115

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA - SC - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	579.447,70	0,00
Pessoal Ativo	579.447,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	478.361,80	0,00
Obrigações Patronais	101.085,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Abono de permanência	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	579.447,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.408.394,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.408.394,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	579.447,70	4,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	864.503,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	821.278,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	778.053,32	5,40

SANTA ROSA DE LIMA, 09/06/2020

JANICE DE OLIVEIRA
 CONTADOR CRC/SC 038005/O-1

BERTILO VANDRESEN
 PRESIDENTE

FONTE:

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 PR SAMAE

Publicação Nº 2519764

ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA ROSA DO SUL - SAMAE

PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2020- PR 008/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção da rede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, para o exercício de 2020. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h30min do dia 22 de Junho de 2020, início da sessão e abertura dos envelopes e julgamento às 13h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113.

E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 09 de Junho de 2020.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2020 PR

Publicação Nº 2519905

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

LICITAÇÃO Nº 050/2020 – PR Nº 050/2020

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento, transporte e bombeamento de Concreto Usinado, para uso das diversas secretarias do município. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 10h00min do dia 22 de Junho de 2020, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 10h15min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos pelo site da Prefeitura <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/> ou <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, Telefone (0xx48) 3534-1113.

Santa Rosa do Sul, 08 de junho de 2020.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 PR

Publicação Nº 2519906

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 051/2020- PR 051/2020

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção e instalação de gradil, telas de proteção e materiais complementares, de acordo com a necessidade das secretarias municipais. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 14h30min do dia 23 de Junho de 2020, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 14h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113 ou pelo site www.santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 08 de Junho de 2020.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 PR

Publicação Nº 2519907

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 052/2020 – PR Nº 052/2020

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de grama manteiga e esmeralda em placas de 40x40 centímetros, livres de ervas daninhas para uso das Secretarias Municipais. Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta e credenciamento até às 09h30min do dia 24 de Junho de 2020. Com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.

Santa Rosa do Sul, 08 de Junho de 2020.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO 095/2019 PR

Publicação Nº 2519908

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019 - PR

PUBLICADO NO DOM EM 12/12/2019 - EDIÇÃO Nº 3001 PG 1840

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL comunica a todos os interessados a DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES do Pregão Presencial n.º 095/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos neste edital.

Fica marcado o início da sessão com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 09h30min do dia 23 de Junho de 2020, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09h45min do mesmo dia.

Cópia do edital e seus anexos serão obtidos pelo site da Prefeitura <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/> ou <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, Telefone (0xx48) 3534-1113.

E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO 41/2020 PROC. LICIT. 51/2020 PP 31/2020

Publicação Nº 2519605

EXTRATO DE CONTRATO 41/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

Processo Licitatório 51/2020

Pregão Presencial 31/2020.

Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.

Contratado: E.B. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

CNPJ: 00.212.337/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE REDE ELÉTRICA DAS RUAS ERNESTO FRANCISCO CARDOSO E RUA SANTA TEREZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Assinatura: 05 de junho de 2020.

Vigência: 05/06/2020 até 31/12/2020.

Valor total: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

DERLI FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 15/2020

Publicação Nº 2519524

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 15/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC

Credenciamento: 03/2020 FMS.

Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC.

Credenciada: CLINICA MEDICA SÃO MIGUEL LTDA.

CNPJ: 32.728.684/0001-39.

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo credenciar Pessoas Jurídicas para serviços de Exames Médicos e Consultas especializadas para manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso.

Assinatura: 08 de junho de 2020.

Vigência: 08/06/2020 até 31/12/2020.

DERLI FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

NORMATIVA CONJUNTA ENTRE O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO –SC.

Publicação Nº 2519023

NORMATIVA CONJUNTA ENTRE O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO –SC.

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19 ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, ISOLAMENTO DE PESSOAS E OUTROS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

A Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária Municipal e o Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) resolvem baixar normativa para realização de testes rápidos adquiridos pelo Município de Santa Terezinha do Progresso, para o isolamento de pessoas entre outros procedimentos necessários no momento, conforme segue:

I - TESTE RÁPIDO

A possibilidade de contar com testes de simples execução, a partir de mínimo volume de sangue obtido por punção de polpa digital, e rápida

disponibilidade de resultado.

Os testes rápidos para SARS-CoV-2 (TR-SARS-CoV-2) foram incorporados pelo Ministério da Saúde para uso em unidades de saúde do país. Tais testes indicam a presença de anticorpos das classes IgM e IgG produzidos em resposta à infecção viral. Os resultados dos testes de anticorpos são importantes na detecção de infecções com poucos sintomas.

Por se tratar de teste de detecção de anticorpos é necessário que ele seja realizado após o oitavo dia do início dos sintomas. Apresenta 86% de sensibilidade e 99% de especificidade se aplicada no prazo e da maneira correta. O resultado do teste isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico de COVID-19. Contudo, em conjunto com as informações clínico-epidemiológicas é possível que o resultado do teste seja utilizado para qualificar a decisão dos profissionais.

Os testes serão realizados, conforme disponibilidade dos kits e, preferencialmente, na ordem a seguir:

- a) Profissionais da saúde assintomáticos,
- b) Profissionais de saúde sintomáticos (do 8ª dia dos sintomas em diante) que não coletaram RT-PCR;
- c) Profissionais das forças de segurança e salvamento assintomáticos;
- d) Profissionais da administração Pública Municipal, sintomáticos (que não coletaram para RT-PCR), que atuam em atividades essenciais e aqueles que efetuam atendimento direto ao público em geral;
- e) Familiares que convivem ou pessoas que tiveram contato direto com pacientes confirmado através de testes rápido ou mesmo por RT-PCR a nível hospitalar ou da rede privada de laboratórios;
- f) Pessoas que foram atendidas nas UBS da rede municipal de saúde que apresentem quadro clínico compatível com COVID-19, mas que não necessitem de atendimento hospitalar e que já excederam o tempo hábil para realização de coleta de RT-PCR.

A notificação dos casos com resultado positivo deverá ser realizada IMEDIATAMENTE PELO SERVIÇO DE SAÚDE através do link <https://notifica.saude.gov.br/>.

Será considerado como RESULTADO POSITIVO a pessoa que tiver contato íntimo ou contato prolongado em residência com CASO CONFIRMADO, incluindo morar ou cuidar.

A realização destes exames compete a profissionais adequadamente capacitados para realização de testes rápidos já utilizados na assistência, como os de HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C.

São considerados competentes na execução e emissão de laudos dos testes rápidos as seguintes categorias profissionais: bioquímicos, biomédicos, biólogos, médicos e enfermeiros.

O modelo de laudo a ser utilizado na emissão dos resultados dos testes rápidos será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - ISOLAMENTO

No caso da população portadora de condições clínicas de risco, o resultado do teste negativo reduz a chance de que a pessoa esteja infectada pelo SARS-CoV-2. Contudo é necessário manter acompanhamento clínico próximo. A recomendação do Ministério da Saúde é que pessoas com condições de risco sejam acompanhadas, preferencialmente pelo telefone, a cada 48 horas até completar 14 dias do início dos sintomas. Ao sinal de piora do quadro clínico é necessária avaliação presencial imediata, para que seja tomada intervenção apropriada em tempo oportuno.

No caso da população economicamente ativa, sem condições de risco, mesmo com o resultado negativo do teste, sugere-se a manutenção de isolamento domiciliar, até o limite de 14 dias após os inícios dos sintomas.

Os indivíduos que apresentem quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória serão obrigatoriamente isolados por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.

No teste rápido, se:

- a) Resultado positivo para anticorpos IgM ou IgG - pacientes sintomáticos devem manter isolamento domiciliar por pelo menos 14 dias do início dos sintomas, podendo retornar as atividades desde que estejam assintomático por um período mínimo de 72 horas.
- b) Resultado negativo para anticorpos IgM ou IgG sintomático – isolamento de 14 dias. Podem retornar às atividades laborais os pacientes que estiverem assintomáticos há mais de 72 horas após isolamento.
- c) Resultado negativo para anticorpos IgM ou IgG assintomático - Podem retornar às atividades laborais os pacientes que estiverem assintomáticos há mais de 72 horas.

Todos os nomes das pessoas isoladas, positivadas ou não serão repassados para fiscalização do cumprimento das medidas as equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e das equipes de Segurança Pública.

III - FORMAS DE POSSÍVEIS CONTAGIO OU TRANSMISSÃO

As formas mais comuns de possíveis contágios ou transmissão do coronavírus entre as pessoas são:

3.1. Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados do covid-19:

- a) Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo aperto de mãos);
- b) Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções).
- c) Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros.
- d) Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital, etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros.
- e) Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;

3.2. Contato domiciliar de caso suspeito ou confirmado de COVID-19

- a) Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

As ações de prevenção da disseminação do coronavírus devem ser mantidas em todo o território municipal, respeitando os Decretos Municipais em especial o Decreto nº 090/2020, a fiscalização do cumprimento pelas equipes de Segurança Pública com a aplicação das penalidades cabíveis.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 08 de junho de 2020

CLEUSA DE SOUZA CAMPOS JUCENEIA NATALINA VIEGAS
Secretária Municipal de Saúde Gerente em Vigilância Sanitária

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 AO CONTRATO Nº 29/2020

Publicação Nº 2519041

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC. PL nº. 18/2020 TP 03/2020 Contratante: Município de Santa Terezinha do Progresso – SC. Contratado: Construtora Salini LTDA. CNPJ: 26.168.406/0001-71.

Objeto: Fica aditado o objeto do contrato nº 29/2020 de 16/03/2020 em + R\$ 3.570,33 (três mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme justificativa do engenheiro do município, nos termos do artigo 65, inciso I, a), da Lei 8.666/93. O contrato com o presente termo totaliza o valor de 41.145,20 (quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Assinatura: 05 de junho de 2020. DERLI FURTADO PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO DESERTA PL 54/2020 PP 34/2020

Publicação Nº 2518610

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2020 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 54/2020 Data do Processo: 26/05/2020
Folha: 1/1	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE TANQUE USADO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E TAMBÉM 01 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA DE ALTA-VASÃO E TOMADA DE FORÇAS PARA USO NO CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Junho de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 01/2020, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 54/2020, Licitação nº. 34/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Aos 09 dias de junho de 2020, em Santa Terezinha do Progresso - SC na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ELENICE ELECIR PORSCHE - Pregoeira, SOLANGE BRAGA - Equipe de apoio, ERONI ALLEBRANDT - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 34-2020 PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA AQUISIÇÃO DE TANQUE USADO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E TAMBÉM 01 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA DE ALTA-VASÃO E TOMADA DE FORÇAS PARA USO NO CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME CONSTA NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 034 - PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira agradeceu aos presentes e ordenou a lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a pregoeira que todos assinem. Santa Terezinha do Progresso - SC, 09 de junho de 2020.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Santa Terezinha do Progresso, 9 de Junho de 2020

COMISSÃO:

ELENICE ELECIR PORSCHE - - Pregoeiro(a)
 ELENICE ELECIR PORSCHE - - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
 MARGARETE ROSA ALVES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ERONI ALLEBRANDT - - TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
 MARCIANE ELENI PINNO - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 SOLANGE BRAGA - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 JULIANA DAL MAGO - - PSICÓLOGA
 ANGÉLICA APARECIDA GARMATZ - - ATENDENTE DE FARMÁCIA
 LUANA CAROLINE STEIN HUPPES - - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Santiago do Sul

PREFEITURA

A. PREGAO 07-2020 LICITAÇÃO MATERIAL ODONTOLOGICO

Publicação Nº 2519531

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 18/2020.

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul.

Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 24 de junho de 2020.

Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 24 de junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 09 de junho de 2020.

Vilso Casagrande

Gestor FMS

Santo Amaro da Imperatriz

PREFEITURA

CONTRATO 52-2020-ADITIVO

Publicação Nº 2519714

CONTRATO Nº 52, 02 de junho de 2020

1º ADITIVO AO CONTRATO 47/2020, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E A EMPRESA PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

1. Partes: a) O Município de Santo Amaro da Imperatriz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 306, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Edésio Justen, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 288.673009-20, residente e domiciliado à Rua Frei Dalvino Munaretto, nº230, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz - SC, doravante denominado simplesmente Contratante;

b) PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 21.310.754/0001-18, com sede à Rua Luiz Fagundes, nº 821, Sala 01, Bairro Praia Comprida, na cidade de São José/SC – CEP 88.103-500, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Mirian Cassia Figueiredo, brasileira, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 338.118.478-48, residente e domiciliada na Rua Francisco Jacinto de Melo, nº 1562, Apto 307, Bloco C, Bairro Areias, na cidade de São José/SC, doravante denominado simplesmente Contratado, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2020 - TP, homologado em 04/05/2020, mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, têm justo e contratado:

2. Do Valor e seu Pagamento

Considerando a solicitação da empresa e as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia civil do município, em comum acordo, referente ao Contrato nº 47/2020 da Rua Mauri Josino de Campos, fica suprimido o valor de R\$ 19.959,69 e aditivado o valor de R\$ 10.743,94, gerando um reflexo financeiro negativo de 3,29%, cfe. planilhas de readequação anexa, passando o contrato principal para R\$ 280.384,92.

3. Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santo Amaro da Imperatriz, em 02 de junho de 2020.

EDESIO JUSTEN MIRIAN
Prefeito Municipal
Contratante

CÁSSIA FIGUEIREDO
Diretora Administradora PROPAV
Contratada

Testemunhas

1 2

Nome :

Nome:

DECRETO Nº 6.837/2020

Publicação Nº 2518961

DECRETO Nº 6.837, de 08 de Junho de 2020.

NOMEA SERVIDORA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 59, XVI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 060/09, resolve

NOMEAR :

MARINA LOPES GONÇALVES, brasileira, casada, CPF nº 020.581.501-47, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, ANMS-I-A, com 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2020

Publicação Nº 2519517

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição estimada de materiais de higiene e limpeza, nas quantidades e especificações detalhadas constantes no Anexo I, II e III, parte integrante deste edital.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 25 de Junho de 2020.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min, ou pelo site www.santoamaro.sc.gov.br

Santo Amaro da Imperatriz, em 09 de Junho de 2020.

Edésio Justen

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.849/2020

Publicação Nº 2518960

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-43PORTARIA Nº 15.849, de 03 de Junho de 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 310, " a " das Leis Complementares nºs 060/09 e 097/2011

RESOLVE :

Conceder Promoção Vertical de 10% sobre o valor do vencimento inicial da carreira com efeitos retroativos a partir de 01/06/2020 para a seguinte servidora:

Matrícula	Nomes
2126	Elaine Cristina de Souza

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.850/2020

Publicação Nº 2518959

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-43PORTARIA Nº 15.850, de 03 de Junho de 2020.

CONCEDE PROMOÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 310, " a " das Leis Complementares nºs 060/09, 097/2011 e 223/2019

RESOLVE :

Conceder Promoção Vertical de 05% sobre o valor do vencimento inicial da carreira com efeitos retroativos a partir de 01/06/2020 para a seguinte servidora:

Matrícula	Nomes
3935	Daniela Machado

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.854/2020

Publicação Nº 2518965

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.854, de 08 de Junho de 2020.
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA GESTANTE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE :

Conceder licença com vencimento, à funcionária RENATA DUARTE HEMSING, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 05.06.2020 à 02.10.2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.855/2020

Publicação Nº 2518964

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.855, de 08 de Junho de 2020.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo como artigo 128 da Lei Complementar nº 59/2009

RESOLVE :

Conceder licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde a servidora JUCILÉIA APARECIDA DE SOUZA KREUCH, matrícula nº 3664, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a partir de 08/06/2020 a 05/09/2020.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.856/2020

Publicação Nº 2518963

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.856, de 08 de Junho de 2020.

AMPLIA PERÍODO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Licença Tratamento de Saúde concedida à servidora JUCILÉIA APARECIDA DE SOUZA KREUCH

RESOLVE :

Prorrogar até 05/09/2020 a designação da servidora ALINE JOCHEM SCHARF, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica (Portaria

nº 15.644/20).

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.857/2020

Publicação Nº 2518958

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.857, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO EXTEMPORÂNEO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, extemporaneamente, a concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (Licença sem Vencimentos) à servidora Lúcia Campos, matrícula nº 53, no período de 01/02/1992 a 31/12/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 08 de junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.858/2020

Publicação Nº 2518957

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000
Fone/fax (0xx48) 3245-PORTARIA Nº 15.858, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

RETIFICA A PORTAIA Nº 475-A/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 475-A/1994 fica retificada para onde se lê "03/01/1994 a 03/01/1995", leia-se "01/01/1994 a 31/12/1994".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 03/01/1994, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 08 de junho de 2020.

EDÉSIO JUSTEN
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 84/2020

Publicação Nº 2518894

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 84/2020
MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as 08h30min horas do dia 13/07/2020, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ESTRADA CRUZEIRO - BAIRRO CRUZEIRO; PAULO CHAPIEWSKY, JOÃO MARTINS E AMANDUS JURGENSEN - BAIRRO CENTENÁRIO; TEREZA CONRAD - BAIRRO OXFORD, ERICA HINKE - BAIRRO MATO PRETO, ESTRADA DONA FRANCISCA - BAIRRO DONA FRANCISCA; JOSÉ ROESLER(SERRINHA) - BAIRRO SERRA ALTA, LINO ROESLER - BAIRRO 25 DE JULHO; 12 DE OUTUBRO, JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT - BAIRRO BRASÍLIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS EM ANEXO, CONDICIONADOS A LIBERAÇÃO DO FINANCIAMENTO POR PARTE DO ÓRGÃO FINANCIADOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINISA MUNICÍPIOS.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net, obter maiores informações e retirada do memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos no link: <https://nuvem.saobentodosul.sc.gov.br/index.php/s/M7neTBOXqSNyn48> - senha: finisa, na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00.

São Bento do Sul, 27de maio de 2020.

LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 90/2020

Publicação Nº 2518935

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 90/2020
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às 08:30 horas do dia 29 de junho 2020, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA PARCIAL E PINTURA DO CEIM ESTRELA GUIA, SITUADO À RUA WENCESLAU UHLIG NÚMERO 60, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO E REFORMA PARCIAL E PINTURA DA EBM BASELISSE CARVALHO RAMOS VIRMOND, SITUADA À RUA EMÍLIO WEBER NÚMERO 88, BAIRRO COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço www.saobentodosul.atende.net, e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min. e das 13:00 às 16h:00min.

São Bento do Sul, 04 de junho de 2020.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
Secretária de Educação

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2020

Publicação Nº 2519397

DECISÃO

Processo nº 7330/2020
Interessado: G. Z.

Diante de todo exposto, tendo sido concluída a análise por parte do IPRESBS, cumprindo, portanto, a determinação contida na decisão liminar imposta, deixo de emitir o ato de aposentadoria (Portaria) diante do impedimento estabelecido no art. 182 da Lei nº 228/2001, porquanto o servidor responde a processo administrativo disciplinar e, conforme dito pela Procuradoria, não há decisão judicial determinando a aposentação imediata do servidor.

Notifique-se o interessado.

Publique-se.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1805/2020

Publicação Nº 2519543

DECRETO Nº 1805, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4251, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2095 – Benefícios Eventuais

3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (01610152) R\$ 57.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes de convênio de cofinanciamento realizado com o Estado, no valor de R\$ 57.400,00 no vínculo 01610152 (Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1806/2020

Publicação Nº 2519553

DECRETO Nº 1806, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4252, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2095 – Benefícios Eventuais

3390320000 – Material de Distribuição gratuita (01610152) R\$ 97.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes de convênio de cofinanciamento realizado com o Estado, no valor de R\$ 97.400,00 no vínculo 01610152 (Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1807/2020

Publicação Nº 2519558

DECRETO Nº 1807, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4253, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.033.862,26 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e complementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1059 – Combate COVID 19 – Administração Geral

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (02380065) R\$ 1.033.862,26

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, na fonte de recursos código 02380065 no valor de R\$ 1.033.862,26 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1808/2020

Publicação Nº 2519562

DECRETO Nº 1808, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4254, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01020002) R\$ 40.000,00

Art.2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01020002) R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1809/2020

Publicação Nº 2519566

DECRETO Nº 1809, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4255, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Projeto: 1060 - Ações de Combate ao Covid-19 - Acolhimento

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – PC (01350152) R\$ 34.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01350152) R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (01350152) R\$ 1.000,00

Projeto: 1061 - Ações de Combate ao Covid-19 - EPI's

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01350152) R\$ 56.700,00

Art. 2º. A abertura dos créditos extraordinários previsto no artigo anterior atendem ao disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, § 3º do artigo 96 de Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul; inciso III do artigo 41 e artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as demais adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

ERRATA - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 224/2020 - FMS

Publicação Nº 2519175

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 224/2020 – FMS

Na publicação do Termo de Dispensa e Termo de Ratificação acima referenciado, no DOM/SC - Edição nº 3159, de 02 de junho de 2020, págs. 1244 e 1245, no local que se lê: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8931/2020 E TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020, leia-se "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9111/2020 E TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2020", entenda-se, portanto, retificado o acima exposto no edital e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei.
São Bento do Sul, 08 de junho de 2020.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA Nº 1804/2020

Publicação Nº 2519368

ERRATA:
Na publicação do Decreto nº 1804, de 8 de junho de 2020, na Edição nº 3166, página 1193, de 9 de junho de 2020, do Diário Oficial dos Municípios, no local que se lê "ACRESCE DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.523 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.", leia-se "ACRESCE DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.523 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019." E "Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 1.523 de 16 outubro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:" leia-se "Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 1.523 de 16 outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:"

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

Publicação Nº 2519849

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

OBJETO: Prestação de Serviço de Sanitização no prédio da Prefeitura Municipal e no Prédio do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, para proteção dos servidores e da população em geral, bem como o combate a pandemia de Covid-19, conforme a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CONTRATADO: Master Dedetizadora Eireli.

VALOR TOTAL: R\$ 2.774,80

São Bento do Sul, 08 de junho de 2020.

Margareth Bayerl Keiser – Secretária de Administração

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 026/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2519603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 026/2020

DA ESPÉCIE: Quarto termo aditivo ao contrato nº 049/2019, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e a SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA / HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, conforme já qualificados resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

I. Repasse COVID-19. Portaria MS nº. 1.448, de 29 de maio de 2020.

Por força da Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, ANEXO I, a CONTRATANTE promove o repasse (transferência fundo a fundo) no valor de R\$ 794.761,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). A integralidade do recurso transferido à CONTRATADA deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a CONTRATADA terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional. A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

II. Emenda Parlamentar, proposta nº. 36000.3156972/02-000.

Por força da Portaria do Ministério da Saúde nº. 956, de 24 de abril de 2020, promove o repasse (transferência fundo a fundo) da Emenda Parlamentar, proposta nº. 36000.3156972/02-000, que habilita a CONTRATADA a receber recursos federais de emendas parlamentares destinados ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), ANEXO II, no valor único e total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O recurso advindo da Emenda Parlamentar deverá ser aplicado no plano de trabalho apresentado pela CONTRATADA, ANEXO III, em garantia dos atendimentos prestados aos usuários SUS de São Bento do Sul, conforme item 3.2 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde – 2019. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 1059, administração geral COVID-19, 3.3.390.39.50.00.00.00.0238.0065 – R\$ 794.761,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos); e Projeto Atividade nº. 2201, 3.3.390.39.50.00.00.00.0238.0065 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de Junho de 2020.

Ass.: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal De Saúde.

Ass.: Maria Alice Scheidt, pela Empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2020 - FMS

Publicação Nº 2519697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 026/2020

DA ESPÉCIE: Quarto termo aditivo ao contrato nº 049/2019, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e a SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA / HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA, conforme já qualificados resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

I. Repasse COVID-19. Portaria MS nº. 1.448, de 29 de maio de 2020.

Por força da Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, ANEXO I, a CONTRATANTE promove o repasse (transferência fundo a fundo) no valor de R\$ 794.761,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). A integralidade do recurso transferido à CONTRATADA deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a CONTRATADA terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional. A CONTRATADA deverá prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 2020, nesta Portaria, no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

II. Emenda Parlamentar, proposta nº. 36000.3156972/02-000.

Por força da Portaria do Ministério da Saúde nº. 956, de 24 de abril de 2020, promove o repasse (transferência fundo a fundo) da Emenda Parlamentar, proposta nº. 36000.3156972/02-000, que habilita a CONTRATADA a receber recursos federais de emendas parlamentares destinados ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), ANEXO II, no valor único e total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O recurso advindo da Emenda Parlamentar deverá ser aplicado no plano de trabalho apresentado pela CONTRATADA, ANEXO III, em garantia dos atendimentos prestados aos usuários SUS de São Bento do Sul, conforme item 3.2 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde – 2019. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 1059, administração geral COVID-19, 3.3.390.39.50.00.00.00.0238.0065 – R\$ 794.761,69 (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos); e Projeto Atividade nº. 2201, 3.3.390.39.50.00.00.00.0238.0065 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 09 de Junho de 2020.

Ass.: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal De Saúde.

Ass.: Maria Alice Scheidt, pela Empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093/2020

Publicação Nº 2518949

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093/2020

TERMO ADITIVO Nº 093/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE Nº 003/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, EM 10 DE JANEIRO DE 2020, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mantenedora do Centro de Educação Profissional SENAC São Bento do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.603.739/0008-52, localizada na Rua Augusto Klimmek, nº. 277, Centro, São Bento do Sul/SC - CEP: 89280-349, neste ato representado por seu Diretor Regional, Senhor Rodney Raulino, inscrito no CPF sob o nº 471.397.579-68 e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF 920.413.539-53, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecem o que abaixo segue:

Considerando que o Contrato nº 003/2020 foi suspenso por 30 (trinta) dias conforme Termo Aditivo nº 063/2020 de 02 de abril de 2020, a contar de 19 de março de 2020 até 17 de abril de 2020, e suspenso novamente por mais 44 (quarenta e quatro) dias conforme Termo Aditivo nº 070/2020 de 14 de abril de 2020, a contar de 18 de abril de 2020 até 31 de maio de 2020, devido às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública relacionado à pandemia do Coronavírus (COVID-19) constantes na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando novo Decreto emitido pelo Governo Estadual nº 587 de 30 de abril de 2020 que suspende as aulas na Rede Municipal de Ensino por tempo indeterminado e limita a aglomeração de pessoas em ambiente interno e externo conforme regras sanitárias. Como o

objeto do contrato é justamente a formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, com cursos presenciais, faz-se necessário suspender novamente o contrato acima discriminado.

Diante do exposto, por determinação unilateral da CONTRATANTE, fica suspensa a execução do contrato nº 003/2020, por mais 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de junho de 2020 até 31 de julho de 2020.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 10 de janeiro de 2020, Termo Aditivo nº 063/2020 de 02 de abril de 2020 e Termo Aditivo nº 070/2020 de 14 de abril de 2020 permanecem inalteradas.

O presente Termo Aditivo é assinado em 02 (duas) vias, devendo uma delas ser anexada à notificação a ser encaminhada à CONTRATADA. São Bento do Sul, 29 de maio de 2020.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Margareth Bayerl Keiser
Secretária de Administração

Rosilane Zélia dos Santos
Secretária de Finanças

Larissa Juliane Jablonski
Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Alexandre Vinícius Weiss
OAB/SC nº 9.974
Advogado
Município de São Bento do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 094/2020

Publicação Nº 2518956

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 094/2020

TERMO ADITIVO Nº 094/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 032/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ENTIDADE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.051.398/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF 920.413.539-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.774.688/0026-03, com sede na Rua Doutor Hans Dieter Schmidt, nº 879, Centenário, na cidade de São Bento do sul - SC, neste ato representada pelo Gerente Executivo da Regional, Sr. JEFFERSON GALDINO, portador do CPF nº 969.676.769-20, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, estabelecem o que abaixo segue:

Considerando que o contrato nº 032/2020 foi suspenso por 31 (trinta e um) dias conforme Termo Aditivo nº 072/2020, a contar de 01 de maio de 2020 até 31 de maio de 2020, devido às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública relacionado à pandemia do Coronavírus (COVID-19) constantes na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando novo Decreto emitido pelo Governo Estadual nº 587 de 30 de abril de 2020 que suspende as aulas na Rede Municipal de Ensino por tempo indeterminado e limita a aglomeração de pessoas em ambiente interno e externo conforme regras sanitárias. Como o objeto do contrato é justamente a contratação de entidade para ministrar algumas disciplinas profissionalizantes para os alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, com cursos presenciais, faz-se necessário suspender novamente o contrato acima discriminado.

Diante do exposto, por determinação unilateral da CONTRATANTE, fica suspensa a execução do contrato nº 032/2020, por mais 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de junho de 2020 até 31 de julho de 2020.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 19 de fevereiro de 2020 e Termo Aditivo nº 072/2020 de 14 de abril de 2020 permanecem inalteradas.

O presente Termo Aditivo é assinado em 02 (duas) vias, devendo uma delas ser anexada à notificação a ser encaminhada à CONTRATADA.

São Bento do Sul, 29 de maio de 2020.
NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Margareth Bayerl Keiser Rosilane Zélia dos Santos Larissa Juliane Jablonski
Secretária de Administração Secretária de Finanças Assistente Administrativo

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Alexandre Vinícius Weiss
OAB/SC nº 9.974
Advogado
Município de São Bento do Sul

LEI Nº 4251/2020

Publicação Nº 2519518

LEI Nº 4251, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2095 – Benefícios Eventuais

3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (01610152) R\$ 57.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, serão utilizados recursos provenientes de convênio de cofinanciamento realizado com o Estado, no valor de R\$ 57.400,00 no vínculo 01610152 (Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 4252/2020

Publicação Nº 2519521

LEI Nº 4252, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 2095 – Benefícios Eventuais

3390320000 – Material de Distribuição gratuita (01610152) R\$ 97.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes de convênio de cofinanciamento realizado com o Estado, no valor de R\$ 97.400,00 no vínculo 01610152 (Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 4253/2020

Publicação Nº 2519525

LEI Nº 4253, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.033.862,26 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e complementarará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 1059 – Combate COVID 19 – Administração Geral

3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (02380065) R\$ 1.033.862,26

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, na fonte de recursos código 02380065 no valor de R\$ 1.033.862,26 (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 4254/2020

Publicação Nº 2519530

LEI Nº 4254, DE 10 DE JUNHO DE 2020.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01020002) R\$ 40.000,00

Art.2º: Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2054 - Ações Voltadas à Atenção Básica

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01020002) R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 4255/2020

Publicação Nº 2519534

LEI Nº 4255, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul (SC), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 51 da Lei Orgânica do Município; e

Atendendo ao previsto no § 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Projeto: 1060 - Ações de Combate ao Covid-19 - Acolhimento

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas – PC (01350152) R\$ 34.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01350152) R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (01350152) R\$ 1.000,00

Projeto: 1061 - Ações de Combate ao Covid-19 - EPI's

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (01350152) R\$ 56.700,00

Art. 2º. A abertura dos créditos extraordinários previsto no artigo anterior atendem ao disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Santa Catarina, § 3º do artigo 96 de Lei Orgânica do Município de São Bento do Sul; inciso III do artigo 41 e artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as demais adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de junho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020 - SEMUS

Publicação Nº 2518973

PORTARIA Nº 06/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISCIPLINA O MONITORAMENTO MUNICIPAL NOS CASOS DO NOVO CORONAVÍRUS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, com fundamento na Norma Operacional Básica – NOB 01/96, e

Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção Primária à Saúde (Versão 9), que descreve os critérios para suspeita de infecção pelo novo coronavírus e a necessidade de isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul criou e mantém serviço de telemonitoramento voltado para todas as pessoas, dentro do território municipal, classificadas como suspeitas ou confirmadas pelo novo coronavírus;

Considerando o Código de Ética Médica, que no capítulo III, Art. 3º, veda o médico de deixar de assumir responsabilidade sobre procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente,

DETERMINA

Art. 1º A inclusão de pessoas no serviço de monitoramento municipal ocorre mediante notificação, pelo médico, da suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus.

§ 1º Não são aceitas inclusões no sistema de monitoramento sem avaliação médica, a partir da qual será emitida a notificação, pois as ações de monitoramento devem ocorrer junto àquelas de assistência à saúde.

§ 2º A notificação e a inclusão da pessoa no sistema de monitoramento pressupõem o diagnóstico médico de suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus, com consequente adoção de

medidas de isolamento intradomiciliar.

§ 3º Dentre as medidas de isolamento domiciliar é de suma importância o afastamento dos trabalhadores doentes ou contactantes domiciliares durante 14 dias, contados a partir da data de início dos sintomas do caso fonte.

Art. 2º O médico que notificou e incluiu a pessoa com suspeita ou confirmada de infecção pelo novo coronavírus é responsável pela emissão do atestado médico, sob o risco de infringir o art. 3º do Capítulo III do Código de Ética Médica.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2020.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 230/2020 - FMS

Publicação Nº 2519219

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9540/2020

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020:

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Artigo 1º do Decreto Estadual de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19.

2. DO OBJETO

Objeto:

- Aquisição de refeições (marmitex)

3. DA CONTRATADA

Os materiais listados no item OBJETO deste termo serão entregues pela empresa Jeferson Ricardo Valim ME – CNPJ 230296790001- 47, situada a rua Av. Argolo 131, bairro Centro, CEP 89.280-64, cidade de São Bento do Sul S.C.

4. DO VALOR

A presente aquisição se dará no valor unitário de R\$ 14,75 a unidade perfazendo o valor global de R\$ 885,00.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

6. DA JUSTIFICATIVA

Devido ao combate a Pandemia de Covid – 19 a Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimento em regime de plantão todo o sábado no Posto de Saúde Central enquanto durar o período de pandemia, por este motivo se faz necessário o fornecimento de alimentação para os profissionais que atuam nesses dias.

São Bento do Sul, 04 de Junho de 2020.

Manuel Rodriguez Del Olmo
Secretário Municipal De Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 94/2020

Publicação Nº 2519847

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9610/2020

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020:

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Artigo 1º do Decreto Estadual de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19.

Artigo 1º e 2º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 1723, de 30 de março de 2020:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência no âmbito do Município de São Bento do Sul, para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus Sars-Cov-2/Covid 19.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

[...]

II – nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;

2. DO OBJETO

Prestação de Serviço de Sanitização no Prédio da Prefeitura Municipal e no Prédio do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, para proteção dos servidores e da população em geral, bem como o combate a pandemia de Covid-19, conforme Lei Federal nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

3. DA CONTRATADA

A prestação dos serviços listados no item OBJETO deste termo, será entregue pela empresa MASTER DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.198.922/0001-71, situada na Rua Teodoro Francisco Engel nº 340, Bairro: Schramm CEP: 89.280-743, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

4. DO VALOR

A presente aquisição se dará no valor unitário de R\$ 1.269,80 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para limpeza e higienização no prédio da Prefeitura e o valor unitário de R\$ 1.505,00 (hum mil, quinhentos e cinco reais) para limpeza e higienização no prédio do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, perfazendo o valor global de R\$ 2.774,80 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e ordem cronológica dos pagamentos.

6. DA JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia do Coronavírus que atinge o país neste momento, e conforme recomendação da Secretaria de Saúde, constatou-se a necessidade de realizar a sanitização nos prédios públicos do Poder Executivo Municipal em decorrência do Sars-Cov-2/Covid-19 para proteção dos servidores e da população em geral, para assim evitar a contaminação com o COVID-19.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2020.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2020 - FMS

Publicação Nº 2519220

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 230/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9540/2020

RATIFICAÇÃO

Em virtude das justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, por este ato resolvo:

1. Declarar e Ratificar a dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020, do art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do art. 1º do Decreto Estadual de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, para a contratação de empresa para o fornecimento de refeições (marmitex), para atender aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham no plantão da Unidade de Saúde Central.

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa Jeferson Ricardo Valim ME – CNPJ 230296790001- 47, situada a rua Av. Argolo 131, bairro Centro, CEP 89.280-64, cidade de São Bento do Sul S.C.

A presente aquisição se dará no valor unitário de R\$ 14,75 a unidade perfazendo o valor global de R\$ 885,00.

São Bento do Sul, 04 Junho de 2020.

Manuel Rodriguez Del Olmo
Secretário Municipal De Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020

Publicação Nº 2519848

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9610/2020

RATIFICAÇÃO

Em virtude das justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, por este ato resolvo:

1. Declarar e Ratificar a dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020, do art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do art. 1º do Decreto Estadual de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020 e alterações posteriores e do art 1º e 2º, inc. II, do Decreto Municipal nº. 1723, de 30 de março de 2020, para a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Sanitização no Prédio da Prefeitura Municipal e no Prédio do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, para proteção dos Servidores e da população em geral, bem como o combate a pandemia de Covid-19, conforme Lei Federal n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa MASTER DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.198.922/0001-71, situada na Rua Teodoro Francisco Engel nº 340, Bairro: Schramm CEP: 89.280-743, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no valor unitário de R\$ 1.269,80 (hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para limpeza e higienização no prédio da Prefeitura e o valor unitário de R\$ 1.505,00 (hum mil, quinhentos e cinco reais) para limpeza e higienização no prédio do Centro Administrativo Leopoldo Zschoerper, perfazendo o valor global de R\$ 2.774,80 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), onde o pagamento será efetuado após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e ordem cronológica dos pagamentos.

São Bento do Sul, 08 de junho de 2020.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 E 005/2020

Publicação Nº 2518762

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Editora Gazeta do Norte Ltda.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 03 - R\$ 1.183,17 (um mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos) e ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

CEZAR OSMAR CELESKI – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Evaldo Cemin MEI.

DO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de publicidade.

DO VALOR: ITEM 02 - R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais) e ITEM 05 – R\$ 515,83 (quinhentos e quinze reais e oitenta e três centavos) – valores unitários.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021.

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVALDO CEMIN – pela Empresa Contratada

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020**

Publicação Nº 2519402

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 55/2017
Contrato nº: 71/2020 – 6º Termo Aditivo ao CT 70/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Contratada: RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

Vigência: Início: 08/06/2020 - Término: 06/08/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

ADITIVO: Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de junho de 2020, podendo o mesmo ser renovado, por interesse das partes, na forma da lei e do contrato aditado.

DO RECURSO: Os recursos financeiros para a execução do objeto licitado serão provenientes de recursos do Contrato nº 0.424.384-08/2014, entre o Ministério das Cidades e o município de São Bento do Sul/SC, visando a execução de sistema de esgotamento sanitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.03 1.003 4.4.90.51.00.00.00.00.0134 - OBRAS E INSTALAÇÕES – exercícios 2017/2018/2019/2020 ou 23.03 1.003 4.4.90.51.00.00.00.00.0200 – OBRAS E INSTALAÇÕES – exercícios 2017/2018/2019//2020.

São Bento do Sul, 09 de Junho de 2020. FRIDOLINO VAN DEN BOOM - Diretor Presidente

São Bernardino

PREFEITURA

PORTARIA Nº 213/2020

Publicação Nº 2519213

PORTARIA Nº 213/2020 DE 07/06/2020

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal Sra. SUSANEI INNIG PAULY ocupante do cargo de Odontólogo (a), matrícula 1079/01, do dia 15/06/2020 a 29/06/2020, (15 dias) referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 07 de junho de 2020.
--	--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA Nº 214/2020

Publicação Nº 2519216

PORTARIA Nº 214/2020 DE 07/06/2020

	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal Sra. CLARICE GARCIA GROSZ ocupante do cargo de Técnico de saúde bucal, matrícula 1301/01, do dia 15/06/2020 a 29/06/2020, (15 dias) referente ao período aquisitivo de 04/06/2018 a 03/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 07 de junho de 2020.
--	--

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. e Fazenda

São Domingos

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 019/2020

Publicação Nº 2518759

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 004/2020

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 23 de junho de 2020, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do Município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 08 de junho de 2020.
Paula Natana Comachio – Pregoeira Oficial do Município

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 094/2020

Publicação Nº 2518774

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 035/2020

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 24 de junho de 2020, estará recebendo as propostas dos interessados para AQUISIÇÃO DO COOLER DE ÓLEO HIDRAULICO NOVO E GENUÍNO NEW HOLLAND, PARA CONserto DO TRATOR DE ESTEIRAS NEW HOLLAND D 150, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 08 de junho de 2020.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

São Francisco do Sul

PREFEITURA

ADITIVO CONTRATO 052-2018

Publicação Nº 2518685

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

ADITIVO Nº 052.2-18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CONTRATADA: ALEXANDRE MOREIRA DA VEIGA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de 3654 km para transporte escolar de crianças com acompanhamento de 01 (um) profissional/monitor, tendo como saída a localidade do Miranda e destino a EBM Lúcio Patrício de Mira, na localidade Gamboa", prorroga o prazo de vigência do Contrato supracitado, pelo período 12(doze) meses, ou seja, de 14/04/2020 à 14/04/2021.

VALOR: R\$ 56.577,97(Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

São Francisco do Sul, 13 de Abril de 2020.

RENATO GAMA LOBO

PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATO 065-2015

Publicação Nº 2518671

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

ADITIVO 065.9-15

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONTRATADO: ORION TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Processo licitatório Nº 062/2015 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, homologado e adjudicado em 09/06/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de auxiliar de serviços gerais, a serem executados nas dependências das unidades escolares da rede pública municipal de São Francisco do Sul, prorroga sem reajuste pelo período de 02(DOIS) meses, ou seja, de 10/04/2020 até o dia 09/06/2020.

VALOR: R\$ 250.768,60(Duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

São Francisco do Sul, 09 de Abril de 2020.

RENATO GAMA LOBO

PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATO 148-2019

Publicação Nº 2518704

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

ADITIVO Nº 148.1-19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Processo licitatório Nº 179/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para os veículos/maquinários da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses"incluí os veículos MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE – 2019-2020 – Placa RAG7410 e MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE – 2019-2020 – Placa RAG3070

VALOR: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

São Francisco do Sul, 29 de Abril de 2020.

RENATO GAMA LOBO

PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATO 157-2019

Publicação Nº 2518694

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

ADITIVO Nº 157.1-19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

CONTRATADA: C&M PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Processo licitatório Nº 182/2019 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de repavimentação dos passeios, denominado como Rota Acessível no Centro Histórico (trecho 01) neste Município”, prorroga o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, de 22/04/2020 à 20/07/2020 e vigência em mais 60 (sessenta) dias, de 11/05/2020 até 07/08/2020.

São Francisco do Sul, 22 de Abril de 2020.

RENATO GAMA LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.367/2020

Publicação Nº 2518785

DECRETO Nº 3.367, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE 'CORPUS CHRISTI'.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, inciso VI, e art. 84, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 555/74,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em virtude do feriado de "Corpus Christi" – 11 de junho de 2020, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo e plantão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 9 de junho de 2020.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Publicado em ___/___/____. Edição DOM nº _____.

EXTRATO DE CONTRATO PP 008-2020 REFEIÇÕES - 015-2020

Publicação Nº 2519610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015-2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLARICE PORTELLA DE LIMA ME

PROCESSO: Nº 008/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os motoristas plantonistas da Ambulância e Socorristas da Vila da Glória, e na realização de Serviços Extraordinários na unidade de saúde da Vila da Glória (Lei nº 146/95).

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

VALOR: R\$ 107.380,00 (cento e sete mil trezentos e oitenta reais).

DATA: São Francisco do Sul, 29 de maio de 2020.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal De Saúde

PP 062-2020

Publicação Nº 2518998

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**LICITAÇÃO Nº 062/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 16.339 de 12 de março de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 24 de junho de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO**1.1 – DO OBJETO**

1.1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de 1.200m² de serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Usinagem de CBUQ), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h30 do dia 24 de junho de 2020.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h do dia 24 de junho de 2020, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	380
Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação:	1013 - Executar a pavimentação de ruas com preferência a ruas ensaibradas ou deterioradas.
Vínculo:	1000000 - Recursos ordinários
Subelemento:	34490519900000000000 - Outras obras e instalações

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI. Recibo de Retirada de Edital

Anexo VII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 14h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosulsc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br/site, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se

imediatamente e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.4. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 062/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 062/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para depósito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento

de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.
- h) Alvará de localização e funcionamento da empresa.

14.1.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD;

b.3) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro da empresa junto ao Conselho de classe, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, válido na data limite de entrega da documentação e das propostas;

b) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (s) técnico (s) que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, atendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura.

d) Apresentação de Declaração contendo a equipe técnica, onde deverá constar além do responsável técnico indicado na alínea "c", 01 encarregado geral, 01 operador de equipamento e 02 trabalhadores braçais.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inoportunidade de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros

acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade/descrição dos serviços executados.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

22.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

23.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

23.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.4.3. Indenizações e multas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

24.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

24.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de crescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

24.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 10 de junho de 2020.

HENRIQUE CELESTINO BUENO JUNIOR
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para Execução de 1.200 m² de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Usinagem de CBUQ), esta contratação será aplicada em operação tapa buraco aos quais estes deverão ter em média de 04 e 05 cm de espessura, Com garantia inclusa.

2. OBJETIVO/ FINALIDADE

Faz-se necessário a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção corretiva nas vias públicas do município de São Francisco do Sul, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

3. JUSTIFICATIVA

A reposição da pavimentação asfáltica nas vias públicas, onde se acumulam buracos devido à circulação de veículos ao longo do tempo, esses desvios ocasionam transtornos diversos, inclusive acidentes. Dessa forma manteremos as vias em bom estado de uso, realizando as devidas manutenções preventivas, melhorando a qualidade de vida da população trazendo maior segurança nas vias pavimentadas de nosso município.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

Lote Único – Recomposição de Asfalto;

Especificações	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Reenquadramento e limpeza do buraco, correção da base com substituição de material, após a regularização e troca da base, aplicação de material para operação de tapa buraco, imprimação e C.B.U.Q ao qual estes tem em média de 04/05 cm de espessura que após compactação deverá estar nivelado com o revestimento existente, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Usinagem de CBUQ), Com garantia inclusa.	M ²	1.200		

5. Responsabilidade da Contratada

- 5.1 MEDIÇÃO - O serviço de manutenção corretiva será medido em função da área corrigida em metro quadrado (m²), estando incluso no preço o corte do pavimento, a imprimação, a execução da camada asfáltica com CBUQ, e a remoção excedente de base e de entulho final gerado pelos serviços, bem como a destinação final dos resíduos;

- 5.2 Os materiais a serem usadas, massa asfáltica (CBUQ), emulsão asfáltica, e material de sinalização, serão de responsabilidade da CONTRATADA. A empresa deverá apresentar composição de preços, detalhando: execução dos serviços, fornecimento de emulsão, fornecimento de massa asfáltica (CBUQ).

- 5.3 A execução dos Serviços: A parte defeituosa do pavimento deverá ser removida com o auxílio de rompedor de asfalto, tornando a cava (buraco) retangular e paralela ao eixo da pista, com os bordos de escavação retos e verticais. Após a escavação, todo e qualquer material gerado de entulho deverá ser retirado e transportado, ficando o bota-fora em local que possua a liberação ambiental para depósito deste, sob responsabilidade da CONTRATADA. Depois do recorte e revestimento, deverá ser realizada uma varredura para que sejam retiradas as partículas finas, e posteriormente executada imprimação com o auxílio de equipamento apropriado. No caso de cava apresentar umidade a

empresa deverá proceder ao "enxugamento" dela, utilizando para isso o jateamento com ar comprimido para que haja uma perfeita limpeza, inibindo assim o aparecimento da umidade que venha comprometer a perfeita execução dos serviços. A camada do revestimento deverá obedecer, rigorosamente, a cota de 04/05 cm abaixo do revestimento existente. O serviço será considerado aceito pela fiscalização quando a superfície do "buraco" fechado estiver em perfeita concordância com a existência e o local onde foi executado o serviço estiver limpo e desimpedido. A proponente deverá colocar e manter sinalização adequada desde o início até a conclusão da obra sob total responsabilidade a segurança necessária para a execução dos serviços de conservação.

- 5.4 EQUIPE - A equipe da empresa contratada deverá dispor no mínimo de:

- 5.4.1 Pessoal:

· 01 Responsável Técnico com registro na entidade de classe;

Quanto a capacitação técnica-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT;

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (s) técnico (s) que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviço compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, atendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

· 01 encarregado geral;
· 01 operador de equipamento;
· 02 trabalhadores braçais.

- 5.4.2 Equipamento:

· 01 Caminhão para transporte e armazenamento de CBUQ por até 72 horas;
· 02 Compactadores mecânicos (sendo 01 tipo placa vibratória e 01 tipo sapo);
· 01 Equipamento para imprimação;
· 01 rompedor de asfalto;
· 01 serra circular manual;
· 01 celular para comunicação.

- 5.4.3 Ferramentas:

· 02 pás;
· 02 picaretas;
· 02 vassouras de piaçava (grande);
· 01 carrinho de mão;
· 01 enxada;
· 01 gabarito de madeira de 2 metros.

- 5.4.4 Equipamentos de segurança:

· 20 cones de sinalização;
· 10 placas 1,0m x 1,0m (padrão SAMAE/SFS).

- Observação: A empresa proponente deverá diluir em seu preço de pessoal: uniforme padrão, sapato, vale transporte, alimentação e insalubridade, ficando assim a contratante isenta de quaisquer encargos e benefícios patronais, assim como responsabilidades civis de qualquer acidente que possa ocorrer na obra.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº 046/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do material será exercida pelo servidor a ser designado.

A fiscalização se reserva ao direito de recusar o material entregue, caso estes não atendam as especificações estabelecidas.

8. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

9. SANÇÕES

De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

10. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A empresa Contratada deverá seguir, rigorosamente, à programação que será fornecida previamente pela Contratante, com planilha contendo os locais onde serão executados os serviços. É importante ressaltar que os serviços que forem executados fora do local pré-determinado e não autorizados pela Contratante, não serão medidos. Por qualquer motivo a empresa contratada não atender a programação de serviços estabelecida pela Contratante, ausentando-se ou deixando de comparecer para atender a programação encaminhada, será notificada e caso haja reincidência do não comparecimento no local de trabalho previamente designado, terá o seu contrato cancelado sem indenização a ser paga pela Contratante. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais é da empresa contratada. Reserva-se o direito da Contratante, quando julgar necessários fazer suas verificações, sendo que, as execuções dos serviços não atendam os padrões exigidos, implicará na não aceitação destes. Observação: A substituição da camada inferior de base somente será executada nos buracos que forem necessários e após a aprovação da Fiscalização.

11. Prazo de Execução

A empresa contratada deverá efetuar os serviços em até 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação por escrito efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, onde constará os endereços das vias públicas que necessitarem do serviço.

12. PAGAMENTO

Os serviços serão pagos em função da área total corrigida em metro quadrado (m²) compactado (por medição), espessura de 4 a 5 cm a partir do volume carregado, multiplicado pelo valor unitário apresentado para a capa asfáltica. Sendo o pagamento realizado até 30 dias, após a emissão e entrega da nota fiscal.

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O período de execução será por 07 meses, e a sua vigência será de 08 (oito) meses, após assinatura do contrato.

Henrique C. Bueno Junior
Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, e CPF nº , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) oficial
Edital de Pregão Presencial nº 062/2020

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de 1.200m² de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Usinagem de CBUQ), de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 062/2020

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 062/2020

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 062/2020 que a Proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº, com sede na cidade de , Estado, na Rua/Av (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 062/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO Nº 062/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS E A EMPRESA.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de XXXX, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sediada na Praça Dr. Getúlio Vargas, nº01, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – Sr. Renato Gama Lobo, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, portador do RG xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx/SC, celebram o presente contrato, decorrente da xxxxxxxxxxxx n.º /2020, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de 1.200m² de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente {Usinagem de CBUQ}, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Especificações	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Reenquadramento e limpeza do buraco, correção da base com substituição de material, após a regularização e troca da base, aplicação de material para operação de tapa buraco, imprimação e C.B.U.Q ao qual estes tem em média de 04/05 cm de espessura que após compactação deverá estar nivelado com o revestimento existente, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (Usinagem de CBUQ), Com garantia inclusa.	M ²	1.200		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	380
Órgão:	11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação:	1013 - Executar a pavimentação de ruas com preferência a ruas ensaiadas ou deterioradas.
Vínculo:	1000000 - Recursos ordinários
Subelemento:	3449051990000000000 - Outras obras e instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira: 0.0001643

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber provisoriamente os serviços , disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

h) Outras obrigações previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

10.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias úteis, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

São João Batista

PREFEITURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Publicação Nº 2518870

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Processo Licitatório nº 051/PMSJB/2020

Empresa: Master Prime Serviços Especializados Eireli - CNPJ nº 19.855.015/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da Escola de Educação Básica Professora Araci Espíndola Dalcenter, com área de 122,55 metros quadrados, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 051/PMSJB/2020 da Tomada de Preços nº 007/2020 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa: MASTER PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.855.015/0001-60, no valor total de R\$ 140.252,69 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

São João Batista, 9 de junho de 2020.

Rafaela Tamanini dos Santos
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Publicação Nº 2518927

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo Licitatório nº 053/PMSJB/2020

Empresa: Construtora WDD Ltda - CNPJ nº 07.256.305/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra esportiva na Escola Maria das Dores Cipriani, com área de 131,82 metros quadrados, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Licitatório 053/PMSJB/2020 da Tomada de Preços nº 008/2020 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação à empresa: CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.256.305/0001-08, no valor total de R\$ 284.020,69 (duzentos e oitenta e quatro mil vinte reais e sessenta e nove centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

São João Batista, 9 de junho de 2020.

Rafaela Tamanini dos Santos
Secretária Municipal de Educação

DECRETO FUNCIONAL Nº 122/2020

Publicação Nº 2519522

DECRETO Nº 122, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A AVERBAÇÃO DOS PERÍODOS COMPREENDIDOS NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS EM 25/04/2020, SOB O Nº 14021150.1.00100/20-0 NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR MOACIR TRAINOTTI, DETENTOR DA MATRÍCULA Nº 2776 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MOACIR TRAINOTTI, detentor(a) da matrícula nº 2776 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 14021150.1.00100/20-0 para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista, 10 de junho de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL N° 123/2020

Publicação N° 2519526

DECRETO N° 123, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A AVERBAÇÃO DOS PERÍODOS COMPREENDIDOS NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS EM 08/05/2020, SOB O N° 08001130.1.00301/20-8 NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA MARIA APARECIDA VENTURA, DETENTORA DA MATRÍCULA N° 5458 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA VENTURA, detentor(a) da matrícula nº 5458 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 08001130.1.00301/20-8 para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista, 10 de junho de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL N° 124/2020

Publicação N° 2519529

DECRETO N° 124, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A AVERBAÇÃO DOS PERÍODOS COMPREENDIDOS NA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS EM 15/04/2020, SOB O N° 04001030.1.00699/20-0 NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR DANIEL PAWELSKI, DETENTOR DA MATRÍCULA N° 5934 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ZELADOR VIGILANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) DANIEL PAWELSKI, detentor(a) da matrícula nº 5934 e do cargo de provimento efetivo de Zelador Vigilante, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 04001030.1.00699/20-0 para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista, 10 de junho de 2020.

Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/PMSJB/2020

Publicação N° 2518656

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 23/PMSJB/2020

Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Infracul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 15/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 3/PMSJB/2020; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula quarta, item 4.1, do Contrato nº 023/PMSJB/2020, diante da alteração dos valores pela ocorrência de acréscimo de materiais/serviços (ref. a Avenida Egídio Manoel Cordeiro) no valor de R\$ 79.406,51 (setenta e nove mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), que passa a ter a seguinte redação: "4.1 O valor deste contrato é de R\$ 1.212.464,42 (um milhão duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)"; Dotação orçamentária: (71) 4.4.90.51.98.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 09/06/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/SISAM/2018

Publicação Nº 2519779

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 018/SISAM/2018

Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista (SISAM), inscrito no CNPJ nº 07.585.406/0001-22;

Contratada: MKS Desenvolvimento de Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.454.474/0001-52;

Processo Licitatório 018/SISAM/2018 – Pregão Presencial 016/SISAM/2018;

Objeto: O prazo contratual fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados de 15/06/2020 a 14/06/2021;

Reajuste: Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a 2,40%, passando o valor mensal de R\$ 1.517,57 (um mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), para R\$ 1.553,99 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos);

Dotação orçamentária: (4) 3.3.90.39.05.00.00.00.00.00;

Lei de Responsabilidade Fiscal: Diante do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC n.º 101/2000, fica ressalvado que a prestação dos serviços para o ano de 2021 dependerá da existência de prévia e suficiente dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para esse exercício e do respectivo empenho a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando ressalvado desde já que o SISAM poderá rescindir unilateralmente o contrato a partir de 1º de janeiro de 2021, independente de qualquer notificação prévia e sem qualquer direito à indenização à Contratada;

Data da assinatura: 08/06/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO 17/FMS/2020 - DISPENSA 005/2020 - COVID-19

Publicação Nº 2518763

PROCESSO LICITATÓRIO 17/FMS/2020 - DISPENSA Nº 5/FMS/2020

O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com a Lei nº 13.979/2020 e Lei nº 8.666/1993, por intermédio de Karin Cristine Geller Leopoldo, Secretária de Saúde, comunica que dispensou o processo licitatório conforme:

Processo Licitatório 17/FMS/2020 – Dispensa 5/FMS/2020;

OBJETO: Aquisição emergencial de 200 (duzentos) pacotes de avental cirúrgico contendo 10 unidades, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, na forma prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONTRATADA: NKM Confecções Eireli, inscrita no CNPJ nº 17.221.217/0001-24;

VALOR GLOBAL: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais);

DESPESA: (74) 3.3.90.30.28.00.00.00.00 – Recurso Federal;

BASE LEGAL: Artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020 c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93.

São João Batista, 09 de junho de 2020.

Karin Cristine Geller Leopoldo

Secretária de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/PMSJB/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 054/PMSJB/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2518712

Processo Licitatório nº 067/PMSJB/2020 - Pregão Eletrônico 054/PMSJB/2020 – Sistema de Registro de Preços

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 067/PMSJB/2020 - Pregão Eletrônico 054/PMSJB/2020, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de madeiras destinadas a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 09/07/2020; Início da sessão: dia 09/07/2020, às 8h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 09 de junho de 2020.

Augusto Correia Junior

Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 3964/2020

Publicação Nº 2519535

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3964/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.728,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.302.0004.2.038 - Manutenção do Hospital

3.3.50.00.00.00.00.0009 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Valor - 221.728,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do enfrentamento da emergência de saúde nacional (Covid-19).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 4 de Junho de 2020**DANIEL NETTO CÂNDIDO****Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado em 04/06/2020

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3964/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.728,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.302.0004.2.038 - Manutenção do Hospital

3.3.50.00.00.00.00.0009 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Valor - 221.728,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do enfrentamento da emergência de saúde nacional (Covid-19).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 4 de Junho de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 04/06/2020

Assessoria de Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: contabilidade@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO Nº 3964/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003949/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.728,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.302.0004.2.038 - Manutenção do Hospital

3.3.50.00.00.00.00.0009 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Valor - 221.728,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do enfrentamento da emergência de saúde nacional (Covid-19).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 4 de Junho de 2020

DANIEL NETTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 04/06/2020

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

PREFEITURA

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2020

Publicação Nº 2519563

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2020

PARTES: Município de São João do Oeste e Asmai Industria e Comercio de Mármore Ltda

OBJETO: "Doação com encargos, de parte de lote urbano nº94. Matriculada no registro de imóveis da Comarca de Itapiranga sob o nº 7.724, com área de 1.037,43 m² localizada na Rua Padre Luis Froener nº 152, centro, São João do Oeste de Propriedade do Município de São João do Oeste".

VALOR AVALIADO: R\$ 119.405,00

São João do Oeste – 09 de junho de 2020

Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

São Joaquim

PREFEITURA

PORTARIA Nº 325/2020

Publicação Nº 2519119

PORTARIANº 325/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS a servidora JUCELIA APARECIDA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 09/06/2020 à 08/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de junho de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2020

Publicação Nº 2519853

PORTARIANº 326/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes servidores: – EDUARDO FELIPE, ocupante da função de Eletricista, por 01 (um) dia, no dia 03/06/2020. – NELCI HEMENEGILDA AMARAL TOMAZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 03/06/2020, para tratamento de saúde de pessoa da família. – NAIR MATTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/06/2020. – JAISON NUNES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/06/2020. – CATIA RAQUEL NUNES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/06/2020. – AMANDA BORGES FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, por 01 (um) dia, no dia 04/06/2020, para tratamento de saúde de seu filho. – MARIANA NUNES PADILHA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, por 01 (um) dia, no dia 04/06/2020. – JULIANO RIBEIRO ZANELLA, ocupante do cargo de Encanador, por 03 (três) dias, a contar do dia 04/06/2020. – JUÇARA BORGES, ocupante da função de Vigia, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/06/2020. – GIOVANA BEDIN PEREIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, por 01 (um) dia, no dia 04/06/2020. – JANAINA APARECIDA DA SILVA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, por 01 (um) dia, no dia 05/06/2020. – ELOIZA DO CARMO RIBEIRO MARIOTT, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, por 01 (um) dia, no dia 05/06/2020. – SONIA REGINA COSTA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - ESF, por 02 (dois) dias, a contar do dia 08/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de junho de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2020

Publicação Nº 2519854

PORTARIANº 327/2020

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a C.I. nº 59/2020, de 09/06/2020, emitida pela Secretaria de Administração; fica ALTERADA a Portaria Nº 085/2020, de 03/02/2020, na parte onde se refere a designação de LUANA PEREIRA DA SILVA, onde se lê Profª. Habilitada, leia-se Profª. Não Habilitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de junho de 2020.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

PREFEITURA

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

Publicação Nº 2518757

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – Processo nº 190/2020 – Proc. Adm. 2877/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS ÁRA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CAFÉ E AÇUCAR PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 10 de junho de 2020 às 18h00min até o dia 24 de junho de 2020, às 14h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 24 de junho de 2020, INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 24 de junho de 2020. Retirada do edital no link: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br/>. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

CONTRATO CT Nº 039/2020

Publicação Nº 2519575

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 039/2020 – TP 004/2020 – Processo 022/2020 – Proc. Adm. 002/2020– Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CEI BEIRA MAR COM SISTEMA MODULAR, EM SÃO JOSÉ/SC. Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 2.150.750,72 (dois milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19 de Maio de 2020.

CONTRATO CT Nº 040/2020

Publicação Nº 2519399

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: nº 040/2020 – IN 009/2020 – Processo 177/2020 – Proc. Adm. 2654/2020– Contratado: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICENCIAMENTO DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS – SAJ PROCURADORIAS, PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 212.351,02 (duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 25 de Maio de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2020 CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 2519869

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2020
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO do (s) candidato (s) aprovado (s) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – SMS, abaixo relacionado (s), para comparecerem no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (D.O.M./SC), à Secretaria de Administração – Diretoria de Recursos Humanos – 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n – Praia Comprida – São José/SC, no horário das 13 horas às 19 horas, munidos da documentação solicitada através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição do Concurso, para dar início ao processo pré-admissional:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MURILLO FEITOSA DE MELO	Médico da Família	19º
MAYRA GONCALVES ARAGON	Médico da Família	20º
GUSTAVO OURIQUES	Médico Neurologista Pediátrico	1º

ERIC SILVEIRA ITO	Médico Ginecologista	9º
SIMONE DOMINGOS DOS PASSOS	Técnico em Enfermagem	26º
ELENARA SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem da Família	6º

São José, 08 de junho de 2020.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA SME/PMSJ Nº 0785/2020

Publicação Nº 2519626

PORTARIA SME/PMSJ nº 0785, de 26 de maio de 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o Servidor Sr. Diego Vicente, matrícula n.º 39697-4, para efetuar a fiscalização do Contrato n.º 039/2020, decorrente da Tomada de Preços n.º 004/2020, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

- I. Acompanhar toda a execução contratual;
- II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
- III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
- IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
- V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
- VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
- IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
- X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
- XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
- XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
- XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
- XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias.

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor Sr. Fábio Decarli Savi, matrícula.º 39696-6, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Sandin Boeing
Secretária Municipal de Educação Milton Bley Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017-07

Publicação Nº 2519461

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 063/2017-07 – Proc. Adm. 11456/2019 – Contratado: UNIFIQUE Telecomunicações Ltda. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, nos termos previstos no Contrato nº 063/2017 e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Conforme solicitação e justificativa, firmados no Memorando nº 457/2019/DIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o contrato terá acrescido 01 (um) ponto de acesso com velocidade de 20Mb, no percentual de 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento), o que equivale ao montante anual de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Com o acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 712.509,28 (setecentos

e doze mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), para o valor de R\$ 716.709,28 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos) Data: 12 de Dezembro 2019.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL - 011/2020

Publicação Nº 2519691

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2020

A LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE 02 (DOIS) LINKS DE BANDA LARGA DE INTERNET PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, DE ACORDO COM O QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

O Diretor de Administração da Câmara Municipal de São José comunica aos interessados a ABERTURA do presente Pregão com período do recebimento dos envelopes de proposta comercial e habilitação a partir da data de hoje até às 09h:50min do dia 26/06/2020.

O credenciamento dos representantes das empresas licitantes e o início da sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação será realizada na mesma data, 26/06/2020, a partir das 10h:00min, imediatamente ao término do prazo para recebimento dos envelopes lacrados.

A íntegra do Edital estará disponível para acesso gratuito no Portal Eletrônico da Câmara Municipal de São José, no endereço: <http://www.cmsj.sc.gov.br/editais>.

Durante a sessão pública será respeitado o distanciamento de 01 (um) metro entre os presentes, conforme as orientações da OMS. Ademais, será permitido somente um representante para cada licitante e o uso de máscara será obrigatório para todos presentes.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Administração, Pregoeiro e Equipe de Apoio, das 13h00min às 19h00min, ou através dos telefones: (48) 3029-1355, (48) 3029-1302 e (48) 3029-1380.

São José, Santa Catarina, 10 de junho de 2020.

Luciano Alves
Diretor de Administração

São José do Cedro

PREFEITURA

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N.68/2020

Publicação Nº 2519307

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 68/2020.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 68/2020, Edital de Tomada de Preço Nº 68/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE COM BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA ANTÔNIO FOPPA. Recursos provenientes do Convênio nº 2020TR00086 com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina e próprios do Município. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 26/06/2020. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020 - CC Nº 014/2020

Publicação Nº 2518623

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 10/07/2020, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020. MODALIDADE CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 014/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CEIM MONTEIRO LOBATO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO 6.335,05M², NO BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de Junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.724, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2518691

DECRETO Nº 6.724, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.720, de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 17, do Decreto nº 6.720, de 05 de junho de 2020, que “dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 17.
I - servidores públicos municipais ou prestadores de serviços de modo presencial, com mais de 60 (sessenta) anos;
..... ” (NR).

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto 6.720, de 05 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.725, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2518938

DECRETO Nº 6.725, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.416, de 26 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CM-DPD, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - representantes do poder público municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Nivo Ede Mallmann, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1921/01 - titular;
2. Itamar Fernandes, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 847/01 - suplente.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

1. Anilson Spricigo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 871/02 - titular;
2. Silvana Pastorello, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3059/01 - suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Gabriele Chevboter, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 3662/01 - titular;
2. Luana Y. B. Bittancourt, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 3658/01 - suplente.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Camila Lazarin Gallina, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 3338/01 - titular;
2. Francieli Ligia Graciolli, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 3.000/16- suplente.

e) Comitê Desportivo Municipal - CDM:

1. Marcelo Neri Guidini, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 3/01 - titular;
2. Moacir Baesso, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2/01 - suplente.

II - representantes de entidades não governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

1. Jucilei Maria Echert Serpa, CPF nº 973.427.349-34 - titular;
2. Maria Ines Rovaris, CPF nº 024.004.269-70 - suplente.
3. Juliane Mallmann Furlanetto, CPF nº 025.860.509-08 - titular;
4. Madelaine Lucia Castelli, CPF nº 674.499.569-34 - suplente.

b) 2 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa com deficiência:

a) Grupo Jovem Vida:

1. Aquiles dos Santos, CPF nº 163.459.679-04 - titular;
2. Andressa Bevilacqua, CPF nº 085.717.529-74 - suplente.
3. Claudemir Ribeiro dos Santos, CPF nº 085.617.849-70 - titular;
4. Emily Ecker, CPF nº 090.272.819-88 - suplente.

c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa com Deficiência:

1. Lenir Suzin Allievi, CPF nº 674.305.389-91 - titular;
2. Simone Mezzomo Giaretta, CPF nº 033.951.869-38 - suplente.

Art. 2º O Conselho será administrado pela Mesa Diretora, a ser eleita pelos conselheiros, em assembleia convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante para a comunidade.

Art. 5º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Municipal nº 2.416, de 26 de setembro de 2018 e demais normas vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO VIRTUAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

Publicação Nº 2518928

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO VIRTUAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 62 ANOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de músicos e grupos musicais para apresentação virtual a ser realizada na data de 25 de julho de 2020, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, durante as festividades de aniversário do Município.

GIZELE KALINOSKI, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382/2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de músicos e de grupos musicais visando apresentação virtual, a ser realizada na data de 25 de julho de 2020, às 18 horas, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, durante as festividades de aniversário do Município, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. A apresentação virtual de que trata o presente Edital é de promoção e organização do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL).
- 1.2. O objetivo da ação é oportunizar a apresentação de músicos e grupos musicais lourencianos, mediante apresentação virtual que será realizada no dia 25 de julho de 2020, às 18 horas, no Teatro Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC.
- 1.3. A ação também possui o objetivo de oportunizar aos músicos lourencianos ou que pertençam aos grupos sediados no município, espaço para apresentação artística, incentivando e divulgando os trabalhos locais e auxiliando financeiramente referida categoria profissional neste momento de recesso das atividades musicais com aglomeração de público, devido à pandemia de Covid-19.
- 1.4. O ato também objetiva a promoção e o desenvolvimento da cultura regional, a integração de bandas e musicistas locais, bem como disponibilizar conteúdo de apreciação e entretenimento aos munícipes.
- 1.5. O presente Edital é amparado pela Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, que autoriza o Instituto Cultural de São Lourenço a conceder premiações nas festividades em comemoração ao aniversário de São Lourenço do Oeste, através da modalidade premiação por seleção, prevista no inciso II, do artigo 2º da citada Lei.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

- 2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuída para os projetos artísticos selecionados e apresentados durante a transmissão.
- 2.2. O valor a ser pago a cada proposta inscrita será distribuído de acordo com o número de integrantes das apresentações selecionadas, ficando estabelecido valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada músico integrante dos projetos selecionados.
- 2.3. Será possibilitado ao músico que se apresente em mais de um projeto, porém o mesmo receberá a premiação somente uma vez.

3. FORMATO DE REALIZAÇÃO

- 3.1. O evento virtual será realizado no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado a Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, no dia 25 de julho de 2020, às 18 horas, mediado por um apresentador, sem presença de público, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais do Instituto Cultural de São Lourenço.
- 3.2. Medidas de segurança deverão ser tomadas pelos integrantes e equipe técnica do projeto selecionado, com a fiscalização do Instituto Cultural de São Lourenço, não sendo permitida a aglomeração de pessoas nos períodos de passagem de som e transmissão.
- 3.3. A transmissão terá duração máxima de três horas e terá por base o tempo de cada apresentação, de acordo com a quantidade de propostas escolhidas.
- 3.4. O tempo de transmissão será dividido igualmente entre a totalidade de inscritos selecionados.
- 3.5. Caso haja interesse, o Instituto Cultural poderá convidar artistas para se apresentarem no projeto, desde que não acarrete em ônus aos cofres públicos municipais.
- 3.6. Após o período de seleção, a equipe do Instituto Cultural agendará horário com os artistas para passagem de som e apresentação.
- 3.7. O Instituto Cultural fornecerá rider técnico de som, luz, cenário, divulgação, transmissão e tradução em libras.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br> no período de 22 a 26 de junho de 2020. Na referida plataforma haverá um formulário de inscrição para preenchimento obrigatório.
- 4.2. Só participarão da live recebendo a premiação, os artistas que se inscreverem preenchendo todos os campos do site e que se enquadrem nos subitens abaixo:
 - 4.2.1. São pré-requisitos para a inscrição:
 - a) ser músico lourenciano ou pertencer a um grupo lourenciano;
 - b) possuir repertório de qualquer estilo/gênero musical;
 - c) comprovar os itens exigidos no campo de inscrição.
 - 4.2.2. O proponente interessado em participar da apresentação virtual de que trata esse Edital deverá comprovar a sua atuação profissional no ramo musical, anexando arquivos de fotos, anúncios, postagens, vídeo, áudio e/ou similares em plataforma digital e informar o link de acesso no momento da inscrição.
 - 4.2.2.1. Os documentos encaminhados deverão estar em link passível de acesso, como por exemplo: google drive, dropbox, ondrive, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.
 - 4.2.3. É de responsabilidade do proponente a veracidade de todas as informações fornecidas.
 - 4.2.4. Poderão se inscrever artistas solos, grupos ou bandas de qualquer gênero musical.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições de artistas que integrem o quadro de servidores efetivos ou instrutores do Instituto Cultural de São Lourenço, ressalvada a apresentação gratuita dos mesmos no evento virtual.

4.2.6. O responsável pela apresentação preencherá o Formulário de Inscrição no site <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/> onde deverá constar todos os dados abaixo relacionados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail do responsável pela inscrição;
- b) Nome do artista ou banda;
- c) Indicação dos membros componentes do projeto, contendo CPF, RG, data de nascimento, função e o município em que reside;
- d) Texto de apresentação do Artista/Banda/Grupo/Projeto e repertório, conforme item 4.2 e subitens;
- e) Informar no ato de inscrição o seu SNIIC - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, em nome do proponente ou da banda/grupo;

e.1) Obs.: A obtenção do SNIIC se dá através do cadastro na plataforma Mapas da Cultura (<http://mapas.cultura.gov.br>), de forma gratuita;

f) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;

g) Link conforme item 4.2.2.1., contendo rider técnico e documentos adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, bem como demais informações que julgar pertinentes. Referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção constantes no item 5 deste Edital.

4.3. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 4.2.6., bem como a não veracidade das informações prestadas no momento da inscrição poderá ocasionar a eliminação do proponente nesta seleção.

4.4. Os artistas menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de um responsável legal, ou, apresentar autorização assinada por esse, no dia do evento, com a finalidade de permitir sua participação na transmissão.

5. DAS SELEÇÕES

5.1. As seleções serão realizadas tendo por base os objetivos da ação e o recurso financeiro destinado para este fim. Deste modo, é possível que artistas/grupos ou bandas que tiveram a inscrição homologada não sejam convocados para a apresentação, de acordo com o interesse público.

5.2. A seleção das apresentações será realizada pela equipe técnica do Instituto Cultural, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados como anexos, apresentação do repertório e de histórico de apresentações do artista ou grupo.	Caráter eliminatório e validação de 01 ponto.
Tempo de existência do grupo ou banda, mediante comprovação de arquivos (por ex. jornais, folders, prints de redes sociais, etc.).	Até 02 anos = 01 ponto; De 03 a 05 anos = 02 pontos; De 06 a 10 anos = 03 pontos; Mais de 11 anos = 04 pontos.
Material que demonstre reconhecimento - considerando a sede do proponente no município - fazendo menção à atuação do artista no contexto regional no período compreendido entre 2019-2020 até o ato da inscrição, bem como premiações em concursos ou festivais.	02 pontos para comprovação mais acréscimo de 01 ponto para cada apresentação dentro do período citado.
Gravação de Álbum Completo (comprovada).	04 pontos.
Gravação de EP ("Extended Play").	03 pontos.
Gravação de Clipe.	02 pontos.
Gravação de Single.	01 ponto.

5.3. A homologação das inscrições será publicada em conjunto com a relação dos selecionados, a partir da data de 30 de junho de 2020, através de Edital emitido pela Presidência do Instituto Cultural, sendo divulgado no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

5.4. O interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da relação dos selecionados, para apresentar pedido de reconsideração, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado no correio eletrônico icsl@saolourenco.sc.gov.br

5.5. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, a divulgação final dos selecionados, juntamente com horário das apresentações, ocorrerá a partir de 06 de julho de 2020, sendo publicada nos mesmos órgãos de imprensa.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. O horário de cada apresentação será definido pela equipe técnica do Instituto Cultural de São Lourenço e divulgado na forma do disposto no item anterior.

6.2. No momento da inscrição o artista declara aceitar a sua apresentação no dia e horário informado.

6.3. Para a apresentação estará disponível a estrutura a seguir descrita:

- a) bateria: contendo 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbau, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos, exceto pratos e microfonação para percussão;
- b) um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;
- c) um cubo para contrabaixo (1x15);
- d) sistema de monitores;
- e) pontos de energia 110/220Volts - (indicação prévia no rider no momento de inscrição);
- f) sistema de iluminação e cenário;
- g) decoração;
- h) técnico de iluminação e técnico de som;
- i) técnico de vídeo para transmissão;

j) intérprete de libras.

6.4. Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Cada musicista poderá estar inscrito e sujeito a recebimento do prêmio de participação, por uma única apresentação.

7.2. Somente receberão a premiação os músicos citados na inscrição de cada uma das apresentações, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo.

7.3. As apresentações serão acompanhadas por um responsável do ICSL, e em caso de divergência no número de inscritos com relação aos músicos que farão a apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

7.4. O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante a transmissão se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento virtual e levará em consideração o número de integrantes das apresentações selecionadas que efetivamente participarem da apresentação.

7.5. O valor total de cada apresentação será pago somente via depósito na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

7.6. O recebimento de premiação é facultado ao proponente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O músico ou grupo musical que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome e da imagem pessoal como forma de material publicitário para o evento, bem como a transmissão de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, e também posteriormente, ainda que não relacionada à apresentação virtual.

8.2. A live da apresentação ficará salva no canal do youtube do Instituto Cultural de São Lourenço, com finalidade de registro.

8.3. Ao efetuar a inscrição, o artista ou grupo declara o conhecimento e aceitação deste Edital.

8.4. O músico ou grupo musical que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

8.5. Durante as apresentações, no que couber, o Instituto Cultural de São Lourenço dará cumprimento às medidas de enfrentamento à epidemia de Covid-19, dispostas nas normas legais.

8.6. Todos os casos omissos a este Edital serão decididos pela equipe técnica do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste, SC, 09 de junho de 2020.

GIZELE KALINOSKI
Presidente do ICSL

PORTARIA Nº 676, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2518787

PORTARIA Nº 676, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 41 inciso II, da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010; e artigo 17 do decreto 6.720 de 05 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, o decreto 6.720 de 05 de junho de 2020 que Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 3.152/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2020, Regime Individual de Trabalho a servidora pública DENISE DE FATIMA DAMBROS ocupante do cargo de Gerente de Coordenação Controle e Avaliação, matrícula 3429/02, sendo de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas.

Parágrafo único. O período de concessão previsto no caput terá validade enquanto perdurar o período de suspensão das aulas presenciais, nas unidades das redes pública e privada de ensino.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 677, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519797

PORTARIA Nº 677, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 41 inciso II, da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010; e artigo 17 do decreto 6.720 de 05 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, o decreto 6.720 de 05 de junho de 2020 que Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.333/2020 do Sistema 1Doc;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir de 15 de junho de 2020, Regime Especial de Trabalho a servidora pública VANUSA BRATTI ocupante do cargo de Orientador Social IV, matrícula 3228/04, sendo de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30 horas.

Parágrafo único. O período de concessão previsto no caput terá validade enquanto perdurar o período de suspensão das aulas presenciais, nas unidades das redes pública e privada de ensino.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

PORTARIA Nº 678, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2519800

PORTARIA Nº 678, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 41 inciso II, da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010; e artigo 17 do decreto 6.720 de 05 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, o decreto 6.720 de 05 de junho de 2020 que Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à epidemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir de 10 de junho de 2020, Regime Especial de Trabalho a servidora pública CAMILA LORENZET ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 3000/26, sendo de segunda a sexta-feira, das 06h30 às 12h30 horas.

Parágrafo único. O período de concessão previsto no caput terá validade enquanto perdurar o período de suspensão das aulas presenciais, nas unidades das redes pública e privada de ensino.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de junho de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2020.

São Miguel do Oeste

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS E RESULTADO PROVISÓRIO

Publicação Nº 2519809

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
Análise da Habilitação dos inscritos e Resultado Provisório

Aos 10 dias do mês de junho de 2020, reuniram-se a servidora do RH senhora Marialice Brassiani e o Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência Alencar Barbieri para a análise de documentação apresentada pelos inscritos. Sendo assim, todos inscritos cumpriram com os requisitos do edital, e conseqüentemente foram habilitados.

Após foram analisados os critérios de avaliação dos habilitados, chegando ao seguinte resultado provisório:

Resultado Provisório:

Cargo: Médico

Classificação	Candidato	Qualificação Profissional	Pontuação	Data Inscrição CRM
1º	Mayane Pagel Brum Massa	Graduada	0	03/03/1994
2º	Marcos Massaki Ota	Graduado	0	18/12/2015
3º	Michele Gonçalves Cardozo	Graduada	0	19/12/2016
4º	Gustavo Luis Floss	Graduado	0	07/05/2020
5º	Ana Laura Reichert Centenaro	Graduada	0	20/05/2020

São Miguel do Oeste, 10 de junho de 2020

Marialice Brassiani Alencar Barbieri

Técnico Administrativo Secretário de Gestão de pessoas e Transparência.

PORTARIA Nº 0078/2020

Publicação Nº 2519705

PORTARIA Nº 0078/2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 0228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto n. 8.951/2017, que delega ao Secretário Municipal de Administração e Finanças atribuições do Inciso VIII do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o memorando interno nº 03/2020 da Comissão de Reavaliação, Redução ao valor Recuperável de Ativos, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens, protocolado sob nº 7778/2020, solicitando a substituição de membro para compor a Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 0228, de 27 de dezembro de 2019, que nomeia Comissão para Reavaliação, Redução ao valor Recuperável de Ativos, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – Leonardo Landt dos Anjos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, Patrimônio e Alimentação Escolar, com matrícula funcional nº 22079101.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Em, 08 de junho de 2020.

ALENCAR BARBIERI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Duany Schenkel

Advogada Assessora

Esta Portaria foi publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

PROCESSO Nº 59/2020 PREFEITURA

Publicação Nº 2519354

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Maior Desconto Sobre a Tabela.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, nas Unidades do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com o Anexo I, termo de referência do edital.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 12 de junho de 2020 até às 08h15min do dia 24 de junho de 2020.

Abertura da sessão pública: Às 8h30min do dia 24 de junho de 2020.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de junho de 2020.

ALENCAR BARBIERI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 0057/2020 - SUBSTITUIÇÃO COMISSÃO VEREADOR MIRIM

Publicação Nº 2519084

PORTARIA 0057/2020

NOMEIA O SERVIDOR ORLANDO SCHINDLER JUNIOR EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANGELA FÁVERO NA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, em consonância com o Regimento Interno, Resolução nº 004, de 1º de dezembro de 1992 e em cumprimento ao previsto no artigo 43 do Regimento Interno anexo da Lei Municipal nº 7.429 de 24 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ORLANDO SCHINDLER JUNIOR, em substituição da servidora ANGELA FÁVERO, em gozo de licença maternidade, para compor a COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Comissão será secretariada pelo Servidor efetivo ORLANDO SCHINDLER JUNIOR.

Art. 2º As demais deliberações previstas na Portaria n. 0170 de 20 de novembro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Portaria serão consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de São Miguel do Oeste SC, em 08 de junho de 2020.

Everaldo Di Berti

Presidente

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

José Cirilo Chittó

Secretário Executivo

Schroeder

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2020-PMS

Publicação Nº 2518868

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Extrato do Contrato nº. 50/2020-PMS

Tomada de Preços nº. 04/2020-PMS - Processo nº. 34/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: WR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.096.603/0001-13, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 333, apt 704, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-040

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma/adaptações na estrutura existente – BLOCO A (236,30 m²) e BLOCO B (443,40m²) – ÁREA TOTAL 679,70m², na Escola Municipal Professora Leonete Bauer Walz e Jardim de Infância Bondinho Alegre, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

Valor do contrato: R\$ 266.387,29 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Data da Assinatura: 09/06/2020 – Vigência: 31/12/2020

Osvaldo Juck - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2020-PMS

Publicação Nº 2518970

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Contrato nº. 51/2020-PMS

Dispensa nº. 37/2020-PMS - Processo nº. 96/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: COMÉRCIO ROCAMEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.361.175/0001-12, estabelecida na Rua Manoel Francisco da Costa nº. 5592, João Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-000

Objeto: Constitui o objeto presente contrato Aquisição de materiais para auxilio na manutenção das unidades escolares, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
1	Forro de PVC 8mm x 20cm x 3m (m²) Branco	100	m²	16,50	1.650,00
2	Rolo de lixa massa grão 80 225mmx45m	2	Unidade	138,00	276,00
3	Massa acrilica 15kg	15	Unidade	16,00	240,00
4	Porta madeira maciça de 80x200 cm	4	Unidade	260,00	1.040,00
5	Caixilho de madeira 14x200cm	6	Unidade	90,00	540,00
6	Azulejo branco liso 1x60	60	m²	14,50	870,00
7	Jogo de chave de filips com 3 peças	1	Unidade	24,00	24,00
8	Chave grifo (para cano)	1	Unidade	58,00	58,00
9	Serra circular tipo 20"	1	Unidade	28,50	28,50
10	Jogo de faca para plaina eletrica 82 xx 5,5mm	2	Unidade	26,00	52,00
TOTAL R\$					4.778,50

Valor do contrato: R\$ 4.778,50 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 09/06/2020 Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 52/2020 - PMS

Publicação Nº 2519014

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 52/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ADARIO LAUBE, inscrito no CPF sob o nº. 028.519.739-83, residente na Rua 25 de Julho nº.449, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/ Unidade	Preço Proposto	Valor Total
ADARIO LAUBE	028.519.739-83	SDW0028519739831411190241	BANANA PASSA ORGÂNICA. Banana orgânica in natura desidratada. Sem adição de açúcar. Embalado em plástico transparente, com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Embalagem de 1 kg.	500 KG	37,00	18.500,00
			FARINHA DE BANANA VERDE INTEGRAL. Ingredientes: Banana verde. Sem açúcar adicionado. Sem conservantes. Embalado em plástico transparente, com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Embalagem de 500 g.	63 KG	23,75	1.496,25
			VALOR TOTAL R\$			19.996,25

Data da Assinatura: 09/06/2020 – Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 53/2020 - PMS

Publicação Nº 2519076

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 53/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ADOLAR KIENELT, inscrito no CPF sob o nº. 010.262.229-90, residente na Rua Rancho Bom s/nº., neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
ADOLAR KIENELT	010.262.229-90	SDW0010262229900705190826	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA DIVERSOS SABORES – produto congelado, para confecção de suco. Sem resíduos de impurezas, e sem sabor amargo. Embalado em plástico transparente, com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Embalagens de 1 kg.	750 KG	22,77	17.077,50
			DOCE DE FRUTAS (GELÉIA) - produto fresco, de boa qualidade, deve apresentar coloração e odor característicos. Sem mofo. Embalagem plástica íntegra, limpa e não violada, com tampa e lacre de proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	650 UNID.	4,43	2.879,50
VALOR TOTAL R\$						19.957,00

Data da Assinatura: 09/06/2020 – Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 54/2020 - PMS

Publicação Nº 2519096



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 54/2020 - PMS
 Chamada Pública nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - CORUPA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.086.051/0001-90, Est Garajuva nº. 1701, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.278-000

Objeto: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CNPJ	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO - CORUPA	8.086.051/0001-90	SDW0808605100010411190255	PÃO INTEGRAL COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, farinha de trigo, farinha de trigo integral, ovos, sal, banha, fermento biológico fresco, linhaça, chia, gergelim, açúcar, melhorador de farinha e antimoho. Não deve apresentar tamanho irregular. A massa não poderá esfarelar ao toque dos dedos. Não deverá estar amassado, queimado, ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fômas sujas). Não deve possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno transparente resistente. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem contendo 1 unidade de 500 gramas, com aproximadamente 16 - 20 fatias. Prazo de Validade: mínimo de 4 dias. Data de fabricação: 1 dia.	200 UNID	10,00	2.000,00
			PÃO VERDE COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, farinha de trigo, sal, banha, folha de couve, fermento biológico fresco, açúcar, melhorador de farinha e antimoho. Não deve apresentar tamanho irregular. A massa não poderá esfarelar ao toque dos dedos. Não deverá estar amassado, queimado, ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fômas sujas). Não deve possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno transparente resistente. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação	275 UNID.	9,00	2.475,00

			<p>nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem contendo 1 unidade de 500 gramas, com aproximadamente 16 - 20 fatias. Prazo de Validade: mínimo de 4 dias. Data de fabricação: 1 dia.</p>			
			<p>BOLACHA DE NATA COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 1 KG. Deve conter nos ingrediente: Biomassa de banana verde, amido de milho, açúcar, farinha de trigo, nata, manteiga, ovos, leite, baunilha e fermento químico. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Não devem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados de 1 kg.</p>	50 KG	23,00	1.150,00
			<p>BOLACHA DE COCO COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 1 KG. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, amido de milho, açúcar, farinha de trigo, nata, manteiga, ovos, leite, baunilha, fermento químico e coco ralado. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Não devem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados de 1 kg.</p>	50 KG	26,00	1.300,00

			<p>BOLACHA DE CACAU COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 1 KG. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, amido de milho, açúcar, farinha de trigo, nata, manteiga, ovos, leite, baunilha, fermento químico e cacau 50%. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Não devem possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados de 1 kg.</p>	60 KG	25,00	1.500,00
			<p>BOLO DE LARANJA COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 kg. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, açúcar, azeite de canola, farinha de trigo, manteiga, ovos, suco de laranja, emustab, fermento químico e sal. A massa não poderá esfarelar ao toque dos dedos. Não deverá estar amassado, queimado, nem apresentar manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica com tampa transparente. Não deverá possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: 1 dia. Embalagem com no mínimo 1 kg.</p>	140 UNID.	25,00	3.500,00
			<p>CUCA DE BANANA COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, leite, ovos, manteiga, açúcar, farinha de trigo, fermento biológico fresco, sal, banha, baunilha, fermento químico e banana caturra madura. Não deverá estar amassado, queimado, nem apresentar manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em embalagem</p>	115 UNID.	22,00	2.530,00

			plástica com tampa transparente. Não deverá possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: 1 dia. Embalagem com no mínimo 450 gramas.			
			CUCA DE FAROFA COM BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450 GRAMAS. Deve conter nos ingredientes: Biomassa de banana verde, leite, ovos, manteiga, açúcar, farinha de trigo, fermento biológico fresco, sal, banha, baunilha e fermento químico. Não deverá estar amassado, queimado, nem apresentar manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica com tampa transparente. Não deverá possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: 1 dia. Embalagem com no mínimo 450 gramas.	100 UNID.	20,00	2.000,00
			BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 1 KG. Deve conter nos ingredientes: Banana verde. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente à vácuo. Não deverá possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem com 1 kg.	100 UNID.	26,00	2.600,00
			BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. Deve conter nos ingredientes: Banana verde. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente à vácuo. Não deverá possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais	45 UNID.	13,00	585,00

			especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem com 500 gramas.			
			BIOMASSA DE BANANA VERDE, EMBLAGEM COM 250 GRAMAS. Deve conter nos ingredientes: Banana verde. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica transparente à vácuo. Não deverá possuir sabor, odor ou aparência característicos de mofo. Embalagem íntegra, limpa e não violada. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Com registro no órgão competente. Embalagem com 250 gramas.	50 UNID.	7,00	350,00
VALOR TOTAL R\$						19.990,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 55/2020 - PMS

Publicação Nº 2519104

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 55/2020 - PMS
Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: DALMIRO VISCAY, inscrito no CPF sob o nº. 803.395.300-49, residente na Estadra Geral Serra dos Alves nº.13.142, no Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.420-000

Objeto: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/ PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/ Unidade	Preço Proposto	Valor Total
-----------------------------	-----	-----	---------	---------------------	----------------	-------------

DALMIRO VISCAY,	803.395.300-49	SDW0803395300492307180824	CHÁ DESIDRATADO (ERVAS ou ERVAS E FRUTAS) - produto desidratado e embalado hermeticamente, com data de validade. Deverá apresentar odor característico, não deverá apresentar perfurações, nem fungos.	80 KG	250,00	20.000,00
VALOR TOTAL R\$						20.000,00

Data da Assinatura: 09/06/2020 – Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 56/2020 - PMS

Publicação Nº 2519137

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 56/2020 - PMS
Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ENIO ELDO SCHEIDT, inscrito no CPF sob o nº. 384.331.099-87, residente na Rua 25 de Julho, nº. 449, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
ENIO ELDO SCHEIDT	384.331.099-87	SDW0384331099870605191021	ALFACE (Tipo lisa, crespa, americana ou roxa) - produto fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas.	3000 UNID.	3,49	10.470,00
			ESPINAFRE - produto fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas. Folhas sem manchas, bem desenvolvidas, e sem danos físicos.	600 MAÇO	4,59	2.754,00
VALOR TOTAL R\$						13.224,00

Data da Assinatura: 09/06/2020 – Vigência: 31/12/2020

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 57/2020 - PMS

Publicação Nº 2519150



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 57/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **JAIR MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº. 162.224.829-53, residente na Tifa Rio Camarada, s/nº., neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
JAIR MENDONÇA,	162.224.829-53	SDW01622248295315021941134	MEL DE ABELHA PURO. Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica íntegra, limpa e não violada, com tampa e lacre de proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Bisnagas de 200 até 250 gramas.	300 BISNAGA	13,88	4.165,00
VALOR TOTAL R\$						4.165,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 58/2020 - PMS

Publicação Nº 2519230



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 58/2020 - PMS

Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **JOÃO LUIS BRUMULLER**, inscrito no CPF sob o nº 928.655.269-68, residente na Tifa Silvado, no Município Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
JOÃO LUIS BRUMULLER	928.655.269-68	SDW0928655269681507190105	BANANA CATURRA - produto CLIMATIZADO, de boa qualidade e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica.	6.150 KG	3,24	19.926,00
VALOR TOTAL R\$						19.926,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 59/2020 - PMS

Publicação Nº 2519284



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 59/2020 - PMS

Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **MARCIA MULLER DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 619.383.439-72, residente na Rua Presidente Costa e Silva s/nº, no Município Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
MARCIA MULLER DOS SANTOS	619.383.439-72	SDW0619393159720410180341	BANANA PRATA ORGÂNICA - produto CLIMATIZADO, de boa qualidade e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	4660 KG	4,29	19.991,40
VALOR TOTAL RS						19.991,40

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 60/2020 - PMS

Publicação Nº 2519319



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 60/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **MARCIO WEHRMEISTER**, inscrito no CPF sob o nº 751.449.649-15, residente na Rua Marechal Castelo Branco nº9000, no Município Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
MARCIO WEHRMEISTER	751.449.649-15	SDW0751449649151702200411	MILHO VERDE EM ESPIGA (DESCASCADO) - produto fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas. Espiga intacta, sem parasitas. Espigas limpas, sem cabelos e folhas. Em bandejas tampadas com papel filme. Embalagem com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Entregar em bandejas com 5 espigas.	9.755 UNID.	2,05	19.997,75
VALOR TOTAL R\$						19.997,75

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 61/2020 - PMS

Publicação Nº 2519340



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 61/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **MARGARETE BRAND**, inscrita no CPF sob o nº. 947.783.029-15, residente na Rua Otto Hackbarth s/nº., neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/ Unidade	Preço Proposto	Valor Total
MARGARETE BRAND	947.783.029-15	SDW0947783029152102200802	CEBOLINHA (TEMPERO) – maço contendo folhas íntegras, bem desenvolvidas, frescas, coloração uniforme. Com talos, sem raízes, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas.	1.400 Maço	2,33	3.262,00
			COUVE FOLHA - produto fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas. Folhas sem manchas, bem desenvolvidas, e sem danos físicos.	900 Maço	2,83	2.547,00
			SALSINHA (TEMPERO) - maço contendo folhas íntegras, bem desenvolvidas, frescas, coloração uniforme. Com talos, sem raízes, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas.	1.400 Maço	2,33	3.262,00
			VALOR TOTAL R\$			9.071,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 62/2020 - PMS

Publicação Nº 2519360



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 62/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **NOEMI POMMERENING CAMPREGHER**, inscrita no CPF sob o nº. 026.434.759-50, residente na Rua Marechal Castelo Branco nº. 6048, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
NOEMI P. CAMPREGHER	026.434.759-50	0014782929112904190720	MILHO VERDE EM ESPIGA (DESCASCADO) - produto fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas. Espiga intacta, sem parasitas. Espigas limpas, sem cabelos e folhas. Em bandejas tampadas com papel filme. Embalagem com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Entregar em bandejas com 5 espigas.	9.755 Unidade	2,05	19.997,75
VALOR TOTAL R\$						19.997,75

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 63/2020 - PMS

Publicação Nº 2519369



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 63/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **ROMEU VOLLES**, inscrito no CPF sob o nº. 310.474.839-04, residente na Estrada Rancho Bom, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
ROMEU VOLLES	310.474.839-04	SDW0310474839040410180404	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, 1ª qualidade, sem pele ou couro, sem espinhas ou escamas. Limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Deverão constar na embalagem: identificação, nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no órgão competente, com a comprovação do serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	400 KG	39,64	15.856,00
VALOR TOTAL RS						15.856,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 64/2020 - PMS

Publicação Nº 2519386



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 64/2020 - PMS

Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **ROSILENE KIENELDT DOGE**, inscrita no CPF sob o nº. 891.895.669-04, residente na Rua Germano Jahn nº. 570, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
ROSILENE KINELDT DOGE	891.895.669-04	SDW0891895669042911180321	TANGERINA (VARIAS QUALIDADES) - produto fresco, de boa qualidade, tamanho médio, uniforme, consistência firme, sem parasitas aderidos. Não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica.	2.500 KG	5,70	14.250,00
			DOCE DE FRUTAS (GELÉIA) - produto fresco, de boa qualidade, deve apresentar coloração e odor característicos. Sem mofo. Embalagem plástica íntegra, limpa e não violada, com tampa e lacre de proteção. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Embalagem não violada, com no mínimo 400 gramas.	1.250 UNID.	4,43	5.537,50
VALOR TOTAL RS						19.787,50

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 65/2020 - PMS

Publicação Nº 2519411



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 65/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **SIDINEI JAIR STREIT**, inscrito no CPF sob o nº. 986.563.849-53, residente na Rua Gustavo Streit, nº. 1545, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
SIDINEI JAIR STREIT	986.563.849-53	SDW0986563849530203200808	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA DIVERSOS SABORES – produto congelado, para confecção de suco. Sem resíduos de impurezas, e sem sabor amargo. Embalado em plástico transparente, com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Embalagens de 1 kg.	750 kg	22,77	17.077,50
VALOR TOTAL R\$						17.077,50

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 66/2020 - PMS

Publicação Nº 2519446



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 66/2020 - PMS
 Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **VALDINO SIEVERS**, inscrito no CPF sob o nº. 690.423.069-04, residente na Estrada Geral Duas Mamas, nº. 2321, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
VALDINO SIEVERS	690.423.069-04	SDW0690423069042105190304	AIPIM DESCASCADO CONGELADO – tipo branco, grau normal de evolução no tamanho, cor própria, sem ferimentos, não fibroso, descascado, lavado, congelado. Embalado em plástico transparente, com identificação: nome do produto, lista de ingredientes, origem do produto, lote e prazo de validade ou data de fabricação e data de validade, conteúdo líquido (g, kg, ml ou l), informações nutricionais, alergênicos e informações quanto à lactose. Embalagens de 1 ou 5 kg.	2.500 kg	5,38	13.450,00
VALOR TOTAL R\$						13.450,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 67/2020 - PMS

Publicação Nº 2519473



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 67/2020 - PMS

Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **VILSON GROSSKLAKS**, inscrito no CPF sob o nº. 891.891.919-00, residente na Estrada Braço do Sul nº. 6285, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-0000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
VILSON GROSSKLAKS	891.891.919-00	SDW0891891919000510180227	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, 1ª qualidade, sem pele ou couro, sem espinhas ou escamas. Limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. Deverão constar na embalagem: identificação, nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro no órgão competente, com a comprovação do serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá ser entregue congelado sob refrigeração.	400 KG	39,64	15.856,00
VALOR TOTAL R\$						15.856,00

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CONTRATO Nº. 68/2020 - PMS

Publicação Nº 2519488



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
 CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
 e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato do Termo de Credenciamento Contrato nº. 68/2020 - PMS

Chamada Publica nº. 01/2020 – PMS - Processo nº. 07/2020-PMS

Contratante: **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: **WELYNTON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 092.346.859-54, residente na Rua Presidente Costa e Silva nº. 2643, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019-PMS.

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total
WELYNTON DOS SANTOS	092.346.859-54	SDW009234689540805190936	BANANA CATURRA ORGÂNICA - produto CLIMATIZADO, de boa qualidade e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados ou coloração não característica. COM CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA.	4660 KG	4,29	19.991,40
VALOR TOTAL RS						19.991,40

Data da Assinatura: **09/06/2020** – Vigência: **31/12/2020**

Oswaldo Jurck
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020-PMS

Publicação Nº 2518874

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020-PMS

O Prefeito Municipal, Oswaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020-PMS, PROCESSO Nº. 50/2020-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para reforma/adaptações na estrutura existente – BLOCO A (236,30 m²) e BLOCO B (443,40m²) – ÁREA TOTAL 679,70m², na Escola Municipal Professora Leonete Bauer Walz e Jardim de Infância Bondinho Alegre, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

Vencedor: WR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.096.603/0001-13, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 333, apt 704, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-040

Valor da proposta vencedora: R\$ 266.387,29 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Data da Assinatura: 09/06/2020 – Vigência: 31/12/2020

Oswaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA CHAMADA PÚBLICA 01/2020-PMS

Publicação Nº 2518985

<p>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER</p> <p>CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC</p>	<p>OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2020 - OU</p> <p>Processo Administrativo: Processo de Licitação: 7/2020 Data do Processo: 22/01/2020</p>
Folha: 1/2	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 46/2020 (Sequência: 1)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se para o ato de abertura dos envelopes dos agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização destes na merenda escolar para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO e os senhores JOÃO LUIS BRUMULLER, ENIO ELDO SCHEIDT, ADARIO LAUBE, ADOLAR KIENLT, ROSILENE KIENELDT DOGE, NOEMI POMMERENING CAMPREGHER, VALDINO SIEVERS, WELYNTON DOS SANTOS, MARGARETE BRAND, MARCIA MÜLLER DOS SANTOS, MARCIO WEHRMEISTER, ROMEU VOLLES, JAIR MENDONÇA, SIDNEI JAIR STREIT, VILSON GROSSKLAKS e DALMIRO VISCAY, apresentaram envelopes de habilitação e após rubricado os envelopes de habilitação os mesmos foram abertos. Cujos documentos foram rubricados e examinados pela presidente e membros da comissão. Considerando que o edital de chamada publica é um processo que vem formalizar um ato contratual com os grupos formais de empreendedor rural e de empreendedores familiares rurais que prestam atendimento referente ao objeto especificado, não prevendo concorrência, pois a administração prevê as cláusulas às quais as requerentes devem se enquadrar. Diante da manifestação da intenção de credenciamento A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO e os senhores JOÃO LUIS BRUMULLER, ENIO ELDO SCHEIDT, ADARIO LAUBE, ADOLAR KIENLT, ROSILENE KIENELDT DOGE, NOEMI POMMERENING CAMPREGHER, VALDINO SIEVERS, WELYNTON DOS SANTOS, MARGARETE BRAND, MARCIA MÜLLER DOS SANTOS, MARCIO WEHRMEISTER, ROMEU VOLLES, JAIR MENDONÇA, SIDNEI JAIR STREIT, VILSON GROSSKLAKS e DALMIRO VISCAY e diante do fato das documentações apresentada estarem respeitando as exigências do edital, resulta assim habilitados: O senhor JOÃO LUIS BRUMULLER, está credenciado para o item 03. O senhor ENIO ELDO SCHEIDT, está credenciado para os itens 02 e 15. O senhor ADARIO LAUBE, está credenciado para o item 26 e 28. O senhor ADOLAR KIENLT, está credenciado para o item 19 e 24. A senhora ROSILENE KIENELDT DOGE, está credenciada para os itens 22 e 24. A senhora NOEMI POMMERENING CAMPREGHER, está credenciada para o item 16. O senhor VALDINO SIEVERS, está credenciado para o item 01. O senhor WELYNTON DOS SANTOS, está credenciado para os itens 04. A senhora MARGARETE BRAND, está credenciada para os itens 09, 14 e 21. A senhora MARCIA MÜLLER DOS SANTOS, está credenciada para o item 05. O senhor MARCIO WEHRMEISTER está credenciado para o item 16. O senhor ROMEU VOLLES, está credenciado para o item 27. O senhor JAIR MENDONÇA, está credenciado para o item 29. O senhor SIDNEI JAIR STREIT, está credenciado para o item 19. O senhor VILSON GROSSKLAKS, está credenciado para o item 27. O senhor DALMIRO VISCAY, está credenciado para o item 11. A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO, está credenciada para os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Será procedida a homologação dos pedidos de credenciamento da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO e os senhores JOÃO LUIS BRUMULLER, ENIO ELDO SCHEIDT, ADARIO LAUBE, ADOLAR KIENLT, ROSILENE KIENELDT DOGE, NOEMI POMMERENING CAMPREGHER, VALDINO SIEVERS, WELYNTON DOS SANTOS, MARGARETE BRAND, MARCIA MÜLLER DOS SANTOS, MARCIO WEHRMEISTER, ROMEU VOLLES, JAIR MENDONÇA, SIDNEI JAIR STREIT, VILSON GROSSKLAKS e DALMIRO VISCAY. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC. A presidente encerra a sessão.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 1/2020 - OU Processo Administrativo: 7/2020 Processo de Licitação: Data do Processo: 22/01/2020
Folha: 2/2	

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 46/2020 (Sequência: 1)

Schroeder, 5 de Junho de 2020

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- - Presidente da Comissão de Licitação
Valderi Rocha de Camargo	- - Membro
Rafaela Susan Kienen	- - Membro
Ivandra de Souza	- - Membro
Marlene Neumann	- - Secretária
Tiago Rafael Muchalski Petry	- - Membro Suplente
Natascha Luize Kopper Strelow	- - Membro Suplente

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 38/2020-PMS

Publicação Nº 2518729

Página: 1/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de limpeza na Delegacia, inclusos os equipamentos e materiais, um ano.	HR	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS (14257)	própria	0	21,0000	1

Número do Registro de Preços: 31/2020 **Data do Registro: 09/06/2020** **Válido até: 09/06/2021**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de pátio, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessi

Página: 2/2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020

Número do Registro de Preços: 31/2020 Data do Registro: 09/06/2020 Válido até: 09/06/2021

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em mão de obra de serviço de limpeza geral, zeladoria e limpeza de páteo, incluso na prestação do serviço os produtos e equipamentos de limpeza para atender as necessi

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desccto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	--------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

PROCESSO Nº 84/2020

(14257) - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS

Schroeder, 9 de Junho de 2020.

ATA TOMADA DE PREÇOS 12/2020-PMS (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 2519200

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 12/2020 - TP
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 86/2020 Data do Processo: 20/05/2020

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 88/2020 (Sequência: 1)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da RUA ALBERTO ZANELLA - TRECHO 01, Est. OPP 00 à est. 7 + 8,00m, Bairro Rio Hern no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 148m e área total de 1.610,57m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anex

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 19 de junho de 2020, às 08h para a continuação do certame com a abertura das propostas comerciais, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às empresas participantes.

Schroeder, 9 de Junho de 2020

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	-	- Presidente da Comissão de Licitação
Ivandra de Souza	-	- Membro
Rafaela Susan Kienen	-	- Membro
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna	-	- Membro
Marlene Neumann	-	- Secretária
Valderi Rocha de Camargo	-	- Membro Suplente
Germana Heller Bauemle	-	- Membro Suplente

DISPENSA 37/2020-PMS

Publicação Nº 2518944

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2020 - DL
	Processo Nr.: 96/2020 Data: 09/06/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: COMERCIO ROCAMEL LTDA Endereço: R MANOEL FRANCISCO DA COSTA,5592 - ***** Cidade: JARAGUA DO SUL - SC CNPJ: 03.361.175/0001-12	Código: 10030 Inscrição Estadual: 253.941.458
Objeto da Compra: Aquisição de materiais para auxílio na manutenção das unidades escolares.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	100,00	Forro de PVC 8mm x 20cm x 3m (m²) Branco	M²	16,50	1.650,00
2	2,00	Rolo de lixa massa grão 80 225mmx45m	UN	138,00	276,00
3	15,00	Massa acrílica 15kg	UN	16,00	240,00
4	4,00	Porta madeira maciça de 80x200 cm	UN	260,00	1.040,00
5	6,00	Caixilho de madeira 14x200cm	UN	90,00	540,00
6	60,00	Azulejo branco liso 1x60	M²	14,50	870,00
7	1,00	Jogo de chave de filips com 3 peças	UN	24,00	24,00
8	1,00	Chave grifo (para cano)	UN	58,00	58,00
9	1,00	Serra circular tipo 20"	UN	28,50	28,50
10	2,00	Jogo de faca para plaina elétrica 82 xx 5,5mm	UN	26,00	52,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da necessidade das manutenções na unidades escolares, troca de azulejo que estava danificado na cozinha da unidade Castro Alves.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 9 de Junho de 2020

 OSVALDO JURCK
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2020 - DL
	Processo Nr.: 96/2020 Data: 09/06/2020
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Folha: 2/2

04/06/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 4 de Junho de 2020

Valor da Despesa: 4.778,50 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

PREFEITURA

PORTARIAS Nº 276/2020 A Nº 278/2020

Publicação Nº 2519816

Portaria nº. 276/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras providências, resolve, Prorrogar, Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 11 de setembro a 09 de novembro de 2020, a Licença Maternidade da servidora Juliane Marcia Biondo Sandrin, matrícula 2357/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 09 de junho de 2020.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 09 de junho de 2020.

Dirlei Giombelli Wildner

Secretária da Administração

Portaria nº. 277/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, II c/c art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 59/2020, resolve, Contratar, Fernanda Lazzaris, em caráter temporário, para exercer a função de Médico, Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 330, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara – SC., Lei Complementar 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de junho a 09 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC., 09 de junho de 2020.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 09 de junho de 2020.

Dirlei Giombelli Wildner

Secretária da Administração

Portaria nº. 278/2020. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara e da outras providências, resolve,

Conceder, A servidora Natiele Tonello Capellaro, matrícula 198003, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor/20h, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 08 de junho a 05 de outubro de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara - SC, 09 de junho de 2020.

Edemilson Canale

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 09 de junho de 2020.

Dirlei Giombelli Wildner

Secretária da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020

Publicação Nº 2519994

Processo Licitatório nº 100/2020.
Edital de Pregão Presencial nº 054/2020 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 24/06/2020, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para contratação de empresa especializada para realização de exames de brucelose e aquisição de tuberculina. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 10 de junho de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Serra Alta

PREFEITURA

EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020

Publicação Nº 2515020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020

Tipo: Melhor Proposta.

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO NÃO REMUNERADO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO SENDO PARTE DE UM BARRACÃO edificado com 600m², visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação de unidade produtiva na área Industrial de Serra Alta/SC, nos termos da Legislação vigente do PROINDUS conforme Lei Municipal nº 1.131 de 27/09/2019.

Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 16 de julho de 2020.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 16 de julho de 2020.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município www.serraalta.sc.gov.br e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

SERRA ALTA/SC, 10 de junho de 2020.

DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518587

PORTARIA Nº 061/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GABRIELA CARLA STRAPAZZON DO CARGO DE PROFESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 10 de junho de 2020, a Sra. GABRIELA CARLA STRAPAZZON, portadora do CPF nº. 091.362.069-62, RG nº. 5.543.353 SSPDC/SC, do Cargo de Professor III, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de junho de 2020.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

Siderópolis

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Publicação Nº 2518988

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2020
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informática para contabilidade pública, patrimônio, folha de pagamento e portal transparência.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.
3. Data da Sessão pública: 30/06/2020 às 10h00 min.
4. Local: Câmara Municipal de Siderópolis (Rua Professor Renato Melillo – Centro, Siderópolis/SC).
5. Obtenção do Edital: O edital referente à Tomada de Preços encontram-se disponíveis, na íntegra, no site www.camarasideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 09 de junho de 2020.

RONI REMOR
Presidente

Sombrio

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - P.P 006/2020 FMS-S.R.P

Publicação Nº 2518790

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-FMS
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal destinado ao atendimento da saúde básica no município de Sombrio/SC, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal nº 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Entrega e Abertura dos Envelopes: Os envelopes deverão ser entregues/protocolados até às 09h00min do dia 24 de junho de 2020, com início do credenciamento e abertura marcada para às 09h30min do dia 24 de junho de 2020.

O Edital e maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio/SC, sito à Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro de Sombrio/SC, no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta, através do e-mail: licita.sombrio@gmail.com ou pelo telefone (48) 3533-5225.

Sombrio/SC, 09 de junho de 2020.

Dângelo da Silva Santos

Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº. 2495/2020

Publicação Nº 2519081

LEI Nº 2495, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO SOMBRIO – SC, A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE PARCERIA A SER FIRMADA COM A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Município de Sombrio - SC a contribuir com a Organização da Sociedade Civil – OSC, LAR BENEFICENTE DO IDOSO SÃO JOSÉ, com endereço à Rua Telegrafista Adolfo Coelho s/nº, Bairro São Luiz, nesta cidade de Sombrio-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 73.534.869/0001-90, para consecução de finalidades de interesse público, objetivando a concessão de auxílio financeiro visando o custeio de despesas, em especial para ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º O valor a ser transferido e demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Parceria, de conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a legislação municipal e as normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 04 de junho de 2020

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Sul Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 07/2020 ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA ELIZANDRA VANI

Publicação Nº 2519507

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
DISPÕE SOBRE O CARGO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA OS "VEREADORES MIRINS".

A Mesa da Câmara de Vereadores de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 154, § 1º, 'g', do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária para 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada a remuneração mensal para R\$ 541,01 (quinhentos e quarenta e um reais e um centavo).

Art. 3º. Restam mantidas as demais determinações contidas na Resolução n.01, de 18 de fevereiro de 2019.

--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sul Brasil, 02 de junho de 2020.

Moacir Götz Célio Roberto Signor
Presidente Vice-Presidente

Sirlei Paini Fabio da Silva
1ª Secretária 2º Secretário

Tangará

PREFEITURA

ANULAÇÃO PR 003/2020

Publicação Nº 2517434

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Anulação

Processo Licitatório n. 011/2020 Pregão Presencial n. 03/2020

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do processo licitatório 011/2020 Pregão Presencial nº 003/2020, a qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS: SISTEMA DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR), PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM GERAL, SENDO ESTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tangará, 08 de Junho de 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Publicação Nº 2518638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 236/2019, para abrir e julgar as propostas do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA LUIZA OZORIO ZUMMER. Encontram-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) VOLPATO CONSTRUTORA LTDA não representada neste ato;
- 2) BASE-V ENGENHARIA LTDA, não representada neste ato;
- 3) STRAHL ENGENHARIA EIRELI, não representada neste ato;
- 4) LUCIANO DA SILVA GOETTEN, não representada neste ato;
- 5) ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA, não representada neste ato;
- 6) CONSTRUTORA CIVILE LTDA, não representada neste ato;
- 7) B&P CONSTRUTORA EIRELI, não representada neste ato;

Iniciou-se a reunião com a abertura do envelope "proposta" pela Comissão Permanente de Licitações, sendo os conteúdos vistos e analisados. Após análise, à vista das exigências constantes no edital, a Comissão constatou que todas as propostas impressas obedeceram às exigências do edital, dando prosseguimento. A Comissão constatou a apresentação das propostas nos seguintes valores: 1) VOLPATO CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 297.501,90 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e um reais e noventa centavos), 2) BASE-V ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 267.546,08 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos), 3) STRAHL ENGENHARIA EIRELI com o valor total de R\$ 271.457,27 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), 4) LUCIANO DA SILVA GOETTEN com o valor total de R\$ 252.239,26 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), 5) ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 252.200,01 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais e um centavo), 6) CONSTRUTORA CIVILE LTDA com o valor total de R\$ 257.131,88 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), 7) B&P CONSTRUTORA EIRELI com o valor total de R\$ 284.419,25 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Dando continuidade, sendo o critério para julgamento e classificação o de menor preço global, a Comissão de Licitações declara a empresa ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 252.200,01 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais e um centavo). Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 08/06/2020, comunicando as empresas participantes do presente julgamento que, após o decurso dos prazos recursais, que serão de 05 (cinco) dias úteis para que os recorrentes presentes e não presentes apresentem suas razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimado para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação do serviço licitado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 08 de Junho de 2020.

Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Larissa Vendruscolo Daiane Neis Alves dos Santos
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

ausente
VOLPATO CONSTRUTORA LTDA

ausente ausente
STRAHL ENGENHARIA EIRELI LUCIANO DA SILVA GOETTEN

ausente ausente
BASE-V ENGENHARIA LTDA CONSTRUTORA CIVILE LTDA

ausente ausente
ÁGUAS BRANCAS CONSTRUÇÕES LTDA B&P CONSTRUTORA EIRELI

EXTRATO CONTRATOS MAIO 2020

Publicação Nº 2518584

MAIO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: 086/2020 Processo Licitatório: 064/2020 Pregão Presencial: 032/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO EM RÁDIO COM SINAL NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: RÁDIO CAÇANJURE LTDA. Valor total: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Centro Administrativo, 07 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 298/2019 Processo Licitatório: 189/2019 Pregão Presencial: 093/2019 Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TANGARÁ LTDA. Valor total: 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Centro Administrativo, 05 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Termo de Fomento 001/2020 Processo Licitatório: 003/2020 Inexigibilidade de Licitação: 001/2020 Objeto: chamamento PÚBLICO PARA EFETUAR O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ/SC. Contratante: Município de Tangará. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ/SC – APAE Valor total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Centro Administrativo, 07 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 087/2020 Processo Licitatório: 001/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIEDMUNDO (APAE) Contratante: Município de Tangará. Contratado: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP Valor total: R\$ 585,80 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 088/2020 Processo Licitatório: 001/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIEDMUNDO (APAE) Contratante: Município de Tangará. Contratado: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R\$ 3.627,08 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 090/2020 Processo Licitatório: 001/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIEDMUNDO (APAE) Contratante: Município de Tangará. Contratado: AIRTON DA SILVA MOTTA – ME. Valor total: R\$ 571,75 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 089/2020 Processo Licitatório: 001/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIEDMUNDO (APAE) Contratante: Município de Tangará. Contratado: RODINEI JOSÉ PANDOLFO - ME. Valor total: R\$ 6.465,10 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 091/2020 Processo Licitatório: 001/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIEDMUNDO (APAE) Contratante: Município de Tangará. Contratado: ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME Valor total: R\$ 2.881,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 092/2020 Processo Licitatório: 001/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIEDMUNDO (APAE) Contratante: Município de Tangará. Contratado: ENIO DELASERI EIRELI Valor total: R\$ 8.012,54 (oito mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 093/2020 Processo Licitatório: 042/2020 Pregão Presencial: 018/2020 Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, E TAMBÉM SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratante: Município de Tangará. Contratado: LUBRE MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES EIRELI, Valor total: R\$ 36.523,20 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). Centro Administrativo, 11 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 094/2020 Processo Licitatório: 042/2020 Pregão Presencial: 018/2020 Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, E TAMBÉM SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratante: Município de Tangará. Contratado: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME Valor total: R\$ 41.118,50 (quarenta e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Centro Administrativo, 11 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 095/2020 Processo Licitatório: 042/2020 Pregão Presencial: 018/2020 Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, E TAMBÉM SECRETARIA DE AGRICULTURA Contratante: Município de Tangará. Contratado: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. Valor total: R\$ 41.102,00 (quarenta e um mil, cento e dois reais). Centro Administrativo, 11 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato: 096/2020 Processo Licitatório: 070/2020 Dispensa Licitação: 024/2020 Objeto: chamamento AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: RESTAURANTE FAMÍLIA OTTO LTDA. Valor total: R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) a unidade. Centro Administrativo, 12 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 097/2020 Processo Licitatório: 048/2020 Pregão Presencial: 023/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA E CASCO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO Contratante: Município de Tangará. Contratado: ADEMILSON CHIOSSI ME. Valor total: R\$ 81.202,00 (oitenta e um mil, duzentos e dois reais). Centro Administrativo, 13 de maio de 2020.</p>

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 099/2020 Processo Licitatório: 058/2020 Pregão Presencial: 027/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, SAMU, HOSPITAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: RODINEI JOSE PANDOLFO Valor total: R\$ 53.76481.202,00 (oitenta e um mil, duzentos e dois reais). Centro Administrativo, 14 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 100/2020 Processo Licitatório: 058/2020 Pregão Presencial: 027/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, SAMU, HOSPITAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TANGARÁ LTDA Valor total: R\$ 16.063,70 (oitenta e um mil, duzentos e dois reais). Centro Administrativo, 14 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 101/2020 Processo Licitatório: 058/2020 Pregão Presencial: 027/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, SAMU, HOSPITAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R\$ 41.624,24 (quarenta e um mil reais seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Centro Administrativo, 14 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 102/2020 Processo Licitatório: 058/2020 Pregão Presencial: 027/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, SAMU, HOSPITAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: AIRTON SILVA DA MOTTA – ME. Valor total: R\$ 33.046,96 (trinta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Centro Administrativo, 14 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 103/2020 Processo Licitatório: 058/2020 Pregão Presencial: 027/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, SAMU, HOSPITAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor total: R\$ 59.850,29 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Centro Administrativo, 14 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 104/2020 Processo Licitatório: 058/2020 Pregão Presencial: 027/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ABRIGO INSTITUCIONAL, SAMU, HOSPITAL FREI ROGÉRIO, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DE TANGARÁ Contratante: Município de Tangará. Contratado: ROTA FRAY PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME. Valor total: R\$ 22.618,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais). Centro Administrativo, 14 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 105/2020 Processo Licitatório: 047/2020 Pregão Presencial: 022/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME. Valor total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Centro Administrativo, 15 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 106/2020 Processo Licitatório: 056/2020 Pregão Presencial: 026/2020 Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRA SERRADA, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: IRMÃOS ROSSATO & CIA LTDA. Valor total: R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil, e quinhentos reais). Centro Administrativo, 15 de maio de 2020.</p>

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 107/2020 Processo Licitatório: 053/2020 Pregão Presencial: 024/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: STANDARD AUDIO VISUAIS Valor total: R\$ 644.130,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais). Centro Administrativo, 15 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 108/2020 Processo Licitatório: 053/2020 Pregão Presencial: 024/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA – ME. Valor total: R\$ 140.4090,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais). Centro Administrativo, 15 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 109/2020 Processo Licitatório: 046/2020 Pregão Presencial: 021/2020 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E POLÍCIA MILITAR. Contratante: Município de Tangará. Contratado: MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA – EPP. Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Centro Administrativo, 13 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 098/2020 Processo Licitatório: 046/2020 Pregão Presencial: 021/2020 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E POLÍCIA MILITAR. Contratante: Município de Tangará. Contratado: DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA ME. Valor total: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Centro Administrativo, 13 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 110/2020 Processo Licitatório: 041/2020 Pregão Presencial: 017/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÕES DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: TESSARO & CONCI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Valor total: LOTE 1: 13% (treze por cento) em peças; LOTE 7: 37% (trinta e sete por cento) em peças. Centro Administrativo, 21 de maio de 2020.</p>	<p>Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 111/2020 Processo Licitatório: 041/2020 Pregão Presencial: 017/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÕES DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: MGS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Valor total: LOTE 2: 22% (vinte e dois por cento) em peças; LOTE 3: 31% (trinta e um por cento) em peças; LOTE 4: 36% (trinta e seis por cento) em peças; LOTE 5: 35% (trinta e cinco por cento) em peças; LOTE 6: 36% (trinta e seis por cento) em peças; LOTE 8: 39% (trinta e nove por cento) em peças; LOTE 9: 38% (trinta e oito por cento) em peças. Centro Administrativo, 21 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 112/2020 Processo Licitatório: 067/2020 Pregão Presencial: 034/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CORRELATAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, SECRETARIA DE SAÚDE E BOMBEIROS DO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. Valor total: R\$ 207.829,90 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Centro Administrativo, 22 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 113/2020 Processo Licitatório: 009/2020 Pregão Presencial: 002/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COM ADESIVOS EM VINIL E APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA A SECRETARIA MUCNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: SILVEIRA & SILVEIRA SERVIÇOS LTDA Valor total: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). Centro Administrativo, 27 de maio de 2020.</p>

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Contrato nº 114/2020 Processo Licitatório: 055/2020 Pregão Presencial: 025/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Contratante: Município de Tangará. Contratado: BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI – EPP. Valor total: R\$ 329,000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). Centro Administrativo, 27 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 115/2020 Processo Licitatório: 068/2020 Pregão Presencial: 035/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BRITAGEM E USINAGEM PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CONCRETO E ASFALTO USINADO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA. Valor total: R\$ 732.000, (setecentos e trinta e dois mil reais). Centro Administrativo, 27 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 116/2020 Processo Licitatório: 068/2020 Pregão Presencial: 035/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BRITAGEM E USINAGEM PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CONCRETO E ASFALTO USINADO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: BRITAGEM GASPAS LTDA. Valor total: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Centro Administrativo, 27 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 117/2020 Processo Licitatório: 068/2020 Pregão Presencial: 035/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE BRITAGEM E USINAGEM PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CONCRETO E ASFALTO USINADO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: NEUMIX CONCRETOS LTDA. Valor total: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Centro Administrativo, 27 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato Ata de Registro de Preço nº 118/2020 Processo Licitatório: 007/2020 Pregão Presencial: 001/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRÃO SAMU - 192, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: DANIEL CAMARGO DE LIMA – CONFECÇÕES ME. Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Centro Administrativo, 29 de maio de 2020.</p>	

ADITAMENTOS

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato nº 124/2019 Processo Licitatório: 034/2019 Pregão Presencial nº 016/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO CONTRATADO: PORTALSEG ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECANICA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Aditivo de Prazo: 09 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021. Centro Administrativo, 09 de abril de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 2º ADITAMENTO Contrato nº 294/2019 Processo Licitatório: 179/2019 Pregão Presencial nº 088/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE, SAÚDE, FUNDO DE ASS. SOCIAL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ. CONTRATADO: POSTO VENÊTO LTDA. Aditivo de supressão de valor: gasolina comum R\$ 0,15 (quinze centavos); diesel S500 comum R\$ 0,22 (vinte e dois centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>
---	---

<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 4º ADITAMENTO Contrato nº 295/2019 Processo Licitatório: 179/2019 Pregão Presencial nº 088/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE, SAÚDE, FUNDO DE ASS. SOCIAL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CARGA DA REGIÃO DE TANGARÁ-COOTRATAN. Aditivo de supressão de valor: diesel comum R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos). Centro Administrativo, 06 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 3º ADITAMENTO Contrato nº 123/2019 Processo Licitatório: 043/2019 Pregão Presencial nº 019/2019 Objeto: Contratante: Município de Tangará. Contratado: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Aditivo de valor: 3,31%(três, vírgula trinta e um por cento); (com base no índice INPC). Centro Administrativo, 07 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 8º ADITAMENTO Contrato nº 265/2016 Processo Licitatório: 146/2016 Tomada de Preço: 106/2016 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PUBLICOS ELETRONICOS PARA VENDA DE BENS INSERVIVEIS DOMUNICIPIO DE TANGARÁ. Contratante: Município de Tangará. Contratado: MAISATIVO INTERMEDIACÕES DE ATIVOS LTDA. Aditivo de prazo: 01/07/2020 até o dia 01/01/2021. Centro Administrativo, 19 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 5º ADITAMENTO Contrato nº 156/2017 Processo Licitatório: 082/2017 Pregão Presencial nº 052/2017 Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO, COM 05 PROFISSIONAIS. Contratante: Município de Tangará. Contratado: JULIO CESAR FREITAS OBRAS E URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇA. Aditivo de prazo: 30/05/2020 a 30/05/2021 Centro Administrativo, 29 de maio de 2020.</p>
<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 4º ADITAMENTO Contrato nº 294/2019 Processo Licitatório: 179/2019 Pregão Presencial nº 088/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, GABINETE, SAÚDE, FUNDO DE ASS. SOCIAL, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ. CONTRATADO: POSTO VENÊTO LTDA. Aditivo de valor: gasolina comum R\$ 0,19 (dezenove centavos). Centro Administrativo, 29 de maio de 2020.</p>	<p>Município de Tangará Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato - 1º ADITAMENTO Contrato nº 207/2019 Processo Licitatório: 092/2019 Pregão Presencial nº 049/2019 Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A QUAL FORNEÇA MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS, BOCAS DE LOBO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS CONSERVADOS NA MESMA MODALIDADE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO. Contratante: Município de Tangará. Contratado: JULIO CESAR FREITAS OBRAS E URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇA. Aditivo de forma de pagamento Centro Administrativo, 29 de maio de 2020.</p>

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE JUNHO DE 2020. CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A SERVIDORA QUE MENCIONA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519481

PORTARIA Nº 368, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A SERVIDORA QUE MENCIONA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Complementar nº 092, de 04 de abril de 2017;

Considerando, o Edital 008/2019, que abriu inscrições e fixou normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário, para a Prefeitura Municipal de Tangará;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, a partir de 08 de junho de 2020, por necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora DANIELLE SPOHR DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de VIGILANTE SANITÁRIO – NIVEL 11 – CLASSE A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Lei Complementar nº 092/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 08 DE JUNHO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE JUNHO DE 2020. EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519482

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Complementar nº 092, de 04 de abril de 2017;

Considerando, que o Contrato de Trabalho teve seu prazo de vigência encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Servidora CAMILA SLHESARENKO SANTIN, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO - NÍVEL 15 - CLASSE A, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 08 DE JUNHO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE JUNHO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2519483

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 74, incisos VII – IX, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 90, da Lei Complementar nº 057, de 02 de janeiro 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, à Servidora NELI MARIA HOLLEWEGER CHAVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE - NÍVEL 11 - CLASSE E, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 08/06/2020 até 27/06/2020.

Parágrafo Único. Fica concedido 1/3 de Abono Pecuniário de Férias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 08 DE JUNHO DE 2020.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

PREFEITURA

DECRETO 152/2020

Publicação Nº 2518644

DECRETO Nº. 152/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 956, de 04 de Novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.380,37 (Cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), através do REFORÇO de dotações orçamentárias constantes no orçamento do Fundo Municipal de Saude conforme segue:

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO DE SAUDE

PROJ./ATIV.: 2.057– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

MODALIDADE: 3.1.90.00002 – Aplicações Diretas (3) R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSO: 0002 – Recursos de Impostos Saude 15%

PROJ./ATIV.: 2.058– VIGILANCIA EM SAUDE

MODALIDADE: 3.1.90.00066 – Aplicações Diretas (38) R\$ 5.460,12

FONTE DE RECURSO: 0066 – Recursos Vigilancia em Saude

PROJ./ATIV.: 2.062– PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

MODALIDADE: 3.1.90.00002 – Aplicações Diretas (17) R\$ 10.920,25

FONTE DE RECURSO: 0002 – Recursos de Impostos Saude 15%

TOTAL R\$ 136.380,37

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R\$ 136.380,37 (Cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, ficam utilizados a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO DE SAUDE

PROJ./ATIV.: 2.057– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

MODALIDADE: 3.3.90.00002 – Aplicações Diretas (5) R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSO: 0002 – Recursos de Impostos Saude 15%

PROJ./ATIV.: 2.058– VIGILANCIA EM SAUDE

MODALIDADE: 4.4.90.00066 – Aplicações Diretas (41) R\$ 5.460,12

FONTE DE RECURSO: 0066 – Recursos Vigilancia em Saude

PROJ./ATIV.: 2.062– PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF

MODALIDADE: 4.4.90.00002 – Aplicações Diretas (20) R\$ 10.920,25

FONTE DE RECURSO: 0002 – Recursos de Impostos Saude 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519052

DECRETO Nº 153 DE 10 DE JUNHO 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 12 JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a realização do feriado religioso no dia 11 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que outros órgãos da Administração Pública das demais esferas governamentais adotaram como ponto facultativo o dia 12 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho de 2020, preservando os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no DOM/SC.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tigrinhos/SC, 10 de junho de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 023-2020

Publicação Nº 2518690

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

Processo Licitatório nº. 016/2020

Pregão Presencial nº. 011/2020

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 023/2020 com a empresa GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ: 90.180.605/0001-02 no valor de R\$ 28.438,00, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguros para Frota do Município de Tigrinhos/SC, sob o regime de menor preço por item.

TIGRINHOS/SC, em 08 de junho de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 024-2020

Publicação Nº 2518713

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

Processo Licitatório nº. 016/2020

Pregão Presencial nº. 011/2020

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 024/2020 com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 no valor de R\$ 25.250,00, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguros para Frota do Município de Tigrinhos/SC, sob o regime de menor preço por item.

TIGRINHOS/SC, em 08 de junho de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 025-2020

Publicação Nº 2518736

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIGRINHOS

Processo Licitatório nº. 016/2020

Pregão Presencial nº. 011/2020

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 025/2020 com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38 no valor de R\$ 19.920,00, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguros para Frota do Município de Tigrinhos/SC, sob o regime de menor preço por item.

TIGRINHOS/SC, em 08 de junho de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 192/2020

Publicação Nº 2518792

PORTARIA Nº. 192/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE RETORNO AO TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipalde Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o Retorno ao Trabalho ao Servidor Público Municipal Sr. CLEITON DA SILVA, Motorista, Efetivo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado sob matrícula nº 413/01, a partir de 08 de junho de 2020, que estava em Licença para tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de Junho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em nove de junho de dois mil e vinte.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração
e Fazenda.

PORTARIA 193/2020

Publicação Nº 2518794

PORTARIA Nº. 193/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE RETORNO AO TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipalde Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar 035/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido o Retorno ao Trabalho a Servidora Pública Municipal Sra. MARINÊS KIRTEEN DA SILVA, Merendeira, Efetiva, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrado sob matrícula nº 435/01, a partir de 08 de junho de 2020, que estava em Licença para tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08 de Junho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em nove de junho de dois mil e vinte.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Tijucas

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO TERMO DE DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO 019/FMS/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 011/FMS/2020

Publicação Nº 2518788

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/FMS/2020
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/FMS/2020

ATA DE DECISÃO DE RECURSO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria 2252/2020 c/c 678/2020, para cumprir os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 019/FMS/2020 e Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/FMS/2020, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A DEMANDA DE ATENDIMENTO CLÍNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS/SC, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal e demais legislações vigentes. A Pregoeira e Equipe de Apoio receberam na data de 20 de maio de 2020, as RAZÕES DE RECURSO interpostas tempestivamente pela empresa OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, sendo que nenhuma outra licitante participante do certame apresentou CONTRARRAZÕES no prazo de 3 (três) dias, de acordo com o artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02. Após o recebimento e análise minuciosa dos documentos e RAZÕES DO RECURSO apresentados pela OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, verificou-se em suas manifestações o requerimento do aceite e acolhimento das razões apresentadas para reformular a decisão, a fim de inabilitar a GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA vencedora do item 6 por não atender as especificações do equipamento ofertado em conformidade com o edital, e ao fim classificar a requerente como vencedora. Sanadas as dúvidas e, após análise técnica realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde com os fundamentos ratificados por meio do Parecer 183/2020/PGM, a Pregoeira e Equipe de Apoio DECIDIU por INABILITAR a licitante GDC DA SILVA COSTA E COSTA LTDA. Diante da decisão fica desde já TODOS os licitantes intimados, para querendo, comparecer na sessão pública designada para o dia 10 de junho de 2020, às 10h00 para o prosseguimento do certame com a abertura do envelope de habilitação da terceira colocada, a licitante OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e Equipe de Apoio determina o prosseguimento regular, ficando desde já franqueada vistas aos autos. Publique-se para os fins e efeitos legais.

Tijucas, SC, 09 de junho de 2020.

Gláucia Jane Bitencourt de Amorim
Pregoeira

Márcia Brando Laus Taise Cristina Marchi Cota
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

RESOLUÇÃO COMED Nº 001-2020

Publicação Nº 2518742

RESOLUÇÃO COMED Nº 001, de 19 de maio de 2020.

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Tijucas, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante do deliberado na Sessão Plenária do dia 19 de maio de 2020, e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do inciso I, do art. 4º c/c com art. 4º-A, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394,

de 20 de dezembro de 1996), que consagrao dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade e que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.(Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018);

CONSIDERANDO os termos do inciso III, do art. 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que incumbi aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 23, § 2o, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe, em seu artigo 24, que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4o, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 80, § 3o, que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e as modalidades de ensino, e de educação continuada, sendo que as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas;

CONSIDERANDO que, ainda no exercício da autonomia e responsabilidade dos sistemas de ensino e respeitando-se os parâmetros e os limites legais, os estabelecimentos de educação, em todos os níveis, podem considerar a aplicação do previsto no Decreto-Lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969, de modo a possibilitar aos estudantes que direta ou indiretamente corram riscos de contaminação, serem atendidos em seus domicílios;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n. 343/2020 dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/SC n. 040/2016, de 05 de julho de 2016, que estabelece normas complementares e orientativas à Resolução CEE/SC n. 183/2013, relacionada à adoção da progressão parcial e continuada, aproveitamento de estudos concluídos com êxito, regime de exceção de dispensa temporária da frequência, complementação da infrequência e estudos de alunos itinerantes para o Sistema Estadual de Ensino, e que estabelece o regime de exceção temporário da dispensa da frequência com a compensação de ausência às aulas mediante estudos e atividades domiciliares e avaliação da aprendizagem;

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO o parecer do CEE nº 179 através do processo SED 9820/2020 que orienta para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na LDB, decorrente das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 509 de 17 de março de 2020, que suspendeu no território catarinense, por 30 (trinta) dias, a partir de 19 de março de 2020, inclusive as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 554, de 11 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre elas a suspensão até 31 de maio de 2020 das aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do

cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, posteriormente alterado pelo Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020, onde estabelece a suspensão, em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por tempo indeterminado, as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2020, da Corregedoria-Geral de Justiça, que sugere aos membros do Ministério Público a expedição de recomendações aos Municípios com o objetivo de assegurar a aplicação de medidas de distanciamento social e circulação de pessoas;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 1.514, 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), estabelecendo inicialmente, que as unidades de ensino da rede municipal, estadual e particular, teriam as aulas suspensas pelo período de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação, devendo os primeiros 15 (quinze) dias de suspensão de aulas correspondem à antecipação do recesso escolar do mês de julho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.516, 18 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência no Município de Tijucas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1520, de 24 de março de 2020, que ratificou parte das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.514/2020, em especial com respeito da suspensão das aulas escolares em seus diversos níveis, estabelecendo ainda, que por ato do Secretário Municipal da Educação disporá sobre o calendário de reposição das aulas na Rede Municipal de Ensino, onde deve observar no que tange à Rede Pública Municipal de Ensino, os primeiros 15 (quinze) dias da suspensão de aulas, contados de 19 de março de 2020, correspondem à antecipação do recesso escolar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.525, 12 de abril de 2020, que dispõe a aplicabilidade automática dos Decretos e Regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com vistas a estabelecer medidas de enfrentamento e contenção do contágio da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), disciplina o uso de máscaras domésticas pela população, estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos, estabeleceu que as aulas nas unidades de ensino da rede pública municipal permanecem suspensas até o dia 31 de maio de 2020, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 554, de 11 de abril de 2020, posteriormente alterado pelo Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020, onde estabelece a suspensão, em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por tempo indeterminado, as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente, adotado pelo Município de Tijucas;

CONSIDERANDO que uma das principais medidas para conter a disseminação do novo Coronavírus é o isolamento e o distanciamento social, conforme orientação das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estender o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino pública municipal, da Educação Básica, Educação Infantil e Séries Iniciais e Séries Finais do Ensino Fundamental, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Tijucas, Santa Catarina, atendendo ao Decreto nº 562 de 19 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020 e Decreto nº 630 de 1 de junho de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O regime especial de atividades escolares não presenciais será estendido por tempo indeterminado, podendo ser alterado de acordo com as orientações das autoridades municipais, estaduais e sanitárias, através de decretos e portarias.

Art. 3º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores e professores das instituições municipais de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:

I – planejar e elaborar, com a colaboração do corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II – divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa;

IV – incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V – zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

VI – o conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor nota ou conceito para o boletim escolar.

§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 2º As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.

§ 3º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 4º Para fins de cumprimento do número de dias letivos mínimo previsto na LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, um dia letivo realizado.

Art. 4º Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da instituição ou rede de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 5º Todos os atos decorrentes da aplicação desta Resolução deverão ser devidamente registrados pelas instituições de ensino e ficar à disposição dos órgãos responsáveis pela supervisão do Sistema Municipal de Educação.

Art. 6º Entende-se por atividades não presenciais, todas as atividades devidamente registradas em forma de planejamento pelo professor e enviadas aos estudantes, com o devido retorno e registro de avaliação realizado a cada retorno de atividade.

Art. 7º Quanto ao registro de frequência devem-se observar as seguintes primícias:

I – O professor deverá registrar a frequência do aluno no diário de classe sempre que ele retornar as atividades propostas realizadas;

II – Caso o aluno não apresente as atividades realizadas, o professor juntamente com o coordenador pedagógico e gestão da escola deverão entrar em contato com a família para entender o porquê não foi realizado (motivo de saúde, não entendimento da proposta, o contexto familiar etc.);

III – Somente atribuir falta quando esgotar todas as possibilidades do por que o aluno não resolveu as atividades.

Art. 8º Quanto à forma de avaliação ficará a critério do planejamento elaborado pelo professor, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como, ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 1º As formas de avaliação não presenciais (durante o período de emergência) ou presenciais (ao serem retomadas as aulas presenciais) servirão de parâmetro para indicar o alcance do objetivo de aprendizagem pelo estudante e servirão para o lançamento do conceito final do estudante naquela disciplina/componente curricular.

§ 2º Compete ao professor definir como serão seus processos avaliativos com base nos objetivos de aprendizagem e habilidade a serem desenvolvidas previstas no planejamento.

§ 3º O registro será condicionado através do Feedback que os alunos deverão apresentar no grupo do WhatsApp, seja através de fotos, áudios ou vídeos gravados e através do retorno das atividades em apostila elaborado pelo professor, em prazos estabelecidos.

§ 4º Os registros de notas e frequência deverão ser feitos em documentos próprios da rede de ensino seguindo legislação e norma pertinentes ao ensino presencial.

§ 5º No que tange ao livro ponto, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, não há a possibilidade de preenchimento do livro ponto, cabendo ao gestor e coordenador pedagógico o acompanhamento do trabalho remoto dos professores, devendo as atividades desenvolvidas pelo professor serem monitoradas pelo grupo de WhatsApp, pelo retorno das atividades impressas e pelo registro no diário de classe do professor.

§ 6º Os planos de aula devem ser acompanhados pela gestão escolar e coordenação pedagógica, mantidos em arquivo disponível para

posterior consulta e supervisão.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Após análise detalhada da legislação, este conselho está de acordo e emite parecer favorável, com ressalva de que seja garantido o cumprimento do calendário escolar conforme a legislação vigente de 800 horas (LDB) art. 24.

KÁTIA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tijucas /SC

Maria das Graças Ayres Gabardo

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tijucas

MARIA DARCI ALVES

Secretária do Conselho Municipal de Educação de Tijucas /SC

CONSELHEIROS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 59/2020

Publicação Nº 2518986

PORTARIA N.º 59/2020/CMT, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas em lei, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e, em sintonia com o Decreto n. 1551/20,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas, 09 de junho de 2020.

VILSON NATALIO SILVINO

Presidente

PREVISERTI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

PORTARIA 008/2020 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DOROTÉIA POLICARPO DE CAMARGO, JANAINA JÉSSICA DE CAMARGO E MARIANA APARECIDA DE CAMARGO

Publicação Nº 2518700

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tijucas - PREVISERTI

PORTARIA nº 008, de 16 de março de 2020.

Concede Pensão por Morte, em caráter integral, nos termos do art. 40, §7º inciso I da Constituição Federal, do art. 2º, inciso I da Lei federal nº 10887/04 e do art. 81, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 37/2015, ao dependente presumido do servidor ARNALDO DE CAMARGO, a partir de 11/03/2020 e dá outras providências.

Christian Rocha Neves

Presidente do PREVISERTI

Timbé do Sul

PREFEITURA

AVISO DA LICITAÇÃO 23/2020PP

Publicação Nº 2518932

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 23/2020 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição de um veículo tipo minibus, zero km, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de Timbé do Sul/SC.

Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 24/06/2020.

Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 24/06/2020.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07h as 12h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133. Roberto Biava

Prefeito Municipal

Timbó

PREFEITURA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

Publicação Nº 2519827

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, representado por sua Secretária de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, Sra. **BRUNA DE ANDRADE** (conforme atribuições estabelecidas no art. 12 da Lei Complementar nº. 196/2000 e Decreto nº. 4309/2016), doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465, de 2017, Decreto nº. 9.310, de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal nº. 4.909, de 24 de agosto de 2018, considerando que de acordo com o art. 16, §2º do Decreto nº 9.310/2018, a legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do poder público, por meio do qual o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, vem por meio desta, **CERTIFICAR A APROVAÇÃO DA REURB COLETIVA DE INTERESSE ESPECÍFICO** no núcleo urbano denominado Loteamento "**EDGAR JACOBSEN**", situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, distante pelo lado esquerdo do imóvel, 26,95 metros da esquina formada com o lado par da Rua São Paulo, nesta cidade de Timbó e Comarca, contendo a área de **51.689,86m²** (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), de acordo com o projeto de Regularização Fundiária aprovado em 30/05/2020, implementado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 11.263, livro 2, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, de titularidade de Edgar Jacobsen Junior (+), CPF nº 004.462.249-00 e Darci Gonçalves da Luz, CPF nº 902.372.189-68, neste ato representados pelo seu procurador/inventariante Sr. **EDGAR JACOBSEN NETO**, CPF nº 842.819.449-15, o qual possui ciência, bem como os confrontantes, os quais manifestaram anuência ao procedimento e demais confrontantes que deixaram de se manifestar, sendo que, em razão disso, concordaram tacitamente, conforme art. 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017 e art. 10, §1º, do Decreto 4.909/2018, cujas unidades e seus ocupantes se encontram abaixo identificados:

LOTE 01 (*constituído dos lotes 01, 03, 05 e 07 dos contratos*)

Número do Lote: 01

Localização: situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, esquina formada com o lado par da Rua Rio Branco

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes:

1. Nome Completo: **EVANDRO MINATTI**

CPF: 586.366.689-72

CI: 1.841.575

Profissão: Administrador

Data de Nascimento: 01/10/1969

Filiação: Herci Maria Minatti e Vilso José Minatti

Estado Civil: Casado

1 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de bens

Data do Registro do Casamento: 22/05/1995

Nome Completo do Cônjuge: Marjori Helena Campestrini Minatti

CPF: 811.582.389-91

CI: 3.062.135

Profissão: Empresária

Data de Nascimento: 03/04/1975

Filiação: Nadir Tereza Campestrini e Walmor Campestrini

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: Rua Aristiliano Ramos, nº 630 – apto 02, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

2. Nome Completo: JULIO CESAR DALLABRIDA

CPF: 400.212.899-72

CI: 954.901-3

Profissão: Comerciante

Data de Nascimento: 23/09/1960

Filiação: Gertrude Dallabrida e Alire Dallabrida

Estado Civil: Solteiro

Endereço Completo do ocupante: Rua Aristiliano Ramos, nº 630 – apto 01, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.003.0109

LOTE 02

Número do Lote: 02

Localização: situado no lado par da Rua Aristiliano Ramos, esquina formada com o lado ímpar da Rua Rio Branco

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: MARCO ANTONIO CAMPESTRINI

CPF: 692.900.089-20

CI: 2.171.879-2

Profissão: Comerciante

Data de Nascimento: 03/12/1970

Filiação: Nadir Tereza Campestrini e Walmor Campestrini

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de bens

Data do Registro do Casamento: 26/11/2001

Nome Completo do Cônjuge: Mirela Bertoldi Campestrini

CPF: 948.546.709-59

CI: 3.480.135

Profissão: Professora

Data de Nascimento: 01/06/1978

Filiação: Cecília Nardelli Bertoldi e Maurício Luiz Bertoldi

Estado Civil: Casada

2 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Endereço Completo dos ocupantes: Avenida Sete de Setembro, nº 127, apto 401, Centro, Timbó/SC.

2. Nome Completo: NADIR TEREZA CAMPESTRINI

CPF: 716.485.939-68

CI: 1.720.179-9

Profissão: Aposentada

Data de Nascimento: 03/10/1950

Filiação: Arcide Felippi e Albano Felippi

Estado Civil: Casada

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de bens

Data do Registro do Casamento: 10/08/1968

Nome Completo do Cônjuge: Walmor Campestrini

CPF: 020.172.299-20

CI: 726.485-2

Profissão: Aposentado

Data de Nascimento: 05/09/1942

Filiação: Olga Campestrini e Modestino Campestrini

Estado Civil: Casado

Endereço Completo dos ocupantes: Rua Florianópolis, nº 144, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.103.0045

LOTE 04

Número do Lote: 04

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 23,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: MARCO ANTONIO CAMPESTRINI

CPF: 692.900.089-20

CI: 2.171.879-2

Profissão: Comerciante

Data de Nascimento: 03/12/1970

Filiação: Nadir Tereza Campestrini e Walmor Campestrini

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de bens

Data do Registro do Casamento: 26/11/2001

Nome Completo do Cônjuge: Mirela Bertoldi Campestrini

CPF: 948.546.709-59

CI: 3.480.135

Profissão: Professora

Data de Nascimento: 01/06/1978

Filiação: Cecília Nardelli Bertoldi e Maurício Luiz Bertoldi

Estado Civil: Casada

3 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Endereço Completo dos ocupantes: Avenida Sete de Setembro, nº 127, apto 401, Centro, Timbó/SC.

2. Nome Completo: NADIR TEREZA CAMPESTRINI

CPF: 716.485.939-68

CI: 1.720.179-9

Profissão: Aposentada

Data de Nascimento: 03/10/1950

Filiação: Arcide Felippi e Albano Felippi

Estado Civil: Casada

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de bens

Data do Registro do Casamento: 10/08/1968

Nome Completo do Cônjuge: Walmor Campestrini

CPF: 020.172.299-20

CI: 726.485-2

Profissão: Aposentado

Data de Nascimento: 05/09/1942

Filiação: Olga Campestrini e Modestino Campestrini

Estado Civil: Casado

Endereço Completo dos ocupantes: Rua Florianópolis, nº 144, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.103.0063

LOTE 06

Número do Lote: 06

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 41,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **SUPERMERCADOS SCHUTZE LTDA**

CNPJ: 86.378.866/0001-56

Sede: Rua Colômbia, nº 100, Bairro dos Imigrantes, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.103.0081

LOTE 08

Número do Lote: 08

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 58,92 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **JOSÉ OSMARIN TELLES**

CPF: 521.979.729-87

CI: 1.686.659

Profissão: Radialista

Data de Nascimento: 13/12/1962

4 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Filiação: Leonora Telles e Napoleão Telles
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens
Data do Registro do Casamento: 18/04/1981
Nome Completo do Cônjuge: Elza Fátima Rostirolla Telles
CPF: 687.865.499-87
CI: 2.407.203
Profissão: Doméstica
Data de Nascimento: 14/09/1963
Filiação: Doralina Rostirolla e João Domingos Rostirolla
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.103.0099

LOTE 09

Número do Lote: 09
Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 78,36 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos
Destinação: Urbano
Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: **EDGAR JACOBSEN JUNIOR (+)**

CPF: 004.462.249-00

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 05/10/1940

Filiação: Hedwig Jacobsen e Edgar Jacobsen

Estado Civil: Divorciado

2. Nome Completo: **DARCI GONÇALVES DA LUZ**

CPF: 902.372.189-68

CI: 568.405-6

Profissão: Do Lar

Data de Nascimento: 24/08/1949

Filiação: Wilma Gonçalves da Luz

Estado Civil: Divorciada

Endereço Completo do ocupante: Rua Emma Klitzke, nº 370, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.003.0127

LOTE 10 (*constituído dos lotes 10 e 12 dos contratos*)

Número do Lote: 10

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 77,06 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

5 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

1. Nome Completo: EDGAR JACOBSEN JUNIOR (+)

CPF: 004.462.249-00

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 05/10/1940

Filiação: Hedwig Jacobsen e Edgar Jacobsen

Estado Civil: Divorciado

2. Nome Completo: DARCI GONÇALVES DA LUZ

CPF: 902.372.189-68

CI: 568.405-6

Profissão: Do Lar

Data de Nascimento: 24/08/1949

Filiação: Wilma Gonçalves da Luz

Estado Civil: Divorciada

Endereço Completo do ocupante: Rua Emma Klitzke, nº 370, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.103.0135

LOTE 11

Número do Lote: 11

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 96,64 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

OcupantesNome Completo: **GUILHERME HENRIQUE MEDEIROS**

CPF: 085.811.199-30

CI: 5.053.335

Profissão: Engenheiro Civil

Data de Nascimento: 17/02/1992

Filiação: Hannelore Kruger Medeiros e Ari Medeiros

Estado Civil: Solteiro

Endereço Completo do ocupante: Rua São Paulo, nº 320, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.003.0145

LOTE 13 (*constituído dos lotes 13 e 15 dos contratos*)

Número do Lote: 13

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 114,64 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes**1. Nome Completo: SAMUEL RICARDO MEDEIROS**

CPF: 036.667.239-85

CI: 4.020.160

Profissão: Empresário

6 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Data de Nascimento: 01/03/1982
Filiação: Hannelore Kruger Medeiros e Ari Medeiros
Estado Civil: Solteiro
Endereço Completo do ocupante: Rua São Paulo, nº 320, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
2. Nome Completo: MARLON GABRIEL MEDEIROS
CPF: 948.535.509-25
CI: 3.439.239
Profissão: Empresário
Data de Nascimento: 28/12/1976
Filiação: Hannelore Kruger Medeiros e Ari Medeiros
Estado Civil: Solteiro
Endereço Completo do ocupante: Rua São Paulo, nº 320, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.003.0181

LOTE 14

Número do Lote: 14
Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 112,91 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos
Destinação: Urbano
Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **JUAREZ ANTONIO CONZATTI**
CPF: 946.758.309-78
CI: 3.403.165
Profissão: Vendedor
Data de Nascimento: 27/02/1976
Filiação: Maria Conzatti e Nelson Conzatti
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de bens
Data do Registro do Casamento: 10/09/2003
Nome Completo do Cônjuge: Realdina Ferrari Conzatti
CPF: 735.419.749-15
CI: 2.619.052-4
Profissão: Professora
Data de Nascimento: 27/11/1970
Filiação: Genita Ferrari e Marco Ferrari
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, apto 401, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.103.0153

LOTE 16

Número do Lote: 16
Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 130,91 metros da esquina formada com o lado par da Rua Aristiliano Ramos

7 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **NILZA KIPFER BERRI**

CPF: 690.545.849-04

CI: 1.489.190

Profissão: Aposentada

Data de Nascimento: 02/10/1963

Filiação: Elora Kipfer e Carlos Kipfer

Estado Civil: Separada Judicialmente

Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.103.0171

LOTE 17

Número do Lote: 17

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 19,90 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: **EDGAR JACOBSEN JUNIOR (+)**

CPF: 004.462.249-00

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 05/10/1940

Filiação: Hedwig Jacobsen e Edgar Jacobsen

Estado Civil: Divorciado

2. Nome Completo: **DARCI GONÇALVES DA LUZ**

CPF: 902.372.189-68

CI: 568.405-6

Profissão: Do Lar

Data de Nascimento: 24/08/1949

Filiação: Wilma Gonçalves da Luz

Estado Civil: Divorciada

Endereço Completo do ocupante: Rua Emma Klitzke, nº 370, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.003.0199

LOTE 18

Número do Lote: 18

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 21,21 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **ALEXANDRE TAMANINI**

8 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

CPF: 601.489.699-68
CI: 2.283.221-1
Profissão: Operador de produção
Data de Nascimento: 16/12/1968
Filiação: Irene Tamanini e Augusto Tamanini
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de bens
Data do Registro do Casamento: 17/10/2003
Nome Completo do Cônjuge: Evanilde Skrypec Tamanini
CPF: 745.830.509-68
CI: 2.248.928
Profissão: Revisora
Data de Nascimento: 04/12/1968
Filiação: Elza Oribka Skrypec e Miguel Skrypec
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.103.0189

LOTE 19

Número do Lote: 19
Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado ímpar da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **NELSON FLORIANI**

CPF: 162.301.169-87

CI: 280.316

Profissão: Eletricista

Data de Nascimento: 20/03/1954

Filiação: Ester Floriani e Leandro Floriani

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens

Data do Registro do Casamento: 25/03/1977

Nome Completo do Cônjuge: Nair Ignez Floriani

CPF: 674.089.749-20

CI: 1.637.109

Profissão: Aposentada

Data de Nascimento: 11/12/1954

Filiação: Maria Buzzi e Celestino Buzzi

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: Rodovia SC-417, nº 1450, Centro, Rio dos Cedros/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.003.0341

9 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

LOTE 20

Número do Lote: 20

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado ímpar da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **ALTAIR BENTO DA SILVA**

CPF: 692.758.319-04

CI: 2.141.292-8

Profissão: Latoeiro

Data de Nascimento: 07/05/1973

Filiação: Maria da Gloria Vieira da Silva e Athamasio Bento da Silva

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de Bens

Data do Registro do Casamento: 02/07/2005

Nome Completo do Conjuge: Rejane Girardi Bento da Silva

CPF: 948.540.509-00

CI: 2.969.590

Profissão: Aposentada

Data de Nascimento: 09/07/1974

Filiação: Darcy Girardi e Ernani Girardi

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.103.0233

LOTE 21

Número do Lote: 21

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **HANNELORE KRUGER MEDEIROS**

CPF: 025.336.679-86

CI: 385.286

Profissão: Aposentada

Data de Nascimento: 15/05/1949

Filiação: Elsa Kruger e Victor Kruger

Estado Civil: Viúva

Endereço Completo do ocupante: Rua São Paulo, nº 320, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.004.0096

LOTE 22

Número do Lote: 22

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **TERESINHA VANSUIT STAACK**

CPF: 437.593.009-87

CI: 984.268-3

Profissão: Comerciante

Data de Nascimento: 26/11/1962

Filiação: Braulina Vansuit e Guilherme Vansuit

Estado Civil: Viúva

Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.104.0048

LOTE 23

Número do Lote: 23

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 23,97 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **LEONARDO ARTHUR MEDEIROS**

CPF: 090.024.989-77

CI: 5.053.340

Profissão: Estudante

Data de Nascimento: 08/12/1997

Filiação: Fernanda Rodel Medeiros e Claudio Ari Medeiros

Estado Civil: Solteiro

Endereço Completo do ocupante: Rua Chile, nº 430, Bairro Imigrantes, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.004.0115

LOTE 24

Número do Lote: 24

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 26,51 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **ANTONIO CARLOS CORREA**

CPF: 481.283.769-34

CI: 1.393.742

Profissão: Autônomo

11 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Data de Nascimento: 06/11/1962
Filiação: Albertina de Melo Correa e Vicente Cirilo Correa
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de Bens
Data do Registro do Casamento: 11/05/1989
Nome Completo do Cônjuge: Leila Regina Testoni Correa
CPF: 898.220.729-53
CI: 2.910.144
Profissão: Corretora
Data de Nascimento: 16/08/1972
Filiação: Infancia Liberata Testoni e Genesio Testoni
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: Rua Rodolfo Odebrecht, nº 47, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.104.0066

LOTE 25

Número do Lote: 25
Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 42,40 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília
Destinação: Urbano
Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **JAIR LUIZ KLUG**
CPF: 382.841.209-25
CI: 1.048.790-5
Profissão: Aposentado
Data de Nascimento: 01/05/1965
Filiação: Adelia Klug e Harry Klug
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens
Data do Registro do Casamento: 09/10/1992
Nome Completo do Cônjuge: Terezinha Minatto Klug
CPF: 659.513.289-34
CI: 1.483.507
Profissão: Costureira
Data de Nascimento: 28/06/1966
Filiação: Lourdes Minatto e Idalício Dela Bruna Minatto
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.004.0134

12 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

LOTE 26

Número do Lote: 26

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 44,67 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **ANTONIO CARLOS CORREA**

CPF: 481.283.769-34

CI: 1.393.742

Profissão: Autônomo

Data de Nascimento: 06/11/1962

Filiação: Albertina de Melo Correa e Vicente Cirilo Correa

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de Bens

Data do Registro do Casamento: 11/05/1989

Nome Completo do Cônjuge: Leila Regina Testoni Correa

CPF: 898.220.729-53

CI: 2.910.144

Profissão: Corretora

Data de Nascimento: 16/08/1972

Filiação: Infancia Liberata Testoni e Genesio Testoni

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: Rua Rodolfo Odebrecht, nº 47, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.104.0084

LOTE 27

Número do Lote: 27

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 62,35 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **JAIR LUIZ KLUG**

CPF: 382.841.209-25

CI: 1.048.790-5

Profissão: Aposentado

Data de Nascimento: 01/05/1965

Filiação: Adelia Klug e Harry Klug

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens

Data do Registro do Casamento: 09/10/1992

Nome Completo do Cônjuge: Terezinha Minatto Klug

CPF: 659.513.289-34

13 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

CI: 1.483.507
Profissão: Costureira
Data de Nascimento: 28/06/1966
Filiação: Lourdes Minatto e Idalício Dela Bruna Minatto
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.004.0154

LOTE 28

Número do Lote: 28
Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 62,83 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília
Destinação: Urbano
Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **ANTONIO CARLOS CORREA**
CPF: 481.283.769-34
CI: 1.393.742
Profissão: Autônomo
Data de Nascimento: 06/11/1962
Filiação: Albertina de Melo Correa e Vicente Cirilo Correa
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de Bens
Data do Registro do Casamento: 11/05/1989
Nome Completo do Cônjuge: Leila Regina Testoni Correa
CPF: 898.220.729-53
CI: 2.910.144
Profissão: Corretora
Data de Nascimento: 16/08/1972
Filiação: Infancia Liberata Testoni e Genesio Testoni
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: Rua Rodolfo Odebrecht, nº 47, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.104.0103

LOTE 29

Número do Lote: 29
Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 82,30 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília
Destinação: Urbano
Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **JAIR LUIZ KLUG**
CPF: 382.841.209-25
CI: 1.048.790-5

14 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Profissão: Aposentado
Data de Nascimento: 01/05/1965
Filiação: Adelia Klug e Harry Klug
Estado Civil: Casado
Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens
Data do Registro do Casamento: 09/10/1992
Nome Completo do Cônjuge: Terezinha Minatto Klug
CPF: 659.513.289-34
CI: 1.483.507
Profissão: Costureira
Data de Nascimento: 28/06/1966
Filiação: Lourdes Minatto e Idalício Dela Bruna Minatto
Estado Civil: Casada
Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.004.0174

LOTE 30

Número do Lote: 30
Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 80,99 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília
Destinação: Urbano
Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: **EDGAR JACOBSEN JUNIOR (+)**

CPF: 004.462.249-00

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 05/10/1940

Filiação: Hedwig Jacobsen e Edgar Jacobsen

Estado Civil: Divorciado

2. Nome Completo: **DARCI GONÇALVES DA LUZ**

CPF: 902.372.189-68

CI: 568.405-6

Profissão: Do Lar

Data de Nascimento: 24/08/1949

Filiação: Wilma Gonçalves da Luz

Estado Civil: Divorciada

Endereço Completo do ocupante: Rua Emma Klitzke, nº 370, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.104.0123

LOTE 31

Número do Lote: 31

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 102,25 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

15 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: MARCIA MAURINA IGNACIO COSTA

CPF: 383.721.939-91

CI: 1.044.100

Profissão: Empresária

Data de Nascimento: 10/03/1961

Filiação: Conceição Ignácio e José Fortunato Ignácio

Estado Civil: Casada

Regime de bens adotado no Casamento: Separação de Bens

Data do Registro do Casamento: 21/11/2013

Nome Completo do Cônjuge: Mario Costa

CPF: 642.723.388-20

CI: 4.298.810

Profissão: Aposentado

Data de Nascimento: 12/06/1952

Filiação: Anayr de Rolt Costa e Vicente Vitalino Costa

Estado Civil: Casado

Endereço Completo dos ocupantes: rua Arthur Schreiber, nº 534, Bairro Velha, Blumenau/SC.

2. Nome Completo: ALAERCIO GONÇALVES IGNACIO

CPF: 162.436.509-44

CI: 389.417-7

Profissão: Aposentado

Data de Nascimento: 18/06/1953

Filiação: Conceição Ignácio e José Fortunato Ignácio

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens

Data do Registro do Casamento: 16/08/1976

Nome Completo do Cônjuge: Heliane Paulina Ignacio

CPF: 444.990.439-72

CI: 934.899-8

Profissão: Doméstica

Data de Nascimento: 10/10/1958

Filiação: Anita Fachini e Olívio Fachini

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: rua 7 de Setembro, nº 454, Bairro Divineia, Rio dos Cedros/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.004.0194

LOTE 32

Número do Lote: 32

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 101,20 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

16 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Ocupantes

Nome Completo: **ADILSON ANTONIO TISO**

CPF: 400.167.309-68

CI: 3/R 2.028.398

Profissão: Empresário

Data de Nascimento: 20/11/1966

Filiação: Silvia Tiso e Mario Tiso

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Universal de Bens

Data do Registro do Casamento: 05/06/1996

Nome Completo do Cônjuge: Ana Paula Fachini Tiso

CPF: 948.508.289-49

CI: 2.797.904

Profissão: Professora

Data de Nascimento: 26/01/1975

Filiação: Armide Fachini e Felix Fachini

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: rua Luiz Adam, nº 540, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.104.0143

LOTE 33

Número do Lote: 33

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado ímpar da Rua Porto Alegre

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **MARCIANO MURARA**

CPF: 471.611.169-53

CI: 1.036.020

Profissão: Chapeador

Data de Nascimento: 22/12/1949

Filiação: Guilhermina Murara e Ricardo Murara

Estado Civil: Casado

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de Bens

Data do Registro do Casamento: 18/07/1981

Nome Completo do Cônjuge: Evaní Fátima Murara

CPF: 868.391.879-34

CI: 1.074.377

Profissão: Cozinheira

Data de Nascimento: 05/09/1963

Filiação: Maria da Glória Vieira da Silva e Athanasio Bento da Silva

Estado Civil: Casada

Endereço Completo dos ocupantes: rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.004.0239

17 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

LOTE 34

Número do Lote: 34

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado ímpar da Rua Porto Alegre

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **GRAZIELA REGINA VOLANI SILVEIRA**

CPF: 005.657.829-67

CI: 2.962.306

Profissão: Comerciante

Data de Nascimento: 27/03/1981

Filiação: Aurea Helena Volani e Antenor Volani

Estado Civil: Casada

Regime de bens adotado no Casamento: Comunhão Parcial de Bens

Data do Registro do Casamento: 06/05/2005

Nome Completo do Cônjuge: Roberto Rivelino Silveira

CPF: 666.009.449-00

CI: 2.287.022-9

Profissão: Comerciante

Data de Nascimento: 10/01/1971

Filiação: Maria Lourdes Silveira e Jarbas Luiz Silveira

Estado Civil: Casado

Endereço Completo do ocupante: Rua Groenlândia, nº 186, Bairro das Nações, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.104.0188

LOTE 35

Número do Lote: 35

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado par da Rua Porto Alegre

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **ARISTIDES LUIZ SCHIOCHET**

CPF: 531.321.659-72

CI: 1.639.344

Profissão: Agricultor

Data de Nascimento: 14/07/1962

Filiação: Clara Schiochet e Dionisio Schiochet

Estado Civil: Solteiro

Endereço Completo dos ocupantes: Rua Rio Branco, s/n, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.204.0041

LOTE 36

Número do Lote: 36

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, esquina formada com o lado par da Rua Porto Alegre

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

1. Nome Completo: **EDGAR JACOBSEN JUNIOR (+)**

CPF: 004.462.249-00

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 05/10/1940

Filiação: Hedwig Jacobsen e Edgar Jacobsen

Estado Civil: Divorciado

2. Nome Completo: **DARCI GONÇALVES DA LUZ**

CPF: 902.372.189-68

CI: 568.405-6

Profissão: Do Lar

Data de Nascimento: 24/08/1949

Filiação: Wilma Gonçalves da Luz

Estado Civil: Divorciada

Endereço Completo do ocupante: Rua Emma Klitzke, nº 370, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.204.0625

LOTE 38

Número do Lote: 38

Localização: situado no lado ímpar da Rua Rio Branco, distando pelo lado direito do imóvel, 19,99 metros da esquina formada com o lado par da Rua Porto Alegre

Destinação: Urbano

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupantes

Nome Completo: **INCORPORADORA MAOTTE LTDA.**

CNPJ: 05.486.152/0001-60

Sede: rua Johann Linshalm, nº 80, Bairro das Capitais, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.204.0606

ÁREA VERDE RECREATIVA I

Número do Lote: **ÁREA VERDE RECREATIVA I**

Localização: situado no lado par da Rua Rio Branco, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 20,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Porto Alegre

Destinação: Área Verde

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

19 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.
Inscrição imobiliária: 01.02.204.0056

ÁREA VERDE RECREATIVA II

Número do Lote: **ÁREA VERDE RECREATIVA II**

Localização: situado nos fundos da rua Rio Branco, distando pelo ponto PP, 290,14 metros até o ponto 02 do lote 38, deste segue em 25,13 metros pelo lado esquerdo até o ponto 01 do lote 38, deste segue em 6,00 metros até o término da rua Rio Branco pelo lado ímpar.

Destinação: Área Verde

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.204.0354

ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

Número do Lote: **ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA**

Localização: situado no término da Rua Rio Branco, distante pelo ponto PP, pelo lado direito do imóvel, 31,99 metros da esquina formada com o lado par da Rua Porto Alegre

Destinação: Área de Utilidade Pública

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.204.0080

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Número do Lote: **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Localização: situado nos fundos do término da Rua Rio Branco, distante pelo ponto PP, 189,43 metros até o alinhamento par da rua Porto Alegre, e deste dista 24,24 metros da esquina formada com o lado par da Rua Rio Branco

Destinação: Área de Preservação Permanente

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

Inscrição imobiliária: 01.02.204.0234

RUA RIO BRANCO (área de 5.511,53m²)

Localização: Situa-se no lado par da rua Aristiliano Ramos, distando 46,93 metros da esquina formada com o lado par da rua São Paulo

Destinação: Via pública

20 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

RUA BRASÍLIA (área de 361,22m²)

Localização: Situa-se no lado par da rua Rio Branco, distando 182,01 metros da esquina formada com o lado par da rua Aristiliano Ramos

Destinação: Via pública

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

RUA BRASÍLIA (área de 368,35m²)

Localização: Situa-se no lado ímpar da rua Rio Branco, distando 182,78 metros da esquina formada com o lado par da rua Aristiliano Ramos

Destinação: Via pública

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

RUA PORTO ALEGRE (área de 355,02m²)

Localização: Situa-se no lado par da rua Rio Branco, distando 138,70 metros da esquina formada com o lado par da rua Brasília

Destinação: Via pública

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

RUA PORTO ALEGRE (área de 367,44m²)

Localização: Situa-se no lado ímpar da rua Rio Branco, distando 137,51 metros da esquina formada com o lado par da rua Brasília

Destinação: Via pública

Direito Real Conferido ao Ocupante: Legitimação Fundiária

Ocupante

Nome Completo: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

CNPJ: 83.102.764/0001-15

Sede: Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC.

21 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

Considerando que há compensações ambientais a serem realizadas, conforme art. 6º, incisos IX do Decreto Municipal nº 4.909/2018, o proprietário ficará responsável em cumprir o cronograma físico abaixo indicado, conforme art. 15, §2º:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Obrigação/medida compensatória	Início	Término
Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no qual deverá constar a recuperação de toda a área de APP (13.623,35m ²), consistente em plantio de mudas nativas e acompanhamento das mesmas.	Assinatura do Termo de Compromisso	180 dias
Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	Assinatura do Termo de Compromisso	360 dias

A **REURB COLETIVA DE INTERESSE ESPECÍFICO** foi realizada no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 11.263, livro 2.

Município de Timbó, 08 de junho de 2020.

BRUNA DE ANDRADE

Secretária de Planejamento, Trânsito,
Meio Ambiente, Indústria, Comércio e
Serviços

VIVIAN LUCIANE MAAS BARBOSA

Arquiteta e Urbanista
Presidente da REURB
CAU A41829-3

22 - CRF LOTEAMENTO EDGAR JACOBSEN

CONVOCAÇÃO ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37 2020 PMT

Publicação Nº 2519673

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020 - PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, PANIFICADORA BOM DIA LTDA - EPP, CNPJ nº 85.302.420/0001-85 a comparecer para assinatura da respectiva ata de registro de preço, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 17/06/2020.
HORÁRIO: das 08hs 12hs e das 14hs às 17hs.

Necessário trazer carimbo comercial da empresa para validação da assinatura.

Timbó, 09 de junho de 2020.
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35.2020 PMT

Publicação Nº 2519677

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI CNPJ nº. 11.385.969/0001-44, a comparecer para assinatura dos respectivos termos aditivos ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 18/06/2020.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 09 de junho de 2020.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44 2019 PMT

Publicação Nº 2507203

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais gráficos diversos para atendimento das rotinas administrativas da Administração Direta e Indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: ALB GRAF FORMULÁRIOS LTDA, HORIZONTE GRÁFICA E EDITORIAL LTDA – EPP E GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA.
TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.311,20 (sessenta e um mil trezentos e onze reais e vinte centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 12/09/2020
Timbó, 12/09/2019
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

VIGÉSIMA PRIMEIRA ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 81 2018 PMT BROMBILLA

Publicação Nº 2519681

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 81/2018

INTERESSADO: BROMBILLA INSTALAÇÕES LTDA

Às oito horas e trinta minutos, do oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte (08/06/2020), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782 de 18 de dezembro de 2019, alterada pelas Portarias de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/20 para análise dos documentos protocolados tempestivamente pelo interessado: BROMBILLA INSTALAÇÕES LTDA. - CNPJ nº. 31.557.729/0001-97 no processo licitatório Credenciamento nº. 81/2018 - PMT.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e na seq-encia, iniciou-se a abertura, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação do interessado: BROMBILLA INSTALAÇÕES LTDA. nos Lotes: L 01 (itens:01 e 02), L 02 (itens:01 e 02), L 03 (itens: 01 e 02) e L 04 (item 01), em conformidade com o Edital.

Ficam os interessados intimados do inteiro teor desta ata de abertura e julgamento da habilitação, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. CAMPREGHER Presidente	TAINARA H. FISTAROL Membro	LOURDES MOSER Membro
------------------------------------	-------------------------------	-------------------------

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 27/2020**

Publicação Nº 2519842

Portaria nº 27/2020

Concede férias ao servidor Ruben Parno, Advogado na Câmara Municipal de Timbó.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, III da Lei Orgânica Municipal e art. 39, § 1º, III, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timbó, com fundamento nos artigos 79, 80 e 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, resolve:

Resolve:

Art. 1º Conceder trinta dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 31/07/2019 ao servidor Ruben Parno, Advogado na Câmara Municipal de Timbó.

Art. 2º Estabelecer o período de 15/06/2020 a 04/07/2020 para a fruição de vinte dias das férias concedidas por este ato.

Art. 3º Converter dez dias das férias concedidas em abono pecuniário, com fundamento no art. 80 do Estatuto do Servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 10 de junho de 2020

Adilson Mesch
Presidente

Timbó Grande

PREFEITURA

DISPENSA 2/2020

Publicação Nº 2519693

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020
MODALIDADE Dispensa de Licitação N 2/2020

O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo de adquirir produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar e necessário para a merenda escolar. Acesso pública terá inicio às 09h00 horas, do dia 2 de julho de 2020, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 9 de junho de 2020.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

PREGÃO 12/2020

Publicação Nº 2518708

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020
MODALIDADE Pregão Presencial N 12/2020

O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de adquirir veículo. Acesso pública terá inicio às 09h00 horas, do dia 24 de junho de 2020, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214 ou 1437, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 9 de junho de 2020.
Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Três Barras

PREFEITURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2020 - SAMASA

Publicação Nº 2518632

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Procedimento Licitatório nº 009/2017

Modalidade "Concorrência Pública nº 001/2017"

Termo Aditivo nº 08/2020

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAMASA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.828.418/000.1-08 com sede administrativa na Avenida Rigesa, nº 270, CEP 89.490.000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ERNANI WOGGINAKI residente e domiciliado na cidade de Três de Barras, doravante denominada de CONTRATANTE.

Contratado: EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.873.007/0001-10, com sede na Rua Ottokar Doerfel, nº 841, Bairro Atiradores, cidade de Joinville - SC, doravante denominada CONTRATADA.

Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra-se amparado legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, §1º do artigo 65, bem como, alterada pela Lei nº 8.883/1994 e pelas Cláusulas do Contrato Original

Objeto: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Principal nº 001/2018, alterando e incluindo serviços na Planilha de Serviços dispostas no Procedimento Licitatório nº 009/2017 – Concorrência Pública nº 001/2017, a partir de 04 de junho de 2020, conforme demonstrado abaixo: SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

RECURSOS HUMANOS:

Código	Sinapi	Descrição	Un.	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
2.1.5	2359	Encanadores (220h/mês cada)	Un	4,00	3.180,72	12.722,89
2.1.6	37623	Operador de Retroescavadeira (220h/ mês cada)	Un	1,00	3.212,85	3.212,85
Valor total acrescido no mês						15.935,74
Valor total acrescido no mês com BDI de 24,59%						19.853,73

VEÍCULOS:

Código	Sinapi	Descrição	Un.	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
2.2.1	1160	Veículo utilitário Leve (manutenção)	Un	2	2.645,63	5.291,26
Valor total acrescido no mês						5.291,26
Valor total acrescido no mês com BDI de 24,59%						6.592,18

EQUIPAMENTOS:

Código	Sinapi	Descrição	Un.	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
2.3.1	5680	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2.	Hora	220,00	85,96	18.911,76
Valor total acrescido no mês						18.911,76
Valor total acrescido no mês com BDI de 24,59%						23.561,44
Valor total acrescido no mês					50.007,36	
Valor total acrescido para o período de 03 (três) meses					150.022,08	

Vigência: A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses com início em 04 de junho de 2020 com término previsto para 04 de setembro de 2020.

Valor: O Valor do presente termo será de até R\$ 150.022,08 (cento e cinquenta mil e vinte e dois reais e oito centavos).

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras - SC, 08 de junho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

Publicação Nº 2519365


 Prefeitura Municipal de Três Barras
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 46/2020.
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2020.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 * SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº **24.419.445/0001-79**, com sede e foro na Cidade de Joinville - SC, cito a RUA MARQUES DE OLINDA, nº 955, Bairro SANTO ANTONIO; por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário
1	ADAPTADOR PEAD COM REGISTRO AZUL P 20MMX3/4	UNIDADE	TIGRE	270,00	R\$5,07
2	ADAPTADOR PEAD POLIPROPILENO ROSCA MACHO T 20MMX3/4	UNIDADE	IPAL	270,00	R\$1,13
3	ARRUELA LISA DE ZINCO M16	UNIDADE	CISER	192,00	R\$0,40
4	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS 60MMX3/4	UNIDADE	TIGRE	270,00	R\$4,10
5	CURVA 45 FERRO FUNDIDO FLANGEADA 50MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$105,87
6	CURVA 45 FERRO FUNDIDO JGS BB 50MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$71,76
7	CURVA 90 FERRO FUNDIDO FLANGEADA 50MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$149,14
8	CURVA 90 FERRO FUNDIDO JGS BB 50MM	UNIDADE	inapi	10,00	R\$84,33
9	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN150	UNIDADE	TIGRE	8,00	R\$59,99
10	PARAFUSO SEXTAVADO DE ZINCO M16X80	UNIDADE	CISER	96,00	R\$3,60
11	PORCA SEXTAVADA DE ZINCO M16	UNIDADE	CISER	96,00	R\$0,83
12	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO EXCÊNTRICA PONTA E BOLSA 150X110MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$152,49
13	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO CONCÊNTRICA PONTA E BOLSA 150X60MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$93,41
14	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO CONCÊNTRICA PONTA E BOLSA 100X60MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$82,92
15	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO CONCÊNTRICA PONTA E BOLSA 200X150MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$305,00
16	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO FLANGEADA 150X60MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$296,65
17	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO PONTA E BOLSA 150X100MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$195,40
18	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA EMBORRACHADA CABEÇOTE DN 150	UNIDADE	PAM.	2,00	R\$1.071,84
19	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA EMBORRACHADA CABEÇOTE DN 50	UNIDADE	PAM.	2,00	R\$411,16
20	REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC	UNIDADE	PAM.	30,00	R\$348,98

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
 89490-000 / 47 3623 0121
 prefeitura@tresbarras.sc.gov.br
 :: www.tresbarras.sc.gov.br ::

Prefeitura Municipal de Três Barras



	CUNHA EMBORRACHADA CABEÇOTE DN50/DE60				
21	TAMPÃO FERRO FUNDIDO TD-9	UNIDADE	FANUEL	30,00	R\$80,00
22	TE FERRO FUNDIDO BBB 100MM	UNIDADE	inapi	2,00	R\$270,69
23	TE FERRO FUNDIDO BBB 150MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$263,00
24	TE FERRO FUNDIDO BBB 150X60MM	UNIDADE	inapi	4,00	R\$199,99
25	TE FERRO FUNDIDO BBB 50MM	UNIDADE	inapi	22,00	R\$93,29
26	TE FERRO FUNDIDO BBF 150MM	UNIDADE	inapi	2,00	R\$425,25
27	TE FERRO FUNDIDO BBF 150X60MM	UNIDADE	inapi	2,00	R\$319,47
28	TE FERRO FUNDIDO FLANGEADO 150X60MM	UNIDADE	inapi	2,00	R\$599,00
29	TUBO PEAD PE80 RAMAL PREDIAL 20MM AZUL	METRO	TIGRE	2.160,00	R\$2,68
30	TUBO PVC DEFOFO JEI AZUL 150MM	UNIDADE	TIGRE	192,00	R\$243,89
31	TUBO PVC DEFOFO JEI AZUL 200MM	UNIDADE	TIGRE	4,00	R\$649,00
32	TUBO PVC/PBA JEI CL12 100/110MM	UNIDADE	TIGRE	10,00	R\$183,74
33	TUBO PVC/PBA JEI CL12 50/60MM	UNIDADE	TIGRE	474,00	R\$31,96
34	VENTOSA FERRO FUNDIDO TRIPLA FUNÇÃO COM FLANGE 50MM	UNIDADE	inapi	2,00	R\$373,54

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão nº. 28/2020 – Procedimento Administrativo nº. 46/2020 e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irrealizáveis.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de junho de 2020.

NILTON AVANIR HURMUS
Pregoeiro

TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO
PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
Luciane Tomczyk

2 _____
Alcemir de Lima

Av. Santa Catarina, 616 - Centro
89490-000 / 47 3623 0121
prefeitura@tresbarras.sc.gov.br
:: www.tresbarras.sc.gov.br ::

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

Publicação Nº 2519065

“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.

Procedimento Licitatório nº. 58/2020 - Edital Pregão nº. 37/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 24 de Junho de 2020, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS, destinados para pronto atendimento municipal e demais unidades de Saúde.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 24 de Junho de 2020.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou no site: <http://tresbarras.sc.gov.br> ícone “LICITAÇÕES ABERTAS”.

Três Barras - SC, 09 de junho de 2020.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treviso

PREFEITURA

DECRETO Nº 319/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518821

DECRETO Nº 319/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 45., XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas do Município no dia 12 de junho de 2020 - Sexta-feira, em virtude do feriado do dia 11 de junho de 2020 - Feriado Nacional de Corpus Christi.

Art. 2º. A exceção ao Art. 1º ocorrerá para as repartições que desempenham serviços considerados essenciais e de caráter inadiáveis, que assim fica estabelecido:

- saúde - expediente normal de trabalho e
- coleta de lixo e vigias cumprirão horário pré-estabelecidos devidamente escalonados por cada secretaria responsável através de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 08 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 320/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518824

DECRETO Nº 320/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ENCERRA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO DA EMPREGADA LUANA POSSENTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17 de 09 de Janeiro de 2017, a Portaria nº 413/2019, de 13 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 550/19, de 18 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica encerrado na data 12 de junho de 2020, o contrato de trabalho por tempo determinado e, de consequência exonerada a empregada LUANA POSSENTI das funções do emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude do término da licença maternidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 08 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 321/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518827

DECRETO Nº 321/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ENCERRA CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO POR TEMPO DETERMINADO DO EMPREGADO MARCOS ROBERTO DE BONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007 e o Decreto nº 167/2020, de 04 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica encerrado na data 08 de junho de 2020, o contrato de trabalho por tempo determinado e, de consequência exonerado o empregado MARCOS ROBERTO DE BONA, das funções do emprego de MOTORISTA II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 08 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças

DISPENSA 01/2020

Publicação Nº 2519596

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO Nº 21/2020
DISPENSA Nº 01/2020
AVISO DE DISPENSA

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que dispensara licitação para Contratação da Empresa F AGUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por dispensa de licitação para prestação de serviço com Trator Esteira, com base legal no inciso V, Art.24, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

CONTRATADA: F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO: Até 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), incluindo todas as despesas.

Treviso, 09 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

DISPENSA 02/2020

Publicação Nº 2519604

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO Nº 22/2020
DISPENSA Nº 02/2020
AVISO DE DISPENSA

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que dispensara licitação para Contratação da Empresa F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por dispensa de licitação para prestação de serviço com Escavadeira hidráulica, com base legal no inciso V, Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

CONTRATADA: F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO: Até 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), incluindo todas as despesas.

Treviso, 09 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

DISPENSA 03/2020

Publicação Nº 2519607

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO Nº 23/2020
DISPENSA Nº 03/2020
AVISO DE DISPENSA

O Município de Treviso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que dispensara licitação para Contratação da Empresa VIA NORTE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, por dispensa de licitação para prestação de serviço com Caminhão Basculante, com base legal no inciso V, Art.24, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

CONTRATADA: VIA NORTE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO: Até 111.000,00 (cento e onze mil reais), incluindo todas as despesas.

Treviso, 09 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518897

PORTARIA Nº 313/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADA MORGANA DA SILVA GASTALDON SPECK.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019, a empregada MORGANA DA SILVA GASTALDON SPECK, ocupante do emprego de ARQUITETA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 314/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518904

PORTARIA Nº 314/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A EMPREGADA PATRÍCIA DE BONA.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 45., Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimentos integrais, a contar de 06 de junho de 2020, conforme atestado médico e certidão de nascimento em anexos, à empregada PATRÍCIA DE BONA, ocupante do emprego de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - FUNTREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 02 de junho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de junho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA Secretário de Administração e Finanças.

PREGÃO 13/2020 - RETIFICADO II

Publicação Nº 2519116

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para aquisição de 01 Ambulância de Simples Remoção, Van tipo ambulância, zero Km (ano/modelo 2019/2020) adaptada para ambulância tipo A, conforme Portaria 2048/2002, com os seguintes opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, Airbag duplo para motorista e passageiro, desembaçador com ar quente, freio com ABS; Aquisição de 01 veículo (zero quilômetro), na cor branca, no mínimo modelo/ano 2019/2020; capacidade mínima para 05 lugares; potência mínima do motor 1.0 com no mínimo 73 CV; 05 portas; combustível flex (álcool/gasolina); direção: hidráulica/elétrica; ar condicionado; vidros elétricos e trava nas 04 portas; com capacidade mínima do porta malas de 280lt; equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 29/06/2020 às 08h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 09 de junho de 2020.

Marilene Torazzi

Secretaria Municipal de Planejamento

Treze Tílias

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 18/2020

Publicação Nº 2519434

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de forma parcelada de madeiras para manutenção de pontes do interior do município, recuperação de pontos de ônibus, pequenas obras e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes e Obras do Município de Treze Tílias em conformidade com as especificações do Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 24/06/2020, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

Publicação Nº 2518611

EXTRATO DE CONTRATO 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

CONTRATADO: ALLIUM FLORES E PRESENTES EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de jardinagem nas áreas de domínio público compreendendo toda parte de manutenção, fornecimento de mudas de flores e demais itens, em conformidade com as especificações do Anexo I.

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: 05.02.2216.33.90.00.00.00.00.

VALOR: O valor total ora contratado é de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação nº 21/2020, conforme Anexo I.

VIGÊNCIA: O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 12 meses.

TREZE TÍLIAS, 09 de junho de 2020.

ATA DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 - ODONTÓLOGO

Publicação Nº 2516865



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

**ATA DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL**

REFERENTE EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

2ª ETAPA – RESULTADO FINAL

Às 08:00hs do dia 08 de junho de 2020, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, situada na Praça Andreas Thaler nº 25 a **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020**, constituída pela Portaria nº 069/20 de 19 de maio de 2020 e posteriormente alterada pela Portaria nº 079/20 de 27 de maio de 2020, a fim de analisar o(s) recurso(s) interposto(s) pelo(s) candidato(s), bem como divulgar o **“RESULTADO FINAL”** do referido certame de acordo com as prerrogativas do Edital 04/2020 de 20 de maio de 2020, que trata da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de T.M.N.S em Saúde - Odontólogo(a), a fim de suprir a falta do profissional junto ao setor de saúde levando em consideração o afastamento temporário da servidora titular.

Observando o item 2.1 do Edital 04/2020 e levando em consideração o fato de não ter sido interposto nenhum recurso quanto ao resultado parcial no prazo legal estipulado, segue abaixo tabela com o “resultado final” dos candidatos de acordo com a sua classificação.

RESULTADO FINAL					
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS		TOTAL SOMATÓRIA	OBSERVAÇÃO
		TITULAÇÃO	HORAS CURSO NA ÁREA DA SAÚDE		
1º lugar	Acir José Dirschnabel	10	2	12	7054 dias
2º lugar	Luis Fernando Dahmer Peruchini	6	5	11	2608 dias
3º lugar	Virgilio Cesar Galvao Pimentel	10	0	10	0
4º lugar	Julia Turra Ribeiro	6	4	10	0
5º lugar	Luciana Maria Brancher Stobäus	3	5	8	2557 dias
6º lugar	Mariana Morena Argus Casas	3	5	8	1058 dias
7º lugar	Aline Cappoani	3	5	8	729 dias
8º lugar	Mayara Trapp Vogel	3	5	8	728 dias
9º lugar	Vinicius Cassol da Silva	3	5	8	361 dias
10º lugar	Karysma Kalderash Dela Torre	3	5	8	0
11º lugar	Janrrie Bonato	3	4	7	3870 dias
12º lugar	Kairo Gomes Leal	3	4	7	0

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200
Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.sc.gov.br





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

13º lugar	Anna Carolina Vitti	3	3	6	1103 dias
14º lugar	Barbara Marin Stares Witte	1	5	6	645 dias
15º lugar	Danielle Schneider Marçal	1	5	6	644 dias
16º lugar	Luciano Fernandes Valota	3	2	5	4655 dias
17º lugar	Isabela Karsten Marques	3	2	5	608 dias
18º lugar	Bruna Vargas Medeiros	3	2	5	343 dias
19º lugar	Carla Einsfeld	1	4	5	0
20º lugar	Ana Claudia Ramos	1	3	4	480 dias
21º lugar	Viviane Gonçalves de Jesus	1	3	4	171 dias
22º lugar	Alexandre Panho	3	1	4	0
23º lugar	Karine Nerone	3	1	4	0
24º lugar	Karine Triches	3	1	4	0
25º lugar	João Roberto Maranhã	3	0	3	4374 dias
26º lugar	Anderson Orepüller	3	0	3	3291 dias
27º lugar	Tatiane Felisbino	3	0	3	3083 dias
28º lugar	Catiéllys Níobe Mattiello	3	0	3	1141 dias
29º lugar	Cristiane Nora	1	2	3	802 dias
30º lugar	Marcos Augusto Lazari	3	0	3	0
31º lugar	Gabriela Guth Floss	3	0	3	0
32º lugar	Eliza Flesch	3	0	3	0
33º lugar	Margarete Pedrozo Benemann	1	2	3	0
34º lugar	Debora Cristina Ferrari	1	2	3	0
35º lugar	Rafael Vigolo	1	2	3	0
36º lugar	Fabio Vinicius Espindola Goulart	1	1	2	0
37º lugar	Fernando Bunn	1	0	1	5568 dias
38º lugar	Erika Froelich	1	0	1	2126 dias
39º lugar	Gabriela Nunes de Almeida	1	0	1	0
40º lugar	Sabrina Argente Galvão	0	0	0	0

Sendo este o **“resultado final”**, segue esta Ata para a publicação nos meios oficiais (site do Município – www.trezeatilias.sc.gov.br, Diário Oficial dos Municípios (DOM) - www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como ao órgão competente da Prefeitura para que confeccione o respectivo Decreto de Homologação.

Sendo o que tínhamos para tratar até o momento, eu Marli Brandalise Bavaresco, secretariei a presente seção a qual segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Nome legível	Assinatura

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200
Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezeatilias@trezeatilias.sc.gov.br
Site: www.trezeatilias.sc.gov.br



Trombudo Central

PREFEITURA

DECRETO 029/20

Publicação Nº 2518808

DECRETO 029/20 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2020.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal nº 2088 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 47. 019,79 (quarenta e sete mil, dezenove reais e setenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

04.004 – Departamento de Atenção Básica

04.002.12.361.4.2008-3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 39.019,79

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício anterior (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 39.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 31 de março de 2020.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 032/20

Publicação Nº 2518810

DECRETO 032/20 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2020.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal nº 2093 de 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

05.000–SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001–Departamento de Serviços Urbanos

05.001.15.451.5.1008-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 275.500,00

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício anterior (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 275.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de abril de 2020.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 035/20

Publicação Nº 2518811

DECRETO 039/20-A DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2020.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal nº 2088 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 156.071,86 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

07.001 – Departamento de Atenção Básica

07.001.10.301.11.2043-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 13.554,43

07.000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

07.002 – Departamento de Média e Alta Complexidade

07.002.10.303.11.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 142.517,43

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 21.049,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 30 de abril de 2020.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 039/20-A

Publicação Nº 2518813

DECRETO 039/20-A DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2020.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal nº 2088 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 156.071,86 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

07.001 – Departamento de Atenção Básica

07.001.10.301.11.2043-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 13.554,43

07.000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

07.002 – Departamento de Média e Alta Complexidade

07.002.10.303.11.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 142.517,43

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do exercício anterior (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 13.554,73

Superávit Financeiro do exercício anterior (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 142.517,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 30 de abril de 2020.

GEOVANA GESSNER

Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

PORTARIA 272/20

Publicação Nº 2518815

PORTARIA 272/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. ELIANE RAIMUNDI VAN DEN BOOM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 2144, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2013 a 07/01/2018, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 273/20

Publicação Nº 2518818

PORTARIA 273/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. JANETE SZLACHTA LUCHTENBERG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 166, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07/02/2003 a 07/02/2008, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 274/20

Publicação Nº 2518820

PORTARIA 274/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. JUREMA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 2010, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2011 a 03/10/2016, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 275/20

Publicação Nº 2518822

PORTARIA 275/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. CLEIA APARECIDA DA SILVA VOIGT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 2008, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2011 a 03/10/2016, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 276/20

Publicação Nº 2518823

PORTARIA 276/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. JUCELIA DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 257, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30/09/2014 a 30/09/2019, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 277/20

Publicação Nº 2518825

PORTARIA 277/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. LEONAS APARECIDA WOLINGER DE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 1624, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25/01/2014 a 25/01/2019, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 278/20

Publicação Nº 2518828

PORTARIA 278/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. LENITA CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 2145, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2013 a 07/01/2018, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 279/20

Publicação Nº 2518829

PORTARIA 279/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. NEUZITA VITORIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 2175, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23/01/2013 a 23/01/2018, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 280/20

Publicação Nº 2518830

PORTARIA 280/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública municipal Sra. GISIELLE GESSLER HEDEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, Matrícula 2341, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13/02/2014 a 12/02/2019, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 281/20

Publicação Nº 2518831

PORTARIA 281/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública municipal Sra. MORGANA TAMARA WLOCH FABRIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, Matrícula 2336, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13/02/2014 a 12/02/2019, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 282/20

Publicação Nº 2518832

PORTARIA 282/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. SABRINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, Matrícula 2328, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17/02/2014 a 17/02/2019, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 283/20

Publicação Nº 2518833

PORTARIA 283/20 DE 05 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO LUCIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula 82, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2006 a 03/05/2011, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 284/20

Publicação Nº 2518834

PORTARIA 284/20 DE 08 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. ADEMIR DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar, Matrícula 7, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2015 a 01/03/2020, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 285/20

Publicação Nº 2518836

PORTARIA 285/20 DE 08 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública municipal Sra. ILENA SEBOLD DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Matrícula 84, a concessão de 01 (um) mês de licença Prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/03/2009 a 18/03/2014, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 286/20

Publicação Nº 2518837

PORTARIA 286/20 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 86 da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal Sra. RAQUEL DOS SANTOS PAUPITZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, matrícula 2323, licença Gestação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo Primeiro, será custeado integralmente pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 287/20

Publicação Nº 2518838

PORTARIA 287/20 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE ESCALA DE HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Trombudo Central, de acordo com o Capítulo II do Exercício, em seu Art. 32;

CONSIDERANDO as disposições dos Atos Oficiais na esfera Federal, Estadual e Municipal para distanciamento social nas medidas de enfrentamento a infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), em especial aos Decretos Municipais 028/20 de 31 de março de 2020, Decreto 030/20 de 31 de março de 2020, Decreto 031/20 de 13 de abril de 2020 e 041/20 de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecida escala de trabalho de 06 (seis) horas diárias a servidora pública municipal Sra. GENI DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, matrícula 2128, conforme tabela abaixo descrita:

SERVIDORA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE
Geni dos Santos	07h00min – 13h00min (2ª a 6ª feira)

Art. 2º - O desempenho das funções laborais se dará junto a Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de junho de 2020.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário, Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

Tunápolis

PREFEITURA

CONTRATO Nº 28/2020. TERMO DE RESCISÃO CONTRATAUAL

Publicação Nº 2519891

CONTRATO Nº 28/2020.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATAUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC
CONTRATADO: NEIMAR ANDRE MALMANN EIRELI

Contrato administrativo que fazem entre si o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1857045 e inscrito no CPF sob nº 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NEIMAR ANDRE MALMANN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ sob o nº 34.236.510/0001-84, estabelecida na Rua Andre Lunardi, 1283-SALA 212, centro na cidade de Xaxim/SC, neste ato devidamente representada pelo seu administrador Sr. Neimar Andre Mallmann, inscrito sob o CPF nº 021.617.139-30, residente e domiciliado na Rua Frei Bruno, 1067, centro, na cidade de Xaxim/SC, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Considerando o desinteresse das partes em dar continuidade ao objeto do presente contrato, por mútuo acordo manifestam expressa e definitivamente o interesse em rescindir o contrato epigrafado. Registra-se que a rescisão contratual levada a cabo não representa prejuízo ao erário, da mesma forma que está presente a conveniência administrativa.

CLAUSULA SEGUNDA:

Em virtude da rescisão antecipada, e considerando que os serviços contratados foram prestados e pagos, de conformidade com o contrato epigrafado o pagamento da contraprestação é devido até a data efetivamente trabalhada, não havendo pagamento do restante do contrato, ou seja, do período vincendo, não podendo a CONTRATADA cobrar qualquer valor presente ou futuramente

CLAUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra plena, irrevogável e irrestrita quitação do aludido contrato ora rescindido.

CLAUSULA QUARTA: A presente rescisão tem embasamento legal na Cláusula Nona do Contrato ora rescindido.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Itapiranga (SC), por mais especial que outro seja, para dirimir dúvidas não resolvidas entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e valor. Tunápolis, SC., 15 de abril de 2020.

RENATO PAULATA	NEIMAR ANDRE MALMANN EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADO
CONTRATANTE	Neimar Andre Mallmann/CPF nº 021.617.139-30

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Julinho Zanhani
Secretario Municipal de transporte e obras
Fiscal deste Contrato

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 45/2017

Publicação Nº 2519960

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020 AO ONTRATO Nº 45/2017

CONTRATADA: A Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Município de Monções, São Paulo-SP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, adiante nomeada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -ANATEL,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL -SMP EM SISTEMA PÓS PAGO COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) ACESSOS MÓVEIS E APARELHOS EM COMODATO PARA USO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS."

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE ATRASO NA TROCA DOS APARELHOS EM COMODATO PARA USO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, TENDO EM VISTA QUE TODOS OS ANOS OCORRIA, CONFORME CONSTA NA CLAUSULA PRIMEIRA.

O Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, CONSIDERANDO

Que a NOTIFICADA não se manifestou em relação a solicitação da troca em diversas conversas pelo waths bem como em e-mail enviados aos responsáveis que atendem a nossa região devidamente recebidos, inclusive pela Sra. Jaqueline Alves Santos que neste momento é a responsável e que também é conhecedora, bem como, informo que em momento algum a empresa contratada se manifestou formalmente sobre qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato nº 45/2017 em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o município contratante vem, pela presente NOTIFICAR, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a troca dos aparelhos, conforme conta na no objeto do contrato. no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo que o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Tunápolis,SC.,09 de junho de 2020.

Bruno Lengert
Secretária da Administração, Finanças e Planejamento

PROCESSO DE COMPRA Nº.: 41/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2020

Publicação Nº 2519888

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/Departamento de Compras
Processo de Compra Nº.: 41/2020
Pregão Presencial nº: 12/2020
Data Emissão: 09/06/2020
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por item

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE e de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, sob regime de entrega imediata, conforme Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 13h45min do dia 23 de Junho de 2020 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E AQUISIÇÃO DE TECIDO TIPO BRIM PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL, DA SAÚDE DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 13h45min do dia 23 de Junho de 2020 Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

Tunápolis, SC.,09/06/2020
CARLOS ADOLFO BAUMGRATZ
GESTOR DO FUNDO

Turvo**PREFEITURA****DECRETO 38/2020**

Publicação Nº 2518716

DECRETO Nº 038/20, de 08 de Junho de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON JAIR DAGOSTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.390/19 (Lei Orçamentária Anual), de 03.12.2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 119.970,05 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta reais e cinco centavos) e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), assim classificados:

08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0047.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.71.00.00.00.00.00.0080 (087) – Trans. a Consórcios Públicos R\$ 89.260,05

4.4.71.00.00.00.00.00.0080 (098) – Trans. a Consórcios Públicos R\$ 30.710,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0046.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS

4.4.71.00.00.00.00.00.0002 (022) – Trans. a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte de recursos 0080 (recursos próprios) por excesso de arrecadação no valor de R\$ - 119.970,05 e da fonte de recursos 0002 (Recurso Próprio) por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 08 de Junho de 2020.

EDSON JAIR DAGOSTIN

Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

DECRETO 39/2020

Publicação Nº 2518980

DECRETO Nº 039/20, de 09 de Junho de 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON JAIR DAGOSTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 2.386/19 (Lei das Diretrizes Orçamentária), de 18.10.2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim classificados:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (004) – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta de anulação parcial do seguinte item orçamentário:

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (001) – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 09 de junho de 2020.

EDSON JAIR DAGOSTIN

Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 134/2020

Publicação Nº 2518718

PORTARIA Nº 134/20, de 08 de Junho de 2020.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Motivo de Aposentadoria ao servidor ESIO SIMÃO, CPF nº. 542.207.779-20, matrícula nº. 0683, exercendo o cargo de provimento em caráter efetivo de Motorista I, no período de 08.06.2020 a 06.08.2020, referente ao período aquisitivo de 01.09.2011 a 31.08.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 08 de junho de 2020.

EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 135/2020

Publicação Nº 2518719

PORTARIA Nº 135/20, de 08 de Junho de 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo especificado, no período de 08.06.2020 a 07.07.2020, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
4350 Genilson de Melo 12.03.2019 a 11.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 08 de junho de 2020.

EDSON JAIR DAGOSTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

PREFEITURA

CONTRATO ADM Nº 22/2020

Publicação Nº 2518733

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2020

Contrato que entre si celebram o MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com endereço Avenida São Luiz, Centro, União do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.505.591.0001-46, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Celso Matiello, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, com sede na Rua Eugênio Fante, s/n, centro, Irati-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.500.703/0001-32, neste ato representada por seu representante legal Sr. CLAUDIR JOSÉ STEDILLE, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 29/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2020, homologado em 09 de junho de 2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC, sendo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	03	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, COM ROTEIRO PASSANDO PELAS COMUNIDADES DE LINHA ADOLFO KONDER, LINHA BONITA, SANTO ANTONIO DO MEIO, SÃO LUIZ, SANTA TEREZINHA, ALTO SANTA TEREZINHA, ALTO SÃO LUIZ, PARAFUZINHO, BARRA DA EUROPA, ILHA VERMELHA E CABECEIRA BARRA DA EUROPA, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 530 KM POR COLETA.	4.545,00	13.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Edital de Tomada de Preços P/ Compras e Serviços N. 04/2020, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto de R\$ 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais).

3.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços contratado incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Prefeitura Municipal da CONTRATANTE ou em Ordem Bancária, a serem pagas até o vigésimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável do MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

3.4 – Para concretização do pagamento, faz-se necessário a contratada apresentar a nota fiscal de prestação dos serviços, juntamente com a prova de regularidade relativa ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência e Concordata e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de assegurar a fiscalização e as medidas descritos no item 11.1.1 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 – Não haverá reajustes, nem atualizações de valores, exceto em caso de prorrogação do contrato, após 12 meses de serviços, os preços poderão ser reajustados pelo índice do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.15.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com solicitação e roteiro elaborado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após assinatura contratual e do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra, expedida pela Prefeitura Municipal de União do Oeste.

5.2 O Contrato terá a vigência, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93.

5.3 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato correrão à conta da Dotação do orçamento do Município para o exercício de 2020.

Órgão - 07 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade - 2.025 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
Cód. Red. 113 – Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – A CONTRATADA deverá manter profissional Engenheiro - Responsável técnico pela execução dos serviços, objeto do presente contrato.

7.3 - A execução deste Contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(a) Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

7.4 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

8.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de execução do serviço.

8.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

9.1.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.2 - Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE poderá aplicar a multa em dobro, na forma do item 9.1.1.

9.1.3 - Advertência

9.1.4 - Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE.

9.1.5 - Declaração de idoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. Celso Matiello, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

9.2 - O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1.1. e 9.1.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

9.3 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE:

10.1.1 - A CONTRATANTE poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

10.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

10.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

10.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no

Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

10.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

10.3 - Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior:

10.3.1 - Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual.

Neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

10.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

11.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

11.1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não-recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

11.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou parafiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta, será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

11.3 - A CONTRATADA responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE e o empregado envolvido, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

11.3.1 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, a CONTRATADA reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

11.4 - Os encargos de natureza fiscal, tais como IRF e ISS, bem como demais que a Fazenda venha a exigir, que competem à Prefeitura Municipal reter por exigência da legislação Municipal, Estadual e/ou Federal, serão deduzidos quando do pagamento da parcela mensal.

11.5 - Depositar o lixo recolhido em local apropriado, aprovado pela FATMA, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo respeito às normas ambientais vigentes.

11.6 - A contratada deverá disponibilizar e exigir que os seus funcionários utilizem os EPIs necessários para o desenvolvimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOVAÇÃO

12 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO

13 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

União do Oeste – SC, 09 de junho de 2020

RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA
CLAUDIR JOSÉ STEDILLE
CONTRATADA

CONTRATANTE
CELSO MATIELLO

FISCAL DE CONTRATO
LUIZ CARLOS GONÇALVES

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
Nome: Andressa Gregolin Donzelli Nome: Joel Fernando Capeleto
CPF: 090.534.369-79 CPF: 061.870.909-69

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

DECRETO N. 4.465/2020

Publicação Nº 2518900

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.465, De 09 de junho de 2020.
Concede Progressão por Mérito a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Artigo 17. da Lei Complementar N.º 090, de 27 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Progressão Por Mérito, no valor de 1%, calculado sobre o vencimento base de cada servidor, ao servidor JOSEMAR VICARI, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por ter atingido a média de pontos na avaliação de desempenho e apresentado as horas necessárias de cursos de aperfeiçoamento, realizados durante o ano de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de junho de 2020.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal.

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 23/2020 - TP Nº 02/2020

Publicação Nº 2518979

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE CNPJ: 78.505.591/0001-46 AVENIDA SÃO LUIZ, 531 C.E.P.: 89845-000 - União do Oeste - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 23/2020 - TP
	Processo Administrativo: 23/2020 Processo de Licitação: 23/2020 Data do Processo: 13/04/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CELSO MATIELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2020
 b) Licitação Nr.: 23/2020-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 22/05/2020
 e) Data da Adjudicação: 09/06/2020 Sequência: 1
 f) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (2.016M²) E PASSEIOS (832M²), NA AVENIDA SÃO LUIZ, ENTRE AS QUADRAS: 08, 31, 32 E 33, CENTRO, UNIAO DO OESTE - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA CONTIDAS NO EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

LT CALÇAMENTOS LTDA - (5776)

	Unid.	Qtdade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (2.016M²) E PASSEIOS (832M²), NA AVENIDA SÃO LUIZ, ENTRE AS QUADRAS: 08, 31, 32 E 33, CENTRO, UNIAO DO OESTE - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA CONTIDAS NO EDITAL.	UN	1	-	211.652,08	211.652,08

Total do Fornecedor: 211.652,08

Total Geral: 211.652,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.058.4.4.90.00.00.00.00 (116), 1.058.4.4.90.00.00.00.00 (117)

União do Oeste, 9 de Junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO N 11/2020**

Publicação Nº 2518721

RESOLUÇÃO Nº. 11 de 09 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE.

VITORIO GUBERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 36. Inciso IV do Regimento Interno e,

Considerando que no dia o feriado nacional de Corpus Christi, comemorado em 11 de junho de 2020;

Considerando em situação de emergência devido a pandemia do COVID-19;

Considerando, que entre as medidas de enfrentamento ao vírus está o isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste no dia 12 de junho de 2020.

§ 1º. Para efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Legislativo Municipal de União do Oeste SC, em 09 de junho de 2020.

VITORIO GUBERT
Presidente

Registrada e publicada em data supra.

Urussanga

PREFEITURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019, 110/2019

Publicação Nº 2519666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrente do Processo de Licitação nº 70/2019 Pregão Presencial 50/2019 - Ata de Registro de Preços nº 109/2019 e 110/2019, visando registrar preço para parcelada de artefatos de cimento, de boa qualidade, de acordo com o edital e seus anexos, para o município de Urussanga/SC.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC Nº 2927 de 12/09/2019, Pág. 1586, 1587, 1588, 1589 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 11/09/2020
4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2020, 38/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020

Publicação Nº 2519658

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, o Município de Urussanga/SC, informa que se encontram registrado os preços, decorrente do Processo de Licitação nº 24/2020 Pregão Presencial 20/2020 - Ata de Registro de Preços nº 37/2020, 38/2020, 39/2020, 40/2020, 41/2020, 42/2020, 43/2020, 44/2020, visando registrar preço para objetivo de aquisição parcelada de materiais escolares, de expediente e artigos de escritório, novos e de boa qualidade, para o exercício do ano de 2020, de acordo com o edital e seus anexos, para o município de Urussanga/SC.

Esta ata foi publicada na íntegra no DOM SC Nº 3078 de 11/03/2020, Pág. nº 1717, 1718, 1719, 1720, 1721 e pelo site www.urussanga.sc.gov.br

Vigência: 10/03/2021
2ª Publicação

PORTARIA Nº 127/20

Publicação Nº 2518592

PORTARIA GP/Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2020.
Admite candidatos aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital nº 02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal (Emprego Público), devidamente homologado através do Decreto GP/Nº 206, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para Efetivação datado de 26 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir MARIA APARECIDA SILVEIRA DE LIMA, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo de Emprego Público de MONITOR/FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL, com carga horária de 20 horas/semanais, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de abril de 2020.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

JANEIA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI
Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Registrada na Secretaria de Administração, aos trinta dias do mês de abril de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

Vargeão

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Publicação Nº 2519282

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012 e Decreto Federal 10.024/2019 de 20 de Setembro de 2019, que realizará no dia 24 de Junho de 2020, às 15 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando à aquisição parcelada de óleo diesel S10 e gasolina comum, com entrega programada, para todas as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 26/2020. Local: www.bll.org.br. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 09 de junho de 2020.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.696-2020 - CRIA SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Publicação Nº 2519670

LEI Nº 1.696/2020.

Cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Vargeão- SC, e dá outras providências. VOLMIR FELIPE, Prefeito de Vargeão – SC. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SIMDEC

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Defesa Civil de Vargeão - SC, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas.

§ 1º - O Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC atuará integrado com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

§ 2º - São objetivos do SIMDEC:

I – cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Defesa Civil – PNDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados.

II - promover ações estruturantes de prevenção, treinamento e educação em defesa civil.

III - planejar e promover a defesa permanente contra desastres.

IV – prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas por eles deterioradas.

V – atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais sistemas municipais, estadual ou nacional de defesa civil.

§ 3º - Integram o Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC:

I – com atuação permanente:

a) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, designado nos termos desta Lei;

b) O Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC;

c) A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal, além dos membros indicados pelos responsáveis das entidades listadas nos incisos VII a XIV do § 2º do Art 2º da Presente Norma.

CAPITULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Vargeão - SC, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de defesa civil.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de Vargeão - SC, desenvolver as seguintes atividades:

I – Deliberar sobre a política municipal de defesa civil;

II - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

III – Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à Defesa Civil;

IV - Atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

§ 2º - O COMDEC (Conselho Municipal de Defesa Civil) será presidida pelo Chefe do Poder Executivo de Vargeão – SC e constituída ainda de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio-Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII- Representante do CBMSC, PMSC e PC;

IX- Representante do CRAS;

X - Representante do Poder Judiciário;

XI - Representante do Poder Legislativo Municipal;

XI - Associação Hospitalar de Vargeão;

XII – Associação Empresarial e Agropecuária - ACIVA;

XIII - Coordenadoria Regional de Defesa Civil;

§ 3º - O Conselho Municipal de Defesa Civil será designada pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Presidente, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§ 4º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Compete ainda ao COMDEC, além das competências previstas no §1º e incisos do Art. 2º da presente norma, supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, como:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC.

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis.

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte.

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas.

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos.

VI - Analisar e aprovar anualmente as contas do FUMDEC.

VII - Promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados.

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades.

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Art. 4º - Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Vargeão – SC (FUMDEC), vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo, o qual será gerido pelo Chefe do Executivo de Vargeão.

§ 1º - O Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC é um órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 5º - Compete ao Órgão Gestor do FUMDEC:

I - Administrar recursos financeiros.

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMDEC.

III - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados.

IV - Prestar contas da gestão financeira.

V - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMDEC.

Art. 6º - Constitui receita do FUMDEC:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos.

II - Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou do Estado e de outros órgãos oficiais, com a finalidade de promover ações de Defesa Civil (Prevenção e Resposta).

III - Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, com a finalidade de promover ações de Defesa Civil (Prevenção e Resposta).

IV - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução.

V - Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoal física ou jurídica.

VI - A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMDEC.

VII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicada e ainda disponível.

VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 7º - A estrutura orçamentária do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, em item próprio, constituindo-se em Unidade Orçamentária deste.

§ 1º - A Contabilização do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º - A movimentação de recursos financeiros do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente específica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Vargeão - SC, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 8º - As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º - Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, os recursos serão transferidos

ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.

Art. 10º - O FUMDEC será implementado no exercício fiscal de 2020 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município a partir de 2021;

§1º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender às despesas com a execução desta lei.

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Art. 11º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Vargeão – SC, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 12º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: É o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: É o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV – Estado de Calamidade Pública: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 13º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 14º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 15º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I – Coordenador;
- II – Secretaria;
- III – Setor Técnico;
- IV – Setor Operativo.

Art. 16 – Os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17º - A COMPDEC trabalhará de acordo com previstos no § 2º e incisos do Art 2º da presente Lei, ao qual compete:

I – Propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

II – Colaborar na formação de banco de dados e mapa dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;

III – Engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da defesa civil;

IV – Manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;

V – Executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, visando atuação conjugada e harmônica.

Art. 18º - Os servidores públicos municipais convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 19º - A decretação de estado de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, após análise das informações repassadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

§ 1º - O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência em conformidade ao inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido à Diretoria Estadual de Defesa Civil/ Secretaria Nacional de Defesa Civil.

§ 3º – Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, se necessário for, o chefe do executivo poderá decretar cessamento dos afastamentos de férias dos servidores municipais, em conformidade ao Art 80 da Lei 8.112/90.

§ 4º - Os eventos anormais e adversos serão notificados à Diretoria Estadual de Defesa Civil e ao Coordenador Regional de Defesa Civil no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 20º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no Município de Vargeão - SC.

Art. 21º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 1.412/2009 de 25 de maio de 2009 e 1.549/2014 de 17 de março de 2014, a qual será devidamente regulamentada em 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Município de Vargeão – SC, em 08 de junho de 2020.

VOLMIR FELIPE
Prefeito de Vargeão/SC

Vargem

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1051/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2519003

DECRETO MUNICIPAL Nº 1051/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020
Abre Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM/SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal nº 836/2019...

DECRETA:

Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Orgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Atividade: 2.016 – Manutenção da Segurança Pública

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0010 R\$ 3.483,96

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0010 – Convênio de Trânsito - Militar conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art 2nd. Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Orgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Atividade: 2.016 – Manutenção da Segurança Pública

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0011 R\$ 5.664,34

Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0011 R\$ 5.650,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0011 – Convênio de Trânsito - Civil conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art 3rd. Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Orgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Atividade: 2.016 – Manutenção da Segurança Pública

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.03.0012 R\$ 6.404,39

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0012 – Convênio de Trânsito - Prefeitura conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art 4th. Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Orgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Projeto: 1.018 – Construção e Reformas de Portais

Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.03.0050 R\$ 96.751,22

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2019, apurado conforme balanço, na fonte de recursos 0050 – Cessão Onerosa conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art 4th. Fica aberto crédito adicional suplementar à seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Orgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Projeto: 1.018 – Construção e Reformas de Portais

Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.0000 R\$ 2.500,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação no Orçamento vigente do Município:

Orgão/Unidade 05.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Projeto: 1.018 – Construção e Reformas de Portais

Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.01.0000 R\$ 2.500,00

Art 5th. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 08 de junho de 2020.

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Danielly Cavalli,
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Vidal Ramos

PREFEITURA

CONTRATO 02/2020 - INFÂNCIA

Publicação Nº 2519001

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 02/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 19.098.312/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º. andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.1. DO OBJETO

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- Provisionamento de datacenter em ambiente web/cloud.
- Suporte técnico.
- Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechtrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	300,00	3.600,00

52	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	250,00	3.000,00
53	12	Mês	TESOURARIA	120,00	1.440,00

0.1. Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA / ADOLESCÊNCIA

54	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	1.000,00	1.000,00
55	10	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	1.390,00

2.2. Para os serviços de migração R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 19.098.312/0001-08 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (5) INFÂNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.

6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura.

6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.

6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.

6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.

6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.

7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte do CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.

8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.

8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.

e. Desenvolver relatórios específicos.

9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS

ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 02/2020 - FUNDEMA

Publicação Nº 2519009

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 02/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 11.099.537/0001-77, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º. andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**0.1. DO OBJETO**

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- a. Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- b. Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- c. Provimento de datacenter em ambiente web/cloud.
- d. Suporte técnico.
- e. Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	300,00	3.600,00
32	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	200,00	2.400,00
33	12	Mês	TESOURARIA	120,00	1.440,00
34	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	1.000,00	1.000,00

35	10	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	1.390,00
----	----	------	--	--------	----------

2.2. Para os serviços de migração R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 11.099.537/0001-77 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (3) Fundema

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.

6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições,

além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

- 6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.
- 6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.
- 6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.
- 6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- 6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.
- 6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

- 7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.
- 7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
- 8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
 - 8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.
 - 8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
- 8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.
- 8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.
- 8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.
- 8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.
- 8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

- 9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
 - a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
 - b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
 - c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
 - d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
 - e. Desenvolver relatórios específicos.
- 9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen

CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot

CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin

CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 02/2020 - HABITAÇÃO

Publicação Nº 2519018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CONTRATO Nº 02/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 19.094.585/0001-84, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**0.1. DO OBJETO**

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- a. Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- b. Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- c. Provimento de datacenter em ambiente web/cloud.
- d. Suporte técnico.
- e. Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	300,00	3.600,00
47	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	250,00	3.000,00
48	12	Mês	TESOURARIA	120,00	1.440,00

0.1. Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

49	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	1.000,00	1.000,00
----	----	----	--	----------	----------

50	10	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	1.390,00
----	----	------	--	--------	----------

2.2. Para os serviços de migração R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para O FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 19.094.585/0001-84 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (7) HABITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.

6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.

6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.

6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.

6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.

7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.

8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.

8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.

e. Desenvolver relatórios específicos.

9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 04/2020 - ASSISTÊNCIA

Publicação Nº 2519013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 04/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 14.567.169/0001-32, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**0.1. DO OBJETO**

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- Provimento de datacenter em ambiente web/cloud.
- Suporte técnico.
- Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	300,00	3.600,00
37	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	300,00	3.600,00
38	12	Mês	TESOURARIA	120,00	1.440,00

0.1. Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

39	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	1.000,00	1.000,00
----	----	----	--	----------	----------

40	20	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	2.780,00
----	----	------	--	--------	----------

2.2. Para os serviços de migração R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 14.567.169/0001-32 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (11) ASSISTÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.

6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.

6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.

6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.

6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.

7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.

8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.

8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.

e. Desenvolver relatórios específicos.

9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS
ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 10/2020

Publicação Nº 2518987

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 10/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 14.164.340/0001-62, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**0.1. DO OBJETO**

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- a. Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- b. Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- c. Provimento de datacenter em ambiente web/cloud.
- d. Suporte técnico.
- e. Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	350,00	4.200,00
26	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	200,00	2.400,00
27	12	Mês	TESOURARIA	120,00	1.440,00
29	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	5.000,00	5.000,00

30	25	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	3.475,00
----	----	------	--	--------	----------

2.2. Para os serviços de migração R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 14.164.340/0001-62 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (16) Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.

6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.

6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.

6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.

6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.

6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições,

além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

- 6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.
- 6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.
- 6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.
- 6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- 6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.
- 6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

- 7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.
- 7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
- 8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
 - 8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.
 - 8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
- 8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.
- 8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.
- 8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.
- 8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.
- 8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

- 9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:
 - a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
 - b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
 - c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
 - d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
 - e. Desenvolver relatórios específicos.
- 9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS
ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 14/2020

Publicação Nº 2519004

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 14/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL

RAMOS (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.3786/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º. andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.1. DO OBJETO

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- a. Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- b. Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- c. Provimento de datacenter em ambiente web/cloud.
- d. Suporte técnico.
- e. Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 8.040,00(oito mil e quarenta reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	300,00	3.600,00
42	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	250,00	3.000,00
43	12	Mês	TESOURARIA	120,00	1.440,00

0.1. Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

44	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	1.000,00	1.000,00
45	10	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	1.390,00

2.2. Para os serviços de migração R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais),

quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.
- 3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.
- 3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.
- 3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.
- 3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 83.102.376/0001-34 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.
- 3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.
- 3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.
- 3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (5) FUNDERURAL

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- 5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.
- 5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.
- 5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.
- 5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.
- 6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
- 6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
- 6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
- 6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
- 6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

- 6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.
- 6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as

obrigações assumidas.

6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.

6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.

6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.

6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.

7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.

8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.

8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.

8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.

8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.

8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.

8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.

8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.

8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos

b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.

c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.

d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.

e. Desenvolver relatórios específicos.

9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência

para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE VIDAL RAMOS

ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 18/2020

Publicação Nº 2518996

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 18/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO VIDAL RAMOS E A EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, Estado do Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.376/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odilmar de Souza, residente e domiciliado na Estrada Geral Molungu, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 2256238, CPF nº 776.987.039-91, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na R 3, 800, Quadra C6, bairro setor oeste, na cidade de Goiânia, estado do Goiás, CEP: 74.115-050, inscrita no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado pelo Sr. MAURO SCHENKENBERG GUEDES, portador do RG sob nº 788476 SSP/DV e CPF nº 316.493.431-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor público no tange a auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de Vidal Ramos, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MAX.	PREÇO MÁX.
				UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Anual	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor público no tange a auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de Vidal Ramos, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.	R\$ 5900,00	R\$ 5.900,00
Valor total					5.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará direta, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO gerenciara o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado mensal, após a assinatura do contrato objeto deste contrato, mediante assinatura do presente contrato de fornecimento e apresentação da Nota Fiscal e CNDs do INSS, FGTS, DIVIDA ATIVA DA UNIÃO e TRIBUTOS FEDERAIS. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à empresa para as devidas correções. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

03.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1301-2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

33.90.40.01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA parcela única no valor de (R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), pela prestação dos serviços do objeto do presente contrato que terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto do presente contrato em favor da administração serão de acordo com a necessidade de prestação de serviços mediante requisição/autorização emitido pelo departamento competente, após a assinatura do contrato de prestação dos serviços sendo que o controle da entrega do objeto deverá ser efetuado no momento da entrega.

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado/contratado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

A vigência deste contrato será até 14/05/2021 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual se ambas as partes tiverem interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vidal Ramos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vidal Ramos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.II.V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.II.VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas

de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada.

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vidal Ramos, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga/SC para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vidal Ramos, 14 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

Contratante

CILIA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66.

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

Contratada

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 19/2020

Publicação Nº 2518997

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

CONTRATO Nº 19/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS (SC), e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, com sede à Avenida Jorge Lacerda, 1180, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.3786/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Odilmar de Souza e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº. 134, 1º. andar, centro, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Valcemir Campos Ponciano, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 43/2020, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2020, homologado em 29 de maio de 2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**0.1. DO OBJETO**

0.1.1. O presente contrato tem por objeto o a prestação pela CONTRATADA de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública.

0.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

0.2.1. Os serviços, objeto desta contratação, compreendem:

- a. Licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados.
- b. Implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento.
- c. Provimento de datacenter em ambiente web/cloud.
- d. Suporte técnico.
- e. Manutenção corretiva, legal e tecnológica.

0.2.2. A CONTRATADA deverá executar o objeto de obedecendo rigorosamente às especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

0.2.3. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto da Lei 8.666/93.

1.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Thechrin, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total dos sistemas que serão divididos em parcelas mensais desta contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Mês	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	800,00	9.600,00
2	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA	1.500,00	18.000,00
3	12	Mês	PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO,LOA)	550,00	6.600,00
4	12	Mês	TESOURARIA	400,00	4.800,00
5	12	Mês	TRIBUTAÇÃO E ARRECADUÇÃO	1.200,00	14.400,00

6	12	Mês	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1.300,00	15.600,00
7	12	Mês	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS	750,00	9.000,00
8	12	Mês	RECURSOS HUMANOS	600,00	7.200,00
9	12	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO	1.000,00	12.000,00
10	12	Mês	E-SOCIAL	700,00	8.400,00
14	12	Mês	PORTAL DO CIDADÃO	850,00	10.200,00
15	12	Mês	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	350,00	4.200,00
22	01	SV	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	35.000,00	35.000,00
23	200	Hora	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	139,00	27.800,00

2.2. Para os serviços de migração R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2.3. Para assistência técnica aos sistemas implantados sempre que solicitado será cobrado o valor de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), quando o serviço for prestado em Vidal Ramos (SC).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. O pagamento do licenciamento será mensal e realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.2. O pagamento dos serviços de implantação/migração e treinamento inicial será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.3. O pagamento dos serviços técnicos eventuais, quando contratados, será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal devidamente liquidada pelo setor competente.

3.4. O pagamento será efetuado por boleto bancário.

3.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

3.6. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para PREFEITURA DE VIDAL RAMOS, Avenida Jorge Lacerda, 1180, centro, Vidal Ramos, SC, CNPJ nº 83.102.376/0001-34 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

3.7. Os valores serão reajustados pela variação do INPC/IBGE, depois de decorrido 01 (um) ano da data limite de apresentação das propostas no Processo de Licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

3.8. Os preços somente serão revisados quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

3.9. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.3.9.1.1.00.00.00.00.00 (10) Prefeitura

CLÁUSULA SEXTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1. A CONTRATADA é a desenvolvedora e/ou licenciadora dos sistemas licenciados, concedendo ao CONTRATANTE as licenças de uso temporárias e não exclusivas estabelecidas no presente contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir irrestrito poder para modificar os códigos-fonte e executáveis durante a vigência contratual, em face de alterações de ordem legal federal ou estadual.

5.3. Fica vedado ao CONTRATANTE realizar a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência dos sistemas licenciados, assim como a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição dos referidos sistemas.

5.4. Quando em ambiente web, por exigência administrativa, os sistemas deverão permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês

civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Fiscalizar a execução do presente contrato.
- 6.1.2. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 6.1.4. Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
- 6.1.5. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA.
- 6.1.6. Conceder à CONTRATADA, acesso remoto às suas estruturas virtuais, ambiente de rede ou intranet.
- 6.1.7. Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as com brevidade.
- 6.1.8. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
- 6.1.9. Parametrizar o sistema, em nível de usuário, inclusive no tocante às modificações de alíquotas de tributos, multas e contribuições, além de atualizar as fórmulas de cálculo dos sistemas quando necessário.

6.2. Caberá a CONTRATADA:

- 6.2.1. Executar o objeto da presente licitação conforme o disposto no subitem 1.2 - Da Forma de Execução, deste instrumento.
- 6.2.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.2.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.5. Converter dados para uso pelos sistemas, instalar os sistemas objeto deste contrato, treinar os servidores indicados na sua utilização, no prazo estabelecido, bem como, prestar suporte aos servidores devidamente treinados no uso dos sistemas.
- 6.2.6. Manter operacionais todas as funcionalidades descritas no Edital e seus anexos.
- 6.2.7. Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.
- 6.2.8. Avaliar a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços, caso viável.
- 6.2.9. Garantir o atendimento de técnico presencial, quando requisitado, em até 04 (quatro) dias úteis contados da outorga de autorização expressa para execução de serviços de atendimento in loco.

CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO APÓS IMPLANTAÇÃO

- 7.1. O treinamento na operacionalização do sistema poderá ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, na sede da CONTRATADA ou, ainda, via internet.
- 7.2. O treinamento de novos usuários, na sede do CONTRATANTE ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc., não será considerado como Treinamento de Implantação e sim como Treinamento de Reforço e será faturado à parte. Quando solicitado, a CONTRATADA formalizará orçamento para prévia aprovação por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA EVOLUÇÃO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1. As melhorias/modificações nos sistemas poderão ser legais, corretivas ou evolutivas.
- 8.2. As melhorias/modificações evolutivas serão classificadas em específicas ou gerais, conforme sua iniciativa tenha partido do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, respectivamente.
 - 8.2.1. As modificações evolutivas de caráter geral serão periodicamente disponibilizadas pela CONTRATADA, com seu custo incluído no preço mensal do licenciamento dos aplicativos.
 - 8.2.2. As modificações evolutivas específicas - incluindo aquelas necessárias à adequação dos aplicativos à legislação municipal - serão objeto de análise por parte da CONTRATADA, que declarará a sua viabilidade técnica e formalizará orçamento para prévia aprovação por parte do CONTRATANTE, desenvolvendo-as e disponibilizando no prazo que indicar.
- 8.3. As modificações de natureza legal para atendimento da legislação federal ou estadual serão introduzidas nos aplicativos durante a vigência do contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE e, caso não haja tempo hábil para implementá-las até o início das respectivas vigências, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais até a atualização dos aplicativos.
- 8.4. As atualizações de cunho corretivo, originadas a partir da verificação de erros de processamento, serão fornecidas sem custo para o CONTRATANTE.
- 8.5. As modificações/melhorias evolutivas ou de natureza legal serão introduzidas nos aplicativos originalmente licenciados e distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, cabendo ao CONTRATANTE implantar cada nova versão no prazo de até 30 (trinta) dias de seu recebimento, findos os quais a CONTRATADA deixará de fornecer suporte à versão antiga.
- 8.6. A ausência de disponibilização das modificações evolutivas relacionadas à legislação municipal implicará em responsabilidade para a CONTRATADA.
- 8.7. Eventuais conversões de dados decorrentes de mudanças de versões não poderão ser cobradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

9.1. O suporte técnico pós-implantação deverá ser sempre efetuado por técnico habilitado em favor de usuário devidamente treinado, e compreenderá:

- a. Esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos
- b. Realização de quaisquer atividades técnicas relacionadas a erros derivados de falha dos usuários.
- c. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos caso não haja backup de segurança.
- d. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos.
- e. Desenvolver relatórios específicos.

9.1.1. Este atendimento será realizado por qualquer meio de comunicação convencional ou eletrônico, e, em último caso, mediante visita in loco de técnico habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, multa de 10% sobre o valor global do contrato, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

12.2. As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 43/2020 e o Edital PP nº 18/2020 que o precedeu.

13.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício do CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Vidal Ramos (SC) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Vidal Ramos, SC, 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
ODILMAR DE SOUZA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

CONTRATO Nº. 20/2020

Publicação Nº 2518999

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS****CONTRATO Nº. 20/2020****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Odilmar de souza a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP**, CNPJ nº. 82.989.096/0001-27, com sede à RUA DUQUE DE CAXIAS 314, BAIRRO CENTRO CEP: 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 43/2019** pelos termos firmam a presente Contrato, pois ainda há saldo para o mesmo e os preços irão permanecer os mesmos, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EQUIPAMENTO APROPRIADO, BEM COMO A MATÉRIA PRIMA NECESSÁRIA PARA RECAPAGEM DE PNEUS, VULCANISMO, RECAUCHUTAGEM E DUPLAGEM, SENDO DE QUANTIDADE APURADA POR ESTIMATIVA A SER FORNECIDA DURANTE O EXERCÍCIO DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, FUNDERURAL E SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 43/2019, conforme o quadro abaixo: saldo

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL DE CAMINHÃO 900X20	UN	32,00	RUBBERNEW	311,00	9.952,00
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL DE CAMINHÃO 900X20	UN	16,00	RUBBERNEW	276,00	4.416,00
3	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU BORRACHUDO RADIAL DE CAMINHÃO E ONIBUS 1000X20	UN	42,00	RUBBERNEW	347,00	14.574,00
4	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL DE CAMINHÃO E ONIBUS 1000X20	UN	11,00	RUBBERNEW	335,00	3.685,00
5	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU RADIAL EXTRA BORRACHUDO DE CAMINHÃO E ONIBUS 1000X20	UN	30,00	RUBBERNEW	347,00	10.410,00
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEU DE MÁQUINA MODELO L2 CONVENCIONAL 17,5X25	UN	7,00	RUBBERNEW	1.057,00	7.399,00
7	VULCANIZAÇÃO A SER APLICADO EM PNEU A FIM DE RECUPERAR RUPTURAS DE BANDAGEM, TAMANHO P	UN	17,00	RUBBERNEW	70,50	1.198,50

8	VULCANIZAÇÃO A SER APLICADO EM PNEU A FIM DE RECUPERAR RUPTURAS DE BANDAGEM, TAMANHO M	UN	7,00	RUBBERNEW	129,00	903,00
9	VULCANIZAÇÃO A SER APLICADO EM PNEU A FIM DE RECUPERAR RUPTURAS DE BANDAGEM, TAMANHO G	UN	65,00	RUBBERNEW	188,00	12.220,00
10	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU RADIAL MISTO 215/75 R14	UN	36,00	RUBBERNEW	235,00	8.460,00
11	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17,5	UN	12,00	RUBBERNEW	252,50	3.030,00
12	VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75R 17,5	UN	50,00	RUBBERNEW	58,50	2.925,00
13	RECAPAGEM PNEU 215/75 R16	UN	26,00	RUBBERNEW	246,50	6.409,00
14	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22,5 BORRACHUDO...	UN	8,00	RUBBERNEW	346,00	2.768,00
15	RECAPAGEM PNEU 295/80R 22,5 RADIAL EXTRA BORRACHUDO..	UN	24,00	RUBBERNEW	364,00	8.736,00
16	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL...	UN	27,00	RUBBERNEW	346,00	9.342,00
17	RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 EXTRA BORRACHUDO RADIAL	UN	22,00	RUBBERNEW	364,00	8.008,00
18	RECAPAGEM 205/75 R16..	UN	8,00	RUBBERNEW	223,00	1.784,00
19	RECAPAGEM PNEU 205/70 R 15 LISO...	UN	20,00	RUBBERNEW	211,00	4.220,00
20	CONCERTOS INTERNOS P..	UN	84,00	RUBBERNEW	18,00	1.512,00
21	CONCERTOS INTERNOS M	UN	69,00	RUBBERNEW	26,50	1.828,50
22	CONCERTOS INTERNOS G	UN	135,00	RUBBERNEW	38,00	5.130,00
23	RECAUCHUTAGEM PNEU DIANTEIRO RETRO 12.5/80X18	UN	20,00	RUBBERNEW	528,50	10.570,00
24	RECAUCHUTAGEM PNEU TRAZEIRO RETRO 19.5X24	UN	18,00	RUBBERNEW	1.057,00	19.026,00
25	RECAPAGEM PNEU 14-00-24 PATROLA	UN	5,00	RUBBERNEW	822,00	4.110,00
26	CONCERTOS INTERNOS PNEUS DIANTEIRO E TRAZEIRO MÁQUINAS	UN	12,00	RUBBERNEW	80,00	960,00
27	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 17.5X25, OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM.	UN	6,00	RUBBERNEW	581,00	3.486,00
28	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 1.400-24 OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM	UN	2,00	RUBBERNEW	464,00	928,00
29	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 12,5/80X18 OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM	UN	6,00	RUBBERNEW	345,50	2.073,00
30	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 20.5-25 OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM	UN	6,00	RUBBERNEW	850,00	5.100,00
31	DUPLAGEM COM APLICAÇÃO NA FACE INTERNA DE ATÉ 12 CAMADAS DE LONA COM TRAMAS DE NYLON EM PNEU CONVENCIONAL DE MÁQUINA 19,5X24 OBJETIVANDO O REFORÇO DA BANDAGEM	UN	6,00	RUBBERNEW	575,00	3.450,00
32	RECAPAGEM PNEU 20.5-25.	UN	12,00	RUBBERNEW	1.759,00	21.108,00
33	RECAPAGEM PNEU 18.4.30	UN	4,00	RUBBERNEW	1.039,00	4.156,00
34	RECAPAGEM PNEU 12.14.24	UN	4,00	RUBBERNEW	587,00	2.348,00
35	RECAPAGEM PNEU 14.9.28	UN	6,00	RUBBERNEW	820,00	4.920,00
36	RECAPAGEM PNEU 23.1.30	UN	6,00	RUBBERNEW	1.640,00	9.840,00

Total do Participante -----
-->

220.985,00

Parágrafo Primeiro: A despesa decorrente do presente instrumento, no valor total estimativo de R\$ 220.985,00 (duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais), para futura e eventual aquisição, será atendida através das Dotações:

33.90.30.51.00.00.00.00

Parágrafo Segundo: Entende-se que a FORNECEDORA, antes de firmar este CONTRATO, examinou cuidadosamente os documentos da licitação e compreendeu todas as suas disposições; que efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões relativamente às dificuldades e ao custo de execução do fornecimento que formulou, para si própria, uma estimativa de dificuldades adequadas para dar cumprimento a todas as obrigações, nos termos deste instrumento e que qualquer falha de sua parte no sentido do cumprimento dessas condições não a isentará de qualquer de suas referidas obrigações, independentemente das dificuldades das mesmas.

Parágrafo Terceiro: No presente CONTRATO poderá haver variação da quantidade/porcentagem, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e poderá sofrer alterações, mediante aviso formal à CONTRATADA, e por meio de aditivo contratual, obedecidas as disposições contidas na Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA: O fornecimento indicado na cláusula primeira será executado pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contidas neste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a:

- a) executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou normas exigidas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- c) quando houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, por motivo de força maior, submeter o pretendido à fiscalização da CONTRATANTE para que a mesma, mediante laudos, pareceres e levantamento de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não da substituição;
- d) reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os bens e materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- e) zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- f) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a o fornecimento objeto deste Contrato, bem como prova de regularidade com as esferas mencionadas;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente contrato;
- h) comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para atendimento do objeto do presente contrato, provocada por empregados da CONTRATADA, inclusive indicando o nome do responsável;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, de representantes ou prepostos seus;
- j) prestar serviços/assistência técnica/garantia para o fornecimento ora contratado, através de técnicos especializados, credenciados pela CONTRATADA.
- k) O FORNECEDOR se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.
- l) Possuir registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (da empresa e do engenheiro responsável) válido durante a vigência do contrato.
- m) Possui declaração válida durante o período de vigência do presente contrato de que os tubos de concreto simples e armado de seção circular para águas pluviais estão de acordo com as normas da NBR 8890/2003,

como também Laudo de ensaio de resistência a compressão diametral e absorção de águas pluviais (ensaio de 03 cutelos), expedido por um laboratório e assinado por um profissional habilitado. O laudo deve estar em nome do licitante.

n) Todas as bitolas devem possuir teste de resistência de compressão diametral e absorção de águas pluviais dentro dos padrões estabelecidos pela ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se ainda a:

- a) facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para o fornecimento, objeto do presente contrato,
- b) informar a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os problemas que venham a ocorrer, para a adoção das providências cabíveis;

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de entrega dos produtos constantes nesse Contrato será de 10 dias, a partir da requisição por escrito.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade em eventual e futura aquisição, o prazo de entrega será nos termos previstos anteriormente, mediante solicitação formal (Nota de Empenho e/ou Autorização de Compras).

Parágrafo Segundo: O local para entrega dos produtos constantes neste Contrato será no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, Rua Santa Cruz, Centro - Vidal Ramos/SC.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 220.985,00 (duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, do CONTRATANTE, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme disposto no Art. 112 - parágrafo primeiro - incisos II e III da Lei Estadual nº. 15.608 de 16/08/07.

Parágrafo Segundo: De acordo com o constante na proposta da CONTRATADA, nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todos custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato, inclusive as despesas decorrentes de transportes, frete, seguros e quaisquer outros incidentes na sua remuneração.

Parágrafo Terceiro: A proponente é obrigada a repassar ao CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alteração na legislação pertinente.

Parágrafo Quarto: Existindo desequilíbrio econômico-financeiro oriundo de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n. 8.666/83, os preços contratados poderão ser alterados através da revisão contratual.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de haver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será computado para efeito de qualquer reajuste ou atualização contratual, devendo o prazo de que trata o parágrafo anterior, voltar a contar na íntegra, a partir da Nota de Correção.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do presente instrumento é até 03/09/2020, contados a partir da data de assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência deste CONTRATO, o CONTRATANTE promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Caso fique constatado que o preço registrado no CONTRATO de Registro de Preços é superior ao praticado no mercado, o CONTRATANTE solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro de preços poderá ser cancelado ou a ATA rescindida, ficando a critério do CONTRATANTE, convocar os demais FORNECEDORES, obedecendo à ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Havendo redução de preço, o COMPROVANTE promoverá a divulgação da modificação do novo registro, mediante termo aditivo, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência do presente CONTRATO de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto à solidez e segurança do objeto, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelo Contrato.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo: São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei Federal n. 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independente de outras previstas em lei.

I - Advertência;

II - Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos no art. 152 - incisos I a III da lei 15.608/2007.

III - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 154 e seus incisos da lei 15.608/2007 ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, após regular processo administrativo, onde fica garantido o direito a defesa e o exercício do amplo contraditório, conforme previsto nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/07.

Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

Parágrafo Segundo: Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular processo administrativo, com o exercício da ampla defesa e o cumprimento constitucional do contraditório.

Parágrafo Terceiro: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Quarto: As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

Parágrafo Quinto: As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de ciência por parte da contratada, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato, sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, nas seguintes hipóteses previstas nos artigos 130 e 131, da Lei Estadual nº. 15.608/07:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações e artigo 130 da Lei Estadual n. 15.608/07.
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:

- a) motivar a suspensão do fornecimento por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- c) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- e) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta de Preços, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e da Autorização de Compra, ensejará, a critério do CONTRATANTE, o

cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas neste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este instrumento, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, fica eleito o Foro da cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 03 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Prefeito: Odilmar de Souza

Recauchutadora de Pneus Neri Ltda – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joel Franzen
CPF: 046.134.569-24

Mauricio Bourdot
CPF: 068.941.889-20

Fiscal do Contrato:

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020

Publicação Nº 2518983

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LETREIROS COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS," conforme especificações e quantitativos descritos neste Anexo.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, através de seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08/01/2019 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2020, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES: dia 25/06/2020 às 09:00 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@vidalramos.sc.gov.br . Vidal Ramos, 09 de junho de 2020.

EDUARDO THECHRIN
Pregoeiro

Videira

PREFEITURA

DECRETO Nº 17.418/2020

Publicação Nº 2518664

DECRETO Nº 17.418/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.807/2020 de 8 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
1.007 – Construção/Ampliação e Melhorias de Escolas
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 267.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 267.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.029 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 250.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.084 – Transporte Escolar – Educação Especial
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 7.022,99

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.088 – Transporte Escolar – Educação Infantil - Creches
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 5.045,25

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.089 – Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 4.931,76

TOTAL DAS ANULAÇÕES 267.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 8 de junho de 2020.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2020.

EURO VIECELI
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

LEI Nº 3.807/2020

Publicação Nº 2518663

LEI Nº 3.807/2020, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais) à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
1.007 – Construção/Ampliação e Melhorias de Escolas
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 267.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 267.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.029 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 250.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.084 – Transporte Escolar – Educação Especial
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 7.022,99

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.088 – Transporte Escolar – Educação Infantil - Creches
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 5.045,25

07 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Gestão de Ensino Infantil
2.089 – Transporte Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 Aplicações Diretas 4.931,76

TOTAL DAS ANULAÇÕES 267.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 8 de junho de 2020.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de junho de 2020.

EURO VIECELI
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - PMV

Publicação Nº 2519325

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 – PMV

O Secretário Municipal de Gabinete torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 23/2020 – PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA A BIBLIOTECA EUCLIDES DA CUNHA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. Recebimento das propostas: do dia 10/06/2020 a partir das 08:00h até o dia 25/06/2020 às 13:59h. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances: dia 25/06/2020 às 14:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 09 de junho de 2020.

EURO VIECELI

Secretário Municipal de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 024/2020**

Publicação Nº 2519160

PORTARIA Nº024 /2020

Define o dia 12 de junho como Ponto Facultativo.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Instituir ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, em consonância com o calendário de feriados e pontos facultativos, para o ano de 2020 previamente estabelecidos pelo Executivo Municipal de Videira - SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Videira (SC), 09 de junho de 2020.

CARLOS DEMENEK

Presidente

Vitor Meireles

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 022/2020

Publicação Nº 2519798

Processo de Licitação 022/2020
CHAMADA PÚBLICA 002/2019
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, Vitor Meireles - SC, inscrita no CNPJ 79.372.520/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor BENTO FRANCISCO SILVY, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o ano de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de julho de 2020 às 14h00min horas na Secretaria de Administração e Finanças no Departamento de Licitações.

Vitor Meireles (SC), em 10 de junho de 2020.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010/2020

Publicação Nº 2519364



MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2020 Número Minuta: 19 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Ata Registro de Preço: 7 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 19 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 1 / 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.7/2020

Pregão Nº 10/2020

Validade: 31/12/2020

09 de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES por meio do(a) MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 2266, CENTRO, cidade de Vitor Meireles - SC, inscrito no CNPJ Nº. 79.372.520/0001-85, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., pelo período de 6 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, em um prazo que se estende 31/12/2020 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 1KG	KG	TIO MINDO/ DA AVO	4.000	3,26	13.040,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	SEGALAS	4.000	6,35	25.400,00
6	FARINHA DE TRIGO EMB. 1 KG	UN	BEATRIZ	4.000	2,82	11.280,00
8	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	NEILAR	2.000	2,93	5.860,00
12	MANTEIGA 200G	UN	LACTOVALE/TIROL	3.500	7,23	25.305,00
13	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA,CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	APTI/NORDESTE	3.500	4,24	14.840,00
14	OLEO DE SOJA EMB. 900ML	UN	LEVE/COAMO/SOYA	4.000	4,18	16.720,00
Total do Fornecedor:						112.445,00
Fornecedor: 39926 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	ACUCAR REFINADO PACOTE DE 01 KG	UN	CARAVELAS	3.500	2,71	9.485,00
3	CAFE EMB.500GR	CAIXA	R IO SUL	2.500	7,48	18.700,00
5	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	KG	REALTA	3.000	3,78	11.340,00
7	FEIJAO PRETO 1KG	KG	COLONIAL/RESERVA	4.000	6,25	25.000,00
9	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA	250	35,27	8.817,50
10	MACA FUJI	KG	FUJI	3.000	5,73	17.190,00
11	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	NORDESTE	3.500	4,70	16.450,00
15	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	ZIZO	3.500	1,85	6.475,00
Total do Fornecedor:						113.457,50

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 6 meses é de **R\$ 225.902,50 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, a partir da sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou



MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2020 Número Minuta: 19 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Ata Registro de Preço: 7 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 19 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 2 / 5

indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Nº. 10/2020**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Nº. 10/2020** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Código	Descrição
2020	
16	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01000000	Recursos Ordinários
2020	
215	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2024	MERENDA ESCOLAR
3339030070000000000	Gêneros de alimentação
01430000	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

4.2 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente das quantidade solicitada.

5.1. A entrega dos produtos será parcelada sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2 Local de entrega: conforme definido em ordem de compra pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2020 Número Minuta: 19 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Ata Registro de Preço: 7 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 19 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 3 / 5

- 6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 6.4.1 Advertência;
- 6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
- 6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
- 6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.
- 7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
- 7.3 A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 7.4 A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 7.5. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 8.1 Pela Administração Municipal, quando:
- 8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2020 Número Minuta: 19 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Ata Registro de Preço: 7 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 19 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

Pág 4 / 5

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos solicitados.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Nº. 10/2020, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Presidente Getúlio (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Vítor Meireles (SC), 09 de junho de 2020.

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro

CAROLINE APARECIDA MAZOTI
WACHHOLZ
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Impressão Ata Registro Preço Origem

Código Cliente: 94 Ano Minuta: 2020 Número Minuta: 19 Sequência Ata: 1 Ata Unica: 0 Sequência -
Ata Registro de Preço: 1 Ano - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Ata Registro de Preço: 7 Ano -
Minuta - Ata Registro de Preço: 2020 Número - Minuta - Ata Registro de Preço: 19 Entidade -
Processo Administrativo - Minuta - Ata Registro de Preço: 94

SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP
CONTRATADA

ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO
LTDA EPP
CONTRATADA

Pág 5 / 5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 10-2020

Publicação Nº 2519363

**MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2020 Número - Minuta - Licitação: 19 códigoCliente: 94 anoMinuta: 2020 cotaCredenciamento: 0

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão
Para Aquisição de Bens
10/2020
Processo Administrativo: 19/2020**

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 38/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 10/2020, o(s) participante(s):

30449 - SUPERMERCADO 1 DE MAIO EIRELI - EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 1KG	KG	TIO MINDO/ DA AVO	4.000	R\$3,26	R\$13.040,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO	KG	SEGALAS	4.000	R\$6,35	R\$25.400,00
6	FARINHA DE TRIGO EMB. 1 KG	UN	BEATRIZ	4.000	R\$2,82	R\$11.280,00
8	FERMENTO DE BOLO EM PO QUIMICO LATA 100 GRAMAS	UN	NEILAR	2.000	R\$2,93	R\$5.860,00
12	MANTEIGA 200G	UN	LACTOVALE/ TIROL	3.500	R\$7,23	R\$25.305,00
13	MASSA COM OVOS TIPO ALETRIA,CABELO DE ANJO OU FITILHOS 500G	PACOTE	APTI/ NORDESTE	3.500	R\$4,24	R\$14.840,00
14	OLEO DE SOJA EMB. 900ML	UN	LEVE/ COAMO/ SOYA	4.000	R\$4,18	R\$16.720,00
Total do Fornecedor:						R\$112.445,00
39926 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACUCAR REFINADO PACOTE DE 01 KG	UN	CARAVELAS	3.500	R\$2,71	R\$9.485,00
3	CAFE EMB.500GR	CAIXA	R IO SUL	2.500	R\$7,48	R\$18.700,00
5	FARINHA DE MILHO OU FUBA TIPO GROSSA 1KG	KG	REALTA	3.000	R\$3,78	R\$11.340,00
7	FEIJAO PRETO 1KG	KG	COLONIAL/ RESERVA	4.000	R\$6,25	R\$25.000,00
9	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	TERRA VIVA	250	R\$35,27	R\$8.817,50
10	MACA FUJI	KG	FUJI	3.000	R\$5,73	R\$17.190,00
11	MACARRAO PARAFUSO 1KG	PACOTE	NORDESTE	3.500	R\$4,70	R\$16.450,00
15	SAL REFINADO 1KG	PACOTE	ZIZO	3.500	R\$1,85	R\$6.475,00
Total do Fornecedor:						R\$113.457,50
Valor Total:						225.902,50

Vitor Meireles, 9 de junho de 2020

**BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito**

Witmarsum

PREFEITURA

EXTRATO 27/2020 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Publicação Nº 2518802

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO ON LINE Nº 19/2020

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão ON LINE no dia 23/06/2020, às 08:15 horas, site <https://comprasbr.com.br/>, para AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA USADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1305.

Witmarsum/SC, em 09 de JUNHO de 2020.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

LEI N.º 1583/20, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518621

LEI N.º 1583/20, de 02 de junho de 2020.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, BEM COMO, COMPLEMENTA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROGRAMA MUNICIPAL "WITMARSUM MINHA TERRA" CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1530/17, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Witmarsum a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, bem como, complementa as disposições contidas no Programa Municipal "Witmarsum Minha Terra" criado pela Lei Municipal nº 1530/17, visando a promoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Parágrafo único. A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Municipal nº 1530/17 e das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis e dos Decretos Municipais regulamentadores.

Art. 2º - Além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Programa "Witmarsum Minha Terra" (Lei Municipal nº 1530/17), a regularização fundiária no âmbito municipal deve-se pautar ainda pelas seguintes diretrizes:

I – prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II – articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

III – controle e fiscalização, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;

IV – articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda.

Art. 3º - A Reurb compreende duas modalidades, a serem classificadas em ato do poder executivo municipal para cada núcleo urbano informal a ser regularizado:

I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e

II – Reurb de Interesse Específico (Reurb-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso anterior.

§ 1º - A classificação da modalidade como Reurb de Interesse Social (Reurb-S) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social no qual serão considerados aspectos como:

I – situação de vulnerabilidade social;

II – estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família;

III – situação da convivência familiar e comunitária;

IV – violação dos direitos da família;

V – renda familiar, limitada a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos;

VI – número de pessoas que compõe o núcleo familiar;

VII – capacidade financeira da família em custear o pagamento das taxas e compromissos financeiros.

§ 2º - É imprescindível para emissão do parecer social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

§ 3º - O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:

I – residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;

II – possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;

III – possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente;

IV – apresentar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.

Art. 4º - Para fins de Reurb o Município de Witmarsum poderá dispensar exigências relativas ao percentual e as dimensões dos lotes destinados a uso público ou ao tamanho mínimo dos lotes e vias existentes, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios previstos na legislação urbanística municipal, mediante compensações urbanísticas a serem previstas no projeto de regularização fundiária e em termo de compromisso.

Art. 5º - Os procedimentos previstos nesta Lei devem ser objeto de controle social, garantida a participação da comunidade, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada durante o processo da Reurb, além de dar publicidade e garantir o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas.

Art. 6º - Após a aprovação da Reurb e emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.

Art. 7º - A fim de promover a efetiva implantação das medidas da Reurb, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º - Na Reurb-S, se o(a) legitimado(a) apresentar requerimento acompanhado do projeto de regularização fundiária, a municipalidade poderá considerá-lo para fins de promoção da Reurb, desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, e seu Decreto regulamentador, bem como, em observância a Lei Municipal nº 1530/17 e Decreto que regulamentar a presente lei.

Art. 9º - Na Reurb-S, comprovada a deficiência técnica e ou financeira para implantação da infraestrutura essencial prevista no art. 36, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município de Witmarsum poderá firmar com os legitimados ou os ocupantes do núcleo urbano informal, termo de compromisso ou instrumento congênere para a implantação da infraestrutura essencial, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil ou criminal de quem tenha dado causa a formação da ocupação irregular.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a presente lei, definindo ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art. 11 - Para aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017 no âmbito municipal, deverão ser observadas as regras previstas nesta lei, o que não impede a promoção de regularização fundiária através de outros instrumentos legais vigentes.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável a sua plena eficácia.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

WITMARSUM – SC, 02 de junho de 2020.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

LEI N.º 1584/20, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518630

Lei n.º 1584/20, de 02 de junho de 2020.

Fixa subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais para a legislatura 2021/2024 e estabelece outras providências.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina...

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos para a legislatura 2021/2024 ficam fixados em:

- I – Prefeito: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- II – Vice-Prefeito: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- III – Secretário Municipal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A partir de 01/01/2022, os valores fixados nesta lei serão corrigidos monetariamente nos mesmos percentuais das revisões concedidas aos servidores públicos municipais, limitados sempre ao mesmo índice concedido aos servidores, quando da revisão geral prevista no art. 37, X da Constituição Federal, tendo como base janeiro de 2021 em diante.

Art. 3º - O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a chefia do Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no artigo 1º, I desta lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

WITMARSUM – SC, 02 de junho de 2020.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

LEI N.º 1585/20, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 2518635

Lei n.º 1585/20, de 02 de junho de 2020.

Fixa o subsídio dos Vereadores para a legislatura 2021/2024 e estabelece outras providências.

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina...

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador para a legislatura 2021/2024 será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2021/2024 será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento da verba de caráter indenizatório do Presidente da Câmara previsto neste artigo, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 3º - A ausência de vereadores na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio em valor proporcional ao número total de sessões plenárias ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias, solenes e especiais, realizadas no período ordinário, não serão remuneradas.

Art. 4º - Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

Art. 5º - A partir de 01/01/2022, os valores fixados nesta lei serão corrigidos monetariamente nos mesmos percentuais das revisões concedidas aos servidores públicos municipais, limitados sempre ao mesmo índice concedido aos servidores, quando da revisão geral prevista no art. 37, X da Constituição Federal, tendo como base janeiro de 2021 em diante.

Art. 6º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, ficando desde já o Presidente da Câmara autorizado a fazer as devidas reduções.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

WITMARSUM – SC, 02 de junho de 2020.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

Xanxerê

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2020

Publicação Nº 2518734

AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0050/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinado ao transporte dos alunos até a Escola Estadual Romildo Czepanhik para o ano letivo de 2020, de acordo com a quilometragem e itinerários descritos na Linha 15 - Anexo I e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 01 de julho de 2020, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 09 de junho de 2020. Avelino Menegolla– Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 119/2020

Publicação Nº 2519380

DECRETO Nº 119/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 4.130/2019, de 04.12.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes programações de despesas:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.1101.28.846.2800.2030 – Amortização de dívida e encargos municipais
11.1101.28.846.2800.2030.46900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1301.10.301.1001.2036 – Manutenção das atividades da saúde
13.1301.10.301.1001.2036.33500000.0102 – Trans. a inst. Privadas R\$ 52.500,00

Art. 2º Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte programação de despesa:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.1101.28.846.2800.2030 – Amortização de dívida e encargos municipais
11.1101.28.846.2800.2030.33900000.0100 – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1301.10.301.1001.2036 – Manutenção das atividades da saúde
13.1301.10.301.1001.2036.33900000.0102 – Aplicações Diretas R\$ 52.500,00

Art. 3º Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes programações de despesas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.0401.06.181.0601.2006 – Manutenção do Convênio trânsito polícia civil
04.0401.06.181.0601.2006.33900000.1311 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

06.0601.15.452.1502.2016 – Manutenção do setor rodoviário
06.0601.15.452.1502.2016.33900000.0300 – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Art. 4º A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários e no convênio de trânsito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 18 de maio de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 135/2020

Publicação Nº 2519379

DECRETO Nº 135/2020
DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o servidor ARNALDO THOMAZ ALMEIDA LOVATEL, da Função Comissionada de Supervisão – FCS, ocupante do cargo de Supervisão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 249/2019, de 25 de abril de 2019.

Parágrafo Único. O servidor dispensado da função comissionada retornará automaticamente a seu cargo e funções de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 249/2019, de 25 de abril de 2019.

Xanxerê/SC, 04 de junho de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 419-2020

Publicação Nº 2519053

PORTARIA Nº 419/2020
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77, e Decreto nº AJG nº 186/2016.

RESOLVE

CONCEDER, férias a partir de 08.06.2020 a 07.07.2020, 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sr.^a ADAIR APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, portadora do RG nº 3.842.226 e CPF nº 021.239.449-55, nomeada pelo Decreto Municipal nº BLB 292/2011, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

As férias referem-se ao período aquisitivo 17.05.2019 a 16.05.2020 = 30 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 08 de junho de 2020

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 420-2020

Publicação Nº 2519054

PORTARIA Nº 420/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII, Lei Municipal nº HW 1.775/91, Lei Municipal nº AM 2.907/06 e Lei Municipal BLB nº 3112/09.

RESOLVE

CONCEDER, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 08.06.2020 a 07.07.2020, a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLEI FIUZA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, portadora do RG nº 1.695.651 e CPF nº 707.640.269-68 nomeada pelo Decreto Municipal nº AJG 297/2013 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de 02.10.2013 a 01.10.2016 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 08 de Junho de 2020

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

PORTARIA 421-2020

Publicação Nº 2519055

PORTARIA Nº 421/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal de Xanxerê - SC

No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII, Lei Municipal nº HW 1.775/91, Lei Municipal nº AM 2.907/06 e Lei Municipal BLB nº 3112/09.

RESOLVE

CONCEDER por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 12.06.2020 a 11.07.2020, a Servidora Pública Municipal Sra. CATIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA BUENO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, portadora do RG nº 5.211.389 e CPF nº 066.851.899-59, nomeada pelo Decreto Municipal nº AJG 212/2016 para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de 07.11.2016 a 06.11.2019= 30 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 09 de Junho de 2020

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal

Xavantina

PREFEITURA

ANULAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2020

Publicação Nº 2519540

Processo Seletivo Simplificado 002/2020
Anulação

Enoir Fazolo, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a publicação da edição nº 3166 do Diário Oficial dos Municípios de SC;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que assim dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 8º da lei complementar supramencionada, que assim estabelece:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

[...]

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares; [...]

CONSIDERANDO que a Administração deverá sempre obedecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais encontram-se expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como aqueles nela implícitos;

TORNA PÚBLICO a anulação do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2020 para o preenchimento, em caráter temporário, de cargo de advogado.

Xavantina, SC, 10 de junho de 2020.

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no D.O.M.
Cleidir Eleandro Kemmrich

EXTRATO CONTRATUAL 018.2020 PREF

Publicação Nº 2519680

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
EXTRATO CONTRATUAL

<p>Contrato Nº.: CT 018/2020 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA Contratada...: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA Valor : 185.521,04 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos) Vigência : Início: 20/04/2020 Término: 31/12/2020 Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020 Objeto : A presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para pavimentação asfáltica na Rua sem denominação - Acesso a Linha Divisa das Águas - no Distrito de Linha das Palmeiras, conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital.</p>
Xavantina, 22 de Abril de 2020

EXTRATO CONTRATUAL 018.2020 PREF

Publicação Nº 2519725

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT 018/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Contratada.: TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

Valor : 185.521,04 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Vigência : Início: 20/04/2020 Término: 31/12/2020

Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2020

Objeto : A presente licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura e/ou construção civil para a execução de obra em regime de empreitada global para pavimentação asfáltica na Rua sem denominação - Acesso a Linha Divisa das Águas - no Distrito de Linha das Palmeiras, conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste edital.

Xavantina, 22 de Abril de 2020

Xaxim

PREFEITURA

0210. ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO DO SOLO, INTEGRANTE DA LEI Nº 4.068, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 2518769

LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2020 de 09 de junho de 2020.

ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DE USO DO SOLO, INTEGRANTE DA LEI Nº 4068, DE 28 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo, integrante da Lei nº 4068, de 28 de abril de 2015, passando de zoneamento ZII – Zona de Interesse Industrial, para ZRM – Zona Residencial de Média Densidade, a área descrita com as seguintes delimitações:

"Inicia-se se no marco denominado 'ponto P-01', desde, segue por linha seca com o azimute de 208°34'23" e a distância de 39,28 m até o marco 'marco M-07' (E=347.939,754 m e N=7.018.320,925 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 213°28'07" e a distância de 107,33 m até o marco 'marco M-09' (E=347.880,564 m e N=7.018.231,392 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 274°45'52" e a distância de 192,17 m até o marco 'marco M-10' (E=347.689,061 m e N=7.018.247,353 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 276°08'38" e a distância de 93,82 m até o marco 'marco M-11' (E=347.595,782 m e N=7.018.257,394 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 29°29'52" e a distância de 260,08 m até o marco 'ponto P-02' (E=347.723,844 m e N=7.018.483,762 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 118°40'16" e a distância de 267,50 m até o marco 'ponto P-01' (E=347.958,542 m e N=7.018.355,423 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5,38535 ha."

=====
Cálculo Analítico de Área, Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

=====
Estação Vante Coord. Norte Coord. Este Azimute Distância Fator Escala Latitude Longitude

=====
P-01 M-07 7.018.355,423 347.958,542 208°34'23" 39,28 0,99988386 26°56'54,34982" S 52°31'53,88597" W
M-07 M-09 7.018.320,925 347.939,754 213°28'07" 107,33 0,99988393 26°56'55,46332" S 52°31'54,58229" W
M-09 M-10 7.018.231,392 347.880,564 274°45'52" 192,17 0,99988415 26°56'58,34907" S 52°31'56,76760" W
M-10 M-11 7.018.247,353 347.689,061 276°08'38" 93,82 0,99988487 26°56'57,75498" S 52°32'03,70362" W
M-11 P-02 7.018.257,394 347.595,782 29°29'52" 260,08 0,99988522 26°56'57,39193" S 52°32'07,08107" W
P-02 P-01 7.018.483,762 347.723,844 118°40'16" 267,50 0,99988474 26°56'50,08742" S 52°32'02,33852" W

=====
Área Total: 53.853,53 m²

=====
Art. 2º. São partes integrantes da presente lei o Anexo I (memorial descritivos) e Anexo II (mapa);

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ANEXO I Memorial Descritivo

Inicia-se se no marco denominado 'ponto P-01', desde, segue por linha seca com o azimute de 208°34'23" e a distância de 39,28 m até o marco 'marco M-07' (E=347.939,754 m e N=7.018.320,925 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 213°28'07" e a distância de 107,33 m até o marco 'marco M-09' (E=347.880,564 m e N=7.018.231,392 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 274°45'52" e a distância de 192,17 m até o marco 'marco M-10' (E=347.689,061 m e N=7.018.247,353 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 276°08'38" e a distância de 93,82 m até o marco 'marco M-11' (E=347.595,782 m e N=7.018.257,394 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 29°29'52" e a distância de 260,08 m até o marco 'ponto P-02' (E=347.723,844 m e N=7.018.483,762 m); Daí segue por linha seca com o azimute de 118°40'16" e a distância de 267,50 m até o marco 'ponto P-01' (E=347.958,542 m e N=7.018.355,423 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5,38535 ha.

=====
Cálculo Analítico de Área, Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

=====
 ===
 Estação Vante Coord. Norte Coord. Este Azimute Distância Fator Escala Latitude Longitude
 =====
 ===
 P-01 M-07 7.018.355,423 347.958,542 208°34'23" 39,28 0,99988386 26°56'54,34982" S 52°31'53,88597" W
 M-07 M-09 7.018.320,925 347.939,754 213°28'07" 107,33 0,99988393 26°56'55,46332" S 52°31'54,58229" W
 M-09 M-10 7.018.231,392 347.880,564 274°45'52" 192,17 0,99988415 26°56'58,34907" S 52°31'56,76760" W
 M-10 M-11 7.018.247,353 347.689,061 276°08'38" 93,82 0,99988487 26°56'57,75498" S 52°32'03,70362" W
 M-11 P-02 7.018.257,394 347.595,782 29°29'52" 260,08 0,99988522 26°56'57,39193" S 52°32'07,08107" W
 P-02 P-01 7.018.483,762 347.723,844 118°40'16" 267,50 0,99988474 26°56'50,08742" S 52°32'02,33852" W
 =====
 ===
 Área Total: 53.853,53 m²
 =====
 ===
 Xaxim, 04 de maio de 2020.
 ANEXO II
 Mapa

0304. NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMO ORDENADOR DE DESPESAS - MELCHIOR BERTÉ

Publicação Nº 2518771

DECRETO Nº 304/2020

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MELCHIOR BERTE, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2020.

LÍRIO DAGORT
 Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 0041/2019

Publicação Nº 2519154

Estado de Santa Catarina
 MUNICIPIO DE XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.

Vigência: 06 de junho de 2020 até 06 de abril de 2020.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e supressão de item com fundamentação legal no art. 57 e clausula segunda do contrato administrativo.

Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.

Xaxim-SC, 06 de junho de 2020. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 0040/2019

Publicação Nº 2519156

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários para Contabilidade, Compras e Licitações, Tributação e Recursos Humanos para Entidade Município de Xaxim.

Vigência: 06 de junho de 2020 até 06 de abril de 2020.

Valor do Termo: R\$ 188.832,70 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais com setenta centavos)

Aditivo: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e supressão de item com fundamentação legal no art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93 e clausula segunda e quarta do contrato administrativo.

Licitação: Processo de Licitação nº 0063/2019, Pregão Presencial nº 0029/2019.

Xaxim-SC, 06 de junho de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Zortéa

PREFEITURA

DECRETO Nº 0074 DE 05 DE JUNHO DE 2020 - EXONERA A PEDIDO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REFERIDO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 2518952

DECRETO Nº 0074 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REFERIDO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA - SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Senhora Marisete Aparecida Pereira Susin do Cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 05 de junho de 2020, conforme requerimento e deferimento anexos.

Art. 2º Considerando que se trata de servidora efetiva do Município lotada na própria Secretaria de Educação, deve a mesma permanecer a disposição da Secretaria, laborando no Paço Municipal.

Art. 3º Ao departamento de recursos humanos para as medidas cabíveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2020.

Zortéa, 05 de junho de 2020.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 05 de junho de 2020.

BIRAJARA CESA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 076/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

Publicação Nº 2518668

DECRETO Nº 076/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA."

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 0627/2019 de 11 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.381,14 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) por conta do excesso de arrecadação nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Zortéa:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05.01 – DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO

17.512.0021.1.019 – Construção, Ampliação e Reformas de Poços, Reservatórios e Redes de Distribuição de Água

4.4.90.00.00.00.00 - 00.01.0139.000000 (187) – Aplicações Diretas R\$ 26.381,14

CFUR - Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos - 00.01.0139.000000 – R\$ 26.381,14

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 26.381,14

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

CFUR - Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos - 00.01.0139.000000- R\$ 26.381,14

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 26.381,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 08 de junho de 2020.

ALCIDES MANTOVANI BIRAJARA CESAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Registrado e publicado o presente Decreto em 08 de junho de 2020.

DECRETO Nº 077/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA.

Publicação Nº 2518673

DECRETO Nº 077/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE ESPECIFICA."

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 0627/2019 de 11 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Zortéa:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO
06.181.0004.2.004 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00 - 00.03.0012.000000 (191) – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Superávit Financeiro do Convênio de Transito Prefeitura - 00.03.0050.000000 – R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior na(s) seguinte(s) Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro do Convênio de Transito Prefeitura - 00.03.0050.000000 – R\$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 08 de junho de 2020.

ALCIDES MANTOVANI BIRAJARA CESAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Registrado e publicado o presente Decreto em 08 de junho de 2020.

Associações

AMMVI

RESOLUÇÃO 12/2020 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

Publicação Nº 2519031

RESOLUÇÃO nº 12/2020

Declara facultativo o ponto na sexta-feira que sucede ao feriado municipal de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que no dia seguinte ao feriado municipal de 11 de junho (Corpus Christi) será sexta-feira, intercalando o feriado com o final de semana, e que as repartições públicas da Região da AMMVI, bem como a maioria dos órgãos públicos, estarão fechados para atendimento ao público;

Considerando-se os reflexos provocados pela pandemia, a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus;

Considerando-se que os serviços da AMMVI estão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Diretor Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em datas a serem estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 08 de junho de 2020

MATIAS KOHLER

Presidente da AMMVI

EGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

Publicação Nº 2519894

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, Senhor LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, Prefeito de Abdon Batista, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONVOCA:

Os senhores prefeitos, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, presidentes das associações de municípios de Santa Catarina ou seus legítimos representantes para Assembleia Geral Extraordinária remota com a seguinte ordem do dia:

Data: 20 de maio de 2020

Horário: 1ª convocação: 08h00

2ª convocação: 08h15

3ª convocação: 08h30

Local: Sala virtual

Pautas:

1. Informes sobre medidas de reposicionamento financeiro e administrativo da EGEM;
2. Definição de diretrizes operacionais para o novo cenário político-econômico derivado da Pandemia;
3. Avaliação e deliberação sobre a alteração aditiva do Termo de Cooperação entre FECAM e EGEM: adição de novos parceiros de cooperação, fixação de novos metodologias de serviço e obrigações derivadas;
4. Revisão de documentos jurídicos e administrativos da EGEM;
5. Assuntos diversos.

Obs. 1: Em face do período de Decretação do Estado de Calamidade e emergência em saúde vigente em todo o território catarinense, inclusive com determinações proibindo reuniões e aglomeração de pessoas, a Assembleia será realizada remotamente, por intermédio do uso de ferramenta tecnológica de reunião virtual. Os debates serão gravados e transcritos em ata e as deliberações serão realizadas eletronicamente com validade idêntica às deliberações realizadas em reuniões presenciais

Obs. 2: O cômputo dos presentes (lista de presença) se fará por preenchimento de breve formulário no início da sessão da sala virtual pelo aplicativo utilizado e terá validade idêntica à lista comumente assinada presencialmente.

Florianópolis/SC, 13 de maio de 2020.

LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA

Prefeito de Abdon Batista

Presidente da EGEM

Consórcios

AGIR

ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL - AGIR, AGEMAN, AGESAN-RS, ARIS, ARISB-MG E ARES-PCJ

Publicação Nº 2519882

ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Multi-Institucional que entre si celebram as agências reguladoras: AGEMAN, AGIR, AGESAN-RS, ARIS, ARISB-MG e ARES-PCJ, para promover e fomentar a troca de experiências, a cooperação técnica e o desenvolvimento de ações relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

São SIGNATÁRIAS deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL: a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (AGEMAN), autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.916.198/0001-30, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Amazônia, 53 - Conj. Vila Amazonas - Nossa Senhora das Graças, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Fábio Augusto Alho da Costa, e pelo seu Diretor de Gestão Econômica, Sr. Amiraldo da Costa Braga Junior, doravante denominada AGEMAN; a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), associação pública constituída na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.843/0001-41, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Stein, nº 466 - Velha, representada pelo seu Presidente, Sr. Marildo Domingos Felippi e pelo seu Diretor Geral, Sr. Heinrich Luiz Pasold, doravante denominada AGIR; a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS), associação pública constituída na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ nº 32.466.876/0001-14, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Guilherme Schell, nº 5.626 - Sala 201 - Centro, representada por sua Presidente, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling, e pelo seu Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzales, doravante denominada AGESAN-RS; a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), associação pública constituída na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.400.360/0001-05, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885 - 12º Andar - Estreito, representada pelo seu Presidente, Sr. Magno Bollmann e pelo seu Diretor Geral, Sr. Adir Faccio, doravante denominada ARIS; a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB - MG), associação pública constituída na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, Sala 1.501 - Centro, representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Antônio da Silva, e pelo seu Diretor Geral, Sr. Ananias Ribeiro de Castro, doravante denominada ARISB-MG; e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), associação pública constituída na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633 - Jardim Santana, representada pelo seu Presidente, Sr. Jaime César da Cruz, e pelo seu Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, doravante denominada ARES-PCJ. Assim, através de seus presidentes e diretores, as agências reguladoras SIGNATÁRIAS resolvem celebrar e firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente concordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS OBJETIVOS

1.1 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL tem por objetivo promover e fomentar a troca de experiências, intercâmbio de informações, cooperação técnica, administrativa, operacional e institucional entre as agências reguladoras SIGNATÁRIAS para o desenvolvimento e execução de atividades e ações conjuntas relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e outros temas de interesse comum, com base na equidade, no mútuo benefício e conjugação de esforços, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ATIVIDADES

2.1 - Para atingir os objetivos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL serão desenvolvidas e realizadas atividades e ações entre as agências reguladoras SIGNATÁRIAS, visando:

- a) Fortalecimento e articulação institucional;
- b) Troca de experiências, intercâmbio de informações, de conhecimentos e de documentos;
- c) Formação, capacitação, treinamento e qualificação técnica, voltadas ao aperfeiçoamento de atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e áreas afins e de outros temas de interesse;
- d) Políticas públicas, normas e legislações do setor de saneamento básico e de sua regulação;
- e) Organização, realização e participação em reuniões, eventos, cursos, seminários técnicos e outras atividades afins;
- f) Produção e publicação de livros, revistas, artigos e trabalhos técnicos e científicos relacionados às áreas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e de outros temas de interesse;

g) Outras atividades e ações em áreas e temas de interesse comum e, notadamente, na área do saneamento básico e sua regulação, relacionadas aos objetivos e respeitadas as legislações;

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

3.1 - Para o desenvolvimento das atividades e ações, decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL, as agências reguladoras SIGNATÁRIAS designarão 1 (um) representante para ser o Ponto Focal.

3.2 - Caberá a cada Ponto Focal coordenar e acompanhar a execução das obrigações assumidas por sua respectiva agência reguladora e gerir as medidas necessárias ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL.

CLÁUSULA QUARTA DA AÇÃO PROMOCIONAL

4.1 - Em quaisquer atividades e ações executadas em conjunto, e relacionadas com o objeto desde ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL, será obrigatoriamente destacada a participação das entidades SIGNATÁRIAS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DAS SIGNATÁRIAS

5.1 - Para execução das atividades e ações previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL as agências reguladoras SIGNATÁRIAS terão as seguintes obrigações:

- a) Indicar um representante para ser o Ponto Focal e o responsável pela coordenação e acompanhamento da execução deste Acordo;
- b) Disponibilizar pessoal para a execução das atividades e ações objeto deste Acordo;
- c) Cooperar na execução das atividades e ações objeto deste Acordo;
- d) Supervisionar e acompanhar a execução as atividades e ações de Acordo;
- e) Disponibilizar informações e produtos resultantes deste Acordo;
- f) Responsabilizar-se pelos custos e despesas referentes às remunerações, encargos, viagens, locomoções, hospedagem, alimentação e demais despesas de seus colaboradores envolvidos;
- g) Apoiar logisticamente, quando anfitriã, na realização de reuniões, eventos e visitas.

CLÁUSULA SEXTA DOS CUSTOS

6.1 - Os custos, despesas ou eventuais repasses financeiros entre as agências reguladoras SIGNATÁRIAS, visando a execução das atividades e ações, serão definidos em Planos de Trabalho específicos, no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL, que constituirão em objeto de instrumentos aditivos específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL, em regra, não contempla repasse ou transferência de recursos financeiros entre as agências reguladoras SIGNATÁRIAS para o desenvolvimento e execução de atividades e ações decorrentes deste instrumento, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula 6.1, quando se tratar de ação ou atividade específica, descrita em Planos de Trabalho específicos, contemplando despesas extraordinárias, que serão custeadas por quaisquer uma das agências reguladoras SIGNATÁRIAS em benefício de outra(s).

7.2 - Caberá a cada uma das agências reguladoras SIGNATÁRIAS arcar com os custos e despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, ficando estabelecido, porém, que em eventual surgimento de atividades e ações que requeiram repasses de recursos, de uma parte à outra(s), implicará na elaboração de Termo Aditivo específico, a ser firmado pelas agências reguladoras SIGNATÁRIAS.

7.3 - Havendo necessidade de aplicação de recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos e eventos previstos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL e independentemente da forma de participação das SIGNATÁRIAS, as contribuições financeiras não serão, necessariamente, realizadas em partes ou divisões iguais.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL terá duração de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

**CLAÚSULA NONA
DA RESCISÃO**

9.1 - Qualquer uma das agências reguladoras SIGNATÁRIAS poderá propor, a qualquer tempo, a rescisão deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL caso ocorra comprovado inadimplemento de qualquer uma das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável e por mútuo interesse.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

10.1 - As agências reguladoras SIGNATÁRIAS elegem o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL.

E, por estarem justas e acordadas, os representantes das Agências Reguladoras AGEMAN, AGIR, AGESAN-RS, ARIS, ARISB-MG e ARES-PCJ, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL, em 06 (seis) vias de igual teor.

Canoas - RS, 12 de fevereiro de 2020.

	FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA Diretor-Presidente da AGEMAN	AMIRALDO DA COSTA BRAGA JUNIOR Diretor de Gestão Econômica da AGEMAN
	MARILDO DOMINGOS FELIPPI Presidente da AGIR	HEINRICH LUIZ PASOLD Diretor Geral da AGIR
	CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING Presidente da AGESAN-RS	DEMÉTRIO JUNG GONZALEZ Diretor Geral da AGESAN-RS
	MAGNO BOLLMANN Presidente da ARIS	ADIR FACCI Diretor Geral da ARIS
	GERALDO ANTÔNIO DA SILVA Presidente da ARISB-MG	ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO Diretor Geral da ARISB-MG
	JAIME CÉSAR DA CRUZ Presidente da ARES-PCJ	DALTO FAVERO BROCHI Diretor Geral da ARES-PCJ

Testemunhas:

Nome: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Nome: CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
RG: 32.824.181-7 (SSP-SP)	RG: 3.087.901-2 (SSP-SP)
CPF: 213.998.548-60	CPF: 359.971.848-20

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Publicação Nº 2519900

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a AGIR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando o serviço acima evidenciado, em favor do seguinte profissional:

· JULIO RAMOS LUZ (34.414.538/0001-64)

Valor Total Julgado: o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel arrematado, a ser pago pelo arrematante do leilão.

Descrição do item	Fornecedor
Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a AGIR.	JULIO RAMOS LUZ

Ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato e/ou empenho e a publicação do objeto mencionado, como condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 09 de junho de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR

DESPACHO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020

Publicação Nº 2519957

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020.

OBJETO: Medidas de contingências para preservação do equilíbrio-econômico financeiro do Contrato de Concessão de transporte público coletivo do município de Blumenau nº 042/2017.

SOLICITANTE: Município de Blumenau e BluMob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau SPE LTDA.

INTERESSADOS: BluMob e Município de Blumenau/SC – Secretaria de Trânsito e Transportes - SETERB

DESPACHO:

I – Veio-me este Parecer Administrativo nº 097/2020, junto com o Parecer Jurídico nº 261/2020, ambos oriundos dos autos do Procedimento Administrativo nº 128/2020, que restou aberto em razão dos pedidos formalizados pela Concessionária BluMob em razão da determinação da paralisação da pandemia do COVID-19, para a minha manifestação;

II – Ambos pareceres, em suas conclusões, entendem que os pedidos apresentados pela Concessionária BluMob têm amparo legal e que é necessário e urgente, observadas as cautelas daí decorrentes, pontuar as argumentações e ponderações que devem envolver, neste primeiro momento, Concedente e Concessionária.

III – Como já é voz corrente em todo o meio regulatório, diante das atuais situações geradas por força da pandemia, contratos de longa duração, como no caso das concessões, dentre outros, devem ser discutidos com um olhar acima da letra fria da lei, ou das cláusulas contratuais, sem contundo, sob essas óticas, desvirtuar ou alterar o objeto dos mesmos.

IV – Como se está diante de excepcionalidades, também é possível, pertinente e até legal, promover alterações/mudanças que tenham como finalidade, a continuidade da prestação dos serviços, dado o seu interesse público.

V – Por outro lado, também é dever tratar de encontrar o mais justo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem, por outro lado, levar os valores à um patamar que possa fugir a capacidade econômica dos usuários, e assim inviabilizar o direito que é uma tarifa justa e dentro do conceito de “modicidade tarifária”.

VI – Por todas essas razões, inicialmente reconheço como válidos os dois pareceres firmados pela equipe técnica da Agência Reguladora, no âmbito de suas competências, e os RATIFICO e ACATO, smj. e que, com a vinda de outros documentos e informações, possam dar espaço para outras interpretações e conclusões.

Postas essas ponderações, determino:

- Ficam as partes, Concedente e Concessionária, intimadas para que continuem as tratativas para a solução destas demandas, de forma amigável como o vem sendo até a presente data, prevalecendo sempre e não medindo esforços, de levar todos os trabalhos através do diálogo construtivo e conciliatório;
- Fica o Gerente de Transportes da AGIR, inicialmente designado como o articulador desta conciliação, cabendo ao mesmo, sempre de comum acordo, instituir um calendário para as atividades e um Grupo de Trabalho para a execução do mesmo;
- Todas as ações que forem tomadas, em sendo cabível e necessário, serão levadas para as instâncias deliberativas obrigatórias, no estrito dever de obediência das normas legais e da necessária participação popular, através dos meios próprios aplicáveis, quando assim o for exigido;
- Cumpra-se o determinado, na maior brevidade possível e necessária, ficando a AGIR e sua equipe administrativa, disponível para auxiliar no bem-fazer dos trabalhos;
- Fica aberto o prazo de 15 (quinze dias), para eventual manifestação em relação aos dois pareceres, que deverão ser também encaminhados,

junto com este parecer;

f) Os trabalhos determinados para a Gerência de Transportes da AGIR, devem iniciar de imediato, independentemente das manifestações sobre os pareceres.

g) Publique-se.

Blumenau, 08 de junho de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral em Home Office
(Original Assinado)

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Publicação Nº 2519903

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 050/2020

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a AGIR.

CONTRATADO: JULIO RAMOS LUZ (34.414.538/0001-64)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel arrematado, a ser pago pelo arrematante do leilão.

DATA VIGÊNCIA: 09/06/2020

DATA VENCIMENTO: 31/12/2020

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Blumenau (SC), em 09 de junho de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Publicação Nº 2519902

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a AGIR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO os atos do procedimento em favor da empresa JULIO RAMOS LUZ (34.414.538/0001-64), para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de promover a alienação dos bens móveis passíveis de leilão e de outros bens que venham a ser identificados como inservíveis a AGIR, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem imóvel arrematado, a ser pago pelo arrematante do leilão. E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 09 de junho de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIMVI

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – 1º E 2º BIMESTRE – PARCELAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 2519469

Pág 1 / 2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020

Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019			Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO							
19,409534660%							
33390000000000000000	27.212,55	18.473,91	18.473,91	8.738,64	8.738,64	0,00	0,00
33390361500000000000	578,30	578,30	578,30	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	26.634,25	17.895,61	17.895,61	8.738,64	8.738,64	0,00	0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	27.212,55	18.473,91	18.473,91	8.738,64	8.738,64	0,00	0,00
3476 - MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
5,608859368%							
33390000000000000000	7.863,73	5.338,48	5.338,48	2.525,25	2.525,25	0,00	0,00
33390361500000000000	167,11	167,11	167,11	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	7.696,62	5.171,37	5.171,37	2.525,25	2.525,25	0,00	0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	7.863,73	5.338,48	5.338,48	2.525,25	2.525,25	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ammvi.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 6F-AF-91AB-EB08-6D81



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020

Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	
3514 - MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS								
15,877712734%								
3339000000000000000	22.260,86	15.112,32	15.112,32	7.148,54		0,00	0,00	0,00
3339036150000000000	473,08	473,08	473,08	0,00		0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	21.787,78	14.639,24	14.639,24	7.148,54		0,00	0,00	0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Município	22.260,86	15.112,32	15.112,32	7.148,54		0,00	0,00	0,00
3530 - MUNICIPIO DE TIMBO								
59,103893238%								
3339000000000000000	82.864,80	56.254,77	56.254,77	26.610,03		0,00	0,00	0,00
3339036150000000000	1.760,99	1.760,99	1.760,99	0,00		0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	81.103,81	54.493,78	54.493,78	26.610,03		0,00	0,00	0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Município	82.864,80	56.254,77	56.254,77	26.610,03		0,00	0,00	0,00
Total	140.201,94	95.179,48	95.179,48	45.022,46		0,00	0,00	0,00

PM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v2013.01

Identificador: WEO1011101-004-WAVLM432930693 - Emitido por: SABRINA FURLANI

08/06/2020 15:44:53 -03:00

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ammv1.doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6FAF-91AB-EB08-6D81



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO							
19,409534660%							
33390000000000000000	27.212,55	0,00	18.473,91	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.473,91	18.473,91	8.738,64	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	578,30	0,00	578,30	0,00	0,00	0,00	0,00
		578,30	578,30	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	26.634,25	0,00	17.895,61	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.895,61	17.895,61	8.738,64	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	27.212,55	18.473,91	18.473,91	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.473,91	18.473,91	8.738,64	0,00	0,00	0,00
3476 - MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
5,608859368%							
33390000000000000000	7.863,73	0,00	5.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.338,48	5.338,48	2.525,25	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	167,11	0,00	167,11	0,00	0,00	0,00	0,00
		167,11	167,11	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	7.696,62	0,00	5.171,37	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.171,37	5.171,37	2.525,25	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	7.863,73	5.338,48	5.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.338,48	5.338,48	2.525,25	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa:
Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: [https://www.diariomunicipal.sc.gov.br](#)

Pag 2 / 2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020

17 - CIMVI - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 2020

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
15,877712734%							
33390000000000000000	22.260,86	15.112,32	15.112,32	0,00	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	473,08	0,00	0,00	0,00	7.148,54	0,00	0,00
33390399900000000000	21.787,78	473,08	473,08	0,00	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	22.260,86	15.112,32	15.112,32	0,00	7.148,54	0,00	0,00
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ							
59,103893238%							
33390000000000000000	82.864,80	56.254,77	56.254,77	0,00	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	1.760,99	0,00	0,00	0,00	26.610,03	0,00	0,00
33390399900000000000	81.103,81	1.760,99	1.760,99	0,00	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	82.864,80	56.254,77	56.254,77	0,00	26.610,03	0,00	0,00
Total	140.201,94	95.179,48	95.179,48	0,00	45.022,46	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v.2013.01

Identificador: WEO1011101-004-WAVUM-329330693 - Emitido por: SABRINA FURLANI

08/06/2020 15:00

Assinado por
Para verificar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FAF-91AB-EB08-6D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 08/06/2020 18:25:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/6FAF-91AB-EB08-6D81>

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – 1º E 2º BIMESTRE – PARCELAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 2519467

Pág 1 / 2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020

ESTADO DE SANTA CATARINA



Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	
3549 - MUNICIPIO DE APIUNA								
3339000000000000000	20.017,62	17.664,55 17.664,55	17.664,55 17.664,55	2.353,07 2.353,07	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	20.017,62	17.664,55 17.664,55	17.664,55 17.664,55	2.353,07 2.353,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	20.017,62	17.664,55 17.664,55	17.664,55 17.664,55	2.353,07 2.353,07	0,00	0,00	0,00	0,00
3557 - MUNICIPIO DE ASCURRA								
3339000000000000000	35.929,06	31.705,60 31.705,60	31.705,60 31.705,60	4.223,46 4.223,46	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	35.929,06	31.705,60 31.705,60	31.705,60 31.705,60	4.223,46 4.223,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	35.929,06	31.705,60 31.705,60	31.705,60 31.705,60	4.223,46 4.223,46	0,00	0,00	0,00	0,00
3590 - MUNICIPIO DE GUABIRUBA								
3339000000000000000	86.523,05	76.352,27 76.352,27	76.352,27 76.352,27	10.170,78 10.170,78	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	86.523,05	76.352,27 76.352,27	76.352,27 76.352,27	10.170,78 10.170,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	86.523,05	76.352,27 76.352,27	76.352,27 76.352,27	10.170,78 10.170,78	0,00	0,00	0,00	0,00
121029 - MUNICIPIO DE ILHOTA								
3339000000000000000	38.862,05	34.293,82 34.293,82	34.293,82 34.293,82	4.568,23 4.568,23	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	38.862,05	34.293,82 34.293,82	34.293,82 34.293,82	4.568,23 4.568,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	38.862,05	34.293,82 34.293,82	34.293,82 34.293,82	4.568,23 4.568,23	0,00	0,00	0,00	0,00
118311 - MUNICIPIO DE MASSARANDUBA								
3339000000000000000	34.462,57	30.411,50 30.411,50	30.411,50 30.411,50	4.051,07 4.051,07	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	34.462,57	30.411,50 30.411,50	30.411,50 30.411,50	4.051,07 4.051,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	34.462,57	30.411,50 30.411,50	30.411,50 30.411,50	4.051,07 4.051,07	0,00	0,00	0,00	0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amv11.doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3021-0C5C-61DA-9F-4B



05/06/2020 18:35:09 -03

Identificador: WEO101101-004-SNTZ-329081589 - Emitido por: SABRINA FURLANI

IPM Sistemas Ltda
Atenção: Nbr - WFO v.2013.01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICIPIO DE POMERODE								
33390000000000000000	67.092,03	59.205,36 59.205,36	59.205,36 59.205,36	7.886,67 7.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	67.092,03	59.205,36 59.205,36	59.205,36 59.205,36	7.886,67 7.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	67.092,03	59.205,36 59.205,36	59.205,36 59.205,36	7.886,67 7.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
3514 - MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS								
33390000000000000000	30.942,99	27.305,64 27.305,64	27.305,64 27.305,64	3.637,35 3.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	30.942,99	27.305,64 27.305,64	27.305,64 27.305,64	3.637,35 3.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	30.942,99	27.305,64 27.305,64	27.305,64 27.305,64	3.637,35 3.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3522 - MUNICIPIO DE RODEIO								
33390000000000000000	9.532,20	8.411,69 8.411,69	8.411,69 8.411,69	1.120,51 1.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	9.532,20	8.411,69 8.411,69	8.411,69 8.411,69	1.120,51 1.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	9.532,20	8.411,69 8.411,69	8.411,69 8.411,69	1.120,51 1.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	323.361,57	285.350,43 285.350,43	285.350,43 285.350,43	38.011,14 38.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amvvi.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 3021-050-61DA-9F-4BIPM Sistemas Ltda
Atividade: WFCV-2013.01

Identificador: WEC01011101-004-SNTZ-320081669 - Emitido por: SABRINA FURLANI

05/06/2020 18:33:09 -03

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICIPIO DE APIUNA							
33390000000000000000	20.017,62	0,00 17.664,55	0,00 17.664,55	0,00 2.353,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	20.017,62	0,00 17.664,55	0,00 17.664,55	0,00 2.353,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	20.017,62	0,00 17.664,55	0,00 17.664,55	0,00 2.353,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3557 - MUNICIPIO DE ASCURRA							
33390000000000000000	35.929,06	0,00 31.705,60	0,00 31.705,60	0,00 4.223,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	35.929,06	0,00 31.705,60	0,00 31.705,60	0,00 4.223,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	35.929,06	0,00 31.705,60	0,00 31.705,60	0,00 4.223,46	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3590 - MUNICIPIO DE GUABIRUBA							
33390000000000000000	86.523,05	0,00 76.352,27	0,00 76.352,27	0,00 10.170,78	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	86.523,05	0,00 76.352,27	0,00 76.352,27	0,00 10.170,78	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	86.523,05	0,00 76.352,27	0,00 76.352,27	0,00 10.170,78	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
121029 - MUNICIPIO DE ILHOTA							
33390000000000000000	38.862,05	0,00 34.293,82	0,00 34.293,82	0,00 4.568,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	38.862,05	0,00 34.293,82	0,00 34.293,82	0,00 4.568,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	38.862,05	0,00 34.293,82	0,00 34.293,82	0,00 4.568,23	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
118311 - MUNICIPIO DE MASSARANDUBA							
33390000000000000000	34.462,57	0,00 30.411,50	0,00 30.411,50	0,00 4.051,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	34.462,57	0,00 30.411,50	0,00 30.411,50	0,00 4.051,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	34.462,57	0,00 30.411,50	0,00 30.411,50	0,00 4.051,07	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária

Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar

Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
18 - CIMVI - GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS 2020
ESTADO DE SANTA CATARINA

Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Cancelado no período Cancelado até período
3506 - MUNICIPIO DE POMERODE								
33390000000000000000	67.092,03	0,00 59.205,36	0,00 59.205,36	7.886,67 7.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	67.092,03	0,00 59.205,36	0,00 59.205,36	7.886,67 7.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Municipio	67.092,03	0,00 59.205,36	0,00 59.205,36	7.886,67 7.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00
3514 - MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS								
33390000000000000000	30.942,99	0,00 27.305,64	0,00 27.305,64	3.637,35 3.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	30.942,99	0,00 27.305,64	0,00 27.305,64	3.637,35 3.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Municipio	30.942,99	0,00 27.305,64	0,00 27.305,64	3.637,35 3.637,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3522 - MUNICIPIO DE RODEIO								
33390000000000000000	9.532,20	0,00 8.411,69	0,00 8.411,69	1.120,51 1.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	9.532,20	0,00 8.411,69	0,00 8.411,69	1.120,51 1.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Municipio	9.532,20	0,00 8.411,69	0,00 8.411,69	1.120,51 1.120,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	323.361,57	0,00 285.350,43	0,00 285.350,43	38.011,14 38.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI



Identificador: MEC011101-004-MINACC-329329619 - Emitido por: SABRINA FURLANI

IPM Sistemas Ltda
Atividade: WFCV v-2013.01

08/06/2020 13:46:59 -03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3021-0C5C-61DA-9F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 08/06/2020 15:24:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/3021-0C5C-61DA-9F4B>

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DE CULTURA – 1º E 2º BIMESTRE – PARCELAS DO EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 2519459

Pág 1 / 6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	
3549 - MUNICIPIO DE APIUNA								
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00 0,00	298,75	298,75 298,75	0,00 0,00	
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00	
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00 0,00	196,55	196,55 196,55	0,00 0,00	
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73 1.072,73	1.072,73 1.072,73	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
3339040080000000000	83,20	83,20 83,20	83,20 83,20	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00 0,00	298,75	298,75	0,00 0,00	
3557 - MUNICIPIO DE ASCURRA								
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00 0,00	298,75	298,75 298,75	0,00 0,00	
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00	
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00 0,00	196,55	196,55 196,55	0,00 0,00	
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73 1.072,73	1.072,73 1.072,73	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
3339040080000000000	83,20	83,20 83,20	83,20 83,20	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00 0,00	298,75	298,75	0,00 0,00	



05/06/2020 16:00:53 -03

Identificador: WEO101101-004-IRRS-329072453 - Emitido por: SABRINA FURLANI

IPM Sistemas Ltda
 Atencão Nm - WFC v.2013.01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO							
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00 102,20
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00 196,55
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3573 - MUNICIPIO DE BOTUVERA							
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00 102,20
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00 196,55
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
33190000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
33190130100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00 102,20
33190130200000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00 196,55
33390000000000000000	5.519,85	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33390399900000000000	3.236,46	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33390400800000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Município	5.594,21	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3590 - MUNICIPIO DE GUABIRUBA							
33190000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
33190130100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00 102,20
33190130200000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00 196,55
33390000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33390400800000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34490000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICIPIO DE INDAIAL							
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040080000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00
3506 - MUNICIPIO DE POWERODE							
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040080000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS							
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00 102,20
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00 196,55
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3522 - MUNICÍPIO DE RODEIO							
3319000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	102,20	102,20	0,00 102,20
3319013020000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00	196,55	196,55	0,00 196,55
3339000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00	298,75	298,75	0,00 298,75



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/01/2020 até 29/02/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	
3530 - MUNICIPIO DE TIMBÓ								
33190000000000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00 0,00	298,75	298,75	0,00 0,00	
33190130100000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	102,20	102,20	0,00 0,00	
33190130200000000000	74,36	74,36 74,36	74,36 74,36	0,00 0,00	196,55	196,55	0,00 0,00	
33390000000000000000	5.519,86	1.155,93 1.155,93	1.155,93 1.155,93	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
33390390500000000000	2.200,19	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73 1.072,73	1.072,73 1.072,73	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
33390400800000000000	83,20	83,20 83,20	83,20 83,20	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
34490000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Total Município	5.594,22	1.230,28 1.230,28	1.230,28 1.230,28	0,00 0,00	298,75	298,75	0,00 0,00	
Total	61.536,37	13.533,11 13.533,11	13.533,11 13.533,11	0,00 0,00	3.286,25	3.286,25	0,00 0,00	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amvyl1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5790-6A26-A834-34A6



Pág 1 / 6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3549 - MUNICIPIO DE APIUNA							
33190000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
33190130100000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
33190130200000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
33390000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390400800000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
34490000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3557 - MUNICIPIO DE ASCURRA							
33190000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
33190130100000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
33190130200000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
33390000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390400800000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
34490000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00

IPM Sistemas Ltda
 Avenida Neri - WFC3 V-2013.01

Identificador: WEO10111-004-MNMMUJ-329072492 - Emitido por: SABRINA FURLANI

05/06/2020 16:01:32 -03



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3565 - MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO							
33190000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
33190130100000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
33190130200000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
33390000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390400800000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
34490000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3573 - MUNICIPIO DE BOTUVERA							
33190000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
33190130100000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
33190130200000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
33390000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390390500000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
33390400800000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
34490000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3476 - MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO							
3319000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
3319013020000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
3339000000000000000	5.519,85	2.163,63 3.319,56	2.163,63 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,46	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	5.594,21	2.163,63 3.393,91	2.163,63 3.393,91	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3590 - MUNICIPIO DE GUABIRUBA							
3319000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
3319013020000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
3339000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Município	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3492 - MUNICIPIO DE INDAIAL							
3319000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
3319013020000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
3339000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3506 - MUNICIPIO DE POWERODE							
3319000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3319013010000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20 102,20	0,00 0,00
3319013020000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
3339000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039050000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3339040080000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
3449000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00 0,00	0,00 0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
Elemento	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período
3514 - MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS							
3319000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00		102,20	0,00
3319013020000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
3339000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00	0,00
3339039050000000000	2.200,19	1.090,91	1.090,91	0,00		0,00	0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00		0,00	0,00
3339040080000000000	83,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75	0,00 0,00
3522 - MUNICIPIO DE RODEIO							
3319000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75 298,75	0,00 0,00
3319013010000000000	0,00	0,00	0,00	0,00		102,20	0,00
3319013020000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55 196,55	0,00 0,00
3339000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00	0,00
3339039050000000000	2.200,19	1.090,91	1.090,91	0,00		0,00	0,00
3339039990000000000	3.236,47	1.072,73	1.072,73	0,00		0,00	0,00
3339040080000000000	83,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3449000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Total Municipio	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75	0,00 0,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI

Execução Orçamentária
 Consórcio de Rateio - Acompanhamento de Restos a Pagar
 Período: 01/03/2020 até 30/04/2020
 16 - CIMVI - CULTURA 2020
 ESTADO DE SANTA CATARINA



Elemento	Execução de Restos a Pagar Não Processados - 2019				Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - 2019			
	Inscrição	Liquidado no período Liquidado até período	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	Inscrição	Pago no período Pago até período	Cancelado no período Cancelado até período	
3530 - MUNICÍPIO DE TIMBÓ								
33190000000000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		298,75	0,00 298,75	
33190130100000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		102,20	0,00 102,20	
33190130200000000000	74,36	0,00 74,36	0,00 74,36	0,00 0,00		196,55	0,00 196,55	
33390000000000000000	5.519,86	2.163,64 3.319,56	2.163,64 3.319,56	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	
33390390500000000000	2.200,19	1.090,91 1.090,91	1.090,91 1.090,91	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	
33390399900000000000	3.236,47	1.072,73 2.145,45	1.072,73 2.145,45	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	
33390400800000000000	83,20	0,00 83,20	0,00 83,20	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	
34490000000000000000	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00		0,00	0,00 0,00	
Total Município	5.594,22	2.163,64 3.393,92	2.163,64 3.393,92	0,00 0,00		298,75	0,00 298,75	
Total	61.536,37	23.800,00 37.333,11	23.800,00 37.333,11	0,00 0,00		3.286,25	0,00 3.286,25	

Assinado por 1 pessoa: SABRINA FURLANI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.imvvi.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 5790-6A26-A834-34A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5790-6A26-A854-34A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SABRINA FURLANI (CPF 053.618.579-47) em 05/06/2020 17:00:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ammvi.1doc.com.br/verificacao/5790-6A26-A854-34A6>

CIS/AMOSC

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Publicação Nº 2518605

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e S & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 – D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC – CEP: 89.803-230, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Sergio Jacir Portela, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM

2.1. Fica excluído o item 328 - FUROSEMIDA 40 MG (01-02-0353), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 12 de Maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin Sergio Jacir Portela
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Publicação Nº 2518602

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e S & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 – D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC – CEP: 89.803-230, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Sergio Jacir Portela, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1. Fica incluído o item 80 -BETAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR ORAL 120 ML (01-02-0080) no valor de R\$: 5,65 (un), 626 -TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (01-02-0888) no valor de R\$: 2,0159 (un), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin Sergio Jacir Portela
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Publicação Nº 2518598

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, A.G.KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, CEP 85.503-350, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Ademir Geraldo Kienen, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1 Fica incluído o item 439 - MELOXICAM 15 MG (01-02-0470), no valor de 0,092 (un) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de maio de 2020.

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Ademir Geraldo Kienen
Representante Legal

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Publicação Nº 2518604

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua Professor Leônidas Ferreira Da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 80.220-410, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1. Fica incluído o item 20 - AGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (01-02-0019) no valor de R\$: 0,185 (un) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Sirlei Terezinha Zambrin
Representante Legal

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Publicação Nº 2518600

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, CENTER-MEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, situada na BR 480, 795, CEP: 99.740-000, cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Eduardo Giacometti, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1 Fica incluído o item 451 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML (01-02-0485) para R\$: 2,16 (un), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Publicação Nº 2518607

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, CENTER-MEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, situada na BR 480, 795, CEP: 99.740-000, cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Luiz Eduardo Giacomel, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1 Fica incluído o 328 - FUROSEMIDA 40 MG (01-02-0353) para R\$: 0,08 (un), no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 12 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

EXTRATOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2020

Publicação Nº 2518591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2020****MÊS DE MAIO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 52/2019**

PRESTADOR: LABORATÓRIO PANDINI LTDA.

OBJETO: Análises clínicas.

VIGÊNCIA: A partir de 08 de maio de 2019 até 14 de fevereiro de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2019.

PRESTADOR: PRO CARDIO CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA.

OBJETO: Cardiologia.

VIGÊNCIA: A partir de 15 de maio de 2019 até 15 de abril de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2020.
PRESTADOR: ACACIA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.
VIGÊNCIA: A partir de 19 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2020.
PRESTADOR: GAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: MEDICINA NUCLEAR.
VIGÊNCIA: A partir de 19 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2019
PRESTADOR: RAIMED CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MARAVILHA LTDA.
OBJETO: Exames.
VIGÊNCIA: A partir de 21 de maio de 2020 até 22 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2020.
PRESTADOR: TACIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: CIRURGIA GERAL.
VIGÊNCIA: A partir de 26 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2019
PRESTADOR: LABORATÓRIO ANALIC LTDA.
OBJETO: Análises clínicas e exames.
VIGÊNCIA: A partir de 26 de maio de 2020 até 21 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019
PRESTADOR: CLÍNICA ODONTOMÉDICA PONTE SERRADA EIRELI.
OBJETO: Exames, psiquiatria e psicologia.
VIGÊNCIA: A partir de 26 de maio de 2020 até 29 de janeiro de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2019
PRESTADOR: RITMO CARDIOLOGIA INTEGRADA LTDA.
OBJETO: Cardiologia.
VIGÊNCIA: A partir de 27 de maio de 2020 até 16 de janeiro de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2020.
PRESTADOR: LA VIE ÓTICA E JOALHERIA EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de óculos de grau.
VIGÊNCIA: A partir de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

MÊS DE JUNHO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2019.
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL SÃO PAULO.
OBJETO: Exames Laboratoriais.
VIGÊNCIA: A partir de 02 de junho de 2020 até 25 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2019.
PRESTADOR: REABILITAÇÃO ESPORTIVA ALECIO EIRELI/INSTITUTO DE ORTOPEDIA SANTA ESMERALDA.
OBJETO: Ortopedia.
VIGÊNCIA: A partir de 02 de junho de 2020 até 10 de abril de 2024.

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Publicação Nº 2518597

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, INOVA-MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, situada na

Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS – CEP: 99.706-300, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Briani Bender., doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1 Fica incluído o item 366 - IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML (01-02-0393), no valor de R\$: 2,3197 (un) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Briani Bender
Representante Legal

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Publicação Nº 2518593

QUINTO TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.368.320/0001-05, situada na Rua Paraná, nº 299, Bairro Baixada, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.501-090, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhora Maria Rosangela Rossen Dambrós, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a exclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ITEM

2.1 Ficam excluídos os itens: 16 - ACIDO VALPROICO 300 MG (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (01-02-0830), 20 - AGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (01-02-0019), 20 - AGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (01-02-0019), 322 - FLUOXETINA 10 MG (01-02-0347), 344 - GLIMEPIRIDA 1 MG (01-02-0371), 366 - IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML (01-02-0393), 380 - ISSOSORBIDA, MONONITRATO 10 MG (01-02-0411), 439 - MELOXICAM 15 MG (01-02-0470), 451 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML (01-02-0485), 528 - PRAMIPEXOL 0,25MG (01-02-0565), 594 -SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1000 ML (01-02-0634) e 626 -TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (01-02-0888) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Maria Rosangela Rossen Dambrós
Representante Legal

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

Publicação Nº 2518601

SEGUNDO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai, 1538-E, Bairro Santa Maria, CEP: 89.812-226, cidade de Chapecó/SC, por seu Sócio Administrador, Senhor Christiano Altair Mattana Giordani, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1 Fica incluído o item 594 -SOLUÇÃO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 1000 ML (01-02-0634), no valor de R\$: 4,40 (un) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Christiano Altair Mattana Giordani
Representante Legal

SETIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Publicação Nº 2518594

SETIMO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente, Senhor Janete Paravizi Bianchin doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÁGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, situada na Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.506-220, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Fábio E. Rebonatto, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

2.1 Ficam incluídos os itens: 322 - FLUOXETINA 10 MG (01-02-0347 no valor de R\$: 0,316 (un), 344 - GLIMEPIRIDA 1 MG (01-02-0371) no Valor de R\$: 0,285 (un) e 528 - PRAMIPEXOL 0,25MG (01-02-0565) no valor de R\$: 0,57 (un) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 07 de maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin
Presidente do CIS-AMOSC

Fábio E. Rebonatto
Representante Legal

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

Publicação Nº 2518608

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33-D, Bairro Jardim Itália, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representado por sua Presidente, Senhora Janete Paravizi Bianchin, doravante ORGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS DE ABELARDO LUZ, ÀGUAS FRIAS, ARVOREDO, BOM JESUS, CAXAMBU DO SUL, CORONEL FREITAS, CORONEL MARTINS, FORMOSA DO SUL, GALVÃO, GUATAMBU, IPUAÇÚ, IRATI, JARDINÓPOLIS, LAJEADO GRANDE, MAREMA, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA, NOVO HORIZONTE, PAIAL, PLANALTO ALEGRE, PONTE SERRADA, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO DOMINGOS, SERRA ALTA, SUL BRASIL e UNIÃO DO OESTE doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, e S & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 – D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC – CEP: 89.803-230, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Sergio Jacir Portela, doravante denominado FORNECEDOR, todos sujeitos às leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e às Resoluções do CIS-AMOSC nº 03, de 17 de junho de 2014, nº 04, de 03 de novembro de 2015, nº 01 de 10 de janeiro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, nos termos das cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE ITEM

2.1. Fica alterado o valor do item 165 - CIPROTERONA, ACETATO ASSOCIADA A ETINILESTRADIOL 2 MG + 0,035 MG CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS (01-02-0175), para o valor de R\$: 4,58 (un) no Quadro Comparativo de Preços do Pregão Eletrônico nº 1/2019, parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Principal não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC 14 de Maio de 2020

Janete Paravizi Bianchin Sergio Jacir Portela
Presidente do CIS-AMOSC Representante Legal

CIS/AMVI

ANÁLISE COMISSÃO PERMANENTE - BOTELHO INDAIAL

Publicação Nº 2518844

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI.

VALOR ESTIMADO: R\$232.248,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.371.688/0003-38.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.

I – DOS FATOS

Diante da necessidade de atendimento da demanda de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade dos usuários da rede pública dos municípios consorciados, devidamente justificada e pormenorizada no Termo de Referência constante dos autos, às fls. 4-48; restando comprovada a disponibilidade orçamentária para pagamento das obrigações decorrentes à fl. 49, culminando na autorização de instauração do processo à fl. 69 e, por fim, restando autorizadas as minutas do Instrumento convocatório e anexos às fls. 71-74; foi publicado Edital de Chamamento Público nº 04/2018.

Recebida a documentação apresentada pela interessada no credenciamento, supramencionada, com fornecedor, visando a prestação de serviços médicos constantes do Edital mencionado, a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, designada por intermédio da Resolução nº. 217/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 18/06/2018, passou a análise quanto a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação do prestador de serviço retro

identificado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de serviços através de credenciamento trata-se de uma situação oposta à prevista no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que nesta condição apenas uma empresa dispõe do serviço pretendido pela Administração, enquanto no credenciamento a Administração pretende contratar todos aqueles que se habilitarem a prestar os referidos serviços pelo mesmo valor e nas mesmas condições.

Neste sentido, citado procedimento se enquadra no que preceitua o caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que rege que as contratações desta natureza não exigem a realização de procedimento licitatório, uma vez que não há competição entre os participantes, conforme se verifica: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]”.

A respeito da inexigibilidade de licitação em decorrência de credenciamento, Joel de Menezes Niebuhr foi bastante preciso (grifo nosso): “[...] a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei n.º 8.666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrado suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática. Destarte, a ausência de dispositivos normativos em torno das hipóteses de credenciamento não obsta lhes reconhecer a existência, bem como a inviabilidade de competição, o que acarreta a inexigibilidade. (NIE-BUHR, Joel de Menezes. Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p.195).

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina converge nesse sentido, senão vejamos:

PREJULGADO 680

A regra geral expressa no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, compele à realização de prévia licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, objetivando assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Em conformidade com o art. 197 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, a execução das ações e serviços de saúde deve ser feita diariamente ou através de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, ressalvando-se que o art. 199 da Carta Magna estabelece que as instituições privadas poderão participar, no que se refere à constituição do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

Quando se tratar da execução das ações e serviços de saúde, compreendendo a prestação dos serviços médico-assistenciais, médico-hospitalares e laboratoriais, entre outros, nada impede que o poder público utilize o sistema de credenciamento, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade toda a rede de serviços de profissionais da área da saúde, bem como de pessoas jurídicas que prestam serviços assistenciais, hospitalares ou laboratoriais, mediante condições, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, as quais os interessados poderão aderir livremente a qualquer tempo.

Caracterizado o interesse de observar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, configurar-se-á a inviabilidade de competição contemplada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, estando plenamente atendidos os princípios previstos pelo art. 3º da Lei de Licitações. Grifo nosso (Processo: CON-TC0733103/95 – Parecer nº 169/99 – Origem: Prefeitura Municipal de Criciúma – Relator: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques – Data da Sessão: 31/05/1999).

PREJULGADO 2055

1. Serviços médicos ambulatoriais, pequenos procedimentos cirúrgicos, expedição de carteiras de saúde, verificação de exames e demais procedimentos constantes da Tabela do SUS podem ser compreendidos como serviços complementares de saúde a serem oferecidos à população, dentro das normas prescritas pela Lei (federal) n. 8.080/90 e pela Portaria n. 3.277/06, do Ministério da Saúde.

2. A contratação de serviços complementares de saúde pode ocorrer para:

2.1. atividades-meio, desde que não inseridas por lei no Sistema Único de Saúde.

2.2. atividades finalísticas em razão do volume, quando a demanda ultrapassar a capacidade instalada da rede pública, tanto própria quanto à vinculada a outro nível de governo.

a) neste caso, a dimensão do serviço público deve ser reavaliada periodicamente, tendo em conta variáveis como a evolução populacional, evolução da demanda, evolução científica etc., de forma que o volume físico e/ou financeiro dessas contratações não descaracterize o caráter subsidiário em relação às atividades estatais.

2.3. atividades finalísticas, em razão da urgência.

a) neste caso, a Administração deve, quando for o caso, promover as medidas necessárias para restabelecer o sistema público potencial existente antes da situação de urgência que implicou a diminuição de sua capacidade potencial;

b) a contratação junto à iniciativa privada ocorrerá somente durante o período necessário para que sejam adotadas as medidas para o restabelecimento do serviço público.

3. A contratação de serviços complementares de saúde deve atender ainda aos seguintes requisitos:

3.1. Preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos;

3.2. Celebração de convênio ou contrato conforme as normas de direito administrativo, prevalecendo o interesse público sobre o particular;

3.3. Integração dos serviços privados às diretrizes organizativas do SUS;

3.4. Prevalência dos princípios da universalidade, equidade, integralidade, etc.

4. Deve o poder público utilizar o sistema de credenciamento a todos os interessados, que se vincula ao manifesto interesse da administração em colocar à disposição da comunidade uma rede de profissionais da área da saúde, incluindo o preço a ser pago, previamente definidas e amplamente difundidas, às quais os interessados possam aderir. (Processo: COM-09/00592710 - Parecer nº 694/09 – Origem: Prefeitura Municipal de Videira – Relator: Auditor Júlio Garcia – Data da Sessão: 05/07/2010).

Diante do exposto, esta Comissão de Licitações, vislumbrando o enquadramento de aludida contratação direta, bem como a necessidade da referida contratação, devidamente justificada no Termo de Referência integrante do presente feito, resolveu instruir o processo com os elementos abaixo transcritos, atendendo à determinação da Lei de Licitações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação supracitada deve-se ao fato da contratada ter atendido aos requisitos estabelecidos no Chamamento Público nº 04/2018.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

A interessada no credenciamento, supramencionada como fornecedor, demonstrou estar devidamente habilitada, apresentando a seguinte

documentação:

1. Contrato Social;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Tributos Federais/Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Alvará Sanitário Municipal;
10. Alvará de Localização e Funcionamento;
11. Certificado de Regularidade do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
12. Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
13. Comprovação da inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe;
14. RQEs registrados no CREMESC;
15. Ficha de Requerimento de Credenciamento;
16. Declaração de capacidade instalada e disponibilidade para SUS;
17. Listagem de profissionais, atualizada, emitida no site do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Após a análise cabível, a Comissão de Licitações deste Consórcio Público entende justificada a inexigibilidade de licitação para esta contratação.

V – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da legislação.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores unitários a serem pagos para os serviços objeto desta inexigibilidade, quais sejam os valores constante da Tabela SIGTAP/SUS (com acréscimo de complemento em determinados procedimentos, conforme indicado no Termo de Referência) estão devidamente justificados nos autos do Chamamento Público/Processo de Credenciamento nº 04/2018.

Blumenau/SC, 05 de junho de 2020.

Marcos da Rocha
Presidente

Mônica Márcia Campos de Menezes Silva
Membro

Gislaine dos Santos
Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020 - DE FRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

Publicação Nº 2518855

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 41 / 2020
PO R FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO 05 / 2020
(Vigência de 04/06/2020 até 04/12/2020)

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020, registrar o(s) preço(s) correspondentes ao(s) item(s) vencido(s) por DE FRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.546.684/0001-36, situada à Rua Marquês do Herval, 11, bairro Caravaggio, CEP 95520-000, Osório/RS, neste ato representada pelo Sr. Júnior Diego Becker, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/19, e do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020.

1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 15 (quinze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020.

1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

DE FRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - CNPJ 14.546.684/0001-36					
Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool Etilico 70%. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.	NG DE FRANCE	9.650 L	R\$ 5,9500	R\$ 57.417,5000
2	Álcool Gel 70%. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.	NG DE FRANCE	4.700 L	R\$ 14,5000	R\$ 68.150,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 125.567,5000

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 04/06/2020 até 04/12/2020).

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1 A fornecedora declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto Federal nº 8.420/15, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

1.2 A fornecedora declara que nenhum valor pago a ela com base na presente Ata de Registro de Preços será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.

1.3 A fornecedora fica obrigada a informar ao CISAMVI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com o CISAMVI ou com esta Ata de Registro de Preços, infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.

1.4 O CISAMVI poderá, a qualquer tempo, solicitar à fornecedora documentos com a finalidade de verificar o cumprimento das Normas Anticorrupção.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para a sede do CISAMVI, não sendo conhecidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.2.1 Todas as Autorizações de Fornecimento emitidas até o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser atendidas considerando o valor até então registrado, ficando o item suspenso para novos pedidos desde a data do protocolo do pedido até a análise final do requerimento.

4.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:

4.3.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.

4.3.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

4.6 A critério do CISAMVI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.7 Caso a beneficiária do registro venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado, não a repassando à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.8 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s) e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 e no Termo de Referência correspondente.

5.2 É de responsabilidade do fornecedor registrado realizar o acompanhamento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelos municípios consorciados, mediante acesso ao Sistema Informatizado de Gestão de Compras Compartilhadas disponibilizado pelo CISAMVI.

6.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A quantidade relacionada no Termo de Referência do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

6.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.

6.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

6.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nºs nº 7.892/13 e 10.024/19.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Aos fornecedores que não cumprirem com o prazo estabelecido para a entrega será aplicada automaticamente multa, nos seguintes termos:

7.1.1 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto ficam os fornecedores sujeitos a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada desde o 1º (primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

6.0.2 Finda a contagem da multa no momento da entrega ou no fim do período de 30 dias.

6.0.3 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), facultando-se ao CISAMVI exigí-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar este limite.

6.1 Nos atrasos de entrega acima de 30 (trinta) dias o fornecedor estará sujeito, além da multa automática prevista no subitem 7.1, à aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com a observância do devido processo administrativo previsto na Resolução nº 362/2020 do CISAMVI:

7.2.1 Advertência por escrito.

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMVI, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o CISAMVI incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

7.3 São consideradas ainda situações de aplicação das sanções previstas no subitem 7.2:

7.3.1 Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pelo CISAMVI.

7.3.2 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento.

7.3.3 Entrega de objeto/mercadoria falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso ou em desconformidade com a referência técnica da ANVISA, como se verdadeiro ou perfeito fosse.

Blumenau - SC, 03 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

Júnior Diego Becker
DE FRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicação Nº 2518860

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 42 / 2020
POR FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO 05 / 2020
(Vigência de 04/06/2020 até 04/12/2020)

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83, e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020, registrar o(s) preço(s) correspondentes ao(s) item(s) vencido(s) por SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, situada à Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, 391, bairro Jardim Eldorado, CEP 88133-500, Palhoça/SC, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Mafacioli, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/19, e do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020.

1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 15 (quinze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região

do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020.

1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 05.531.725/0001-20					
Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Gorro Cirúrgico. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.	DESCARPACK	141.225 UN	R\$ 0,1501	R\$ 21.197,8725
5	Luva Descartável para procedimento - Tamanho P. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.	MEDIX BRASIL - TOP QUALITY	385.872 UN	R\$ 0,6000	R\$ 231.523,2000
6	Luva Descartável para procedimento - Tamanho M. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.	MEDIX BRASIL - TOP QUALITY	368.547 UN	R\$ 0,6000	R\$ 221.128,2000
7	Luva Descartável para procedimento - Tamanho G. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência.	MEDIX BRASIL - TOP QUALITY	190.437 UN	R\$ 0,6000	R\$ 114.262,2000
12	Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial Filtrante para Partículas PFF2. Demais especificações conforme Edital e Termo de Referência	3M	24.150 UN	R\$ 10,0000	R\$ 241.500,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 829.611,4725

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 04/06/2020 até 04/12/2020).

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1 A fornecedora declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto Federal nº 8.420/15, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

1.2 A fornecedora declara que nenhum valor pago a ela com base na presente Ata de Registro de Preços será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.

1.3 A fornecedora fica obrigada a informar ao CISAMVI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com o CISAMVI ou com esta Ata de Registro de Preços, infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.

1.4 O CISAMVI poderá, a qualquer tempo, solicitar à fornecedora documentos com a finalidade de verificar o cumprimento das Normas Anticorrupção.

5. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CISAMVI promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para a sede do CISAMVI, não sendo conhecidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.2.1 Todas as Autorizações de Fornecimento emitidas até o protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser atendidas considerando o valor até então registrado, ficando o item suspenso para novos pedidos desde a data do protocolo do pedido até a análise final do requerimento.

4.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISAMVI poderá:

4.3.1 Consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no

certame ou nas condições atuais de mercado.

4.3.1.1 Obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3.1.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.2 Cancelar o item cujo valor foi comprovado como inexequível, a fim de inseri-lo em novo processo licitatório.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando estas medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Independentemente de solicitação, o Consórcio poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da Ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

4.6 A critério do CISAMVI, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.7 Caso a beneficiária do registro venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado, não a repassando à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.8 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, acondicionamento e transporte do objeto, recebimento provisório e definitivo, as obrigações do CISAMVI e do(s) fornecedor(es) registrado(s) e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 e no Termo de Referência correspondente.

5.2 É de responsabilidade do fornecedor registrado realizar o acompanhamento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelos municípios consorciados, mediante acesso ao Sistema Informatizado de Gestão de Compras Compartilhadas disponibilizado pelo CISAMVI.

6.2 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A quantidade relacionada no Termo de Referência do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

6.4 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.

6.5 Todas as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2020 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

6.6 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e dos Decretos nºs nº 7.892/13 e 10.024/19.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Aos fornecedores que não cumprirem com o prazo estabelecido para a entrega será aplicada automaticamente multa, nos seguintes termos:

7.1.1 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto ficam os fornecedores sujeitos a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada desde o 1º (primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor total do item, na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

6.0.2 Finda a contagem da multa no momento da entrega ou no fim do período de 30 dias.

6.0.3 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), facultando-se ao CISAMVI exigí-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar este limite.

6.1 Nos atrasos de entrega acima de 30 (trinta) dias o fornecedor estará sujeito, além da multa automática prevista no subitem 7.1, à aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com a observância do devido processo administrativo previsto na Resolução nº 362/2020 do CISAMVI:

7.2.1 Advertência por escrito.

7.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISAMVI, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o CISAMVI incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

7.3 São consideradas ainda situações de aplicação das sanções previstas no subitem 7.2:

7.3.1 Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pelo CISAMVI.

7.3.2 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento.

7.3.3 Entrega de objeto/mercadoria falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso ou em desconformidade com a referência técnica da ANVISA, como se verdadeiro ou perfeito fosse.

Blumenau - SC, 03 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

Júlio César Mafacioli
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

AUTORIZAÇÃO DISPENSA 045.2020

Publicação Nº 2518745

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020

Objeto: Aquisição de 1.000 etiquetas de identificação de patrimônio.

Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2020, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a aquisição do objeto supramencionado por intermédio de contratação direta com Neoblu Impressos Digitais Eireli – CNPJ 21.635.795/0001-84, pelo valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 09 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo**CONTRATO 29_2020 - BOTELHO INDAIAL**

Publicação Nº 2518842

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o nº 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e, de outro lado, BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 2958, Sala 07, Itoupava Norte – CEP 89.052-504, inscrita no CNPJ nº 79.371.688/0003-38, neste ato representado por seu sócio Fernando Fonseca Botelho, inscrito no CPF nº 255.459.306-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.184.000 SESPDC/SC, doravante denominado CREDENCIADO, tem entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1 – O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços de SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, conforme descrito na Declaração de Capacidade de Instalação e Disponibilidade ao SUS, do edital de Credenciamento nº 04/2018, destacado no quadro a seguir:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Qtd mensal proposta	Valor do Procedimento
02.11.06.002	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	100	12,34
90.01.01.069	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA	100	50,00
02.11.06.006	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	80	68,00
02.11.06.010	FUNDOSCOPIA (Binocular)	100	3,37
02.11.06.011	GONIOSCOPIA (Binocular)	100	6,74
02.11.06.012	MAPEAMENTO DE RETINA (Monocular)	100	24,24
04.05.05.025	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	80	25,00
02.11.06.021	TESTE DE SCHIRMER (Binocular)	100	3,37
02.11.06.022	TESTE DE VISAO DE CORES (Binocular)	100	3,37
02.11.06.023	TESTE ORTOPTICO (Binocular)	100	12,34
02.11.06.025	TONOMETRIA (Binocular)	100	3,37

0.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na(s) seguinte(s) instalação(ões): Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 155, Sala 07, Centro – CEP 89.080-018, na cidade de Indaial/SC.

0.3 - Este contrato possui um teto financeiro de R\$232.248,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais).

0.4 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Este contrato terá sua vigência a contar da data de publicação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.

3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

3.3 A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos municípios pelas especialidades oferecidas, e a forma de distribuição escolhida pelos municípios.

3.4 Por se tratar de uma quantidade estimativa não está a Administração obrigada a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente credenciamento

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.2), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.

4.2 – A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:

4.2.1 – Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).

4.2.2 – Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento, devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).

4.2.2.1 – As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1º à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.

4.3 – Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.2.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.

4.4 – Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.

4.5 – Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.

4.6 – O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI

5.1 – Compete ao CISAMVI:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência" – Anexo –I do Edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Fornecer requisições para execução dos serviços.
- e) Fornecer os formulários padrões para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 – Compete ao Credenciado:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
- c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
- e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
- f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
- i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
- j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
- k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
- l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
- m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços

prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI;

o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCRENCIAMENTO

7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do Credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
- d) As hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O Credenciado poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessar as obrigações para ambas as partes.

7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

7.1 Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1 Advertência.

7.1.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2 Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3 Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;

7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5 Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.

9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.

9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.

9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais com o CISAMVI.

9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.

9.6 - Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade nº 04/2018 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.

9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.

9.8 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau, 9 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo – CISAMVI

Fernando Fonseca Botelho
BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - BOTELHO INDAIAL

Publicação Nº 2518846

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.695/0001-08, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.371.688/0003-38, para prestação de serviços médicos (consultas e procedimentos diagnósticos) para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI, pelo valor global de R\$232.248,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais). Ratificado por Cleones Hostins – Diretor Executivo CISAMVI.
Blumenau/SC, 05 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

EXTRATO DISPENSA 045.2020

Publicação Nº 2518749

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 053/2020
Dispensa: 045/2020
Objeto: Aquisição de 1.000 etiquetas de identificação de patrimônio
Contratado: Neoblu Impressos Digitais Eireli – CNPJ 21.635.795/0001-84
Valor total: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Data de vigência: Entrega imediata após a publicação deste Extrato.
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal nº 11.107/2005.

Blumenau/SC, 09 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO DISPENSA 045.2020

Publicação Nº 2518751

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal nº 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor de Neoblu Impressos Digitais Eireli – CNPJ 21.635.795/0001-84, para aquisição de 1.000 etiquetas de identificação de patrimônio.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 09 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO - BOTELHO INDAIAL

Publicação Nº 2518847

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para atendimento da demanda da rede básica municipal de saúde dos 15 (quinze) municípios consorciados ao CISAMVI.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 71-74, do Processo de Credenciamento nº 04/2018, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.371.688/0003-38, para prestação dos serviços médicos de procedimentos médicos constantes do Termo de Referência anexo à Chamada Pública nº 04/2018 para os quais solicitou se credenciar.

Ordeno que se proceda a formalização do Contrato Administrativo correspondente e realização da respectiva Nota de Empenho, bem como seja perfectibilizada a publicação do referido instrumento contratual, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 05 de junho de 2020.

Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

CISAM**ATA 09.06.2020 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISAM MEIO OESTE COM ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO**

Publicação Nº 2519987

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CISAM MEIO-OESTE**

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se no auditório da sede administrativa do CISAM Meio Oeste, sito no Acesso à Cidade alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, município de Capinzal/SC, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de edital devidamente publicado, representantes dos seguintes municípios consorciados ao CISAM Meio Oeste: ABDON BATISTA representado pelo Sr. Lucimar Antonio Salmória, prefeito municipal; ALTO BELA VISTA, representado pelo Sr. José Luiz Rettore; CAPINZAL, representado pelo Sr. Nilvo Dorini, Prefeito Municipal; FREI ROGÉRIO, representado pelo Sr. Jair da Silva Ribeiro, prefeito municipal; HERVAL D'OESTE, representado pelo Sr. Aluir Flemming; JOAÇABA, representado pelo Sr. Dioclésio Ragnini, Prefeito Municipal; LUZERNA, representado pelo Sr. Moisés Diersmann, prefeito municipal; OURO, representado pelo Sr. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal; VARGEM, Representado pelo Sr. Lindones Chiochetta, VIDEIRA, representado pelo Sr. Leonardo Antunes Menegotto, Diretor Geral da VISAN; ZORTÉA, representado pelo Sr. Alcides Mantovani, prefeito municipal. Registramos também a presença da Sra. Patrícia Calegari, Diretora Presidente do SIMAE JHL; do Sr. Sidnei Penzo, Diretor do SIMAE CAO; Leonardo Antunes Menegotto, Diretor Geral da VISAN. Dando início aos trabalhos, o Sr. Sidnei Penzo, presidente interino do CISAM Meio Oeste, justificou que estava dispensada a abertura, uma vez que esta assembleia seguia em ato contínuo a Assembleia Ordinária recém concluída. Esclareceu e justificou a necessidade da realização da assembleia extraordinária, passando em seguida à verificação do quórum. Constatou-se a participação de representantes de 11 (onze) entes, dentre os 13 (treze) municípios consorciados. Havendo quórum, declarou aberta a assembleia e passou à leitura do Edital de Convocação e Pauta da mesma. Em seguida, submeteu a pauta à aprovação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o Sr. Sidnei Penzo informou aos presentes sobre a necessidade de se adequar o Estatuto do CISAM às alterações do Protocolo e Intenções, aprovadas por ocasião da Assembleia de 07 de novembro de 2019. Lembrou os presentes que, juntamente com a convocação e pauta para esta assembleia, foi encaminhado a minuta do Estatuto, para análise dos consorciados e que o mesmo fora analisado pelo assessor jurídico, havendo conformidade legal. Informou ainda que como esta Assembleia tem como finalidade promover alterações ao Estatuto, faz-se necessário seguir o que determina o § 1º da Clausula Vigésima segunda Do Protocolo de Intenções, convolado em Contrato de Consórcio Público, que diz: Por Maioria simples, a assembleia elegerá o Presidente e o Secretário desta Assembleia estatuinte. Desta forma, foi eleito por aclamação o Sr Moisés Diersmann, Prefeito de Luzerna/SC, para presidir a Assembleia Estatuinte, sendo escolhida como Secretária a Sra. Andressa July Mantovani. Em seguida, o Presidente eleito para esta assembleia, submeteu à aprovação dos presentes, a Resolução que estabelece: I – o texto do projeto de Estatutos que norteará os trabalhos; II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de Estatutos. O Sr. Sidnei Penzo fez a apresentação do Projeto da 2ª Alteração do Estatuto bem como do Resumo das alterações. Na sequência o Presidente da Assembleia abriu o prazo para apresentações de Emendas e destaques. Não havendo emendas ou destaques, o Presidente submeteu o texto da 2ª Alteração e Consolidação do Estatuto do CISAM Meio Oeste, sendo que este foi aprovado por unanimidade, na forma como foi apresentado. Não havendo mais nada a tratar e esgotados os assuntos da pauta, Sr. Sidnei fez os agradecimentos aos presentes. Após foi

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

efetuada a leitura da ata, a qual foi aprovada por todos os presentes e segue assinada pelos representantes dos municípios e demais participantes, ficando assim encerrada a presente assembleia geral extraordinária.

Abdon Batista
Lucimar Antonio Salmória

Alto Bela Vista
José Luiz Rettore

Capinzal
Nilvo Dorini

Videira
Leonardo Antunes Menegotto

Herval d'Oeste
Aluir Flemming

Joaçaba
Dioclésio Ragnini

Zortéa
Alcides Mantovani

Luzerna
Moisés Diersmann

Ouro
Neri Luiz Miqueloto

Frei Rogério
Jair da Silva Ribeiro

Vargem
Lindones Chiochetta

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

ESTATUTO DO**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE****CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, constituído como consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, integra a administração indireta de cada um de seus entes consorciados.

Art. 2º - O CISAM Meio Oeste rege-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo presente Estatuto.

Art. 3º - Integram o Consórcio os municípios de **Abdon Batista, Alto Bela Vista, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Frei Rogério, Herval D'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Ouro, Vargem, Videira e Zortéa**, os quais subscreveram o primitivo Protocolo de Intenções e suas alterações, e os ratificaram por lei. Os entes consorciados, nos casos expressamente permitidos, podem ser representados pelos órgãos municipais prestadores dos serviços de água e esgoto, centralizados ou descentralizados.

Parágrafo único. Obedecidas as condições estabelecidas no Contrato de Consórcio Público é facultada a adesão de outros Municípios ao Consórcio.

CAPÍTULO II – DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 4º - A sede e foro do Consórcio é o Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou subsedes localizados em outros Municípios consorciados.

Art. 5º - O CISAM Meio Oeste terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 6º - Observada a autonomia municipal e o disposto no Contrato de Consórcio Público, o Consórcio tem por finalidade:

I – a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

II – a prestação de assessoramento na execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados e destes para com o Consórcio, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:

- a)** solução dos problemas de saneamento ambiental;
- b)** elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
- c)** projeção, supervisão e execução de obras;
- d)** implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
- e)** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- f)** orientação na formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
- g)** intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- h) implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
- i) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
- j) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, na área de atuação do CISAM Meio Oeste, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;

III – melhoria do saneamento ambiental;

IV - prestação de serviços e na execução de obras aos entes consorciados ou a terceiros, com exceção da gestão, operação ou prestação de serviços públicos de saneamento básico.

V - realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelos consorciados ou entes de sua administração indireta;

VI - aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

VII - implantação e operação de laboratório regional para controle de qualidade da água e monitoramento do esgotamento sanitário;

VIII – a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, desde que delegada pelos municípios consorciados.

IX – o estabelecimento de relações cooperativas com outros consórcios com vistas ao desenvolvimento de ações conjuntas em favor dos entes consorciados;

X – poderá ser criado fundo específico para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado, de compensações financeiras, multas e penalidades e ainda de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países.

XI – firmar convênios com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais, e outras que desenvolvam atividades em área afeta aos objetivos e finalidades do Consórcio.

XII - a realização de concursos públicos e de procedimentos simplificados de seleção para a admissão de pessoal.

§ 1º - O Consórcio somente realizará seus objetivos por meio de contrato ou documento equivalente, onde for estabelecida remuneração compatível e preferencialmente inferior aos valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada por meio da publicação do extrato do contrato. A Assembleia Geral definirá a remuneração do serviço prestado.

§ 2º - Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso VI do *caput* serão de uso preferencialmente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma de regulamento da Assembleia Geral. Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até a autorização de que seja extinto mediante ajuste entre os interessados.

§ 3º - Não se incluem dentre os mencionados no inciso VI do *caput* os bens utilizados pelo Consórcio para a execução de suas atribuições.

Art. 7º - Para o cumprimento de suas atividades, o CISAM Meio Oeste poderá:

I – adquirir máquinas, equipamentos e outros bens necessários, que integrarão seu patrimônio, para utilização comum dos consorciados;

II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de entes, entidades e órgãos públicos e doações de organizações privadas e/ou órgãos públicos, observada, quanto a estes, a legislação respectiva.



CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º - O patrimônio do Consórcio constituir-se-á de:

- I – bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- II – bens e direitos doados por entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas.

Art. 9º - Constituem recursos financeiros do Consórcio:

- I – os oriundos de seus consorciados, nos termos do Contrato de Consórcio Público, inclusive os que se referem à remuneração por serviços prestados;
- II – os auxílios, convênios, contribuições e subvenções concedidas por entes, entidades e órgãos públicos;
- III – a renda do patrimônio;
- IV – o saldo do exercício financeiro;
- V – as doações e legados;
- VI – o produto da alienação de bens;
- VII – o produto de operações de crédito;
- VIII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Art. 10 – É obrigação do Ente consorciado adotar medidas administrativas que apoiem e viabilizem a consecução do objetivo do Consórcio, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Dentre as medidas administrativas a serem adotadas é obrigatório garantir, nos instrumentos de planejamento, dotação orçamentária suficiente, de modo a atender os repasses de rateio aprovados em assembleia e os demais compromissos acordados em contratos de programa e ainda, efetuar as transferências e pagamentos ao Consórcio, nos prazos pactuados.

CAPÍTULO VI – DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 11 – Para o cumprimento das finalidades do Consórcio, além dos recursos oriundos de seus consorciados nos termos do Contrato de Consórcio Público, fica instituída uma contribuição mensal de cada consorciado (rateio), cujo valor será fixado pela Assembleia Geral, na forma do disposto neste Estatuto e no Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Quando o Município consorciado prestar serviços de saneamento básico através de autarquia da sua administração indireta, poderá esta assumir, perante o Consórcio, através de contrato de programa ou de contrato de rateio, a entrega dos recursos mencionados no *caput*.

CAPÍTULO VII – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 – O Consórcio terá a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral;
- II – Presidência;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Superintendência;
- V – Conselho Fiscal;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

VI – Câmara de Regulação e Fiscalização.

§ 1º Os órgãos do Consórcio contarão com estrutura administrativa necessária para o desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Contrato de Consórcio Público e pelos contratos de programa que vier a celebrar.

§ 2º A Câmara de Regulação e Fiscalização, por sua vez, tem estrutura própria e independente do Consórcio, cujas funções estão definidas em Resolução específica.

**Seção I
Da Assembleia Geral**

Art. 13 - A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes dos poderes executivos ou por servidores de autarquias de saneamento, departamentos ou equivalentes, por aqueles delegados, de todos os entes consorciados.

Parágrafo único. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e setembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada, inclusive, neste último caso, para deliberar sobre a destituição da Diretoria Executiva e alteração estatutária.

Parágrafo único. A convocação das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação a sua realização, com ampla divulgação por meio de publicação no órgão de imprensa oficial do Consórcio e do envio de correspondência aos representantes dos entes consorciados.

Art. 15 - Cada consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 1º - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.

§ 2º - Havendo consenso entre os membros, nas deliberações e nas eleições poderá ser adotado o voto por aclamação.

§ 3º - Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas por voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

§ 4º - O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

Art. 16 - A Assembleia Geral será instalada mediante a presença de, no mínimo, metade mais um dos entes consorciados, os quais poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples dos presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

**Seção II
Das competências**

Art. 17 - Compete à Assembleia Geral:

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- I** – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição ou de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
- II** – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;
- III** – elaborar o estatuto do Consórcio e aprovar as suas alterações;
- IV** – eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição;
- V** – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros da Diretoria Executiva;
- VI** – aprovar:
- a)** orçamento plurianual de investimentos;
 - b)** programa anual de trabalho;
 - c)** o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
 - d)** a realização de operações de crédito;
 - e)** a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio;
 - f)** a alienação e a oneração de bens do Consórcio.
- VII** – homologar as decisões do Conselho Fiscal;
- VIII** – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
- IX** – aprovar planos e regulamentos do Consórcio;
- X** – apreciar e sugerir medidas sobre:
- a)** a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
 - b)** o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
- XI** - dispor a respeito de procedimentos para posse, bem como da remuneração e de quaisquer espécies de verba indenizatória da Diretoria Executiva e dos empregos de livre provimento em comissão.

Parágrafo único. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral. No caso de o ônus da cessão ficar com consorciado, exigir-se-á, para a aprovação, 2/3 (dois terços) dos votos, exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XII – Fixar o quadro de empregos e aprovar a remuneração inicial de cada emprego.

Seção III**Da eleição e da destituição do Presidente e da Escolha e Destituição da Diretoria Executiva**

Art. 18 – O Presidente será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, sendo que somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado, o qual poderá ser votado por todos os presentes, sejam eles chefes de outros poderes executivos ou agentes por estes delegados.

§ 1º - O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos metade dos consorciados.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, cujos candidatos serão os dois candidatos mais votados. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuados os votos brancos.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 4º - Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a realizar-se entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, caso necessário prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

Art. 19 - Proclamado eleito o Presidente, a ele será dada a palavra para que nomeie os demais membros da Diretoria Executiva, para um mandato de 2 (dois) anos, os quais deverão ser ou ter sido servidores de autarquias de saneamento, departamentos ou equivalentes; ser servidores do quadro efetivo do Consórcio; ou ainda, ser servidor público ativo ou inativo pertencente ao quadro da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e possuir qualificação compatível com a função.

§ 1º - Uma vez nomeados, o Presidente da Assembleia indagará, caso presente, se cada um dos indicados aceita a nomeação. Caso ausente, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por qualquer meio idôneo.

§ 2º - Caso haja recusa do nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3º - Estabelecida lista válida, as nomeações somente produzirão efeito caso aprovadas por maioria absoluta, presentes 3/5 (três quintos) dos consorciados.

Art. 20 - Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou membros da Diretoria Executiva, desde que se comprove satisfatoriamente o desvio de finalidade do Consórcio ou a ocorrência de falta grave, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos, observado o procedimento previsto nos parágrafos 3º a 9º deste artigo.

§ 1º - Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta “apreciação de eventuais moções de censura”.

§ 2º - Constitui motivo suficiente para ensejar a apresentação de moção de censura a comprovação de ocorrência de qualquer das seguintes faltas graves:

- I – improbidade administrativa;
- II – desvio de finalidade do Consórcio;
- III – quebra de decoro do cargo, devidamente circunstanciada;
- IV – falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas da Diretoria;
- V – atuação contrária aos interesses do Consórcio, devidamente comprovada.

§ 3º - Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 4º - A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.

§ 5º - Somente será considerada aprovada a moção de censura caso obtenha 2/3 (dois terços) dos votos, em votação pública e nominal.

§ 6º - Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 7º - Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a realizar-se no prazo de 20 (vinte) a 40 (quarenta) dias.

§ 8º - Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, será ele automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será imediatamente submetida à homologação.

§ 9º - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes.

Seção IV Da Alteração do Estatuto

Art. 21 – Será convocada Assembleia Geral específica para a alteração do Estatuto do Consórcio, por meio de publicação e de correspondência dirigida a todos os subscritores do Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

- I – o texto do projeto de Estatuto que norteará os trabalhos;
- II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;
- III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de Estatuto.

§ 2º - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º - À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º - O Estatuto será alterado mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos consorciados que tenham ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 5º - O Estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial.

§ 6º - Considera-se como imprensa local para as publicações o órgão de veiculação utilizado pelo Município em que estiver sediado o Consórcio.

Seção V Das Atas

Art. 22 - Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

- I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;
- II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
- III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.



CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 1º- No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 2º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por votação de metade mais um dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor ou contra o sigilo.

§ 3º - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos entes consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.

Art. 23 - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, publicada no sítio mantido pelo Consórcio na rede mundial de computadores – *internet*.

Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

Seção VI
Da Diretoria Executiva

Art. 24 - A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) membros que exercerão as seguintes funções: Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico Operacional.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva não perceberão remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória.

Art. 25 - A Diretoria deliberará de forma colegiada, exigidos dois votos para a aprovação de qualquer matéria, inclusive da alteração de funções de seus membros.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Administrativo e Financeiro e/ou do Presidente.

Art. 26 - Além do previsto neste Estatuto, compete à Diretoria Executiva:

I – julgar recursos relativos à:

- a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
- b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
- c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio;

II – autorizar que o Consórcio ingresse com ação em juízo, reservada ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas judiciais que reputar urgentes;

III – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;

IV – estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio, principalmente nas áreas de engenharia e química.

V – indicar nomes para ocupar os cargos em comissão.

VI – instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Seção VII
Do Presidente****Art. 27** - Incumbe ao Presidente:

- I – representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;
- II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
- III – convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas pelo Protocolo ou por este Estatuto a outro órgão do Consórcio;
- V - nomear e contratar ocupantes dos cargos em comissão do Consórcio, indicados pela Diretoria Executiva;
- VI - definir o órgão de controle interno do Consórcio, bem como a sua forma de atuação.

Parágrafo único. Com exceção das competências previstas nos incisos I e VI, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 28 - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Administrativo e Financeiro poderá ser autorizado a praticar atos **ad referendum** do Presidente.

Art. 29 - Ocorrendo vacância do cargo de Presidente o Diretor Administrativo e Financeiro ocupará interinamente as funções de Presidente até a realização de nova eleição, interinidade essa que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

**Seção VIII
Do Superintendente****Art. 30** - Compete ao Superintendente:

- I – Quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria Executiva;
- II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente e/ou Diretoria Administrativa e Financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
- III – Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, dentre os quais:
 - a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
 - b) inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
 - c) emitir as notas de empenho de despesa;
 - d) examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
 - e) preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos;
 - f) realizar pagamentos e dar quitações;
 - g) providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- h) providenciar, subscrever e, solidariamente com o Presidente, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio;

IV – Exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:

- a) a aquisição, o recebimento, o registro, o almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
- b) o cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
- c) a baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
- d) a manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
- e) o seguro dos bens patrimoniais;
- f) a programação e controle do uso de veículos;
- g) a elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
- h) a limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcio;

V – Velar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VI – Praticar atos relativos à administração de pessoal, cumprindo e responsabilizando-se pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:

- a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregos;
- b) manter os registros e os assentos funcionais;
- c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- d) fixar o expediente de trabalho, incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
- e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
- f) propor ao presidente os valores de ajudas de custos e de diárias;
- g) planejar e promover a capacitação de pessoal, incluído a dos serviços locais;

VII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º - Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

§ 2º - A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado, até um ano após a data de término da delegação, no sítio mantido pelo Consórcio na rede mundial de computadores – Internet.

Seção IX Do Conselho Fiscal

Art. 31 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, dos entes consorciados, eleitos na forma dos parágrafos 4º e 5º, do art. 32.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 1º - O Conselho Fiscal será eleito e empossado em até 90 (noventa) dias após a posse do Presidente do Consórcio.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 (três quintos) de entes consorciados.

Art. 32 - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 1º - Nos primeiros 30 (trinta) minutos de reunião serão apresentadas as candidaturas ao Conselho Fiscal.

§ 2º - As candidaturas serão sempre pessoais, vedada a inscrição ou apresentação de chapas.

§ 3º - Poderá candidatar-se ao Conselho Fiscal qualquer representante oficial de ente consorciado, desde que indicado pelo Chefe do Executivo do consorciado.

§ 4º - A eleição do Conselho Fiscal realizar-se-á por meio de voto secreto, sendo que cada eleitor somente poderá votar em um candidato.

§ 5º - Consideram-se eleitos membros efetivos os candidatos com maior número de votos e, como membros suplentes, os candidatos que se seguirem em número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 6º - Imediatamente após a eleição, os membros efetivos se reunirão e farão a escolha do presidente do Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições de convocar e conduzir as reuniões, conforme disposto no § 2º do Art. 33.

Art. 33 - Compete ao Conselho Fiscal exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 2º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre, ou sempre que for exigido em razão das atividades orçamentárias e financeiras do Consórcio.

§ 3º - As decisões do Conselho Fiscal serão registradas em atas, sendo os pareceres submetidos à homologação da Assembleia Geral.

Seção X Da Atividade de Regulação e Fiscalização

Art. 34 - No CISAM Meio Oeste as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, previstas nos artigos 21 a 27, da Lei nº 11.445/2007, serão desenvolvidas por meio de Câmara de Regulação e Fiscalização específica, com independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Art. 35 - O Consórcio, sob a denominação de CISAM-Reg., desde que delegado pelos entes consorciados, atuará como órgão regulador e fiscalizador dos serviços públicos de saneamento básico.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Parágrafo único. Mediante celebração do respectivo convênio, o Consórcio poderá receber delegação para exercer a regulação e fiscalização para entes não consorciados.

Art. 36 – O CISAM-Reg. tem regimento próprio que define a sua estrutura e funcionamento. O exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico prestados pelos entes consorciados é determinado através de normativas específicas, aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 37 – O CISAM-Reg funciona através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA órgão composto pelos integrantes da Diretoria Executiva e por mais 3 (três) técnicos do quadro efetivo do Consórcio, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. Dentre os seus membros um será eleito Presidente. Deliberará quando presentes 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão por maioria simples dos presentes. Em caso de empate nas votações o voto de desempate caberá ao Presidente.

Parágrafo único. A escolha dos técnicos do quadro efetivo do Consórcio, que comporão a Crefisba, caberá à Diretoria Executiva, a qual o fará através de critérios técnicos, devendo contemplar as áreas do conhecimento vinculadas à contabilidade/economia, engenharia sanitária e química.

CAPÍTULO VIII – DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 38 – Terão acesso à utilização dos bens e aos serviços do Consórcio, preferencialmente, os entes consorciados que contribuíram para sua aquisição e promoção.

§ 1º - O acesso referido no *caput* deste artigo dependerá, no caso dos consorciados, da situação de adimplência para com o Consórcio, em conformidade com o disposto no Regulamento, que estabelecerá os critérios para o uso dos bens e dos serviços.

§ 2º - Nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até a autorização de que seja extinto mediante ajuste entre os interessados.

§ 3º - Não se incluem dentre os mencionados no inciso VI, do art. 6º, deste Estatuto os bens utilizados pelo Consórcio para a subsistência.

Art. 39 – Observadas as legislações municipais, os entes consorciados poderão ceder ao Consórcio bens de seus próprios patrimônios e os serviços de suas próprias administrações, para uso comum, de acordo com regulamentação específica, caso a caso, aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 40 - Constituem direitos dos entes consorciados:

I – participar das assembleias gerais, discutir e deliberar acerca dos assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

II – votar e ser votado;

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos entes consorciados e ao aprimoramento do Consórcio;

IV – compor o Conselho Fiscal do Consórcio;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

V – exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público e das disposições estatutárias;

VI – desligar-se do Consórcio, obedecidas as condições estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e neste Estatuto;

§ 1º - Ao Ente Consorciado é facultado o pedido de retirada, mediante prévia comunicação formal de 60 (sessenta) dias, obtida a devida autorização legislativa.

§ 2º - A Assembleia Geral providenciará, a partir da comunicação de retirada de que trata o § 1º, deste artigo, a compatibilização dos custos dos planos, projetos, programas ou atividades de que participe o consorciado excludente, entre os demais consorciados participantes.

Art. 41 - Constituem deveres dos entes consorciados:

I – cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio Público e o presente Estatuto, em especial quanto à inserção no orçamento anual e ao repasse de recursos financeiros previstos em contrato;

II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações, resoluções e obrigações do Consórcio;

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os entes consorciados e colaboradores;

IV – participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio;

V – trabalhar em prol dos objetivos do Consórcio, zelando pelo seu bom nome, por seu patrimônio e pela integração de seus membros.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 42 - Os entes consorciados estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - infringir as disposições do Estatuto: pena de advertência por escrito, suspensão de 30 (trinta) dias e exclusão;

II - concorrer para o descrédito das unidades administrativas e/ou de qualquer pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente relacionada com o Consórcio: pena de exclusão;

III – reincidir nas atividades ensejadoras da aplicação de suspensão: pena de exclusão.

Art. 43 - Salvo expressa disposição em contrário, a aplicação das penalidades é de competência do Presidente que, ao fazê-lo, deverá considerar os antecedentes do infrator, bem como os dados constantes em processo disciplinar dirigido e supervisionado pela Assembleia Geral, assegurados sempre o contraditório e a ampla defesa, da seguinte forma:

I – cientificação do ente consorciado do fato ensejador da penalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ciência do fato à Diretoria Executiva;

II – apresentação, pelo ente consorciado penalizado, de defesa escrita, protocolada na sede do Consórcio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o previsto no inciso I;

III – realização de audiências de instrução, para coleta de depoimentos pessoais e oitiva de testemunhas, se for o caso, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o previsto no inciso II;

IV - apresentação, pelo ente consorciado penalizado, de alegações finais, por escrito, protocoladas na sede do Consórcio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o previsto no inciso III;

V – julgamento do processo disciplinar, no prazo de até 15 (quinze) dias, após o previsto no inciso IV;

Art. 44 - As penalidades aplicadas serão comunicadas ao ente infrator, mediante o envio, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do julgamento, de cópia autenticada da decisão, entregue pessoalmente, mediante protocolo, ou através de ofício, por via postal, com aviso de recebimento e afixadas em edital na sede do Consórcio.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 45 - De penalidade de suspensão aplicada caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega ao infrator da decisão que impôs a penalidade.

§ 1º - O ente inconformado poderá formular, por escrito e protocolado na sede do Consórcio, pedido de reconsideração à Assembleia Geral.

§ 2º - O pedido de reconsideração será instruído pela forma que a Assembleia Geral entender conveniente e por ela julgado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º - O ente consorciado interessado será informado da decisão, na forma prevista no art. 44 deste Estatuto.

Art. 46 - De quaisquer das penalidades aplicadas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega da comunicação ao infrator, poderá este recorrer, sem efeito suspensivo, por escrito e protocolado na sede do Consórcio, para a Assembleia Geral, a qual, em reunião extraordinária, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, apreciará e julgará o recurso.

Parágrafo único. O ente consorciado recorrente será informado da decisão, na forma prevista no art. 44 deste Estatuto.

CAPÍTULO XI – DA EXCLUSÃO

Art. 47 - Perderá a qualidade de consorciado, com a aplicação da penalidade de exclusão, o ente integrante que for penalizado pelo cometimento de falta grave.

Art. 48 – A exclusão do consorciado, que será aplicada em virtude de infração à Lei, ao Contrato de Consórcio Público ou a este Estatuto, dar-se-á por decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos, observados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração, dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo e será interposto por escrito e protocolado na sede do Consórcio, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão pelo punido.

§ 2º - Dentre outros motivos, será aplicada a exclusão ao ente consorciado que:

- I - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial ao Consórcio ou que colida com seus objetivos;
- II - deixar de realizar com o Consórcio as operações que constituem seu objetivo;
- III - depois de notificado, voltar a infringir disposição da Lei, do Contrato de Consórcio Público, deste Estatuto, das resoluções ou deliberações regularmente tomadas pelo Consórcio em Assembleia Geral;
- IV - usar o nome do Consórcio para fins alheios aos seus objetivos e fundamentos;
- V – deixar de incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas aprovadas em Assembleia Geral, assumidas por meio de contrato de rateio;
- VI – subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
- VII – cometer outras ações ou faltas graves, reconhecidas em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 3º - A exclusão prevista no inciso V, somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 4º - Cópia autenticada da decisão de exclusão será remetida ao ente consorciado punido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por via postal, com aviso de recebimento.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

CAPÍTULO XII – DA ALTERAÇÃO, DA EXTINÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 49 - A alteração e a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Art. 50 – No caso de extinção, com relação aos bens, adotar-se-á os seguintes procedimentos:

- I – serão levantados, pela Diretoria Administrativa e Financeira, os bens e respectiva vinculação com os entes consorciados que contribuíram para a aquisição;
- II – serão levantados pela Diretoria Administrativa e Financeira, os demais bens e respectiva situação patrimonial;
- III – mediante deliberação da Assembleia Geral, será feita a alienação dos bens passíveis de serem alienados;
- IV – com relação aos bens vinculados a determinados entes consorciados, o produto da alienação será entre eles rateado na proporção das receitas que contribuíram para a sua aquisição;
- V – com relação aos demais bens, mediante deliberação da Assembleia Geral, serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cotas proporcionais à equivalência patrimonial de cada consorciado.

§ 1º Em qualquer caso, só haverá o rateio previsto nos incisos IV e V, do *caput*, desde que haja o pagamento prévio, com o produto da alienação, do passivo contraído pelo Consórcio, passivo esse que será considerado em relação às dívidas que tenham correlação com parcela de entes consorciados ou com todos.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

- I – decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, manifestada em Assembleia Geral;
- II – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
- III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 5º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

CAPÍTULO XIII – DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**Seção I
Dos Agentes Públicos**

Art. 51 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os aprovados em concurso, contratados e/ou nomeados para ocupar os empregos e funções públicas previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como, em havendo necessidade e interesse, pessoas físicas ou jurídicas contratadas conforme dispuser a lei ou vir a ser aprovado em Assembleia Geral.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Parágrafo único. O exercício da Presidência do Consórcio, de integrante do Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados em Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Seção II Dos Empregos Públicos

Art. 52 - Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 53 - O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 29 (vinte e nove) vagas em empregos públicos, conforme consta do Contrato de Consórcio e do Anexo 1 deste Estatuto.

§ 1º - A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 2 deste Estatuto, sendo que, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, o Diretor Administrativo e Financeiro poderá conceder reajustes e revisão anual de remuneração.

§ 2º - A evolução funcional, por progressão ou promoção, de servidores do Consórcio dar-se-á em conformidade com o disposto no Anexo 3 ao presente Estatuto.

§ 3º - As atribuições dos empregos públicos são as constantes do Anexo 4, que é parte integrante do presente Estatuto.

§ 4º - Os servidores do Consórcio, admitidos mediante aprovação em concurso público, no exercício de suas atribuições serão submetidos a processo de estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, findo o qual, considerados aptos, adquirirão estabilidade. Posteriormente, terão anualmente avaliado o seu desempenho funcional. Os procedimentos e critérios do estágio probatório e da avaliação anual de desempenho funcional estão definidos no Anexo 5 ao presente Estatuto.

§ 5º - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Administrativa e Financeira.

§ 6º - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para entes consorciados.

§ 7º - Os empregados do Consórcio passarão a receber Vale Alimentação a partir de 01 de janeiro de 2018, nos termos do constante do Anexo 6 deste Estatuto.

§ 8º - Mediante prévia aprovação em Assembleia Geral e através de resolução, o Presidente do Consórcio poderá conceder outros auxílios aos seus empregados. Normativas específicas, com prévia aprovação em Assembleia Geral definirão os critérios, os valores e a forma de concessão de eventuais auxílios.

§ 9º - A criação de novos empregos e funções adicionais, a abertura de vagas somente se darão após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

§ 10 - Somente os empregados públicos do Consórcio ou servidores a ele cedidos, excetuados os empregos em comissão, poderão perceber gratificação pelo exercício de funções adicionais que sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento e gratificação de cedência para consórcio público.

§ 11 - Compete ao Presidente do Consórcio a designação e a destituição das funções de que trata o parágrafo anterior.

§ 12 - Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no parágrafo único, do art. 17.

§ 13 - A cessão ao Consórcio de funcionários de entes consorciados ocorrerá com ou sem ônus, por proposição da Diretoria Executiva e homologação da Assembleia Geral, conforme disposto no parágrafo único, do art. 17.

Art. 54 - Fica autorizado à Diretoria Executiva, após aprovação em Assembleia Geral, a contratação de estagiários, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Consórcio poderá firmar convênios com entidades do setor ou com Instituições de Ensino Superior, com vistas à contratação de estagiários, para apoio do corpo de empregados do

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Consórcio, com pagamento de bolsa auxílio, cujos custos serão incorporados ao Orçamento do Consórcio, mediante proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia.

Seção III Das Contratações Temporárias

Art. 55 – A contratação de servidor por tempo determinado somente será admitida quando destinada a atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.

§ 1º - Na hipótese de afastamento temporário de empregados públicos, a contratação temporária poderá ocorrer durante o período de afastamento, restando dispensado o provimento por concurso.

§ 2º - Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

Art. 56 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas uma única vez pelo mesmo período.

Seção IV Do Concurso Público

Art. 57 - Com exceção dos empregos públicos de livre provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio, a que se refere o *caput* do art. 53 deste Estatuto, serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 58 - Os editais de concurso público deverão ser subscritos pelo Presidente e/ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 1º - Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 2º - O edital, em sua íntegra, será publicado no sítio mantido pelo Consórcio na rede mundial de computadores – *internet* – bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa local ou oficial.

§ 3º - Nos 30 (trinta) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato mencionado no parágrafo anterior, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio mantido pelo Consórcio na rede mundial de computadores – *internet*.

CAPÍTULO XIV – DOS ANEXOS AO ESTATUTO

Art. 59 – Constituem parte integrante deste Estatuto o Anexo 1 - Dos Empregos Públicos; o Anexo 2 - Tabela de Níveis e Vencimentos de Pessoal; o Anexo 3: Da Evolução Funcional – Progressões, Promoções e Vantagens Pecuniárias; o Anexo 4: Das Atribuições dos Empregos Públicos; o Anexo 5: Do Estágio Probatório e da Avaliação Anual de Desempenho Funcional e o Anexo 6: Do Vale-Alimentação e Outros Auxílios aos Empregados.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60 - Os membros da Diretoria do Consórcio não responderão pessoal e solidariamente pelas obrigações assumidas em nome do Consórcio.

Art. 61 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos com base na Lei, no Contrato de Consórcio Público e nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 62 – O presente Estatuto, uma vez aprovado em Assembleia Geral, entra em vigor após a sua publicação na imprensa oficial.

Capinzal (SC), 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
Sr. Lucimar Antônio Salmória
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Sra. Cátia Tessmann Reichert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Sr. Ademil Antônio da Rosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Sr. Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
Sr. Nilvo Dorini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Sr. Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Sr. Américo Lorini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Sr. Dioclésio Ragnini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Sr. Moisés Diersmann
Prefeito Municipal

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

MUNICÍPIO DE OURO
Sr. Neri Luiz Michelo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
Sr. Dorival Carlos Borga
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VARGEM
Sra. Milena A. Lopes Becher
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Sr. Alcides Mantovani
Prefeito Municipal

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**ANEXO 1
DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

Nº de vagas	Denominação do emprego	Carga Horária	Vencimento Inicial
1	Administrador	40	154
1	Advogado	20	137
5	Assistente Administrativo	40	105
5	Auxiliar Administrativo	40	85
2	Auxiliar de Serviços Gerais	40	56
1	Contador	40	137
1	Engenheiro Civil	40	154
1	Engenheiro Sanitarista	40	154
2	Químico	40	137
3	Laboratorista	40	114
2	Técnico em Saneamento/Assistente Técnico	40	114
3	Operador de Máquinas	40	100

DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação do emprego	Carga Horária	Vencimento
1	Superintendente	40	165
1	Assessor Jurídico	16	122
DAS FUNÇÕES ADICIONAIS			
Nº de vagas	Denominação da Função	Carga Horária	Vencimento
1	Diretor Administrativo e Financeiro		
1	Diretor Técnico Operacional		

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO 2

Tabela de Níveis e Vencimentos de Pessoal
Vigentes em Janeiro de 2020

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	579,49	46	1.132,44	91	2.213,05	136	4.324,77
2	588,18	47	1.149,43	92	2.246,24	137	4.389,64
3	597,01	48	1.166,67	93	2.279,93	138	4.455,48
4	605,96	49	1.184,17	94	2.314,13	139	4.522,31
5	615,05	50	1.201,94	95	2.348,85	140	4.590,15
6	624,28	51	1.219,97	96	2.384,08	141	4.659,00
7	633,64	52	1.238,26	97	2.419,84	142	4.728,88
8	643,15	53	1.256,84	98	2.456,13	143	4.799,81
9	652,79	54	1.275,70	99	2.492,98	144	4.871,81
10	662,58	55	1.294,83	100	2.530,38	145	4.944,89
11	672,53	56	1.314,25	101	2.568,32	146	5.019,07
12	682,61	57	1.333,97	102	2.606,86	147	5.094,35
13	692,85	58	1.353,98	103	2.645,95	148	5.170,76
14	703,24	59	1.374,29	104	2.685,65	149	5.248,33
15	713,79	60	1.394,90	105	2.725,94	150	5.327,05
16	724,50	61	1.415,82	106	2.766,82	151	5.406,95
17	735,36	62	1.437,06	107	2.808,32	152	5.488,06
18	746,40	63	1.458,62	108	2.850,45	153	5.570,38
19	757,60	64	1.480,49	109	2.893,20	154	5.653,94
20	768,95	65	1.502,71	110	2.936,60	155	5.738,75
21	780,49	66	1.525,24	111	2.980,65	156	5.824,83
22	792,20	67	1.548,12	112	3.025,36	157	5.912,21
23	804,08	68	1.571,34	113	3.070,75	158	6.000,88
24	816,14	69	1.594,91	114	3.116,80	159	6.090,90
25	828,38	70	1.618,84	115	3.163,56	160	6.182,26
26	840,81	71	1.643,12	116	3.211,01	161	6.275,00
27	853,43	72	1.667,77	117	3.259,18	162	6.369,11
28	866,23	73	1.692,78	118	3.308,07	163	6.464,65
29	879,21	74	1.718,18	119	3.357,68	164	6.561,62
30	892,41	75	1.743,94	120	3.408,04	165	6.660,05
31	905,79	76	1.770,11	121	3.459,17	166	6.759,95
32	919,38	77	1.796,66	122	3.511,05	167	6.861,35
33	933,17	78	1.823,61	123	3.563,72	168	6.964,27
34	947,17	79	1.850,96	124	3.617,17	169	7.068,73
35	961,38	80	1.878,73	125	3.671,43	170	7.174,76
36	975,80	81	1.906,90	126	3.726,50	171	7.282,39
37	990,43	82	1.935,51	127	3.782,40	172	7.391,62
38	1.005,29	83	1.964,55	128	3.839,15	173	7.502,50
39	1.020,37	84	1.994,01	129	3.896,72	174	7.615,04
40	1.035,67	85	2.023,92	130	3.955,18	175	7.729,26
41	1.051,21	86	2.054,29	131	4.014,51	176	7.845,20
42	1.066,98	87	2.085,10	132	4.074,72	177	7.962,88
43	1.082,98	88	2.116,37	133	4.135,84	178	8.082,32
44	1.099,22	89	2.148,12	134	4.197,88	179	8.203,56
45	1.115,72	90	2.180,34	135	4.260,85	180	8.326,61

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO 3**DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROGRESSÕES, PROMOÇÕES E VANTAGENS PECUNIÁRIAS****Disposições gerais**

Art. 1º. A Evolução Funcional dar-se-á pela progressão e/ou promoção do empregado, mediante a passagem de um nível para outro(s), dentro do mesmo emprego, observado o Anexo 2 – DOS NÍVEIS E VENCIMENTOS, constante deste Estatuto.

Parágrafo único. A Progressão Funcional do empregado, de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá de forma ascendente, de um nível para outro(s) imediatamente superior.

Art. 2º. A Evolução Funcional ocorrerá através das modalidades de:

I - Progressão por Merecimento;

II - Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação.

Art. 3º. Não terá direito à evolução funcional o empregado que estiver cumprindo estágio probatório, fazendo jus a sua primeira evolução tão logo adquirida a estabilidade no cargo e preenchidos os requisitos para a obtenção do direito ao primeiro avanço.

Parágrafo único. A primeira evolução funcional corresponderá a passagem do nível no qual o empregado foi contratado, para o nível imediatamente superior, constante do Anexo 2 deste Estatuto.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 4º. Progressão por Merecimento é a passagem de um nível para outro imediatamente superior àquele a que pertence o empregado, pelo critério de merecimento.

Art. 5º. A Progressão por Merecimento, somente será concedida aos empregados para os quais foram realizadas as Avaliações Anuais de Desempenho Funcional e ocorrerá a cada ano, correspondente ao avanço de um nível por progressão, observadas as seguintes exigências:

I - ter o empregado cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, conforme prevê a Constituição Federal;

II - ter o empregado atingido, no mínimo, a média 7,0 (sete) na Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

Art. 6º. As ausências para tratamento de saúde, ocorridas durante o período da avaliação, e que, somadas, excederem a 30 (trinta) dias, automaticamente prorrogam, por igual tempo, a data do direito à progressão.

Art. 7º. Independente da média atingida nas Avaliações Anuais de Desempenho Funcional a que se refere o art. 5º, não fará jus à progressão por merecimento o empregado que:

I - estiver licenciado ou afastado do exercício do emprego, com ou sem remuneração;

II - tiver obtido nota inferior a 7 (sete) no critério Assiduidade na avaliação anual;

III - tenha sofrido uma penalidade administrativa de suspensão ou duas de advertência, no período de avaliação.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso I o caso de licença à empregada gestante.

**DA PROMOÇÃO POR CURSOS
DE FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO**

Art. 8º. A Promoção por Cursos de Formação e/ou Capacitação é a passagem de um nível para outro imediatamente superior considerando-se a atualização profissional do empregado.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 9º. Tendo obtido a progressão de que trata o art. 4º, é possível o empregado, no mesmo período, acumular outro avanço, a título de Promoção por Cursos de Formação e/ou de Capacitação, desde que comprove os requisitos necessários.

Art. 10. Os cursos de formação educacional e de capacitação, só serão considerados, para efeitos de concessão de promoção por uma única vez, não podendo ser computados para outras formas de promoção.

Da Promoção por Cursos de Formação

Art. 11. A promoção por Cursos de Formação é concedida ao empregado que possuir ou vir a possuir formação superior à exigida no cargo, mediante a conclusão dos seguintes cursos de formação educacionais:

I - ensino médio completo;

II - graduação;

III - especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;

IV - mestrado;

V - doutorado;

VI - curso técnico com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, desde que seja em área correlata à de atuação do cargo que o empregado ocupa no CISAM Meio Oeste.

Parágrafo único. O empregado que possui formação educacional superior ao exigido no cargo, poderá requerer a sua promoção a qualquer momento, desde que já tenha adquirido a estabilidade no seu cargo.

Art. 12. Para a sua validação, o curso de formação deverá estar devidamente registrado na instituição de ensino competente, com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC).

Art. 13. A promoção será concedida após a conclusão dos cursos de formação educacional, através do avanço de nível no plano de carreira do emprego, conforme a seguir:

a) Avanço de um nível no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

b) Avanço de dois níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o emprego que o empregado ocupa;

c) Avanço de três níveis no empregado, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o emprego do empregado;

d) Avanço de quatro níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o emprego do empregado;

e) Avanço de cinco níveis no emprego, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o emprego do empregado.

Da Promoção por Cursos de Capacitação

Art. 14. A promoção por cursos de capacitação, corresponderá ao avanço de um nível no plano de carreira do emprego e será concedida ao empregado mediante comprovação de sua participação em no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de capacitação, custeados pelo próprio empregado a serem realizadas após a entrada em vigência deste dispositivo legal, excluindo-se os cursos oferecidos pelo CISAM Meio Oeste.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 1º - O curso de capacitação deverá ter relação com a área de atuação do emprego ocupado pelo empregado com aplicabilidade no CISAM Meio Oeste, não sendo permitida uma segunda promoção por cursos de capacitação antes de decorridos 02 (dois) anos.

§ 2º - O empregado interessado deverá requerer a promoção, juntando documentação que comprove a sua habilitação para a promoção.

Art. 15. Para fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o emprego ocupado pelo empregado, quando for o caso, o Diretor Administrativo e Financeiro nomeará uma comissão de três empregados do Consórcio, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.

Art. 16. O comprovante dos cursos, que habilita o empregado à promoção por curso de capacitação, é o diploma ou certificado, expedido pela instituição formadora ou fornecedora do curso, devidamente reconhecido pelos órgãos públicos competentes ou pelo CISAM Meio Oeste.

DA CAPACITAÇÃO PATROCINADA

Art. 17. Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o CISAM Meio Oeste possibilitará aos seus servidores a participação em programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, cursos de capacitação, congressos, seminários e palestras que visem à modernização, reaparelhamento e racionalização dos seus serviços, através do seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Parágrafo único. Os empregados que se negarem a participar dos programas de capacitação a que se refere o *caput* deste artigo, quando designados pelo Superintendente do CISAM Meio Oeste, terão retardada, por um período de 6 (seis) meses, a contagem para a sua Evolução Funcional, salvo justificativa devidamente aceita pela Superintendência.

Art. 18. Caberá ao Superintendente do CISAM Meio Oeste a designação dos empregados aos quais serão disponibilizados os cursos e/ou capacitações.

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 19. A Evolução funcional decorrente de progressão ou promoção, proporcionará ao empregado o direito às vantagens pecuniárias, na forma e condições estabelecidas neste Anexo, obedecendo os valores atualizados, constantes do Anexo 2 – Tabela de Níveis e Vencimentos de Pessoal.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO 4**DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS****1. Descrição das atribuições dos Empregos Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste:****ADMINISTRADOR**

Nível: 154

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Formação específica: curso de Bacharel em Administração, com registro no CRA
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Supervisionar a aplicação de leis e regulamentos;
- Elaborar planos e programas de trabalho e pesquisar novas técnicas e métodos;
- Promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade;
- Elaborar proposta do PPA, LDO e LOA;
- Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução, analisando o comportamento da receita e da despesa;
- Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compras, recebimentos, guarda, estocagem, suprimentos e alienação de material;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Fornecer dados estatísticos de suas atividades, apresentando relatórios periódicos;
- Programar, controlar, planejar e executar as atividades de administração de recursos humanos;
- Organizar e executar as atividades de administração financeira, preparar, coordenar e executar as atividades de administração de produção e do setor comercial;
- Elaborar programas para as atividades inerentes a administração de serviços gerais, como: arquivo, transporte, patrimônio e manutenção de máquinas e equipamentos;
- Realizar pesquisas e estudos analíticos, emitindo pareceres e laudos sobre assuntos de sua especialização;
- Programar e orientar trabalhos executados por servidores em todos os setores;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas, e;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Nível: 154

Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Possuir curso de Engenharia Civil com registro no CREA,
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Elaborar projetos e especificações;
- Supervisionar, planejar, fiscalizar e coordenar a execução de construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço e obras de saneamento básico;
- Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção;
- Prestar assistência técnica administrativa aos serviços de água e esgoto;
- Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos;
- Emitir Laudos e pareceres;
- Fornecer dados estatísticos;
- Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade econômica e técnica;
- Efetuar estudos dos projetos dos sistemas de água e esgoto, identificando e propondo necessidades de ampliação, melhorias, reformulações, evolução tecnológica em partes ou em todos os sistemas;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Relatar as atividades desenvolvidas, e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios do Consórcio;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Participar de comissões, sempre que designado e;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Nível: 154

Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Possuir Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho de Classe correspondente
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.
- Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Coordenar, supervisionar, planejar e executar trabalhos no campo da engenharia, em especial, a engenharia sanitária, voltados para o saneamento básico e ambiental. Coordenar a operação e manutenção de empreendimentos na área do saneamento básico. Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Planejar, executar e supervisionar trabalhos de engenharia voltados para saneamento básico e saúde pública;
- Elaborar laudos, pareceres e informes técnicos;
- Realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de saneamento do consórcio e dos entes consorciados;
- Coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obras;
- Elaborar, coordenar e executar projetos de saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico;
- Elaborar projetos de Melhorias Sanitárias Domiciliares; analisar, avaliar e monitorar convênios, gerenciar obras relacionadas ao saneamento básico.
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Participar de comissões, sempre que designado e;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

QUÍMICO

Nível 137

Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Formação específica: curso de engenheiro químico, ou químico industrial ou bacharel em química com registro no CRQ
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática: Editor de textos e planilhas eletrônicas
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Elaborar pareceres, laudos e atestados referentes às análises realizadas nos laboratórios;
- Realizar ensaios e pesquisas na área de atuação;
- Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, químico-biológica, toxicológicas;
- Pesquisa de tratamentos prévios e complementares, bem como de destinação adequada dos resíduos gerados;
- Operação e manutenção de equipamentos e instalações;
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, planejamento e projeto de aquisição e instalação de equipamentos na área de sua atuação;
- Montar, operar, fiscalizar e manter equipamentos e instalações no âmbito do Consórcio;
- Providenciar os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas E os colegas;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ADVOGADO

Nível: 137

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 20 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Formação específica: curso de bacharel em Direito, com registro na OAB
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Prestar assistência jurídica, examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, interpretar leis, decretos e regulamentos, e demais assuntos pertinentes.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Postular, em nome do Consórcio, em juízo, propondo ou contestando ações;
- Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais;
- Realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando judicial e extrajudicialmente;
- Mediar questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo ao Consórcio;
- Assessorar nas negociações internacionais e nacionais;
- Zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios;
- Preservar os interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- Emitir parecer de acordo com sua área de atuação sobre assunto de sua especialidade.
- Prestar informação jurídica a diretoria e a assembleia do Consórcio;
- Realizar as atribuições que lhe competem, no que diz respeito a lei de licitações e outras leis que regem a administração pública;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado.

CONTADOR

Nível: 137

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Formação específica: Contador com nível superior com registro no CRC
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Registrar atos e fatos contábeis; controlar a contabilidade; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Prestar as informações contábeis, necessárias para a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- Apresentar relatório de suas atividades;
- Prestar assistência a supervisão e à auditoria externa e interna;
- Organizar boletim de receita e despesas;
- Participar de perícias contábeis;
- Examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
- Elaborar demonstrativos relativos à execução orçamentária e financeira;
- Realizar a prestação, acertos e ajustes de contas em geral;
- Realizar cálculos financeiros e de custos;
- Conciliar contas;
- Analisar balanços;
- Elaborar folha de pagamento;
- Informar sobre consignações em favor de entidades consignatárias;
- Elaborar prestações de contas aos entes consorciados;
- Proceder ao arquivamento e à guarda de todos os documentos atinentes ao setor contábil;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Auxiliar na elaboração e registrar as informações do PPA, LDO e LOA;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Executar todas as atividades relacionadas com a contabilidade.

LABORATORISTA

Nível: 114

Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Escolaridade: ensino médio
- Possuir formação específica: Curso Técnico na área com registro no CRQ;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH

- Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Pesquisar e executar trabalhos laboratoriais, análises físico-químicas, microbiológicas e assemelhadas.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Coletar amostras; preparar ensaios; preparar amostras de acordo com as especificações; realizar ensaios; calcular ensaios; elaborar planilhas dos ensaios realizados; elaborar relatórios; controlar a qualidade dos produtos e serviços e realizar análises físico-químicas e microbiológicas;
- Preparar soluções químicas necessárias ao controle de qualidade da água e esgoto;
- Documentar análises e exames realizados, registrar resultados e manter cópias;
- Interpretar resultados de análises, preparar e fornecer laudos e boletins;
- Proceder esterilização de material de uso;
- Zelar pela conservação e guarda de materiais e aparelhos de laboratório;
- Comunicar a chefia imediata as avarias apresentadas nos aparelhos e solicitar reposição de estoque de materiais;
- Fornecer dados estatísticos de atividades próprias;
- Manter a limpeza e ordem do laboratório;
- Providenciar os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Nível: 114

Grupo: Técnico

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Escolaridade Mínima: Ensino Médio
- Formação Específica: Curso Técnico na área de Saneamento;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Planejar e programar os serviços, supervisionar equipes de trabalho, fazer vistorias técnicas.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Dimensionar recursos (humanos, materiais e equipamentos); especificar materiais;
- Programar a execução dos serviços; elaborar cronograma; preparar o local de trabalho; requisitar materiais.
- Programar os serviços; elaborar escalas de horários de trabalho; treinar equipes; verificar a utilização de equipamentos de proteção; contatar órgãos municipais, estaduais ou federais para possibilitar a execução do trabalho; fiscalizar aplicação de normas e regulamentos; supervisionar o cumprimento de tarefas.
- Fazer vistoria técnica; planejar a forma de obtenção dos dados; instalar equipamentos para coleta de dados; elaborar croqui; analisar dados coletados.
- Efetuar levantamento topográfico; elaborar anteprojeto; empregar normas técnicas; elaborar projetos de infraestrutura; solicitar projetos complementares; discutir o projeto; fiscalizar a elaboração e análise final de projetos terceirizados; compatibilizar possíveis interferências de projetos; revisar os projetos; detalhar o projeto; submeter o projeto à aprovação; elaborar memorial descritivo; pesquisar novas tecnologias.
- Diagnosticar a realidade do local; Identificar as características dos resíduos; elaborar roteiro de coleta e, ou varrição; aprovar roteiro de coleta; planejar campanhas educativas para coleta de resíduos sólidos; supervisionar campanha educativa; Implantar roteiros de coleta e, ou varrição; ajustar modificações nos roteiros; emitir relatório final; controlar parâmetros desejados.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Analisar contrato de obras; levantar dados quantitativos de projetos; elaborar composições unitárias; elaborar memória de cálculo, planilhas de custos diretos e indiretos; cotar insumos e serviços; elaborar cronograma físico-financeiro.
- Realizar vistorias técnicas; Analisar origem das solicitações; verificar tipo de vistoria; identificar possíveis causas do problema; elaborar registro do problema (croqui, fotografias, filmagens e medições); propor soluções para resolução de problemas; emitir parecer técnico.
- Preservar o meio ambiente, implantar projetos de reflorestamento e recuperação de matas participar da elaboração de planos de segurança das áreas de mananciais; estruturar campanhas de prevenção e combate a incêndios; propor ações preventivas; aplicar ações corretivas.
- Realizar inspeções técnicas de materiais e, ou equipamentos; contatar fornecedores e, ou usuários; realizar demonstração técnica do produto; realizar visitas técnicas junto a fornecedores e, ou usuários;
- Padronizar procedimentos técnicos, fixar parâmetros técnicos; identificar procedimentos técnicos; participar da elaboração e revisão das normas e procedimentos; participar da montagem e revisão de manuais técnicos; gerenciar arquivo técnico; participar do desenvolvimento das normas e procedimentos.
- Providenciar os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ASSISTENTE TÉCNICO

Nível: 114

Grupo: Técnico

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Escolaridade Mínima: Ensino Médio
- Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)
- Formação específica: curso de nível técnico em edificações ou saneamento ou em meio ambiente;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos rotineiros, destinados à operação e a manutenção de laboratório, e sistemas de saneamento básico.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Orientar e/ou proceder ao planejamento, coordenação e implantação do cadastro técnico de redes de água e esgoto;
- Orientar e/ou levantar dados em campo para elaboração de projetos;
- Levantar informações de expansão de redes, crescimento vegetativo, substituição de redes de água e redes de esgoto e unidades operacionais;
- Elaborar relatórios específicos dos cadastros;
- Elaborar mapas temáticos e croquis por meio do sistema de geoprocessamento;
- Elaborar desenhos hidráulicos com base nos estudos, esboços e croquis; modificar, reduzir, ampliar, corrigir, complementar e efetuar acabamento nos desenhos;
- Interagir com responsáveis pelas ampliações de rede de água e esgoto para atualização dos cadastros;
- Elaborar e executar roteiros de serviços;
- Preparar registros e relatórios periódicos em relação a trabalhos realizados e suas ocorrências relevantes;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Inspecionar, coordenar e executar os trabalhos locais;
- Orientar e executar trabalhos de manutenção e operação no sistema de água e esgoto;
- Elaborar termos de referência para compras de material, contratação de obras e serviços na área de saneamento básico;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão, e;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nível: 105

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Formação específica: Nível médio, com certificado ou diploma de Conclusão de curso fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH

- Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)

- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer atividades administrativas e de logística, de Nível Intermediário, relativas às competências legais do Consórcio.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Executar atividades de apoio administrativo relacionadas à redação de documentos oficiais, elaboração de pareceres, relatórios, textos, planilhas e gráficos;

- Atender e orientar o público interno e externo;

- Organizar arquivos e documentos;

- Prestar suporte administrativo à gestão;

- Registrar informações;

- Operar sistemas informatizados e proceder às rotinas administrativas;

- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;

- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;

- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;

- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;

- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;

- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;

- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão, e;

- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nível: 100

Grupo: Técnico

Processo de Seleção para Ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada Normal de Trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Escolaridade Mínima: Ensino Médio
- Formação Específica: Carteira Nacional de Habilitação - CNH tipo "C" ou superior
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operar e manter em condições de trabalho retroscavadeira, pás-carregadeiras e outros equipamentos e máquinas pesadas.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Operar retroscavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e fazer terraplenagem;
- Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- Realizar reparos de emergência em máquinas e equipamentos;
- Zelar pela limpeza e conservação da máquina operada;
- Comunicar, ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pela máquina operada;
- Preencher relatório diário de funcionamento da máquina;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Relatar as atividades desenvolvidas e preenchimento de ordens de serviço;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Participar e executar serviços de sobreaviso diurnos e noturnos;
- Participar de comissões, sempre que designado; e
- Executar, enfim, todas as tarefas inerentes ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível: 85

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada Normal de Trabalho: 40 horas/semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS

- Escolaridade mínima: Ensino Médio
- Idade mínima: 18 anos completos
- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Auxiliar os setores administrativos, no desenvolvimento de todas as atividades administrativas, executando dentre outras, as seguintes atividades:
- buscar e entregar correspondência na agência dos Correios e outros órgãos públicos;
- efetuar serviços bancários, tais como: pagamentos, coleta e entrega de documentos, entre outros;
- atender telefone, rádio amador e retransmitir as mensagens aos interessados, efetuar ligações quando solicitado, anotar recados e repassar os interessados, passar fax, atendimento ao público em geral;
- Classificar, organizar e arquivar expedientes e documentos recebidos;
- Obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Desenvolver atividades relativas à Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe,
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- Participar de comissões, sempre que designado; e
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nível: 56

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção para ingresso: Concurso Público de Provas

Jornada Normal de Trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

REQUISITOS:

- Escolaridade Mínima: Ensino Médio
- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos
- Formação específica: não exigida
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de conservação e limpeza dos diversos setores, recepção e copa. Serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Preparar e servir café, água, chá, etc.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Efetuar todas as atividades necessárias à limpeza das instalações, compreendendo escritório, almoxarifados e garagens, área de convivência e demais dependências, seus arredores e pátios;
- Polir objetos, peças e placas metálicas;
- Preparar e servir café, chá, água, etc.
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Guardar e organizar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
- Buscar e entregar correspondências na agência local dos correios e outros órgãos públicos e privados;
- Buscar e entregar documentos nas agências bancárias;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas e os colegas;
- Utilizar os EPIS – Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Conduzir veículos e utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Receber, transmitir e distribuir documentos, sempre que solicitado;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Participar de comissões, sempre que designado; e
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

2.Descrição das Atribuições de Empregos Públicos de Livre Provedimento em Comissão:

SUPERINTENDENTE

Nível: 165

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e Ingresso: Livre Provedimento em Comissão

Jornada normal de trabalho: 40 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Formação específica: Curso superior em Administração, ou Economia; ou Ciências Contábeis ou Química; ou Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental, ou Gestão Pública. Recomendável experiência anterior e conhecimentos na área do saneamento básico.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer todas as atividades necessárias à gestão e operacionalização do Consórcio. Planejar, organizar, coordenar e controlar as áreas de recursos humanos, patrimônio, financeira, orçamentária, tecnológica e materiais; implementar programas, projetos e ações; elaborar o planejamento e controlar o desempenho organizacional; definir estratégias e atuar na coordenação logística; promover estudos de racionalização e acompanhar o atingimento de metas previstas.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São da competência do Superintendente, cumprir e fazer cumprir todas as seguintes atividades:

- I – Quando convocado, comparecer às reuniões da Diretoria Executiva;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

II – Movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente e/ou Diretoria Administrativa e Financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

III – Praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, dentre os quais:

- a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
- b) inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
- c) emitir as notas de empenho de despesa;
- d) examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
- e) preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos;
- f) realizar pagamentos e dar quitações;
- g) providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- h) providenciar, subscrever e, solidariamente com o Presidente, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio;

IV – Exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:

- a) a aquisição, o recebimento, o registro, o almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
- b) cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
- c) a baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
- d) a manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
- e) o seguro dos bens patrimoniais;
- f) a programação e controle do uso de veículos;
- g) a elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
- h) a limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcio;

V – Velar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VI – Praticar atos relativos à administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:

- a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregos;
- b) manter os registros e os assentos funcionais;
- c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- d) fixar o expediente de trabalho, incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

- e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
- f) propor ao presidente os valores de ajudas de custos e de diárias;
- g) planejar e promover a capacitação de pessoal, incluído a dos serviços locais;
- h) designar empregados, aos quais serão disponibilizados os cursos e/ou capacitações.

VII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou no Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Além das atribuições supra citadas, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado, até um ano após a data de término da delegação, no sítio mantido pelo Consórcio na rede mundial de computadores – Internet.

ASSESSOR JURIDICO

Nível: 122

Grupo: Administrativo

Processo de Seleção e Ingresso: Livre Provimento em Comissão

Jornada normal de trabalho: 16 horas semanais

Horário: Conforme Quadro de Horário de Trabalho

REQUISITOS:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado
- Ter idade mínima de 18 anos completos
- Formação específica: curso de bacharel em Direito, com registro na OAB
- Aptidão em Informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)
- Aptidão física e mental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência jurídica, examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, interpretar leis, decretos e regulamentos, e demais assuntos pertinentes.

DETALHAMENTOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Postular, em nome do Consórcio, em juízo, propondo ou contestando ações;
- Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando judicial e extrajudicialmente;
- Mediar questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo ao Consórcio;
- Assessorar nas negociações internacionais e nacionais;
- Zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios;
- Preservar os interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito;
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- Emitir parecer de acordo com sua área de atuação sobre assunto de sua especialidade;
- Prestar informação jurídica à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral do Consórcio;
- Realizar as atribuições que lhe competem, no que diz respeito à lei de licitações e outras leis que regem a administração pública;
- Desempenhar outras atividades específicas da profissão de advogado.

3. Descrição das atribuições das Funções Adicionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste:

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

A Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio é o órgão da Diretoria Executiva responsável pela execução das atividades relacionadas às questões administrativas, financeiras e contábeis.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- Exercer a autoridade máxima da Diretoria Administrativa e Financeira;
- coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades administrativas, contábeis e financeiras do Consórcio;
- Supervisionar a eficiência dos trabalhos executados pela área administrativa;
- Apresentar relatórios estatísticos periódicos, solicitados pela Superintendência;
- Avaliar o funcionamento das rotinas administrativas;
- Adotar medidas de simplificação e de melhoria das atividades administrativas;
- Distribuir serviços, fornecer informações, implantar rotinas de trabalho, orientar e assegurar a eficiência das atividades administrativas;
- Estabelecer as escalas de trabalho e de férias dos servidores do Consórcio com base nas informações recebidas da área técnica e administrativa, observadas as regulamentações e determinações legais pertinentes, bem como da administração superior;
- Coordenar e supervisionar o regular encaminhamento das informações rotineiras ao Tribunal de Contas e demais órgãos públicos;
- Supervisionar os procedimentos de controle do material do almoxarifado e coordenar a aquisição de materiais e contratação dos serviços;

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- Encaminhar os pedidos para aquisição de materiais e contratação de serviços;
- Determinar aos setores de Licitações e Compras a realização dos procedimentos para a aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços;
- Elaborar e verificar a exatidão de qualquer documento administrativo;
- Elaborar planos de trabalho, relatórios, propostas orçamentárias, juntamente com a Diretoria Técnica Operacional;
- Orientar as gerências da área administrativa na solução de problemas administrativos.

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

A Diretoria Técnica-Operacional do Consórcio é o órgão da Diretoria Executiva responsável pela execução das atividades relacionadas às questões de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento básico. Compete-lhe, também, a coordenação, o apoio técnico e a supervisão dos laboratórios.

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- exercer a autoridade máxima da Diretoria Técnica-Operacional;
- coordenar as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;
- coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria Executiva os elementos necessários para a elaboração de normas regulamentares;
- Planejar as atividades da área técnica, avaliando as necessidades de mão-de-obra, materiais,
- Encaminhar ao Diretor Administrativo e Financeiro as requisições de compra de materiais, equipamentos e contratação de serviços para a área técnica, com as devidas justificativas;
- Promover inspeção de equipamentos e estabelecer testes a serem realizados, de acordo como tipo e o uso de cada equipamento, controlando a sua qualidade, observadas as suas especificações;
- Tomar medidas que objetivem a prestação de serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos aos consorciados;
- Supervisionar o regular cumprimento do uso de equipamentos de proteção à segurança e à saúde dos servidores do Consórcio;
- No interesse do Consórcio, conduzir veículos, quando habilitado e necessário para o exercício da função;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas, além daquelas atribuições elencadas no Protocolo de Intenções, inerentes à respectiva Diretoria.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO 5
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL

5.1 - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 1º. Os empregados providos, em virtude de aprovação em concurso público, serão submetidos a processo de avaliação especial de desempenho pelo período de 3 (três) anos e somente adquirirão estabilidade se constatada sua aptidão para o exercício do seu emprego.

Parágrafo único. O empregado não aprovado no estágio será exonerado e, se estável, reconduzido ao cargo anterior.

Art. 2º. A avaliação especial de desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do empregado durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo emprego, por intermédio dos seguintes critérios:

I - assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;

II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes e à hierarquia funcional;

III - iniciativa:

a) relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades;

b) relacionada à proatividade;

IV - produtividade:

a) relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano e priorizá-las, de acordo com os correspondentes graus de relevância;

b) relacionada à dedicação quanto ao cumprimento de metas e à qualidade do trabalho executado;

V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos e ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º. No processo de avaliação serão observados os critérios do artigo anterior, sendo considerado inapto o empregado que em qualquer avaliação semestral, tiver atribuída nota inferior a 05 (cinco), em dois ou mais desses itens, ou nota inferior a 07 (sete) em 3 (três) ou mais dos itens em duas avaliações consecutivas ou alternadas.

Parágrafo único. Também será considerado inapto o empregado que, em qualquer época do estágio probatório, diante de fatos ocorridos, for submetido à devida perícia médica, constituída pelo Consórcio, e for considerado física ou mentalmente inapto para as funções do emprego.

Art. 4º. As avaliações serão realizadas por Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, designada pelo Presidente do Consórcio, para cada empregado, a qual terá um mandato igual ao do período que compreender o estágio probatório do empregado a ser avaliado, composta por 3 (três) membros.

Parágrafo único. Os membros designados para a Comissão deverão ser servidores e/ou empregados públicos estáveis, integrantes do quadro de pessoal do Consórcio ou dos municípios consorciados.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 5º. Nas avaliações, a Comissão Especial de Avaliação justificará a aplicação de notas inferiores a 7 (sete) em qualquer dos itens.

Art. 6º. O empregado avaliado deverá receber cópia de todas as avaliações, bem como do relatório final da Comissão Especial de Avaliação e, considerando equivocadas as notas que lhe foram atribuídas, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, oferecer defesa e contraditório, apresentando provas de suas alegações, podendo requerer a ouvida de até 3 (três) testemunhas, as quais deverão ser trazidas pelo empregado avaliado para a audiência determinada pela Comissão Especial de Avaliação, independentemente de qualquer intimação ou convocação por parte desta.

Art. 7º. Encerrada a instrução, fica facultado ao empregado avaliado apresentar razões finais por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, a Comissão Especial de Avaliação se reunirá para reavaliar as suas conclusões anteriores à luz das novas provas produzidas e das razões finais do empregado, mantendo ou revendo as notas aplicadas e emitindo relatório definitivo, encaminhando-o ao Presidente para decisão.

Art. 8º. O empregado, durante o seu Estágio Probatório, deverá receber 5 (cinco) avaliações, assim distribuídas:

- I - primeira: ao completar 6 (seis) meses de exercício;
- II - segunda: ao completar 12 (doze) meses de exercício;
- III - terceira: ao completar 18 (dezoito) meses de exercício;
- IV - quarta: ao completar 24 (vinte e quatro) meses de exercício; e
- V - quinta: ao completar 30 (trinta) meses de exercício.

§ 1º - Após a quinta avaliação e antes do findo o estágio probatório, a avaliação de desempenho do empregado será submetida à homologação da autoridade competente.

§ 2º - Mediante evidências de que o empregado não preenche as condições estabelecidas, inclusive quando assim declarado em avaliação médico pericial, o Presidente poderá determinar a antecipação da data de avaliação de que trata este artigo.

Art. 9º. De posse do processo, e após parecer jurídico, o Presidente avaliará a correção formal dos procedimentos e determinará a correção dos atos irregulares ou o suprimento das omissões.

Art. 10. Constatada a regularidade do processo, o Presidente decidirá pela aptidão ou inaptidão do empregado avaliado, determinando a anotação na sua ficha funcional se a conclusão foi pela sua aptidão, ou a expedição do devido ato de exoneração se a conclusão for pela inaptidão.

Art. 11. Para a Avaliação especial de estágio probatório, a comissão designada se utilizará do formulário abaixo, o qual permitirá mensurar o atendimento aos critérios estabelecidos no art. 2º deste Anexo.

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Funcionário:

Cargo:

Data de admissão:

Data de investidura no cargo:

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Data da Avaliação:**Critério de Avaliação: Atribuição de notas de 01 (um) a 10 (dez), de acordo com o conceito de atendimento de cada fator avaliado.****Conceitos:**

Ótimo: 9,0 a 10,0

Bom: 8,0 a 8,9

Satisfatório: 7,0 a 7,9

Insatisfatório: 5,0 a 6,9

Ruim: 3,0 a 4,9

Péssimo: 1,0 a 2,9

FATORES DE AVALIAÇÃO:**1 – QUALIDADE DO TRABALHO**

Considera-se a qualidade do trabalho, entre outros, o capricho, clareza, perfeição e ausência de erros, apresentação e asseio com o qual o trabalho é executado pelo funcionário.

Nota: _____

2 – PRODUTIVIDADE NO TRABALHO E CUMPRIMENTO DAS TAREFAS

Avalia-se a quantidade do trabalho realizado pelo funcionário em relação ao tempo gasto, cumprimento dos prazos estipulados, a rapidez e eficiência no trabalho.

Nota: _____

3 – PRESTEZA E ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO

Disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades da repartição do trabalho em grupo com o qual colabora, a espontaneidade em prestar auxílio, observando-se a necessidade do CISAM Meio Oeste, do trabalho em si e do grupo com o qual colabora, considerando a capacidade do funcionário em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos estabelecidos para a sua entrega.

Nota: _____

4 – INICIATIVA, DEDICAÇÃO AO TRABALHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL

Considera-se a confiança que o funcionário possui na tomada das próprias decisões, se apresenta sugestões de melhorias e desenvolve ações independentes na execução dos seus trabalhos, o desenvolvimento de ações no sentido de buscar meios para adquirir novos conhecimentos, a forma com que é receptivo as críticas construtivas, orientações e ações, a fim de aperfeiçoar a sua performance e postura, superando dificuldades e carências, bem como a iniciativa própria de desenvolver-se e progredir profissionalmente.

Nota: _____

5 – SENSO DE RESPONSABILIDADE

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Avalia-se o grau de responsabilidade do funcionário, bem como a maneira com que o mesmo responde pelas consequências decorrentes das atitudes que toma.

Nota: _____

6 – RESPEITO ÀS NORMAS, DISCIPLINA, RECEPTIVIDADE ÀS ORDENS SUPERIORES

Considera-se a atenção do funcionário no cumprimento das normas do CISAM Meio Oeste, como observa as normas legais e regulamentares, bem como a seriedade com que se conduz no trabalho, a ordem e esmero nos trabalhos executados, exatidão na apresentação dos mesmos, a urbanidade com que trata as pessoas, evitando atritos e influenciando positivamente para a obtenção de resultados, bem como a maneira pela qual recebe e aceita instruções, incumbências, novas ideias e ordens de seus superiores, além do respeito que tem com os mesmos.

Nota: _____

7 – ZELO COM O PATRIMÔNIO DO CISAM MEIO OESTE

Avalia-se a forma que o funcionário trata os assuntos ligados à segurança do trabalho e preservação dos bens do CISAM Meio Oeste, bem como o cuidado e preocupação demonstrados na conservação dos bens patrimoniais e seus instrumentos e equipamentos de trabalho, as sugestões apresentadas, visando à manutenção e conservação do patrimônio do CISAM Meio Oeste.

Nota: _____

8 – RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, COLEGUISMO/GRAU DE COOPERAÇÃO

Considera-se a capacidade de trabalhar em harmonia com os colegas, evitando provocar situações de conflitos e o tratamento dispensado aos que fazem ou não parte do seu grupo de trabalho, se atende com presteza os consumidores e o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo.

Nota: _____

9 – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Considera-se o comparecimento diário ao trabalho do funcionário, bem como a sua permanência no local de trabalho e maneira como observa a frequência e o cumprimento dos horários estabelecidos, evitando faltas e atrasos justificados ou injustificados.

Nota: _____

10 – COMPORTAMENTO MORAL E ÉTICO NO EXERCÍCIO DO CARGO

Considera-se a reputação e honestidade do funcionário, seus modos de ação no meio em que vive, aptidão, capacidade e competência no desenvolvimento das suas atribuições, capacidade de manter conduta compatível com a moralidade e capacidade de guardar sigilo sobre os assuntos do CISAM Meio Oeste.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Nota: _____

NOTA FINAL DO AVALIADO (TOTAL / 10) =

PARECER DA COMISSÃO: *(É obrigatório somente nas hipóteses de notas inferiores a 7 (sete), devendo as mesmas serem devidamente justificadas/ fundamentadas).*

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome	Cargo/Função	Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:

Atesto o recebimento, nesta data, da presente avaliação de desempenho e declaro estar ciente do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, contestá-la e solicitar reconsideração, apresentando defesa escrita, caso venha dela discordar.

Transcorrido este prazo, sem quaisquer manifestações de minha parte estarei, para todos os efeitos, concordando com a avaliação.

Capinzal/SC, ____/____/____.

Funcionário avaliado

5.2 - DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 12. Considerado apto, para o desempenho do emprego público, o servidor continuará sendo avaliado anualmente, obedecidos os mesmos procedimentos e critérios estabelecidos para a avaliação do estágio probatório.

Art. 13. Ato do Diretor Administrativo e Financeiro constituirá Comissão Específica de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, integrada por empregados efetivos e comissionados do CISAM Meio Oeste, indicando, no ato, o Coordenador da mesma.

Parágrafo único. A Comissão Específica de Avaliação de que trata o *caput* será constituída por, três (3) servidores, preferencialmente de nível de carreira hierarquicamente não inferior ao empregado a ser avaliado.

Art. 14 . No início do mês anterior ao do aniversário de contratação do empregado no CISAM Meio Oeste, o responsável pelos Recursos Humanos entregará o formulário da Avaliação anual de Desempenho Funcional, ao Coordenador da Comissão Específica, para que se proceda a avaliação.

§ 1º. Ao proceder a Avaliação Anual de Desempenho Funcional, a Comissão designada observará critérios estabelecidos no art. 2º deste Anexo, bem como adotará o formulário constante do art. 11, alterando o título para: Avaliação Anual de Desempenho Funcional.

§ 2º. Toda pontuação atribuída inferior a 07 (sete) deverá ser devidamente justificada pela Comissão no formulário de avaliação.

§ 3º. A Comissão Específica terá o prazo 10 (dez) dias corridos para proceder a avaliação.

§ 4º. Após concluída e devidamente assinada, cópia da avaliação deverá ser imediatamente entregue ao servidor, o qual acusará o recebimento, podendo requerer reconsideração da pontuação a ele atribuída, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento, mediante justificativa devidamente fundamentada.

§ 5º. A Comissão Específica também terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para análise e decisão relativa ao pedido de reconsideração.

§ 6º. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso hierárquico de ofício e voluntário, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 15. Concluído o processo de avaliação, o mesmo será encaminhado para vista e homologação pelo Diretor Administrativo e Financeiro, com posterior arquivamento na pasta de avaliações do empregado.

Parágrafo único. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação anual do seu desempenho funcional.

Art. 16. O empregado que, em avaliação de anual desempenho funcional apresentar insuficiência de desempenho será demitido, após assegurada ampla defesa.

§ 1º. O empregado que em qualquer avaliação, tiver atribuída nota inferior a 05 (cinco), em dois ou mais dos quesitos avaliados, será considerado com desempenho insuficiente.

§ 2º. Será também considerado com desempenho insuficiente, o empregado que obtiver nota inferior a 07 (sete) em 3 (três) ou mais dos itens em duas avaliações consecutivas ou alternadas.

Art. 17. Para o disposto no § 1º, do art. 41, da Constituição Federal, aos empregados estáveis do CISAM Meio Oeste, submetidos a avaliação anual ordinária, cuja insuficiência de desempenho seja constatada, na forma do § 2º, do art. 16 deste Anexo, será procedido avaliação extraordinária a partir do sexto mês seguinte da avaliação ordinária que acusar a insuficiência, e, se a conclusão da avaliação for de que permanece a insuficiência de desempenho, o servidor será demitido.

Art.18. O servidor que na Avaliação Anual de Desempenho Funcional obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer quesito, será submetido a processo administrativo disciplinar, com a finalidade de verificar as

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

causas, devendo conforme o caso, ser capacitado para a melhoria do desempenho ou penalizado por não estar cumprindo com as obrigações decorrentes das suas atribuições funcionais e legais.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO 6**DO VALE-ALIMENTAÇÃO E OUTROS AUXÍLIOS AOS EMPREGADOS****6.1 - DO VALE-ALIMENTAÇÃO**

Art. 1º. Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2018, a concessão de Vale-Alimentação, a todos os empregados do CISAM Meio Oeste.

Parágrafo Único. O Presidente do CISAM Meio Oeste disciplinará, através de resolução, os critérios e procedimentos para a concessão do Vale-Alimentação.

Art. 2º. O valor unitário do Vale-Alimentação será reajustado, nas mesmas datas e nos mesmos índices do percentual da revisão anual geral e dos reajustes gerais dos vencimentos dos empregados CISAM Meio Oeste.

Art. 3º. As despesas decorrentes do Vale-Alimentação correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do CISAM Meio Oeste.

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESUMO DAS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS NO ESTATUTO

Art. 3º - Exclusão dos Municípios de Fraiburgo e Monte Carlo;

Inclusão do Município de Videira;

Exclusão da data de assinatura do primitivo Protocolo de Intenções;

Art. 6º - Inclusão entre os objetivos do Consórcio, conforme incisos XI e XII:

XI – firmar convênios com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais, e outras que desenvolvam atividades em área afeta aos objetivos e finalidades do Consórcio.

XII - a realização de concursos públicos e de procedimentos simplificados de seleção para a admissão de pessoal.

Art. 11 – Inclusão do Parágrafo único, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Quando o Município consorciado prestar serviços de saneamento básico através de outorga da sua administração indireta, poderá esta assumir, perante o Consórcio, através de contrato de programa ou de contrato de rateio, a entrega dos recursos mencionados no *caput*.

Art. 12 – Adequação ao contido na Cláusula Décima Terceira do Protocolo de Intenções – inclusão do órgão Presidência na estrutura do Consórcio:

Art. 12 – O Consórcio terá a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Presidência;

III – Diretoria Executiva;

IV – Superintendência;

V – Conselho Fiscal;

VI – Câmara de Regulação e Fiscalização.

Art. 17 – Adequação e exclusão parcial do teor do inciso IV, conforme abaixo:

Art. 17 - Compete à Assembleia Geral:

[. . .]

IV – eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; ~~para um único período subsequente;~~

Art. 19 – Inclusão no teor do *caput*, conforme abaixo:

Art. 19 - Proclamado eleito o Presidente, a ele será dada a palavra para que nomeie os demais membros da Diretoria Executiva, para um mandato de 2 (dois) anos, os quais deverão ser ou ter sido servidores de autarquias de saneamento, departamentos ou equivalentes; **ser servidores do quadro efetivo do Consórcio; ou ainda, ser servidor público ativo ou inativo pertencente ao quadro da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA** e possuir qualificação compatível com a função.

Art. 20 – Inclusão no teor do *caput*, conforme abaixo:

Art. 20 - Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou membros da Diretoria Executiva, desde que se comprove satisfatoriamente **o desvio de finalidade do Consórcio** ou a ocorrência de falta grave, bastando ser apresentada

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos, **observado o procedimento previsto nos parágrafos 3º a 9º deste artigo.**

Art. 25 – Para adequação ao contido no Parágrafo único da Cláusula Vigésima Sexta do Protocolo de Intenções: inclusão do Parágrafo único, conforme abaixo:

Parágrafo único. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Administrativo e Financeiro e/ou do Presidente.

Art. 26 – Inclusão do inciso VI, conforme abaixo:

Art. 26 - Além do previsto neste Estatuto, compete à Diretoria Executiva:
[. . .]

VI – instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho.

Art. 51 – Exclusão da palavra “cargos” do teor do *caput*.

Art. 53 – Inclusão das palavras “funções adicionais” no teor do § 9º;

Inclusão dos §§ 10 e 11 e renumeração dos primitivos §§ 10 e 11 para 12 e 13, conforme a seguir:

Art. 53 - O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 29 (vinte e nove) vagas em empregos públicos, conforme consta do Contrato de Consórcio e do Anexo 1 deste Estatuto.

[. . .]

§ 9º - A criação de novos empregos e **funções adicionais**, a abertura de vagas somente se darão após aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados.

§ 10 - **Somente os empregados públicos do Consórcio ou servidores a ele cedidos, excetuados os empregos em comissão, poderão perceber gratificação pelo exercício de funções que sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento e gratificação de cedência para consórcio público.**

§ 11 – **Compete ao Presidente do Consórcio a designação e a destituição das funções de que trata o parágrafo anterior.**

§ 10º 12 – Poderão integrar o quadro de pessoal do Consórcio funcionários cedidos dos órgãos públicos da administração direta e indireta dos entes federativos consorciados, desde que preencham os requisitos do cargo, mediante aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no parágrafo único, do art. 17.

§ 14 13 - A cessão ao Consórcio de funcionários de entes consorciados ocorrerá com ou sem ônus, por proposição da Diretoria Executiva e homologação da Assembleia Geral, conforme disposto no parágrafo único, do art. 17.

Art. 54 – Exclusão das palavras: **“Lei nº 11.788/2008”;**

Inclusão das palavras: **“legislação vigente”.**

Art. 54 - Fica autorizado à Diretoria Executiva, após aprovação em Assembleia Geral, a contratação de estagiários, nos termos da **legislação vigente. Lei nº 11.788/2008.**

Art. 62 – Adequando ao contido no § 5º, da Cláusula Vigésima Segunda do Protocolo de Intenções, faz-se a substituição do teor do artigo, conforme abaixo:

~~Art. 62 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, providenciando-se a sua publicação conforme estabelecido na legislação vigente.~~

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 62 – O presente Estatuto, uma vez aprovado em Assembleia Geral, entra em vigor após a sua publicação na imprensa oficial.

ANEXO 1 ao Estatuto do Consórcio: Adequando ao Protocolo de Intenções dos níveis de vencimentos dos empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Operador de Máquinas, conforme a seguir:

**ANEXO 1
DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

Nº de vagas	Denominação do emprego	Carga Horária	Vencimento Inicial
1	Administrador	40	154
1	Advogado	20	137
5	Assistente Administrativo	40	96 105
5	Auxiliar Administrativo	40	63 85
2	Auxiliar de Serviços Gerais	40	56
1	Contador	40	137
1	Engenheiro Civil	40	154
1	Engenheiro Sanitarista	40	154
2	Químico	40	137
3	Laboratorista	40	114
2	Técnico em Saneamento/Assistente Técnico	40	114
3	Operador de Máquinas	40	86 100

DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação do emprego	Carga Horária	Vencimento
1	Superintendente	40	165
1	Assessor Jurídico	16	122

DAS FUNÇÕES ADICIONAIS

Nº de vagas	Denominação da Função	Carga Horária	Vencimento
1	Diretor Administrativo e Financeiro		
1	Diretor Técnico Operacional		

ANEXO 3 ao Estatuto do Consórcio:

No Art. 1º, exclusão do teor do § 2º e redesignação do § 1º como Parágrafo único, conforme a seguir:

**CISAM MEIO OESTE****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 1º. A Evolução Funcional dar-se-á pela progressão e/ou promoção do empregado, mediante a passagem de um nível para outro(s), dentro do mesmo emprego, observado o Anexo 2 – DOS NÍVEIS E VENCIMENTOS, constante deste Estatuto.

§ 1º Parágrafo único. A Progressão Funcional do empregado, de que trata o *caput* deste artigo, ocorrerá de forma ascendente, de um nível para outro(s) imediatamente superior.

§ 2º. ~~Os empregados de Livre Provimento em Comissão e das Funções Adicionais não fazem jus à Evolução Funcional prevista no *caput*.~~

ANEXO 4 ao Estatuto do Consórcio:

Exclusão da Descrição das Atribuições dos Empregos Públicos de Biólogo e Bioquímico e inclusão da Descrição das Atribuições do Emprego Público de Livre Provimento em Comissão de Superintendente.

Inclusão entre os requisitos, para todos os empregos, inclusive para os de livre provimento em comissão, em que ainda não constava:

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Inclusão entre as atribuições de todos os empregos:

- Conduzir veículos.

Inclusão da Descrição das Atribuições das Funções Adicionais de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor Técnico Operacional

ATA 09.06.2020 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISAM MEIO OESTE

Publicação Nº 2519984

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CISAM MEIO-OESTE

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se no auditório da sede administrativa do CISAM Meio Oeste, sito no Acesso à Cidade alta nº 3815, Bairro São Cristóvão, município de Capinzal/SC, para realização da Assembleia Geral Ordinária, convocada através de edital devidamente publicado, representantes dos seguintes municípios consorciados ao CISAM Meio Oeste: ABDON BATISTA representado pelo Sr. Lucimar Antonio Salmória, prefeito municipal; ALTO BELA VISTA, representado pelo Sr. José Luiz Rettore; CAPINZAL, representado pelo Sr. Nilvo Dorini, Prefeito Municipal; FREI ROGÉRIO, representado pelo Sr. Jair da Silva Ribeiro, prefeito municipal; HERVAL D'OESTE, representado pelo Sr. Aluir Flemming; JOAÇABA, representado pelo Sr. Dioclésio Ragnini, Prefeito Municipal; LUZERNA, representado pelo Sr. Moisés Diersmann, prefeito municipal; OURO, representado pelo Sr. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal; VARGEM, Representado pelo Sr. Lindones Chiochetta, VIDEIRA, representado pelo Sr. Leonardo Antunes Menegotto, Diretor Geral da VISAN; ZORTÉA, representado pelo Sr. Alcides Mantovani, prefeito municipal. Registramos também a presença da Sra. Patrícia Callegari, Diretora Presidente do SIMAE JHL; do Sr. Sidnei Penzo, Diretor do SIMAE CAO; Leonardo Antunes Menegotto, Diretor Geral da VISAN. Dando início aos trabalhos, o Sr. Sidnei Penzo, presidente interino do CISAM Meio Oeste, saudou e agradeceu a presença de todos. Em seguida passou à verificação do quórum. Constatou-se a participação de representantes de 11 (onze) entes, dentre os 13 (treze) municípios consorciados. Havendo quórum, declarou aberta a assembleia e passou à leitura do Edital de Convocação e Pauta da mesma, submetendo-a à aprovação dos presentes, A mesma foi aprovada por unanimidade, não havendo nenhuma moção de censura a apreciar. Na sequência, foi constituída a mesa oficial de autoridades, composta pelo Sr. Sidnei Penzo, presidente interino do consórcio. Permanecendo com a palavra o Sr. Sidnei Penzo, presidente interino do Consórcio, fez a abertura, sendo que saudou e agradeceu a presença de todos, falou da urgência e necessidade da realização das assembleias, apesar da pandemia; recomendou que todos sigam os procedimentos apropriados para o momento e encaminhados juntamente com o Edital de Convocação. Em seguida falou sobre sua satisfação em apresentar a todos a nova sede, finalmente concluída e com amplo auditório; da finalização do recebimento dos equipamentos e conclusão da instalação dos laboratórios e da previsão de início das atividades laboratoriais no segundo semestre deste ano, quando então os consorciados poderão se beneficiar com os serviços completos de análises, a um custo inferior ao mercado. Destacou a importância de se analisar e deliberar sobre os itens da pauta, a fim de que se tenha condições de atender as normas legais e de operacionalizar as atividades do CISAM. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Sidnei passou a palavra ao Engº Matheus, servidor do CISAM, o qual apresentou a prestação de contas do Convênio TC PAC 328/2007, cujo objeto era a construção da sede administrativa e aquisição dos equipamentos para os laboratórios do CISAM. Todas as informações relatadas encontram-se na cópia dos slides apresentados, que passam à integrar esta Ata. Matheus apresentou ainda as informações sobre o Convênio CV nº 0520/2019, firmado entre a FUNASA e o CISAM, no valor de 1.054.808,35, que tem por objeto a aquisição de um ICP-OES e um Microscópio Óptico Trinocular. As informações completas encontram-se nos slides apresentados, que seguem anexos à ata. Na sequência o Sr. Sidnei passou a

palavra ao Sr. Leomar, contador do CISAM, o qual efetuou a prestação de contas orçamentária e financeira do ano de 2019, cujos resultados encontram-se registrados na cópia impressa dos slides que acompanham esta ata. Foi dada a palavra à Sra. Elisabet Sartori, superintendente do CISAM, para apresentação da prestação de contas do Programa Anual de Trabalho do ano 2019. A mesma apresentou as informações, as quais estão relatadas na cópia impressa dos slides anexo, destacou a dificuldade no cumprimento do programa em razão do atraso na conclusão da obra e aquisição dos equipamentos, bem como em decorrência do desligamento do Engº Bruno no início de abril de 2019; da necessidade de realização de concurso público e da admissão de novo engenheiro apenas no mês de setembro/2019. Dando prosseguimento, o Sr. Sidnei retomou a palavra e passou à apresentação dos conteúdos para análise e deliberações. Apresentou a Proposta de Resolução de Suplementação Orçamentária referente valores do Convênio FUNASA nº CV 0520/2019, a qual, após discussão foi aprovada por unanimidade, em conformidade com o conteúdo constante da cópia dos slides anexos; apresentou as Tabelas de Preços para Ensaios/ Análises especiais de alta complexidade, as quais fazem parte dos slides impressos, anexos a Ata, sendo que o Químico do Consórcio Sr. Nasser Ibrahim demonstrou a origem da formação de preços e, após amplos esclarecimentos, as Tabelas foram submetidas à deliberação dos presentes, tendo sido aprovadas por unanimidade; dando sequência, o Sr. Sidnei apresentou o Parecer do Conselho fiscal referente Contas de 2019, esclarecendo os resultados do balanço, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Sr. Sidnei apresentou as Metas e Diretrizes para elaboração do Orçamento Anual para o ano de 2021, as quais foram postas em discussão, restando aprovadas por unanimidade. Em ato contínuo apresentou a Proposta Orçamentária para o ano de 2021, sendo que da mesma maneira, esta foi aprovada por unanimidade. Em fim apresentou o plano de Rateio para o ano de 2021, para análise dos presentes, o qual foi aprovado por unanimidade. Tanto as Metas e Diretrizes, como a Proposta Orçamentária e de Rateio para o ano de 2021, fazem parte da cópia impressa dos Slides que acompanham esta Ata. Esgotados os assuntos da pauta, o Sr. Sidnei agradeceu a presença de todos. Após foi efetuada a leitura da ata, a qual foi aprovada por todos os presentes e segue assinada pelos representantes dos municípios e demais participantes, ficando assim encerrada a presente assembleia geral ordinária.

Abdon Batista Lucimar Antonio Salmória	Alto Bela Vista José Luiz Rettore	Capinzal Nilvo Dorini
Videira Leonardo Antunes Menegotto	Herival d'Oeste Aluir Flemming	Joaçaba Dioclésio Ragnini
Zortéa Alcides Mantovani	Luzerna Moisés Diersmann	Ouro Neri Luiz Miqueloto
Frei Rogério Jair da Silva Ribeiro	Vargem Lindones Chiochetta	

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE Nº 19/2019

Publicação Nº 2519979

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

“Apresenta o texto do projeto de Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.”

O Presidente eleito para conduzir esta Assembleia, no uso de suas atribuições legais e específicas, mediante aprovação dos membros com poder de voto,

RESOLVE:

Art. 1º - O Diretor Administrativo e Financeiro do CISAM Meio Oeste, Sr. Sidnei Penzo, fará a apresentação do projeto de Alteração do Estatuto.

Art. 2º - Após a apresentação do projeto e evidenciadas as alterações, fica estabelecido o prazo de até 15 minutos para a proposição de emendas e destaques, que serão votados em separado.

Art. 3º - Para aprovação de emendas ao projeto de Alteração do Estatuto, será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos consorciados presentes e com poder de voto.

Art. 4º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 09 de junho de 2020.

Moisés Diersmann
Prefeito de Luzerna/SC
Presidente da Assembleia Extraordinária para Alteração do ESTATUTO

CIGAMERIOS**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2020 - RETIFICADO NO ITEM 15.2**

Publicação Nº 2519844



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
 CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
 Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
 Maravilha – SC

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

1. PREÂMBULO

1.1 - O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DERLI FURTADO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, KARINE SIMONY MULLER, nomeada pela Resolução nº 04/2020 e Coordenação Geral do Sr. Francisco Valdeci de Almeida, licitação na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CORRELATOS, pelos seguintes MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores;
- Resolução CIGAMERIOS nº 13, de 08 de dezembro de 2.013;
- Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;
- Decreto Federal nº 6.017/07;
- Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;
- Decreto Federal n. 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 206 de 18 de Outubro de 2019.

3. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

3.1 - Para dar publicidade ao ato, estrato deste edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 3165 do dia 09/06/2020, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, o Interessado poderá acessar: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/123841> ou em publicações oficiais em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22> ou no site <http://bnc.org.br>, ou ainda pessoalmente com a pregoeira Karine Simony Muller no E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br.

4. ENCAMINHAMENTOS

- 4.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/06/2020 até às 08h00min do dia 19/06/2020.
- 4.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 19/06/2020.
- 4.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 19/06/2020.
- 4.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- 4.5 - LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.
- 4.6 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
 - 4.6.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;
 - 4.6.2 - Pregoeira: Karine Simony Muller (Resolução nº 04/2020);
 - 4.6.3 - E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br;
 - 4.6.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.

5. DO OBJETO

5.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/PRÉ-HOSPITALARES, PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE UM ANO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL.

6. DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

6.1 – Os materiais ambulatoriais e correlatos; materiais e equipamentos hospitalares/pré-hospitalares deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de 1 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

6.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

6.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOSE) MESES COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS AONDE É SOLICITADA VALIDADE ESTENDIDA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÃO OFERECER GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.

6.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras, independentemente do valor do pedido.

6.4 – Fica consignado de que a empresa fornecedora adjudicada não poderá fazer exigências de compra em quantidades mínimas ou máximas para a entrega do produto no prazo estabelecido no Edital.

6.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

6.4.2 – Ficará às expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de materiais ou equipamentos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante. **O prazo para troca de materiais que apresentem qualquer tipo de defeito ou divergência será de 7 (sete) dias úteis.**

7 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

7.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá os seguintes Órgãos Participantes, conforme pedido de estimativa de consumo para os anos de 2020/2021 formalizado ao Órgão Gerenciador, que constará no anexo II da Ata de Registro de Preços:

7.1.1 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.*

7.1.2 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.*

7.1.3 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.*

7.1.4 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.*

7.1.5 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.*

7.1.6 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.*

7.1.7 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.*

7.1.8 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.*

7.1.9 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.*

7.1.10 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.*

7.1.11 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.*

7.1.12 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.*

7.1.13 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.*

7.1.14 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.*

7.1.15 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.*

7.1.16 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.*

7.1.17 – Órgão Participante: *MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.*

7.2 – As quantidades estimadas por cada órgão participante, conforme relacionados no Termo de Referência (Anexo I), atendem aos pedidos exarados PELO MUNICÍPIO, portanto, ferem-se às necessidades de consumo nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde e/ou Fundo municipal de Saúde e/ou Assistência Social, bem como aos demais fundos municipais e/ou órgãos e instituições conveniadas que utilizam MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/PRÉ-HOSPITALARES, pagos com recursos públicos.

8 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

8.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Karine Simony Muller, instituída pela Resolução nº 04/2020 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

9.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

9.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

10 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

10.1.1 - poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

10.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (**Item 15**).

10.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

10.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

10.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII)**;

b) Ficha técnica descritiva (ANEXO IX), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

10.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo VI**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

11 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

11.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

11.2.1 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

11.2.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital **e atualizar todos os seus dados de cadastro junto a plataform**.

11.2.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

11.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

11.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11.2.7 – **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a título de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação (art. 5º, III, da Lei 10.520/2002), de acordo com o Contrato de Cooperação Técnica n. 001/2017 e Aditivo, resultado do Processo Administrativo de Licitação n. 001/2017, Pregão n. 001/2017, poderá cobrar dos licitantes que se cadastrarem e participarem desta Licitação pelos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕE O CUSTO	VALOR UNITÁRIO
1	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atingir a fase de adjudicação/homologação.	R\$ 149,00
2	Lote disputado, vencido e homologado.	R\$ 10,47

11.2.8 – O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

11.3 - Participação

11.3.1 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante, **até que o mesmo seja HOMOLOGADO**.

11.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

11.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.4.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.4.2 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4.5 – Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante;

11.4.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

11.4.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) disponibilizado nos cadastros das participantes na plataforma BNC, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.4.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

11.5 - Fechamento randômico

11.5.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

11.5.2 – Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.5.3 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.5.4 – AO FINAL DA ESTAPA DE LANCES OS ITENS ENTRARÃO NA FASE DE APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO NA PLATAFORMA BNC, PELO PRAZO DE 00:15MIN (quinze) MINUTOS E SOMENTE SERÃO ACEITOS OS RECURSOS QUE ALI TIVEREM SUA INTENÇÃO MANIFESTADA.

11.5.5 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 26 DE JUNHO DE 2020, QUE SERÃO ACEITOS E RECEBIDOS ATÉ AS 17h00min, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS.

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Karine Simony Muller

E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

11.5.4.1 – Envelopes protocolados após essa data e horário não serão abertos e a licitante será desclassificada do certame.

11.5.5 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15.

11.5.6 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nos **itens 21 e 23**, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.5.7 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as solicitações do descritivo do produto e do Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.5.8 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior à média de referência.

11.5.9 – Feita a análise do resultado pela Pregoeira e Comissão Técnica, será solicitado que as empresas participantes enviem para o e-mail cigaamerios1@amerios.org.br a proposta final conferida e assinada, desta forma revendo o aceite dos itens atualizados que passaram por possíveis modificações e negociações.

11.5.10 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.5.11 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a plataforma BNC aplicará os critérios para o desempate automaticamente em favor ME/EPP/MEI. Após o resultado que apresentará o vencedor, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

12 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO IV) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.2 – Fica vedada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

12.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

12.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

12.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5 – Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IX) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

12.6 – As propostas deverão ser formuladas de acordo com a plataforma BNC.

13 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

13.1 – A Empresa licitante **deverá anexar na plataforma BNC, a Proposta de Preços escrita**, com o (s) valor (es) oferecido (s) **e após a etapa de lances, enviar para o CIGAMERIOS em 01 (uma) via com os preços atualizados**, contendo uma rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 11.5.5**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER **NESTA ORDEM**:

a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, celular, whatsapp e fax, dados bancários, e e-mails, **os endereços de e-mail devem ser identificados por setores, (pedidos, faturamentos, empenhos, vendedor responsável, representante legal).**

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) conter declaração de que a empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens vencidos diretamente aos Municípios, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho;

e) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;

g) conter discriminado o **prazo de validade da Ata para 1 (um) ano**;

h) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, enviada **exclusivamente pelo órgão participante**;

i) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;

j) Valor unitário do item;

k) Dados Bancários conforme **ANEXO III**;

13.2 – Atendidos **TODOS** os requisitos do **item 13.1**, a licitante será considerada vencedora dos itens e passará para a fase de análise dos documentos de habilitação.

13.3 – **Serão desclassificadas as propostas que não conterem os dados do item 13.1** ou que conflitem entre este Edital e a legislação vigente.

14 – GARANTIA

14.1 – A Empresa vencedora deverá fornecer o objeto com validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento dos mesmos, RESPEITANDO A VALIDADE ESTENDIDA DOS ITENS DESTACADOS NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

15 – DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

15.1 – **TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS NA PLATAFORMA BNC, DEVERÃO SER ANEXADOS, NA FASE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ANTES DO INICIO DA CESSÃO, QUAIS VISAM CREDENCIAR OS LICITANTES PARA PARTICIPAR DO CERTAME. IDENTIFICADO QUALQUER IMPEDIMENTO, INCOMPATIBILIDADE OU INIDONEIDADE DA EMPRESA, MESMO QUE DURANTE O CERTAME, A LICITANTE DEVERÁ SER AUTOMATICAMENTE DESCRENCIADA E IMPEDIDA DE PARTICIPAR. NESSE CASO, A PREGOEIRA CONSTARÁ EM ATA OS MOTIVOS E FUNDAMENTOS NECESSÁRIOS E DARÁ CIÊNCIA A AUTORIDADE COMPETENTE. SE A EVENTUAL DESCLASSIFICAÇÃO OCORRER DURANTE O CERTAME, OS ITENS VENCIDOS PELA DESCLASSIFICADA, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESTINADOS PARA A LICITANTE COM CLASSIFICAÇÃO SUBSEQUENTE.**

15.2 – CONCLUÍDO A ETAPA DE LANCES, A VENCEDORA DEVERÁ, SEM PREJUÍZO AO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, ENTREGUAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.5.5, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO NA PARTE EXTERNA:

15.2 – CONCLUÍDO A ETAPA DE LANCES, A VENCEDORA DEVERÁ, SEM PREJUÍZO AO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, ENTREGUAR DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 11.5.5, AS AMOSTRAS EXIGIDAS NO DESCRITIVO DOS RESPECTIVOS ITENS E TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO NA PARTE EXTERNA:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020 - CIGAMERIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – CIGAMERIOS
A/C PREGOEIRA KARINE SIMONY MÜLLER
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

15.3 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2.014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>.

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2.014, conforme modelo (ANEXO VI).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2.007.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011.
- k) Alvará de Localização Municipal (válido);
- l) Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);
- m) Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos laboratoriais e ambulatoriais e Correlatos”, expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.
- n) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame.
- o) Certificado emitido pelo CRF, cópia do RG e comprovação de vínculo com a licitante, da (o) farmacêutica (o) responsável pela empresa licitante.
- p) Declaração que não emprega menor.
- q) Termo de compromisso de que o Consórcio CIGAMERIOS fica eximido de apresentar qualquer tipo de lista ou tabela que compreenda os empenhos ou ordens de compras como comprovante a BNC das vendas de cada empresa vencedora, bem como o Consórcio CIGAMERIOS não irá arquivar notas de empenhos ou pedidos dos municípios.
- r) Declaração que não possui vínculo com a Pregoeira, Presidente do Consórcio.

15.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

15.4.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

15.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX) ou e-mail. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

15.6 – Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

15.6.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;

- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereço eletrônico do Órgão Participante indicado na autorização de fornecimento.

17 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

17.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM E QUE O PRODUTO ATENDA 100% AS EXIGÊNCIAS NOS DESCRITIVOS**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até às **9 horas do dia 17 de junho de 2020**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

18.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações da CIGAMEROS dentro do prazo estabelecido.

18.2 – Caberá a Pregoeira junto com o Coordenador do CIGAMERIOS decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

18.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

19.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMEROS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será para um ano.

19.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (1); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (2); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (3), até o total de fornecedores.

19.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no ANEXO I deste Edital) no prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Ata, deverá assinar digitalmente e enviar ao e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

19.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

19.3.1 – A ata deverá ser assinada pelo licitante preferencialmente na forma eletrônica.

19.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, ou o participante na disputa que assumir o item com o valor Homologado.

19.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

19.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 – Os preços **não serão reajustados** durante a vigência desta Ata, exceto em casos previstos em lei e comprovados mediante apresentação de Notas Fiscais comprovando o valor pago no momento da homologação e o atual valor pago.

21 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar e motivar a intenção de recorrer no prazo e momento estabelecidos na plataforma BNC após a conclusão dos lances, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.1.1 – Será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, devendo posteriormente a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações da CIGAMERIOS.

21.2 – Não sendo interpostos recursos, haverá análise dos resultados com a comissão técnica e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no ITEM sendo submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

21.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informados (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

21.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

21.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

21.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 20 (vinte) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

21.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.8 – Os processos administrativos para apurar infrações pelo descumprimento deste edital, serão instaurados e julgados pela Comissão Especial. Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

21.9 – Os valores resultantes de Processo Administrativo devidos ao descumprimento de um ou mais fatos relacionados no item 21.6.1 deste Edital, deverão ser pagos diretamente para o Órgão Gerenciador.

22 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se **a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento**; e
- II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

23.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público;
- V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII – Não entregar os produtos no prazo previsto, e não informar ao CIGAMERIOS os motivos que levaram ao atraso.

23.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

23.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, a solicitação deve acontecer antes de qualquer pedido do produto em questão.

24 – DA DOTAÇÃO

24.1 – As despesas decorrentes das aquisições dos produtos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente ao exercício de 2020 e 2021.

24.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

25 – DO PAGAMENTO

25.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

25.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos produtos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

25.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

25.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.

26.2.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

26.2.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

26.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

26.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.

26.5 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.6 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.7 – A Pregoeira e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. e das 13h30min. às 17h através nos telefones (49) 3664-0282, ou pelo e-mail cigaamerios1@amerios.org.br

26.8 – Não cabe à **BNC -Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.9 – A Pregoeira e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 04 de 2020.

26.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras;
- i) ANEXO IX – Modelo de Proposta Eletrônica;
- j) ANEXO XI- Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração do Consórcio CIGAMERIOS e dos Municípios participantes.

Maravilha (SC), 08 de junho de 2020.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Santa T. Progresso/SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020TERMO DE REFERÊNCIA**1 – DO OBJETO**

1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/PRÉ-HOSPITALARES, PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE UM ANO APÓS A HOMOLOGAÇÃO, conforme item, descrição, unidade e quantidades estimadas definidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O registro de preços dos materiais laboratoriais, ambulatoriais e correlatos, destinam-se a atender as necessidades dos Postos de Saúde, ESFs e demais estabelecimentos da saúde básica dos municípios consorciados, bem como a reposição e aquisição de materiais hospitalares e pré-hospitalares dos Corpos de Bombeiros por meio do convênio FUNREBOM e hospitais conveniados com os municípios consorciados, todos visando manter as atividades nos serviços essenciais de saúde básica e emergencial dos municípios participantes do consórcio CIGAMERIOS. Objetiva-se também, além de manter a saúde básica através da aquisição de produtos de qualidade que asseguram o bom atendimento a população, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

2.2 – Destaca-se que o presente processo tem seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, que visa registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades pelos Órgãos Participantes (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço de referência estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

2.3 – Para alcançar a proposta mais vantajosa, no presente pregão, não se aplica o art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, todavia, não se torna vantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL DO CONSÓRCIO

3.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL	PREÇO REFERÊNCIA
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.760	2,6566
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	61	47,4000
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	1.490	19,6736
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	1.853	14,0830
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	970	7,9911
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1.096	4,6197
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	4.910	11,9820
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É	1.520	5,4945

		VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).		
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	4.031	5,4945
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	5.167	5,4945
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	2.558	5,5479
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM	1.490	5,4945

		INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)		
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	397	16,9520
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1.983	8,8766
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	20.530	0,3000
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	563	0,2667
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	5.288	9,9000
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	8.655	2,0590
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	11.148	10,5623
20	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	3.310	22,6503
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA	3.018	13,6030

		ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)		
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	447	2,4539
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	597	2,4219
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	52	137,5223
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	45	138,5892
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	43	145,1731
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPOSTADO ATE 130KG	85	124,6139
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	210	159,9283
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	227	103,7027
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	1.414	0,7042
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	27	195,4262
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	202	153,6336
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	450	37,8643
34	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK ACTIVE - (Para utilizar as fitas já existentes).	185	47,1570
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	345	47,1570
36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	315	47,1570
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCCÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	53	304,8133
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	8.340	10,1249
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	5.584	9,0580
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO	3.760	5,4732

		SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).		
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	8.500	9,7200
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	8.950	11,7100
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	5.888	17,2100
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	5.998	14,9000
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	5.598	8,3752
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	3.580	9,2300
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR	5.078	5,4732

		UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).		
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	1.411	5,2278
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.201	17,2100
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.571	20,6000
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	540	26,2600
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.198	20,6000
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	10.684	19,2575
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	41	63,1498
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	31	800,1750
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	190	260,8400
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	945	42,5693
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	1.320	60,0000
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO. TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	585	82,7808
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	66	52,6515

61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	1.380	37,2348
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	3.875	5,3500
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	37	170,7040
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	48	8,4274
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	53	8,4274
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	168	3,2754
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	45	1.189,5935
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	59	570,7915
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	47	1.189,5935
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	72	570,7915
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	2.420	10,7900
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	1.830	14,7110
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	2.610	1,8564
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	227	2,9660
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	133	37,9603
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	513	4,9611
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	215	8,2578
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	147	8,2578
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	86	6,8602
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	370	0,5335
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	46	166,3916
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	1.570	2,4062
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO,	1.390	3,9000

		LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.		
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	660	2,6100
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	1.830	2,4062
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	2.350	3,9000
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70 , EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	2.840	2,7900
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	1.150	35,9000
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	870	34,1408
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	659	53,3343
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	1.400	0,7621
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	1.900	0,7895
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	2.840	0,6935
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	8.040	0,7895
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	12.040	0,6935
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	10.210	0,8002

97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	9.470	0,7682
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	1.790	0,9922
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	4.150	0,2347
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	14.050	0,2347
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	19.150	0,2347
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	5.350	0,2347
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	3.000	0,2347
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	49	42,4349
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	30	38,9728
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	773	19,0975
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	697	48,0105
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	572	48,0105
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	47	12,5894
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE	43	14,1791

		5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).		
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	52	13,0162
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	53	14,9259
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	36	14,9259
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	61	333,8970
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	26	393,6861
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	250	54,0278
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	99	129,5398
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	535	9,0687
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.160	25,6056
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	275	18,3527
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	490	0,3190
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPÃO DE ROSCA ESTÉRIL.	912	0,3201
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	64	109,3573
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPÓSITA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.172	97,9414
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSESIA DA PELE OU	13.707	46,2394

		MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).		
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	15.257	27,8994
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	884	122,9069
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	1.474	100,1179
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.184	37,1815
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	336	2,5606
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	550	153,0000
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	810	31,1535
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	55	14,6805
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	80	3,3255
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	12.890	1,8500
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	9.840	2,0200
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	327	17,8900
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	396	12,3952
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA	470	32,4000

		CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.		
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	410	61,2000
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA) .	375	81,0000
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	1.115	576,1260
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES .	425	528,1155
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES .	210	1.413,6318
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	630	10,6200
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A	3.320	17,9700

		HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (<i>CANDIDA ALBICANS</i>); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.		
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	2.112	7,3296
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	312	102,2517
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	286	300,0000
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	220	312,8364
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	1.433	17,3371
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	37	90,1317
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	39	88,6594
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	38	73,6161
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	497	1,7604
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	497	0,8535
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	4.772	0,6615
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	173	1,8226
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	168	3,1794
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO	256	22,1371

		RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.		
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	332	26,8848
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	5.448	7,0415
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUÇÃO + PERA	93	16,5370
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	2.015	8,3005
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	179	1.563,4139
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACETA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACETA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACETA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACETA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	37	536,6507
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	690	52,2781
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.334	101,6500
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	863	129,6500
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	402	141,0000
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	626	42,4626
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	24.050	1,6964
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	2.240	1,6964
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	6.350	0,8535
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	77	84,1677
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.021	22,9384

177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2.624	2,1231
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2.856	7,7137
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	3.709	12,8668
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES .	1.462	5,7613
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	3.180	1,2163
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2.420	1,4830
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	16.220	1,2163
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	9.300	1,2163
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	15.100	0,9922
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	9.550	1,0776

187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLÁSTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METÁLICO. PACOTE 50 UNIDADES.	59	73,6161
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	113	17,0704
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	100	73,6161
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	79	17,6039
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	354	7,3189
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	44	88,9795
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	55	88,5527
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	54	94,9541
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	40	89,4062
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	90	33,7994
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	84	33,7994
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	119	33,7994
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	105	33,7994
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	98	34,6743
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	106	34,6743
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	84	34,6743
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	81	34,6743
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM	78	33,7866

		AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.		
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	1.075	2,3365
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	739	3,7342
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	7.275	7,9911
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	5.720	2,1765
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	6.240	3,4141
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	3.860	7,9911
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	5.420	3,4141
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	101	3,9000
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	3.210	27,7394
214	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	830	104,3962
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	9.110	39,5820
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	4.900	37,3415
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	5.520	22,7783
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	508	5,6439
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM;	90	32,1900

		TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.		
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	42	330,7390
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	63	13,9000
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	21.000	7,9804
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	732	22,2900
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	13.900	7,4683
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	5.110	12,3227
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	20.710	7,7244
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	6.360	6,0600
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	605	24,9000
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML, FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	13.400	1,0242
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML, EM	3.230	0,7335

		PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.		
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	3.639	6,4441
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	90.870	1,2163
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	592	3,0940
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	2.420	49,8562
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	363	2,7910
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	343	3,9081
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	276	2,8358
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	243	3,7331
239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESSANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	68	5,0134
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	3.098	5,7506
241	UNIDADE	GRADE DE POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	46	18,0000
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	720	2,4325
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	1.000	28,9800
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	460	93,6000
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	1.272	5,8562
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	46	96,9801
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA	1.338	30,9401

		COM 10 OU UNIDADES.		
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	786	64,0033
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	205	38,7178
250	UNIDADE	ODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	499	19,8330
251	UNIDADE	ODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	556	18,6600
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	2.374	5,3601
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	4.364	5,3601
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	48	69,8820
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	38	19,9404
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	685	83,0048
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	90	1.209,4805
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	79	22,8317
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA	54	25,1255

		EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	55	41,1823
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	73	22,8317
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	45	22,8317
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	45	22,8317
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	43	22,8317
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	46	22,8317
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	47	25,1255
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	356	3,7342
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNIDADES	715	20,0000
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	52.091	43,2095
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	78	20,1004
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	152	172,8378
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10.265	11,0424
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	4.747	8,5672
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM	1.200	3,8088

		ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.		
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	1.420	31,9003
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	32	106,6900
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	2.930	1,1200
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	4.740	1,1200
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	6.400	1,1200
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	2.475	1,1200
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	1.330	1,1200
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	860	1,1200
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	1.525	37,1281
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	4.220	37,1281
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	5.340	37,1281
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2.780	37,2348
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	1.265	26,5000
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2.990	26,5000
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	3.850	26,5000
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	576	6,6895
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	785	8,5032
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	40	387,9248
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	153	12,0560
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL	42	65,5311

		ADAPTAÇÃO.		
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	34	65,8236
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	83	76,8157
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	406	5,1263
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	290	9,7355
299	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQÚEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	188	11,2025
300	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQÚEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	176	11,2025
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	12.670	25,0000
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	440	8,5352
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	340	7,4672
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.910	4,8011
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	36	149,3660
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	24	142,9326
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	77	108,0770
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	101	98,6883
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	1.545	3,5101
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE	2.863	3,4674

		SENSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.		
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	76	292,3306
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUI ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	83	91,7523
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	53	2.420,7961
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	53	6,9349
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	57	547,1917
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	61	353,6774
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	72	32,0070
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	69	9,5488
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	87	9,8155
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	82	9,8144
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	60	16,0035
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	63	12,6641
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	118	8,6952
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	65	8,9620
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 13CM.	44	24,7414
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 24CM.	66	44,8098
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	386	1,0134
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	69	18,8308
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	63	20,9645
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	45	84,8719
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	41	84,8719
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	45	339,5985
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	68	21,2100
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	86	21,2100
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 16CM.	62	24,5067
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	48	32,0070

337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	47	211,1384
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	47	212,3120
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	43	43,7962
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	63	22,5543
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	97	156,7169
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	71	22,5543
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	3.674	21,1100
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	49	12,9415
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	49	12,9415
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	55	12,9415
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	69	12,9415
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	79	12,9415
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	6.074	43,0000
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.180	2,9233
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	480	5,1211
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	756	25,6323
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	529	4,8864
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.017	9,4207
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	781	12,8775
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	38	469,4360
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM	65.100	0,3093

		NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)		
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	103.900	1,3763
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30X5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	108.600	0,9389
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	13.350	0,3734
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	37.550	0,4801
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	92.900	0,1286
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	52.250	0,3521
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA.	36.500	0,5014

		ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)		
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.665	3,4461
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	33.167	42,9900
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	60.000	0,2454
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	45.300	0,3093
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	54.700	0,2134
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	19.195	3,4141
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	846	17,0704
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	368	15,7368
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.995	5,2065
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.830	3,6061
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.980	2,4219
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.545	3,2967
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	817	104,4000
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	8.150	4,8011
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	29.500	2,0271
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	22.400	2,3258
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	39.500	2,3472
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	27.480	2,7739
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.815	5,2278
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.380	3,6509
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC	5.900	2,6459

		Nº 29 DE 17/04/2007.		
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5.325	3,2967
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	880	4,2676
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML.	542	93,8872
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	44	880,1818
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	720	0,5014
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	690	0,4908
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	730	0,4950
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.000	0,4908
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.070	0,9378
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.390	0,5217
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	5.340	0,4908
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	2.100	0,9389
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	4.095	0,6135
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.715	0,6721
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	4.020	0,8002
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.670	0,9378
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	350	0,7788
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	340	3,4141
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	354	2,2928
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	718	2,7739
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.788	2,5072
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	2.028	2,5072
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	1.629	2,8806
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS;	1.240	2,4539

		EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.		
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	950	2,9660
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	79	1.973,7650
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	59	500,0000
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	65	10,1612
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	67	10,1612
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	100	10,1612
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	315	0,8002
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	325	0,6967
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	325	0,7340
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	435	0,8002
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	437	0,9378
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	427	1,0552
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	437	1,1607
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	415	1,2163
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	1.525	0,4609
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	7.885	0,4417
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	39.745	0,4044
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50.225	0,4214
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	39.850	0,4577
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	2.600	0,5121
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	1.570	0,6388
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	23.398	1,6004
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	25.848	2,0058
433	UNIDADE	SUORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	38	94,3566
434	UNIDADE	SUORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	37	94,3566
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	623	0,9069
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	658	11,1971
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	164	1.087,5979
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	312	11,8959
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	211	0,6187
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	191	0,6827
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	201	0,8002
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM	52	6,7748

		<p> AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059. </p>		
443	UNIDADE	<p> TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. </p>	613	17,9000
444	UNIDADE	<p> TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA. </p>	555	200,0000
445	UNIDADE	<p> TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO. </p>	94	56,8114
446	UNIDADE	<p> TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM. </p>	39	105,6053
447	UNIDADE	<p> TESOURA IRIS RETA COM 11,5CM </p>	111	15,3527
448	UNIDADE	<p> TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM. </p>	51	46,4102
449	UNIDADE	<p> TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM. </p>	84	29,4678
450	UNIDADE	<p> TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM. </p>	77	32,1777
451	UNIDADE	<p> TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM. </p>	55	37,9400
452	UNIDADE	<p> TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM. </p>	81	15,4701
453	UNIDADE	<p> TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM. </p>	50	18,0306
454	UNIDADE	<p> TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM. </p>	103	18,0306
455	UNIDADE	<p> TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. </p>	54	26,6725
456	UNIDADE	<p> TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM. </p>	70	28,0808
457	CAIXA	<p> TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS. </p>	156	249,3772
458	PACOTE	<p> TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES </p>	569	5,8146
459	UNIDADE	<p> TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA </p>	135	43,7322
460	UNIDADE	<p> TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML. </p>	1.880	1,3859
461	UNIDADE	<p> TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML. </p>	1.880	2,0105
462	UNIDADE	<p> TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS. </p>	544	128,4228
463	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO </p>	44	3,0407
464	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO </p>	42	2,5606
465	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO </p>	45	4,4336
466	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO </p>	57	4,3920
467	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO. </p>	66	4,4330
468	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0. </p>	46	3,6275
469	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO. </p>	66	4,4330
470	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5. </p>	51	3,6275
471	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO. </p>	75	4,4340
472	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO. </p>	71	4,4330
473	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0 </p>	50	3,2007
474	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO. </p>	74	4,4336
475	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO. </p>	86	4,4347
476	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5. </p>	71	3,2007
477	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0 </p>	56	3,4674
478	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO. </p>	106	4,2675
479	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5 </p>	51	3,7342
480	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO. </p>	111	4,0541
481	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0 </p>	51	4,6613
482	UNIDADE	<p> TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO. </p>	99	4,4330

483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	51	3,7342
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	96	4,4330
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	70	3,6275
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPÁ ROXA 4ML	793	0,5537
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPÁ AMARELA OURO 6ML	1.240	1,0242
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPÁ ROXA 6ML	740	0,8535
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPÁ VERMELHA	910	0,7468
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPÁ DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	194	20,7832
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	142	394,7530
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	175	22,3931
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA COM 100G	209	5,5255
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	1.341	18,3527
495	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA 14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	610	0,8535
496	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	700	0,5217
497	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE - BOTTON, Nº 18 FR, TAMANHO 2,5CM.	10	1.272,0000
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	17.200	100

4 - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 - Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela do item 3, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

4.1.1 - Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 - Contrato de programa n. 078/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	30
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	50
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	15
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM	25

		POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNUA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNUA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNUA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNUA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNUA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNUA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	5
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNUA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNUA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNUA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNUA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNUA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNUA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS,	200

		COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20ºCI.COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	300
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20ºCI.COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	300
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	200
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	400
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	30
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	3
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	30
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	50
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECCÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	2
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	20
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCCÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	2
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.500
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO,	500

		POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECCIONADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO POSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	1.000
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	100
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSA, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	50
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO	100

		TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	3
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	3
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	50
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	2
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	1
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	500
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	200
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	1.000
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	40
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	30
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	10
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO,	10

		FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	30
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	30
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	50
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	20
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	300
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	50
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	2
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	1
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	100
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	100
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM	2

		ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	2
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	2
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	30
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	5
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELACADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	200
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	50
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA -	50

		CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	10
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BSNAGA 85G.	20
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	2
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5.000
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	5.000
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	50
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	2
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	100
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	100
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS	10

		(DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (<i>CANDIDA ALBICANS</i>); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	3.000
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	1.000
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	5
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	30
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	100
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	5
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	5
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPÁ (POLIFIX).	100
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	1
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	2
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	1
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	2
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50

168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	500
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	50
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	300
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	4
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	400
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS	200

		FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	2
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	191
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	6
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	6
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	6
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	10
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	100
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO	200

		DE AMOSTRA)	
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	5
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	720
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	4
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	2
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	2
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
223	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLASTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.500
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	10
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	300
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	5.000
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A	5

		CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	100
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	20
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	20
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	20
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	100
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	100
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	100
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	2
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	10
250	UNIDADE	ODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	15
251	UNIDADE	ODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	15
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	5
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	5
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	2
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	2
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	2
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	2

		GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	6
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	20
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELÁSTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	100
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	5
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARRON, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	1
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	300
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	300
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	150
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	1
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	30

298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	100
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	500
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	10
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	100
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	500
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	3
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	5
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	5
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	100
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10

357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	300
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	40
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	10
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	800
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	20
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML.	100
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30

400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	20
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	20
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	500
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	5
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	10
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	10
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	30
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	50
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	1
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	10
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	2
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	2
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	2
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	2
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	2
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	2
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	2
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	2
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	2
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	2
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	2
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	5
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	5
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	2
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	5
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	300

4.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 499, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
------	---------	-------------	--------

1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	25
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	20
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	600
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS	1.500

		FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	1.000
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	2.000
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	500
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	3
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	3
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	2
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	200
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	2
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO	500

		SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.500
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	5
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	3.000
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	10
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	200
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	300
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	200
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100

		GARANTIA DE 05 ANOS.	
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70 , EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	5
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	100
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	200
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	300
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	200
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	700
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	100
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	100
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A	2

		REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	300
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	3
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADAÇÃO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	500
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A	50

		FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERMIS - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	100
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	100
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	500
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	100
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	500
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	5
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	20
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	15
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	100
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLÓGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	5
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	10

168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	300
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	200
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	250
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO, COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	2
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	5
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA	5

		CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	2
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	600
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	3
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	500
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	10
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO	10

		DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	10
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.400
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.600
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPADA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	3.000
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	500
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	20
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPÃO FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	50
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	100
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO	200

		SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFORADA E PREOTEGIDA POR PAEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	100
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
250	UNIDADE	IDOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	10
251	UNIDADE	IDOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	10
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	5
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	5
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	5
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	5
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	10
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	10
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA	5

		ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	6
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	300
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	2
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELÁSTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5.000
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	100
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	400
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	1.500
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	700
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	10
299	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	2
300	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM	2

		FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	10
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	2
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	2
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	500
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	10
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	500
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MÍDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUI ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	3
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	3
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	10
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	10
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	10
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	10
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	200
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	2.000
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100

354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	300
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	25.000
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	25.000
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE	500

		17/04/2007.	
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	100
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.500
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML, SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML.	50
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	3
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	3.000
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	3.000
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	100
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	100
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	100
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	10
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	10
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	2
444	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	30
446	UNIDADE	TESOURA ESMARÇH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	1
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	10
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	5

458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	20
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	10
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	2
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	5
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	5
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	5
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	5
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	5
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	5
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	10
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	2
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	1
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

4.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	50
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	100
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	30
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE	10

		FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E	100

		O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	500
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	50
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	1.000
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	20
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	8
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	10
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	4
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	8
36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	100
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	3
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.000
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12	1.000

		UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.000
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000

49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	300
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	4
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	10
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60gr/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	100
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	500
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	2
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	2
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	2
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	1
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	1
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	5
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	500
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	500
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	10
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	4

82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	150
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.000
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	500
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	20
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	2
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	5
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	2

124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	2
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALIZAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	2
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	2
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	300
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALLEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	200
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	200
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU	2

		STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACIA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACIA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	1
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	3.000
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	500
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	2
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MINÍMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MINÍMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO,	20

		RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	2
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	4
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	4
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS	10

		LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	100
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	100
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	20
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	4
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	1.000
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	4
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	10
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	4
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO	800

		RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
223	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLASTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	800
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	40
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	4
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O. PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	50
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	50
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	10
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	10

239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	10
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	30
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	300
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	30
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	8
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	4
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	4
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	10
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS	10

		GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	10
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	5
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	10
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	20
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	10
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	100
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	250
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL,	250

		SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	250
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	100
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	200
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	4
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º a 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	10
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	4
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	4
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	4
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA	700

		O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	10
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	5
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	60
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	2
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	2
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	3
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	5
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR,LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	40
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	30
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUI ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	4
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	4
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	2
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	2
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2

319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	2
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	2
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 13CM.	2
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	100
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	2
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	2
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 16CM.	2
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	2
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	2
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	2
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	2
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	2
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	2
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	2
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	2
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	2
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	2
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	2
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	100
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10

356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	2
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	700
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	4.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E	2.000

		GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	10
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	8

390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	150
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	150
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	150
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	10
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	500
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	200
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	200
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	10
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA	10

		IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	10
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	10
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	2
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	50
444	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	10
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	5
446	UNIDADE	TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	2
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	2
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	2
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	2
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	2
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	2
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	50
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	10
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	10
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	10
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	10
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	10
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	10
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	10
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	10
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	10
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	10
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	10
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	10
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	10
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	10
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	10
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	10
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	10
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	10
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	10
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	10
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	10
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	10
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	10
490	UNIDADE	UMIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	20
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO	4

		ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	4
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	200

4.1.4 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.559/2012 – Contrato de programa n. 110/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	70
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	20
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	20
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	44
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	150
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	30
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO,	70

		COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	70
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	3.000
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	148
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	465
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA	248

		COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	50
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	35
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	24
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	24
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	4
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	4
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	4
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	2
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	14
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECCÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	12
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	10
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCCÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	2
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	24
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	48

44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	298
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	48
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	198
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECCIONADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	22
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	48
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	248
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	48
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	74
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	2
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSA, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO	15

		OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	4
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	4
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	4
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	4
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	4
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	10
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	6
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	2
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	10
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	10
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	48
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	400
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO,	1.000

		FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	800
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	100
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	100
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	8
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	4
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	20
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	4
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	4
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	4
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	4
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO	4

		EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	2
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	4
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELACADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	34
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	62
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	32
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	44
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	12
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	32
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSIOATIVO.	6
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL	50

		CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2.000
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	10
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	20
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	100
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	8
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	68
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	300
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	250
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUÇÃO + PERA	6
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	4
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	2
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	74
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO	74

		4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	54
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	25
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	2
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	12
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	12
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	7
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	10
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON	5

		PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	30
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	30
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	150
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	80
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	20
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO	20

DE AMOSTRA)			
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	2
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	10
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	5
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.200
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	25
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	500
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	25.100
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	2
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE	40

		1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	62
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	10
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	40
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	8
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	20
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	25
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	30
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	2
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	4
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	2
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	4
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS	1

		GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	400
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	600
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	10
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	100
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	150
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	100
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	120
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	150
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	8
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	12
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º a 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	24
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	4
299	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM	2

		FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAUQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAUQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	2
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	700
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	6
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	6
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	300
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	2
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	4
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	3
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	65
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	100
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUI ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	6
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO	4

		A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	4
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	8
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	8
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	124
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	124
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	12
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	12
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	12
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	17
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	8.500
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO	1.500

		TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	10
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.500
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	10
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	20
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	150
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	5.000
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA) .	5.000
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	1.048
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	2.048
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	1
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	48
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	48
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	8
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	48
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	4
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	12
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	9
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	10
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	4
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	62

462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	2
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	2
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	4
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	5
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	200

4.1.5 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	5
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	6
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	20
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA,	10

		TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO	8

		340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	100
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	30
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	50
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	50
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	3
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	10
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	2
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	2
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	1
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	20
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	1
34	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK ACTIVE - (Para utilizar as fitas já existentes).	10
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA) .	20
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO	20

		DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	100
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	100
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE,	50

		CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECCIONADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	30
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	5
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	200
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	1
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	1
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	3
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	50
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E	10

		REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA) .	
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	1
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	10
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA +, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE .	5
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	5
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	5
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	1
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	1
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	2
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	30
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	2
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	3
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS .	10
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL .	5
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSIEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	2
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	50
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO,	100

		FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	300
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	20
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	10
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	50
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	1
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	5
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1

114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	1
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	5
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	10
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	1
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELACADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADAÇÃO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSE DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	20
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTOS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSE DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	50
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	10
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	1
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	200
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	30
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSSOS E	20

		PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDEO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	200
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	10
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	6
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANÇA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	10
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANÇA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	10
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	5
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	5
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	5
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	5
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	5
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA)	3

		REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	10
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	50
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	50
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	100
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	2
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	150
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	1
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM	500

		DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	30
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	50
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	2
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE	100

		CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLÁSTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METÁLICO. PACOTE 50 UNIDADES.	1
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	2
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	3
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	2
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	5
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE CELULOSE.	6

		EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) . GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	5
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	2
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS) .	50
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	5
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	1
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	1
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	2
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	400
223	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE	2

		POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLASTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	5
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	20
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003-INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	10
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA,	50

		DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA) .	
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	10
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML .	10
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES .	6
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES .	5
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	20
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	30
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	2
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFORADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES . PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	6
250	UNIDADE	ODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML .	5
251	UNIDADE	ODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML .	5
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO .	3
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO .	3
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERILIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERILIZADAS.	2
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES .	1
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	3

		GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	10
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	6
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	2
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	100
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	1
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	100
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	20
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	30
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	30
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	30
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	60

291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	1
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	5
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	15
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	60
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	2
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	2
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	50
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRÁVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	2
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	2
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	10
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	30
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MÉDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	2
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	1
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	1

317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	3
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	2
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	5
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	3
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	3
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	1
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	1
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 16CM.	2
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	2
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	1
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	6
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	20
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	30
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	100
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	2
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	4
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	600
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM	300

		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	50
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	100
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	300
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	600
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	3
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	2
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO	200

		COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	600
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	300
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	2
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	100
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	4
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	4
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	4
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	4
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	3
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÃO, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÃO, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA) .	20
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÃO, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	50
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÃO, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	400
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	50
433	UNIDADE	SUPOORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
434	UNIDADE	SUPOORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	1
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	10
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	1
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	20
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA.	20

		19X180MM	
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	1
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	6
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	12
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	1
447	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA COM 11,5CM	3
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	2
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	3
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	1
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	2
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	1
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	10
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	1
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	1
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	4
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	4
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	4
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	4
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	4
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	4
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	4
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	4
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	4
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	4
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	4
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA	20
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	1
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	1
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	2
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	2
495	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA 14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXIVEL, REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	200

4.1.6 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	10

3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	20
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	30
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	1.500
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	20
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	15
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	30
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO	15

		PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	30
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	30
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	30
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	10
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML .	300
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM	600

DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)			
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	500
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	300
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	20
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	3
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATÉ 130KG	3
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	1
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	5
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	250
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	1
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	7
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	20
34	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK ACTIVE - (Para utilizar as fitas já existentes).	5
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	10
36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	10
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	2
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	250
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	250

40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	250
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	150
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	200
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	120
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE	120

		COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	2
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	30
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	100
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	2
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	1
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	10
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	100
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	5
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO	20

		OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	70
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	2
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	5
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	5
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	5
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	3
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	3
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	3
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	3
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	30
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	30
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	50
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	15
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	150
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	75
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	30
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	5
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	20
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	2
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E	50

		MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70 , EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	20
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	200
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	20
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	200
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	750
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.500
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.000
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.200
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	700
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	50
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	250
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E	250

		TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	250
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	400
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	250
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	3
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	2
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	30
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	30
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	4
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA	2

		EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	3
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	5
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	5
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	2
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFURCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFURCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	50
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	10
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	5
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	5
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	5
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS	25

		DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	25
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	30
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	80
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓDOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	80
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	5
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	5
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	50
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	50
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	50
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	30
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E	30

		PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	30
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	30
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	30
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	30
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	30
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	100
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	30
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	3
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA	30

		PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	50
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	3
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	3
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	3
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPÃO (POLIFIX).	10
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	50
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	50
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	80
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUÇÃO + PERA	10
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	50
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	20
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	3
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM	15

		INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	700
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	50
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	4
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	350
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	350
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	5
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	200

182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO, COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO, COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	250
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	6
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	5
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	4
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	10
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10

197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	5
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	3
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	350
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO)	300

		DE AMOSTRA)	
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	350
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	15
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	10
214	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	200
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	200
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	200
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	600
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	5
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	10
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	1
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	1
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
223	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO	150

		RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	15
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	10
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPAÇO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	8.000
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	25
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	80
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	70
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	50
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	100
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	100
239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	5
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
241	UNIDADE	GRADE DE POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	2
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	20

243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	80
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	80
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	50
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	2
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE DE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	30
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO MARROM PERFORADA E PREOTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	70
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	50
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	50
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	15
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE	15

		PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	1
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	2
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	3
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	20
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3

267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	7
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNIDADES	30
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	300
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	5
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	45
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	75
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	50
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARRON, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	2
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	160
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	230
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	250
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	75
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	30
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	60
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	75
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	150
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM	250

		100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	250
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	200
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	2
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	3
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	1
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	50
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	10
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	15
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	4
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	200
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	20
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	5
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	250
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE	1

		12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	1
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	5
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	3
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR,LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	10
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	3
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	3
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	3
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	3
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	5
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	15
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	15
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	15
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	15
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	15
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 18CM.	15
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	15
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	15
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 14CM.	15
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 13CM.	15
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 24CM.	15

327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASPEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	15
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	15
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	15
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	15
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	15
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	15
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	15
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	15
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 16CM.	15
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	15
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	15
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	15
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	15
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	1
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	15
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	15
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	300
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	3
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	3
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	3
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	3
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	3
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	200
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	150
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	70
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	70
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	150
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME,	1

		EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.500
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	750
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	4.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	5.000

		RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	4.500
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	10
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.500
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.500
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS À BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	500
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	4.000
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	4.000
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	4.500
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.500

382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.500
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.500
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.500
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	150
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	150
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	4
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	75
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	75
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL	15

		ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	15
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	15
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	15
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	15
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	15
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	15
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	15
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	15
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	15
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	15
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	15
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	20
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	30
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	30
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	4.000
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	4.000
433	UNIDADE	SUORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
434	UNIDADE	SUORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	4
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	75
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	80
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	5
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	50
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	10
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	10
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	10
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	5
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	40
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	30

445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UNIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	5
446	UNIDADE	TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	15
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	15
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	15
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	15
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	15
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	15
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	15
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	15
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	15
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	15
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	15
457	CAIXA	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.	2
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	30
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	15
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	300
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	300
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	10
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	5
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	5
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	5
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	5
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	10
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	10
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	15
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	15
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	20
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	20
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	10
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	20
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	20
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	30
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	10
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	30
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	10
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	30
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	10
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	30
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	10
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	30
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	10
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML	250
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML	300
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPA ROXA 6ML	100
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA	250
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	5
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO	5

		HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	10
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	30
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	30
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	600

4.1.7 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	5
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	20
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	100
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	12
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	10
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	100
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA	30

		IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO	10

		ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	100
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	300
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	100
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	300
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	150
20	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	20
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	30
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	30
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MÁXIMO SUPOSTADO ATÉ 130KG	10
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	10
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	20
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	30
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	1
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	10
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA,	5

		VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE	100

		COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	5
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	5
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	100
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	2
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	2
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	5

57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	10
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	5
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm², COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	15
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE .	200
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	1
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	5
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	5
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	10
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	5
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	5
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	10
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	20
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	10
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	10

78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	10
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	5
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	50
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	5
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	5
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	12
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	12
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	100
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE	1.000

		ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.000
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	300
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	100
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	2
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	1
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) - FRASCO COM 1000ML .	10
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO .	30
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO .	30
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA	2

		EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	3
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	2
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	5
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	2
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	10
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	50
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	10
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	10
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELACADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A	500

		PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	500
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	100
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	100
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	10
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	10
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	5
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	5
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	5
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	2
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO	100

		COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	100
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	50
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	50
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	50
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	50
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	50
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	2

148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	2
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	50
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	50
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	30
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	1.000
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE	100

		COM 30 UNIDADES	
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUÇÃO + PERA	1
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	1.000
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	5
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACIA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACIA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	1
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1.000
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	200
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	500
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	5
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100

179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	5
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	5
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA	5

		SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	1
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	50
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	20
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXCESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	500

		DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	2
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	1.000
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	5
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	5
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	2
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	2
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
223	PACOTE	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLASTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR	500

		TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS. SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	10
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	200
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	200
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	100
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	5
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º e 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	50
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	10
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	10
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	10

239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESSANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	10
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	5
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	5
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	50
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	10
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	10
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	2
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	20
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	20
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	20
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	20

252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	2
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	2
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	1
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	5
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES,	5

EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	20
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNIDADES	5
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	10
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	5
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	100
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	50
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARRON, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	2
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	300
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	300
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	300
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	300
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	300
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	300
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	10
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	30
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE	30

AMOSTRA)			
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
287	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	5
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	2
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	1
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	5
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	20
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	20
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	20
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	100
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	20
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	10

304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	200
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	2
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	1
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	10
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	10
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	50
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUIR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	100
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	5
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	5
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	5
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	2
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	2
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	2
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	2

323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 13CM.	2
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 24CM.	2
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	2
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	2
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	2
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	2
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	2
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 16CM.	2
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	2
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	2
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	2
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	5
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	5
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	5
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	1
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	1
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	1
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	1
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	1
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	100
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100

356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	2
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	20.000
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	100
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	100
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO	3.000

		DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0,3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	10
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	10
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO	3.000

		COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	20
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	20
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	1
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	20
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	20
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	20
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM	100

		INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	5
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	5
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	5
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	5
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	5
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	200
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	200
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	500
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	1.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	500
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	300
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	300
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	100
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	100
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	5
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	10
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	10
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	10
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	10
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	10
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	10
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	10
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM	2

		PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONNFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	50
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	50
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	20
446	UNIDADE	TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	5
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	5
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	5
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	5
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	5
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	5
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
457	CAIXA	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.	1
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	50
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	10
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	10
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	10
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	10
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	10
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	10
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	10
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	10
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	10
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	10
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	10
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	10
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	10
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	10
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	10
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	10
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	10
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	10
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	10
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	10
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	10
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	10
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	10
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	10
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	10
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	10
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	10
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML	10
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML	10
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPA ROXA 6ML	10
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA	10

490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	10
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	10
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	5
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	5
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	10
498	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS/COVID19, COM METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA QUALITATIVA E REALIZADO COM ACESSO CAPILAR DE PONTA DE DEDO E VENOSO. PODER SER REALIZADO COM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TEMPO DE AVALIAÇÃO DE 10 A 20 MINUTOS. QUE TENHA PIPETAS PARA A COLETA. REGISTRO NA ANVISA (INFORMAR QUANTIDADE POR CAIXA)	500

4.1.8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	300
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	1.500
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	150
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	300

10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	400
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	500
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	250
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS	50

		PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	300
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	5.000
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	50
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	1.000
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	3.000
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	3.000
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	2.000
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	100
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	200
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	10
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	10
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	10
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	100
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	15
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	200
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	20
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER	1.000

		OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	2.000
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	2.000
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O	500

		USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECCIONADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO POSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	100
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	300
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	10
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	5
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	30
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	100
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO	100

		10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	20
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	300
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	500
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	10
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	10
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	10
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	20
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	3
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	5
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	500
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	300
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	700
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	10
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	20
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	100
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	5
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	30
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50

87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70 , EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	150
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	200
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.000
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	4.000
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	3.000
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	2.000
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	300
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	300
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	2.000
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	10.000
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	10.000
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL	2.000

		LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	1.000
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	10
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	10
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	300
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	300
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	300
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	15
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E	100

		CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	5
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM CAPACIDADE DE 750ML	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	10
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADAÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPZIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPZIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.500
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	30
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	100
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	200

132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERMIS - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	10
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	15
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	7.000
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	2.000
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	100
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	70
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	10
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	300
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	100
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	150
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	20
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	300

157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	2.000
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	800
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	4
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	10.000
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	1.000
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	1.500
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	20
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO	500

		CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	200
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	10.000
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	3.000
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	5
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE	10

		CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	20
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	100
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	100
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA	300

		PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	10
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	2.000
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	100
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	20
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	5
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	5
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	4.000
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE	3.000

		NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS. SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	4.000
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	3.000
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	100
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.500
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	300
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEIADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003-INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	15.000
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	30
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	100
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10

240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	5
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	150
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	300
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	5
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	200
250	UNIDADE	IDOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	150
251	UNIDADE	IDOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	150
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	50
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	50
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	5
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	10
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	500
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	10
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	10

		GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	10
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	100
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	300
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	10
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCÓOLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	600
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	600
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	50
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	100
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	2.000
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	2.000
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	400
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	200

282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	100
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	300
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	600
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	100
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	200
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	10
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M, EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	20
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	20
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	100
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	50
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	50
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE %	50

		DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	500
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	100
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	100
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	500
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	5
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	10
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR,LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	100
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	20
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	2
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	5
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	4
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	10
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	10
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	20
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 18CM.	10
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	10
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	20
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10

325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 13CM.	3
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	200
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 12CM.	10
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	5
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.	10
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	10
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 3MM.	10
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 5MM.	10
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	5
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	10
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	10
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	10
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	400
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	30
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	30
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	30
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	30
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	30
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	400
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE	10

		PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	25.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	80.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	25.000
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	30.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA	20.000

		DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	30.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	20.000
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	300
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5.000
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	7.000
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10.000
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL	10

		OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	100
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	100
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.500
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	3.000
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	3.000
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	500
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	500
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	400
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTÍ BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	100
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	100
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	100
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	100
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	100
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA.	100
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA.	500
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA.	5.000
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	20.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA.	20.000
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA.	1.000
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPÁ, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA.	1.000
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	15.000
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	12.000
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	10
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	50
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS	50

		COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	30
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	100
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	100
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	100
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	10
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	40
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	100
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	10
447	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA COM 11,5CM	10
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	10
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	20
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	20
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	10
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	100
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	25
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	20
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	20
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	5
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	10
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	10
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	10
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	10
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	20
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	20
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	20
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	20
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	20
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	20
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML	20
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML	20
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPA ROXA 6ML	20
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA	20
490	UNIDADE	UMIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	20
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	20

492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	100
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	50
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	10.000

4.1.9 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	250
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	10
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	3
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	50
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	30
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13x4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	40
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20x5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	30
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25x0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO	50

		INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	5
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	40
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	20
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	40
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20ºCI.COM	60

		EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	350
20	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	30
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	10
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMINIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	3
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	2
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	20
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	1
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECCÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	8
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	20
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCCÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	1
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	120
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E	20

		PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	60
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	60
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	50
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	50
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	5
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	2
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	5
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M.	5

		APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	3
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	300
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	3
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	5
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	120
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	10
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	10
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	3
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	15
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	5
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	5
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	4
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	10
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	2
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	10
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	5
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10

90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	20
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	50
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	50
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	100
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	20
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	50
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	600
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	600
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	1
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	3
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	2
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA	2

		SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	2
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	1
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	5
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	1
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	1
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM ² , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSES DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	100
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM ² , NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS,	90

		SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	30
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	20
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	25
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	10
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	2
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	6
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	2
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	40
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	20
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO	100

PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES			
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	10
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGÍNICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	10
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	5
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	50
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	50
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	25
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	200
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	200
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	40
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A	20

		UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	100
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUCCÇÃO + PERA	6
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	10
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	600
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	50
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	200
175	UNIDADE	ESCALADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	2
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	12
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	30
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO	250

		ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.700
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLÁSTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METÁLICO. PACOTE 50 UNIDADES.	1
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	2
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	1
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	6
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	60
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA	200

		ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	60
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	5
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	300
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	12
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	1
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	3
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	350
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS	100

		RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	700
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	20
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	200
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	100
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	200
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	15
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DESBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	150
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	3
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	3
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	3
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	20
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	10
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO.	10

		MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	30
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	200
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFORADA E PREOTEGIDA POR PAEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	200
250	UNIDADE	IDOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	4
251	UNIDADE	IDOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	8
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	4
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	4
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	5
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	1
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	5
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	60
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNICADES	10
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	20
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM	5

		LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	10
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	5
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	20
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	60
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	100
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	90
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	180
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	20
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	15
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	30
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	20
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	10
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	200
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	40
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	2.000
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	5.000
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO	2

		LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	2
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	1
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	1
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	10
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	100
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	4
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	1
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	2
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	5
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	2
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 18CM.	5
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	2
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 24CM.	30
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	2
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.	10
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	4
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	150
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10

352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	2
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	2
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	6
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	4
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	2
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	2.500
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS.	3.000

		ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	60
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	30
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	70
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	400
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	50
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	1
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	40
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	60
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM	10

		INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	5
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	5
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	5
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	20
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	20
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	20
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	20
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	3.000
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	3.000
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	3.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	2.000
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	2.500
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	1
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	3
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	6
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	15
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLSIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	5
447	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA COM 11,5CM	10
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	3
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	10
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	2
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	4
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KG/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	1
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	3
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISMAGA COM 100G	2
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUIDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO,	200

		EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

4.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **83.361.863/0001-47**, com sede na Rua Independência, nº **100**, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. **3.622/2012** – Contrato de programa n. **130/2013**.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	200
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	120
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	120
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	50
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	120
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	320
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA	500

		AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	120
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	320
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) .	30
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	1.000

		PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	30
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	20
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	500
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	200
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LIQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	1.000
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	100
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	820
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	50
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	50
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	10
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	10
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	10
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMINIO DOBRÁVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	20
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	20
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	100
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	20
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	10
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	20
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	100
34	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK ACTIVE - (Para utilizar as fitas já existentes).	100
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	100
36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	100
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCCÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	6
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O	1.000

		PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	2.000
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	500

		REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	50
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	5.000
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	3
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	3
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	10
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	10
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	5
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	700
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM	500

		ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	6
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	6
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	6
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	3
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	3
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	3
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	3
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	6
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	120
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	20
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	20
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	20
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	20
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	20
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	6
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	10
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	5
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100

86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70 , EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO. 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	800
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	200
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	200
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	500
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	2.000
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	500
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	500
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO	500

		FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	3
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	3
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	50
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	6
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	6
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	6
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	6
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE	6

		ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	6
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	3
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	3
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	3
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	50
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	100
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	6
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELACADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADAÇÃO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	5.200
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	5.200
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	100
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA	100

		COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEIANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	10
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	50
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOAS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	10
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	10
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	10
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	10
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	10
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	10
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	5
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	5
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM	5

		10 UNIDADES	
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	5
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	5
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	5
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	5
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	50
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	200
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMP, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	5
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMP, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	5
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	100
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO	12

		DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	12
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	12
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	12
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	12
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPAS (POLIFIX).	12
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	10
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	10
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	5
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUCCÃO + PERA	5
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	10
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBLADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	10
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACIA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACIA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	3
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA	500

		ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	500
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	5
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MINÍMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MINÍMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MINÍMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME	500

		INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	500
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLÁSTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METÁLICO. PACOTE 50 UNIDADES.	20
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTÁVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	30
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON	5

		PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	100
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	30
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	5.000
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2.000
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2.000
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2.000
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	2.000
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	20
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	500

214	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	500
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	1.500
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	1.500
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	500
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	200
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	3
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	6
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	5
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	200
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE	5.000

		ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	2.000
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1.000
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	20
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	10
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	10
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	10
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	10
239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESSANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	10
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.000
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	20
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	50
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	20
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	20
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	50
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	10
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10	40

		OU UNIDADES.	
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PREOTEGIDA POR PAEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	10
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40
250	UNIDADE	IDOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	100
251	UNIDADE	IDOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	100
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	2.000
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	4.000
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	6
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	6
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	100
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	10
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE	5

		AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	20
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNIDADES	500
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	500
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	10
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELÁSTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	3.000
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	1.000
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	500
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	500
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARRROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	10

277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	200
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	200
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	200
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	200
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	200
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	100
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	200
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	1.000
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	1.000
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	200
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	200
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	3
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	2
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º a 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO,	25

		CALOR E UMIDADE.	
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, LONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	30
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	30
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	30
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	1.000
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	30
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	30
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	2.000
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	10
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	3
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	10
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	10
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	1.000
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	500
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO	6

		MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	6
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	6
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	10
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	10
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	10
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	10
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 18CM.	10
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	10
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	10
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 13CM.	10
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 24CM.	10
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	10
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 12CM.	10
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	10
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	10
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 15CM.	10
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	10
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	10
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.	10
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	10
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	10
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	10
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	10
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	20
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	20
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	20
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	1.000
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	6
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	6
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	6
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	6
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	6
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	1.000
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A	100

		RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE "; ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	4
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO	200

		COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	200
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	500
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE	100

		ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	10
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	50
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5.000
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	10
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML.	10
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	5
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	500
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500

398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	20
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	500
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	500
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	500
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	6
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	6
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	5.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	5.000
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	100
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	100
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA,	5

		PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	20
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	20
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	20
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	20
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	20
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	20
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	20
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	10
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	10
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	25
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	10
446	UNIDADE	TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	10
447	UNIDADE	TESOURA IRIS RETA COM 11,5CM	10
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	10
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	10
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	10
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	10
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
457	CAIXA	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.	50
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	30
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	30
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPAM AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	500
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPAM DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	500
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	500
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	10
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	10
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	10

466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	10
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	10
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	10
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	10
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	10
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	10
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	10
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	10
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	10
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	10
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	10
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	10
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	10
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	10
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	10
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	10
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	10
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	10
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	10
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	10
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML	10
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML	10
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPA ROXA 6ML	10
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA	10
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	50
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	50
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	10
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA COM 100G	10
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	1.000
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

4.1.11 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, Nº 55, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	10
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	1.000
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	1.000
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	10
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	20
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	100
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E	30

		SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	500
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA,	500

		TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	200
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	200
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	100
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	100
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	200
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	200
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	200
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO,	100

		ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	20
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	20
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	5
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 130KG	2
28	UNIDADE	ANTI-SÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	10
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	10
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	200
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	2
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	100
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	2
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E	1.200

		EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.200
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	100
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como	100

		imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como immobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	300
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	300
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	2
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	2
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	10
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	5
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSA, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	5
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	20
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	2
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	5
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	5
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	50
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS;	2

		MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	2
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	2
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	5
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	5
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	5
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	5
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	5
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÁMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	5
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÁMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	20
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	3
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL	100

		ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	20
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	30
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	30
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	100
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	250
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	600
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	1.000
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	200
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	500
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	2.500
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A	1.000

		OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	500
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	5
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	2
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	50
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	30
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	30
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	6
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	5
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	5
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM	10

		POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	10
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	10
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	20
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	50
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	5
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	700
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	70
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	70
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 à 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841) , CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA	20

		SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	20
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	30
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSOAS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	3
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	3
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	20
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	50
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALÉRGICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	20
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALÉRGICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	20
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALÉRGICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	50
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO	50

		AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	50
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	20
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	20
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	5
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	20
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	30
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	10
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	30
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	1
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10

156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	10
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	300
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	600
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	50
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACAS RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACAS RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACAS CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACAS CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	20
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1.000
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	200
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	500
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	10
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR	20

		AMOSTRA).	
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MINÍMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MINÍMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MINÍMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	2
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO	10

		PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTECTOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	2
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	10
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	200
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E	20

		RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	5
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	2.000
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	2.000
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	6
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	5
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	3
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	5
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA	50

		OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTER ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	30
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	500
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	20
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	50
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	10
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	3
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	3
239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	3

240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	2
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	100
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	100
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	100
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	3
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE DE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	100
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	100
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100
250	UNIDADE	IDOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	20
251	UNIDADE	IDOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	20
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10

253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	10
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	2
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	3
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	5
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	6
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNICADES	20
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	20
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP	5

		NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	50
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	50
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	500
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	500
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	500
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	500
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	200
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	100
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	100
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	600
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
287	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	1.000
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	50
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	50
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	3
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF)	3

		DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	3
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	2
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	30
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	30
299	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	50
300	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	50
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	500
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	30
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	20
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	500
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	2
306	UNIDADE	MOCILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	2
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPOSTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	5
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	5
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	50
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA	100

		MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUIR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	5
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	5
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	5
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	4
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	5
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	5
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	5
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	5
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 13CM.	5
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 24CM.	5
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	5
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	5
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	5
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 16CM.	5
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	5
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	5
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	5
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	5
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	5
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	5
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	5

343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	50
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	1
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	1
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	1
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	1
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	1
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	200
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	15
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	15
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	15
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	15
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	2
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E	500

		DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NÃO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000

369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	300
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	30
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	2.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	20
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	30
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	3
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10

		REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	30
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	10
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	10
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	5
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	5
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	5
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	20
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	20
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	50
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA	10

		FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	50
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	50
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	5
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	50
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	50
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	10
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	20
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	20
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	20
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	20
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	3
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	100
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	30
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	5
446	UNIDADE	TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	5
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	5
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	5
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	5
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	5
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	5
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
457	CAIXA	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.	100
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	30
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	10
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	500
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	500

463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	3
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	3
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	3
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	3
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	3
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	3
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	3
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	3
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	3
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	3
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	3
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	3
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	3
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	3
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	3
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	3
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	3
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	3
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	3
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	3
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	3
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	3
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	3
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML	3
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML	500
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPA ROXA 6ML	500
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPA VERMELHA	500
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	10
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	10
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	20
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	30
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

4.1.12 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua 12 de Outubro nº 242, CENTRO, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	10
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	200
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E	30

		O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20x5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	30
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25x0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	150
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25x6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25x8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO	100

		PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	15
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	200
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	50
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	1.500
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	50
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	150
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	100
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	100
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	2
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA	5

		RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLTE.	1
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	50
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECCÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	2
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	1.000
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.FIOS DE ALTA TORÇÃO,POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS	100

		ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	5
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	300
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	1
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	2
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO	30

		REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	5
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	3
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	150
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	10
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	1
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	1
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	1
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	1
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	150
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	300
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	300
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	300
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	500
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	500
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL,	10

		EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	100
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	100
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	2.000
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	50
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	2.000
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM	200

		SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) - FRASCO COM 1000ML.	50
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	10
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	10
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	50
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSESIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	100
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	100
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSO E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALIZAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	10
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	5
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	5
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA,	5

		PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	15
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	15
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	15
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	50
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	2
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	5
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	5
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	15
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	200

162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	2.000
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	10
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFEO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	1.000
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	5
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	30
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3

193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100

		DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	1.000
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SITEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	20
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	1
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	1
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	5.000
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	3.500
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	20
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.000
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LIQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROASAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O	30.000

		FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	10
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	50
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	300
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	50
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	20
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	20
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	8
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	10
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	10
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	2
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	2
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	2
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	1
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS	4

		GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	4
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	20
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	50.000
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	3
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	300
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	300
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	150
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	150
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL,	150

		SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	150
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	150
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	600
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
287	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	1
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	1
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	5
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	200
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	500

305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	1
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	5
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	200
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MÍDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUI ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	3
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	1
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	300
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	300
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	1
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	6.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	1.000

		DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20.000
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODOR. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	5
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO	3.000

		COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	100
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	10
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	1
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	200
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	20
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPAS, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPAS, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA) .	1.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPAS, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	1.000
433	UNIDADE	SUORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	20
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	20
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	5
444	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	15
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLcius FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	2
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	5
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	50
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	10
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	4
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	4

477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	4
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	5
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	5
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	5
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	1
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	5
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

4.1.13 – Órgão Participante: SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n. 42/2014.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	10
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	5
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	150
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	300
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	50
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM	50

		POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	40
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA	40

		IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	100
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	10
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	50
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	200
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	50
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	100
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	20
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	20
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	5
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	5
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	5
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MÁXIMO SUPORTADO ATE 130KG	5
28	UNIDADE	ANTI-SÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	5
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	5
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	100
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	2
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	10
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	100
34	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK ACTIVE - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	150

36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	50
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	5
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	100
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	300
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO	300

		SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECCIONADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	10
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	500
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	5
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	5
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUIR BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	10
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M.	100

		APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	10
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	5
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm², COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	10
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	4
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	5
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	5
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	5
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	5
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	5
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS,FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	5
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	200
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	50
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	300
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	100
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	50
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	200
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	50
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	50
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	4
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	100
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM	4

		PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	150
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	150
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	500
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	500
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70 , EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	300
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	100
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	20
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	50
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	50
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	100
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	100
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	100
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E	200

		REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	300
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	100
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	500
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	600
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	600
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	2
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	2
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	5
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	5
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	5
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	5
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA	5

		SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	5
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	5
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	10
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	50
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	50
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	100
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPAS DE ROSCA ESTÉRIL.	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	5
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSE DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	20
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE	150

		ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPZIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	5
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	5
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	10
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	50
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSO E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	40
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	10
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	20
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	20
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	4
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	50
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	30

141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANÇA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	30
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	30
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	30
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	50
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	50
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	10
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE	10

		ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	20
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	30
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	30
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	100
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	5
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	200
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUÇÃO + PERA	5
164	KIT	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA- PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE.	5
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	30
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACIA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACIA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACIA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	5
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE	30

		VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	600
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	50
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	10
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO	300

		INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	300
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	400
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	5
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	10
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	5
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA	2

		ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	30
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	50
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	10

		DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	10
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	50
214	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	20
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	300
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	300
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	10
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	10
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	5
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	2
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE,	100

		CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE, POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML .	20
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	50
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	300
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	300
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	20
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	50
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	200
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	200
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML .	100
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML .	100
239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESSANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML .	20
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
241	UNIDADE	GRADE DE POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	2
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	10
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO	50

		SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODOR E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	50
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	100
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	5
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	100
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MINIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PREOTEGIDA POR PAEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	200
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	5
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	5
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	20
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	20
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE	2

		HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	1
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	2
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	5
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	15
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNIDADES	50

269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	50
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	5
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	200
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	100
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	50
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	2
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	300
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	200
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	2
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5

294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	2
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	100
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	4
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	5
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	5
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	500
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	100
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	50
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	200
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	2
306	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: -ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. PARTE INTERNA: -NYLON 70; DIVISÓRIAS; PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS; TRÊS CARTELAS COM 9 COMPARTIMENTOS; COMPARTIMENTO DESTACÁVEL; ACABAMENTO EM NYLON; FORRADA COM ISOMANTA.	1
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	5
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	5
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM	50

		NYLON REGULÁVEL.	
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	50
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MÉDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUI ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	2
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	2
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	10
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	10
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	2
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	10
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	10
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	50
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	5
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	5
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	1
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	5
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	5
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	5
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	5
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	5
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	5
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	5
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	5

348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	5
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	200
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	1
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE	200

		BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	600
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. ÊMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NÃO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	200
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	400
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	2
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO	1.000

		PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	5
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	30
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	1.000
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	100
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRASOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	2
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	30
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	20
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM	50

		INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	10
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	20
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	2.000
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	100
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	500
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	4
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	30
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	30
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	50
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	10
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	10
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	10
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	10
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVÍDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	2
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	20
444	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	30
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	5
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	10
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	10
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10

450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	5
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	5
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	5
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	50
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	8
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPAMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	50
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPAMARELA, CAPACIDADE PARA 10ML.	50
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	2
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	2
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	3
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	4
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	4
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	4
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	4
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	4
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	4
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	4
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	4
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	4
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	4
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPAMARELA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	20
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	5
492	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	5
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	10
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	50
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

4.1.14 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, CENTRO, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	200
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	200
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	5
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDADA,	5

		TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	20
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO	5

		340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	5
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	100
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	50
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	100
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	200
20	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	50
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	50

		MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	10
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NIVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	5
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	5
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	10
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	50
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	2
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECCÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	10
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	10
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	5
36	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH LITE AUTO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	5
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUCCÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	1
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS	50

		TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	50
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	50
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIONADA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	2
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto, 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no	20

		sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	20
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	10
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	1
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	10
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	10
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	2
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm², COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	10
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	1
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	10
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2

68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	2
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	1
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	20
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	20
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	20
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	10
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	10
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	10
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	10
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	10
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	2
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	100
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	20
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5 MIL PICADAS.	20
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL,	20

		EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELASTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	20
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	10
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	100
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	200
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	100
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	100
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	50
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	50
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM	100

		ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	5
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	10
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	20
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	20
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	2
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	2
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	5
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	2
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA,	2

		EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	2
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	8
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPISIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	500
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPISIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	200
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	10
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	10
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 à 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	2
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	10
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BSNAGA 85G.	20
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓZOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTÂNEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALIZAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O. PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O. PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	50
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS	10

		SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	5
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	50
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	50
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	50
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	10
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	10
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	10

146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (<i>CANDIDA ALBICANS</i>); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	10
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	10
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	10
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	5
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	5
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	50
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	20
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	20
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	5
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	4
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPILAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACa RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACa RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACa CURVA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACa CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	1
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5

168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	500
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	100
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	5
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	500
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	100

183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	400
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	300
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	5
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	2
191	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	20
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	5
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS	2

		QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	300
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	20
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	20
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	350
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	10
214	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	10
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	100
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	100
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	100
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	5
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE	1

		4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	1
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	1
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	600
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	600
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	50
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	50
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	100

233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	10
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	50
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	10
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	10
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	10
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	10
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	5
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	10
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	5
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	5
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	2
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	1
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	1

		GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	10
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	2
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	10
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	50
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	50
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	1
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	150
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
281	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	50
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	20
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM	100

100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)			
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	2
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	2
293	UNIDADE	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL DE 10CM X 25M , EM TECIDO CRU, ELÁSTICO, NÃO DEFORMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	2
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	2
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	2
299	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAUQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	2
300	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAUQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	1
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	200
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	100
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	100
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	50
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	1
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	5
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	5
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	5
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUIR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR	100

		REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	3
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	3
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	2
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	2
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	100
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM	1

		300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	100
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	5.000
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS,	5.000

		SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	5
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	10
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	400
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	10
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	1
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	100
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100

411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	10
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	10
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	20
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	20
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	500
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	500
433	UNIDADE	SUORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
434	UNIDADE	SUORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	2
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	10
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	10
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	10
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	10
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	50
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	10
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	2
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	5
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	10
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	5
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	5
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	5
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	5
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	10
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	2
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	100
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	300

4.1.15 – Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ, 210, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	2
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	4
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	50
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	5
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPOROS – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	1.000
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA	100

		<p>ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).</p>	
9	CAIXA	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)</p>	10
10	CAIXA	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)</p>	20
11	CAIXA	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)</p>	10
12	CAIXA	<p>AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM</p>	10

		POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	2
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	5
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	10.000
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	20
17	FRASCO	ÁLCOOL - GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	200
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°CI.COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	500
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°CI.COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO- FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	800
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	10
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS	30

		100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	10
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METALICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MAXIMO SUPORTADO ATE 130KG	3
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	2
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	30
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	50
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	1
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUENCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	2
33	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS), COM MEMÓRIA DE ARMAZENAGEM DE ATÉ 300 TESTES - (Para utilizar as fitas já existentes).	30
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	3
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER.E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS	100

		TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	100
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em	100

		atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	50
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	2
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	1
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	1.000
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	3
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PULVERIZADO, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm², COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FÓRMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	10
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	2
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	2
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	2
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	2
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	2
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	2
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	20

79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	2
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	2
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	10
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	10
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	50
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	100
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	200
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	50
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	50
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A	100

		OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	0
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	1
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	1
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	50
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	2
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	2
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	10
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	10
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	100
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	3
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM	100

		CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	100
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	30
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	30
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	2
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	300
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	300
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	20
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	10
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	10
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	200
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	50
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERILIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2

159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERILIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	100
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	100
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	100
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	2
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELETRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPLAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACI RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACI RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACI CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACI CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	2
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	150
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	10
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	300
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	2
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	5
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	100

178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	5
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	3
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	5
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº	2

		2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	30
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	10
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	700
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	5
217	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	500
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	2
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	1

221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	1
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	10
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	300
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	600
232	PACOTE	GAZE ESTÉRIL 100% ALGODÃO, ESTÉRIL POR E.T.O, PRONTO PARA USO, 7,5X7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, INDICADAS PARA CURATIVOS, ASSEPSIAS, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM GERAL. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUAS DOBRAS SÃO PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. CONFORME NBR 13843 E PORTARA 106/2003- INMETRO - PACOTE COM 10 UND EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, (APRESENTAR AMOSTRA).	5.000
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	30
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA,	200

		DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA) .	
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	5
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	10
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	100
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	100
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	1
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	100
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	10
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	10
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	2
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	2
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	2
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1

261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	6
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	50
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	2
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	300
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	10
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	1
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	50
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	100
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM	100

		BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
287	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	110
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	4
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	1
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	1
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	2
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	2
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	2
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	300
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	1
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	1
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	100
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	1
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRÁVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	10
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	10
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	10
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUI COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	200
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2	1

		PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	1
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	5
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	2
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	2
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESURA, COM BOCA DENTADA.	1
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	1
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	1
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	1
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 18CM.	1
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	1
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 12CM.	1
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 14CM.	1
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 13CM.	1
326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 24CM.	1
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	1
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 12CM.	1
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	1
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	1
331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 15CM.	1
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	1
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	5
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	5
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.	5
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	2
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	2
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	2
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	500
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10

351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	20
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	1
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	100
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	100
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA	1.000

		ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	5
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	50
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	20
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	10
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	30
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	50
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	20
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-	1

		SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	700
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	24
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	24
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	24
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	24
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	10
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	2
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	2
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	2
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	2
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	2
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	6.000
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	500
432	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML COM BICO DOSADOR	500
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	1
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	10
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	10
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	1
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	1
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	50
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	30
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	2
446	UNIDADE	TESOURA ESMARCH PARA CORTAR GESSO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	1
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	2
448	UNIDADE	TESOURA LISTER, PARA BANDAGEM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420 DE 1ª QUALIDADE, 19CM.	2
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	1
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	1
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
457	CAIXA	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO	2

		DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.	
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	2
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	2
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	400
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPA DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	400
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	1
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	1
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	1
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	1
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	1
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	1
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	1
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	1
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	1
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	1
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	1
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	2
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	2
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	1
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	1
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	1
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	1
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	1
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	1
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	1
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	1
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPA ROXA 4ML	400
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPA AMARELA OURO 6ML	300
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	2
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	2
492	UNIDADE	VASELINA LIQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	3
496	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL 10 CURTA, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	700
497	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 18 FR, TAMANHO 2,5CM.	10
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	400

4.1.16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	150
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	5
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	500
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	250
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	50
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA	100

		PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	150
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	200
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8,0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E	100

		SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	30
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	100
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	30
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	200
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	400
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	700
20	FRASCO	ÁLCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	100
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE	100

		VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	30
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	30
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	3
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	3
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	3
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRAVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRAVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MÁXIMO SUPOSTADO ATÉ 130KG	20
28	UNIDADE	ANTI-SÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	10
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	6
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	50
31	UNIDADE	APARELHO NEGATOSCÓPIO	3
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	3
35	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA G – TECH FREEE NO CODE - (Para utilizar as fitas já existentes).	20
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	200
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA	200

		CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	500
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	1.000
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	20
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliester, macia, absorvente, alta resistência e excelente	3

		elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
51	UNIDADE	ATADURA GESSADA 20CM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	10
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	100
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	3
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	5
56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	50
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	150
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSA, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	6
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60gr/cm ² , COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	100
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200
63	UNIDADE	BOLSA PARA APH IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM BOLSOS EXTERNOS E INTERNOS, COR VERMELHA. TAMANHO APROXIMADO: MÍNIMO COM C 65CMXL 40CMXA 30CM.	3
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	6
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	6
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	6
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	15
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA	6

		ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVIVÉL E LAVAVEL.	20
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	100
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	10
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÁMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÁMINAS.	10
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÁMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	5
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	10
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	50
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	40
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	20
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	40
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	40
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	40
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRENCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS	40

		DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	40
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIO X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	40
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	400
98	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO.	40
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	200
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	3
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	3
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	70
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	50
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	50
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A	3

		REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRASPARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA).	3
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	15
117	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACA ARTICULADA, COM DENSIDADE MÍNIMA 80MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, TAMANHO 78CMX48CMX8CM.	10
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	3
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPOSTA E ENTRELACADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSE DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE	1.500

		ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSIA DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	300
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	300
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BSNAGA 85G.	20
132	TUBO	CRÊME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓSO E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASSOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERMIS - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	5
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	5
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	20
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	20
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	20
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	20

142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	200
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	200
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	20
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	20
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	50
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	20
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	50
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	50
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	400
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	5

		NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	5
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	200
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	200
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	1.000
163	PACOTE	ELETRODO CARDIOLOGICO PRÉ CORDIAL ADULTO DE SUCCÃO + PERA	60
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	10
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	100
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	100
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	3
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100

177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	150
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	150
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	150
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES .	100
182	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1.000
184	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2.000
186	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2.000
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	5
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	20
189	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, TUBO ACÚSTICO NA CONFIGURAÇÃO Y, OLIVAS (PROTETOR AURICULAR) DE FORMATO ANATOMICO PARA AJUSTE CONFORTAVEL, HEADSET EM AÇO INOXIDAVEL, COM 1 MEMBRANA DO DIAFRAGMA SOBRESSALENTE, 02 PARES DE OLIVAS SOBRESSALENTES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	20
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	20
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES .	3
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES .	3
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES .	4
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES .	3
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM,	20

		AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	20
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	10
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	50
206	UNIDADE	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MMX30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTRELIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EXCELENTE ADERÊNCIA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), GARANTIA DE 2 ANOS. CLASSE 1 ISSO.	250
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX.	400

		MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	300
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINÍSSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXIVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
212	UNIDADE	FITA MÉTRICA PARA MEDIÇÃO CORPORAL DE 1,5M DE COMPRIMENTO MATERIAL FIBRA DE VIDRO.	3
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	100
214	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO FACIL, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	100
215	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH FREE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	5.000
216	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO G. TECH LITE, CAIXA COM 50 UNIDADES. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	100
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	100
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	6
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	20
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.000
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.000
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.500
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	20
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	300
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM	200

		COM 10 UNIDADES.	
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	300
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	300
235	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 250ML	10
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	10
237	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 400ML.	10
238	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL, EMBALAGEM RÍGIDA COM 550ML.	10
239	UNIDADE	GELO REUTILIZÁVEL COM O INTERIOR EM GEL (GEL ATÓXICO E ACRÍLICO ESPESSANTE, EMBALAGEM EM POLIETILENO RÍGIDO COM 1000ML.	10
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	3
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	20
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	100
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	100
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	200
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	450
250	UNIDADE	ODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	60
251	UNIDADE	ODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	100
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	200
253	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	200
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	50
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA	5

		ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	40
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	10
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	10
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	800
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	30

275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	100
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	5
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	100
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	200
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO - PAR.	200
280	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 8,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. PAR	50
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	150
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	350
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	400
287	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	250
288	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	700
289	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	500
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	10
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	3
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	3
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	6
299	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	3
300	UNIDADE	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	3
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA	5.000

		COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	6
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	6
304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	500
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	6
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	15
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	40
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	50
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTETOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUIR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	150
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	12
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	12
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	3
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	12
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	6
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	6
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	12
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	30
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	10
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 13CM.	3

326	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 24CM.	3
327	UNIDADE	PINÇA CHERON, PARA CURATIVO UTERINO E ASSEPSIA GINECOLÓGICA, EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 24CM.	3
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 12CM.	3
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 10CM.	6
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	3
332	UNIDADE	PINÇA JACARÉ, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE DIU.	3
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	6
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	6
337	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 3MM.	3
338	UNIDADE	PINÇA PARA BIOPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 5MM.	3
339	UNIDADE	PINÇA POZZI 24CM, SERVE PARA CURATIVO DE COLO. FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL.	4
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	8
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	20
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	5
343	UNIDADE	PROTECTOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	500
349	UNIDADE	REPELENTE PARA USO TÓPICO, COM AMPLO ESPECTRO, CONSIDERADO NÃO TÓXICO PARA GESTANTES E CRIANÇAS, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO A SUBSTÂNCIA ICARIDINA, COM INFORMAÇÕES NO RÓTULO DO FRASCO NITIDAS E EM PORTUGÊS – FRASCO DE 200ML EM SPRAY	500
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	60
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL " INFECTANTE ", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FACIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	10
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	3.500

		GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	900
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	500
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	4.000
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENCAO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	350
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	4.000

368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.500
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10.000
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS A BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	50
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	5.000
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	3.000
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML .	50
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	3
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	10

403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	50
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTI BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVÍDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	10
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	3
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	3
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	10
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	1.000
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	4.000
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10.000
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	10.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	10.000
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	1.000
433	UNIDADE	SUPORTE (APOIO) DE BRAÇO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
434	UNIDADE	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, CAPACIDADE 4 FRASCOS, HASTE CROMADA, PÉS ESMALTADOS COM RODÍZIOS.	3
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	12
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	50
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATÍVEL COM PILHA AAA.	100
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLCIUS FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	10
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	12

449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	12
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	10
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	20
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	20
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	50
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	8
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPA DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	30
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	20
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	1.000

4.1.17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANT.
1	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	150
2	FRASCO	ACIDO TRICLORACETICO (ATA) A 70% A 90% FRASCO COM 50ML.	4
3	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA COM 5 ML PARA INJEÇÃO – CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	5
4	CAIXA	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA DE 10 ML PARA INJEÇÃO - CAIXA COM 100 (Validade Estendida)	5
5	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	100
6	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 %, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10
7	CARTELA	AGULHA AURICULAR - COM MICROPORE – 0,20 X 1,0MM - CARTELA COM 10.	300
8	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	80
9	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5,5 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS	6

		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	12
11	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X6.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	8
12	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
13	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X0,70 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE	5

		FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA).	
14	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 , CANHÃO PERMITE PERFEITO ACOPLAMENTO A SERINGA, COM CÓDIGO DE CORES, PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES CONFORME ABNT NBR ISO 7864, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, A UNIÃO DA CÂNULA AO CANHÃO É FEITA ATRAVÉS DE ADESIVO INERTE E ATÓXICO. CÂNULA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO INOX TIPO 340 CONFORME NBR ISSO 9626, COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS, SEM COSTURA OU SOLDA, TREFILADO, APRESENTANDO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES. O BISEL É TRIFACETADO E SILICONIZADO COM SILICONE GAU MÉDICO EXTERNAMENTE EM TODO CORPO DA AGULHA PERMITINDO DESLIZE PERFEITO E SUAVE. EMBALADA EM INÓLUCRO APROPRIADO INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS OS ENSAIOS FÍSICOS-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. O PROTETOR DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INCOLOR PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, QUE TEM A FINALIDADE DE PROTEGER A CÂNULA E O BISEL ANTES DO USO. A ESTERILIZAÇÃO É VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. SUBMETIDA AS NORMAS DA NBR. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	10
15	UNIDADE	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X0,40	2.000
16	CAIXA	AGULHA ULTRAFINA, COMPRIMENTO 8 MM – 5/16; CALIBRE 0,25 MM 31.	3
17	FRASCO	ÁLCOOL GEL - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% A 72% PP, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO COM 1000 ML.	600
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 100ML (Validade Estendida)	200
19	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM BACTERICIDA, APRESENTAÇÃO ESTADO LÍQUIDO, INCOLOR, PH 6,90, VISCOSIDADE 1,20CP A 20°C. COM EFICÁCIA COMPROVADA DE 99,8% NA DESTRUIÇÃO DE BACTÉRIAS E VIRUS, RECOMENDADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM DADOS DE REGULAMENTAÇÃO - FRASCO COM 1000ML (Validade Estendida)	600
20	FRASCO	ALCOOL GEL 70% COM GLICERINA 2% COM VALVULA PUMP- FRASCO COM 500 ML	50
21	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, FORMATO ROLO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTA FINA, NÃO ESTÉRIL, HOMOGÊNEO, MACIO, SUAVE, EXTRA ABSORVENTE COR BRANCA (80 % BRANCO) INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE LARGURA, E EM EMBALAGEM REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ATENDA AO IMETRO E ABNT - PACOTE COM 500 GRAMAS EM FORMATO ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA)	100
22	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA - FRASCO 250ML.	10
23	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - FRASCO 250ML.	10
24	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, ADULTO, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
25	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, INFANTIL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
26	UNIDADE	AMBÚ REANIMADOR, NEONATAL, EM SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO DE O ²	1
27	UNIDADE	ANDADOR DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO COM BARRAS CENTRAIS EM AÇO, DEVE POSSUIR SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, MESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 130KG	5
28	UNIDADE	ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA AS MÃOS E PELE, USO TÓPICO DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO, CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA - GALÃO COM 5L.	10
29	UNIDADE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, MOTOR 50/60 HZ, PRESSÃO: 28 PSI, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, TAMANHO DA PARTÍCULA: 1 A 5 MICRA, 2 MÁSCARAS ANATÔMICAS EM PVC (ADULTO E INFANTIL), ELÁSTICOS REGULÁVEIS. BIVOLT.	10
30	UNIDADE	APARELHO DE TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, TIPO COMUM, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS FIXAS, PROTEGIDAS COM CAPA PROTETORA.	100
32	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. VALIDADE DE 5 ANOS; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTA LEITURA DA PRESSÃO DIASTÓLICA (MIN) E SISTÓLICA (MÁX) PRECISÃO CLINICAMENTE TESTADA; (APRESENTAR AMOSTRA).	5

34	UNIDADE	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK ACTIVE - (Para utilizar as fitas já existentes).	20
37	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES - ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG(REGULÁVEL), ALTA POTENCIA DE SUÇÃO, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL.	1
38	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1.80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056 REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
39	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
40	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
41	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	600
42	UNIDADE	ATADURA CREPOM COR NATURAL DE 22 FIOS/CM ² , LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 2M EM REPOUSO, MEDIDA MÍNIMA ESTENDIDA 4,55M. QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE, COMPOSTA DE ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS TERAPÊUTICAS. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TERMOSELÁVEL.	800
43	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 12 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	80
44	PACOTE	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADAS EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² . DE 10 CM POR 1,80 METROS. FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE	100

		NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	
45	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, E FIOS DE ALTA TORÇÃO, FIOS DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14. 056.REGISTRO NA ANVISA. E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM - PACOTE COM 12 UNIDADES.	100
46	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 04 CM DE LARGURA POR 1,20M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	60
47	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06 CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO ALGODÃO, ELASTANO E POLIÉSTER, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. REGISTRO NA ANVISA, E PORTARIA 106/2003 INMETRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
48	UNIDADE	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL ROLO 7,5CM POR 5M, DEVE POSSUIR ALTO PODER DE ABSORÇÃO BAIXA ADERÊNCIA À PELE, CONFECIODA EM FIBRA CINTÉTICA 100% RAYON ATÓXICA E APIROGENICA, NÃO PUSSUIR IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS OU MANCHAS - ROLO.	10
49	PACOTE	Atadura elástica 12 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	60
50	PACOTE	Atadura elástica 15 cm largura x 2,2m comprimento, Confeccionada em tecido sintético misto , 65% poliamida e 35% poliéster, macia, absorvente, alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal, usada em queimaduras (pois o produto sintético não é absorvido pelo tecido humano), em terapia compressiva de baixa elasticidade, aplicações ortopédicas como imobilizações, fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem limitar a liberdade de movimentos. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM UM PACOTE COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	80
52	UNIDADE	ATADURA TNT, ALTAMENTE ABSORVIVEL, COMPOSTA DE POLIPROPILENO.71%, POLIÉSTER.26%, ELASTANO 3% (TNT) LEVEMENTE ELÁSTICO, PERMITE A PELE RESPIRAR NORMALMENTE, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M EM REPOUSO, ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE, SUAVE NÃO IRRITA A PELE. UTILIZADA PARA VÁRIOS TIPOS DE ENFAIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERE AO CURATIVO. POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
53	PACOTE	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA - PACOTE COM 10.	200
54	UNIDADE	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL, CAPACIDADE DE PESO 150KG, ALIMENTAÇÃO À PILHA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	1
55	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE PESO 25KG, ALIMENTAÇÃO À LUZ, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY OPERADORA RDC. COM CONCHA ANATÔMICA.	1

56	UNIDADE	BALDE PARA COLETA DE LIXO EM AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL DEVE POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O CONTATO COM O LIXO E BASE RESISTENTE COM PEQUENO APOIO EM BORRACHA, TAMANHO 30 LITROS.	5
57	UNIDADE	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO, ADAPTA SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,2CM X 9,14M . APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA. BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
58	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA PARA TRATAMENTO DE DISTENSÕES, ENTORSES, ESPASMOS MUSCULARES E EDEMAS. RESISTENTE A ÁGUA. ROLO DE 5CM POR 5 METROS.	10
59	UNIDADE	BANDAGEM ELÁSTICA COMPOSTA DE ALGODÃO, DE ALTA COMPRESSÃO ELÁSTICA E REUTILIZÁVEL (10CM X 3M) VISCOSE, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM UMA LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE ADAPTA A PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS, DESTINADA AO USO EM PACIENTES COM RETORNO VENOSO PREJUDICADO, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E AFECÇÕES ASSOCIADAS ONDE ESTÁ INDICADA A TERAPIA POR COMPRESSÃO, TAMANHO 10CM X 3M ROLO. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
60	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 31,5X21X4CM.	3
61	UNIDADE	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO TUBULAR DE UM LADO PAPEL CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTA DE AMIDO, ISENTA DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO PELIESTER, LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE ESVERDEADO, COM 60grs/cm², COM INDICADOR DE ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOL DE HIDRO, PRÓPRIO PARA ESTERELIZAÇÃO. FORMATO 150MM X 100.	20
62	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA †, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE .	500
64	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03.	2
65	UNIDADE	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.	2
66	UNIDADE	CADARÇO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (TOT), EMBALAGEM INDIVIDUAL INFANTIL	50
67	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO OBESO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	3
68	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO , ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 40CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER USADA POR PACIENTES NO BANHO OU NO VASO SANITÁRIO.	3
69	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 130KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	3
70	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA EM EPOXI, APOIO ESCAMOTEAVEL PARA BRAÇOS, APOIOS PARA PÉS, FREIOS BILATERAIS, LARGURA ASSENTO 50CM SENDO CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 90KG, LARGURA ENTRE RODAS DE 55 CM, RODAS DE ARO 5 PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS; MATERIAL UTILIZADO NO ASSENTO DE ALTA DURABILIDADE QUE POSSA SER REMOVÍVEL E LAVAVEL.	3
71	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	300
72	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	200
73	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 3 LITROS, COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	300
74	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 1 LITRO, COM TAMPA	30
75	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 12 LITROS, COM TAMPA	10
76	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 3 LITROS, COM TAMPA	30

77	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 7 LITROS, COM TAMPA	10
78	UNIDADE	CAIXA DE ISOPOR, 8 LITROS, COM TAMPA	5
79	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS.	5
80	UNIDADE	CAIXA PORTA LÂMINA PARA CITOPATOLÓGICO INDIVIDUAL.	50
81	UNIDADE	CAIXA TÉRMICA , CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÇA EM PP (POLIPROPILENO), PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO), PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO), ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA.	3
82	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	200
83	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	200
84	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT TAMANHO 75X75, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	300
85	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 40X40, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	600
86	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 50X50, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	600
87	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM FENESTRA EM TNT TAMANHO 70X70, EM NÃO TECIDO, LAMINADO IMPERMEÁVEL ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO, ALTA REPELÊNCIA A FLUÍDOS, DEVE OFERECER SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 05 ANOS.	600
88	UNIDADE	CANETA LANCETADORA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO, 11 NÍVEIS, DIAL ERGONÔMICO NÍVEL DE PENETRAÇÃO, 0,7MM À 2,2MM, COM INDICADOR DE MUDANÇA DE COR, INDICANDO QUE O LANCETADOR ESTÁ ARMADO E PRONTO PARA DISPARO, DISPOSITIVO COM DURABILIDADE DE 5MIL PICADAS.	60
89	UNIDADE	CAPA PARA MACA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ELÁSTICO NAS BORDAS. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	100
90	UNIDADE	CAPA PARA TRAVESSEIRO, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL, EXTREMAMENTE MACIO E ALTAMENTE RESISTENTE, COM ZIPER NO FECHO. NÃO AQUECE E NÃO FAZ BARULHOS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	100
91	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 14, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXÍDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	200
92	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 16, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXÍDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	200
93	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 18, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXÍDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	200
94	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 20, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXÍDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA) .	400
95	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 22, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO,	500

		FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	
96	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO (CANO CURTO) Nº 24, EM BIOMATERIAL VIALON POLIURETANO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE (RAIOPACO, ASPIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO), OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ O OCORRÊNCIA DE FLEBITE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA).	500
97	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	1.000
99	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 19 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
100	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 21 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
101	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 23 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	500
102	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 25 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	300
103	UNIDADE	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA – SCALP Nº 27 , COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	100
104	UNIDADE	CINTO ARANHA ADULTO PARA MACA RÍGIDA.	3
105	UNIDADE	CINTO ARANHA INFANTIL PARA MACA RÍGIDA.	1
106	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) -FRASCO COM 1000ML.	20
107	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
108	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA - Antisséptico tópico 0,5% de digliconato de clorexidina, solução alcoólica, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. FRASCO DE 1 LITRO.	10
109	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO G, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA	2

		EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	
110	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2
111	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	2
112	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	3
113	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO NEO-NATAL, EXCLUSIVO PARA USO PRÉ-HOSPITALAR, COM DESENHO ASSIMÉTRICO, DOBRÁVEL E PLANO, COM JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE PARA ACESSO A REGIÃO CERVICAL ANTERIOR (PULSO CAROTÍDEO E ACESSO CIRÚRGICO DE VIA AÉREA SUPERIOR), COM FECHO DE VELCRO DE LARGURA MÍNIMA DE 5CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOTRANSARENTE, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA EM TODAS AS FACES DE CONTATO COM A PELE DO PACIENTE E DOTADA DE APOIO PARA A MANDÍBULA. (APRESENTAR AMOSTRA) .	1
114	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO, DENSIDADE 28, DIMENSÃO MÍNIMA 1,85X84, COM CAPA IMPERMEÁVEL.	3
115	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO PNEUMÁTICO. DIMENSÕES INFLAVEL 94,5 X 198 CM. CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COMPOSTA DE CÉLULAS UNIFORMES, NO MÍNIMO 125 CÉLULAS, VOLUME DE AR AJUSTÁVEL, CICLO DE AR ALTERNADO, COM ATÉ 60 GRAUS DE POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO. COM COMPRESSOR 220V, MANGUEIRA DE CONEXÃO COMPRESSOR COLCHÃO, UNIDADE DE CONTROLE DE AR.	1
116	UNIDADE	COLCHÃO PIRAMIDAL - IDEAL PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE REPOUSO PROLONGADO, PODE SER ACOPLADO A QUALQUER TIPO DE COLCHÃO COMUM. ESPUMA ESPECIAL EM POLIURETANO WS COM SISTEMA DE AREJAMENTO. FACE ÚNICA MASSAGEADORA. LEVE E CONFORTÁVEL. HIGIÊNICO, MEDIDA 1,90 X 0,80 X 4CM. COR DA ESPUMA: CINZA. DENSIDADE D28.	30
118	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE 3 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	60
119	UNIDADE	COLETOR (PLÁSTICO, TIPO BALDE) PARA RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE PERFUROCORTANTES E/OU CORTANTES COM CAPACIDADE NOMINAL 13 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 11 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30
120	UNIDADE	COLETOR DE URINA PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM ESTENÇÃO. FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO VALVULA ANTI REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDE DA DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DA PELE ANTI-ALERGENICA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILEN, COM CAPACIDADE DE 750ML	3
121	UNIDADE	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL INFANTIL.	100
122	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL, DE 80ML COM TAMPA DE ROSCA ESTÉRIL.	2
123	UNIDADE	COMADRE EM INÓX.	3
124	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, COM 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, TECIDO EM QUATRO CAMADAS, SOBREPSTA E ENTRELAÇADAS, TIPO TELA, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVERLOCK". POSSUEM EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM CADAÇRO. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 50 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA) .	30
125	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 10CM X 10CM (DOBRADA) 20CM X 40 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS,	1.000

		SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSE DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	
126	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS 5 DOBRAS – MEDIDAS 7,5CM X 7,5CM (DOBRADA) 15CM X 30 CM (ABERTA) , 13FIOS POR CM2, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO E PURIFICADO, APRESENTANDO SE ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM FINALIDADE DE ABSORVER SANGUE, LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER UTILIZADA PARA LIMPAR E COBRIR FERIDAS E PARA ANTISSEPSE DA PELE OU MUCOSAS EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS. ESSAS COMPRESSAS PODERÃO SER ESTERILIZADAS A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. DEVE ATENDER O REGISTRO NA ANVISA/MS, A CAIXA COLETIVA DEVE TER ALTURA DE 54 CM, LARGURA DE 40CM E COMPRIMENTO DE 57CM - PACOTES COM 500 UNIDADES DE GAZE 13FIOS POR CM². (APRESENTAR AMOSTRA).	300
127	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 15CM.	80
128	CAIXA	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS, ASSOCIADOS A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA - CAIXA COM 24 ENVELOPES TAMANHO 7,5 X 7,5CM.	80
129	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZES EM ROLO (TIP QUEIJO) CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, PH DE 5 À 8, TIPO TELA ABSORVENTE, DE 13 FIOS, BRANQUEADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, DEVER SER INODORAS E INSÍPIDAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁLCALIS E ÁCIDOS. SUAS DOBRAS SÃO CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE BOPP/POLIETILENO, CONTENDO 01 UNIDADE EM CADA EMBALAGEM MEDINDO 91CM X 91M , POSTERIORMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS FECHADAS E RESISTENTES. SUA VALIDADE SÃO 5 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTOCLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO, O PRODUTO DEVE ATENDER A ABNT (NBR 13841), CERTIFICADO DE ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80113320002. (APRESENTAR AMOSTRA).	10
130	UNIDADE	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	30
131	UNIDADE	CREME HIDROSSOLÚVEL DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES DÉRMICAS, QUEIMADURAS, FAVORECE O DESBRIDAMENTO, EFICIENTE NA DESODORIZAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS, PREVINE E DIMINUI A FLORA RESIDENTE, ESTIMULA A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DOS TECIDOS, MANTÉM ATIVIDADE BACTERICIDA COMPROVADA POR 72H. PRODUTO COMPOSTO DE PHMB 0,1%, POLAWAX NF, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL CETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, IMIDAZOLIDINIL UREA, ÁGUA PURIFICADA. PRAZO DE VALIDADE POR 24 MESES, APÓS ABERTO POR 12 MESES. BISNAGA 85G.	30
132	TUBO	CREME PROTETOR, FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANÇAS IDÓDOS E PESSOAS ACAMADAS, CONTEM SUBSTÂNCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO, OXÍDO DE ZINCO E ÓLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITAÇÃO CUTANEA, VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISAÇÃO DA DERME - TUBO COM 100G. (APRESENTAR AMOSTRA).	30
133	UNIDADE	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, 10,5CMX5CM.	5
134	UNIDADE	CUBA RIM EM AÇO INOX.	5
135	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 10X15CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100
136	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL (CHUMAÇO), 15X30CM, 100% ALGODÃO, ESTRILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100
137	UNIDADE	CURATIVO DE FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	10
138	CAIXA	CURATIVO ADESIVO SENSÍVEL DIÂMETRO 25MM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS, RENDONDO, HIPO-ALÉRGICA, COR BEGE - CAIXA 500 UNIDADES.	10
139	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 10CM X 10CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA,	20

		PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	
140	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 15CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO.	20
141	UNIDADE	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE, ESTÉRIL , FLEXÍVEL E ELÁSTICO, 15CM X 20CM, COMPOSTO DE ELASTANO, ESPUMA DE POLIURETANO HIDROCELULAR, CAMADA ABSORVENTE COMPOSTA POR FIBRAS DE ALGODÃO, FIBRAS DE POLIACRILATO E FIBRAS DE LIGAÇÃO, CAMADA AUTOADERENTE DE GEL DE SILICONE HIPOALERGÊNICO PARA CONTATO COM A FERIDA OU PELE ÍNTEGRA E UMA PELÍCULA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL COM BORDA ADESIVA, TRANCA FLUIDO, SENDO BARREIRA ANTIBACTERIANA/ANTIVIRAL E HIDROFÓBICA, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS DA PELE, MAIOR DURABILIDADE DO CURATIVO E PROTEÇÃO DA LESÃO. (APRESENTAR AMOSTRA).	20
142	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 10X10CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 10 UNIDADES	10
143	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 15X15CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	10
144	CAIXA	CURATIVO ESTÉRIL NA FORMA DE PLACA DE 20X30CM COM DUPLA CAMADA DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE COSTURADO COM FIBRA CELULÓSICA QUE FACILITA A REMOÇÃO DA PLACA NO LEITO DA FERIDA. O CURATIVO DEVERÁ CONTER 1,2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADA DO LEITO DA FERIDA E RETIDAS DENTRO DA FIBRA DO CURATIVO, PROMOVENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA QUE PROTEGE O LEITO DA FERIDA. DEVE SER RESISTENTE A TRAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA, COM ABSORÇÃO VERTICAL EVITA A MACERAÇÃO E DERMATITES DAS BORDAS DA LESÃO, FORMA UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. APRESENTAR A BULA DO PRODUTO - CAIXA COM 5 UNIDADES.	10
145	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	30
146	UNIDADE	CURATIVO HIDROFIBRA ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO (GULURÔNICO E MANURÔNICO) , EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROM INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO;PREVINE A APOPTOSE; FAVORECE A HEMOSTASIA, ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, AUXILIA NO DESBRIDAMENTO, BARREIRA PROTETORA, EFEITO BACTERIOSTÁTICO (CANDIDA ALBICANS); COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. TAMANHO 10 CM X 20 CM.	30
147	CAIXA	CURATIVO OFTALMO PRONTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	20
148	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, CONSTITUÍDO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR	5

		D'ÁGUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10CMX10MT.	
149	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 10X10CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 10 UNIDADES.	5
150	CAIXA	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A AOUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA MÉDIA , PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PRESSÃO LIMPA, TAMANHO 20X20CM , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA - CAIXA 5 UNIDADES.	5
151	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1.000ML, DILUIÇÃO DE 2,0ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE - FRASCO COM 1LITRO.	20
152	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
153	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 5, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
154	CAIXA	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – URIPEN, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E P.V.C ATÓXICO, TAMANHO Nº 6, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2
155	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 05, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
156	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (URUPEN) Nº 06, COM MANGUEIRA EXTENSORA.	10
157	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÃO PARENTERAL 2 VIAS COM CLAMP E COM TAMPA (POLIFIX).	500
158	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 01 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
159	UNIDADE	DRENO DE PENROSE PURO LÁTEX, TAMANHO 02 ESTERELIZADO. REGISTROS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50
160	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X9 CM, FORMATO RETANGULAR - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	10
161	KIT	ELETRODO AUTO ADESIVO PARA FISIOTERAPIA, INDICADO PARA ONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUENCIA. EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, TENS, FES ENTRE OUTRAS, REUTILIZÁVEL, AUTO ADESIVO, MALEABILIDADE, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE GEL, TAMANHO: 5X5CM, FORMATO QUADRADO - KIT COM 4 UNIDADES, EMBORRACHADO.	10
162	UNIDADE	ELETRODO CARDIOLOGICO EM ADESIVO E GEL PARA MONITORAMENTO CARDIACA PACOTE COM 30 UNIDADES	300
165	UNIDADE	ELETRODO PARA DESFRIBILADOR AUTOMÁTICO (DEA) CPR-D PADZ, PEDI.PADZ II OU	5

		STAT.PADZ ADULTO. (ENTREGAR CONFORME MARCA DO APARELHO DE CADA MUNICÍPIO).	
166	UNIDADE	ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO, JOGO COM 12 PEÇAS: AGULHA PARA DEPLAÇÃO 66MM, ELETRO TIPO AGULHA 85MM, ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM, ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM, ELETRODOTIPO FACA CURVA PEQUENO 67MM, ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM, ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM, ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM, ELETRODO TIPO BOLA 6,00MM, ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM, ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA, 4,5MM E ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,00MM	1
167	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
168	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
169	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
170	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 30 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15
171	UNIDADE	EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME TERMOSELÁVEL, COM INDICATIVO PARA PROCESSOS DE AUTOCLAVES EM ROLOS DE 100 M DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5
172	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR, PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO. COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTICULA DE 15 µm CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	600
173	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, ESTÉRIL, PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER SLIP UNIVERSAL.	100
174	UNIDADE	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETAS ENTERAIS, TUBO EM PVC COR AZUL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,0 M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA REVERSÍVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO.	500
175	UNIDADE	ESCADA DOIS DEGRAUS, PADRÃO HOSPITALAR COM PISO ANTIDERRAPANTE, EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA.	5
176	PACOTE	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, CERDAS EM NYLON ADEQUADAMENTE MACIAS DE FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA).	12
177	UNIDADE	ESPARADRAPO 2,5CM E MÍNIMO 4,5M , TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
178	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 5CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	300
179	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL, ALTA ADERÊNCIA COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO INDICAÇÃO CURATIVOS QUE EXIGEM ALTA COMPRESSÃO OU MOBILIZAÇÃO, MEDINDO 10CM X E MÍNIMO 4,5M , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO,	300

		DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAR AMOSTRA).	
180	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	12
181	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO GRANDE , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APRESENTAR AMOSTRA).	200
183	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO MÉDIO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA)	800
185	UNIDADE	ESPÉCULO ESTERILIZADO PEQUENO , COM GEL LUBRIFICANTE, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DEVE FAVORECER UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL. O ENCAIXE DEVE SER EM SISTEMA GAVETA. BORDAS ANTI- TRAUMÁTICAS. (APRESENTAR AMOSTRA).	800
187	PACOTE	ESPÉCULOS AURICULARES DE PLASTICO SORTIDO COM DIÂMETRO DE 2,5 MM, 3,0 MM 3,5 MM 4,0 MM E 8,0 MM, SEM O ENCAIXE METALICO. PACOTE 50 UNIDADES.	1
188	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	10
190	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA USO PEDIÁTRICO, AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS AMBIENTES, CONJUNTO BIAURRICULAR DE ARMAÇÃO LEVE E RESISTENTE, TUBO EM Y MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO.	2
191	UNIDADE	FAIXA ELASTICA FIXADA COM ENCAIXE, PARA PUNÇÃO DE VEIAS (GARROTE) ADULTO.	10
192	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
193	UNIDADE	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 3.0CM, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
194	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
195	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA, ESTRIADA E DE AÇO INOX, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
196	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
197	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
198	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
199	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS	4

		LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	
200	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
201	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	4
202	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	2
203	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIOS GAMA, 45CM, AGULHA CIRÚRGICA ATRAUMÁTICA TRIANGULAR DE AÇO INOX, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS QUE AUMENTAM A ESTABILIDADE DA AGULHA NO PORTA-AGULHAS Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 24 UNIDADES.	1
204	CAIXA	FIO PARA SUTURA AGULHADO, NYLON, MONOFILAMENTO PRETO. FIO 3/0, 45CM COM AGULHA TRIANGULAR, 20MM 1/5 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	3
205	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MMX50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	100
207	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
208	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 2,5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
209	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	600
210	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 10CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
211	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA, HIPOALERGÊNICA, MICROPOROSA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR PARA PELE SENSÍVEIS. DE FINISSIMA EXPESSURA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LÁTEX. MEDINDO 5CM X 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COR BEGE (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	100
213	CAIXA	FITA PARA TESTE DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK, CAIXA COM 50 FITAS. (COM DIREITO A UM APARELHO À CADA 10 CAIXAS).	500
218	FRASCO	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL PM 76.10 - 10G E ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46,07QSP - 100ML, COM SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA	15

		FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. FRASCO COM 100 ML.	
219	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, DE DIFERENTES COMPRIMENTOS, AMBAS COM LARGURA DE 2 CM; TENDO UMA DELAS UM ORIFÍCIO CENTRAL E UMA PEÇA DE VELCRO ADESIVO; CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPO ALERGÊNICO E ANTI-ESCARAS; COM REVESTIMENTO DE 4CM DE VELCRO NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO. REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELO ADULTO: BANDA SUPERIOR COM 72CM DE COMPRIMENTO E BANDA INFERIOR COM 68CM DE COMPRIMENTO. LARGURA 2CM.	15
220	UNIDADE	FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA, LÂMPADA ALÓGENA, CORPO EM METAL ESMALTADO NA COR BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, HASTE FLEXÍVEL, ALTURA VARIÁVEL, 220V.	3
221	UNIDADE	FORMOL: SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO, 37%. EMBALAGEM DE 1000 ML.	3
222	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL , TAMANHO GG PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO , FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE . POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS, SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.400
223	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO ATÉ 3,5 KILOS COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELASTANO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 12. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	50
224	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS . SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	850
225	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO. BARREIRA DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO. PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE. POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	100
226	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	2.860
227	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XXG PARA USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA , COM CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRA DE CELULOSE DRY GEL (POLIMERO SUPERABSORVENTE) POSSUIR TECNOLOGIA FEEL DRY PARA MÁXIMA PROTEÇÃO DA URINA FORA DO CONTATO COM A PELE , CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS DE POLIPROPILENO FIOS DE ELASTANO, PARA OFERECER A MÁXIMA PROTEÇÃO, FITAS DUPLAS PARA FIXAÇÃO E REPOSICIONÁVEIS QUE PERMITEM UM AJUSTE MAIS EFICIENTE , POSSUIR TODOS OS COMPONENTES ATÓXICOS , SER RECOMENDADO PARA USO DIURNO E NOTURNO, PACOTES COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES NO, MÁXIMO 10. VALIDADE DE 3 ANOS. (APRESENTAR AMOSTRA).	1.250
228	UNIDADE	FRASCO DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL CAPACIDADE 200ML.	30
229	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML , FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, COM ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	400
230	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML , EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE.	300
231	PACOTE	FRONHA BRANCA TNT; 70CM X 50CM; CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO;	50

		100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	
233	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA ISENTO DE SAL, PH NEUTRO, RESISTENTE A CORROSÃO, BICO DOSADOR DE APLICAÇÃO - FRASCO COM 250GR.	30
234	TUBO	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO + CARBOXIMETILCELULOSESODICA - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL,QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA – VENOSA E ARTERIAL – PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPA FLIP TOP , COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO DA BULA - TUBO COM 85GR (APRESENTAR AMOSTRA).	100
236	UNIDADE	GELO RECICLÁVEL 55G	20
240	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30
241	UNIDADE	GRADE DE PROLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO DE 10ML PARA 24 TUBOS.	2
242	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO + ALGODÃO HIDROFILIZADO E BACTERICIDA - CAIXA COM 150 UNIDADES.	30
243	UNIDADE	HIDROGEL HIDRATANTE, ABSORVENTE E DESBRIDANTE, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBÔMERO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPILPARABENO, HIDROXIMETILPARABENO, IMIDAZOLIDINYL URÉIA, AMINIMETILPARABENO, AGUA PURIFICADA. PROMOVE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, HIDRATA FERIDAS SECAS, CAPACIDADE DE ABSORVER EXUDATO, MANTÉM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS, CRÔNICAS, TRAUMÁTICAS DE PROFUNDIDADE SUPERFICIAL, PARCIAL OU TOTAL, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, PRODUTO ESTÉRIL E SEM RESTRIÇÃO DE USO. EMBALAGEM DE 85G.	100
244	UNIDADE	HIDROGEL VISCOSO COMPOSTO DE À POLIHEXAMETIL BIGUANIDA (PHMB 0,1%), PECTINA E CELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA PURIFICADA. PROMOVE AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO, EXSUDATO E O ODORE E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. MANTÉM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA, IMPORTANTE NA ESTIMULAÇÃO DA EPITELIZAÇÃO E NA FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, IMPEDINDO A NECROSE DOS TECIDOS, FACILITANDO A MIGRAÇÃO CELULAR, PROMOVE HIDRATAÇÃO PROFUNDA E O DESBRIDAMENTO AUTOLITICO SELETIVO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS LIMPAS, CONTAMINADAS E CRÔNICAS. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA DE 72 H. EMBALAGEM DE 100G.	30
245	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DATA DE VALIDADE ESTENDIDA E REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 1 LITRO	20
246	KIT	IMOBILIZADOR DE CABEÇA E PESCOÇO PARA TRANSPORTE EM PRANCHA LONGA. DEVE SER USADO EM CONJUNTO COM COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEABILIZADO QUE EVITA ABSORÇÃO DE FLUIDOS, TAIS COMO O SANGUE, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CONSTITUÍDO DE UMA BASE A SER FIXADA NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E TIRANTE DE TESTA E QUEIXO. O TIRANTE DE QUEIXO POSSUI UM SISTEMA DE ENCAIXE NO COLAR CERVICAL, EVITANDO QUE O MESMO DESÇA PARA A REGIÃO DA TRAQUEIA - CONSTITUÍDO POR 5 PEÇAS	3
247	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TESTE ESTERILIZAÇÃO). (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), RESULTADO EM 24H - CAIXA COM 10 OU UNIDADES.	50
248	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR DO TIO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURAO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PRETEGIDA POR PAEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS.	50
249	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE	2

		ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121°C, 135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL, ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA "ACCEPT" (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
250	UNIDADE	IODOPOVIDONA DEGERMANTE - FRASCO COM 1000ML.	10
251	UNIDADE	IODOPOVIDONA TÓPICO - FRASCO COM 1000ML.	10
252	KIT	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - CONJUNTO COMPLETO COM UMA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, UMA MÁSCARA ADULTO E UM RECIPIENTE PARA A MEDICAÇÃO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA EM SILICONE - CONTENDO MÁSCARA/INTERMEDIÁRIO/COPINHO.	10
254	KIT	KIT PARTO (EMBALAGEM LACRADA MONTADA) CONTENDO: 01 - ABSORVENTE HOSPITALAR; 01 - AVENTAL FALSO TECIDO; 01 - LENÇOL DESCARTÁVEL; 01 - BISTURI DESCARTÁVEL; 02 - BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 - CORTE CLAMPS UMBILICAIS EM PLÁSTICO; 01 - SACO PLÁSTICO; 02 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO; 02 - ENVELOPE DE GAZES ESTERELIZADA COM 5; 01- COMPRESSA ZOBEC 10X15; 01 - COMPRESSA ZOBEC 10X30; 02 - PARES DE LUVAS ESTERELIZADAS.	2
255	KIT	KIT CÂNULAS DE GUEDEL, COM DIFERENTES TAMANHOS (0,1,2,3,4,5) - KIT COM 6 UNIDADES.	1
256	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO USANDO COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO E URINA - KIT COM 100 UNIDADES.	2
257	KIT	KIT TALA MULTI SPLIT PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - CONTÉM 5 TALAS TAMANHO ADULTO E 5 TAMANHO INFANTIL.	1
258	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº11, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
259	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº12, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
260	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº13, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2
261	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº15, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	5
262	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº20, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
263	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº21, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES,	3

		EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
264	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº22, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
265	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº23, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
266	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº24, ESTÉRIL, COM GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, E ESTERELIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, COM REGISTRO NA ANVISA. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3
267	CAIXA	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 2,6CM X 7,6CM X 1MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	20
268	CAIXA	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA, LANCETAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM CANETA OFERTADA NO LOTE 88. CAIXA COM 200 UNIDADES	100
269	CAIXA	LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA) - CAIXA COM 200 UNIDADES.	100
270	UNIDADE	LANTERNA PUPILAR CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO, COM LÂMPADA DE LED, DE ALTA LUMINOSIDADE. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO CONTATO DO CLIP NO CORPO DA CANETA. FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS TIPO PALITO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	2
271	CAIXA	LENÇO BARREIRA PROTETORA, LENÇO NÃO ESTERIL, BRANCO DE UM MATERIAL NÃO TRANÇADO, SATURADO COM UMA COMBINAÇÃO DE RESINA ALCOÓLICA, QUE AO SER APLICADO AO REDOR DO ESTOMA, APÓS A EVAPORAÇÃO DO ÁLCOOL FORMA UM FILME PROTETOR FLEXÍVEL ENTRE A PELE E AS PLACAS DOS DISPOSITIVOS PARA CUIDADOS COM ESTOMAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	3
272	EMBALAGEM	LENÇOL BRANCO TNT C/ ELASTICO; 2M X 0,90M GR 30 BRANCO TNT; USO ESPECÍFICO EM MACAS, CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR BRANCO – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50
273	ROLO	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS: 70CM X 50 METROS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO; ROLO; COR: BRANCO; 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	200
274	FRASCO	LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A e E, COM ALOE VERA - FRASCO COM 200ML.	50
275	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ACELERADOR DE CICATRIZAÇÃO (GIRASSOL) - FRASCO COM 500ML.	200
276	FRASCO	LUGOL FORTE 5%, SOLUÇÃO MARROM, LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS - FRASCO DE 500ML.	2
277	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	300
278	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,0 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	200
279	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM. 7,5 - ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO – PAR.	400
282	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM.6.0 ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	100
283	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR UM - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	30
284	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES -	60

		(APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	
285	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	80
286	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50MG POR U - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	120
287	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
288	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	50
289	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE NITRILICA SEM TALCO NA COR AZUL CÉU TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)	10
290	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	5
291	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 5 DEDOS EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	5
292	UNIDADE	MACA RÍGIDA PARA RESGATE, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, QUE SUPORTE ATÉ 180 KG., LEVE, LAVÁVEL, COM 20 PEGA-MÃOS COM SISTEMA ANTÔMICO, COM PASSADORES DE CINTO.	1
294	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	1
295	UNIDADE	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL;DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA;TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO;VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	1
296	PACOTE	MANTA SMS, 60X60CM, 45G - PACOTE COM 100 UNIDADES.	1
297	UNIDADE	MANTA/COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA ADULTO. PELÍCULA METALIZADA TERMOSELÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10CMX1,40CM PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA FAIXA 80º A 90º, DESCARTÁVEL, REFLETIVA, ISOLANDO FRIO, CALOR E UMIDADE.	10
298	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ALONGADA, TAMANHO ADULTO, COM TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO 2,10 M, E BOLSA RESERVATÓRIO.	3
299	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI ADULTO - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	3
300	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	3
301	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-3 (PROTEJE CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMO, VAPORES ORGÂNICOS) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. EM CONFORME A DESCRIÇÃO DO CA: 8357: MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM FORMATO DOBRÁVEL, FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO PARA CONTATO FACIAL, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE SERVE DE PROTEÇÃO PARA O MATERIAL ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO-TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO SÃO FIXADAS DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS ONDE É POSSÍVEL AJUSTAR A PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO, E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	200
302	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO.	3
303	UNIDADE	MÁSCARA, COM CONECTOR PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL.	3

304	CAIXA	MÁSCARA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. TIPO ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	100
305	UNIDADE	MINI-INCUBADORA, CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, ESPAÇO LIVRE TOTAL DE 15CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA DE 12CM, VOLTAGEM AUTOMÁTICA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	1
307	PAR	MULETA AXILAR FABRICADO COM ALUMÍNIO MERCUR, TAMANHO G, PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M; PESO MÁXIMO SUPORTADO 130KG; O PAR DEVE COM A MESMA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO REVESTIMENTO DO APOIO DE MÃO E AXILAR: BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, COM DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM INFERIOR, ATRAVÉS DE PINO DUPLO, COM MOLA E CINCO NÍVEIS DE REGULAGEM SUPERIOR.	2
308	PAR	MULETA CANADENSE DILEPÉ STAR COM APOIO FIXO INJETADO; DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR E BACIA; HASTES LEVES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, APOIO ANATÔMICO COM ALMA DE NYLON REVESTIDO APOIO DE MÃO ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, PONTEIRA RESISTENTE E FLEXÍVEL.	2
309	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, USO HOSPITALAR, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	80
310	UNIDADE	OLEO DE GIRASOL PARA PROTEÇÃO DA PELE DE PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEIS (DERMOPROTECTOR). USO DERMATOLÓGICO NO CURATIVO DA PELE LESADA. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ACIDO LINOLEICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURICO), LECITINA DE SÓJA VITAMINA A E VITAMINA E, NÃO POSSUIR COMPONENTES QUE AGRIDEM A PELE OU OS FERIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) DE CORRELATO GRAM III, REGISTRO MDO PRODUTO RDC 185/01 EMITIDA PELA ANVISA. FRASCOS DE 200 ML.	200
311	UNIDADE	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM REVESTIMENTO DE CAPA ANTIDERRAPANTE PARA 2 PILHAS MEDIAS, ACOMPANHAM ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLASTICO SEM ENCAIXE METÁLICO, POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, ACOMPANHA ESTOJO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/ OU PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1
312	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO; VISOR OLED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO, ROTAÇÃO, DE VISUALIZAÇÃO DA TELA. POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2. POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO E UNHA PINTADA. RESISTENTE A QUEDA DE ATÉ 1M DE ALTURA, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO, INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL, NÃO POSSUIR ESPUMA FACILITANDO A HIGIENE COMPLETA DO APARELHO, LEVE COM PESO MÁXIMO 45G, SEM BATERIA.	1
313	UNIDADE	OXÍMETRO PORTÁTIL, DISPOSITIVO LEVE, CAPAZ DE FAZER VERIFICAÇÃO PONTUAL E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. IDEAL PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, ACOMPANHANDO SENSORES TIPO CLIP PARA ADULTO E TIPO Y PARA NEONATAL. LCD COLORIDO DE 2,4" EXIBINDO AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, O BRILHO VARIÁVEL DA TELA PERMITE QUE VOCÊ ALTERE A INTENSIDADE DO LCD E ECONOMIZE A ENERGIA DA BATERIA. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS. PERMITE EXPORTAR DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRAVERMELHO OU CABO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (L) x 74 MM (W) x 29 MM (H). PESO APROXIMADO: 210G (INCLUINDO BATERIAS).	1
314	UNIDADE	PAPAGAIO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMA DE 1,2L.	3
315	UNIDADE	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO INFANTIL	2
316	UNIDADE	PINÇA JACARÉ RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM 20CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA, COM BOCA DENTADA.	10
317	UNIDADE	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	2
318	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	3
319	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	3
320	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	3
321	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 18CM.	3
322	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SEM TRAVA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 13CM.	3
323	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	3
324	UNIDADE	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 14CM.	3
325	UNIDADE	PINÇA BAKAUS, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 13CM.	3
328	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	3
329	UNIDADE	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, NORMAL, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 10CM.	3
330	UNIDADE	PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO PARA OTORRINO, TAMANHO 15CM	1

331	UNIDADE	PINÇA HARTMANN, PARA CURATIVO AURICULAR, EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 15CM.	1
333	UNIDADE	PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	1
334	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM.	1
335	UNIDADE	PINÇA KELLY, RETA, USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 1º QUALIDADE, 16CM.	1
336	UNIDADE	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1
340	UNIDADE	PORTA AGULHA MÉDIA MAYO HEGAR	1
341	UNIDADE	PORTA AGULHA, 12CM, COM WIDEA PARA FIOS 4 E 5.	1
342	UNIDADE	PORTA AGULHA, 14CM.	1
343	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FATOR 60 HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, É LIVRE DE BENZOPHENONE-3, PABA, PARABENOS, ÓLEO, CORANTES E FRAGRÂNCIA. ALÉM DE PROTEGER A PELE DO ENVELHECIMENTO CAUSADO PELO SOL, NÃO OBSTRUI OS POROS E NÃO É OLEOSO. COM BOA PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FÁCIL DE ESPALHAR EM LOÇÃO OU SPRAY. VALIDADE DE 3 ANOS.	100
344	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 3	1
345	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 4	1
346	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 5	1
347	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 6	1
348	UNIDADE	PUNCH DERMATOLOGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL NUMERO 7	1
350	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	30
351	UNIDADE	RINGER LACTATO COM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	30
352	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 100 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	30
353	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 15 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	10
354	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 30 L, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
355	PACOTE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CONTAMINADO 50 L, MEDINDO 0,62CM DE LARGURA X 0,75CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL "INFECTANTE", ACONDICIONADO EM - PACOTES COM 100 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	50
356	UNIDADE	SELADORA PORTÁTIL MANUAL COM TECNOLOGIA PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. MODERNA E PRÁTICA ATENDA AS NORMAS DE QUALIDADE DO MERCADO. ACEITA ROLOS DE ATÉ 30CM, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA, POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, GUILHOTINA ACOPLADA, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL, LARGURA DA SELAGEM 12MM, COMPRIMENTO DA SELAGEM 300MM, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220VAC 50/60Hz, POTÊNCIA DE TRABALHO 300W, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL 3.30MIN, TEMPO DE SOLDAGEM 06 SEGUNDOS DIMENSÕES DA MÁQUINA (WxDxH) 460 X 300 X 125MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (WxDxH) 500 X 320 X 160MM, PESO SEM EMBALAGEM 3.600KG, PESO COM EMBALAGEM 4.600KG, NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	1
357	UNIDADE	SERINGA 5ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA	1.000

		E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). (APRESENTAR AMOSTRA)	
358	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 13X4,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	20.000
359	UNIDADE	SERINGA 1ML (INSULINA), SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, COM AGULHA DE 30GX5 / 16 / 8X0,30MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	3.000
360	UNIDADE	SERINGA 20ML BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
361	UNIDADE	SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	300
362	UNIDADE	SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500
363	UNIDADE	SERINGA 10ML, SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO DE TODAS AS MARCAS DE AGULHA E QUE ATENDA A NR 32. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DE LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL). SERINGA DOTADA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL PARA A AGULHA EM RETRAÇÃO MECÂNICA DA AGULHA PARA DENTRO DO CORPO DA SERINGA DE TAL FORMA QUE O PROFISSIONAL NAO ENTRE EM CONTATO COM A MESMA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.500
364	UNIDADE	SERINGA 10ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 10ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	300
365	CAIXA	SERINGA 1ML (BCG), COM AGULHA FIXA, CAPACIDADE PARA 100U.I, ESCALA DE 2 EM 2 UNID... AGULHA 12,7X0,3MM. EMBALADAS EM, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - CAIXA DE 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	2.000
366	CAIXA	SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1	2.000

		UNIDADE - CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	
367	UNIDADE	SERINGA 3ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 3ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	500
368	UNIDADE	SERINGA 5ML, SERINGA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, SERINGA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 5ML. CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER-LOK. ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. DEVE ATENDER A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.200
369	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA Nº 13X4,5 DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO PRIMÁRIO, CILINDRO SECUNDÁRIO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO ATÉ 1ML, CILINDRO PRIMÁRIO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, FLANGE, CILINDRO SECUNDÁRIO O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITA A RETRAÇÃO DA AGULHA, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA, ESCALA DA GRADUAÇÃO DE 0,5ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,1ML NOS TRAÇOS CURTOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM A NR 32, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA)	300
370	PACOTE	SERINGA PARA INSULINA, ULTRA-FINE II (0,5ML), AGULHA 8MM COMP (5/16, 0.3MM CALIBRE (30G) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	1.000
371	PACOTE	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 60ML, SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) - PACOTE COM 10 UNIDADES. (APRESENTAR AMOSTRA)	600
372	FRASCO	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, FRASCO COM 1000ML.	20
373	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
374	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	50
375	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
376	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
377	UNIDADE	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS À BASE DE ÁGUA PURIFICADA 99,07%, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 0,2% (PHMB). ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, GRAM POSITIVAS, LEVEDURAS E FUNGOS, REDUZINDO A COLONIZAÇÃO O EXUDATO E ODORE. COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA POR 72H, ROMPE O BIOFILME INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, INCLUINDO CONTAMINADAS E CRÔNICAS. CLASSE RISCO IV / BPF. FRASCO COM 350 ML.	20
378	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
379	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 100ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	500
380	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	800
381	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
382	UNIDADE	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	200
383	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 1000ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	100
384	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 125ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	150
385	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
386	UNIDADE	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML , SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	300
387	UNIDADE	SOLUÇÃO MANITOL 20% COM 250 ML	100
388	UNIDADE	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA - FRASCO 350ML.	30
389	UNIDADE	SONAR PORTÁTIL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU	1

		COMPUTADOR, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF – FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF). ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, INDICADOR DE BATERIA, FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. GARANTIA DE 1 ANO. FREQUENCIA ULTRA-SOM 2MHZ, INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2, EXIBIÇÃO 45MM X 25MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO), FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 – 240 BPM, PESO 200G, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA.	
390	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
391	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
392	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	50
393	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	100
394	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	100
395	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	500
396	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	2.000
397	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.000
398	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	300
399	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	1.000
400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 LONGA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	300
401	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 CURTA, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL. REGISTRADO NA ANVISA 8.02860.0.0037	300
402	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA DIGITAL, 08 RETA DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL.	200
403	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº10, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
404	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº12, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
405	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº14, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	200
406	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº16, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	400
407	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº18, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	300
408	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº20, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
409	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº22, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº24, FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL; COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA BALÃO COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO PARA 30CC. COM 2 VIAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLÍSTER ATÓXICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	100
411	UNIDADE	SONDA DE GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE – BOTTON, Nº 16 FR, TAMANHO 2,5CM.	10
412	UNIDADE	SONDA DE SILICONE PARA GASTROSTOMIA Nº 18, COM TRI-FUNIL BIRD.	10
413	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 08, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
414	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 10, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
415	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRIA Nº 12, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DE SILICONE, COM FIO GUIA, PONTA DE TUGSTÊNIO, ESTERIL OXIDO ETILENO.	10
416	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº06 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
417	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
418	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50

419	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
420	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
421	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
422	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
423	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA, DESCARTÁVEL DE TUBO PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL.	50
424	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº06 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	50
425	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº08 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
426	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº10 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	8.000
427	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº12 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA).	2.000
428	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	2.000
429	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº16 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
430	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº18 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA, COMPRIMENTO DE 40CM, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA.	100
431	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML COM BICO DOSADOR	200
435	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM X 20CM	20
436	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 90CM X 20CM	20
437	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MULTI SPLINT, DESTINADA AO RESGATE E TRANSPORTE DE PESSOAS COM TRAUMAS DE ACIDENTES, ONDE HAJA NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EXPANDIDO COM CÉLULAS DE AR, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E LAVÁVEL COM FECHAMENTO COM FAIXAS DE VELCRO DE 50CM DE LARGURA. TRANSLÚCIDO AO RX. BOLSA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE. CÓD.: 2300315	1
438	UNIDADE	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 50 X 20 CM; KIT COM 10 UNIDADES. TALA DESTINADA À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	2
439	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 12X180MM	1
440	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 16X180MM	1
441	UNIDADE	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO 100% COM ESPUMA ANTIALÉRGICA, UTILIZADA NA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURA OU ENTORSES. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICA. 19X180MM	1
442	UNIDADE	TENTACÂNULA 15CM – INSTRUMENTOS MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 15CM - EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE - MARCA: ABC - GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	1
443	UNIDADE	TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL, DE TEMPERATURA CORPORAL, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO, COM AVISO SONORO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA, DEVERÁ POSSUIR SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	100
444	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRA-VERMELHO, COMPATIVEL COM PILHA AAA.	6
445	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL, QUE APRESENTE TEMPERATURA INTERIOR E EXTERIOR EM SIMULTÂNEO; GRAUS CÉLcius FARENHEITS, E UMIDADE DO AMBIENTE, PARA USO EM GELADEIRA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO.	2
447	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA COM 11,5CM	2
449	UNIDADE	TESOURA MAYO STILLE, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
450	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 15CM.	2
451	UNIDADE	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 20CM.	2
452	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, CURVA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
453	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 9CM.	3
454	UNIDADE	TESOURA PARA RETIRAR PONTOS, RETA, EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	3
455	UNIDADE	TESOURA PONTA ROMBA (NAVALHA AFIADA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MÁXIMO DE CONTROLE E CONFORTO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1
456	UNIDADE	TESOURA SPENCER, PARA RETIRAR PONTOS, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1ª QUALIDADE, 12CM.	2
457	CAIXA	TESTE ESPECÍFICO BOWIE & DICK, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. CADA FOLHA POSSUI IMPRESSA UMA TINTA INDICADORA QUÍMICA NA DIAGONAL, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO	1

		ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. APÓS O PROCESSO, A FOLHA MUDARÁ DE MANEIRA UNIFORME, DA COR AMARELA PARA O ESPECTRO DE CORES ENTRE O MARROM ESCURO OU PRETO, INDICANDO A ADEQUADA REMOÇÃO DO AR EM AUTOCLAVES QUE UTILIZAM BOMBAS DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR - CAIXA COM 50 FOLHAS.	
458	PACOTE	TOUCA EM PROPILENO HIDROFÍLICO, COM ELÁSTICO E NA COR BRANCA PACOTE - COM 100 UNIDADES	10
459	UNIDADE	TRAVESSEIRO COM CAPA DE NAPA	5
460	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPAM AMARELA, CAPACIDADE PARA 5ML.	100
461	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE, SISTEMA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR. VIDRO COM TAMPAM DE BORRACHA, CAPACIDADE PARA 10ML.	100
462	UNIDADE	TUBO DE SILICONE (CALIBRE 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 OU 210), COM 15 METROS.	5
463	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 SEM BALÃO	2
464	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO	2
465	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 COM BALÃO	2
466	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	2
467	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0, COM BALÃO.	2
468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0.	2
469	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5, COM BALÃO.	2
470	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,5.	2
471	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,0, COM BALÃO.	2
472	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 5,5, COM BALÃO.	2
473	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	2
474	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0, COM BALÃO.	2
475	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5, COM BALÃO.	2
476	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,5.	2
477	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	2
478	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0, COM BALÃO.	2
479	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	2
480	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5, COM BALÃO.	2
481	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	2
482	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0, COM BALÃO.	2
483	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	2
484	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5, COM BALÃO.	2
485	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 9,0	2
486	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE EDTA K2 TAMPAM ROXA 4ML	100
487	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE GEL TAMPAM AMARELA OURO 6ML	100
488	UNIDADE	TUBOS COM EDTA TAMPAM ROXA 6ML	100
489	UNIDADE	TUBOS SECOS 6ML TAMPAM VERMELHA	100
490	UNIDADE	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO - EM FRASCO PLÁSTICO 250ML, TIPO COPO COM TAMPAM DE ROSCA, COM INDICAÇÃO MÍNIMO E MÁXIMO, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CATÁLOGO	5
491	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. FABRICADA EM METAL CROMADA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO 0/300KG/CM2., DE ENTRADA, COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2. VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO DE 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 ANVISA: 10432309004.	2
492	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000 ML.	3
493	UNIDADE	VASELINA SÓLIDA – BISNAGA COM 100G	10
494	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DE PERNA, COM CAPACIDADE DE 750 ML, FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DE DRENAGEM, TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA PERNA COM REGULAGEM, TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIOR, TELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA 750 ML EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO COM DISPOSITIVO CONDON (TIPO PRESERVATIVO) DE 0,40 M OU MAIS.	1
495	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA 14, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, REGISTRADO NA ANVISA 8. 02860.0.0037	600
498	UNIDADE	Teste rápido para detecção qualitativa e diferenciação de anticorpos IgG/IgM contra o coronavírus/COVID19, com metodologia imunocromatografia qualitativa e realizado com acesso capilar de ponta de dedo e venoso. Pode ser realizado com sangue total, soro ou plasma. Tempo de avaliação de 10 a 20 minutos. Que tenha pipetas para a coleta. Registro na ANVISA (Informar quantidade por caixa)	500

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

DERLI FURTADO
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Santa T. Progresso/SC

ANEXO II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020 pelo Sistema Registro de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO, TELEFONE, WHATSAPP:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o Edital, pelo período de **1 (um) ano**.

obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Carimbo do CNPJ:

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N° :
CPF/MF N°:

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/2002 e regulamentos, que leu e compreendeu o Edital e todos seus anexos, bem como não possui quaisquer impedimentos administrativos ou judiciais em contratar com a Administração pública. Declara ainda, que tem capacidade financeira, técnica e idônea para fornecer os produtos e materiais vencidos no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previstos no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, portanto, aceita os termos e declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Derli Furtado

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Ronaldo Luiz Senger
Município de Caibi	Eloi Jose Libano
Município de Campo Erê	Odilson Vicente de Lima
Município de Cunha Porã	Jairo Rivelino Ebeling
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Rosimar Maldaner
Município de Modelo	Ricardo Luis Maldaner
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Valdir Bugs
Município de Saltinho	Deonir Luiz Ferronato
Santa Terezinha do Progresso	Derli Furtado
Município de São Miguel da Boa Vista	Vilmar Schmaedecke
Município de Saudades	Daniel Kothe
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

RELAÇÃO ENDEREÇO E CNPJ DA SAÚDE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
Município de Bom Jesus do Oeste	Avenida Brasília, nº 190, Centro	12.924.552/0001-75
Município de Caibi	Rua Almirante Saldanha, nº 90, Centro	82.940.776/0002-37
Município de Campo Erê	Av. Bandeirantes nº 48, Centro	11.307.776/001-75
Município de Cunha Porã	Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro	11.272.375/0001-27
Município de Cunhataí	Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro	11.403.739/0001-60
Município de Flor do Sertão	Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro	11.377.474/0001-73
Município de Iraceminha	Rua Dona Paulina, s/n, Centro	11.420.453/0001-93
Município de Maravilha	Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro	18.256.475/0001-09
Município de Modelo	Rua do Comércio, nº 1304, Centro	11.511.812/0001-18
Município de Palmitos	Rua Tamandaré, s/n, Centro	11.420.595/0001-50
Município de Riqueza	Rua Castelo Branco, nº 59, Centro	11.366.369/0001-39
Município de Romelândia	Rua Tiradentes nº 670, Centro	11.456.420/0001-01
Município de Saltinho	Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro	11.444.466/0001-00
Município de Santa Terezinha Do Progresso	Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro	01.612.847/0001-90

Município de São Miguel da Boa Vista	Rua São Luiz, nº 440, Centro	11.463.599/0001-16
Município de Saudades	Avenida Independência, nº 401, Centro	17.984.292/0001-47
Município de Tigrinhos	Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro	11.396.412/0001-09

Obs:

ENDEREÇO: local onde deverão ser entregues os produtos.

CNPJ: deve constar na nota.

GESTOR DA SAÚDE: Fiscal de contrato: responsável para conferir e receber o material/produto.

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Obs.: Esta declaração é obrigatória para empresa que participar do certame como ME ou EPP, que deve ser entregue junto com o documento previsto no item 15.2 "d" do Edital (Certidão expedida pela Junta Comercial), sob pena de desclassificação de toda a proposta e ser declarada inabilitada, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DERLI FURTADO**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 06/2020, modalidade Pregão eletrônico n. 03/2020 com a empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/PRÉ-HOSPITALARES, PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: BOM JESUS DO OESTE, CAIBI, CAMPO ERÊ, CUNHA PORÃ, CUNHATAÍ, FLOR DO SERTÃO, IRACEMINHA, MARAVILHA, MODELO, PALMITOS, RIQUEZA, ROMELÂNDIA, SALTINHO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SAUDADES E TIGRINHOS, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de **1 (um) ano**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Os materiais ambulatoriais e correlatos; materiais e equipamentos hospitalares/pré-hospitalares deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de 1 (um) ano, diretamente nos locais identificados dos Municípios participantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e encaminhadas pelo **órgão participante (MUNICÍPIO)**, diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES COM EXCEÇÃO PARA OS ITENS AONDE É SOLICITADA VALIDADE ESTENDIDA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DEVERÃO OFERECER GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta das proponentes vencedoras, independentemente do valor do pedido.

3.4 – Fica consignado de que a empresa fornecedora adjudicada não poderá fazer exigências de compra em quantidades mínimas ou máximas para a entrega do produto no prazo estabelecido no Edital.

3.4.1 - Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.4.2 – Ficarão as expensas do proponente vencedor, qualquer despesa por eventual troca de materiais ou equipamentos, seja devido a entregas em quantidades diferentes das solicitadas, qualidade ou prazo de validade inferior ao estabelecido no Edital, embalagem inapropriada, etc., sem custo adicional ao Órgão Gerenciador ou Órgão Participante. **O prazo para troca de materiais que apresentem qualquer tipo de defeito ou divergência será de 7 (sete) dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do registro de Fabricação e Controle da produção/produto nos casos em que o material laboratorial e ambulatorial requer;
- c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS, quando couber;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os materiais laboratoriais e ambulatoriais dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos materiais;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico do Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

6.1.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido em atraso a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 20 (vinte) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) transcorridos 20 (vinte) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do pedidos em atraso.

6.2. – Fica consignado que, a falta do produto/material no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega no prazo estipulado no item 3.1.

6.3 - Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 5 (cinco) dias após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.2 - Independente das sanções previstas no item 6.1.1, que resultará em decorrência de Processo Administrativo, considerando a saúde pública um bem essencial e indispensável a população, para garantir esse direito, em caso de descumprimento do prazo na entrega dos produtos previsto no item 3.1 deste ajuste, poderá o Órgão Gerenciador por conveniência e oportunidade suspender a Ata e oferecer o item não entregue para a segunda colocada ou sucessivamente pelo mesmo preço praticado pela primeira colocada e não havendo interessados, buscar a melhor proposta entre os demais participantes do certame habilitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores ou excepcionalmente pelos motivos elencados no item 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 06/2020- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 03/2020- CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano** a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará a expedição de carta de autorização.

13.5.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso das quantidades Registradas para outro órgão participante que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, ao total de todas as Atas de Registro de Preços.

13.5.4 – Fica consignado que o Secretário de Saúde de cada Órgão participante será o fiscal do contrato/ata, podendo designar servidor da respectiva Secretaria de Saúde para o recebimento e conferência dos materiais adquiridos, ficando expressamente proibido o

Órgão Gerenciador CIGAMERIOS receber qualquer material ou efetuar pagamentos de materiais adquiridos pelos municípios consorciados diretamente com as licitantes compromissadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), ... de de 2020.

Nome.....

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Licitante/Fornecedor

Nome.....

Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº 04/2020
Órgão Gerenciador

ANEXO I

TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA

A EMPRESA _____, CNPJ N. _____ - I.E. N. _____ - ENDEREÇO: _____, N. _____, BAIRRO: _____, CIDADE: _____/_____- CEP _____ - TELEFONE: () _____-_____- EMAIL _____ - DADOS BANCÁRIOS: BANCO: _____, AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ - RESPONSÁVEL PELA ENTREGA E CONTATO: _____, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER OS MATERIAIS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS E CORRELATOS CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Nome.....

Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....

Licitante/Fornecedor

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na Avenida Brasília, nº 190, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Roseni Machado de Souza Bruxel.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Ronaldo Luiz Senger

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 90, na cidade de Caibi, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sidinei Bellé.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Eloi Jose Libano

Órgão Participante: **MUNICÍPIO CAMPO ERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro 89980-000, na cidade de Campo Erê, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2003/2017 – Contrato de programa n. 01/2017.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Odilson Vicente de Lima

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 880, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Alexandre Lencina Fagundes.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Jairo Rivelino Ebeling

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.403.739/0001-60, Rua João Senhem, nº 187, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Ilco Franken.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Luciano Franz

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.377.474/0001-73, Avenida Flor do Sertão, nº 533, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, representado por sua Secretaria Municipal da Saúde, Maristela Valer.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Sidnei José Willinghofer

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.420.453/0001-93, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Marisa Rosane Forgerine Moraes.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Jean Carlos Nyland

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 18.256.475/0001-09, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Miriane Sartori.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeita Rosimar Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.511.812/0001-18, com sede na Rua presidente Vargas, nº 20, Centro, na cidade de Modelo, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Erno Michelin.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Ricardo Luis Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.599/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 110, Centro na cidade de Palmitos, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Adriana Augustin.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Dair Jocely Enge

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11 366 369/0001-39, com sede na Rua Castelo Branco, Nº 59, CENTRO, na cidade de Riqueza, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, _____

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

 Prefeito Renaldo Mueller

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.456.420/0001-01, com sede na Rua Barrão do Rio Branco, nº 42, Centro, na cidade de Romelândia, SC, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Claudio Elias Schenkel.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Prefeito Valdir Bugs

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.444.466/0001-00, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Marla Cristina Fachini Sutil.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Prefeito Deonir Luiz Ferronato

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.360.515/0001-19, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 56, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC, representado pelo Secretario Municipal da Saúde, Janir Bach.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Prefeito Derli Furtado

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ, 440, CENTRO, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, Ivaní Teresinha Meinerz.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Prefeito Vilmar Schmaedecke

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.984.292/0001-47, com sede na Avenida Independência, nº 401, Centro, na cidade de Saudades, SC, representado pelo Secretario Municipal de Saúde, José Ricardo Ternus.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Prefeito Daniel Kothe

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 11.396.412/0001-09, com sede na Rua Felipe Baczinski n° 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Solange Teske.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO DE ENTEGA	QUANT.	VALOR

Prefeito Derli Antonio de Oliveira

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular/ Whatsapp:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

5.6 – apresentar e retirar documentos;

5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8 – assinar documentos relativos às propostas;

5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da BNC - Bolsa Nacional de Compras - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO IX- MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca
Modelo de entrega do Produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

CONDER**NOVO FORNECEDOR - ITEM 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020.2019 - CONDER**

Publicação Nº 2519426

PARECER JURÍDICO Nº 113/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e alteração de marca apresentado pela empresa Fontsecur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Fontsecur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 3 – avental em vinil transparente impermeável e fosco - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, posteriormente a isso a empresa apresentou pedido de alteração da marca inicialmente registrada em virtude de sua indisponibilidade no mercado em decorrência dos efeitos provocados pela pandemia de COVID-19, bem como o reequilíbrio financeiro do item que também em virtude da atual crise de saúde pública teria sofrido majoração em seu preço.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM nas condições registradas, dentre as quais marca e valor.

Contudo, em situações excepcionais, podem ser autorizadas alterações em relação aos termos registrados, como a marca e valor em decorrência de concessão de reequilíbrio financeiro econômico.

E, desde já, cabe registrar que vivenciamos uma situação totalmente atípica em virtude dos efeitos decorrentes da decretação de calamidade de saúde pública, declarada a nível mundial, com escassez de vários medicamentos e matéria prima e com aumento de preço de comercialização, de modo que pleitos como o aqui apresentados merecem uma interpretação em consonância com o atual cenário de nossa realidade.

2.1 Em relação ao pedido de alteração de marca

A empresa Fontsecur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda firmou com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER Ata de Registro de Preços na qual se obrigou a proceder a entrega de protetor facial com a descrição constante no item 03 da marca Ganires.

Mormente, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito de substituição da marca registrada – GANIRES - pela marca MAICOL ao argumento de que a marca registrada não teria o produto para entrega e para evitar assim o desabastecimento do item.

Mormente, em que pese à vinculação dos fornecedores aos termos da Ata de Registro de Preço, em casos específicos e excepcionais, tem-se

admitido a alteração da marca licitada/contratada por outra DESDE QUE DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.

Em diligências realizadas junto aos municípios consorciados para se perquirir acerca de eventual prejuízo em relação à substituição da marca registrada para o item nº 3 – de GANIRES para MAICOL, PREVEMAX ou LINABRA – constatou-se que todos os fabricantes possuem similar padrão de qualidade.

Assim o sendo, entende-se que diante da situação apresentada pela empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda mostra-se possível a substituição da marca registrada desde que mantido o mesmo padrão de qualidade do item e, nesse sentido, apurou-se que as marcas Ganires, Maicol, Prevemax e Linabra possuem similar padrão de qualidade.

2.2 Em relação ao reequilíbrio financeiro econômico

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada(...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser

mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

In casu é público e notória a existência de pandemia do novo coronavírus, da crise de saúde enfrentada em nível nacional e mundial, além da dificuldade de importação de vários itens relacionados à área da saúde, bem como dos aumentos provocados por esta situação.

Mormente, no afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto às demais empresas que participaram do processo de licitação e que cotaram o item 3 – Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda e Rafael Kuhn Eireli - tendo as mesmas confirmado tanto a escassez quanto a elevação dos preços no mercado após a homologação do processo licitatório em comento no qual o item foi registrado pelo valor de R\$ 4,80.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, eis que a elevação do preço de comercialização do produto deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor do item em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública.

Nada obstante, em relação aos preços praticados para o item 3 a empresa Rafael Kuhn Eireli informou que teria condições de assumir o item da marca Linabra pelo valor de R\$ 5,55 a unidade.

Assim o sendo, embora seja inconteste a indisponibilidade e o aumento do preço do item 3 no mercado, a empresa Rafael Kuhn Eireli informou ter disponibilidade em assumir o item da marca Linabra pelo valor de R\$ 5,55 a unidade enquanto a empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda pleiteia a alteração do item para a marca Maicol para o valor de R\$ 6,96.

Diante do que foi exposto pela empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda e apurado em diligências realizadas com outras empresas que cotaram o item 3 entendo ser possível à alteração de marca pretendida desde que mantido padrão de qualidade similar ou superior a marca inicialmente registrada, bem como concedido reequilíbrio econômico financeiro, observando para tanto, o menor valor referido pelas empresas que cotaram o item.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante da situação posta em tela, OPINO no sentido de que seja DEFERIDO o pedido apresentado pela empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda de alteração de marca do item 3 desde que observado que a substituição seja por marca que possua similar ou superior padrão de qualidade registrada e aqui aponto que, conforme diligências realizados, foi possível constar que as marcas MAICOL, PREVEMAX E LINABRA possuem padrão de qualidade similar a marca inicialmente registrada – GANIRES.

Já em relação ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro entendo que o mesmo merece ser PARCIALMENTE DEFERIDO, concedendo-se o reequilíbrio econômico financeiro do item 3 eis que a elevação do preço de comercialização do referido item deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor do item em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública nacional, contudo havendo interessado habilitado em fornecer o item pelo valor abaixo do reequilíbrio pretendido pela empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda entendo que o reequilíbrio concedido para o item deverá ser para o valor de R\$ 5,55 a unidade.

Assim o sendo, opino seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 3 – avental em vinil transparente impermeável e fosco - do Processo Licitatório nº 020/2019, Pregão Presencial nº 020/2019 passando a constar, de ora em diante, o valor da unidade como sendo R\$ 5,55.

Ainda, OPINO seja a empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda cientificada acerca da possibilidade de alteração da marca inicialmente registrada – GANIRES – por outra de mesmo padrão de qualidade – como a MAICOL, PREVEMAZ OU LINABRA – bem como do reequilíbrio econômico financeiro concedido para o item que, de ora em diante, passará a ter o valor de R\$ 5,55 por unidade e para que manifeste seu interesse em fornecer o item com substituição de marca e pelo novo valor reequilibrado e, acaso esta empresa não possua interesse em continuar fornecendo o item, seja a empresa Rafael Kuhn Eireli cientificada para a proceder a entrega do item da marca Linabra pelo valor reequilibrado de R\$ 5,55.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448

Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO seja DEFERIDO o pedido apresentado pela empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda de substituição da marca inicialmente registrada para o item 3 por outra de padrão similar, como a MAICOL, PREVENMAZ E LINABRA ou mesmo outra.

Nada obstante, desde já consigno que, embora seja possibilitada a alteração de marca do item 3, o AVENTAL EM VINIL TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL E FOSCO a ser fornecido aos municípios consorciados que o solicitarem DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE AO DESCRITIVO DO ITEM.

Ademais DEFIRO também o pedido de reequilíbrio financeiro econômico do item 3 do Processo Licitatório nº 020/2019, Pregão Presencial nº 020/2019 passando a constar, de ora em diante, o valor do item como sendo R\$ 5,55 a unidade, devendo serem adotadas as providências necessárias para esta alteração.

Ademais, comunique-se a empresa Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda desta decisão e para que no prazo de 02 (dois) dias informe a este consórcio seu interesse em fornecer o item 3 de marca com padrão de qualidade similar ou superior a GANIRES e pelo valor reequilibrado e, no caso de não interesse desta empresa, seja então comunicada à empresa Rafael Kuhn Eireli para que passe a fornecer o item da marca LINABRA e pelo valor reequilibrado.

Notifique-se as empresas Fontsegur Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda e Rafael Kuhn Ltda desta decisão.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados. Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

NOVO FORNECEDOR - ITEM 491 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2519050

PARECER JURÍDICO Nº 111/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de desistência de item apresentado pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A.

1- PREAMBULARMENTE

O documento encaminhado para análise trata-se de defesa prévia apresentada pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A em decorrência de notificação formalizada pelo município de Palma Sola pela falta de entrega de medicamento solicitado, na qual a requerente apresenta também pedido de cancelamento/desistência do item e estorno de autorização de fornecimento já emitida.

Contudo, considerando que a notificação referida foi formalizada por outro ente, entendo que não cabe a este consórcio pronunciar-se sobre o mérito da defesa prévia apresentada pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A e sim o município notificante.

Mormente, tendo em vista que a defesa prévia também expõe pedido de cancelamento de item e estorno de autorizações de fornecimento já emitidas, entendo que estes pleitos são de competência de análise do CONDER e, sobre os quais, passo a me manifestar abaixo.

2 – RELATÓRIO

A empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 491 – diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg comprimido - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A apresentou pedido de desistência em relação ao referido item sob o argumento de que o laboratório registrado estaria com problemas na fabricação e fornecimento do produto de modo que estaria impossibilitada de continuar fornecendo o item, requerendo inclusive o estorno da Autorização de Fornecimento nº 526/2020 já emitida pelo município de Palma Sola, pleitos este que passa-se a analisar.

3 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Nestes termos, tendo a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A firmado com este consórcio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 obrigou-se a proceder à entrega do item 491 nas condições registradas.

Contudo, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito solicitando a desistência/cancelamento do item sustentando a impossibilidade de continuar procedendo a entrega do mesmo em virtude de não mais possuir o item em estoque tampouco condições de adquiri-lo ante a suspensão de fabricação pela empresa registrada.

No afã de melhor elucidar a questão foram realizadas diligências junto às demais empresas que cotaram o item 491 – Promefarma Representações Comerciais Ltda, Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares e Centermedi- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, tendo sido apurado que o item encontra-se com escassez no mercado mas que as empresas contatadas possuem condições de fornecer o item, ainda que por valores um pouco superiores aos registrados.

Mormente, considerando que a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A não está conseguindo disponibilizar o item aos municípios consorciados, referidos entes públicos estão desabastecidos do item 491 que possui alta demanda pelos usuários, razão pela qual de forma excepcional, por critério de conveniência e necessidade de disponibilização do item, entendo ser possível transferi-lo para a empresa segundo colocada – Promefarma Representações Comerciais Ltda - que possui condições de fornecer o item do laboratório pelo menor preço proposto pelas outras empresas consultadas, qual, seja, o valor de R\$ 0,0349 o comprimido, o que configura pequena elevação do preço inicialmente registrado.

4 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o pedido apresentado pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A deve ser julgado procedente cancelando-se a obrigação desta em fornecer o item 491 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 e, em consequência, seja o item transferido para a empresa segundo colocada Promefarma Representações Comerciais Ltda que possui condições de fornecer o item com pequena elevação do preço registrado, mantendo-se todavia a obrigação da empresa em fornecer o item que já possuem Autorizações de Fornecimento emitidas antes da data desta manifestação, inclusive a Autorização de Fornecimento nº 526/2020.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência de item apresentado pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A em relação ao item 491 – diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 transferindo-se, em consequência, o item para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda que manifestou possuir interesse e condições de assumir o item.

Consigno todavia que a desobrigação ao fornecimento do item passa a vigor a partir da dada desta decisão, mantendo-se a obrigação da empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A em atender as autorizações de fornecimento emitidas anteriormente, como a Autorização de Fornecimento nº 526/2020.

Dê-se ciência desta decisão à empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A.

Notifique-se a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda para que, a partir desta data, passe a fornecer o item 491 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 da marca Brainfarma pelo valor de R\$ 0,349 o comprimido.

Publique-se para ciência dos demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

NOVO FORNECEDOR - ITEM 59 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2518972

PARECER JURÍDICO Nº 109/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de desistência de item apresentado pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli.

1 – RELATÓRIO

A empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 59 – carvedilol 25 mg comprimido - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, primeiro a empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli apresentou pedido a este consórcio requerendo a suspensão temporária de fornecimento do item ao argumento de que não estaria conseguindo adquirir e, em consequência, fornecer o item pleito este que foi negado eis que as diligências realizadas demonstraram que as demais empresas que participaram do certame e que cotaram o item informaram a disponibilidade do medicamento, demonstrando assim a oferta do produto no mercado.

Nada obstante, desta feita a empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli apresentou pedido de desistência em relação ao referido item sob o argumento de que o laboratório registrado estaria com problemas na fabricação e fornecimento do produto de modo que estaria impossibilitada de continuar fornecendo o item, pleito este que passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Nestes termos, tendo a empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli firmado com este consórcio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 obrigou-se a proceder à entrega do item 59 nas condições registradas.

Contudo, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito solicitando a desistência do item sustentando a impossibilidade de continuar procedendo a entrega do mesmo em virtude de não mais possuir o item em estoque tampouco de adquiri-lo ante a suspensão de fabricação pela empresa registrada.

No afã de melhor elucidar a questão foram realizadas diligências junto às demais empresas que cotaram o item 59 – AG Kienen & Cia Ltda e Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda – que registraram o mesmo laboratório – EMS - tendo sido apurado que ambas as empresas possuem condições de fornecer o item, ainda que por valores superiores aos registrados.

Consigno que, pela segunda vez, em diligências realizadas em análise à pedidos apresentados pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli fora constatado que o item 59 encontra-se disponível no mercado pelo laboratório EMS o que sugere que a conduta adotada pela empresa requerente não esteja alicerçada na boa-fé que deveria reger os contratos administrativos e, diante disso, sugiro que os fatos sejam devidamente apurados através de procedimento específico e, acaso demonstrada a ocorrência de conduta incompatível com as regras da licitação e dos contratos administrativos, sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

De outo vértice, anoto que os municípios consorciados estão desabastecidos do item 59 que possui alta demanda pelos usuários, razão pela qual de forma excepcional, por critério de conveniência e necessidade de disponibilização do item, entendo ser possível transferir o item para empresa segundo colocada – AG Kienen & Cia Ltda - que possui condições de fornecer o item do laboratório EMS e pelo valor de R\$ 0,1700 o comprimido.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o pedido apresentado pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli deve ser julgado procedente cancelando-se a obrigação desta em fornecer o item 59 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 e, em consequência, seja o item transferido para a empresa segundo colocada AG Kienen & Cia Ltda que possui condições de fornecer o item com mínima elevação do preço registrado.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência de item apresentado pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli em relação ao item 59 – carvedilol 25 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 transferindo-se, em consequência, o item para a empresa segundo colocada AG Kienen & Cia Ltda que manifestou possuir interesse e condições de assumir o item.

Dê-se ciência desta decisão à empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli.

Notifique-se a empresa AG Kienen & Cia Ltda para que, a partir desta data, passe a fornecer o item 59 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 da marca EMS pelo valor de R\$ 0,1700 o comprimido.

Publique-se para ciência dos demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

NOVO FORNECEDOR - ITEM 61 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2518991

PARECER JURÍDICO Nº 110/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de desistência de item apresentado pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli.

1 – RELATÓRIO

A empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 61 – carvedilol 6,25 mg comprimido - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, primeiro a empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli apresentou pedido a este consórcio requerendo a suspensão temporária de fornecimento do item ao argumento de que não estaria conseguindo adquirir e, em consequência, fornecer o item pleito este que foi negado eis que as diligências realizadas demonstraram que as demais empresas que participaram do certame e que cotaram o item informaram a disponibilidade do medicamento, demonstrando assim a oferta do produto no mercado.

Nada obstante, desta feita a empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli apresentou pedido de desistência em relação ao referido item sob o argumento de que o laboratório registrado estaria com problemas na fabricação e fornecimento do produto de modo que estaria impossibilitada de continuar fornecendo o item, pleito este que passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

In casu, se está diante de Sistema de Registro de Preços, definido como:

[...] sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro.

O Sistema de Registro de Preços encontra-se disciplinado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do qual se destacam os seguintes artigos:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Dos referidos dispositivos legais se infere que a assinatura da ata de registro de preço VINCULA e OBRIGA o vencedor de cada item ao FORNECIMENTO DO BEM NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Nestes termos, tendo a empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli firmado com este consórcio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 obrigou-se a proceder à entrega do item 61 nas condições registradas.

Contudo, posteriormente ao compromisso assumido, a referida empresa apresentou pleito solicitando a desistência do item sustentando a impossibilidade de continuar procedendo a entrega do mesmo em virtude de não mais possuir o item em estoque tampouco de adquiri-lo ante a suspensão de fabricação pela empresa registrada.

No afã de melhor elucidar a questão foram realizadas diligências junto às demais empresas que cotaram o item 61 – F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, S&R Distribuidora de Medicamentos e AG Kienen & Cia Ltda - que registraram o mesmo laboratório – EMS - tendo sido apurado que todas as empresas possuem condições de fornecer o item, ainda que por valores superiores aos registrados.

Consigno que, pela segunda vez, em diligências realizadas em análise à pedidos apresentados pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli fora constatado que o item 61 encontra-se disponível no mercado pelo laboratório EMS o que sugere que a conduta adotada pela empresa requerente não esteja alicerçada na boa-fé que deveria reger os contratos administrativos e, diante disso, sugiro que os fatos sejam devidamente apurados através de procedimento específico e, acaso demonstrada a ocorrência de conduta incompatível com as regras da licitação e dos contratos administrativos, sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

De outo vértice, anoto que os municípios consorciados estão desabastecidos do item 61 que possui alta demanda pelos usuários, razão pela qual de forma excepcional, por critério de conveniência e necessidade de disponibilização do item, entendo ser possível transferir o item para a empresa – AG Kienen & Cia Ltda - que possui condições de fornecer o item do laboratório EMS e pelo menor preço proposto pelas outras empresas que cotaram o item, qual, seja, o valor de R\$ 0,085 o comprimido.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, tenho que o pedido apresentado pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli deve ser julgado procedente cancelando-se a obrigação desta em fornecer o item 61 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 e, em consequência, seja o item transferido para a empresa segundo colocada AG Kienen & Cia Ltda que possui condições de fornecer o item com pequena elevação do preço registrado.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de desistência de item apresentado pela empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli em relação ao item 61 – carvedilol 6,25 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 transferindo-se, em consequência, o item para a empresa AG Kienen & Cia Ltda que manifestou possuir interesse e condições de assumir o item.

Dê-se ciência desta decisão à empresa Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares Eireli.

Notifique-se a empresa AG Kienen & Cia Ltda para que, a partir desta data, passe a fornecer o item 61 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 da marca EMS pelo valor de R\$ 0,085 o comprimido.

Publique-se para ciência dos demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

REEQUILÍBRIO - ITEM 118 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2518883

PARECER JURÍDICO Nº 106/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 118 – etilefrina 10 mg/ml ampola 1 ml EV IM SC - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao referido item sob o argumento de que em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID, da elevação do dólar e do fato de grande parte dos insumos da área da saúde serem importados de outros países, dentre os quais, alguns bastante afetados pela epidemia, o produto sofreu considerável aumento em seu preço de comercialização, juntando documentos.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei. A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para

a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada (...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

In casu é público e notória a existência de pandemia do novo coronavírus, da crise de saúde enfrentada em nível nacional e mundial, bem como dos aumentos provocados em vista do atual cenário e da escassez de alguns medicamentos.

Mormente, no afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto às demais empresas que participaram do processo de licitação em relação ao item 118—Promefarma Representações Comerciais Ltda e AG Kienen & Cia Ltda - tendo sido constatado o aumento do preço do referido item, sendo que nenhuma das empresas contatadas teria condições de assumir o item pelos valores registrados ou mesmo por valores inferiores ao pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado, eis que a elevação do preço de comercialização do item deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública nacional.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, COMPROVADA E JUSTIFICADA a existência de caso fortuito ou força maior que determinou aumento abrupto do produto no mercado OPINO seja deferido o pedido apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda de reequilíbrio econômico financeiro do item nº 118 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor unitário da ampola como sendo R\$ 1,13.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 118 – etilefrina 10 mg/ml ampola 1 ML EV IM SC - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor da ampola de R\$ 1,13 devendo serem adotadas as providências necessárias para esta alteração.

Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido passa a vigor a partir da presente decisão e para solicitações de fornecimento do item que forem realizadas pelos municípios desta data em diante, sendo que eventuais pedidos e Autorizações de Fornecimentos já emitidas deverão ser entregues pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor registrado.

Notifique-se a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda desta decisão.

Proceda-se as alterações necessárias.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

REEQUILÍBRIO - ITEM 147 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2519435

PARECER JURÍDICO Nº 112/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME.

1 – RELATÓRIO

A empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 147 – ibuprofeno 600 mg comprimido - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao referido item sob o argumento de que em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID, da elevação do dólar e do fato de grande parte dos insumos da área da saúde serem importados de outros países, dentre os quais, alguns bastante afetados pela epidemia, o produto sofreu considerável aumento em seu preço de comercialização, juntando documentos.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada (...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

In casu é público e notória a existência de pandemia do novo coronavírus, da crise de saúde enfrentada em nível nacional e mundial, além da dificuldade de importação de vários itens relacionados à área da saúde, bem como dos aumentos provocados por esta situação.

Mormente, no afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto às demais empresas que participaram do processo de licitação em comento e que cotaram o item 147 – Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda e Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda – tendo as empresas confirmado a elevação do preço de comercialização do item após a formalização da Ata de Registro de Preços. Tem-se então que empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda teria condições de fornecer o item do laboratório Vitamedic pelo valor unitário de R\$ 0,249 e a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda teria condições de fornecer o item do laboratório Vitamedic pelo valor de R\$ 0,18 o comprimido, enquanto a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro do item para o valor de R\$ 0,20 o comprimido do laboratório Teuto.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão de reequilíbrio econômico financeiro apenas para alcançar o menor valor proposto pelas empresas consultadas.

Nada obstante, em relação a marca oferecida pelas empresas Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda e Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda - VITAMEDIC – em diligências realizadas junto ao setores farmacêuticos dos municípios consorciados constatou-se que a marca VITAMEDIC possui padrão de qualidade similar a marca registrada pela empresa vencedora TEUTO não havendo prejuízos em se proceder a alteração da marca.

Nestes termos, havendo interessado habilitado em fornecer o item pelo valor abaixo do reequilíbrio pretendido pela empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME entendo que o reequilíbrio concedido para o item deverá ser para o valor de R\$ 0,18 o comprimido, bem como autorizada a entrega do item da marca VITAMEDIC.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante da situação posta em tela OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME em relação ao item nº 147 – ibuprofeno 600 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor do comprimido como sendo R\$ 0,18.

Ademais, em vista da inexistência de prejuízo da substituição da marca registrada pela empresa vencedora do item EUTO pela marca oferecida pelas demais empresas VITAMEDIC entendo ser o caso de possibilitar a alteração.

Por fim, OPINO seja a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME certificada do reequilíbrio econômico financeiro concedido e da possibilidade de alteração da marca registrada para a marca VITAMEDIC para que manifeste seu interesse em fornecer o item pelo novo valor reequilibrado e marca substituída e, acaso esta empresa não possua interesse em continuar fornecendo o item, seja a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda certificada para a entrega do item, pelo valor e marca propostos.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 147 – ibuprofeno 600 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor do comprimido como sendo R\$ 0,18 podendo ser entregue também a marca VITAMEDIC ou mesmo outras que mantenham similar ou superior padrão de qualidade da marca inicialmente registrada – TEUTO - devendo serem adotadas as providências necessárias para esta alteração.

Ademais, comunique-se a empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME desta decisão e para que no prazo de 02 (dois) dias informe a este consórcio seu interesse em fornecer o item 147 pelo valor reequilibrado e com possibilidade de alteração da marca inicialmente registrada, mantido similar padrão de qualidade e, no caso de não interesse desta empresa, seja então comunicada à empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda para que passe a efetuar a entrega do item pelo valor e marca alhures mencionadas.

Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido passa a vigor a partir da presente decisão e para solicitações de fornecimento do item que forem realizadas pelos municípios desta data em diante, sendo que eventuais pedidos e Autorizações de Fornecimentos já emitidas deverão ser entregues pela empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME pelo valor registrado para o item.

Notifiquem-se as empresas Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda ME e Werbran Distribuidora de medicamentos desta decisão. Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

REEQUILÍBRIO - ITEM 186 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2518923

PARECER JURÍDICO Nº 107/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 186 – metronidazol 250 mg comprimido - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao referido item sob o argumento de que em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID, da elevação do dólar e do fato de grande parte dos insumos da área da saúde serem importados de outros países, dentre os quais, alguns bastante afetados pela epidemia, o produto sofreu considerável aumento em seu preço de comercialização, juntando documentos.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada(...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

In casu é público e notória a existência de pandemia do novo coronavírus, da crise de saúde enfrentada em nível nacional e mundial, bem como dos aumentos provocados em vista do atual cenário e da escassez de alguns medicamentos.

Mormente, no afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto às demais empresas que participaram do processo de licitação em relação ao item 186 –Promefarma Representações Comerciais Ltda e RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda - tendo sido constatado a escassez do referido item, sendo que nenhuma das empresas contatadas teria condições de assumir o item.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado – que registre-se é mínimo eis que o preço registrado foi de R\$ 0,0900 o comprimido e o reequilíbrio pretendido é para o valor de R\$ 0,0901 - eis que a elevação do preço de comercialização do item deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública nacional.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, COMPROVADA E JUSTIFICADA a existência de caso fortuito ou força maior que determinou aumento abrupto do produto no mercado OPINO seja deferido o pedido apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda de reequilíbrio econômico financeiro do item nº 186 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor unitário do comprimido como sendo R\$ 0,0901.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido apresentado pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 186 – metronidazol 250 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor do comprimido de R\$ 0,0901 devendo serem adotadas as providências necessárias para esta alteração.

Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido passa a vigor a partir da presente decisão e para solicitações de fornecimento do item que forem realizadas pelos municípios desta data em diante, sendo que eventuais pedidos e Autorizações de Fornecimentos já emitidas deverão ser entregues pela empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor registrado.

Notifique-se a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda desta decisão.

Proceda-se as alterações necessárias.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

REEQUILÍBRIO - ITEM 41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.2020 - CONDER

Publicação Nº 2519485

PARECER JURÍDICO Nº 114/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 41 – bolsa coletora de urina sistema fechado - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao referido item sob o argumento de que em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID, da elevação do dólar e do fato de grande parte dos insumos da área da saúde serem importados de outros países, dentre os quais, alguns bastante afetados pela epidemia, o produto sofreu considerável aumento em seu preço de comercialização, juntando documentos.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada(...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

In casu é público e notória a existência de pandemia do novo coronavírus, da crise de saúde enfrentada em nível nacional e mundial, bem como dos aumentos provocados em vista do atual cenário e da escassez de alguns medicamentos.

Mormente, no afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto às demais empresas que participaram do processo de licitação em relação ao item 41 – Medicamentos de AZ Eireli e Possatto & Possatto Ltda - tendo sido constatado a escassez do referido item, sendo que nenhuma das empresas contatadas teria condições de assumir o fornecimento deste.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado, eis que a elevação do preço de comercialização do item deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública nacional.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, COMPROVADA E JUSTIFICADA a existência de caso fortuito ou força maior que determinou aumento abrupto do produto no mercado OPINO seja deferido o pedido apresentado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda de reequilíbrio econômico financeiro do item nº 41 do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor do item como sendo R\$ 3,47 a unidade.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido apresentado pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda para que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 41 – bolsa coletora de urina sistema fechado - do Processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor do item como sendo de R\$ 3,47 a unidade devendo serem adotadas as providências necessárias para esta alteração.

Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido passa a vigor a partir da presente decisão e para solicitações de fornecimento do item que forem realizadas pelos municípios desta data em diante, sendo que eventuais pedidos e Autorizações de Fornecimentos já emitidas deverão ser entregues pela empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda pelo valor registrado.

Notifique-se a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda desta decisão.

Proceda-se as alterações necessárias. Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

REEQUILÍBRIO - ITEM 515 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2020 - CONDER

Publicação Nº 2519512

PARECER JURÍDICO Nº 115/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ASSUNTO: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

1 – RELATÓRIO

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos itens, dentre estes o de nº 515 – nifedipina 10 mg comprimido - tendo firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER a respectiva Ata de Registro de Preços.

Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio e substituição de marca em relação ao referido item sob o argumento de o mesmo teve considerável acréscimo do valor de sua comercialização, juntando documentos no afã de comprovar suas alegações.

Passa-se a analisar o pleito.

2 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei. A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada(...) Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

In casu é público e notória a existência de pandemia do novo coronavírus, da crise de saúde enfrentada em nível nacional e mundial e os aumentos provocados em vista do atual cenário decorrente da dificuldade de importação de insumos.

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda expõe que a marca registrada para o item 515 – GELAB – sofreu grande aumento nos seus valores de comercialização e que em contrapartida, poderia fornecer o item da marca BAIFARMA também com reequilíbrio do valor registrado, mas que em menor percentual de aumento.

Mormente, no afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se a diligências junto às demais empresas que participaram do processo de licitação e que apresentaram registro válido para o item 515 - Pontamed Farmacêutica Ltda, Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos e Hospitalares e Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - tendo as mesmas confirmado a escassez do produto no mercado eis que declararam não possuir condições de disponibilizar o item.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão de reequilíbrio econômico financeiro pretendido pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, eis que a elevação do preço de comercialização do produto deu-se em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia à vontade do vencedor do item em vista da pandemia do novo coronavírus e da decretação de calamidade de saúde pública.

Quanto à alteração de marca pleiteada de GEOLAB para BRAIFARMA também se procedeu a diligências junto ao setor farmacêutico dos municípios consorciados tendo se constatado que a marca sugerida pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – BRAIFARMA – possui padrão de qualidade similar da marca registrada – GEOLAB – não tendo sido apontados prejuízos em relação a alteração da marca.

Assim o sendo, parece-me que diante da situação apresentada pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e dos resultados das diligências empreendidas, há de ser acatado o pleito de reequilíbrio econômico financeiro, contudo no menor patamar possível e, considerando que a empresa possui condições de fornecer o item da marca BRAIFARMA pelo valor unitário de R\$ 0,14 e, considerando a similaridade do padrão de qualidade dos laboratórios GEOLAB E BRAIFARMA e, pautando-se pelos princípios da economicidade e ausência de prejuízo, entendo ser possível a alteração do item para a marca BRAIFARMA e reequilíbrio econômico financeiro para o valor unitário de R\$ 0,14.

3 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, COMPROVADA E JUSTIFICADA a existência de caso fortuito ou força maior que determinou aumento e indisponibilidade do produto no mercado OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 515 do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor unitário de R\$ 0,14 o comprimido de nifedipina 10 mg, bem como a substituição da marca inicialmente registrada – GEOLAB – para a marca BRAIFARMA – em vista da similaridade de padrão entre estas.

Neste sentido é o parecer.

São Miguel do Oeste, 09 de junho de 2020.

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
OAB/SC 21.448
Assessora Jurídica CONDER

De acordo,

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e DECIDO pelo DEFERIMENTO dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e alteração de marca apresentados pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda em relação ao item 515 – nifedipina 10 mg comprimido - do Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 passando a constar, de ora em diante, o valor de R\$ 0,14 o comprimido e a marca BRAIFARMA em substituição a marca inicialmente registrada GEOLAB, devendo serem adotadas as providências necessárias para tais alterações.

Notifique-se a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda desta decisão.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados. Procedam-se as alterações necessárias.

São Miguel do Oeste, 09 de junho maio de 2020.

GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

CIRSURES

EXTRATO DE CONTRATO 19/2020

Publicação Nº 2519505

CONTRATO Nº: 019/2020
CONTRATADA: MINEPAR ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços especializados na área de engenharia de minas, compreendendo a responsabilidade técnica e acompanhamento da execução de lavra do material denominado argila na área do imóvel matriculado sob o nº 21.023, situado na Rodovia Municipal UR 06, Bairro Rio Carvão Alto, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, precisamente na área total útil da jazida de 3,80 há (3.800m²), coordenadas geográficas (S) 28°29'58,75" (W) 49°22'29,92", conforme processo ANM nº 815.205/2019 e licenciamento ambiental vigente, realizada pelo CIRSURES.

Assinatura: 27/05/2020

Vigência: Início: 27/05/2020 – Fim: 31/12/2020

Valor Mensal: R\$ 1.567,50 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)